

A LUTA PELA FICHA LIMPA

(Atuação Parlamentar 2009)



Senador Pedro Simon

BRASÍLIA - DF

A LUTA PELA FICHA LIMPA



SENADO FEDERAL

Senador PEDRO SIMON

A LUTA PELA FICHA LIMPA (Atuação Parlamentar 2009)

BRASÍLIA – DF

Ilustração da Capa: “Cristo carregando a cruz”, de Hieronymus Bosch, Museu de Belas-Artes (Gand).

Simon, Pedro.

A luta pela ficha limpa : (atuação parlamentar 2009) /
Pedro Simon. – Brasília : Senado Federal, 2010.

630 p.

1. Simon, Pedro, atuação parlamentar. 2. Política e
governo, Brasil. 3. Discurso parlamentar. I. Título.

CDD 320.08

SUMÁRIO

	Pág.
APRESENTAÇÃO	11
PRONUNCIAMENTOS	15
Falecimento do Deputado Adão Pretto	17
Discurso de posse do Presidente Obama	19
Indicação de ACM Neto para a Corregedoria da Câmara .	22
Entrevista do Senador Jarbas Vasconcelos à <i>Veja</i>	26
No Governo, PT e PSDB são idênticos	31
Horas extras pagas pelo Senado Federal	39
Proposta de reunião mensal dos senadores	40
45 anos da Campanha da Fraternidade	45
Comentário sobre carta recebida do Presidente do STF ..	51
Desenvolvimento da Metade Sul do Rio Grande	67
Centenário de Dom Hélder Câmara	73
Uso da internet na eleição americana	81
Elogio ao Ministro Nelson Jobim	88
A crise do capitalismo	95
A seca no Rio Grande do Sul	109
PMDB gaúcho quer candidatos à Presidência	115
Maior partido brasileiro deve ter candidato	121
Cúpulas partidárias valem pouco neste País	128

	Pág.
Elogio à política externa de Barack Obama	132
Reflexões sobre a crise vivida pelo Senado Federal	139
Senado deve uma resposta à sociedade brasileira	147
Homenagem a Antonio Fernando de Souza	149
Presidente do Senado deve se afastar	154
Não seria melhor fechar o Senado?	164
Agradecimento aos médicos do Hospital Santa Lúcia	173
Homenagem ao Vice-Presidente José Alencar	175
Influência de Lula na crise do Senado	186
Em defesa do <i>Estadão</i>	193
Manobra governista no Conselho de Ética	199
Necessidade de reforma eleitoral	205
Revogação popular de mandato eletivo	210
Em defesa das Olimpíadas no Brasil	213
Prêmio Nobel para Barack Obama	216
Restituição do Imposto de Renda	218
Em defesa do TCU atacado pelo Governo	221
Os ataques do Presidente ao TCU	228
O maior problema de Lula é a soberba	237
Recebimento de Título de Cidadão Paranaense	241
Elogio da cidade de Caxias do Sul	247
A importância da convenção do clima em Copenhague .	257
Propostas objetivas para a Conferência do Clima	261
Cinquentenário do curso de Direito em Caxias	269
Oração para José Alencar	276
A mudança está nas mãos do povo	282
Onde está o federalismo?	291
Gritando contra a corrupção	301
Operação Caixa de Pandora	305

	Pág.
Fome: prioridade número 1	312
Dia de Combate à Corrupção	327
A legitimidade dos poderes da República	333
O <i>El Niño</i> e as chuvas no Rio Grande do Sul	347
A modernização da indústria no Rio Grande do Sul	356
 PROJETOS	
Acrescenta artigos ao CPC	365
Altera artigos do CPC	377
Letra de Arrendamento Mercantil	386
Altera lei eleitoral	389
Muda lei dos partidos políticos	392
Ensino de valores éticos e de cidadania	398
Altera lei dos crimes contra o sistema financeiro	404
Redefinição dos conceitos de reputação e idoneidade	409
Destituição de ocupante de cargo eletivo	416
Altera o Código de Processo Civil	419
Altera artigos do Código de Processo Civil	432
Destinação de pneus inservíveis	440
Cria sessão administrativa mensal no Senado	447
Comparecimento do Presidente do BC à CAE	450
 RECURSO	
Recurso contra decisão do Conselho de Ética	455
 REQUERIMENTOS	
Louvor ao jornal <i>Correio Riograndense</i>	463
Informação sobre endividamento no Fies	465
Voto de Repúdio pelo golpe em Honduras	469
Atuação do TCU	471

	Pág.
Informações sobre Crédito Rural	475
PARECERES	
Capital estrangeiro nas instituições financeiras	479
Pronunciamento do Ministério Público	489
Alteração no perfil do Tribunal de Contas da União	493
Perfil dos membros do TCU	497
Transformação de crime em ilícito administrativo	500
Seguro Obrigatório de Danos Pessoais	505
Acordo em Matéria de Comunicação Brasil-Uruguai	508
Convocação de titulares da administração indireta	511
Alteração do Código Penal	514
Autor da infração penal admite participação de menor ..	518
Extingue os Recursos Especial e Extraordinário	521
Criação de ZPE no Município de Itaquí	524
Solução de controvérsias no Mercosul	527
Comprovante de prestador de serviços continuados	531
Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa	534
Veda limitação de empenho no orçamento militar	539
Conselho de Defesa das Prerrogativas do Senado Federal ...	546
Veda o pagamento a servidores em comissões	551
Extensão do Programa Seguro-Desemprego	553
Ouvidoria da Polícia Federal	556
Saldo a restituir do IRPF	558
Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social	563
Escolha de procuradores-gerais dos estados	572
Posse em cargo público	575
O direito de revogação de mandatos	579
Depósito franco no Porto de Rio Grande	586

	Pág.
Seguro Obrigatório de Danos Pessoais	591
Getúlio Dornelles Vargas no <i>Livro dos Heróis da Pátria</i> ...	594
Cooperação em matéria de defesa com o Paraguai	596
Uso de edifícios e veículos públicos na promoção pessoal ..	599
Notificação ao contribuinte de inconsistência na declaração	603
 EMENDAS	
Na aplicação do Direito	611
Registro de candidatos de conduta ilibada	615
Comprovação de conduta ilibada	617
Divulgação do nome de candidatos que sejam réus	619
Uso de música do partido em campanha	621
Conta bancária de candidatos	623
Causas da inelegibilidade	627
Direito de resposta em campanha eleitoral	629
Representação relativa a propaganda irregular	630

APRESENTAÇÃO

O Senado Federal enfrentou no primeiro semestre de 2009 uma de suas crises mais graves. Na verdade, ao longo dos últimos anos, a Casa vem sendo sacudida por sucessivas convulsões. Três dos últimos presidentes se afastaram do cargo por temor de terem cassados seus direitos políticos.

O ano de 2009 começou com a mídia publicando que centenas de atos secretos haviam sido editados em anos recentes pela direção do Senado. Entre esses atos havia até mesmo a lotação de funcionários em gabinetes de senadores sem que estes tivessem conhecimento do fato.

A seguir a imprensa denunciou que o Senado havia pago horas extras a funcionários durante o período de recesso, ou seja, quando a Casa não estava funcionando. Por fim, ficou-se sabendo que o Senado contava com quase duzentos diretores.

Essa e outras crises políticas dos últimos anos decorrem do sistemático processo de enfraquecimento do Poder Legislativo no Brasil, que por sua vez implica a decadência da atividade política. Faltam-nos líderes políticos de dimensão nacional que tenham compromisso prioritário com os interesses mais altos do País.

Ficha Limpa

Em contraposição à dramática situação vivida pelo Senado Federal, o ano de 2009 marcou o crescimento da luta para

alijar da vida política pessoas que tenham sido condenadas pela prática de ilícitos e crimes. No começo de 2010, tivemos a aprovação do chamado Projeto Ficha Limpa, fato que certamente renderá muitos frutos nas próximas eleições. Daqui para a frente, a Justiça dispõe de um mecanismo para barrar as candidaturas de cidadãos acusados de crimes, em especial crimes contra o patrimônio público.

Nada é mais urgente na vida pública do que a exigência de idoneidade moral e de conduta ilibada dos candidatos a cargos políticos.

É crescente a preocupação da sociedade brasileira com o avanço da corrupção em todos os níveis da administração pública e diante da certeza de que raramente ocorre a punição dos infratores.

Embora a maioria dos que ingressam na cena pública tenha como objetivo lutar pelo bem comum, há quem aspire a um mandato para se proteger de processos na Justiça. Ou para conquistar uma cadeira que lhe permitirá barganhar favores ou cargos com o Governo.

Ao longo de minha vida pública sempre estive envolvido na defesa da preponderância da ética na política. Vários de meus projetos que tinham como evitar a corrupção foram aprovados. Porém, alguns deles, já aprovados no Senado, lamentavelmente ainda se encontram parados na Câmara dos Deputados.

Ao longo do ano de 2009 fiz vários pronunciamentos lamentando a situação atual dos partidos políticos brasileiros. Minhas críticas mais veementes foram em relação aos dirigentes do meu próprio partido, porque eles parecem apenas interessados em manter o PMDB como um apêndice do Governo. Aliás, de qualquer governo, desde que o apoio nas votações do Parlamento seja recompensado com benesses e cargos. De preferência com cargos de destaque em ministérios e empresas estatais de maior orçamento.

É imperioso que o PMDB, o maior partido do País, deixe a posição secundária a que seus dirigentes o relegaram nas últimas eleições, contentando-se sempre com a indicação do candidato a vice-presidente.

A força do nosso partido, o mais enraizado no País, o que conta com mais prefeitos e deputados, deveria ser canalizada para a eleição de um candidato à Presidência da República comprometido verdadeiramente com o nosso programa partidário, e não para mera negociação do tempo de horário na propaganda eleitoral gratuita.

Lamentavelmente os partidos brasileiros, ao chegar ao poder, esquecem a pregação feita ao longo dos anos de oposição e se igualam nos maus costumes e nas más práticas de seus adversários ou antecessores.

No que se refere ao cenário internacional, creio que em 2009 o Brasil ganhou maior dimensão tanto pelo extraordinário crescimento da nossa economia quanto pelo inegável carisma do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Lamento apenas que esse sucesso no concerto internacional tenha exacerbado a soberba do Presidente.

Essa falta de modéstia fez com que o Presidente Lula, em 2009, se equivocasse em várias questões internas. Como quando se intrometeu na crise do Senado, ao se colocar ao lado do Presidente da Casa, no momento em que mais crescia a onda de indignação contra os desmandos denunciados.

Também se enganou o Presidente da República ao se pronunciar contra o Tribunal de Contas da União, acusando-o de estar impedindo o andamento de incontáveis obras públicas.

Pesando os prós e os contras, no entanto, pode-se dizer que o ano político de 2009 foi positivo, especialmente pela formação de uma quase unanimidade nacional em torno do Projeto Ficha Limpa. Até mesmo as denúncias contra o Senado podem ser contabilizadas favoravelmente porque, a partir de

agora, o controle social sobre a Casa dos representantes dos estados brasileiros será mais efetivo.

Sem dúvida, ainda falta muito para que a vida política atinja em nosso País o estágio que já desfruta nas grandes nações democráticas, mas a verdade é que, se olharmos para trás, se olharmos para as quatro últimas décadas, constataremos que o Brasil avançou bastante. A democracia efetiva no Brasil conta agora 22 anos, enquanto a nossa estabilidade econômica completa 16 anos. A base para que o País assuma no mundo o lugar que lhe é de direito está assentada.

Senador *Pedro Simon*

PRONUNCIAMENTOS

FALECIMENTO DO DEPUTADO ADÃO PRETTO

(6 de fevereiro)

Senhor Presidente, quero levar minha saudade a esse grande companheiro que foi Adão Pretto. Houve uma solenidade bonita em Porto Alegre, belo gesto do Presidente da República e de oito ministros, de irem lá. Belas as palavras do Presidente da República, dizendo que se trata de um dos homens públicos mais extraordinários, pela fidelidade às suas origens.

Quando Adão Pretto foi eleito deputado estadual, eu fui eleito governador. Eu sempre brincava com Adão Pretto, Fortunati e Raul Pontes, que foram eleitos deputados estaduais pela primeira vez, no Brasil, pelo PT. Eu dizia que o PT elegia deputados estaduais no Rio Grande do Sul e que eles aprendiam a fazer política em cima da minha administração. Adão Pretto, ainda um colono com as mãos calejadas pelo trabalho da agricultura, entrou no movimento dos trabalhadores rurais e, de modo especial, no dos trabalhadores sem terra. Cresceu e se transformou num grande líder, deputado estadual e federal, por várias legislaturas.

Como salientou o Presidente Lula, é difícil encontrar alguém que continue o mesmo, com as mesmas ideias, como Adão Pretto. Apesar de 20 anos de parlamentar, era o mesmo colono, singelo, com a mesma firmeza. Ele tinha a competência de ser do PT, de estar na base do Governo Lula, mas identificado com os seus princípios, que o levaram a sair da enxada e ser o grande líder nacional dos trabalhadores.

Foi um momento triste a sua morte sofrida. Fico emocionado, Sr. Presidente, por ver que a pessoa, às vezes, continua a mesma em qualquer circunstância. Ele não mudou. Ele fazia parte do movimento do nosso grupo católico de parlamentares, que nos reunimos mensalmente. Levo à família de Adão Preto o meu carinho e o meu abraço.

DISCURSO DE POSSE DO PRESIDENTE OBAMA

(6 de fevereiro)

Senhor Presidente, do Presidente Obama ninguém pode esperar milagre. A situação está muito pior do que se imaginava. Ninguém pode esperar que ele mude a política econômica, mas ele pode marcar presença com algumas posições firmes.

Foi impressionante o pronunciamento de Sua Excelência, o Presidente norte-americano. Assisti ao vivo. Eu esperava um pronunciamento épico, como o pronunciamento de Kennedy: “Não pergunte o que o país pode fazer por você. Pergunte o que você pode fazer por seu país”. Não foi um pronunciamento literário, nem profundo. Foi objetivo, frio. Fez um pronunciamento não semeando esperança, mas chamando a atenção para onde ir.

A imprensa mundial o considerou um pronunciamento sóbrio, mas de grande conteúdo.

Eu me emocionei quando S. Ex^a disse: terminou a tortura, vamos fechar a maldita penitenciária de Cuba, quando disse que os interrogatórios têm que respeitar a pessoa humana. Isso foi já no primeiro dia. No primeiro dia, o Presidente determinou: quem está fazendo *lobby* por dois anos não pode pertencer ao governo. E quem pertence ao governo não pode fazer *lobby*. E membro do governo não pode receber presente.

O mais interessante é que pessoas indicadas por ele não assumiram. Por que renunciaram? Uma senhora, porque deixou de pagar US\$900 da taxa de contribuição de uma empregada doméstica.

O Presidente Obama se dirigiu à nação pedindo desculpa, dizendo que errou em fazer essas indicações. Outro renunciou porque ao fisco deixou de declarar US\$15 mil. Era senador importante, líder do Partido Democrata, pediu desculpa à nação e reconheceu que realmente não tinha dado aquela contribuição.

Corrupção

O Brasil não é o país mais corrupto do mundo, mas tem uma corrupção que os outros países não têm. O problema é que, nos outros países, cada um paga a sua conta e a sua parcela e, no Brasil, ninguém paga nada. No Brasil, não acontece nada, absolutamente nada. Reparem: aqui, na nossa Câmara dos Deputados, é eleito corregedor o parlamentar que vai fiscalizar a atuação dos 500 parlamentares, um cidadão dono de um castelo espetacular, 35 suítes, sete mil metros quadrados de construção, 250 hectares de área. Primeira atitude dele: a Câmara não deve mais julgar parlamentar; tem que extinguir a Comissão de Ética; atos de deputados devem ser analisados pelo Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente, em primeiro lugar, eu acho que esse ilustre corregedor deve renunciar.

O Corregedor da Câmara quer que o Supremo julgue os deputados. Mas o Supremo Tribunal nunca condenou ninguém! O Supremo não decide absolutamente nada com relação a ninguém.

Sr. Presidente, é importante a comparação. Nos Estados Unidos, um Presidente com a força espetacular do Sr. Obama nomeia uma equipe, mas alguns renunciam porque existem equívocos em suas vidas. No Brasil, isso não aconteceria.

O Presidente Obama, com todo o prestígio dele, mandou um pacote de US\$800 bilhões para o Senado. E o Senado não vota. O Senado quer modificar, e não vota. O Presidente faz um apelo dramático lá no Congresso.

No Brasil, é na base da medida provisória. Como a medida provisória que permite ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, sem absolutamente nenhum tipo de prestação de contas ou de fiscalização, comprar empresas de construção imobiliária.

Sr. Presidente, peço a transcrição nos Anais da notícia “*Taxgate* abala Obama”, sobre as pessoas que renunciaram a cargos no governo americano.

Já aqui, no Brasil, temos o reino encantado do novo corregedor da Câmara, dono de um palácio com trinta e cinco suítes. É claro que na declaração de Imposto de Renda dele não aparece. Na declaração que ele faz para a campanha, dos bens que ele tem como candidato, também não aparece. Obama pediu desculpas porque a senhora deixou de pagar US\$900. O castelo do nosso é avaliado em US\$45 milhões.

É essa a diferença, Sr. Presidente.

INDICAÇÃO DE ACM NETO PARA A CORREGEDORIA DA CÂMARA

(13 de fevereiro)

Senhor Presidente, hoje, venho a essa tribuna para dizer que a Câmara dos Deputados agiu muito bem ao eleger o novo Vice-Presidente e o novo Corregedor. E escolheu muito bem. O jovem ACM Neto foi escolhido como concorrente único. Esse jovem, muito competente, teve uma atuação muito capaz na CPI. O avô dele é um homem do qual a gente pode ter discorado, mas temos de reconhecer: a Bahia mudou com ele. Foi governador, e os governadores que vieram depois dele, eram um melhor do que outro. Ele criou uma escola de gente competente, de gente capaz. O pai dele está aqui no lugar do ACM, honrando a Casa, e o tio dele foi o grande Presidente da Câmara dos Deputados.

O corregedor que saiu achava que a Câmara dos Deputados não devia julgar deputado, porque a amizade tornava o deputado sem isenção. Estava errado o corregedor. Com toda a parcialidade, a Câmara têm julgado e cassado parlamentares. Cassamos o Presidente do Senado, o Presidente da República, dois Senadores, Presidentes do Senado, estavam sendo cassados e renunciaram para não serem cassados. Na Câmara, a mesma coisa. Está aí o mensalão, e 40 parlamentares estão sendo denunciados.

Infelizmente, Presidente, o Supremo Tribunal é um arquivo morto. Eu defendo a tese de terminarmos com o foro privi-

legiado, uma forma dolorosa de não julgar – nem para absolver nem para condenar.

Vejo as manchetes dos jornais. Está aqui *O Globo*:

“Supremo Tribunal Federal agora solta réus de casos de estupro, roubo e estelionato”.

Até então a orientação era que quem fosse julgado em segunda instância respondia ao terceiro recurso preso. E agora o Supremo diz que só em condenação definitiva o cidadão é preso. Vai ser uma montanha de casos de presos que serão soltos, esperando julgamento definitivo, e o caso vai prescrever antes que venha o julgamento definitivo.

Supremo

Tenho muito respeito pelo Presidente do Supremo; acho que a paixão com que ele defende os direitos individuais, a absoluta necessidade da defesa, está correta. Durante os anos da ditadura eu defendia a tese que o Presidente do Supremo está defendendo.

Mas eu estava defendendo a tese da liberdade e da democracia na época em que se prendia, que se torturava, que se matava e não acontecia nada.

Agora, o Brasil continua sendo o país da impunidade.

No Brasil, Sr. Presidente, o Presidente do Banco Central é um cidadão que foi denunciado pelo Procurador-Geral da República. A denúncia foi aceita pelo Supremo Tribunal, e ele continua na presidência. O Presidente Lula disse que, enquanto não for condenado em caráter definitivo, ele não pode ser considerado culpado.

Mas entre não ser considerado réu porque ainda não foi julgado em caráter definitivo e ser Presidente do Banco Central em um cargo de confiança há uma diferença muito grande.

No mundo, só há um presidente de Banco Central que é ministro. No Brasil. O Sr. Lula criou uma legislação especial para dar ao senhor presidente do Banco Central o *status* de

ministro. Por quê? Porque, como ministro, ele só pode ser processado no Supremo.

O Procurador-Geral da República pediu para abrir as contas do Presidente do Banco Central porque havia indícios graves. Mas o Supremo não deixou abrir as contas.

Então, passou o tempo e prescreveu.

Essa é a diferença entre o Brasil e os Estados Unidos.

Lá, nos Estados Unidos, indicados para cargos passam pelo Senado. A Ministra das Relações Exteriores, a Sr^a Clinton, foi lá e sofreu um enorme de um debate, por horas a fio.

Recebo com alegria a indicação do ACM, este jovem rapaz, para corregedor, e me dirijo a ele com todo o respeito. Ele deve entender que a missão dele deve ser marcada pela isenção, é claro. Aliás, gostei muito das primeiras declarações dele: sempre nós temos a presunção da inocência.

Dinheiro Vivo

Fiquei sabendo, Sr. Presidente, que há deputado que não recebe o vencimento pelo banco, recebe na boca do caixa, em dinheiro. Como pode ser isso? O Presidente Michel Temer suspendeu. O que é incompreensível é que isso estava acontecendo. Fez bem o Presidente em suspender.

O Presidente Temer, no início, disse que ia indicar o corregedor. Não achei correto, com todo o respeito. O cargo de corregedor não pode ser de indicação do Presidente. Tem que ser votado pelo Plenário.

Conseguiram que o corregedor renunciasse, e o jovem Deputado ACM foi eleito como candidato único com mais de quatrocentos votos para essa posição. Confio na capacidade desse jovem.

Por isso, sexta-feira passada eu vim aqui lamentar a situação da Câmara e, hoje, venho aqui felicitar as Lideranças pela capacidade em selecionar um nome tão emblemático.

Com relação a essa decisão recente do Supremo a Procuradoria-Geral está muito revoltada. Os procuradores estão

protestando, achando um absurdo essa decisão. São duas instituições absolutamente respeitáveis: o Supremo de um lado e a Procuradoria-Geral da República do outro lado, em posições antagônicas. Ontem assisti na televisão a um longo debate onde os procuradores diziam que a impunidade estava oficializada. O réu é condenado em primeira instância, fica livre. Vai para a segunda instância e é condenado. O normal é que fique preso. Agora o Supremo diz que não. Ele fica solto até ser condenado em caráter definitivo. O que é caráter definitivo? A imprensa publicou que um senhor estuprou uma menina de 17 anos, sua vizinha. Está na cadeia. Agora, ele vai ser solto e vai morar no apartamento na frente do apartamento da menina que ele estuprou.

Acho que uma reunião do Presidente da Câmara, do Presidente do Senado, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República seria muito importante para debater esse e outros casos.

ENTREVISTA DO SENADOR JARBAS VASCONCELOS À VEJA

(16 de fevereiro)

Senhor Presidente, pretendo falar agora sobre a entrevista à *Veja* do Senador Jarbas Vasconcelos. Passei esse fim de semana em Brasília e a imprensa me entrevistou sobre Jarbas Vasconcelos.

O Jarbas é um grande, extraordinário lutador da política brasileira. Ele é um homem duro. Outro dia, numa reunião da Bancada, ele disse que eu era uma pessoa muito complicada. Eu perguntei para a Bancada: vocês acham que o Jarbas pode dizer que eu, Pedro Simon, sou complicado? Para mim não há pessoa mais complicada do que ele, Jarbas Vasconcelos. Mas é um homem de posições.

Na entrevista, ele denunciou a corrupção, um fato dramático na vida brasileira de hoje. Não é que o Brasil seja mais corrupto do que outros países. A diferença é que, nesses outros países, existe a corrupção e também a punição.

No Japão: três ex-primeiros ministros foram ao suicídio de vergonha em processos que apontavam corrupção. Na Operação Mãos Limpas, o Presidente da Fiat, a maior empresa da Itália, dois primeiros-ministros e mais de cem parlamentares e mais de trinta ministros dos Tribunais foram parar na cadeia por corrupção.

Jarbas fala que existe corrupção e a manchete da *Veja* é: "O PMDB é corrupto". Mas não mais do que o PT e não mais

do que o PSDB. Não mais até porque o PMDB não chegou ao Governo; o PSDB chegou e o PT também chegou.

Existe algum escândalo maior na história deste País do que a privatização da Vale? Vendida por três bilhões e quinhentos milhões de dólares! E hoje ela vale US\$200 bilhões.

No Governo do PSDB do Sr. Fernando Henrique, o maior escândalo foi a votação da emenda da reeleição no Congresso.

Irmãos gêmeos

Não há nada mais parecido com o PSDB no Governo do que o PT no Governo. Então, não dá para dizer que o PMDB quer cargo e favores. Mas o PT também, o PSDB também e os outros partidos também. Jarbas diz na entrevista dele. A política brasileira está nessa dura realidade.

O PMDB foi o partido que ganhou com o maior número de deputados estaduais, federais, senadores e governadores, na última eleição. Mas o PMDB não fez convenção. Alguns estavam com o PSDB e outros, com o PT; não sabiam quem ia ganhar. Mesmo assim, fomos o maior partido.

Esse Partido é a noiva, que está a se oferecer para quem dá mais: PT, PSDB, ou seja lá quem for. Não! Por isso, eu acho um equívoco do Jarbas quando ele diz que o candidato dele é o Serra. Pode até vir a ser. Mas, hoje, nós tínhamos que estar lutando por candidatura própria do PMDB.

Acho que nós tínhamos condições de ter um candidato próprio. O PMDB ganhou a Presidência da Câmara, ganhou a Presidência do Senado, mas acabou por aí.

Se Lula transferir os 85% do prestígio dele para a D. Dilma, a gente vai de Dilma. Se ele não conseguir transferir os 85% do prestígio dele para a D. Dilma e o Serra mantiver os 45% do prestígio dele, a gente vai de Serra. O PMDB se limitou. Por isso que eu acho que Jarbas, ao já se colocar de um lado e abandonar a luta da candidatura própria, comete um equívoco.

Eu estou na luta da candidatura própria e acho que é a grande tese.

Agora, para mim, o que considero muito importante é que somos obrigados a reconhecer que a situação como está não pode continuar. O Brasil não pode ser o país onde só ladrão de galinha vai para cadeia. O Brasil não pode ser um lugar em que falar em ética é ridículo, em que falar em seriedade não tem maior consistência.

Nota

O PMDB deu uma nota sobre a entrevista de Jarbas dizendo nada com nada. Ademais, lança a pecha de corrupção a todo sistema partidário quando diz que a corrupção está impregnada em todos os partidos. Se o Jarbas tivesse dito que a corrupção era só no PMDB, aí, a Executiva daria uma nota dura.

Eu acho que a gente deveria conversar. Eu chamaria o Jarbas e diria: vamos ver se não é importante o PMDB ter uma candidatura própria. Vamos ver se está certo isto de nós nomearmos um ministro aqui, um ministro lá. O Sr. Líder indica mas nós não temos a mínima ideia do que cada um desses ministros pensa.

Temos seis ministros, alguns até muito bons. Eu acho Jobim muito bom, o Ministro da Saúde muito bom, eu acho os ministros do PMDB muito bons, mas cada um por conta própria, porque o PMDB nunca se reuniu para dizer: a nossa política de governo é essa.

O PT tem a candidatura da Dr^a Dilma, que todo mundo levava no ridículo.

O PSDB está lá com o Serra. Alguém tem dúvida da capacidade do Serra, da sua inteligência, da sua competência? E estão avançando.

Mas e PMDB?

No PMDB temos uma história. E não é só a reconstrução deste País, da democracia. Houve um momento em que se quis terminar com a Petrobras, e foi o PMDB que resistiu. Houve momento em que queriam terminar com o Banco do Brasil, e nós não deixamos que isso acontecesse.

O PMDB tem papel importante na história dos direitos humanos.

O PMDB não é só essa gente que está no comando, não.

Biografia e história

Quando perguntam o que estou fazendo do PMDB, eu digo que estou no partido que eu criei e que lutei muito para chegar onde nós chegamos. Alguns podem até estar no comando, mas não têm a história e não têm a biografia que nós temos dentro do PMDB.

Eu acho que o furacão da entrevista do Senador Jarbas Vasconcelos deve servir para a gente parar para pensar.

Falo pelo meu Rio Grande do Sul e falo por muitos lugares do Brasil por onde andei. Corrupção existe, sim. Muita. Mas lá no meu Rio Grande, as velhas bases do PMDB continuam as mesmas. Fomos três vezes Governo do Estado e temos a nossa história.

Posso dizer que a imensa maioria das bases do meu Partido no Rio Grande do Sul é de gente séria, digna e correta. E eu, o velho Pedro Simon, com oitenta anos, sessenta de vida pública, continuo o mesmo: simples, modesto, pobre, mãos vazias, sem cargos e honrarias, mas com o mesmo respeito da sociedade. No meu Estado, meus amigos, meus companheiros, meus adversários, por mais radicais que possam ser, respeitam a mim e a meu Partido, graças a Deus!

O Brasil é um país que não tem história partidária, mas a do PMDB ainda é a melhor de todas. Essa história boa foi também do PT, até chegar ao Governo. Lamentavelmente, no Governo, esqueceram o brevíário pelo caminho e ficaram apenas com a caneta de escrever vantagens. Esqueceram as lutas e o sofrimento.

Qual é a saída? Não acredito em saída que venha deste Congresso Nacional. Não acredito! Não acredito em saída que venha do Lula ou do Governo Federal. Não acredito em saída que venha do Judiciário. Para isso, essa entrevista do Jarbas surte um efeito importante.

O povo na rua

De hoje até a eleição temos um ano e oito meses. Um ano e oito meses antes da eleição do Tancredo, nós vivíamos uma ditadura total. Ninguém imaginava que nós teríamos uma oposição que elegeria o Presidente da República. O povo foi para a rua, os jovens foram para a rua.

Quando o povo foi para a rua, quando o Congresso foi cercado pelas baionetas, quando a Emenda pelas Diretas Já foi derrotada e parecia que não sobrava mais nada, veio a democracia e veio a eleição do Tancredo e veio a Constituinte.

É isso o que tem que ser feito. Convoco o companheiro Jarbas Vasconcelos, vale a pena nós buscarmos essa antiga caminhada.

Vamos criar condições de avançar.

É realmente incompreensível um partido com a história e com o tamanho do PMDB que não tenha uma candidatura própria a Presidente da República, que não aspire ter uma candidatura própria a Presidente da República.

Devemos meditar com calma sobre a entrevista do Jarbas. Não é o estilo que eu adotaria, mas reconheço que é o conteúdo que eu diria, com respeito para onde temos que chegar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

NO GOVERNO, PT E PSDB SÃO IDÊNTICOS

(20 de fevereiro)

Senhor Presidente e Senhores, agora eu estou recebendo muitas cartas com relação ao meu pronunciamento sobre a entrevista do Senador Jarbas Vasconcelos. A imensa maioria das cartas é de solidariedade a mim.

Registro uma manifestação da imprensa. Escreve Merval Pereira de *O Globo*: “O PMDB é corrupto? Não mais do que o PT ou o PSDB”. Essa frase do Senador Pedro Simon, a respeito das acusações feitas por seu colega Jarbas Vasconcelos ao partido de ambos, reflete bem o espírito que tomou conta da política brasileira nos últimos tempos. Identificado com o sentimento mais libertário da política brasileira, o Senador Pedro Simon, durante um período, simbolizou o que havia de independente e até mesmo romântico na atividade parlamentar. A frase pode ser interpretada como uma tentativa canhestra de defender a cúpula do PMDB, fortemente atacada por Jarbas...”

Ora, meu amigo Merval Pereira, eu critico a cúpula do PMDB muito mais do que o Jarbas e há muito mais tempo do que ele. Tenho vindo a esta tribuna, há vinte anos, fazendo até algo que muita gente acha que eu não devia fazer, lavando roupa suja aqui da tribuna, o que não tenho chance dentro do meu partido. Não me dão chance.

O PT passou oito anos criticando o PSDB, criticando as coisas erradas do PSDB. O PT passou oito anos defendendo a ética, a moralidade, a dignidade, a seriedade e cobrando,

linha por linha, os equívocos que o PSDB, no Governo, eventualmente cometia.

Semelhança

Agora, o PT no Governo. Cá entre nós, nada mais semelhante a um PSDB no Governo do que um PT no Governo, o que, a rigor, é a mesma coisa.

Quando o PSDB cobra do PT, e eles respondem: mas vocês também fizeram!

O PT abusa do cartão corporativo, mas alega: o Fernando Henrique também usou!

Será que alguém pode imaginar que estou aqui dizendo que o PMDB é corrupto, mas, tudo bem, o PMDB é corrupto, porque os outros também são? Respeitem-me! Respeitem minha história e minha biografia!

Sou do velho MDB, da época da ditadura, do arbítrio.

Olha, como bateram em mim à época! O Brizola queria a guerrilha e financiou uma guerrilha. O Brizola queria o voto em branco, fez uma campanha nesse sentido em 1970. A Arena tirou primeiro lugar nas eleições; o voto em branco, segundo lugar; e o MDB, terceiro lugar. Parte das Esquerdas estava na luta armada, enquanto eu achava que tínhamos de resistir democraticamente, e não ir para a luta. Arrombaram cofres, prenderam embaixador, fizeram horrores! E eu fui um dos que os defendiam: Em Cuba, saíram da montanha e tomaram Havana. Mas o Brasil é um continente!

Mas conquistamos a democracia sem derramar uma bala. E foi o velho MDB. Somos dessa época. Transformamos o Colégio Eleitoral, que era um órgão imoral, indecente, para nomear general, e fizemos esse Colégio Eleitoral se transformar num Colégio responsável e democrático, para derrotar o candidato da ditadura e eleger o Tancredo.

Não, meu amigo Merval Pereira, não me faça isso!

Essa cúpula

Tenho mágoas profundas do PMDB. Não aceito essa cúpula que está aí. Lamento o Fernando Henrique e o Lula. Os dois, na Presidência da República, aliaram-se com essa cúpula. No fundo, no fundo, parece que o Fernando Henrique e o Lula desejam, realmente, que o PMDB seja isso aí, para eles fazerem conchavos e pegarem apoio. Nenhum dos dois se preocupou em selecionar, em fortalecer uma área mais ética, mais séria, mais responsável.

Nesse mesmo *O Globo*, o jornalista Ricardo Noblat, en-deusando meu amigo Jarbas, disse: “E o Pedro Simon, onde é que está? Do Pedro Simon, só sobrou uma fotografia na parede”. Ora, meu amigo Noblat, quando fui governador, proibi a tradicional fotografia de governador em todas as repartições do estado. Coloquei um mapa do Rio Grande do Sul, que tem a forma de coração. E colocueia frase: Leve o Rio Grande no peito. Esse foi o símbolo do meu governo.

Não tenho nenhuma fotografia, meu amigo Noblat! Aqui, no Senado, estou há 30 anos. Nunca fui líder, nunca fui presidente de Comissão, nunca fui vice-presidente de Comissão, nunca fui membro da Mesa, nunca fui coisa nenhuma. Você anda por aí e vê fotografia de todo mundo. Não tem do Pedro Simon.

Amigo Noblat, minha situação é ainda mais grave: não sobrou nem a fotografia na parede. Mas continuo o mesmo. E você sabe.

Presidência a qualquer preço

Quando derrubaram Ulysses da Presidência do MDB, eu era o primeiro Vice-Presidente. Fui contra. Ulysses tinha mil qualidades. O grande defeito é que ele queria ser Presidente da República a qualquer preço, e isso atrapalhou o MDB. Ele tinha um diálogo difícil com o Tancredo, um diálogo difícil com o Covas, um diálogo difícil com o Montoro, um diálogo

difícil com o Arraes, um diálogo difícil com o Teotônio, um diálogo difícil com o Brizola, porque ele queria ser o candidato a Presidente da República, e o resto que se danasse. Mas ele foi candidato e levou uma surra. Quando o Quércia veio me procurar, primeiro, queriam que eu fosse o candidato a vice da Presidência do Partido no lugar do Dr. Ulysses. Hoje, digo: Lamentavelmente, não aceitei; mas devia ter aceitado. Aí indicaram o Quércia, e o Quércia veio me convidar para ser o primeiro vice dele. Eu disse: “Quércia, não aceito. Tu vais fazer uma bobagem. O Dr. Ulysses, os defeitos que ele tinha não tem mais, ele é o grande candidato a presidente do partido. Deixa ele lá! Se tu queres ser candidato a Presidente da República, ele vai ser o teu grande cabo eleitoral, mas não pega a Presidência. Ele disse: Pô, Simon, mas tu vais ser o vice-presidente. Eu estou lá sem mandato, eu estou em São Paulo, não tenho nada. Você vai ficar aqui em Brasília, você vai assumir, praticamente, o comando do Partido. Não aceitei, e ele foi convidar o Jarbas, e o Jarbas aceitou ser primeiro vice-presidente do Quércia, na derrubada do Dr. Ulysses. E eu iniciei a minha resistência contra a cúpula do MDB.

Na época da candidatura do Quércia, eu a achei absolutamente negativa. Eu era líder do Governo Itamar, e o Itamar queria que o candidato a Presidente da República fosse do PMDB – claro que não o Quércia! –, mas o Quércia se candidatou e fez menos votos do que o Dr. Ulysses.

De lá para cá, tem sido com essa cruz que o PMDB trabalha. Grande partido, povo do lado, mas o comando é uma cruz que nós estamos carregando. A Executiva, a Liderança aqui e na outra Casa, o PMDB não merece.

A noiva cortejada

Está aí um partido que a imprensa ridiculariza, debocha, debocha, ridiculariza, porque nós estamos para ser a noiva: quem dá o melhor dote?

Apresentei projeto dizendo que o partido político tem de abrir, na convenção, espaço para que membros possam impugnar candidatos cuja ficha tenha problemas graves.

A seleção dos candidatos tem de começar lá no partido.

Penso que quem tiver ficha suja não pode ser candidato a cargo eletivo, mas quem é candidato tem o direito de exigir que o seu processo seja julgado até a eleição. E, se, por qualquer questão, não for julgado até a eleição e se ele for eleito, entre a eleição e a posse o processo tem de ser julgado.

Hoje, quem é honesto não pode provar que é honesto e quem é desonesto empurra o processo com a barriga,

Quando entrei aqui na Casa, deputado e senador não podiam ser processados pelo Supremo, só se a Casa desse consentimento. Então, o que acontecia? O Processo ficava na gaveta do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado. Os parlamentares não queriam dar licença, porque não queriam que o colega fosse condenado. Hoje, é lei: se o Procurador denuncia o parlamentar ao Supremo Tribunal, o Supremo aceita a denúncia e não ouve Senado ou Câmara e processa o parlamentar. Então, hoje, não dá para culpar nem o Senado, nem a Câmara na questão da impunidade. Essa é uma questão do Judiciário.

Governo Itamar

Eu venho lutando, venho lutando pela candidatura própria. Quando Itamar assumiu a Presidência, eu, que fui o coordenador da CPI do *Impeachment*, não aceitei ser Ministro do Itamar. Como gaúchos, nós carregamos uma mágoa muito grande daqueles que derrubaram o Getúlio e depois foram pegar os ministérios do governo seguinte. No Governo de Itamar, nós tínhamos tudo para fazer o Presidente da República. Mas o Quércia exigiu a candidatura dele. O Antônio Britto, que o Itamar, o Fernando Henrique e eu, na reunião, decidimos que era o candidato, se assustou de ir para a convenção com o Quércia, terminamos não tendo o candidato.

Eu tinha uma esperança enorme no Lula, uma enorme esperança no Lula! Convidou-me para ser seu Ministro, jantando lá em casa. Não aceitei sob o argumento de que, no Rio Grande do Sul, o PT e o PMDB eram velhos adversários e de que eu podia ajudá-lo muito mais nesta Casa do que em Ministério. E fiquei aqui disposto a ajudá-lo. Quando saiu o problema do Waldomiro na televisão, em que ele colocava dinheiro no bolso e conversava com o cidadão sobre sua comissão, sobre as porcentagens da bandalheira, saí daqui e, em cinco minutos, estava no gabinete do Lula. E lhe disse: Presidente, demita-o já! O senhor tem de demiti-lo imediatamente, porque seu Governo precisa disso! E o Presidente não o demitiu. Aí queríamos criar a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e ele não deixou que se criasse a CPI. O Supremo teve de pedir para que fosse criada a CPI. Aliás, ele e o PMDB não o quiseram, e fomos contra ele e contra o PMDB.

Então, minha linha é uma só. Não sou melhor do que ninguém. Sou um homem de 80 anos, e essa é minha trajetória, essa é minha maneira de ser, e não vou mudar depois de velho. Concordo com o Jarbas, um grande líder, nas coisas que fala. É verdade.

Possíveis candidatos

O Lula está apresentando a candidatura da Ministra Dilma, que, até ontem, era ridicularizada. Ninguém a levava a sério, mas, hoje, ela está crescendo. O Serra é uma pessoa competente, séria, mas antipática, e está crescendo! Dizer que o PMDB não tem candidato?! E o Jobim não é um grande candidato? E o Governador do Rio não é um grande candidato? E o Jarbas Vasconcelos não é um grande candidato? E o Rigotto não é um grande candidato? E o Governador do Paraná não é um grande candidato? E o Ministro da Saúde não é um grande candidato? Quem tem mais candidato do que o PMDB?

O problema é que a cúpula está negociando. A cúpula está negociando quem dá mais! Isso é uma vergonha! Essa cúpula do PMDB é uma vergonha!

Acho que o presidente do partido, que é Presidente da Câmara, já devia ter se licenciado ou renunciado; já devia.

O Congresso não tem personalidade. Como é que o Congresso vai ter personalidade com a medida provisória? A medida provisória é uma imoralidade, é uma indecência!

No Brasil, tem certas revistas e certos jornais que guardam o dossiê na gaveta. Jader Barbalho renunciou à Presidência do Senado para não ser cassado, foi embora e veio como deputado federal, com uma montanha de votos. Ficou uns tempos calado. E aquela frase que na época da ditadura a gente dizia muito: na época da muda, passarinho não canta. O Jader ficou assim. Começou a voltar a ter prestígio e se lançou à Presidência da Câmara. A *Veja* fez uma reportagem de capa, nunca mais se falou na candidatura dele a Presidente da Câmara.

Processo na gaveta

Eu não aceito isso. Eu não aceito que o jornal, que a revista, que o ministro do tribunal, que o procurador, que o delegado fique com processo na gaveta. Isso não é correto. Essa impunidade é causa disso tudo.

Eu tenho muita mágoa do meu partido. Eu tive muitas ocasiões de sair. Eu fui dos poucos que recebi convite pessoal quando fundaram o PT. E eu não aceitei. Acho que se eu estivesse lá, no PT, podia ter ajudado em muita coisa, mas fiquei no meu partido. Aí veio o Brizola. O Brizola chorou, amargurou, fez o que ele fez para eu entrar no PTB, que depois virou PDT. E eu dizia a ele que a minha tese era muito singela: a ditadura tinha terminado com o MDB e a Arena porque o MDB tinha crescido demais e a Arena estava desmoralizada, então quiseram implodir o MDB. Eu nunca fui a favor do bipartidarismo. Eu era a favor do pluripartidarismo. Só que eu achava

que extinguir os partidos como eles queriam e criar os partidos dentro da ditadura era começar mal.

Então, a minha tese era, instalada a Assembleia Nacional Constituinte, extinguir-se-ia os partidos.

Pois eu não fiquei com o Brizola. Fraudaram-me uma eleição. Mas, na verdade, eu perdi uma eleição que poderia ganhar facilmente em 1982. Mas fiquei no MDB.

Permanência no PMDB

Covas, José Richa e outros tantos foram ao meu gabinete pedir, implorar para que eu entrasse no PSDB. Eu disse: vocês estão fazendo um erro; vocês e nós do MDB vamos derrotar o Orestes Quércia; e vamos ser um grande partido. Mas eles estavam com ódio do Quércia, com medo do Quércia, e fundaram o PSDB. Eu fiquei no MDB.

Não nego que hoje sou um desiludido. Oitenta anos. A única coisa que eu tenho que conservar é a minha dignidade.

HORAS EXTRAS PAGAS PELO SENADO FEDERAL

(11 de março)

Senhor Presidente, com todo respeito, a informação que recebi é que, no mês de janeiro, quando o Senado esteve em recesso, foram pagas horas extras. Eu, Pedro Simon, por exemplo, não vim um dia, no mês de janeiro, a Brasília. Não houve uma reunião extraordinária, não houve nenhuma reunião ordinária e não houve nenhuma prorrogação de reunião. Sinceramente, não entendo como um funcionário poderia receber horas extras. O que são horas extras? Horas trabalhadas além das horas normais. Se não houve nem sessão ordinária, nem sessão extraordinária, acredito, com todo respeito, que não há por que se falar em horas extras. Perdoe-me, mas penso assim.

PROPOSTA DE REUNIÃO MENSAL DOS SENADORES

(20 de março)

Senhor Presidente, eu não poderia deixar de vir a esta tribuna, nesta semana, para falar sobre essa questão referente ao momento em que vive o Senado. Ao longo dos quase 30 anos em que eu me encontro aqui, defendo que nós temos a obrigação de nos atualizarmos.

Passamos momentos muito ingratos com o regime militar, quando se criou a figura do senador biônico, desprestigiando esta Casa. Depois, a própria democracia e a Constituinte criaram uma figura cruel, que foi a medida provisória.

Essas medidas provisórias ajudaram a desmoralizar esta Casa.

Senhor Presidente, os fatos que estão aparecendo nos levam à obrigação de uma análise mais profunda. V. Ex^a sabia, Presidente, que a direção está estudando criar uma cadeia aqui no Senado, no porão do Senado? V. Ex^a sabia? Não sabia. Pois a imprensa publicou hoje que há uma decisão de construir uma cadeia aqui no Senado. Como acontece uma coisa dessa e o Senado não sabe? Como acontece uma coisa dessa e a gente não sabe? Essas coisas não podem acontecer.

O Senado tem 170 diretores! Como um diretor ganha uma FC de R\$2 mil ou mais reais, então o mesmo cargo, a mesma função passou a ter o título de diretor. E agora estamos aí, com 80 senadores e 170 cargos de direção.

Túnel subterrâneo

De repente, somos surpreendidos porque estavam querendo fazer um túnel entre o Senado e o Palácio do Planalto. Ninguém sabia, nem o Presidente Garibaldi. De repente, tem a verba no orçamento para fazer um anexo. Não é hora de fazer anexo. Ninguém sabia, até que foi suspenso. Há um clima em que a gente tem uma espécie de omissão total.

Quando lancei a minha anticandidatura à Presidência do Senado – digo anticandidatura porque não tinha nenhuma chance de ser eleito – apresentei uma plataforma, Sr. Presidente.

Na minha plataforma, eu dizia o seguinte: não pode continuar assim, o Congresso se reúne terça de tarde, quarta e quinta de manhã. Um terço dos Senadores fica aqui, um terço nos aviões e nos ônibus e um terço na cidade de origem. Não pode ser assim. Então, eu propus, Sr. Presidente: o Senado deve realizar mensalmente uma reunião ordinária dos seus 81 parlamentares no plenário. Agora.

A Mesa e os líderes fariam uma pauta para o mês. Nos começaríamos a votar. Quando acabássemos a pauta, poderíamos voltar aos nossos estados. Se votássemos até o dia 20, teríamos 10 dias para ir para o nosso estado.

Nós não temos condições de fazer um grande debate, uma grande discussão, porque tudo termina na quinta-feira de manhã.

Aquilo que o Senador Eduardo Suplicy falou ontem foi muito sério. A gente vota aqui, Sr. Presidente, sem saber no que está votando. Na maioria das vezes, estamos votando, sem sabermos o que estamos votando.

Alguma coisa tem de ser feita. O Senador Sarney disse para nós que não sabia que tinha sido criada a maioria desses cargos de diretoria. Há um jornal agora dizendo que não sei quantos foram criados no mandato governo dele, como Presidente do Senado.

Acho, Sr. Presidente, que foi uma boa ideia fazer o convênio com a Fundação Getúlio Vargas para modernizar a administração do Senado, mas, cá entre nós, a imprensa está dizendo uma verdade: quando não se quer resolver o problema, cria-se uma comissão ou então se faz um convênio.

Acho que temos de ter uma comissão da Casa para dar a nossa opinião; não para dizer o que tem de ser feito, mas para que a FGV ouça nosso pensamento. É claro que eles vão ter autonomia absoluta de apresentar a proposta deles. Mas não para, daqui a seis meses, virem com um negócio pronto, muito bonitinho, muito acabado, mas absolutamente inaceitável pela falta de objetividade.

Verba indenizatória

Quer coisa mais sem graça do que a verba de suplementação de gastos. Temos direito a um apartamento. Eu uso o apartamento do Senado. Se não tivesse direito de usar o apartamento do Senado, eu não teria dinheiro para apagar aluguel, pois não tenho casa própria. Não pago a contribuição para a minha aposentadoria e ganhar porque estou tão mal, que, se pagar, lá se vão R\$3 mil.

Recebo as minhas passagens. Se dependesse de mim, seria uma só viagem por mês ao estado.

Publico os meus livros na Gráfica do Senado, mas não mando mensagem de Natal, nem de aniversário. Publico os livros com os discursos que faço aqui.

Uso o seguro-saúde. Agora, verba de representação... Prefiro não receber.

São essas coisas que diminuem a Casa, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quem manda é o Presidente; em segundo lugar, a Mesa; em terceiro lugar, a ditadura dos Líderes, que dizem o que se tem de fazer e o que não se tem de fazer

Defendo a tese de que o Senado, com seus 81 senadores, tinha de fazer uma reunião mensal. Na reunião mensal nós dizemos o que vai ser feito no mês seguinte.

Num programa da Lasier Martins, um belíssimo jornalista da rádio gaúcha, ele, me entrevistando, perguntou: Mas, Senador, me diga uma coisa: quantos dias o senhor esteve em janeiro no Senado? Nenhum dia. Eu saí no dia 22 de dezembro e voltei em fevereiro. Quantas sessões extraordinárias teve no Senado? Não teve nenhuma extraordinária e nenhuma ordinária. Ah, é? É. E como é que o senhor explica as horas-extras dadas aos funcionários? O que eu tinha a dizer? Eu não explico; eu não tenho o que explicar.

O que aconteceu? Fui ver depois que foi feito um entendimento, pela questão de prometer um aumento. Foi uma maneira de acertar, concedendo horas extras no mês de janeiro.

Assim, não pode.

Cargos de direção

Vamos ser sinceros, a culpa é nossa. Não estou atirando pedra em ninguém; estou começando por mim, que sou o senador mais antigo, logo, devo ser o mais culpado. Eu estou querendo olhar para frente. Vamos, com essa oportunidade, tentar equacionar essa questão.

A coisa é singela: temos 180 ou 190 cargos de direção. É piada. O que aconteceu? Deram uma comissão de R\$2 mil para cada diretor. Então, todo mundo virou diretor. Na verdade, não é diretor, é de mentirinha.

A gente acha um escândalo que o Dr. Lula tenha com 40 ministros, mas nós estamos com 190 diretores no Senado.

Quando eu fui Líder do Governo Itamar, nós aprovamos aqui o Plano Real. E não foi feito por medida provisória. Não houve nem cargo, nem favor, nem emenda, nem coisa alguma.

Agora, a própria questão das Lideranças virou uma anarquia. Agora são 20 líderes: Líder da Maioria, Líder da Minoria. Em dois terços da sessão quem fala são os líderes. Eu sou do tempo em que, quando o líder pedia a palavra, era porque o assunto era muito sério. A Casa parava para ouvir o líder. Se fosse o Líder da Oposição ou o Líder do Governo que falasse, o

outro parava para assistir, para dar a resposta. Agora não tem mais nada disso.

Já aprendi. Acho que está na hora de criar um líder dos que não têm nada, e eu seria um bom líder. Líderes que não representam nada, não têm coisa alguma e falam sozinhos. Eu falaria sozinho. Mas a grande verdade é que eu represento muita gente. E gostaria, Sr. Presidente, de fazer esse debate.

Responsabilidade da Mesa

Temos de entender que cargo na Mesa não é só para ter dois gabinetes e mais não sei quantos funcionários. É responsabilidade ter cargo na Mesa.

Alguma coisa deve ser feita, e nós, senadores, temos a obrigação de participar dessa questão.

Volto a falar da medida provisória. Para o governo, ela é uma maravilha. A medida provisória que Presidente da República manda publicar na Imprensa Oficial no outro dia já é lei. Então, nós, parlamentares, somos um estorvo. Será que é assim? Porque, se é assim, tem de mudar o funcionamento do Congresso; a razão de ser do Congresso tem de ser completamente diferente.

Em 70% das medidas provisórias, o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado deveriam devolvê-las, porque elas não estão de acordo com a Constituição. Mas eles não têm coragem de devolvê-las. Eles não têm coragem de devolvê-las!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

45 ANOS DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE

(25 de março)

Senhor Núncio, Sr. Secretário-Geral da CNBB, Senhoras e Senhores, nós estamos aqui para refletir sobre um sentimento que se constituirá, com certeza, na tão desejada redenção da humanidade. Enquanto projeto idealizado por Deus, a fraternidade será, e disso não tenho dúvida, o caminho da verdade e da vida.

Aliás, é uma pena que ainda tenhamos que fazer campanhas pela fraternidade, fraternidade entre os povos. A fraternidade deveria se constituir na essência da própria vida humana. Eu não posso conceber a ideia de imagem e semelhança de Deus sem o verdadeiro sentimento de fraternidade. Se somos todos filhos de Deus, então somos também todos irmãos fraternos.

Eu louvo a iniciativa da CNBB. Lá se vão 45 anos de sua atuação na Campanha da Fraternidade, uma das iniciativas mais importantes no resgate da nossa sociedade, mas eu também sinto que essa mesma campanha se torna, cada vez mais, pela fraternidade. Nós não comemoramos nem louvamos, anualmente, a fraternidade entre os povos. Ao contrário, suplicamos para que também, cada vez mais, essa mesma fraternidade seja praticada. Bem que eu gostaria que a Campanha da Fraternidade fosse um verdadeiro ato de louvor. O que constato é que a Campanha da Fraternidade se torna cada vez mais necessária, exatamente porque esse é um sentimento que se

esvai na violência, na corrupção e na perda dos nossos maiores valores e referências.

Eu não acredito que as forças do mercado vão tirar da miséria os bilhões que se arrastam pelas ruas, muito longe das passarelas e das luzes dos nossos grandes centros consumidores, não do supérfluo, mas do necessário. Ao contrário, a exclusão é a responsável por tantos irmãos que se estendem, nas procissões das nossas ruas, das nossas praças e de todos os nossos relentos.

Fome e fraternidade

Eu não concebo a verdadeira ideia de humanidade nem de fraternidade enquanto um bilhão de pessoas ainda passa fome no mundo. A dor da fome vem da espada que cravamos nas costas, pela nossa omissão, de quem dizemos iguais, irmãos, semelhantes e fraternos.

A verdadeira humanidade virá, portanto, quando resgatarmos de fato o sentimento da fraternidade. A CNBB, nas campanhas da fraternidade, nesses 45 anos, na verdade está resgatando o verdadeiro conceito de humanidade. Um resgate da humanidade tal qual a imaginada no projeto do Criador.

Que bom! E que esse dia seja breve, quando as campanhas da fraternidade se transformem em um ato de louvor ao verdadeiro sentimento de irmandade e de humanidade. Dia virá em que não necessitaremos lembrar aos seres criados por Deus que eles são irmãos, fraternos.

Eu já disse, um dia, que, se nos inspirássemos em todas as campanhas da fraternidade, nesses 45 anos, teríamos, então, o melhor dos programas de governo. De todos os governos, para todos os povos.

Para todos, e não apenas para uma parte dos homens que se acham únicos, que se julgam, quem sabe, o próprio Deus, ou que não são tementes a esse mesmo Deus.

Leitura obrigatória

Eu acho que os documentos que fundamentam as campanhas da fraternidade deveriam ser leitura obrigatória em todos os gabinetes, em todos os níveis de governo. Se praticadas todas as propostas, nem mesmo sei se precisaríamos de tantas novas leis, de tantos programas compensatórios, até mesmo de outras campanhas pela fraternidade. Seriam, então, verdadeiramente, não campanhas pela fraternidade, mas campanhas da fraternidade.

Cada ano, um tema. Mas esses mesmos temas nas campanhas da fraternidade são contextualizados numa realidade que teima ser integrada e horizontal, de causas e de efeitos.

Eu também já disse, reiteradas vezes, tenho repetido quase que à exaustão, os nossos melhores valores de humanidade, de solidariedade e fraternidade só serão recuperados se olharmos pelo retrovisor da nossa história.

Os melhores valores nem sempre são aqueles que reafirmam o verdadeiro sentido da humanidade. A TV se tornou, por excelência, uma grande passarela para os incluídos. Deixou de fora aqueles para quem a grife é inalcançável.

De nada adiantará, portanto, uma cerimônia especial como esta se sairmos aqui de alma lavada, imaginando que cumprimos uma obrigação regimental, uma folha a mais no calendário legislativo, uma página a mais nos nossos Anais. É preciso que a campanha da fraternidade, para todos nós, principalmente para aqueles responsáveis pelo bem comum, não se restrinja aos gabinetes frios da burocracia, mas que se coloque como essência de vida nas nossas cabeceiras.

Segurança e justiça

Neste ano, a Campanha da Fraternidade trata do tema: Fraternidade e Segurança Pública. O lema: A Paz é Fruto da Justiça. O objetivo geral é suscitar o debate sobre a segurança pública e contribuir para a promoção da cultura da paz nas

peças, na família, na comunidade e na sociedade, a fim de que todos se empenhem, efetivamente, na construção da justiça social que seja garantia de segurança para todos.

A paz a que se refere a campanha é aquela orientada por valores humanos, como a solidariedade, a fraternidade, o respeito ao outro e a mediação pacífica dos conflitos; e não a orientada pelo uso da força das armas, da intolerância com os diferentes e tendo como foco apenas os bens materiais.

Eu não posso conceber essa paz como fruto da justiça enquanto o dinheiro para calar a dor nos hospitais, para acender uma luz na escuridão do analfabetismo e para silenciar o ronco dos estômagos vazios continuar se esvaindo pelos ralos da corrupção.

Eu não consigo imaginar essa mesma justiça enquanto permanecer a impunidade. Enquanto se considere violência apenas quando praticada muitas vezes por mãos calejadas e não para os que se escondem atrás de colarinhos brancos. Enquanto se faz justiça para uns poucos e se manda a polícia para os muitos.

Eu não posso ver justiça enquanto o meu irmão é olhado apenas como concorrente e não como semelhante. Que aquele outro, embora eu não o conheça pessoalmente, não virá me dar um abraço fraterno, mas que poderá, na paranoia coletiva que construímos, me lançar a bala perdida.

Como ver justiça na fome que ronda tantos irmãos?

Milhares de assassinatos

A Campanha da Fraternidade deste ano, em boa hora, e acertadamente, não vê a violência apenas nos quase cinquenta mil irmãos assassinados a cada ano. Quinhentos mil morreram assassinados na última década! É como que se a cidade de Niterói sumisse do nosso mapa a cada 10 anos! Uma Bento Gonçalves a cada dois anos. Mais que muitas guerras declaradas, igualmente sangrentas.

A Campanha da Fraternidade vê a violência também na fome, na miséria, no abandono, na indiferença, na corrupção, na discriminação e na paranoia das nossas esquinas.

É preciso também que a comunicação com os nossos irmãos, embora necessária, não seja apenas informativa. É preciso que as novas gerações sejam formadas na cultura da paz, na cultura da justiça como bem almeja a Campanha da Fraternidade deste ano.

A propósito, a CNBB junto com os bispos e equipes de comunicação das 17 dioceses do Rio Grande do Sul vão promover, em julho próximo, o Mutirão de Comunicação América Latina e Caribe. O objeto é promover espaços de diálogo sobre os processos de comunicação à luz da cultura solidária, na construção de uma sociedade comprometida com a justiça, a liberdade e a paz.

Oportunidades e desafios

Segundo os idealizadores, os países da América Latina e do Caribe vivem, atualmente, um profunda mudança de época. Passam por transformações políticas e econômicas que, por um lado, geram oportunidades e desafios, mas, por outro, não se mostram eficazes na diminuição das profundas diferenças sociais dessas regiões e na inclusão daqueles que, hoje, não têm mais o sentimento de pertencer à sociedade.

Será uma bela oportunidade, portanto, para discutirmos os pilares da formação dos nossos melhores valores; de voltarmos a olhar os nossos semelhantes como verdadeiros irmãos solidários e fraternos.

Eu não peço, nesta oportunidade, como de praxe, a transcrição, nos nossos *Anais* do Senado Federal, dos documentos de base da Campanha da Fraternidade deste ano. Seriam apenas novos papéis e tintas a dormir nos nossos arquivos. Além disso, eles estarão em todas as bibliotecas do País à disposição das melhores consciências.

Eu conclamo que todos leiam como atividade obrigatória, Sr. Presidente, estes documentos. E que os assimilem. E que eles sirvam de orientação para as nossas atividades de formuladores de opinião e formuladores da política.

Quem sabe as gerações que virão comemorem outras campanhas da fraternidade como louvor à verdadeira fraternidade entre os povos. Quem sabe também que todos estes documentos sirvam apenas para os historiadores do amanhã, para que eles conheçam o quanto a justiça hoje está tão longe da maioria.

Mas que eles também reconheçam a nossa luta, nestes nossos dias, por uma paz que seja fruto da Justiça. Tal e qual nos ensina a Campanha da Fraternidade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

COMENTÁRIO SOBRE CARTA RECEBIDA DO PRESIDENTE DO STF

(27 de março)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, venho manifestando – há longa data – meus pontos de vista com relação ao funcionamento do Congresso, do Executivo e do Judiciário, em especial sobre aquilo que eu considero mais dramático, que se chama a impunidade.

Fruto desses debates, eu, com surpresa, recebi uma carta do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Passado algum tempo, eu a respondi, porque a carta que ele me enviou saiu publicada na internet, no *site* no Supremo Tribunal Federal. Está aqui e, inclusive, a transcrevo nos Anais:

O Sr. Gilmar Mendes rebate insinuações de Pedro Simon.

É a seguinte a carta, assinada pelo Presidente do Supremo:

“Brasília, 20 de fevereiro de 2008

A Sua Excelência o Senhor Senador Pedro Simon
Senhor Senador,

A propósito da citação ‘infelizmente o Supremo Tribunal Federal é um arquivo morto’, atribuída a Vossa Excelência na coluna Panorama Político, publicada no jornal *O Globo*, de 15 de fevereiro de 2009, informo-lhe que, desde a Emenda Constitucional nº 35/2001, dispensando a prévia licença das Casas do Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal tem apreciado

com diligência e responsabilidade todos os inquéritos e ações penais a si submetidos por designação constitucional.

Com efeito, tramitam, nesta Corte, 103 ações penais e 275 inquéritos, dos quais 144 estão aguardando diligências processuais alusivas a cartas de ordem ou a serem efetuadas pelo Departamento da Polícia Federal; outros 86 encontram-se no Ministério Público Federal, aguardando manifestação, alguns há mais de oito meses.

Registro ainda que, neste período (2002–2009), a Corte recebeu, total ou parcialmente, 45 denúncias ou queixas, rejeitou outras 49 e julgou 12 ações penais, mediante as quais absolveu os réus. As denúncias recebidas tramitam regularmente como ações penais nessa Corte.

É de destacar que o grande número de absolvições e rejeições de denúncias reflete o abuso na criminalização da atividade política, recurso de que lançam mão, logo à primeira hora, adversários ideológicos ou partidários. Daí o Supremo Tribunal Federal vir repelindo sistematicamente e utilizando a realização inconsequente do processo criminal como meio – totalmente ineficaz, é certo – de impugnar comezinhos decisões administrativas e de perseguir politicamente gestores e administradores.

Cabe ao Supremo Tribunal Federal julgar, nunca condenar sumariamente quem ou o que quer que seja, ao contrário dos simulacros e cortes instaladas em regimes totalitários como o cubano, os soviéticos e os nazifascistas. Exatamente por isso, em quase dois séculos de atuação judiciosa e independente, esta Corte tem se mostrado o sustentáculo do Estado de Direito e das garantias fundamentais pátrias. E esta Corte que fomenta e assegura a estabilidade das instituições e do regime democrático. Na visão de brasileiro media-

no, do homem comum do povo, o Supremo vem a ser a própria representação da legalidade, da ordem institucional, representação esta de extrema importância, a influenciar diretamente no dia a dia da população como um todo. Daí por que ilações reducionistas não favorecem o concerto institucional entre os Poderes da República, indo de encontro ao sentimento de cidadania dos brasileiros.

Atenciosamente,
Ministro Gilmar Mendes.”

Minha resposta

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ao receber a carta do Sr. Presidente do Supremo, pensei muito no que fazer. A assessoria do Supremo fez a publicação, e saiu a notícia de que eu tinha recebido esta carta nesses termos. Pensei, refleti e respondi, Senhor Presidente. E aqui está minha resposta, no dia 5 de março, que leio a seguir:

“Senhor Ministro, a propósito do Ofício nº 85/GP, de 20 de fevereiro último, e assinado por Vossa Excelência, manifesto, de início, que me senti honrado com a deferência. Devo dizer, inclusive, que, em toda a minha vida pública, no desempenho dos mandatos que me foram delegados, nas urnas, pelo povo do Rio Grande do Sul, se bem me lembro, esta é a primeira vez que recebo manifestação desta ordem da parte de um presidente do Supremo Tribunal do nosso País, razão do meu envahecimento.

Meu apreço pelo Supremo Tribunal Federal, assim como por todos os demais órgãos do Poder Judiciário, tem sido recorrente nesta minha travessia política que já passa de cinco décadas. Os *Anais* da Assembleia Legislativa do meu Estado do Rio Grande do Sul e do Senado Federal, nos quase 30 anos de minha ativida-

de neste Senado, quatro mandatos, são o registro fiel da minha luta pela Justiça que sempre procurei fosse marcada pela coerência. Por serem repetidas, não haverá dificuldade de encontrar manifestações minhas em defesa da melhor política e da Justiça verdadeiramente justa. Somado o tempo que atuei como Advogado de Defesa – e sempre atuando na Defesa –, nos Tribunais do Júri, e como Professor Universitário, nas faculdades de Direito e de Filosofia, posso dizer que dediquei a minha vida à Política e ao Direito. No discurso e na prática”.

Atividades profissionais

Senhor Presidente, quero reforçar que nunca tive nenhum outro tipo de atividade além das citadas acima. Não tenho terras. Minha família tem uma loja, mas eu não sou sócio, porque dela nunca participei. Nunca trabalhei, a não ser na política, a não ser na advocacia criminal e a não ser como professor universitário. Prossigo, pois, na leitura da minha resposta ao presidente do STF:

“Concordo com V. Ex^a quanto à importância do Supremo Tribunal Federal como um dos sustentáculos da democracia. V. Ex^a afirma, apropriadamente, que este Tribunal ‘assegura a estabilidade das instituições e do regime democrático’ e que o Supremo vem a ser a própria representação da legalidade, da ordem institucional, representação esta de extrema importância, a influenciar diretamente no dia a dia da população como um todo. Afinal, todos nós vivemos tantos anos de arbítrio, período em que lutamos – muitos com o sacrifício da própria vida – pela democracia, regime no qual os Tribunais não são, nem se assemelham, aos simulacros de cortes instaladas em regimes totalitários, como bem afirma V. Ex^a, na mesma citada correspondência.”

Atuação política

“A luta pela democracia, pela justiça e contra a impunidade tem marcado a minha atuação na vida política e no Parlamento. Em nenhum momento deixei de valorizar, como dever constitucional, a harmonia entre os Três Poderes.

Lembro, a propósito, da Ação Conjunta dos Três Poderes Contra a Impunidade, que se desenvolveu no início da década de 90, com a participação dos presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, além do Procurador-Geral da República e do Ministro da Justiça.

Como idealizador de tal ação, participei de toda as discussões, que redundaram no documento que lhe encaminho, anexo, com as leis aprovadas, entregues ao Senhor Presidente da República, Doutor Itamar Franco, em 9 de novembro de 1993. Quem sabe pudéssemos, inclusive, reeditar essa ideia, no momento em que a questão da impunidade está presente nas discussões, não só nos Três Poderes, como na imprensa e no mesmo dia a dia da população.”

Luta contra impunidade

Está aqui, Senhor Presidente, o documento que mandei ao Presidente do Supremo. Está aqui a ação conjunta dos três Poderes contra a impunidade. Reunião especial. As leis já foram aprovadas. Aqui estão os membros que participaram, durante meses, anos, do debate, da discussão, de uma luta contra a impunidade. As reuniões eram feitas no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal, Octavio Gallotti, com a presença de Humberto Lucena, Presidente do Senado; Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara; Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Contas; Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República;

Maurício Corrêa, Ministro da Justiça; Pedro Simon, Presidente da Subcomissão do Senado de Análise das Causas da Impunidade. Debateremos longamente, em longas reuniões no Gabinete do Presidente do Supremo. Debates e mais debates, discussões e mais discussões; às vezes íamos lá no Presidente Itamar, no gabinete da Presidência da República, também debatendo essa matéria.

E fruto dessa comissão, desse trabalho, inédito na História do Brasil, eu dizia nas reuniões: aqui está quem é responsável pela vida do Brasil em termos de lei, em termos de punição, em termos de cadeia, em termos de liberdade. É o Presidente da República, é o Presidente do Supremo, é o Presidente do Senado, é o Presidente da Câmara, é o Presidente do Tribunal de Contas, é o Procurador-Geral da República, é o Ministro da Justiça. E enviei para o Presidente do Supremo e aqui está.

Estas leis, Sr. Presidente, foram aprovadas no Congresso Nacional, em decisão tomada no Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal, com aprovação de todas as autoridades e diante do requerimento e do apelo que nós, essas autoridades, fizemos aos Líderes na Câmara e no Senado, ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado. Conseguimos, e aqui está a série de propostas aprovadas de combate à impunidade.

E mandei também ao Presidente do Supremo. Além desse, este aqui. Aqui, iniciativa da comissão, tendo à frente o Presidente do Supremo: aprovada. E aqui projetos na comissão realizada no Gabinete do Presidente do Supremo e propostas que ficaram em andamento naquela época, mas apresentadas. Aqui estão.

Anos 90

Este é o relatório entregue com todos os projetos que estão em tramitação, que demonstra aqui, Sr. Presidente, o quanto a questão da impunidade já era objeto de investigação nos anos 90. Lá no Gabinete do Presidente do Supremo, discutíamos já a questão da impunidade.

De minha autoria, por exemplo, está aqui o projeto que suspende o sigilo bancário de quem seja indiciado por ato lesivo ao patrimônio público, o que assegura o livre acesso do cidadão brasileiro às informações relativas às finanças públicas, o que dá maior poder ao Tribunal de Contas para fiscalização de gastos, entres outros.

E as aprovadas. A Lei Orgânica do Ministério Público, da qual fui relator. A Lei das Licitações, da qual fui relator.

Não vou falar, mas S. Ex^a, o Presidente do Supremo, é uma figura constante nos jornais, manchete permanente nos jornais. A última achei ótima. Ele teve um longo debate na *Folha de S.Paulo*, e a manchete era, palavras dele: “Eu não sou o líder da oposição”. Quem fala é o Presidente do Supremo: “Eu não sou o líder da oposição”. Também acho que não; ele é o Presidente do Supremo. Esse é um dos motivos pelo qual estou aqui na tribuna.

Recursos públicos

Continuo a ler minha carta ao Presidente do Supremo:

“Vale também lembrar, Sr. Presidente, da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, assinado pelo então Presidente Itamar Franco, com o objetivo de investigar e de propor medidas de combate ao uso indevido dos recursos públicos. Dela participaram os mais significativos representantes da sociedade brasileira.

O Presidente dessa Comissão, Romildo Canhim, então Ministro de Estado e Chefe da Secretaria da Administração Federal, de próprio punho relatório sob o título ‘A Comissão Especial e Corrupção na Administração Federal’, que também lhe encaminho, assim me dedicou essa obra, que muito me emociona! Meu amigo Senador Simon, eis aqui uma parte do trabalho que senhor inspirou, a Comissão Especial, de sua

idealização deixa um legado que certamente muito contribuirá para a construção de um Brasil mais justo, mais ético, e por isso mesmo mais honrado.”

Mensalão

A minha proposta, que o Presidente Itamar aceitou, foi criar uma comissão especial. O termo pode ser dito de notáveis, de notáveis pela ética, pela dignidade, pela seriedade e pela imparcialidade. Os nomes estão aqui: Cândido de Almeida, Quintino Brandão, Capaz, Queiroz Leite, Torres de Melo, Jerônimo Feirante, Odécio Souza, Barros de Carvalhosa. Essa comissão era diretamente ligada ao Presidente da República, e qualquer denúncia envolvendo corrupção ou coisa séria que chegasse a ela tinha autonomia total. Qualquer ministro, qualquer autoridade tinha a obrigação de prestar contas imediatamente se fosse um assunto considerado de relevância. Uma coisa assim como a que apareceu agora, que vem aparecendo aí, o caso do mensalão; essas coisas que acontecem aí e não acontece nada. E o ministro tinha de prestar conta na mesma hora. Na mesma hora! É por isso que no Governo Itamar, quando a CPI convocou o chefe da Casa Civil para vir depor, essa comissão já existia. Antes de vir depor ele renunciou à Casa Civil, e veio depor. Terminada, concluída, ele recebeu um voto de louvor; ele voltou para a Casa Civil.

A Ministra dos Transportes, nomeada pelo Itamar, de repente se descobriu que ela era esposa do advogado da empresa que fazia a cobrança de pedágio na Ponte Rio–Niterói. Ela foi demitida pelo telefone, quando Itamar ficou sabendo. E como é que ele ficou sabendo? Quando essa comissão recebeu a denúncia. Não foi nem fazer, porque o Itamar demitiu pelo telefone. E foram vários os casos em que lá isso aconteceu.

Eu era Líder do Governo Itamar. E o Itamar estava na coordenação, o Presidente da República. Eu ia continuar líder no Governo Fernando Henrique. Era o natural; e fiquei. E fiquei até o momento em que li no *Diário Oficial* a publicação

da extinção dessa comissão. Fui até o Fernando Henrique: Ô Fernando, o que houve? Ele olhou e, na verdade... acho que ele não sabia mesmo. “Não tenho a mínima ideia do que assinei. Mas isso é um absurdo! Pode deixar que hoje mesmo eu mando recriar”.

Nunca recriou. E depois não me deixou criar a CPI dos Corruptores, das Empreiteiras. Está aí o que está acontecendo hoje. Já naquela época, o Fernando Henrique não criou. Não fiquei na liderança do Governo. Podia ter ficado, podia ter me acomodado, mas não fiquei. O Fernando Henrique colocou de líder o meu vice-líder. Eu era líder do Governo do Itamar e ele era o meu vice-líder, lá do Espírito Santo. E colocou o meu vice-líder. Pedi que eu indicasse e eu indiquei o meu vice-líder, pois eu não ficaria. E não fiquei. Pergunto ao Presidente do Supremo... Isso eu mostrei ao Lula, lá no início, quando ele me convidou para ser ministro dele, para criar uma comissão como essa. Ele criou? Coisa nenhuma. Mande também para o Presidente do Supremo.

Mãos limpas

Continuo a ler minha carta ao Presidente do Supremo:

“Também merecem destaque as discussões promovidas pelo Senado Federal, a partir de requerimento de minha autoria, sobre a Operação Mãos Limpas, levada a efeito na Itália. Para cá vieram os procuradores Piercamillo Davigo e Paolo Ielo, que debateram, à exaustão, a experiência de combate à corrupção naquele país. Muito do que foi discutido naqueles 15 dias em Brasília, São Paulo, Rio, Porto Alegre serviu de base para a legislação que se seguiu, embora se saiba que ainda há muito a realizar.

Tenho levado à Tribuna do Senado e consubstanciado nos meus projetos de lei muitas outras ideias de combate à corrupção e, para mim, causa principal, à

impunidade. Muitas destas ideias já foram aprovadas, como a que dispensa a necessidade da autorização do Congresso para a investigação de parlamentares suspeitos de desvios de conduta, lembrada no início da correspondência de Vossa Excelência. Foram 10 anos de luta, enfim vitoriosa. Dali em diante, qualquer impunidade na investigação destes atos lesivos à confiança da população deixou de ser debitada na conta do Parlamento que, inclusive, já ‘cortou a própria carne’, cassando mandatos de seus integrantes e afastando, por vias constitucionais, um presidente da República, fato inédito na nossa história.”

Senhor Presidente, Sua Excelência, o Senhor Presidente do Supremo, falou na sua carta que desde que foi aprovada a dispensa de licença do Congresso para processar parlamentares o Supremo têm agido – o que é verdade. Mas quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que eu fui um lutador. Quando eu cheguei aqui, vinte e tantos anos atrás, eu já trazia de Porto Alegre essa angústia, porque eu achava ridículo que parlamentares estivessem acima da lei.

Senhor Presidente, por exemplo, um senador matava outro; outro, acusado de roubo, de falcaturia, de vigarice escandalosa. O procurador apresentava a denúncia, o Supremo pedia licença ao Senado e à Câmara para processar o senador. E o que acontecia? Nem o Senado nem a Câmara botavam em votação. Ficava na gaveta do Presidente da Câmara ou na gaveta do Presidente do Senado. Não votavam dando licença para não ficarem mal perante a opinião pública. Olha, foram mais de 10, 12 anos de luta. Foram vários projetos aprovados.

Processo

Hoje, não seriam aprovados; com esse clima que estamos vivendo aqui. Mas conseguimos que fossem aprovados. E hoje, como diz S. Ex^a em sua carta, Sr. Presidente, ele pode iniciar

um processo contra qualquer deputado ou contra qualquer senador que tenha a denúncia da Procuradoria aceita pelo Supremo. E não temos nada a fazer se não aceitar.

Por isso é que eu digo que a situação do Congresso era ridícula, era insustentável. Tinha gente que repetia o mandato só para não ser processado. Isso caiu, e daí em diante qualquer impunidade na investigação desses atos lesivos à confiança da população deixou de ser debitada na conta do Parlamento, que, inclusive, já cortou na própria carne, cassando o mandato dos seus integrantes, afastando vários parlamentares cassados pelo Congresso, inclusive um presidente da República.

Sua Excelência mesmo, na sua carta, fala nos vários processos. Nenhuma condenação. Não é S. Ex^a quem vai me dizer, querendo me dar uma aula no sentido de que estão querendo criminalizar o político. E eu, Pedro Simon, não estou entendendo isso.

Sim, sim, Sr. Presidente do Supremo, estão querendo criminalizar a vida pública. É verdade. Mas o que mais pega contra nós, Sr. Presidente, é o fato de que qualquer revista, qualquer jornal, qualquer adversário, como diz bem S. Ex^a, faz a denúncia, diz o que quiser dizer, e não acontece nada. E fica tudo igual, Sr. Presidente do Supremo. Ou absolve ou condena! S. Ex^a fala nos casos em que foram absolvidos. Aliás, todos absolvidos, nenhum condenado. Tudo bem. Eu não levanto nenhuma dúvida com relação às absolvições. Eu levanto a dúvida com relação aos casos que não andam; absolutamente, não andam.

Lavagem de dinheiro

Continuo a ler carta enviada por mim ao presidente do Supremo:

“Em 2008, o Senado Federal aprovou projeto de minha autoria que se tornou conhecido como Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro. Com a alteração pro-

posta, teremos o que se pode considerar, a meu ver, uma lei de terceira geração, que se consubstanciará em um dos instrumentos legais mais modernos e severos no combate desse ilícito.

Propus, ainda o fim do inquérito policial, garantindo maior agilidade à Justiça. O inquérito nos moldes atuais é uma peça limitada à esfera da Polícia.”

Eu faço com que, como na França, como na Europa, a Polícia, a Procuradoria e a Justiça estejam juntas; não como acontece hoje.

Eu fui advogado de júri. Só atuei na defesa. Para nós, o inquérito policial é uma maravilha. O policial faz, vai, muda, altera, convoca testemunha, vai ganhando tempo... E já se diz que a testemunha é a prostituta das provas. Quando chega na hora do júri, ninguém mais se lembra do que aconteceu há um ano.

Nos filmes americanos, quando há um crime, o policial diz “o que tu disseres pode ser usado contra ti. Convoca teu advogado”. Ali, naquele momento começou o processo. No Brasil, não.

Eu defendo o encerramento do inquérito policial. Eu entendo que a parte criminal da polícia tem que estar junto com o procurador e sob a orientação do juiz para fazer com que a investigação seja uma só.

Ainda em discussão, Presidente, com muito debate nesta Casa, a proposta de prioridade absoluta para o julgamento de processo, no Judiciário, contra candidatos a mandato público. Esses mesmos processos terão que ser, necessariamente, julgados antes da respectiva posse, isto é, se os candidatos já não tiverem sido impugnados por não terem a chamada ficha limpa.

Eu acho que quem tem ficha suja não deveria ser candidato, mas, sendo, deve ser julgado antes da eleição. Lei nesse sentido mudaria muito a realidade brasileira. Não ficaria essa mescla, dizendo-se que político é tudo igual. O público nivela por baixo. Ninguém é condenado, mas também ninguém é absolvido.

Polícia

Chegou V. Ex^a a propor, a falar na criação de uma vara para cuidar especialmente dos exageros da polícia com relação às investigações que são feitas. Mas por que não criar uma outra com relação às fichas sujas dos candidatos? Porque não dar, na Justiça, prioridade absoluta ao homem público, para que ele possa prestar contas.

O Ministro do Banco Central está sendo processado no Supremo. O Procurador-Geral da República denunciou; o Supremo aceitou. Perguntei como ele estava no Ministério, num cargo tão importante, Presidente do Banco Central e Ministro? Ele não respondeu. Mas a verdade é que ele não foi condenado. E, no Brasil, só pode ser considerado culpado quem foi condenado em sentença definitiva.

Por que não fazemos como nos Estados Unidos?

Lá uma senhora, indicada para um determinado cargo; teve que renunciar, porque ia ser rejeitada. Por quê? Porque não pagou US\$900 da contribuição social da empregada doméstica, que era uma estrangeira ilegal.

Vou falar, na próxima semana, sobre essa questão toda que está no Senado, que está nos deixando numa posição ridícula. Me perguntam se eu não sabia que o Senado tinha 200 diretores. Eu não sabia. Eu não sabia que davam um aumento de R\$2 mil para que ocupasse cargo de diretor. Todos viraram diretores. O Senado tem mais diretores do que a Petrobras.

Por que ocorrem coisas assim? Por causa da impunidade, porque não acontece nada! Acho que isso merecia uma resposta do Presidente do Supremo, tão preocupado, e acho correto, com relação aos exageros da Polícia Federal, quando colocou algema no banqueiro e prendeu o ex-Prefeito de São Paulo de pijama.

O Senado Federal já aprovou e encaminhou para a Câmara dos Deputados três importantes projetos de lei que apontam no sentido da reforma política tão almejada pelo presidente do Supremo: financiamento público de campanhas eleitorais,

o fim das coligações nas eleições proporcionais; e instituição da fidelidade partidária.

Temos de criar um sistema de financiamento público de campanha. Para que uma empreiteira vai dar dinheiro? Por amor? É claro que não. É claro que quer contrapartida lá adiante. Eu não critico quem recebeu. A lei permite que recebam. Mas eu estou dizendo que se deve proibir de receber. Dinheiro na campanha, só dinheiro público.

Hoje, existe o fundo partidário. É dinheiro público. Os partidos recebem dinheiro do fundo para manter a máquina partidária, para não ter de pedir dinheiro emprestado. A máquina partidária é mantida com dinheiro que cada partido recebe mensalmente para pagar seus funcionários, seus atos. O que é que eles querem fazer? Querem que, em ano eleitoral, o fundo partidário seja usado em campanha. É ridículo!

Venda de horário

O fim das coligações partidárias proporcionais tem de ser efetivado. Coligação para escolha de presidente, de governador e de prefeito é absolutamente normal. Mas coligação em que o partido vende o horário não pode. Achei que a Justiça Eleitoral agiu de maneira certa quando determinou a fidelidade partidária. Era missão do Congresso Nacional, mas como o Congresso há 20 anos não faz nada, eu bato palmas para a Justiça.

Nós aprovamos a fidelidade partidária em questão de 24 horas em primeiro e segundo turnos no Senado. O que a Câmara está fazendo? Que, em véspera de cada eleição, deve-se abrir uma janela. Aí, durante um mês, todo mundo pula para onde quer. Isso é uma vergonha.

Continuo a ler minha carta ao Presidente do Supremo:

“Ainda em discussão, e não menos com reiterados debates, a minha proposta de prioridade absoluta para o julgamento de processos, no Judiciário, con-

tra candidatos a mandatos públicos. Esses mesmos processos terão que ser julgados, necessariamente, antes das respectivas posses. Isso, se as candidaturas já não tiverem sido impugnadas, por não terem os candidatos a chamada ‘ficha limpa’, ideia igualmente em debate.

O Senado Federal já aprovou e encaminhou para a Câmara dos Deputados três importantes projetos de lei que apontam no sentido da reforma política tão almejada: o financiamento público de campanhas eleitorais, a partir de iniciativa de minha autoria; o fim das coligações nas eleições proporcionais; e a instituição da fidelidade partidária.

Nesse mesmo contexto, Sr. Presidente, foro privilegiado, imunidade parlamentar e outros instrumentos, hoje legais, deverão deixar de se constituir em subterfúgios para a impunidade no tratamento dos gastos públicos.”

Anti-impunidade

“São estas, Sr. Ministro-Presidente, algumas das ações que, no meu modesto julgamento, poderiam mudar o discurso anti-impunidade que já toma conta das preocupações da sociedade brasileira. Essa mesma sociedade cobra-nos, diariamente, as razões que levam ao fato de que nenhum parlamentar, por exemplo, como bem demonstram os dados fornecidos por Vossa Excelência na referida correspondência, tenha sido condenado até a presente data, embora a mídia noticie, constantemente, contumazes deslizes de conduta com o dinheiro público.”

Senhor Presidente, Senhores Senadores: as absolvições foram feitas “e foram corretas” mas, quando são para condenar,

ficam na gaveta. Não sabemos dos casos, não sabemos dos nomes e ficam na gaveta, não saem da gaveta.

Continuo leitura da minha carta:

“São estas as razões que me levam a concordar com Vossa Excelência no sentido de que ‘ilações reducionistas não favorecem o conserto institucional entre os Poderes da República, indo de encontro ao sentimento de cidadania dos brasileiros. Coerente no discurso e na prática, como testemunham os Anais do Senado Federal, tenho trabalhado por esse mesmo concerto, preceito constitucional, como já disse, da independência e da harmonia entre os poderes.”

Atenciosamente,

Pedro Simon.

Senhor Presidente, assim escrevi, com o maior respeito, ao Presidente do Supremo, que considero uma pessoa brilhante. Acho que a gente pode discordar, mas tem de respeitar. Mas eu espero, que S. Ex^a, com sua sabedoria, que é imensa, a sua competência, que é imensa, e a sua valoração pessoal que ele faz de si, que também é imensa, vá acatar... Não que aceite o que eu estou dizendo, mas alguma coisa precisa ser feita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DESENVOLVIMENTO DA METADE SUL DO RIO GRANDE

(22 de abril)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: inicialmente que queria destacar que hoje é um dia importante para o Rio Grande do Sul, porque na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado um projeto de lei complementar, de minha autoria, que autoriza o Governo Federal a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Metade Sul do Rio Grande do Sul. Trata-se da metade sul do nosso estado, que vive hoje uma hora dramática.

Nós criamos, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, essa entidade, que fica com a responsabilidade da integração da região, do desenvolvimento da metade sul do Rio Grande do Sul. É importante, porque inclui a metade nossa, do Rio Grande, na relação das regiões habilitadas a receberem recursos e investimentos federais e internacionais em condições mais favoráveis. Acho que valeu a pena.

Discussão pública da crise do Senado

Senhor Presidente, só na agitação do golpe que derrubou João Goulart, em 1964, e que instalou a ditadura, a gente viveu momentos tão intensos e tão dramáticos, como o que estamos vivendo agora, em torno da vida política brasileira. Eu acho positivo, acho muito boa essa discussão pública. Nós, políticos, devemos receber com respeito o pensamento da sociedade. E,

numa democracia, não há melhor forma de ver o pensamento da sociedade do que através da imprensa livre do seu país: o rádio, o jornal, a televisão. É o que está acontecendo.

Eu respeito a crítica da imprensa, principalmente eu possa me sentir magoado, porque eu acho que é sempre um bom sinal. Debater, analisar é algo que nós temos a obrigação de fazer. E se nós analisarmos a hora que estamos vivendo, nós não devemos caminhar para nos defender com relação ao que a imprensa pode estar publicando. Nós temos é de fazer análise de qual deve ser o nosso comportamento. Isso é que eu acho importante.

Nós não podemos também ficar exclusivamente nos assuntos que a imprensa está apresentando. Mas temos de nos aprofundar nas questões que são importantes para a vida democrática do nosso País.

Por isso, eu saliento aqui, que realmente é necessária uma profunda revisão na política do nosso País.

Terminar com a impunidade é fundamental neste País. E eu defendo a tese de que ficha suja não pode permitir que político seja candidato. Mas, em ele sendo candidato, a justiça tem a obrigação de julgá-lo, antes da eleição.

A impunidade da classe dominante.

Agora, o Presidente da República, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara e o Presidente do Supremo fizeram uma reunião muito bonita – eu assisti – e redigiram um manifesto à Nação assinado pela quatro entidades, dizendo o que vão fazer com relação à Justiça no Brasil. Tudo que está lá está correto. Mas podiam ter acrescentado mais um item: a impunidade da classe dominante.

Se vocês me perguntarem qual é a segunda questão que eu considero importante para nós, eu digo: esta Casa não pode continuar funcionando terça à tarde, quarta o dia inteiro e quinta de manhã. Temos que avançar na moralização da classe política brasileira.

Então, um senador da república e um deputado federal, dos sete dias da semana, passam só dois dias em Brasília. Em primeiro lugar, isso é ridículo. Isso não tem lógica nenhuma.

A minha proposta foi feita por escrito. Houve um momento em que me lançaram candidato à Presidência do Senado, e eu apresentei essa proposta. Dizem que ela foi uma das causas por que o apoio a mim desapareceu.

Por exemplo, agora nós estamos no dia 22. Até o dia 30 de cada mês, o Plenário do Senado se reuniria. A Mesa e os Líderes organizam a pauta do mês de maio, na qual entra tudo que vai ser votado no Plenário. A partir do dia 2, começamos a votar, sem parar as matérias que a Mesa considerou importantes.

E só voltamos para o nosso estado quando terminar essa matéria.

Funcionamento contínuo

Isso quer dizer que o Senado só vai funcionar 15 dias, e depois não vai funcionar mais? Não! O Senado funciona o mês inteiro. Mas, Ordem do Dia, a votação será esta aqui. Terminada, o Senado continua funcionando, continua debatendo, mas as sessões são como agora: em vez de ser sessão de segunda e sexta sem *quorum*, sem representatividade, as reuniões representativas vão ser as de fim de mês que esgotarem a pauta já completada. Consequência disso: em vez de recebermos cinco passagens, nós receberemos uma passagem por mês.

Dizem que Brasília só existe por causa dessas passagens. O funcionário público que estava no Rio, para vir para Brasília, ganhava salário dobrado, mas isso já passou. Hoje Brasília é uma cidade... Acho difícil muita gente que vive neste abençoado solo de Brasília querer morar no Rio de Janeiro. Há diferença da paz e da tranquilidade daqui com a vida de lá!

Há três, quatro anos, venho insistindo que têm de terminar com cinco passagens. Deve ser uma só, para o Senador ir apenas uma vez ao seu Estado e ficar o resto do tempo aqui. Quer racionalizar o tempo? Se ele ficar 15 ou 20 dias aqui, tra-

balha e produz três vezes mais. E, nos outros 10 dias, fica no seu Estado e trabalha 10 vezes mais lá. É mais produtivo lá e mais produtivo aqui. Em vez de fazer esse papel ridículo e grosseiro, em que a gente se esgota, cansa, gasta.

Debandada

Não há coisa mais triste do que nos reunirmos numa comissão em um debate importante, com convidados de alto nível, e de repente os senadores saem em debandada porque precisam pegar o avião para os seus estados.

Podíamos fazer seminários em todos os finais de semana. Começa o debate na quarta, vai para quinta, para sexta, para sábado. Você produz nos 20 dias que está aqui. Aí vai para o seu Estado.

Não precisaria eu ir a Pelotas e voltar a Brasília. E depois viajar a Rio Grande, que fica a uma hora de distância de Pelotas, e voltar a Brasília.

Eu ficaria, por exemplo, 15 dias em Brasília e 15 no meu estado. Essa é a racionalidade. Em vez de dar cinco passagens usaria uma passagem só.

Devemos achar uma solução para esse problema. Vamos debater com toda sinceridade, que este é o momento exato para fazer isso.

Com uma pauta antecipada, podemos debater com mais profundidade nas comissões o que vai ser votado. Vamos conhecer bem os projetos. Este Plenário volta a decidir.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Reconheço o esforço de V. Ex^a, da Mesa e do Presidente Sarney, na tentativa de encontrar uma solução para os problemas da Casa. Eu quero dizer, com toda sinceridade, que tenho muita confiança em V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Várias medidas estão sendo tomadas. Suspendemos todas as obras, acabamos com todos os excessos. E vou dar só uma ideia a V. Ex^a no que diz respeito ao item terceirização. Na primeira renovação, nós tivemos uma redução de custo de R\$8 milhões. Estamos tomando as medidas que achamos convenientes. Agora eu queria que V. Ex^a e todos compreendessem que são erros conjunturais, não são erros da atual Mesa. São erros que têm de passar por um processo de avaliação. Veja bem V. Ex^a essa questão das passagens que estarrece a muitos, mas é uma prática usada há 49 anos, desde a mudança da capital.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Antes de V. Ex^a chegar aqui eu disse: estou aqui nesta Casa há três mandatos: oito vezes três igual a 24 anos e metade do outro, 28 anos. Eu nunca vi uma referência às verbas que aqui se ganhavam de passagem. Hoje, eu vejo como um escândalo quando vejo no jornal que um deputado vendeu as passagens para uma agência de turismo, e termina a passagem parando na mão de um membro do Supremo. Isso é um absurdo.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agora, é preciso que esses fatos sejam analisados, como disse V. Ex^a Nós temos que criar regras daqui para a frente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu digo a V. Ex^a: eu sou contrário à verba, aquela dos R\$15.000,00 de representação, a chamada verba indenizatória. Eu acho muito normal que nós tenhamos a verba da Gráfica do Senado. Publicar nossos discursos é uma coisa normal. Acho normal nós termos uma passagem, não cinco. Acho normal termos um apartamento. Eu não teria condições de pagar aluguel e continuar contribuindo para a minha aposentadoria de Senador. São verbas racionais: o apartamento, a Gráfica do Senado, uma passagem.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Temos de criar uma agenda positiva, Senador Pedro Simon, e tomar as providên-

cias que estão sendo tomadas. Fique certo V. Ex^a de que não compactuo com o erro; posso errar, mas não tenho compromisso com o erro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Acho importante a manifestação do Primeiro Secretário da Mesa. Concordo com o que ele disse; ele entrou agora, e essas coisas estavam aí, acontecendo. Reconheço que há uma tentativa para se fazer uma mudança de rumo.

Acho importante fazer a reforma política; importante e fundamental ter partidos consolidados. Temos de terminar com o financiamento particular de empresa. Tem de ser financiamento público, como é na Alemanha.

O sistema eleitoral da maneira como está é imoral, indecente. Querer mandar fiscalizar as verbas que empreiteiras vão dar para um candidato? Não tem como se saber se é legítimo.

Financiamento público de campanha não pode beneficiar 40 partidos. Nenhum país que seja sério tem 40 partidos.

Vamos fazer a reforma política; vamos criar partidos sérios, partidos responsáveis; vamos criar a fidelidade partidária; vamos criar a verba pública de campanha, e só a verba pública, sem o escândalo do dinheiro.

Temos de dar exemplo. Tem que começar aqui.

Acho que o Presidente Sarney tinha de aproveitar isso para tomar uma decisão. O Presidente do Senado tem que nos reunir, e nós temos de ter uma resposta à sociedade.

Sou muito claro, quem quer fazer faz. Eu, por exemplo, não recebo aposentadoria de ex-Governador. Tenho 55 anos de vida pública, tenho 20 anos de mandato estadual. Podia receber aposentadoria de deputado; também não recebo. Não recebo a verba de representação aqui do Senado.

Agora, acho que temos de ter um comportamento coletivo. Se não estabelecermos normas, as coisas vão se alongando.

Agradeço à imprensa pelas denúncias, por nos colocar nessa situação. Eu só espero que nós tenhamos a competência de encontrarmos uma forma de sair com dignidade dessa situação.

Agradeço ao Senhor Presidente. Muito obrigado.

CENTENÁRIO DE DOM HÉLDER CÂMARA

(29 de abril)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, meus irmãos, para falar de Dom Helder Câmara, talvez, devêssemos transferir esta nossa homenagem a um dos brasileiros mais ilustres de todos os tempos para o meio do povo.

Quem sabe nem precisássemos, então, relembrar os fatos mais marcantes da vida de Dom Helder, porque o povo já conhece, melhor que nós, talvez, a vida desse pequenino na estatura física, mas grande na fé e, sobretudo, na esperança e na perseverança!

Quem sabe, então, desta vez, não falássemos ao povo, mas ouvíssemos o povo falar de Dom Helder! Mais ainda, por tudo o que estamos vivendo hoje no mundo da política, quem sabe seria o melhor de todos os momentos para ouvirmos o próprio Dom Helder! E quanto ele teria a nos dizer hoje!

O mundo da política, mais do que homenagear Dom Helder nesses seus cem anos de nascimento, teria de seguir seus ensinamentos e seu pensamento. Ainda bem que ele sempre foi um semeador de ideias e de ideais! Sua árvore é de bons frutos, que multiplicarão suas sementes pela nossa terra.

Logo mais à noite, às 19 horas, no Auditório Petrônio Portella, será exibido o filme Dom Helder Câmara – O Santo Rebelde, de Erika Bauer. *O Jornal do Brasil* se referiu a esse filme como “um doce alimento para a mente e para a alma”. É um necessário alimento para a política, diria eu. Mais que uma homenagem portanto, é o melhor ensinamento. O povo nos

diria que a presença na exibição desse belíssimo registro da história da vida de Dom Helder é absolutamente obrigatória.

Na luta pelos deserdados da vida, Dom Helder utilizava uma arma certa e fulminante: a verdade. Armado com a verdade, ele nunca teve medo de percorrer as vias escuras e tenebrosas do autoritarismo, nem mesmo quando metralharam os muros da Igreja das Fronteiras – ele morava ali, nos fundos do terreno, em uma casa modesta, um ato de humildade, ao abrir mão do Palácio São José dos Manguinhos, residência oficial do arcebispado, nem mesmo quando de novo, pouco tempo depois, a mesma Igreja das Fronteiras foi atingida por novo atentado. É que, para o terror, não havia fronteira, nem mesmo a da Igreja. “A Igreja nunca é acusada de fazer política quando se junta aos poderosos”, disse Dom Helder. Ele, que defendia os oprimidos, era chamado de extremado.

Revolução

Se falassem em revolução como mudança rápida e radical, então, eu desejo dessa revolução social – dizia Dom Helder. E vêm me dizer que isso é comunismo. Comunismo seria mostrar a religião como ópio do povo. Eu desejo exatamente o contrário.

Dom Helder nunca pregou uma igreja que se isolasse no silêncio das catedrais. Ao contrário, sua igreja estava sempre lotada e atuante, porque ela se construía no meio do povo. Na sua igreja, não era o povo que ia para ouvir seus ensinamentos. Era ele quem vinha para aprender com o povo o justo, o correto, o necessário e para participar de um processo de transformação.

Quando o chamavam de extremado e lhe afirmavam que o comunismo pregava o materialismo, ele indagava que sistema seria mais materialista que o capitalismo, em que se prega o culto ao lucro, o comando do mercado sobre a consciência das pessoas, a necessidade imperativa de sustentar a grife, o

individualismo no lugar do coletivo, o concorrente no lugar do semelhante, o ter no lugar do ser.

Dom Helder sempre defendeu a tese de que o mais importante, na sua época, não era o conflito ideológico que dividia, geograficamente, o mundo entre leste e oeste. Ao contrário, se o elemento crucial para a repartição do mundo fosse geográfico, a divisão seria, para ele, norte e sul. A bipolaridade, portanto, não estaria entre o capitalismo e o socialismo, mas na exploração dos pobres pelos ricos, não importa o sistema político, ou econômico, existente nas diferentes nações.

Parece claro, inclusive, que a criação da Conferência Episcopal Latino-Americana (CELAM) tenha sido a materialização do seu pensamento no sentido de que as regiões pobres do planeta deveriam se unir, para se fortalecer. Foi daí que a igreja latino-americana tornou explícita sua opção preferencial oprimidos. A teologia de Dom Helder era a teologia da libertação.

Vaticano II

Esta também foi sua tese, na criação da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em 1952: não uma igreja paroquial, mas universal; não o bispo pastor, unicamente, de seu respectivo rebanho, mas os bispos pastores do grande rebanho de Deus.

Foi com essa mesma tese que Dom Helder teve papel fundamental no Concílio Vaticano II, um dos mais importantes eventos da Igreja em todos os tempos, um marco na renovação desta mesma Igreja aos novos tempos e às novas correntes de pensamento. Foi uma profunda reflexão, que teve como fundamentação a busca de um papel de maior participação para a fé na sociedade, com ênfase maior nos problemas sociais e econômicos.

Mas Dom Helder nunca deixou de lado sua comunidade mais próxima, fosse ela a favela do Rio de Janeiro, o Semiárido nordestino ou todos os “severinos” espalhados pelos grandes centros urbanos brasileiros. Foi assim, por exemplo, com o

Banco da Providência, que ele queria que se chamasse “Banco dos Enforcados”, no Rio de Janeiro; ou com a Cruzada São Sebastião, com a urbanização das favelas cariocas; ou ainda com sua luta pela reforma agrária, para assentar e dar cidadania aos severinos do Nordeste, numa distribuição de terras, para que eles não necessitassem perambular por outros lugares tão distantes, deixando para trás famílias inteiras, reunidas na fome e molhadas, unicamente, pelas lágrimas das viúvas da seca.

Ameaças

Das outras armas que não a verdade, quase sempre certas, Dom Helder era o alvo. Quantas vezes recebeu ameaças, diretas e veladas, para que se desviasse do seu caminho de justiça! É bem verdade que uma das balas miradas atingiu, em cheio, seu coração, quando foi assassinado um dos seus principais assessores, o Padre Antonio Henrique Pereira Neto, em Recife, em maio de 1969. Mesmo assim, de coração sangrando, ele continua sua caminhada histórica.

Nada o intimidava nas suas convicções, nada o intimidava na sua luta. Nada ele temia, inclusive, quando lhe foi cobrada a presença, com a celebração de uma missa, nas comemorações de sucessivos aniversários do golpe militar. Em uma dessas ocasiões, assim se justificou, por meio de carta:

Em consciência, acabei sentindo a impossibilidade de celebrar a missa campal de abertura dos festejos do segundo aniversário da Revolução. A cerimônia é tipicamente cívico-militar e não religiosa. E há sérias razões para nela descobrir uma indiscutível nota política. O capelão-chefe celebrará a Santa Missa. Privadamente, pedirei a Deus que ilumine os chefes revolucionários, de modo a poderem corresponder, sempre mais, às graves responsabilidades que assumiram ante o País.

Apesar das perseguições, dos desafetos e das ameaças, Dom Helder era um profeta da paz.

– Peço a graça imerecida de ser instrumento de vossa paz. Não a paz mentirosa, falsa. Abrir brecha na injustiça, conduzindo à paz – disse ele, um dia, aos pés de São Francisco de Assis.

Não foi por acaso ter recebido tantos títulos de doutor *honoris causa* nas mais importantes universidades brasileiras e de todo o planeta, nem o Prêmio Martin Luther King, nos Estados Unidos, e o Prêmio Popular da Paz, na Noruega; nem outros tantos mais, sempre pela sua caminhada de fé, de esperança e de paz. Fez jus, portanto, a sucessivas indicações para o Prêmio Nobel da Paz em todos os anos do início da década de 70. Em 1973, o mundo já o reverenciava como o merecido ganhador da homenagem e do prêmio, que seria dividido entre os mais pobres da sua comunidade.

Clarão de esperança

Fez falta para mundo a sua não indicação, fruto da pressão do poder militar brasileiro sobre o poder da mídia internacional. Fez falta para sua comunidade os recursos que poderiam acender um facho de luz no analfabetismo ou um clarão de esperança aos seus irmãos pequeninos que, como “severinos”, como disse o poeta, “morriam de fome um pouco a cada dia ou de emboscada antes dos 20 ou de velhice antes dos 30”.

Dom Helder se transformou em um cidadão do mundo, principalmente quando lhe tentaram calar a voz no seu próprio País. Mas, para entender a voz desse cidadão do mundo, é preciso compreender a vida severina dos cidadãos brasileiros do Nordeste. Antes de tudo, um forte. É um povo que não se abate com as mazelas da vida. Ao contrário, vai à luta, por um mundo novo, diferente, de salvação. A fome e a miséria não são capazes de produzir, para esse povo, a desesperança.

Ledo engano, então, quando foi transferido do Rio de Janeiro para o Nordeste. Ninguém calaria sua voz. Na verdade, levaram-no de volta para o meio do seu povo. Ao contrário do que imaginavam, engrossaram-lhe a voz. Transformaram-no

em regente de um imenso coral, afinado contra a opressão e a exclusão, um coral com sotaque nordestino, antes de tudo, forte, que se espalhou pelo País e pelo mundo.

Acredito que, conosco, sem nós ou contra nós, as massas vão abrir os olhos. As massas terão a consciência despertada –, dizia Dom Helder. Quem sabe isso ocorrerá sem nós, mas não sem ele, digo eu, novamente. A omissão não combinava com a figura de Dom Helder Câmara.

Sacerdócio

E, se amanhã, o povo tiver a impressão de que o cristianismo teve medo, não teve coragem de dizer a verdade, de mostrar a verdade, então, acabou-se o cristianismo. Portanto, se dependesse de Dom Helder, o cristianismo seria, antes de tudo, cada vez mais forte.

– Se eu nascesse cem vezes, cem vezes eu agradeceria a Deus pelo meu sacerdócio – ele afirmava.

Foi com essa convicção que ele nunca deixou de pregar a missão pastoral da Igreja. Mas dizia também:

– O meu povo entoa, em cânticos, o Senhor é meu pastor, nada me faltará. E eu vejo que ali falta quase tudo!

Então, ele pautava sua atuação apostólica não somente pela formação espiritual do seu povo, mas, igualmente, pela libertação econômica, cultural, política e social. Ele chamava tudo isso de “banquete da vida”.

Para ele, a cruz não era somente vertical, voltada para Deus; era também horizontal, com braços estendidos para o povo. Para ele, o primeiro mandamento era sempre “amar a Deus sobre todas as coisas”, mas nunca se esquecendo do “amar ao próximo, como a si mesmo”.

Dom Helder era figura mais que representativa do projeto divino da Criação: na fragilidade da figura humana, a imagem, a semelhança e o grande poder de Deus; em um corpo franzino, a grandiosidade da alma.

Pequeno grande mestre

Imagino quem recebeu Dom Helder, com um grande abraço, na porta do céu. Foi o Papa João Paulo II. Aliás, não foi o primeiro gesto de grande afeto desse memorável Pontífice ao nosso pequenino grande mestre. Lembro-me de assistir, pela televisão, a um momento marcante do encontro terreno desses dois ilustres cidadãos do mundo. Entre tantos cardeais e bispos, entre tantas autoridades, no encontro com o Papa, em Recife, na sua primeira visita ao Brasil João Paulo II identificou, em especial, no meio da população, Dom Helder. Chamou-o e lhe deu um fraternal abraço. “Este é o irmão dos pobres e meu irmão”, disse o Pontífice. Dom Helder, nesse momento, nesse encontro, não portava a vestimenta indicada para a liturgia. Ele era assim, não importava se nas cerimônias mais solenes ou no mais simples de todos os encontros. Estava ali exatamente como quando se reunia com seu povo, com os mais simples, exatamente como quando se reunia com a gente simples, embora ali estivesse o Papa. Longe de qualquer constrangimento, João Paulo II, então, num gesto de humildade, tirou seu próprio solidéu e envolveu Dom Helder nos braços, demonstrando, ali, ser um igual para um igual, ser um irmão para um irmão.

Como em outras perdas das nossas maiores referências, continuo imaginando, nestes nossos tempos, o que estariam conversando hoje, no céu, Dom Helder, Dom Aloísio, Dom Ivo, sobre o Brasil, assim como o nosso querido Dr. Ulysses, Tancredo, Teotônio, Betinho, Darcy e muitos outros. Quantas lições poderíamos tomar desse encontro celestial! E como elas seriam importantes para nós hoje! Quanta falta eles nos fazem neste mundo de barbárie, de comoção, de indignação, de discriminação, de corrupção e de culto ao individualismo, de louvor ao materialismo, como tão bem denunciava Dom Helder! Quantas lições de esperança e de perseverança também poderíamos receber dessas nossas referências históricas! Todos eles jamais se contentaram em viver ou em contar a nossa

história. Viveram-na em sua plenitude. Fizeram a história deste País. Mas eles deixaram também, para todos nós, o melhor dos exemplos, para que pudéssemos seguir nossa caminhada histórica. Plantaram a boa semente.

Em especial, nessa sementeira, há a lição de vida de Dom Helder. Quem sabe, então, além de falar de Dom Helder ou de ouvir o povo falar dele ou, ainda, até mesmo, de deixar que ele nos fale, devemos nós falar para Dom Helder, não apenas utilizando uma tribuna, como esta. O mais devido, quem sabe seja, então, um merecido genuflexório!

A bênção, santo dos pobres e dos oprimidos!

Em homenagem a Dom Helder, nós, eternamente, proferrimos nossa gratidão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

USO DA INTERNET NA ELEIÇÃO AMERICANA

(30 de abril)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, eu acho muito interessante um debate que está sendo travado pela humanidade hoje. Nos Estados Unidos, a última eleição presidencial nos apresentou um fato novo na história político-eleitoral daquele país. O Presidente Obama usou a internet como forma de captar recursos para sua campanha eleitoral, como forma de fugir dos grandes financiadores, como forma de deixar de lado os tradicionais financiadores, alguns com grande quantia, o que nunca havia ocorrido. Nos Estados Unidos, a tradição da campanha é exatamente esta: verbas enormes são levantadas pelos candidatos e, muitas vezes, elas influenciam tremendamente na campanha eleitoral.

Os Estados Unidos têm a possibilidade de financiamento público de campanha, só que ele pode ser optativo: público ou privado. O candidato republicano recorreu ao financiamento público de campanha. O Obama, não. O que Obama fez? Usou a internet, e a usou de uma maneira impressionante como forma de tornar sua campanha independente, sem a influência do capital financeiro. E reparem a importância de isso ter sido feito. Logo depois, terminada a eleição, vê a situação dramática, difícil que se encontra o capital financeiro nos Estados Unidos.

Dessa forma, o Presidente Obama deixou de ser um refém dos grandes grupos, deixou de ter naqueles que influenciariam e determinariam a sua eleição pessoas com autoridade

de influenciar e, muitas vezes, indicar cargos importantes no escalão do Governo. Como foi feito isso? Praticamente a opinião pública não ficou sabendo, Presidente.

Escolhido Obama candidato, ele fez a manifestação de que ele acorreria à internet, faria um chamamento a toda a sociedade para colaborar na elaboração do seu plano de governo, para colaborar financeiramente na sua campanha e para colaborar na organização da sua campanha, multiplicando, espalhando a busca de pessoas dispostas a, anônima e gratuitamente, trabalhar na sua campanha.

Obama captou seus recursos pela internet. Mais de 94% dos que contribuíram para a campanha de Obama contribuíram com até mil dólares. A imensa maioria dos colaboradores que entraram na campanha financeira de Obama deram contribuições, via internet, de US\$10, de US\$20. Dizem que foi impressionante o número dos que foram até US\$10, e 94% contribuíram com até US\$100.

Liderança

Ele confiou no carisma dele, é claro, na sua capacidade, na sua liderança. E o que é mais interessante: Obama fez uma arrecadação recorde, enquanto McCain, seu adversário, viu sua campanha ficar em vermelho.

A internet é democrática, dá transparência, traz para a política o grande e o pequeno, o rico e o pobre. Foi o primeiro candidato à Presidência dos Estados Unidos, que usou o telefone na sua campanha, falando com milhares e milhares de pessoas nos Estados Unidos.

Segundo a empresa inglesa BBC, agora eleito, Obama continua usando a internet para buscar apoio popular, para buscar orientação e para esclarecer permanentemente aqueles milhões que colaboraram na sua campanha, discutindo com eles, orientando e pedindo opinião na política econômica que ele está adotando.

Agora, a BBC nos informou que Obama participou de uma inovadora sessão de perguntas e respostas, uma audiência de perguntas e respostas com questões enviadas pelo público, que se mostrou receptivo às suas ideias, os internautas. Uma coletiva em que o mundo inteiro assistiu às perguntas e respostas de Obama via internet.

O Presidente americano respondeu a algumas das perguntas selecionadas entre as milhares e milhares enviadas pela rede em um evento que a Casa Branca apelidou de “assembleia popular *on-line*.”

E acrescenta a BBC: Na sessão – transmitida simultaneamente pela Internet, no *site* da Casa Branca, e por redes de TV –, os internautas e os convidados que foram à Casa Branca fizeram perguntas sobre muitos dos temas que Obama julga os mais importantes da sua campanha, de sua proposta orçamentária: educação, seguro-saúde e energia. Um total de 92.925 pessoas submeteu 104.129 perguntas ao site da Casa Branca. Os internautas, então, votaram em suas favoritas durante 36 horas, e 3.607.837 votos foram computados.

E conclui a BBC: Com uma plateia receptiva, Obama se mostrou mais descontraído e risonho do que na entrevista coletiva. Entrevista essa que concedeu na terça-feira, quando estava realmente muito tenso.

Internet e juventude

A vitória de Obama teve muito a ver com a internet, a rede de comunicação eletrônica está se beneficiando com as ações do Presidente americano. Na verdade, um impressionante triunfo de Obama mostrou que a rede passa a ser agora essencial no mundo da política.

Fundamental para o sucesso de Obama foi o apoio dos jovens, que, além de serem mais ligados às novas tecnologias, são os que mais oferecem resistência a participar da vida pública.

Como mostram estudos recentes, os mais jovens, os que têm menos de 30 anos, leem menos jornal, veem menos TV, poucos ouvem rádio. Estão ligados ao mundo pelo vídeo dos computadores ou pelas telas dos celulares. Os estudiosos da eleição também destacaram que, ao recorrer a esse tipo de mídia, Obama gastou consideravelmente menos recursos do que se houvesse recorrido aos meios de comunicação tradicionais.

Fiquei impressionado com a campanha de Obama, Sr. Presidente: ele recebeu um bilhão de cartas via internet, três por cidadão americano.

Creio, Sr. Presidente, que a eleição de Obama foi um fato novo na vida do mundo inteiro.

Não vou cair naquilo de dizer, o que muitos falaram quando veio a televisão: que o rádio tinha acabado. Não. Veio a televisão, ocupou seu espaço, mas o rádio continua. Quando veio o rádio, muita gente achou que o jornal tinha terminado; e o jornal continuou. Mas não tenho nenhuma dúvida: o jornal continuará, mas o papel desse novo método de comunicação terá uma influência cada vez maior e cada vez mais espetacular.

Congresso em Foco

Quando vejo agora o sítio “Congresso em Foco” e a repercussão dos fatos quando ele praticamente comanda esse debate em nível de País, entendo como isso pode ser usado positivamente, desde que a gente entenda a sua importância. Tenho falado que respeito muito o sítio “Congresso em foco”. Vejo que ele vem para prestigiar e valorizar este Congresso.

Nesse grande debate que está havendo, não sou daqueles que veem com preocupação isso que está acontecendo, essa crise em torno do Senado. Acho que a gente deve parar, meditar, raciocinar e ver uma forma pela qual saíamos dessa questão.

Eu acho, Sr. Presidente, que afora essa questão de passagem, nós temos que aprofundar muito. E eu aproveito aqui para dizer: venho defendendo há muito tempo que não é bom o Senado funcionar terça de tarde, quarta o dia inteiro e quinta de manhã. E todas as sessões de segunda-feira e de sexta-feira são consideradas sessões não deliberativas.

A tese que defendo é que, em vez de ficarmos aqui terça a quinta pela manhã, a gente se reúna uma vez por mês, votando em dias seguidos até esgotar a pauta. Ali está o que vamos votar, a Ordem do Dia e todos os assuntos.

A gente fica no plenário por quantos dias forem necessários para esgotar a pauta. Esgotada a pauta daquele mês, cada um vai para o seu Estado. Se não esgotou a pauta naquele mês, ninguém vai para o seu Estado. Mas se levou 15 dias e esgotou a pauta, fica 15 dias no seu Estado.

Assim, não se vai precisar mais de cinco passagens, basta uma passagem.

Também acho importante lutarmos pelos fim da impunidade. O Brasil não pode ser o país do mundo onde mais há impunidade. Defendo que candidato com ficha suja não pode se candidatar. Mas eu acrescento um adendo: o caso dele tem que ser julgado até a eleição.

Prioridade ao acusado

A Justiça tem milhares de casos? Tem. Mas deve dar prioridade ao candidato acusado. Mais importante do que a briga entre marido e mulher, é o caso da ética do cidadão que é candidato a cargo público. Quem é candidato e tem ficha suja deve ter processo decidido, julgado até a eleição.

Em terceiro lugar, assim como o Obama fez uma campanha espetacular, sem um centavo de dinheiro, nem público nem particular, eu defendo que a campanha nossa seja feita com dinheiro público.

Com que dinheiro se faz a campanha?

Será que alguém acha que uma empreiteira dá R\$100 mil, R\$200 mil, R\$500 mil para um candidato porque ele é seu amigo? Ou ela está plantando para colher depois?

Dinheiro só público, Sr. Presidente. Agora, os líderes partidários querem usar o fundo partidário – que é para aplicar no dia a dia da máquina partidária – em campanha eleitoral. Isso é errado.

Numa campanha eleitoral, andando por qualquer lugar, a gente vê, pelo número de *outdoors*, de carros, pela propaganda, que o dinheiro deve vir de algum lugar. É dinheiro maior do que a prestação de contas ao Judiciário.

Mas ninguém fiscaliza! Não tem como fiscalizar! Se o gasto fosse público, todos usariam verbas iguais. Isso muda a eleição!

Defendo o voto distrital ou de lista partidária. Não pode continuar como está. Eu não estou conseguindo encontrar candidatos no Rio Grande do Sul porque lá, onde política é feita com muita seriedade, se gasta muito em campanha. Em um Partido pobre como o PMDB as pessoas se assustam.

O que não pode é continuar como está.

Voto distrital ou voto em lista e dinheiro público em campanha são questões muito importantes.

Campanha nesse sentido seria mais fácil do que a campanha das Diretas Já. Quando se fez a campanha das Diretas, a burguesia toda ficou do lado do regime militar autoritário, mas vencemos. Mudou, assim como lá na Índia. Gandhi, pacificamente, sem derramar uma gota de sangue, por meio da desobediência civil conseguiu a independência.

Se nós neste País, sem guerra civil, conseguimos derrubar a ditadura, eu creio que nós poderemos ganhar essa luta contra a imoralidade, a corrupção.

É com muita alegria que dou o aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Obrigado, Senador. Creio que esse seu discurso é daqueles que fica na história. A gente está cometendo algum erro: não estamos conseguindo

fazer os nossos discursos serem consequentes, levarem a uma mudança.

Claro que, o senhor disse bem, só quando os meninos pintarem a cara é que, talvez, aconteça tudo isso, e a gente tem de ter paciência para esperar que eles façam isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço muito o aparte de V. Ex^a. Vejo ali o Senador Arthur Virgílio, o líder de maior duração no cargo de liderança, pelo seu brilho, pela sua competência.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Nós precisamos, de fato, reunir não só líderes, não só aqueles que têm posição formal, mas reunir Senadores que estejam dispostos a discutir uma pauta para esta Casa. V. Ex^a tem razão: às vezes a gente procura dirimir as divergências, e não construir as convergências.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado. Ouço o senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Como sempre, Senador, V. Ex^a constitui um ponto de apoio para todos nós nesta Casa nos momentos mais difíceis, quando precisamos de orientação, de conselho, de firmeza e definição. De fato, o Congresso Nacional precisa colocar um freio em determinadas condutas que, ao longo do tempo, se tornaram efetivas, permanentes, e começaram a fazer parte de uma cultura da regularidade, embora contrariassem os procedimentos normais aconselhados pela ética.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço a V. Ex^a e ao Senhor Presidente.

ELOGIO AO MINISTRO NELSON JOBIM

(6 de maio)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, sou um admirador do Ministro Jobim. Acho que ele é um dos grandes vultos políticos da história contemporânea brasileira: foi Ministro da Justiça. Como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ele introduziu as urnas eletrônicas. Presidente do Supremo Tribunal Federal, marcou sua presença de forma profunda com a criação, inclusive, do Conselho Superior de Justiça. Agora é Ministro da Defesa.

Realmente, pela primeira vez, vemos o Brasil e a América Latina, por iniciativa dele, voltarem-se para uma política de defesa, uma política integral da América do Sul, por meio da qual poderemos dialogar e não apenas obedecer às ordens da nação americana do Norte.

O Ministro Jobim tomou uma atitude muito importante: profissionalizar a Infraero, a estatal que administra os aeroportos brasileiros. Jobim convocou, para essa missão, o Brigadeiro Cleonilson Nicácio. Gravem este nome: Cleonilson Nicácio. Ele é um administrador público de inegável competência e qualidade.

O que fez o Brigadeiro Nicácio, seguindo as diretrizes de Jobim? Criou um novo estatuto da Infraero para blindar a estatal contra uma velha prática da administração federal: a partidarização dos órgãos públicos, a indicação política de afilhados aos postos públicos. Essa foi a grande missão do brigadeiro.

Comprometimento político

O novo estatuto da Infraero, aprovado em 16 de abril passado, protege a diretoria da estatal contra esse vício de comprometimento político. A Infraero tem 109 funcionários com contratos especiais, cargos comissionados preenchidos com contratos especiais, afilhados políticos – afilhados políticos ligados a pessoas muito importantes, lideranças, senadores, deputados.

A partir do novo estatuto, em vez de cem cargos comissionados, a Infraero terá apenas doze – sete indicados pelo presidente da empresa e um por cada um dos cinco diretores da estatal. Não foram demitidos dos cargos comissionados indicados por políticos para a nomeação de outros; não foi a substituição desses para, no lugar desses, colocar outros. Não! Foi a saída de 107 cargos comissionados, todos ligados a vários partidos, lideranças de vários partidos, como o PMDB e o PT, e no lugar deles não entrou ninguém, apenas dez ligados ao comando da empresa.

Nós nos lembramos, sem saudade, do rombo causado aos cofres públicos – rombo que ainda não foi completamente avaliado, mas que representou uma grande evasão e desvio de dinheiro, na casa dos bilhões de reais – pela modernização dos aeroportos.

É também de triste memória o caos aéreo que infernizou a vida dos brasileiros a partir do acidente do avião da TAM em Congonhas em junho de 2007. Esse caos terminou graças à gestão cada vez mais profissionalizada da Infraero.

Nos últimos dias, dando seguimento a essa política, o Brigadeiro Nicácio demitiu mais 28 dos cargos comissionados, uma elite de apadrinhados que ganhava salários entre R\$3.599,00 e R\$13.870,00.

Fez mais o Brigadeiro Nicácio: exigiu que quatro das cinco diretorias da Infraero – Administração, Operação, Finanças, Comercial e Engenharia – fossem preenchidas por quadros da própria Infraero. O Brigadeiro, como exige o Ministro Jobim,

quer premiar o mérito da carreira e não a indicação político-partidária.

O fim desses contratos especiais, segundo a Infraero, vai gerar uma economia de quase US\$20 milhões por ano. Repito: US\$20 milhões por ano.

Muito bem. Esse foi o quadro.

Normalização

Está aí a aviação brasileira normalizada depois daqueles tumultos que praticamente instabilizavam a vida de quem viajava de avião. Vivemos agora uma época tranquila, um momento sereno.

O que esperávamos era um apoio total a essa decisão, solidariedade a esse gesto, principalmente numa hora em que há tantas interrogações com relação, inclusive, a viagens aéreas e tudo mais.

Nós imaginávamos que, diante dessas medidas, diriam o seguinte: “Bom, aqui está um lado positivo, aqui está uma medida concreta, positiva. Meus cumprimentos, brigadeiro. Meus cumprimentos, Ministro Jobim”.

Mas não foi o que aconteceu. Aconteceu o contrário: lideranças dos mais variados partidos, inclusive o meu, não elogiaram nem o ministro nem o brigadeiro.

Leio, entristecido, que os líderes correram ao Palácio para se queixar de Jobim e de Nicácio. O Presidente Lula foi obrigado a fazer uma reunião de urgência para acalmar a ira dos líderes que se diziam feridos nos seus justos interesses. Tudo porque o brigadeiro, fiel à determinação do ministro, visando profissionalizar a estatal, começou a desmontar o cabide de empregos da Infraero.

Achei que o meu partido, o PMDB, fosse somar, mostrar-se agradecido, afinal é um ministro do PMDB que está fazendo isso. Não! Não é o que está acontecendo.

O que vejo pelos jornais é que há, inclusive, uma ameaça de CPI, uma ameaça de retaliação, com votos contrários ao Go-

verno. Um parlamentar líder disse o seguinte pela imprensa: “Acho que o Governo deveria mandar a Infraero votar aqui no plenário [para ver quantos votos ela tem]”. Grosseira, ridícula a atitude. Olha, Sr. Presidente, a gente vê as manchetes de jornal: “Infraero desmonta cabide. Atual direção demite afilhados de aliados de Lula e limitará a 12 os cargos comissionados”.

Apegado aos cargos

Capa de *O Globo*: Fim de nepotismo na Infraero abre crise entre aliados de Lula. PMDB reclama de demissões na estatal e ameaça retaliar no Congresso. Apesar da pressão, Infraero mantém demissões. Determinação da Defesa é dar continuidade à modernização da empresa; presidente estatal envia carta a servidores. PMDB pressiona governo por cargos na Infraero. Recado dos peemedebistas foi repassado a Múcio e Dilma: presidente da estatal sai da função ou mantém na empresa os indicados do partido.

Ao ser recebido por Lula para discutir cargos, PMDB faz alerta sobre 2010. Líderes do partido avisam que há diretórios regionais fechando apoio a Serra.

Nessa hora um partido que nem o PMDB deveria estar pensando em uma candidatura própria à Presidência da República.

Existem dois grandes nomes disputando: o Serra, um grande líder, candidato natural do PSDB junto com Aécio, e a Ministra Dilma, com grande capacidade, um grande nome, uma grande candidata. E o PMDB, o maior partido? O maior número de governadores. Ainda agora aumentou mais dois. Maior número de senadores, maior número de deputados federais, maior número de deputados estaduais, maior número de vereadores, maior número de Prefeitos. Na última eleição, seis milhões de votos a mais do que o que está em segundo lugar. E o PMDB? Barganhando meia dúzia de cargos.

Demitiram alguns da Infraero. “Ou bota de volta ou vamos apoiar o Serra”, é o que está aqui no jornal. Mas o que é isso? O que é o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados? O que é o Líder do PMDB no Governo?

Revolta?

Em primeiro lugar, dizem que a bancada do PMDB está revoltada. Não vi nenhuma reunião do PMDB no Senado. Não vi tratar esse assunto, o que é muito engraçado. Não sei como as pessoas são indicadas. Está lá, indicado pela cota do PMDB, um irmão de um Senador. Está lá, indicada pela cota do PMDB, uma cunhada de um Senador. Onde foi eu não sei. Está lá, indicada pela cota do PMDB, a ex-esposa de um líder. Quem indicou não sei. E agora vêm dizer que ou essa gente vem de volta ou o PMDB rompe. O que é isso?

Em primeiro lugar, indicam quem querem, quando querem, usando o nome do Partido. É mentira! E agora vêm fazer chantagem dizendo ou eles voltam ou o PMDB vai romper e apoiar o Serra.

O Serra não merece isso. Se quiserem apoiar o Serra, podem apoiar. É um grande nome, mas não é gente desse estilo, desse método que vai tomar essa atitude.

Em uma hora em que temos que ter o nosso candidato a presidente, em uma hora em que poderíamos mostrar: olha lá o Ministro da Defesa, olha lá o Jobim. Olha que exemplo bacana ele está fazendo na Infraero, uma empresa cheia de cargos, nomeações. Cento e tantos cargos de confiança para não fazer nada. Nem compareciam! E são demitidos não para botar outro no lugar. Os cargos vão ficar vazios!

Em nome do PMDB

Pediram uma audiência com o Presidente Lula. E o Presidente Lula teve que fazer uma reunião extraordinária para acalmar os ânimos. É muita cara de pau! E falam em nome do PMDB.

Diga-se de passagem, os outros partidos também. O PT também está brabo porque tiraram gente do PT. Dos outros partidos também tiraram, mas o reclamo que está aparecendo é do PMDB.

Então, já fizeram o levantamento. Aparece nos jornais que já está fechado o PMDB do Rio Grande do Sul com a candidatura do Serra. Não sei de onde. Não nos reunimos, não debatemos, não discutimos essa matéria. Mas o que é isso? O que é isso?

Sai no jornal que as Lideranças do PMDB estão protestando, a bancada do Senado está protestando. É mentira! A Bancada não foi ouvida quando indicaram os parentes de senadores e deputados para os cargos, não foi ouvida quando demitiram e não foi ouvida para romper por causa disso.

Atuação digna

O Jobim é um grande nome. Foi vice-presidente da OAB do Rio Grande do Sul. Seu avô foi governador do Rio Grande do Sul, quando ele aceitou ser candidato a deputado federal. O Jobim, a rigor, foi eleito pela OAB, pelos intelectuais e juristas do Rio Grande do Sul e teve uma atuação excepcional na Assembleia Nacional Constituinte, como líder, como relator, inclusive como último líder do PMDB. De lá para cá, tem tido essa atuação de dignidade, de correção, de seriedade. Emocionante ver a atuação dele também no Ministério da Justiça lá atrás, e agora no Ministério da Defesa criou exatamente uma instituição de defesa dos países da América. Mandou fazer estudo sobre as águas territoriais, preocupado porque o petróleo que se está descobrindo na profundidade oceânica vai além das 200 milhas; vai até 350 milhas. O Brasil foi o primeiro país que entregou na ONU o estudo da defesa das áreas do mar territorial.

É um nome que orgulha a gente. Não é por nada que o Presidente da República tem um respeito muito grande pelo Jobim. Eu me lembro de que lá atrás, quando se falou com ele sobre possíveis candidatos à Presidência, ele lembrou a Dilma, ele lembrou Jobim, porque o Jobim poderia ser um importante candidato decorrente do entendimento entre o PT, o PMDB e o Presidente da República.

Eu quero levar ao meu amigo Jobim o meu abraço fraterno. Tenho certeza de que essas manchetes de hoje vão baixar, que essas pessoas vão se encabular e entender que avançaram o sinal e que o Jobim representa realmente o grande PMDB.

Por tudo isso, Senhor Presidente, no meio dessa triste hora em que estamos vivendo, eu levo o meu abraço fraterno ao Ministro Jobim.

Ministro, V. Ex^a honra o nosso partido e honra a classe política brasileira com um tipo de atitude que deve servir de exemplo; mas, infelizmente, tem gente que não tem mais a noção do bem e do mal.

Muito obrigado.

A CRISE DO CAPITALISMO

(7 de maio)

Senhor Presidente, o mundo, mais uma vez, enfrenta sérias turbulências. Nuvens carregadas da crise dos mercados sacudiram o planeta nos últimos meses, e atingiram, principalmente, aqueles que ainda conseguem, pelo menos, um lugar na classe econômica nessa nossa viagem da vida.

A decorrência mais visível é o aumento do número de placas de “não há vagas”, onde tanto se necessita de “precisa-se”. Como em todas as outras crises, as cordas são mais frágeis em uma de suas pontas. Quantos serão os deserdados da crise? O que se sabe, como das outras vezes, é que não haverá perdedores.

Alguns, pouca gente, com certeza, ganharão com essas mesmas turbulências. Eu não imagino uma travessia de catástrofe, mas temo que, quando aterrissarmos dessa viagem de pobres serviços de bordo, veremos ter aumentado, ainda mais, a distância entre ricos e pobres. Entre os passageiros de primeira e de última classes.

Mais uma vez, repito, a privatização do dinheiro público. O que era de muitos passa para as mãos de poucos.

O mesmo mundo tem trilhões de dólares para evitar o que chamam de risco sistêmico, uma imensa cratera que foi aberta pela ganância de poucos, em detrimento da miséria de muitos.

Até hoje, ninguém vinculava a casa dos trilhões de dólares a qualquer outro indicador que não fosse a soma do produto gerado pelas grandes nações.

Nunca se imaginava que se chegaria a tantos zeros à direita, para sanar a gula dos senhores do poder. Nove zeros, por exemplo, sempre à direita, somente para a indústria automobilística, uma indústria que substitui, cada vez mais, o homem pelo robô. Como consequência, também cada vez mais, não há vagas, nem precisa-se.

Mas esses mesmos senhores não têm, também como exemplo, uma parcela mínima dessas cifras, com muitos zeros a menos à direita, para atacar os problemas da fome no mundo. Hoje, um bilhão de semelhantes, criados à imagem de Deus, passam fome em todo planeta. Um bilhão! Mais de 130 milhões de crianças dormirão ou passarão em claro a próxima noite, gemendo de fome. Muitas delas não amanhecerão. Dormirão, sim, mas o sono eterno dos justos, asfixiadas pela ganância dos injustos.

Vara de pescar

São necessários, segundo a FAO, US\$30 bilhões por ano para erradicar a fome em escala mundial, valor que só se tornaria desnecessário quando, como diz o ditado popular, em vez de comprar os peixes, todos os cidadãos tiverem condições de manter a sua própria vara de pescar. Repito meus irmãos, US\$30 bilhões são necessários para matar a fome de mais de um bilhão de pessoas, menos de 10% do orçamento militar dos Estados Unidos, utilizado, ao contrário, para incrementar a mortandade de muitas dessas mesmas pessoas famintas e miseráveis.

Como já disse um famoso economista: canhões ou manteiga? Canhões parece ter sido a decisão. Manteiga, não! Nem pão! Nem arroz, nem feijão, digo eu!

Quantas serão as vítimas de doenças que julgávamos extirpadas para sempre e que voltaram nas asas da omissão?

Quantas serão as crianças que nascerão e que morrerão antes mesmo de se tornarem, ao menos, estatísticas censitárias, porque, para o Estado, elas não morreram, porque nem se sabe se nasceram, porque nunca foram registradas?

São milhões esses deserdados da vida no Brasil. Bilhões, no mundo.

Está mais do que na hora de extirpar essa ideia, portanto, de que a miséria persiste por falta de recursos. A prioridade dada ao tal risco sistêmico colocou por terra a desculpa de falta de dinheiro para erradicar as nossas maiores mazelas. Há falta de recursos apenas para aqueles que, exatamente, pouco ou nada têm. Não há falta de recursos para quem esses recursos nunca faltaram.

Há pouco tempo, Presidente Mão Santa, outra enorme turbulência também causou náuseas aos passageiros desta mesma viagem planetária. De repente, parece que o tal aquecimento global irá nos levar a todos como um verdadeiro tsunami. Mares revoltos, cidades inteiras engolidas por ondas gigantes, asfixia pela fumaceira das chaminés, escassez ainda maior de alimentos, mudança na geografia do mundo, menor produção de alimentos, fome, miséria, desencanto.

Mais uma vez, vê-se a ganância de poucos, que matam e que desmatam, ao interferir na geografia e ao reescrever a história, com tintas da destruição do planeta.

Mas também, de repente, poucos se deram conta de que não há necessidade de novos tsunamis, nem mesmo de aumento de qualquer magnitude no aquecimento das águas para uma nova catástrofe mundial.

Omissão

Há, já, uma grande tragédia atual, vivenciada antes de anunciada, no aquecimento dos índices de miséria em todo o planeta. Não há necessidade de aquecimento global para a catástrofe da miséria. O tsunami da omissão já está varrendo milhões em escala planetária. E não é para o final deste século. A cada qua-

tro segundos, um ser humano é varrido da vida pelas ondas mortíferas da fome. De todas essas vítimas, seis milhões são crianças, todos os anos! Vinte milhões de crianças nascem, por ano, com peso abaixo dos padrões mínimos, indicando risco iminente de morte ainda durante a infância.

E isso não é de hoje. Qualquer série estatística nos dá conta de que se trata de um problema que se arrasta há muitos anos. Quem ainda se lembra, por exemplo, dos dois milhões de africanos que morreram de fome entre 1984 e 1985? Ou nas 600 mil, somente no Sudão, em 1993? Ou de que, segundo relatório do Departamento de Assuntos Humanitários da ONU, em abril de 1998, em pelo menos 20 países africanos, a população se alimentava unicamente de raízes, folhas e frutos selvagens? Quer dizer, neste caso, não voltamos no tempo algumas décadas, mas muitas eras. Coisas da pré-história!

Eis, senhores, que, mais uma vez, nestes últimos dias, novas nuvens se mostram num horizonte agora mais próximo. Mais uma vez, de repente, parece que um vírus microscópico seria capaz de abalar os gigantes do mundo. Caíram, agora, Sr. Presidente, mais explícitas, as máscaras da omissão. Parece que o mundo não resiste a um punhado de espirros. Culpam-se os porcos, pouco depois que se degolaram os frangos! Culpam os porcos, sim, mas não desejo, nem tenho conhecimento para tanto desdenhar o tamanho do problema.

Pandemia

Mas já me causa espanto: o número de casos da tal gripe suína justifica o alarme de uma pandemia, quando esse mesmo número, por exemplo, é menor do que o de mortos pela dengue em um único Estado brasileiro, apenas neste ano, quando é o mesmo o número de mortos por causas decorrentes da fome, em poucos segundos.

O mundo se coloca em alerta quando se confirmam pouco mais de mil casos da nova gripe, com 20 mortos, um núme-

ro que, não se pode negar, pode ser extremamente explosivo, pelo risco da contaminação em massa.

O que eu quero enfatizar é que, só no Brasil, neste ano, 200 mil pessoas já foram contaminadas pela febre amarela e pela dengue.

Delas, 100 morreram, e isso numa estatística que se sabe escamoteada pela falta de informações confiáveis.

A Organização Mundial da Saúde estima que podem ser 100 milhões as pessoas infectadas pela dengue anualmente. Cem milhões infectadas anualmente em uma centenas de países! São 20 mil mortes por ano, entre os 550 mil hospitalizados. Quantas serão essas mortes entre as que não possuem nem mesmo condições de acesso hospitalar? Que não se transformam em estatística?

Sempre é bom enfatizar que, somente durante o tempo, até aqui, deste meu pronunciamento, neste tempo que estou falando aqui, nesta tribuna, mais de 200 pessoas morreram de fome no mundo.

O que tenho dito, reiteradamente: é preciso passar do discurso para a prática, é preciso redefinir as prioridades mundiais. Não desejo minimizar o tamanho desses problemas, que, segundo os maiores especialistas de todo o mundo, são catastróficos, como o aquecimento global, o risco sistêmico da economia ou as gripes avícolas ou suínas. O que quero enfatizar é que não se dá a mesma prioridade quando outras catástrofes afetam, unicamente, um lado do muro que separa os excluídos dos incluídos, onde se apinham viajantes cidadãos considerados como se fossem de segunda classe, ou que nem são considerados viajantes.

Quem sabe, então, todas essas tamanhas apreensões nos levem, também, a discutir outras catástrofes, vivenciadas antes de serem anunciadas. A principal é, sem dúvida – eu reitero –, a fome. Não há exagero algum em considerar que, hoje, a fome é muito mais que uma pandemia. É uma doença transmissível pelos espíritos de desdém, que não se dissemina por falta de máscara, ao contrário: pela existência dessa nas consciências

de quem comanda o poder de definir sobre os recursos que sobram de um lado do muro e faltam do outro lado do muro da vergonha.

O mundo não pode conviver com mais de 1 bilhão de famintos, deserdados da vida, enquanto sobram recursos para poucos herdeiros do poder. Que se preocupem, sim, com os riscos sistêmicos e com as causas de todas as pandemias, mas que se lembrem também das milhões de crianças que choram pela falta de alimento mais básico, para que a próxima noite não seja eterna.

Mudança nas prioridades

Eu acho que todas essas crises são sinais dos tempos. São avisos quase que apocalípticos de que algo necessita ser mudado, uma transformação radical de prioridades, sob pena, aí sim, de uma catástrofe planetária sem precedentes.

Há que se buscar novos paradigmas, novos pilares de sustentação da raça humana. O mundo tem de buscar uma nova ordem, sob pena de um verdadeiro genocídio anunciado. Quem sabe seja, então, o momento ideal para uma profunda revisão de prioridades, a partir de uma crise econômica que atravessa fronteiras; da fome e da miséria, que campeiam todos os cantos e recantos do mundo; de uma espécie de histeria coletiva, pelo risco da contaminação virulenta, em escala global.

Todas essas crises não mais atingem somente as populações periféricas do outro lado do muro. Essas já sofrem de outras crises, que se arrastam há longo tempo. As crises atuais, midiáticas, atingem também os passageiros da vida que ainda conseguem assento de primeira classe.

Os maiores alertas da crise econômica, da crise social decorrente e da pandemia que se anuncia vêm principalmente de lá, dos Estados Unidos e de alguns outros países. Parecem até evidenciar novas torres gêmeas ameaçadas.

A dimensão da crise é tão maior quando ameaça Nova York, ou Paris, ou Londres. Tem sido, por outro lado, tão menor se circunscrita ao Vietnã, ou à Índia, ou à África.

Mas, não se pode negar: algumas mudanças salutares aconteceram nos últimos tempos. Os acontecimentos políticos nos Estados Unidos são o principal exemplo. Eu me lembro do olhar distante e desdenhoso do ex-Presidente Bush, quando lhe noticiaram o ataque às torres de Nova York. Parecia que nada lhe havia atingido, embora comandasse a maior nação de todo planeta, naquele momento atacada. Bem diferente da reação do atual Presidente americano, nos últimos dias, quando fala à nação sobre os problemas atuais, inclusive o da possível pandemia da gripe – o novo nome da gripe suína é gripe A. Um presidente que parece muito mais preocupado com sua própria nação e com todas as populações do mundo, com os dois lados do muro: o de lá e o de cá.

Presidente negro

Quem poderia imaginar, poucos anos atrás, que o Presidente dos Estados Unidos tivesse uma história de vida algo semelhante à de Barack Obama? Quantas foram as barreiras que se romperam com a eleição de um presidente negro, de raízes quenianas, cujo outro sobrenome é Hussein, em um país onde, poucos anos atrás, outro negro foi morto, Martin Luther King, porque se tornou líder, exatamente porque pregava a paz entre os brancos e os negros?

Outros ventos de mudança aconteceram em diferentes pontos do planeta, inclusive na América Latina, em direção à democracia. Brasil, Argentina e Chile são bons exemplos, depois de décadas de obscurantismo. O mundo político experimenta, não se pode negar, uma nova ordem. Quem sabe seja a hora, então, aproveitando-se desses mesmos ventos, de se pensar em novos paradigmas para o nosso mundo? Quem sabe seja o melhor momento para que se redefinam priorida-

des? Quem sabe possamos, todos, países e povos, repensar o que seja efetivamente risco sistêmico?

Qual é o maior problema mundial nestes nossos dias? Os poucos que perderam ou que deixaram de ganhar bilhões de dólares, ou as quase três bilhões de pessoas que sobrevivem com menos de US\$2.00 por dia, sendo que a metade delas com menos de US\$1.00?

Sr. Presidente, nunca me move a ideia de combater o supérfluo ou, obviamente, de me bater contra a lei da oferta e da procura.

O básico

Entretanto, eu sempre defendi a ideia de que, tanto no orçamento familiar quanto nos gastos agregados de uma nação, ou de um conjunto de países, a primeira prioridade tem que ser, sempre, o básico; depois, o supérfluo. E básico, tanto na família quanto nos países, é o alimento, a moradia, a saúde, a educação, a segurança, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. Enfim, sem isso, como pensar em humanidade, Presidente? O básico é, para mim, portanto, tudo o que consta da nossa Constituição, nos capítulos Dos Direitos Sociais, o que, parece, não tem sido levado em conta, nos últimos tempos, em relação às prioridades mundiais.

Quem dita as preferências é o mercado, e o Estado tem se transformado, cada vez mais, em súdito fiel, submetido, cada vez mais, às ordens do “ter”, muito menos do que às ordens do ser.

É por isso que o dinheiro público é usado para proteger o mercado, em contradição com a falácia da receita do próprio liberalismo, que prega o Estado, preferencialmente, atendendo aos direitos sociais dos cidadãos.

Os últimos acontecimentos na área econômica demonstraram que as teses liberais não se sustentam numa primeira crise. Não há mão invisível. Ao contrário, ela é plenamente visível e previsível. É esse o paradigma que se quer alterar. E,

neste momento, parece nada mais legítimo para coordenar o debate do que as organizações internacionais que congregam um maior número de países. A ONU, por exemplo, poderia ser o organismo de excelência para tomar as rédeas dessa discussão. Conhecimento não lhe falta, nem legitimidade. Ela congrega nações e povos de todas as línguas, de todos os sotaques; possui instituições que realizam estudos, pesquisas e programas de ação em todos os segmentos, como a FAO, a Unesco, a OIT, a OMS, entre tantas outras. Essas instituições, com técnicos de competência mais que reconhecida, transformaram-se em fontes privilegiadas de referência e de informação nas questões da fome, da moradia, do trabalho, da saúde, da educação, da ciência e tecnologia e do desenvolvimento econômico, em escala global.

Direitos sociais

Não há necessidade, portanto, de novos e profundos diagnósticos para que a ONU possa capitanear uma profunda discussão sobre as novas prioridades mundiais, voltadas para os direitos sociais de todos os cidadãos do planeta. Mas, para isso, a ONU também tem de alterar posturas e prioridades. Não há como negar que a Organização das Nações Unidas representa, exatamente, a estrutura de poder que se deseja mudar, estrutura esta que é responsável pelas mazelas que se quer erradicar.

Não nego a importância de um assento no Conselho de Segurança da ONU, mas acho que a prioridade maior é que todos os assentos da ONU estejam preocupados com todos os cidadãos do planeta. Não apenas com os que têm assento nas poltronas mais confortáveis da viagem da vida, em detrimento daqueles que mal chegam à primeira escala desta mesma travessia. Aqueles que sofrem, muito mais, com as turbulências. Com a crise econômica. Com o aquecimento global. Com as eventuais pandemias. Com a fome. Com a miséria.

Dizem os mais otimistas que essas crises são passageiras. Os mais pessimistas, que essa viagem será longa. Os mais realistas, como eu, que de nada adiantará essa viagem, se ela chegar ao mesmo lugar, ao mesmo lugar de sempre. Um lugar neste planeta onde 85,2% da riqueza se concentram nas mãos hábeis de 10% da população. Ou, na outra ponta, onde mais da metade das pessoas conseguem, apenas, 1% da renda. Um planeta onde apenas dois países, Estados Unidos e Japão, concentram quase 2/3 dos indivíduos que se situam no grupo de 1% dos mais ricos. Ou, também na outra ponta, Índia e países africanos, com mais de 1/4 de todos os seres humanos, mas que ficam, apenas, com menos de 2% da chamada riqueza mundial.

Desigualdade vergonhosa

Tudo indica que os trilhões de dólares gastos a título do tal risco sistêmico em nada vão mudar essa situação de desigualdade vergonhosa. Porque, na verdade, a preocupação central parece ser o risco do sistema.

A crise econômica decorrente das bolhas especulativas, o aquecimento global fruto da sanha do lucro a qualquer custo e, quem sabe, até mesmo, o descaso com o outro lado, com o outro lado do muro, que desencadeia epidemias sucessivas, parecem não ser suficientes para arranhar o domínio do mercado individualista sobre o bem comum.

É assim com o capitalismo de mercado: no risco de arranhões, trilhões.

O que causa espanto é a falta de preocupação com o risco para o próprio sistema do aumento das disparidades regionais e pessoais de distribuição de renda. De um mundo, Presidente Mão Santa, onde os ricos são cada vez mais ricos, e os pobres, cada vez mais pobres. Mais do que isso, quando os famintos já ultrapassam a casa de um bilhão. Nove zeros à direita também para o número de miseráveis!

Eu não tenho qualquer expectativa de sentimentos de benevolência daqueles que se encontram, hoje, entre os 1% mais ricos. Os paradigmas do modelo econômico atual não mudarão por soluções de solidariedade e de humanidade, embora sentimentos tão louváveis.

As mudanças virão quando estes mesmos abastados sentirem-se pressionados pela situação criada no outro lado do muro e motivada por este mesmo modelo.

Quem sabe, Presidente, esteja aí, então, o mote principal para o grande debate a ser coordenado pela ONU. É o momento mais que propício para que o mundo discuta um novo modelo, um novo modelo de desenvolvimento, menos concentrador de renda e de poder. Até mesmo para a sobrevivência do próprio sistema.

Os mais pobres

Não há como fugir à premência de se prover de condições de cidadania efetiva a tantos seres humanos, espalhados por todo o planeta, mas que se concentram, em número, nas regiões mais pobres. Não há como continuar considerando esses seres, criados à nossa imagem e semelhança, como lado escuro do mundo, como teimam, ainda, alguns, muitos deles ideólogos do sistema atual. Que são “peso morto” na contabilidade da vida.

São louváveis ações como o programa brasileiro de combate à fome. Positivo, concreto, não há como deixar de se reconhecer. Que o digam os que, hoje, têm arroz, feijão e pão. Não há de se criticar um programa que, claramente, não é o ideal, não é o final. Temos de buscar que o cidadão não ganhe a comida, mas que tenha condições de trabalhar para comprar essa comida.

O programa de combate à fome é positivo e é um passo importante no Brasil, mas ele não se pode esgotar em si mesmo. Como ações emergenciais, esses programas cumprem o seu papel, mas não alteram a estrutura do problema da misé-

ria, nem no País, nem no planeta. Não se pode imaginar que programas desse tipo, embora não se negue a sua importância, possam ser extrapolados em esfera mundial. A dádiva é nobre, mas não se pode viver unicamente dela.

É preciso que se imagine uma mudança mais radical na distribuição da riqueza, na distribuição da riqueza do planeta, através de uma nova estrutura de poder, também menos concentrado e mais democrático.

É por isso que, meu Presidente, mesmo que movido pelo realismo, não deixo de lado o meu lado otimista.

As crises suscitaram um profundo debate, inexistente enquanto se plantavam as razões destas mesmas crises. E elas floresceram dos dois lados do muro que divide a humanidade.

Elementos de esperança

Quem sabe essas crises, que atingiram Nova York, Paris e Londres, tenham trazido no seu bojo, contraditoriamente, elementos de esperança.

Que essa seja, portanto, a nova dialética desta crise: ela traz, em si, não só sementes de destruição, mas, igualmente, de reconstrução. O mundo não pode ser o mesmo depois de passadas tamanhas turbulências. Pior: não pode reproduzir, em escala maior, as nuvens causadoras destas mesmas turbulências.

O Presidente brasileiro faz, sempre, o primeiro discurso das Conferências Anuais da ONU. Reiteradamente, principalmente nos últimos anos, tem-se referido à pobreza no mundo, à fome, às disparidades regionais e pessoais de distribuição de renda, à diferença entre ricos e pobres e ao protecionismo dos mercados.

Discurso traduzido em todas as línguas, discurso esquecido em todas as consciências. É o que demonstra a prática, depois de tantas conferências. Então, de nada vai adiantar mais um discurso, se não for acompanhado de ações efetivas. Nem o do Presidente do Brasil, nem este meu, que falo agora.

Eu já me referi, diversas vezes, principalmente em tempos de guerra, à necessidade de reforçar o papel da Organização das Nações Unidas.

Novo paradigma

Estou certo, agora, que a ONU tem de desempenhar um novo papel, quem sabe tão ou mais importante: coordenar a discussão sobre um novo paradigma de desenvolvimento para o planeta.

Quem sabe, também, se essas discussões se demonstrarem frutíferas, na prática, outros papéis da ONU poderiam se mostrar desnecessários. Quem sabe não tivéssemos, mais, tantas guerras. Tantos conflitos motivados por tantas razões, tantas vezes pelo poder.

Os últimos estudos dos organismos da ONU não têm demonstrado otimismo. Talvez nem mesmo tanto pessimismo. O que assusta, nos números e nas análises, é, exatamente, o realismo.

Não são prognósticos catastrofistas. São realidades preocupantes. Talvez estejamos vivendo, hoje, exatamente o que previu, há quase quatro décadas, uma equipe de técnicos dos mais renomados do mundo, reunidos no chamado Clube de Roma. Sob o título *Os Limites do Crescimento*, o estudo já previa um colapso total do nosso sistema mundial, entre o início e a metade do século XXI, se não forem tomadas medidas para solucionar os problemas que hoje enfrentamos.

O hoje, no caso do estudo do Clube de Roma, era 1972. O hoje a que me refiro neste meu discurso é 2009.

A premissa para aqueles cientistas, que foram chamados Profetas do Apocalipse, era o crescimento desordenado da população mundial. A deste meu discurso é o crescimento da fome e da miséria neste mesmo mundo. Para eles, uma consequência. Para mim, pode ser, ainda, causa.

É preciso, portanto, ação. Sob pena de consequências ainda mais turbulentas que as previstas pelos profetas do apocalipse.

Prefiro profetizar uma boa nova, porque me move a esperança. É que a esperança mostra-se viva, mesmo quando e onde, tudo parece indicar, ela tenha sucumbido.

Relembro, a propósito, um dos relatos mais comoventes sobre Hiroshima, feito por uma sobrevivente daquela catástrofe mundial, e registrado por John Hersey, sob o título *Flores sobre Ruínas*:

Esqueleto da cidade

Por toda parte, sobre os destroços, nas sarjetas, nas margens dos rios, entre as telhas e as chapas de zinco dos telhados, nos troncos carbonizados das árvores – estendia-se um tapete verde, viçoso, otimista, que brotava até mesmo dos alicerces das casas em ruínas. O capim já escondia as cinzas, e flores silvestres despontavam em meio ao esqueleto da cidade.

A bomba não deixara intactos os órgãos subterrâneos das plantas, como os estimulara... Principalmente num círculo do centro o sene vicejava numa extraordinária regeneração, não só entre os restos crestados da mesma planta, como em outros pontos, em meio aos tijolos e através das fendas do asfalto. Parecia que o mesmo avião que jogara a bomba soltara também uma carga de sementes de sene.

É assim que eu vejo as atuais crises mundiais. Turbulências que podem derramar outras bombas de efeito catastrófico, mas que podem, também, espalhar sementes de mudanças. Difícil escapar, é bem verdade, dos efeitos das bombas que já detonaram. Cabe-nos, então, pelo menos, regar as sementes e fertilizá-las, para que brotem, floresçam e frutifiquem.

É o que eu tenho a dizer, ou melhor, é o que temos a fazer.
Obrigado, Sr. Presidente.

A SECA NO RIO GRANDE DO SUL

(7 de maio)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não faz muito tempo, para nós brasileiros, seca era quase sinônimo de Nordeste, ou, melhor traduzido, de Semiárido. As secas nordestinas construíram muito da nossa história, escrita muitas vezes com tintas de dor, e moldaram a nossa geografia, traçada em alguns casos por suor e sangue. Foi uma grande estiagem que levou os nordestinos para o Acre e trouxe aquela terra para o nosso mapa. Essas grandes correntes migratórias, válvula de escape para grandes períodos de seca, também foram responsáveis, em muito, pela colonização de Rondônia e para preencher a terra sem gente, com gente sem terra, na Amazônia brasileira. As grandes secas viabilizaram a mão de obra que construiu São Paulo, a maior metrópole brasileira.

“Inté mesmo a Asa Branca/Bateu asas do sertão”, disse o poeta maior do sofrimento nordestino, ao encontrar inspiração para, em versos, não só perguntar a “Deus do céu/por que tamanha judiação”, como para comparar a terra ardendo a uma fogueira de São João.

A dor, a poesia e a perseverança.

Não faz muito tempo, e o tempo parece ter começado a demonstrar sinais dos tempos. Tempos de ganância e de destruição da natureza. Hoje, não há que se andar, apenas, pelas terras nordestinas, para sentir o braseiro, a fornalha. São outros lugares e outra gente, longe, muitas léguas que, por falta

de água, perderam seu gado, ou que, apesar da labuta, também não têm mais nem um pé de plantação.

Hoje, a seca também migrou para as terras gaúchas. Exatamente hoje, já são quase duzentos municípios em situação de emergência no Rio grande do Sul, porque lá, também, há muito tempo, a população espera a chuva cair de novo. Uma situação que atinge limites dramáticos, e que reclama solução urgente, para que o povo gaúcho não precise, também, deixar a sua terra, o seu chão.

Suor dos gaúchos

O povo gaúcho também construiu a história brasileira e demarcou a nossa geografia. Quantos serão os cantos e os recantos deste imenso País de tamanhos contrastes que foram desbravados pela tenacidade do povo do Rio Grande do Sul? Pelo trabalho, pelo suor, pela cultura e pela audácia dos gaúchos. Soja, arroz, feijão, milho, uva, charque. Conhecimento e muito trabalho gaúcho a serviço do desenvolvimento do Brasil.

Mas, qual é o berço do grande aprendizado para que o povo gaúcho tenha desenvolvido tamanha habilidade? Nas próprias terras gaúchas! O Rio Grande do Sul sempre foi um verdadeiro campo de demonstração para a agricultura e a pecuária brasileira. Principalmente para a agricultura familiar, em função do seu próprio processo histórico de ocupação territorial, fundado na pequena produção. Então, as perdas da atual calamidade da seca gaúcha não são só quantitativas. Não são só, segundo estimativas, até aqui, da nossa Emater, de uma quebra de mais de cinco milhões de toneladas de milho. Nem de outros produtos agrícolas, cujas perdas chegam a ultrapassar os 60%. Nem de mais da metade do leite que se esperava produzir, como em muitas áreas mais atingidas pela falta d'água no Rio Grande do Sul.

A calamidade causada pela seca no Rio Grande, que parece teimar acontecer com cada vez maior assiduidade, pode

se constituir, também, em perda irreparável enquanto referência para a agricultura familiar no Brasil. O Rio Grande, assim como Santa Catarina, é um verdadeiro campo de experimentação e de difusão de tecnologias voltadas para a agricultura familiar no País, e que, embora se modernize e se torne mais produtiva, ainda se mantém como grande absorvedora de mão de obra.

Alimentação

A possível, muitas vezes necessária, e sempre dolorida, saída destas populações do campo vai causar múltiplos efeitos negativos. Em primeiro lugar, elas deixam de produzir para o seu próprio alimento e passam a adquiri-los no comércio. Os seus excedentes também deixam de ser encaminhados para o mercado. Essas duas situações pressionam o preço dos seus produtos no comércio local. A mão de obra expulsa do campo não é facilmente absorvida nas cidades. A migração rural-urbana vai fortalecer outros problemas já existentes, a falta de infraestrutura urbana, como moradia, saneamento básico, transporte, entre outros tantos.

Eu não sei se a questão da seca no Rio Grande do Sul é, ainda, conjuntural, ou se já é fruto do descaso com a natureza, em uma escala maior, o que é chamado de aquecimento global. Os cientistas colocam como um dos principais efeitos do aquecimento global uma verdadeira mudança no regime de chuvas em diferentes regiões do mundo. Se a questão das secas já é estrutural, em diversas regiões do País, inclusive o Rio Grande do Sul, temos que pensar, já, sob pena de efeitos ainda maiores, em soluções de curto, médio e longo prazos para os agricultores brasileiros. Os gaúchos, em especial, porque já estão sofrendo, na pele, no bolso e na alma, os seus efeitos.

A minha preocupação é que, conhecendo de perto a situação dos agricultores do Rio Grande do Sul, temos que adotar medidas de caráter urgentíssimo. De curtíssimo prazo. Para hoje! Isso, sem detrimento da discussão de medidas para o fu-

turo. É que pode não haver tempo para o futuro, se não se cuidar, devidamente, do presente. Do momento atual. O futuro pode ser tarde, se nem houver, nem mesmo, o amanhã.

Socorro urgente

A bancada do PMDB da Assembleia do Rio Grande do Sul, ciente e consciente da gravidade do problema, discutiu, profundamente, o tema e encaminhou aos Governos estadual e federal uma série de medidas urgentes, em socorro aos mais de um milhão de gaúchos, do campo e da cidade. A situação é tão aflitiva que, a partir da próxima semana, 21 cidades do Rio Grande do Sul vão suspender todos os seus serviços públicos, pelo menos por uma semana, por total escassez de água. Serão mantidos, apenas, serviços essenciais de saúde.

As medidas encaminhadas pela bancada estadual gaúcha do PMDB são as seguintes:

- Ao Governo Estadual:
 - Isenção total do pagamento do Programa Troca-troca de sementes de milho.
 - Distribuição de sementes de forrageiras de inverno no sistema troca-troca.
 - Abertura de poços tubulares profundos, assim como a construção de redes de distribuição de água em comunidades rurais para consumo humano.
 - Abertura de bebedouros para animais, construção de cisternas e disponibilização de carros-pipas;
 - Ampliação de recursos financeiros e técnicos para o Programa Pró-irrigação.
- Ao Governo Federal:
 - Isenção de 100% dos financiamentos de custeio pecuário e agrícola das lavouras perdidas, que não tenham cobertura de seguro.
 - Revisão dos critérios e índices para homologação de situação de emergência dos municípios, considerando as perdas do setor primário.

- Revisão dos critérios de amparo do Proagro (retirar o critério exclusivo dos agricultores com três Proagros no período de 60 meses).
- Inclusão de outras regiões do Estado no Programa Territórios da Cidadania.
- Maior incentivo às lavouras de inverno da próxima safra, em especial do trigo, para amenizar os efeitos da estiagem.
- Refinanciamento das dívidas de investimento e custeio com abatimento do saldo devedor, redução dos juros e alongamento dos prazos.
- Revisar os critérios de aval solidários no Pronaf e exclusão de municípios com alta inadimplência.
- Bolsa família com fornecimento de cesta básica de alimentos e remédios para os pequenos agricultores atingidos.

Senhor Presidente, o noticiário do dia, para o nosso espanto, dá conta das tamanhas enchentes no Norte e partes do Nordeste, ao mesmo tempo da calamidade da seca no sul. Isso, pouco tempo depois que se mostrou, também falta d'água em extensas regiões da Amazônia. Rios secos, sede entre a população. Parece, até, para os menos avisados, que se trata de uma inversão na notícia, fruto de um erro geográfico do editor do telejornal. Ou da concretização das premonições dos nossos antepassados: um dia, ainda conseguem virar o mundo de cabeça para baixo. Pois bem, esse mesmo mundo, se invertido, não pode sofrer as consequências de uma asfixia. É preciso ação imediata. Em todas essas regiões em que se justificam atos normativos de estados de calamidade. Tais atos se justificam por fatos. E estes fatos já justificam outros atos, concretos. É o que se espera, no menor tempo possível. Antes que se torne impossível o tempo para as populações do nosso tempo. É o que espera o povo gaúcho das áreas atingidas pela seca! Não há mais tempo!

Comparação

Lembro-me, de Euclides da Cunha, em *Os Sertões*, na clássica comparação entre o nordestino e o gaúcho:

“Os sintomas do flagelo despontam-lhe, então, encadeados em série, sucedendo-se inflexíveis, como sinais comemorativos de uma moléstia cíclica, da estação assombradora da Terra. Passam as “chuvas do caju” em outubro, rápidas, em chuvisqueiros prestes delidos nos ares ardentes, sem deixarem traços; e “pintam” as caatingas, aqui, ali, por toda a parte, mosqueadas de tufos pardos de árvores marcescentes, cada vez mais numerosos e maiores, lembrando cinzeiros de uma combustão abafada, sem chamas; e greta-se o chão; e abaixa-se vagorosamente o nível das cacimbas... Do mesmo passo nota que os dias, estuando logo ao alvorecer, transcorrem abrasantes, à medida que as noites se vão tornando cada vez mais frias. A atmosfera absorve-lhe, com avidez de esponja, o suor na fronte, enquanto a armadura de couro, sem mais a flexibilidade primitiva, se lhe endurece aos ombros, esturrada, rígida, feito uma couraça de bronze. E ao descer das tardes, dia a dia menores e sem crepúsculos, considera, entristecido, nos ares, em bandos, as primeiras aves emigrantes, transvoadando a outros climas.”

Pois é, se Euclides escrevesse hoje a sua obra mais clássica, talvez ele pudesse, nesta parte do texto, estar se referindo, da mesma maneira, do nordestino do semiárido e do gaúcho das áreas atingidas pela seca. A história da seca do semiárido já é bem conhecida. Pode servir, então, como referência para que a história da seca do Rio Grande possa, ainda, ser mudada. O gaúcho, antes de tudo, é, também, um forte!

Era o que eu tinha a dizer.

PMDB GAÚCHO QUER CANDIDATO À PRESIDÊNCIA

(21 de maio)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Direção Nacional do PMDB, sua Executiva, e a Fundação Ulysses Guimarães estão coordenando a realização de grandes congressos estaduais em todos os estados do Brasil, para tomar conhecimento do pensamento das bases do PMDB e preparando um grande congresso brasileiro que haverá de se reunir aqui, em Brasília, no mês de junho.

Nós, em Porto Alegre, vamos nos reunir sábado. Nos reunimos em mais de quatrocentos Municípios do Rio Grande do Sul, em cada um deles nós realizamos o debate. E a grande tese do PMDB do Rio Grande do Sul à Direção Nacional será a candidatura própria a Presidente.

Muitos candidatos já estão na rua. O PSDB tem Aécio e Serra; o partido do Governo tem a candidatura da ilustre Ministra Chefe da Casa Civil; o Partido Socialista tem a candidatura do Deputado Ciro Gomes; e o PMDB deve propor o seu candidato. Nada mais natural em um país que tem eleição em dois turnos.

No primeiro turno, partidos apresentam os seus candidatos, os seus nomes, as suas idéias, as suas propostas, o seu programa partidário com o qual pretendem administrar o País, se tiverem o voto majoritário. No segundo turno, os dois que tive-

rem mais votos concorrem. Os partidos derrotados escolherão entre um e outro a quem apoiar.

O PMDB é o maior partido do Brasil: tem maior número de vereadores, de deputados federais, de deputados estaduais, de prefeitos, de governadores, de senadores. Nas últimas eleições, o PMDB teve seis milhões de votos a mais do que o partido que ficou em segundo lugar. A candidatura à Presidência da República é natural no PMDB.

Rota e rumo

O que a gente está vendo hoje? De um lado, o PMDB empolgado. No Brasil inteiro debatendo, discutindo, para fazer uma proposta de governo que seja um rumo com relação ao futuro, na ética, na moral, na dignidade, na sociedade, na educação, na saúde, na segurança. Este País precisa de rota, de rumo, de determinação futura com relação a essa matéria.

É impressionante verificar, por onde a gente anda, pelos cantos do Brasil pelos quais a gente anda, a vontade e o entusiasmo que se tem com relação à tese da candidatura à Presidência da República.

Sábado reunimo-nos em Porto Alegre. Em alguns estados já se reuniram. E a tese dominante, aplaudida e aprovada em todas as convenções estaduais tem sido a da candidatura própria, o PMDB vai ter o seu candidato. Esse candidato pode ser o Ministro Nelson Jobim, que ainda agora deu lição de ética ao reorganizar a Infraero, tem um homem da estatura do Roberto Requião, duas vezes Prefeito de Curitiba, três vezes Governador do Paraná; temos a figura do Governador do Rio de Janeiro, que está fazendo uma administração revolucionária naquele Estado. Nomes não nos faltam.

Nosso Líder do PMDB na Câmara dos Deputados defende a tese, discute a tese de um terceiro mandato para o Presidente Lula. Esse mesmo Líder de bancada, há dez dias, defendia que o PMDB tinha que decidir de uma vez o que ia fazer: Vice do

Lula, através da Ministra, ou Vice do Serra, ou Vice do PSDB, via Governador Aécio.

E agora, sem mais nem menos, o Líder, na Câmara, vem com essa afirmativa: Devemos defender a reeleição do terceiro mandato do Presidente Lula.

Em nome de quem ele fala? Ele é um Líder de bancada, presume-se que fala em nome da bancada. Em nome de quem ele fala? De onde ele traz essa tese da reeleição terceiro mandato do Presidente Lula?

Mas numa hora como essa, numa onda de moralidade, quando a imprensa está a cobrar um aspecto de seriedade, de honradez, de significação do que é o partido político, qual é sua responsabilidade, vem o PMDB Nacional e, por duas de suas Lideranças, defende terceiro mandato para o Presidente Lula!

O PMDB exige o comando do pré-sal. Afinal, são bilhões que vão ser colocados em jogo. Vamos colocar talvez um outro cunhado de um deputado, ou uma outra ex-esposa de um outro deputado.

Isso eu não consigo aceitar.

Diretorias partidárias

Há aqui uma coisa grave, Sr. Presidente. Ao ilustre Presidente da Petrobras farei uma pergunta quando ele vier aqui: foi uma boa, Presidente Gabrielli, de repente, abrir as portas da Petrobras, como abriram as portas do Banco do Brasil, para diretorias partidárias?

O PMDB que quer o controle do pré-sal vai se reunir? Não, não vai se reunir nem discutir coisa nenhuma. Um chefe vai indicar quem ele quer. Provavelmente esse indicado nem faça parte do MDB.

Nunca a bancada do PMDB no Senado, nunca o diretório nacional se reuniu para escolher, para indicar um nome para a Petrobras ou outra estatal.

Isso acontece porque o Presidente Lula dialoga com essa gente, é com quem ele gosta de conversar. Todo mundo diz que um dos grandes nomes da intimidade do Presidente Lula é o Sr. Jader, senador que saiu, renunciou a esta Casa em um processo de cassação de seu mandato e que agora quer indicar o seu filho a Governador do Pará.

São os homens da confiança, a intimidade do Presidente Lula: Sr. Jader, Sr. Renan. O Renan é o grande líder amigo do Lula e foi Ministro da Justiça do Fernando Henrique. O Ministro Geddel, que é o homem que diz que não tem culpa de ter se apaixonado pelo Lula, era apaixonado pelo Fernando Henrique e o maior adversário do Lula. Essa gente é fantástica! Eles têm um grupo que está aqui com o PSDB e um grupo que está aqui com o PT, e vão se olhando um para o outro.

Namoro com Lula

Então, o que está em jogo hoje é o seguinte: o Lula tem 80% de prestígio popular, então vamos namorar o Lula; mas o PSDB tem 45% de intenção de voto a Presidente da República. Então, não podemos jogar fora. E há um sistema de vasos comunicantes entre o PMDB do Lula e o PMDB do PSDB. Ou vai para cá, ou vai para lá. Mas tanto o PSDB do Fernando Henrique quanto o PT do Lula namoram essa mesma gente. É o mesmo Jader, é o mesmo Renan, é a mesma gente.

E falam em reforma eleitoral, Senhor. Presidente! Essa gente fala de voto em lista e essa mesma gente não quer uma campanha com a verba pública e quer que o fundo partidário tenha uma verba especial para a campanha, entregue ao comando do Partido, que depois fará a divisão.

Depois de o Tribunal Superior Eleitoral ter decidido, o partido é o dono do mandato, os parlamentares, na Câmara, estão querendo criar uma janela: às vésperas de uma eleição se abre um espaço de trinta ou sessenta dias e aí todos que querem mudar de partido poderão mudar.

Este é o Congresso: não é sério.

Nomes excepcionais

Senhor Presidente, nós estamos preparando um grande congresso do PMDB para domingo no velho Rio Grande do Sul, que tem sua história, me perguntam: nós, que vamos votar a candidatura própria, estamos no caminho certo? Sim. Nós, do PMDB do Rio Grande do Sul, vamos votar candidatura própria. Eu acho que o Serra é um grande nome. Eu acho que o Aécio é um nome excepcional. Eu tive a honra de ser amigo íntimo do seu avô. Eu acho que a Dilma é um grande nome.

Mas é triste este momento em que a presidência nacional do PMDB, e suas lideranças estão aí vendendo o partido.

Antigamente, na nossa bancada federal por São Paulo dos oitenta deputados, o PMDB tinha quarenta e dois. Hoje tem três: um, eleito por uma igreja evangélica, com 500 mil votos; outro, eleito por outra igreja evangélica, com mais 400 mil ou 500 mil; e o terceiro, que é o Presidente atual do Partido, eleito na sobra, com 60 mil. É esse o PMDB de São Paulo.

O Sr. Presidente do Partido quer ser vice de A ou de B, tanto faz. Jogou a alma para ser presidente da Câmara. Trocava, vendia, queria porque queria ser presidente da Câmara. E ele tinha condições, era um jurista, um homem competente, um homem sério, era o maior partido o PMDB. O PT estava com ele, o Lula estava com ele, não precisava fazer o papel vexatório que fez, humilhando-se para ser Presidente. Agora, o negócio dele é ser vice-Presidente da República, desse ou daquele, seja de quem for.

Nossos líderes

O Senador Mão Santa, o grande líder do PMDB no Piauí, diz que é favorável à candidatura própria; assim como o Governador Requião, nosso grande líder do Paraná. Assim diz o Prefeito de Goiânia Iris Rezende, que é o nosso grande líder nosso em Goiás. As bases são favoráveis.

E cá entre nós, Sr. Presidente, o mal do Lula é que ele distribuiu esses cargos da maior importância para o País entre essa meia dúzia de pessoas. Se era para ter um partido, se é para ter um Presidente da República eleito, esses cargos vão ser discutidos com a presença do comando partidário, e não com essa meia dúzia que fala em nome do partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

MAIOR PARTIDO BRASILEIRO DEVE TER CANDIDATO

(25 de maio)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, realizamos, no Rio Grande do Sul, um grande congresso no último sábado. Relembramos o velho MDB e a época da luta difícil do movimento militar. Não foi uma convenção, foi um congresso. Todos os vereadores, deputados e prefeitos, os membros do setor jovem, do setor trabalhista, do setor feminino foram convocados. Milhares de pessoas se reuniram, e nessa reunião, em que a querida Presidente Nacional do PMDB, a Senadora Iris lá estava, presidindo, nós aprovamos uma moção conclamando o PMDB a apresentar um candidato à Presidência da República.

Leio, para fazer parte dos Anais, a moção, aprovada por aclamação:

“O Senador Pedro Simon, Presidente do Diretório Estadual do PMDB/RS, por ocasião do Congresso Estadual do PMDB do Rio Grande do Sul, realizado na Assembleia Legislativa neste sábado, 23 de maio de 2009, comparece diante dos Companheiros e Congressistas para:

considerando a proximidade de um novo pleito presidencial, em outubro de 2010, que definirá novos rumos para o País a partir do voto popular;

considerando a oportunidade histórica que se abre, outra vez, ao maior partido político brasileiro,

num país de 190 milhões de compatriotas e de 130 milhões de eleitores;

considerando o papel central do PMDB na luta pelo restabelecimento das liberdades, da democracia, das eleições diretas para todos os níveis de representação política;

considerando o papel inexplicavelmente subalterno e acessório que o comando nacional do PMDB sempre reservou ao partido no momento supremo da escolha do presidente da República;

considerando a necessidade imperiosa de restabelecer o papel digno e a posição destacada que merece ter o PMDB na eleição presidencial;

considerando a justa expectativa do eleitor brasileiro que, eleição após eleição, continuamente, sagra e consagra o PMDB com as maiores bancadas de senadores e deputados federais no Congresso Nacional, de deputados estaduais nas assembleias, com o maior número de prefeitos e vereadores no País;

considerando a natural frustração que o eleitor brasileiro tem ao ver um partido do tamanho eleitoral e da grandeza histórica do PMDB, autoalijado, sucessivamente, da disputa pelo cargo de Presidente da República – considerando, por fim, os supremos interesses do povo brasileiro e a gravidade do momento histórico que vive o Brasil, venho propor a este Congresso Estadual a seguinte moção:

Que o PMDB, na Convenção Nacional a se realizar nos próximos meses, em Brasília-DF, respeite a vontade das bases do Partido e dos eleitores brasileiros e consagre a apresentação de uma candidatura própria do PMDB à Presidência da República nas eleições de outubro de 2010, disputando com sua cara e sua história o cargo mais importante da vida pública brasileira.

Porto Alegre, 23 de maio de 2009.”

Unanimidade e antecedência

Essa foi a moção, aprovada por unanimidade. Esse congresso, não foi realizado pela cúpula. Foi preparado com seis meses de antecedência. Andei pelo Rio Grande do Sul como nos velhos tempos, em todas as regiões, todos os municípios, debatendo com toda a sociedade, exatamente prevendo esse congresso.

Realizamos debates sobre as teses, fizemos uma extraordinária campanha debatendo os problemas do Brasil, as propostas que temos: educação, saúde, trabalho, segurança, ética, moral.

Apresentamos todas as propostas de um plano que hoje a nossa fundação no Rio Grande do Sul está coordenando para apresentarmos, exatamente, um projeto a todo o Brasil.

Hoje estou me dirigindo, em nome do Rio Grande do Sul, a todos os diretórios estaduais do PMDB em todo o Brasil. A informação que tenho é que, em todos os estados do Brasil, há uma ânsia pela aprovação dessa tese. Há um interesse enorme em que tenhamos uma candidatura própria. Nos estados do Nordeste, nos estados do Sul, no Centro, nos grandes e pequenos estados, há um desejo dos jovens, dos trabalhadores, dos intelectuais, da mocidade, da sociedade brasileira no sentido de que essa tese seja aprovada.

Há um sentimento muito importante no País, inclusive, de que temos por obrigação de fugir desse binômio PT ou PSDB. Uma nova opção, uma nova proposta deve ser apresentada. Nós achamos que, como disse o Governador Aécio, um ciclo está sendo completado. Começou com Itamar Franco, continuou com os oito anos de Fernando Henrique e termina com os oito anos de Lula. Trata-se de um período importante, um período em que lá, começando no Governo Itamar, com o início do Plano Real, crescemos, progredimos e avançamos. Mas nós não podemos ficar nisso. Temos agora, com essa perspectiva de um país emergindo como uma das grandes lideranças

mundiais deste século, de debater, abrir, avançar e buscar uma grande perspectiva.

O PMDB é esse partido. Pela sua história e grandeza.

No Rio Grande do Sul, do PMDB são 1.156 vereadores, a imensa maioria dos vereadores no Rio Grande do Sul; e 143 prefeitos. No Brasil, somos nove governadores – de cada três governadores, um é do PMDB. Somos 95 deputados federais; somos 19 senadores; somos 1.201 prefeitos – um, em cada quatro prefeitos, é do PMDB; somos 8.497 vereadores no Brasil.

Na eleição para prefeito, em 2004, nós fizemos 14 milhões de votos; na eleição para prefeito, em 2008, nós fizemos 18,4 milhões de votos – seis milhões a mais do que o partido que está em segundo lugar. Este é o PMDB.

Acolhendo os intelectuais

Nós lembrávamos, no congresso, das grandes jornadas que nosso partido fez em Porto Alegre. Na época triste e dura da ditadura, lá nos reuníamos. Para lá, levávamos lideranças de todo Brasil; algumas consideradas malditas pela ditadura, mas consagradas pelo povo. Lembro-me da figura dos intelectuais; lembro-me de Pedroso Horta; lembro-me de Sobral Pinto; lembro-me de Mário Soares; lembro-me de Fernando Henrique Cardoso, lembro-me de Francisco Oliveira; lembro-me de Paul Singer; do general Peri Constant Bevilacqua; lembro-me de Bolívar Lamounier.

Sim, lembro-me do nosso Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas e Sociais, o IEPES, onde formamos uma verdadeira academia. Hoje, é a Fundação Ulysses Guimarães, e amanhã uma universidade montada pelo nosso querido PMDB.

Sim, o PMDB tem uma longa história; uma longa história na trajetória deste País, uma longa história na consolidação da vida democrática neste País.

O PMDB resistiu quando alguns queriam a luta armada, a guerra civil, a guerrilha, o voto em branco, a dissolução partidária, a anarquia. Quantas pedras atiraram no PMDB!

Houve aqueles que não aceitavam o PMDB com a tese da democracia e da consolidação da vida democrática como nós fizemos, mas o PMDB deu certo. O PMDB trouxe anistia. O PMDB trouxe a liberdade. O PMDB trouxe as Diretas Já. O PMDB destruiu o Colégio Eleitoral da ditadura com a eleição de Tancredo Neves. Consolidamos a democracia, estabelecemos uma Constituição livre e soberana. Fizemos as primeiras eleições diretas e aceitamos o resultado, mesmo que um adversário nosso e do Presidente terminasse sendo eleito e empossado.

Esse é um grande partido, esse é um partido que tem história, que tem vida, que tem nome.

Ah, se pudéssemos reunir aqui em Brasília, assim como reunimos em Porto Alegre, milhares de pessoas, representando todo o Partido; se nós pudéssemos reunir aqui em Brasília as lideranças do PMDB de todo o Brasil.

Dilema

No entanto, em relação à eleição de 2010, o dilema da atual direção do PMDB é tentar se antecipar. Ganhará a Dilma, que receberá os 80% do prestígio que o Lula tem nas pesquisas, ou ganhará o Serra, com 45% na pesquisa para Presidente da República?

Espero que a convenção nacional saia. Ridiculamente, há quatro anos não saiu. Espero que saia agora. Aí, faremos uma campanha. Nem que tenham de vir de ônibus, mas milhares de brasileiros de todo Brasil virão aqui. Não será essa mais uma convenção marcada que não sairá. Sairá sim, e vamos decidir.

Um dos avanços da democracia brasileira é o segundo turno. Lembro-me de quando a eleição era em um turno só, com três ou quatro candidatos. E o cidadão que ganhava, ganhava com a minoria. Às vezes, com 30% dos votos se elegia Presidente da República. Hoje, tem o segundo turno.

Eu tenho certeza de que o PMDB estará no segundo turno. Contra quem, não sei. Mas que nós estaremos no segundo

turno. Então, vamos lutar para ganhar. Depois, vamos discutir quem apoiar. Mas, não apresentar candidato no primeiro turno é um escândalo.

Eu acho difícil, na história do Brasil, nós encontrarmos, uma agremiação partidária que tenha as bandeiras que o PMDB teve: Tancredo, Ulysses, Teotônio, Montoro.

Mas, hoje, infelizmente, nós temos entre as lideranças, pessoas que não têm o amor pelo PMDB, que não têm a nossa história, não têm a nossa biografia.

Trocas

Sentam-se para discutir troca-troca: eu quero esse ministério aqui, tu me dás aquilo ali; eu apoio a CPI da Petrobras, mas quero também, lá no pré-sal, um cargo importante.

Hoje, o *Correio Braziliense* me destaca com uma fotografia enorme, que eu não mereço, mas me bota como um homem só, o solitário, o que sobrou. Eu tenho muito respeito pelo *Correio Braziliense*, mas não sei se ele foi justo ao dizer que eu sou um homem solitário. Talvez seja eu o que mais grita, embora reconheça que já esteja cansado.

Eu peço aos meus amigos do PMDB de todo o Brasil que se manifestem a mim ou ao Presidente Nacional do PMDB ou ao Líder do PMDB sobre o que acham. O PMDB deve ter candidato à Presidência da República? Manifestem-se. Você que é vereador, você que é deputado, você que é membro do setor jovem, você que é filiado, você que é simpatizante, manifeste-se.

Não me arrependo de ter, em minha vida, seguido por uma linha reta. Muitas vezes, perdi; noutras, ganhei. Mas sempre procurei fazer aquilo que acho que deve ser feito. Foi assim nas más e nas boas horas. Em momentos que poderiam ser de euforia, quando Brizola veio fazer o PTB, a revolução, uma maravilha, fiquei no velho MDB. Perdi a eleição, mas não me arrependo, porque estávamos no caminho certo.

O importante é ter um ideal e lutar por ele.

Eu sei que as posições que adoto, inclusive essa de cobrar internamente, dentro do PMDB, me deixa muitas vezes isolado. Não tem importância. Eu faço a minha parte. Com oitenta anos, sessenta de vida pública, continuo o mesmo. Mais pobre do que quando comecei. Não tenho nem metade daquilo que o meu pai me deixou. Quando o Brizola se uniu com a Arena lá no Rio Grande do Sul, para me derrotar, o MDB ficou firme e ganhou. Em todos os momentos, mantivemos a dignidade e a seriedade.

O PMDB do Rio Grande do Sul, cumprindo determinação da direção nacional do PMDB, fez o congresso, lançou o candidato e está aqui, dirigindo-se a todos os diretórios estaduais, de todos os estados do Brasil, para que o PMDB faça a convenção e indique candidato próprio à Presidência da República.

Muito obrigado.

CÚPULAS PARTIDÁRIAS VALEM POUCO NESTE PAÍS

(1º de junho)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, conforme salientei aqui, meu partido, no Rio Grande do Sul, realizou um grande congresso, em que, por unanimidade, insistiu em que o PMDB tivesse um candidato à Presidência da República neste País. Decidimos mandar a decisão à Presidência e à Executiva Nacional, aos parlamentares da Câmara e do Senado, aos presidentes e aos dirigentes dos diretórios estaduais e ao Presidente da Câmara e do Senado, companheiros nossos do PMDB.

Falei desta tribuna noticiando nossa decisão, e é impressionante, Sr. Presidente, o volume de correspondência que recebi de pessoas entusiasmadas com a importância dessa posição de o PMDB ter seu candidato à Presidência da República. Não apenas dirigentes partidários, vereadores, deputados estaduais, prefeitos, mas também pessoas das mais variadas condições, pessoas de outros partidos que não o PMDB e pessoas sem partido não entendiam e faziam um apelo para que essa decisão fosse acatada. Alguns usaram expressões mais duras com relação ao comando nacional, mas todos eles exigiram a presença do PMDB na candidatura à Presidência da República.

Nesse fim de semana, atendi a um compromisso na Universidade Católica de Goiânia, para pronunciar a aula do cin-

quentenário daquela universidade. Tive uma sensação muito emotiva ao ver, na reitoria, um gaúcho da minha região, de Paim Filho. Ele é reitor há quase oito anos da universidade.

Tive oportunidade – é o que venho fazendo, Senhor Presidente – de visitar várias universidades do Brasil. De modo especial, tenho ido às universidades, para debater com os jovens essa situação que vive o Brasil. E fico impressionado, profundamente impressionado, eu diria, com a situação de interrogação. Desde criança, eu me dediquei à vida estudantil, à vida universitária, à vida da mocidade. Embora velho, continuo, de certa forma, a conviver com esses jovens. Nunca vi uma situação de interrogação quanto ao que fazer como essa.

Os jovens sempre tiveram a oportunidade da luta, do trabalho, da garra contra a ditadura, contra a guerra, contra o nazismo, contra o fascismo, contra o arbítrio. Na ditadura militar, com uma atitude fantástica, espetacular, os jovens foram os grandes responsáveis pela redemocratização deste País. Mas, hoje, eles se perguntam: aonde vamos?

Perguntas

A interrogação com relação ao terceiro mandato do Presidente Lula era impressionante nas perguntas feitas: pode? Não pode? Está certo? Está errado? Essa confusão em torno do Congresso Nacional, eles não conseguem entender. E me vi muito mal ao dar as respostas sobre auxílio-moradia, sobre sei eu mais o quê. Realmente, as respostas eram muito difíceis e muito complicadas.

Os jornais do fim de semana deixam tudo muito claro. As pesquisas feitas com relação aos parlamentares, com relação ao que querem nas reformas, deixam tudo muito claro. Fidelidade partidária? Sim, deve haver fidelidade partidária. Mas sempre há uma janelinha para, no final, no acerto de cada campanha, cada um pular para onde quer. Verba pública de campanha? Sim, deve haver verba pública de campanha. Mas

isso vem junto com o fundo partidário, para o comando partidário usar como bem entende e onde bem entende.

Meus irmãos, parece que a reforma política não terá muito jeito, se depender de nós, se não houver reação da sociedade e, de modo especial, da mocidade.

Foi um bom debate com a mocidade em Goiânia. Tive oportunidade, junto com o Prefeito Íris Resende, de debater.

Reunimos o partido, todo o comando partidário. Por unanimidade, Goiás defende a existência de candidato do PMDB à Presidência da República. Pela palavra da Íris, pela palavra do Prefeito de Goiânia, pela palavra do ex-Governador Maguito, pela palavra de todos, há unanimidade em torno do candidato do PMDB à Presidência da República.

Pedido ao telespectador

A você, que está me assistindo pela TV Senado, faço um apelo: redija! É gratuito. Redija a um senador, a mim, a outro senador, a deputado, à Presidente do partido, Deputada Íris. Diga o seu pensamento. Se você concorda que é importante um candidato do PMDB à Presidência da República, diga que é; se não concorda, diga que não é, mas se manifeste.

Se nós conseguíssemos criar eleições primárias aqui, como fazem nos Estados Unidos, seria uma maravilha. Nós poderíamos até apresentar uma forma diferente: fazer uma primária em que reuniríamos os partidos, e os partidos, cada um, apresentariam seu candidato.

Eu falo do fundo do meu coração: as cúpulas partidárias valem muito pouco neste País. Valem muito pouco neste País!

Eu sou sincero. O Fernando Henrique foi o responsável pelos oito anos dele e o Lula é o responsável agora. Tanto um quanto o outro, na hora de buscar dentro do PMDB, foram buscar não as melhores laranjas.

Onde é que estão os grandes nomes do PT, nomes tradicionais e que fizeram a história fantástica do PT: transformar um grupo de líderes sindicalistas e criar um partido de traba-

lhador e esse partido derrotar a ditadura, derrotar a imprensa, derrotar tudo e ganhar? Onde estão aqueles?

Nada mais igual ao Fernando Henrique do que o Governo do Lula. São absolutamente iguais. Onde estão os que defendiam as ideias das grandes transformações?

É por isso que os mesmos, os mesmos do PMDB que estavam juntinhos, abraçados, no mesmo quarto que o Fernando Henrique, estão agora com o Lula.

O Ministro da Integração, que era o mais apaixonado pelo Fernando Henrique, o que batia mais no Lula. O que ele diz agora? “O que eu vou fazer se eu me apaixonei pelo Lula? Eu me apaixonei pelo homem”, diz ele.

Por isso que nós não podemos, meu querido Presidente, ir atrás dessa gente. Ou nós nos rebelamos contra esse sentimento, ou nós não vamos a lugar nenhum.

Encerro, Sr. Presidente.

ELOGIO À POLÍTICA EXTERNA DE BARACK OBAMA

(5 de junho)

Senhor Presidente, senhores parlamentares, por mais que imaginasse, eu não poderia supor que, nos primeiros 150 dias de seu governo, o presidente Obama, tivesse ousado tanto, avançado tanto e tivesse a coragem de expor, na Presidência da República, uma transformação tão profunda da política americana com relação ao mundo.

Primeiro foi o anúncio do fechamento daquela penitenciária maldita que os americanos mantêm lá em Cuba, a prisão de Guantánamo. Quando escrevermos os fatos mais dolorosos da humanidade, ao lado do massacre de seis milhões de judeus, não tenho nenhuma dúvida, estará aquela penitenciária, principalmente num país que se diz campeão da liberdade como os Estados Unidos.

Pois Obama teve a coragem de anunciar que vai fechá-la. Em seu primeiro pronunciamento anunciou o fim da tortura oficializada, o fim de métodos permitidos para se obter confissão, como a tentativa forjada de afogamento.

Quando ele delimitou os aumentos dos salários dos funcionários e dos principais ministros e responsáveis do governo, ele se impôs.

Determinou que, para ocupar cargo no seu governo, o cidadão deveria ter biografia ilibada.

Eu me assustei quando vi o pronunciamento da Chanceler, Senhora Hillary, chegada na reunião da Organização dos Estados Americanos, mas o resultado foi positivo. Por aclamação, uma página negra, triste, dolorosa, de 50 anos, esmagando e sonogando ao povo o direito de viver, foi encerrada a expulsão de Cuba e as portas da OEA estão abertas.

É claro que vem uma etapa posterior. O problema de Cuba, realmente, hoje, é acabar com o bloqueio econômico.

Oriente Médio

Anteontem, o discurso que ele fez na Universidade do Cairo foi uma peça primorosa. Competente, capaz, responsável, num discurso interessante, ele contou sua história. Na sua infância, ele viveu num país muçulmano, conviveu, na sua mocidade, com crianças muçulmanas, conhece e defende uma política de paz.

Achei felicíssimo o seu pronunciamento na Universidade do Cairo.

É evidente que os árabes têm que entender que a garantia de um Estado soberano para Israel é algo absolutamente irreversível e que tem que ser mantido, mas Israel tem que entender que a garantia de um Estado palestino é absolutamente necessária.

Até hoje eu não entendo a decisão da ONU que, em 1947, garantiu os dois Estados: Israel e Palestina. Por que se cumpriu somente uma parte e não se cumpriu a outra? Por que os palestinos foram espalhados pelo mundo, milhões deles, saindo da terra onde estavam há centenas de anos? Mas criaram o Estado de Israel. Por que não se cumpriu a segunda parte, de criar o Estado da Palestina? Se isso tivesse acontecido lá atrás, em 1947, nada do que está acontecendo hoje teria acontecido.

Firme a decisão do Presidente Obama, positiva a decisão do Presidente Obama com relação ao Estado de Israel, com relação à Nação Palestina e com relação ao entendimento respeitoso

com os muçulmanos para não se travar uma guerra de ideologia, de raiva e de ódio entre o islamismo e os americanos.

Eu não me lembro de nenhum outro presidente americano, nessa época de supremacia americana, ou da Inglaterra, na época do Império inglês, eu não me lembro de uma referência de um Chefe de Estado, como foi a que foi feita pelo Obama se referindo ao Lula, dizendo que ele era “o cara”, o político mais popular do mundo.

Acho que o Lula tem sido mais competente do que o Itamaraty. O Lula tem-se movimentado. É emocionante ver a forma com que o Lula tem dialogado com o casal, a Presidente e o marido, da Argentina. Muita gente no Brasil não entende, acha que o Brasil tinha que ser mais arrogante, responder com mais dureza, e o Lula tem respondido com democracia.

Quando ele foi debater lá na América Central, ele não falou em nome do Brasil, falou em nome do Brasil e falou em nome da Argentina, para as portas se abrirem para o Mercosul. E se nota o carinho existente entre o Governo argentino e o Governo brasileiro hoje.

Venezuela

Acho importantíssima a posição do Lula com relação ao Presidente da Venezuela. Esta Casa não está entendendo muito. Eu acho correto que esta Casa divirja, proteste, faça notas com relação às declarações infelizes do Presidente da Venezuela. Quanto a isso não tem discussão. Mas jamais passar pela nossa cabeça que nós não vamos votar e votar mais ou menos rápido a entrada da Venezuela no Mercosul.

Eu vejo declarações aqui nesta Casa e na imprensa criticando que o Brasil está emprestando dinheiro para a Bolívia; que está o BNDES ajudando o Paraguai. Acho que o Brasil está desempenhando um bom papel. Acho que é a primeira vez na vida em que o Brasil está tendo uma posição em nível de América sem contestação.

Por isso, eu acho importante a hora que nós estamos vivendo.

Falo agora de assuntos nacionais. Acho que parte do PMDB endossa um terceiro mandato para o Lula, outra parte assina a apresentação da candidatura da Ministra Dilma, uma terceira parte apóia o lançamento do Serra e uma quarta incentiva o Governador de Minas Gerais, embora as bases queiram candidatura própria.

A imprensa me perguntou: Senador Pedro Simon, o senhor não faz parte da CPI da Petrobras? Não. E o que o senhor acha? Eu acho ótimo. Como acha ótimo? Não, porque, se eu fizesse parte, eu teria que explicar. Se o Sr. Renan tivesse me indicado, eu ia ter que explicar para o povo por que o Renan me indicou. E eu agradeço ao Renan por não ter me indicado.

O PT quer que o líder do Governo, Senador Jucá, seja o Relator; e o líder do PMDB não quer o Jucá como Relator.

O problema não é da oposição, não é do Governo, não é nada. É na bancada do PMDB.

Já tem gente do PT dizendo que quer trazer, para discutir, fatos da Petrobras no Governo Fernando Henrique. Quem melhor para Relator do que o Jucá, que foi líder do Fernando Henrique e é líder do Lula? É o Relator mais imparcial! É ele, ninguém melhor do que ele! Ele conhece tudo por dentro e por fora.

Questões internas

Mas o mais triste é que se está dizendo que essa disputa do PMDB, que a gente não consegue entender, são questões internas. O PT tem medo do que o PMDB possa fazer envolvendo nomes do PT na atual administração; e o PMDB tem medo do que o PT possa fazer envolvendo nomes do PMDB na atual administração. Isso é uma vergonha!

Eu, nos meus 30 anos, pertenci a todas as CPIs. Todas! Até Renan e Jader, esse grupo famoso, assumir o comando do PMDB.

Fico a me perguntar: o que vamos fazer, Sr. Presidente?

Em nível de política, temos que reconhecer que temos grandes candidatos. A Ministra Dilma é grande candidata, o Serra é grande candidato, o Aécio é grande candidato. O PMDB teria grande candidato porque é o maior partido.

Está na Constituição que, para ser candidato, tem que ter folha corrida; tem que mostrar que é uma pessoa ilibada, de caráter. Até hoje isso não entrou na Lei da Inelegibilidade.

Fidelidade partidária: o Supremo faz aquilo que não tivemos coragem de fazer. Desde a Constituinte de 1988, está lá na Constituição: fidelidade partidária; e não regulamentamos. O Supremo fez. O que é que a Câmara quer fazer? Abrir uma janelinha: em véspera de cada eleição, para todo mundo participar do pula-pula.

Sou a favor de usar só dinheiro público na campanha. O que a Câmara quer? A Câmara quer um fundo partidário maior para o comando partidário distribuir como quiser. Bandalheira maior do que tem agora!

Não vejo na Câmara nenhuma disposição de uma medida de reforma política que tenha conteúdo de seriedade.

A proposta última é que há uma Assembleia Nacional Constituinte. Nós, os parlamentares, vamos nos reunir numa Assembleia Nacional Constituinte para decidir essas questões eleitorais?

Concordo. Vamos fazer o seguinte: vamos fazer uma eleição aqui dos 600 deputados e senadores, um percentual que faça uma Assembleia Nacional Constituinte, para, em seis meses, fazer a reforma da Constituição. Mas esses que vão fazer isso não podem ser mais candidatos. Eu toparia entrar nessa comissão e não ser mais candidato.

Constituinte

Nós nos transformamos numa Assembleia Nacional Constituinte. Nós vamos fazer a nossa reforma de acordo com o que nós queremos. Não é sério. Sinceramente, não é sério.

Eu faço uma proposta aos meus amigos da Câmara: dos 600 deputados e senadores, vamos escolher 100 ou 150 que vão fazer a Constituição, mas desde que não sejam mais candidatos. Terminada a Constituinte vamos para casa.

Mas, Senhor Presidente, a Câmara não vota uma medida concreta, positiva. O Senado tem votado. Por exemplo: verba pública de campanha, nós já aprovamos, mas está lá na gaveta da Câmara.

O pessoal da Câmara diz que nós, senadores, votamos por que confiamos no “patriotismo” da Câmara. Porque sabemos que vai ficar lá, na gaveta.

Me digam uma! Me digam uma medida de moralização, de avanço, que a Câmara tenha votado e que esteja na gaveta do Senado. Nenhuma.

Nós não podemos ficar na posição humilhante em que nós nos encontramos, Sr. Presidente. Este Congresso não pode ficar na posição grosseira em que se encontra.

O que dirão os historiadores quando estudarem a morte do Tancredo, a morte do Ulysses, os oito anos do Fernando Henrique e os oito do Lula, o que eles vão contar desse comando do PMDB?

Será uma história muito triste. Não conheço paralelos. Podemos discutir a história da ditadura militar. Os militares golpearam, prenderam, mataram, tinham uma filosofia maluca, idiota, mas tinham uma filosofia. O comando do PMDB quer o quê? Alguém pensa no bem do Brasil? Alguém pensa no bem da sociedade? Alguém pensa no bem do PMDB? O que essa gente quer?

Velas acesas

Estão agora nessa briga na CPI para defender posições, para esconder posições com relação ao que está acontecendo. Estão aí: uma vela para a Dilma, uma vela para o Serra e outra vela para o Aécio para ver o que vão fazer.

Uma vez eu estava em uma reunião, aqui no café do Senado. Reuniam-se um grupo de jornalistas e um grupo de políticos lá do Rio Grande do Sul. Aí eles fizeram uma pergunta: Por que o Senador Simon fala, fez o discurso tal e não sai nenhuma palavra nos jornais? Ninguém diz nada!

Achei muito interessante a análise que fez o jornalista sobre o assunto: ninguém diz nada porque o Simon não representa nada hoje. Se fala o Jucá, é manchete, porque o Jucá é o Líder do Governo; ele está falando e, daqui a pouco, o Lula está dando força. Se fala o Renan, ele é manchete, porque o Renan manda na bancada do PMDB; ele fala e é notícia. Agora, o Simon não representa nada. Então, para o fato de o Simon falar em candidatura própria, ninguém dá bola. Ninguém dá bola por quê? Porque o comando não está dando bola, porque ninguém está dando bola.

Mas alguma coisa me diz que, neste fim de mandato, mais do que a gente pensa, vai haver uma limpa fantástica, Sr. Presidente! Sinto isso em minhas conversas, nas cartas que recebo e nas minhas andanças...

Semana passada, durante horas, na Universidade Católica de Goiânia, vi a ânsia daquela gurizada...

No mês passado, passei horas na Universidade de Campinas e vi a ânsia daquela mocidade...

Sinto que há um desejo incontido de fazer alguma coisa, Sr. Presidente.

Acho que uma das coisas que vai acontecer é que muita gente não vai voltar para cá. E isso será bem feito, porque eles não merecem voltar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

REFLEXÕES SOBRE A CRISE VIVIDA PELO SENADO FEDERAL

(12 de junho)

Senhor Presidente, já vivi momentos difíceis neste Congresso. Eu já entrei neste Congresso passando por tanques, baionetas. Mas, eu não me lembro de ter vivido um momento tão difícil de se interpretar, entender e saber o que fazer como o de hoje.

Nas outras vezes, de certa forma, a violência, os atos vinham de fora; a gente até resistia e, muitas vezes, bravamente. Lembro-me das vezes que se subia à tribuna e muitos eram cassados. Mas, agora, o que está acontecendo?

O Brasil vive, em termos internacionais, um momento importante. Eu diria que há muito tempo o Brasil não vive uma hora de tanta credibilidade. Há muito tempo o Brasil não ocupava tantas manchetes positivas nas emissoras de televisão, de rádio e nos jornais do mundo. Não são manchetes de futebol, nem as de catástrofe, nem as de violência. São manchetes positivas da economia, manchetes positivas do seu Presidente, manchetes positivas da maneira com que o Brasil, com China, com Índia e com Rússia estão tentando abrir um caminho para os países em desenvolvimento. São manchetes positivas que dão conta de que a crise econômica é imensa, das maiores depois da última Guerra, mas o Brasil está vencendo.

Objeto de manchete negativa é este Senado, o Congresso como um todo e, dentro do Congresso, este Senado. Inclusive,

é esta a primeira vez que isso acontece. É a primeira vez! Geralmente, aparecia a Câmara, porque são quinhentos e tantos, gente mais jovem, mais impetuosa, e as brigas, os debates, as discussões, as restrições, os erros, os equívocos geralmente eram lá. Perderam o lugar: a prioridade absoluta é do Senado Federal.

Petrobras

A essa questão da CPI da Petrobras não se está dando a interpretação merecida. A Petrobras é hoje uma das maiores empresas do mundo inteiro, é a segunda maior empresa de petróleo do mundo inteiro. Com o pré-sal, com as reservas do pré-sal que a Petrobras descobriu, as perspectivas de futuro são levadas para o infinito.

As pesquisas em águas profundas são conquista nossa. Trata-se de uma das tecnologias mais importantes do final do século passado, desenvolvida pela Petrobras, que foi descobrir petróleo a cinco mil metros de profundidade.

Agora, quando as reservas de petróleo chegam aos seus limites e que se tem de buscar uma alternativa é o Brasil que, com a prospecção em águas profundas, tem as maiores expectativas de futuro. É o Brasil que apresentará esse sucedâneo. Com o álcool vindo da cana de açúcar, temos a grande perspectiva mundial de um sucedâneo.

Para nós, que quase apanhamos da Polícia por querer colocar uma torre simbólica de petróleo na praça para dizer que o petróleo era nosso, é uma hora bonita esta. A Petrobras é uma vitória de todos nós.

No Governo passado, tentaram até mudar seu nome. Em vez de Petrobras, queriam um nome internacional. Houve um protesto generalizado e voltaram atrás.

Depois, tiraram da Constituição o monopólio da Petrobras, ficou só na lei. Mas, para votarmos, desta tribuna eu exigi carta do Presidente Fernando Henrique Cardoso assumindo o compromisso de não mexer no monopólio nem da Petrobras

nem do Banco do Brasil. Aliás, justiça seja feita: ele cumpriu. Hoje a Petrobras é monopólio na lei, mas o governo cumpriu.

De repente, não mais do que de repente, a Petrobras é manchete no Brasil e no mundo. Eu assinei a comissão parlamentar de inquérito. Eu sou muito sincero: eu assinei porque sempre assinei aqui todas as comissões parlamentares de inquérito. Acho que a comissão parlamentar de inquérito é um direito da minoria. Um terço de parlamentares pode exigir a comissão parlamentar de inquérito.

Mas concordei, e concordo, que não se deve incendiar a Petrobras. Tanto que, quando se fez a tentativa de trazer o Gabrielli, presidente da Petrobras, para vir debater primeiro, eu fui favorável, achei que era interessante.

Até quando?

Mas lá se vão trinta dias, Sr. Presidente, e não se instala a comissão! O que é isso? Quando marcaram quarta-feira para instalar a comissão suspenderam a sessão da tarde; fizeram a sessão de plenário da tarde pela manhã, quando marcaram para as duas horas da tarde a instalação da CPI, fui dos que disse que nada iria acontecer. Realmente, todo mundo foi embora, não houve quórum.

Nós sabíamos que hoje não iria ser instalada a CPI. Ontem era *Corpus Christi*, hoje é Dia dos Namorados, amanhã é Santo Antônio, domingo é Parada *Gay*, e dizem que só vão instalar a CPI depois das festas de São João.

A orientação não é instalar depois das festas de São João, mas esperar passem as festas de São João para ver se o assunto esfria de vez. Assim não é possível!

Cá entre nós, com a maioria de mais de 2/3 que o Governo tem nesta Casa, não dar quórum para instalar a CPI é um fato que, sinceramente, eu não consigo entender.

Aliás, há coisas que têm de ser esclarecidas, Sr. Presidente.

Quando o líder do PT, o Senador Aloizio Mercadante, manda votar as emendas da Senadora Marina Silva com re-

lação à Amazônia e o líder do PSDB manda aprová-las, o líder do Governo, o Senador Romero Jucá, e o líder do PMDB mandam rejeitá-las, e é assunto da mais fundamental importância, uma matéria que visa fazer a legalização das terras de forma completamente diferente umas das outras. O Senador Aloizio Mercadante e o Senador líder do PSDB, identificados com a Senadora Marina Silva e identificados com o atual Ministro da Reforma Agrária, e o líder do PMDB e o líder do Governo, que é do PMDB, o Senador Romero Jucá, identificados com a Relatora e identificados com a área mais conservadora com relação à Amazônia.

Acho que estão debochando da gente, estão empurrando com a barriga.

Acordo e gaveta

E aí vem a imprensa, que está nos deixando muito mal. O que diz a imprensa? Que o problema é que todos querem chegar a um acordo, que o pessoal do Renan deixe tudo na gaveta, não apresente nada; o pessoal do PT deixe tudo na gaveta, não apresente nada, e o pessoal do PSDB, que também estaria recebendo cartas e mais cartas de setores ligados a Petrobras, de empreiteiros ligados a Petrobras, dizendo para eles: calma, que nós temos muito interesse.

Eu, desde o início, disse: não conte comigo para fazer campanha política para atingir a Petrobras. É uma grande companhia. Nós sabemos que essa luta do petróleo é uma luta tenaz no mundo. Guerras foram feitas, lutas foram feitas, ditaduras foram estabelecidas, governos foram derrubados na luta pelo comando do petróleo. Eu sei que a Petrobras atingiu uma posição realmente importantíssima. Não conte comigo para querer atingir a Petrobras, mas também não vamos esconder aqui, Sr. Presidente. Mas também não vamos nos acovardar no sentido de não querer conhecer as coisas que estão acontecendo.

E o Lula silencia. O Lula está cada vez se parecendo mais com o Dr. Getúlio. O Dr. Getúlio era de uma integridade total.

A história provou que a honestidade, a dignidade, a correção do Dr. Getúlio Vargas era acima do bem e do mal, mas a história provou também que o Dr. Getúlio levava a genialidade do exagero na arte de gostar de fazer política.

Erro mortal, Presidente Lula, politizar a Petrobras e o Banco do Brasil. Lá está o Presidente do Brasil hoje líder do PT e mais cinco diretores líderes do PT e outros do PMDB. E lá está a Petrobras esquartejada: aqui é o PT, ali é o PMDB, ali é o PCdoB.

O Presidente do PTB, o ex-Deputado Jefferson, contou em uma CPI, com uma coragem espantosa, que distribuíram os cargos, as diretorias e os ministérios entre os partidos do Governo, e os cargos e a distribuição das verbas destinadas aos partidos políticos. É o que está acontecendo!

Excluído de todas

Quando noticiam que vai haver uma CPI, a imprensa publica os indicados, mas nunca aparece o nome do Pedro Simon. Aliás, eu, por enquanto, sou o único exclusivo que não entra em hipótese nenhuma. É questão de honra do Dr. Renan não me colocar, e é questão minha, de honra, não aceitar uma indicação dele. Quer dizer, aí nós ficamos reciprocamente satisfeitos.

A Oposição pensa em entrar no Supremo para tomar providências. Entrei no Supremo para exigir a criação da CPI anterior. Nessa, confesso, reuni uma equipe para estudar, porque ainda não tenho uma resposta. A CPI foi criada, o Presidente pediu, os líderes indicaram, o mais velho convoca a reunião para instalar e eger, mas não tem quórum. Qual é a saída? Na moral, na dignidade e na ética é um absurdo, mas dentro dessa mentirinha que estamos vivendo, dentro desse faz de conta que estamos vivendo, qual é a saída?

A CPI das ONGs não deu em nada porque tinha ONGs ligadas ao Governo anterior com acusações graves e ONGs ligadas ao Governo atual com acusações graves.

Queriam investigar os cartões corporativos. O PSDB fez uma denúncia tremenda. Aí, o PT respondeu: Não, mas isso foi criado no Governo Fernando Henrique. Vamos examinar os cartões corporativos do Lula e vamos examinar os cartões corporativos do Fernando Henrique. Resultado: zero.

Essas são as CPIs de hoje. Por isso, eu não acredito na CPI da Petrobras. Machuca ter que dizer isto, mas nós não temos espírito público. Faltou a este Congresso grandeza. Faltou a este Congresso entender que somos homens políticos, partidários. Temos ideias, temos princípios, mas somos cidadãos!

Esfacelaram a CPI aqui no Senado Federal.

Fala-se que no Senado foram editados 300 ou 500 decretos secretos. Alguma coisa tem que ser feita a respeito.

É interessante, porque, até na Inglaterra, a Câmara de Deputados mais tradicional, mais histórica, mais importante da história da humanidade, a Câmara dos Comuns, até lá essas banalidades entraram. Até que ainda não vi, aqui, no Congresso brasileiro, nenhum deputado e nenhum senador receber indenização das verbas com que ele tenha comprado filme pornô. Em Londres, até isso já aconteceu. Um cidadão pediu indenização pelos filmes pornôs que ele tinha comprado. Mas, lá, o Presidente da Câmara já foi degolado. Lá – porque lá é parlamentarismo, e, no regime parlamentarista, para ser ministro tem que ser deputado –, seis já caíram fora, afastaram-se do Ministério e do Parlamento. O Partido Trabalhista, nas últimas eleições municipais, entrou em terceiro lugar. Entrou em terceiro lugar! Nós sabemos que, na Inglaterra, tradicionalmente são dois partidos: o Partido Conservador e o Partido Trabalhista. Pois, lá, o Partido Trabalhista entrou em terceiro lugar, fruto do fracasso, dos escândalos que estão acontecendo. Mas, lá, estão tomando posição. Lá, vemos que eles vão mexer para valer.

O que eu acho é que alguma coisa deve ser feita aqui. Sinceramente, acho que alguma coisa deve ser feita aqui.

Vamos examinar a questão das horas extras!

Vamos examinar a questão dos cargos de direção!

Aqui não se sabe direito o que se vota.

Cá entre nós, não dá para dizer que não somos responsáveis. Mas eu não sabia de nada! É o que todo o mundo está dizendo: Mas não se fez nada para saber.

Os responsáveis somos nós

Vivemos horas amargas. Mas eu digo, com toda a sinceridade: em nenhuma dessas horas, nós tivemos tanta culpa quanto temos agora. As outras, nós vivemos; por esta, nós somos responsáveis.

Não dá para dizer, não dá para dizer que o Lula é o responsável pelas medidas provisórias. É, mas mais do que ele somos nós.

Eu, sentado à mesa onde V. Ex^a está agora, devolvia metade das medidas provisórias, que não são constitucionais, são contra a Constituição. Metade, eu devolvia, e estaria fazendo um favor ao Presidente.

Para o Presidente da República, o parlamento é um estorvo. Por isso ele manda só medidas provisórias para cá.

Agora, numa das maiores crise econômicas da história, o presidente Obama mandou um projeto de US\$1,7 trilhão para a Câmara dos Deputados, e a Câmara o rejeitou. O assunto levou mais 15 dias, e o Governo Obama teve de discutir, debater e fazer uma proposta nova para a Câmara dos Deputados para ser aprovado. Isso é democracia!

Lá não se apelou a projeto de urgência.

Sinceramente, eu acho que nós atingimos o fundo do poço aqui no Senado. Não temos mais para onde andar. Nós estamos caminhando para lá e para cá, mas no fundo do poço. Mais fundo não tem. Mas alguma coisa precisa ser feita.

O meu partido não pode fazer isso que está fazendo. Não pode, Sr. Presidente! Para mim, não existe crise nenhuma, nem do Lula com o Renan, nem do Renan com o Jucá, nem de nin-

guém com ninguém. É tudo de mentirinha. É um esquema que foi feito para ganhar tempo.

E há quinze dias não se encontra uma solução. Isso é piada! E, de piada, nós estamos cheios!

Muito obrigado, Senhor Presidente.

SENADO DEVE UMA RESPOSTA À SOCIEDADE BRASILEIRA

(16 de junho)

Senhor Presidente, o que estamos decidindo aqui é o destino desta Casa. O nome desta Casa está nas manchetes dos jornais do Brasil inteiro. É a sociedade brasileira que olha para esta Casa e quer uma resposta.

Quando o Presidente Sarney diz que a culpa pela crise do Senado não é dele, que é de todo o Senado, eu digo que é verdade.

Mas a grande verdade é que temos de debater o que fazer. Essas coisas acontecem pela nossa ação ou pela nossa omissão. Mais do que saber se é o Sarney, se é a Mesa, se é o Diretor-Geral, se é o 1º Secretário, quero saber que eu sou corresponsável, porque não fiz o que poderia ter feito.

Quando o Senador Suplicy vem a esta tribuna e diz que nós votamos sem saber o que estamos votando e que somos corresponsáveis. Sim, nós somos corresponsáveis quando ninguém sabe quem foi que mandou fazer o túnel ligando o Senado ao Palácio do Planalto.

Volto a repetir, que a grande proposta que vejo é este Senado ter uma reunião administrativa mensal e, nessa reunião administrativa mensal, votar a pauta do mês seguinte.

O salário do Senador tem de ser votado pelo plenário, decisões de nomeação têm de passar pelo plenário, viagem de

parlamentar para o exterior tem de passar pelo plenário. Os 81 devem votar. É singelo.

Hoje, nesta Casa, não se sabe quanto ganham os funcionários. Ninguém pergunta, ninguém sabe, ninguém atua. E não se diga que é o presidente. Não se diga que é a mesa ou o secretário-Geral. A Casa, no seu conjunto, tem que participar.

Eu digo, com toda a sinceridade: estou aqui há trinta anos; quando eu cheguei aqui, há trinta anos, o Senado tinha dois mil funcionários. Hoje são dez mil. Como é que entraram?

Nunca fui membro da Mesa, mas, que há alguma omissão minha, há.

Falar mal do Congresso

Por isso, eu estou aqui. A imprensa está cobrando. Há manchetes batendo no Sarney, batendo na Mesa. Eu estou preocupado em como mudar a imagem desta Casa. Nunca estive tão ruim. Falar mal da classe política sempre se falou. Falar mal do Congresso Nacional sempre se falou. E, quando se fala mal do Congresso Nacional, é assim: falam mal do Congresso Nacional, principalmente da Câmara dos Deputados. Hoje se fala mal não da política, não do Congresso, mas do Senado Federal.

Coisas graves aconteceram, sim, e nós temos que responder por esta Casa.

Presidente Sarney, eu acho, com toda a sinceridade, que o momento chegou. Mas nada se resolve se nós não estivermos participando, se não entendermos que nós somos responsáveis mesmo.

As decisões importantes têm que passar pela mesa. Aque-la decisão que mandou pagar hora extra no mês de recesso, com o Congresso fechado, tinha que ser votada. Eu quero participar, eu quero votar.

Obrigado, Presidente.

HOMENAGEM A ANTONIO FERNANDO DE SOUZA

(18 de junho)

Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, venho trazer aqui a minha homenagem a um grande brasileiro, Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral da República.

Cearense, embora sua formação toda tenha sido efetivada no Estado do Paraná, tomou posse como Procurador-Geral em 30 de junho de 2005. Dois anos depois, foi reconduzido. Nas duas vezes, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Está, agora, encerrando seu segundo mandato. Comunicando o desejo de não concorrer uma terceira vez, S. Ex^a encerra sua ação à frente da Procuradoria.

Eu tenho a obrigação de destacar a competência de Antonio Fernando de Souza, sua seriedade, seu profissionalismo, o grande espírito público de S. Ex^a, a independência e autonomia com que agiu. Em uma hora tão delicada, tão complexa, em um cargo que exige tanta competência, ele manteve o respeito, a independência e a autonomia. Eu diria que manteve a prudência, eu diria que manteve a discrição.

Conhecemos até autoridades muito importantes, talvez com mais obrigação de manter a discrição do que S. Ex^a, que não têm essa mesma preocupação de Antonio Fernando de Souza. Nunca buscou as manchetes, nunca buscou aparecer nas televisões. Algumas das suas decisões, as suas decisões mais importantes, mais sérias, a imprensa delas tocou conhecimento no dia seguinte a ele tê-las tomado.

Mas vamos destacar a coragem, a grande coragem de Antonio Fernando de Souza. Ele praticamente instaurou inquéritos três vezes mais do que a média dos seus antecessores na procuradoria. Naquele grave, sério caso do mensalão, 40 foi o número dos que ele denunciou. E o caso está indo adiante.

É interessante salientar que S. Ex^a sempre agiu à luz dos fatos, sem paixão, sem preocupação de agradar ou de desagradar, frio, objetivo, em cima das coisas que estavam acontecendo.

Reservado, Antonio Fernando de Souza nunca se dobrou às manchetes nem aos holofotes, muito menos às pressões. Mesmo quando criticado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, numa atitude surpreendente desse Presidente, manteve a dignidade.

Eu posso cunhar uma frase aqui: ele trocou a gaveta pela caneta. Não deixou, como alguns de seus antecessores, os processos na gaveta. Despachou, denunciou, pediu o arquivamento, baixou em diligências, mas na gaveta não ficaram.

Engavetador

Tenho muita mágoa do Procurador-Geral do Presidente Fernando Henrique Cardoso. S. Ex^a ficou oito anos no cargo, quatro reconduções, mas S. Ex^a é mais conhecido como o engavetador-geral do que como o Procurador-Geral.

Antigamente, processo contra parlamentar saía da gaveta do presidente da Câmara e ia para a gaveta do Procurador-Geral. E lá ficava durante oito anos. Isso mudou no Governo Lula. Mudou com Cláudio Fonteles, que foi o primeiro, e com Antonio Fernando de Souza, que foi o segundo.

Se há algo com que concordo 100% com o Presidente Lula é na escolha dos seus dois procuradores. Queira Deus que ele acerte agora, no terceiro! Nunca houve uma pressão, não houve uma ação do Presidente da República tentando exigir ou burlar, ou forçar um pronunciamento aqui ou acolá. Nem no célebre caso do mensalão houve intervenção do Governo Lula.

Fonteles, além de tudo, é meu irmão franciscano. Cláudio Fonteles é um santo vivo, da Ordem Terceira de São Francisco. Ele está se aposentando na procuradoria, está deixando suas atividades gerais para se dedicar à parte social da Ordem Terceira de São Francisco. De modo especial, a uma escola de teologia, principalmente dedicada às gentes mais simples, mais humildes, com força de faculdade. E lá está ele todas as noites dando suas aulas.

Cláudio Fonteles foi quem iniciou esse trabalho, continuado por Antonio Fernando de Souza.

Quando fui governador do Rio Grande do Sul, o indicado pela classe, o mais votado foi o Procurador Sanfelice Neto, do MDB, que tinha sido deputado do MDB. Eu o indiquei com a maior alegria, com a maior tranquilidade. Foi um grande procurador, um grande procurador! Veio a condução do seu sucessor. Terminou, aparecendo como primeiro da classe indicado Paulo Olímpio, que tinha sido procurador nos quatro anos do Governador Jair Soares, meu antecessor. O segundo era do MDB, lá atrás. Sofri muita pressão no sentido de indicar aquele que era do MDB, até porque o primeiro tinha sido, quatro anos, procurador do meu adversário. Indiquei o primeiro, Paulo Olímpio.

É um dos atos do meu governo de que mais tenho orgulho e de que não me arrependo, pela dignidade, pela seriedade, pela correção com que agiu.

Mordaça

Neste momento, em uma entrevista que faço questão de passar para os *Anais do Senado*, profunda entrevista, diz o Procurador-Geral: Não queiram amordaçar o Ministério Público.

É um projeto de lei de autoria do Deputado Maluf, aprovado na Câmara e que vem para esta Casa. O projeto diz que se o procurador entrar com denúncia e ela não for aceita, abre-se inquérito contra o procurador. Ele passa a responder por crime pelo fato de ele ter feito.

Eu estranho, Sr. Presidente, que a Câmara tenha votado uma matéria como essa.

Eu fui o Relator do Estatuto da Procuradoria. Muita gente, hoje, acha que a Constituinte teria dado poderes demais à procuradoria. Tem alguns que dizem, até, que a Constituinte criou um quarto poder, que seria a procuradoria. Eu não penso assim, mas concordo que alguma coisa deve ser feita no sentido de buscar conter exageros.

Quem mais paga essa conta são os nossos prefeitos, principalmente no Rio Grande do Sul. Recebo dezenas de telegramas, principalmente dos prefeitos lá do Rio Grande do Sul. Lá nós temos uma quarta Câmara, que funciona bem. Muitos prefeitos são denunciados e, às vezes, até vão para a cadeia.

Injustiças

Muitas vezes injustiças são feitas.

Um companheiro – com quem nós insistimos muito para ser prefeito, e ele aceitou, um empresário de uma cidade média, o maior empresário – se elegeu.

No espaço entre a eleição e a posse, uma pedreira, que funcionara pela vida inteira naquela cidade, estava fechando as portas e transferindo as máquinas para um outro lugar. Motivo: não tinha movimento. A prefeitura há muito tempo não calçava uma rua, a cidade estava parada, não valia a pena.

O dono da empreiteira foi falar com o futuro prefeito e ofereceu pedras por uma quantia infinitamente menor do que valiam. Para ele era importante vender, ele ia levar as máquinas embora. O prefeito, empresário, comprou as pedras, pedras com as quais, durante os oito anos na prefeitura, calçou toda a cidade, pagando 20% do que valiam.

Eu fui depor. O Tribunal queria pô-lo na cadeia porque não tinha feito concorrência.

Foi uma das reuniões mais interessantes de que eu participei. O juiz era uma pessoa séria, honesta, correta. Aí, eu falei: “Sr. juiz, cá entre nós, veja a biografia do prefeito aqui,

veja quem ele é. É uma dessas pessoas que são diferentes. A igreja, lá na terra dele, foi ele quem fez. É uma pessoa que tem crescido e a cidade tem crescido com ele. Ele não recebe como prefeito, a verba de prefeito ele dá para a igreja. O senhor vai cassar o mandato dele? Vai mandá-lo para a cadeia?”

O juiz o absolveu, mas depois me disse: “Eu tinha de condená-lo, porque ele não seguiu a lei. No entanto, ele agiu dentro da ética e da moral”.

Mágoas

Há certa mágoa, no Congresso, com relação a promotor e com relação a juiz. Eu sei que, provavelmente, existe algum exagero, alguma injustiça. Mas, quando vejo pessoas como Antonio Fernando de Souza e como Fontelles, eu me emociono, porque são pessoas que orgulham a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE DO SENADO DEVE SE AFASTAR

(25 de junho)

Senhor Presidente, este é um momento realmente muito delicado da história deste Senado, fruto de uma série de equívocos. Esta Casa se encontra no ápice de uma crise, e o Brasil inteiro olha para esta Casa de uma maneira como eu ainda não tinha visto. A classe política é vista de uma maneira muito dura pelo povo! Nunca vi um olhar tão triste quanto esse com que o povo brasileiro tem olhado para esta Casa!

Recebo muitas mensagens diariamente. Me escrevem: O que V. Ex^a está fazendo aí, Senador? Vá para casa! Não há solução! O Senado tem de fechar mesmo! Para que Senado?

As charges que nosso ilustre Presidente Sarney e o Senado recebem diariamente em todos os jornais do Brasil são duras e pesadas. O jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, permanentemente, tem duas ou quatro páginas endereçadas ao Senado e, no alto da página estampa: A Casa dos Escândalos.

Creio que está na hora de pararmos para refletir.

Nunca foi tão certa a frase bíblica: “Aqui ninguém pode atirar a primeira pedra”. Há uma responsabilidade coletiva. Mas o triste é que, hoje há o sentimento de que somos considerados mortos e de que só falta sermos enterrados.

Penso que temos de começar a fazer alguma coisa. Já demitiram um diretor-geral, o segundo diretor-geral; já tomaram providências, com uma comissão, com outra comissão. Mas, até agora, parece que nada valeu.

Família e história

Digo aqui com profundo sentimento de mágoa – e eu não gostaria de dizer o que vou dizer: o Presidente Sarney tem de se afastar da Presidência. Lá no início, já disse isso, não da tribuna, não na imprensa. Falei isto: “O Presidente Sarney deve se afastar desse processo, para o bem dele, da família dele, da sua história e deste Senado. Não é que a saída dele signifique culpa, que ele aceite que é o responsável. Pelo contrário, a saída dele representa um ato de grandeza”.

É melhor o Presidente Sarney sair antes que ele seja obrigado a sair. Hoje, repito: é bom que o Presidente Sarney largue a Presidência do Senado antes que sua situação fique totalmente insustentável. Ele tem de sair. Essa crise, dizem, vem de quinze anos. Há quinze anos, foi o primeiro mandato de Sarney como Presidente do Senado, numa eleição em que parecia que quem ia ganhar era o Senador Íris Resende, que, no dia da reunião da bancada, veio com roupa nova e com discurso pronto. Os votos lhe eram garantidos. No entanto, telefonemas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, à época, a parlamentares, inclusive do Centro-Oeste, ali, do lado de Goiás, à última hora, mudaram o voto, e elegeram o Sarney.

Diretor-Geral

Nada lembro de anormal na sua Presidência. Ele escolheu para a direção-geral da Casa o Sr. Agaciel Maia, um homem que tinha boa credibilidade na Gráfica. Sarney ficou na presidência por dois anos e, depois, saiu. Todos os seus sucessores... Aliás, eu gostaria de saber onde é que está o líder do PMDB, o Senador Renan Calheiros, com todas essas notícias, com todas essas manchetes. Ele, que a imprensa aponta como superpoderoso, deveria acompanhar essa questão, deveria estar aqui para nos orientar.

Depois, todos os Presidentes do Senado – Antonio Carlos Magalhães, Jader Barbalho, Renan Calheiros – foram amigos pessoais dele. Sarney voltou uma segunda vez, foi reeleito. E, como os anteriores, manteve o diretor-geral.

Nesse meio tempo, deu uma confusão: três presidentes do Senado renunciaram, para não serem cassados. Todos mantiveram o diretor-geral. E voltou Sarney pela terceira vez.

Manteve o diretor-geral. Hoje, a pergunta que se faz: não é importante ter na Presidência do Senado uma pessoa que não tenha nada a ver com tudo que aconteceu nesses últimos 15 anos, aqui no Senado?

Neto

Agora, fala-se de um outro neto do Presidente Sarney. Pela biografia e pela história que ele apresenta, é de a gente ter admiração e até uma inveja cristã da formação, da qualidade, da competência desse jovem que se formou em Paris, na Sorbonne, e nos Estados Unidos, em Harvard.

A biografia do rapaz é espetacular, a atividade dele também, mas vamos apurar o que o *Estadão* e a *Folha* botaram em manchete sobre ele.

Fala-se também de um mordomo que serve a filha do Presidente do Senado, a Senadora Roseana, mas o senador Sarney diz que ele é motorista do Senado. Temos que ver.

A cada dia tem uma manchete diferente. Estou com elas aqui, mas não vou lê-las. Agora, com o negócio do mordomo... O culpado é o mordomo. A imprensa está colocando: "A culpa é do mordomo".

O Senador Darcy Ribeiro dizia que o Senado é melhor do que o céu porque, para ir para o céu, tinha que morrer mas, para vir para o Senado, não precisava morrer. O Senado hoje não tem nada de céu. Não há lugar mais triste de estarmos do que aqui no Senado. Ninguém confia em nós. Ninguém acredita que esta Casa vai fazer alguma coisa.

Excesso

Somos 81 Senadores, mais de nove mil funcionários.

Fala-se em atos secretos. A imprensa disse que um deles referia-se a mim. Fui ver qual é o ato secreto. Nele eu fui in-

dicado para membro da comissão dos 180 anos do Senado Federal. Não vou botar a culpa no *Estadão* porque escreveu: “Pedro Simon é um dos quarenta que foi beneficiado por atos secretos”. Não posso culpá-lo.

As pessoas me perguntam: Você não sabia que tinha ato secreto? O senhor não sabia que hoje o Senado tem nove mil funcionários? O senhor não sabia que bancos davam empréstimos aos funcionários? O senhor não sabia que tem 300 funcionários ganhando o dobro do que ganha um senador e muito mais do que o teto estabelecido?

O primeiro gesto que o Presidente Sarney deve fazer, que é um gesto de grandeza, é afastar-se.

Não é ele que vai analisar os 14 anos do diretor-geral, que ele criou e ele manteve durante todo o tempo.

Afaste-se.

Aliás, no momento em que ele entregou para o 1º secretário a escolha dos nomes de diretor-geral, ele já está mostrando que quer afastar-se. Afaste-se, e nós vamos partir para a decisão.

Eu, com todo o respeito, meço as minhas palavras. Tenho pavor de parecer o dono da verdade, o Joãozinho do passo certo. Por isso, até venho me mantendo leve neste assunto, em que todos estão falando: vamos fazer justiça.

Entro porque sinto, da minha intimidade, a obrigação de fazer isso.

Eu tenho o maior respeito pelo Presidente Sarney. Quando ele diz que sua biografia deve ser respeitada, deve ser respeitada. Quando o Lula diz que deve ser respeitado, deve-se respeitar o Sarney. Até por isso é que ele tem que sair da Presidência, para que a figura dele continue a ser preservada.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Pedro Simon, pode ficar tranquilo que, se houver neste plenário um fã clube de V. Ex^a, evidentemente que será uma injustiça não me conferirem a carteirinha nº 1.

Talvez o que as ruas não saibam é que V. Ex^a seja o grande responsável pela crise que estamos vivendo, embora não te-

nha contribuído um milímetro para ela. V. Ex^a. foi procurado por um grupo de senadores, no qual eu me incluo, lhe fizemos um convite para ser candidato suprapartidário...

V. Ex^a deve se lembrar desse episódio. Rejeitou de todas as maneiras.

Imagine V. Ex^a presidente desta Casa neste momento. Nós estaríamos livres disto. Nós não teríamos passado pelo constrangimento das horas extras que os nossos gabinetes deram aleatoriamente para os funcionários, e muitos de nós não tivemos coragem de punir os ordenadores de despesa, dando o primeiro exemplo.

Agora, a mesa tem sido injustiçada. A atual mesa, os seus colegas de mesa têm sido injustiçados, ou pelo esquecimento ou pela falta de reconhecimento de que, pelo menos, nós estamos procurando acertar. Senador Simon, entramos na questão dos terceirizados, coisa em que ninguém mexia!

Agora mesmo, vivi um conflito ao nomear dois diretores para substituir, e V. Ex^a precisava ver a dificuldade. As pessoas correndo, com medo, parece que eu tinha uma cascavel! Alguma coisa os assombrava. Eu tive que caçar a dedo dois diretores para fazer essa apuração.

Estou sendo um bedel, um delegado, um gerente. Mas quero voltar à tribuna, porque não posso perder, de maneira nenhuma, as oportunidades fantásticas de ouvi-lo, com seu brilhantismo sempre crescente nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tenho confiança em V. Ex^a e digo com alegria que V. Ex^a está trabalhando. Esse pronunciamento que V. Ex^a fez, verdadeiro, o Presidente Sarney não pode fazer, porque ele não está interessado nisso.

É muito bacana ser presidente do Senado só para fazer política. É bom, é gostoso, é necessário, é importante, mas vamos ver onde é que está o lixo.

Se sou presidente, o diretor-geral vou indicar. Posso até aceitar sugestão sua, mas eu vou indicar. E ele fez questão de dizer que agora, V. Ex^a disse uma verdade, e concordo com V. Ex^a.

Chegou a mim um abaixo-assinado, com o nome de V. Ex^a e mais 36 assinaturas, pedindo que eu fosse candidato avulso no plenário. É verdade. Levei-o para minha bancada e fiz uma reunião com toda a bancada. Está aqui: sou candidato...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Era uma candidatura suprapartidária.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade, mas sou partidário. Todos os parlamentares de todas as bancadas assinaram, menos a bancada do PMDB e a do PT, claro. Aliás, do PT, havia algumas assinaturas. Aí botamos em votação. Minha bancada me deixou falando sozinho!

Peguei, com muita honra e com muita emoção, as 36 assinaturas e levei-as para minha bancada.

Lamento, mas não aceitei e acho que não fiz mal.

Faço aqui um abaixo-assinado, um apelo dramático para fazermos um movimento de endeusamento do Sarney. Fora da presidência do Senado. O Presidente Sarney será um se largar a presidência do Senado, se isso for possível hoje. Se isso acontecer, o Presidente Sarney será outro.

Manchetes que são diárias: Mãe como contratada após exoneração do neto; ato secreto estendeu exoneração a irmão do Presidente; mais uma sobrinha do Sarney tem vaga tirada por ato secreto; Sarney diz que a crise é do Senado, mas tira sobrinha do gabinete de Delcídio; Senado emprega parentes do genro de Sarney, que recebe salário morando na Espanha.

Blog do Josias: Salário do mordomo de Roseana é pago pelo Senado; Senado paga funcionários no mausoléu de Sarney no Maranhão. Debaixo do pano.

Não pode continuar isso!

No passado, ninguém pediu ao Senador Antonio Carlos Magalhães para renunciar. Ele renunciou porque ia ser cassado, porque as conclusões a que se chegaram foi de que realmente ele era corresponsável pelo vazamento da votação feita através do painel eletrônico. Ele não foi o responsável com o

que aconteceu no painel, mas, quando um Senador foi lá e disse para ele que tinha feito, ele, como Presidente, não tomou a atitude que deveria ter tomado.

O Senador Jader Barbalho e o Senador Renan renunciaram para não serem cassados. Renunciaram; ninguém pediu.

Não é o que está acontecendo com o Sarney. Ninguém está levantando nódoa contra ele.

O Sarney, se afastando, está fazendo um bem para ele. E um bem para a sociedade, um bem para esta Casa. Será muito melhor para ele que esses assuntos sejam conduzidos com ele afastado do que com ele na Presidência e as manchetes diariamente o atingindo.

Agora, chamar isso de golpismo? Por amor de Deus! Até porque as figuras mais simpáticas ao Presidente Sarney são aquelas figuras que, na história, tradicionalmente, estiveram envolvidas com movimentos destinados à derrubada de presidente da República.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se eu estivesse no lugar do Senador José Sarney, tendo ocorrido uma coisa com meus netos, como agora se coloca, eu seguiria a recomendação de V. Ex^a, me afastaria por um tempo para dar toda a condição para se esclarecerem inteiramente os episódios.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não está acontecendo aquilo que aconteceu no caso do Senador Renan, que renunciou, para não ser cassado. Ia ser cassado. Não foi cassado, porque renunciou à presidência. Não está acontecendo aqui aquilo que aconteceu com o Senador Jader, que renunciou à presidência, para não ser cassado. Nem com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Ninguém está falando com relação ao Sarney.

Eu tenho dito, aqui, com toda a sinceridade. Fui ministro de Sarney, tive honra, foi um homem de bem, um homem digno, um homem correto, um homem decente. Quanto a isso não tenho dúvida.

E não vejo nos atos da Mesa nada que diga respeito ao Presidente Sarney e em que ele tenha posto a mão, mas ele não deve continuar. Ele deve entender que a melhor coisa que pode fazer é se afastar literalmente. Ele já se afastou. Cá entre nós, um presidente do Senado, numa hora de crise como essa, em que todo o debate está em cima do diretor-geral, diz para o 1º secretário: “Indica tu” e o 1º secretário é que indica. É uma demonstração clara de que ele cansou, está por obrigação. Eu gostaria que o Presidente Sarney entendesse este meu pronunciamento. É alguém que quer o bem de S. Ex^a e desta Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Simon, enquanto os dois decidem quem vai falar, eu pediria um aparte a V. Ex^a, apenas para esclarecer que a indicação foi feita pelo Presidente Sarney. Evidentemente, tive participação, dei sugestão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O presidente Sarney disse isso, com todas as letras, na reunião em que eu estava presente. Ele disse que deixou a V. Ex^a a indicação. E achei esse um gesto bonito.

É uma demonstração de que ele quer cair fora.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não posso deixar passar em branco um discurso como esse. Estou de acordo em que o pronunciamento do Senador Pedro Simon se dá dentro de um espírito de respeito ao Senador Sarney, não num espírito de antagonismo.

O que o povo hoje quer é isto: a dissolução deste Congresso e a convocação de eleições gerais. E vamos falar com franqueza, sem consultar nenhum instituto de pesquisa, que raríssimos voltariam aqui. Esse é o sentimento do povo. A licença do Senador Sarney nada tem a ver com cassação, com renúncia.

Quero fechar, dizendo: os que estão contra essa proposta, essa sugestão, tragam outra. Mas, se simplesmente

continuarmos nesse ritmo, vamos ser atropelados pela indignação popular.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. Dou um aparte ao Senador Wellington?

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Pedro Simon, para mim, é uma honra muito grande V. Ex^a me dar um aparte. V. Ex^a sabe do respeito que tenho por V. Ex^a como político, como homem que fez história no PMDB. Eu nunca poderia imaginar pedir um aparte a V. Ex^a. Mas há algumas condições, algumas situações que tenho de apresentar, e fico um pouco constrangido de fazê-lo a V. Ex^a. V. Ex^a sabe a admiração que tenho por V. Ex^a.

O Presidente Sarney assumiu uma responsabilidade num momento difícil do Senado Federal. Talvez, outros não tivessem coragem de sentar na cadeira, porque sabiam o momento que o Senado Federal estava vivendo. Era um momento de mudança, momento de transparência, um ano antes da eleição, quando muitos têm dificuldade de se eleger e precisam trabalhar para isso, criar fatos políticos, criar situações políticas, para alguém aqui sair mais puro do que todos os outros senadores. Esse é o jogo político. O Presidente Sarney foi eleito com 49 votos. Todo problema, tudo o que é levado para o Presidente Sarney, ele resolve.

Ele quer o bem desta Casa. Todas as mudanças sugeridas, ele as está conduzindo.

Mas vir aqui pregar para o presidente se afastar? Por que ele deve se afastar? Ele está conduzindo o processo da maneira como deve: está regularizando com transparência, cortando quem o Senado quer que corte, tirando as pessoas que não merecem mais credibilidade nesta Casa.

Posso discordar do que for de V. Ex^a, mas sempre vou admirá-lo. Não há como mudar isso. Agora, Srs. Senadores, tentar algo desse tipo? Até quando vai ser isso?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi uma pena que V. Ex^a tenha chegado tarde. V. Ex^a não ouviu o meu discurso.

Eu acho que a melhor coisa que o Presidente Sarney tem que fazer é largar a Presidência. E a minha experiência de 60 anos me mostra isso.

Há um movimento aí. Lá na Câmara, vários projetos de reforma da Constituição estão começando. O mais simples deixa o Senado funcionando, mas tira as prerrogativas da Casa. Primeiro, o Senado passa a ser Casa só revisora. O senador não pode ter mais iniciativa de projeto de lei nem de emenda constitucional. Outro extingue o Senado. A proposta de extinguir o Senado tem simpatia, porque eles só vêm aquela tese: para que duas Casas? Eles não entendem que o estado de V. Ex^a tem peso no Brasil porque há três Senadores do Piauí aqui. Se fosse só a Câmara, São Paulo tinha setenta, e o Piauí tinha oito. São Paulo, Minas e Rio de Janeiro dominariam o Brasil, o resto ia de arrasto. O Senado tem a representação da Federação. Mas há um movimento nesse sentido.

A impressão que se tem, lá fora, desta Casa é de que somos uma corporação para defender os nossos interesses.

Obriga revogação popular de mandato eletivo, o Senhor Presidente.

NÃO SERIA MELHOR FECHAR O SENADO?

(8 de julho)

Senhor Presidente, eu venho aqui porque correm notícias de que provavelmente entraremos em recesso até o final da semana. E eu tinha que falar, é uma obrigação minha. Por isso eu descumpri a ordem médica e vim aqui. Eu vivo um momento de muita angústia. Estou completando a quarta legislatura, estou indo para 32 anos de mandato no Senado.

Acho que aquela frase do Evangelho, quando Deus disse aos que Lhe trouxeram uma mulher infiel pega em flagrante, perguntando se ela não devia ser apedrejada, Ele disse: “Quem não tiver culpa atire a primeira pedra”. Acho que aqui para nós cabe isso, Sr. Presidente. Quem não tiver culpa atire a primeira pedra. Eu não tenho autoridade para atirar pedra em ninguém. Então, acho que o que temos de fazer não é buscar culpado. O que nós temos que fazer é buscar o que fazer.

Na imprensa, perguntam se não é melhor fechar o Senado. Um ilustre colunista, do jornal *O Sul*, que foi deputado federal por muito tempo, pergunta se não é melhor fechar o Senado. E fala com a profundidade de quem já esteve aqui. Por que não um país unicameral?, pergunta ele.

O fator mais sério de esvaziamento e de desmoralização não apenas do Senado, do Congresso Nacional, chama-se medida provisória.

Não estive aqui na Assembleia Nacional Constituinte. Mas vim a Brasília e fiquei tempo aqui discutindo, quando se tratava de parlamentarismo, da medida provisória, que foi adotada.

Caiu o parlamentarismo e ficou a medida provisória. Eu dizia para o Jobim: Jobim, se cair o parlamentarismo, a medida provisória vocês têm que derrubar na Comissão de Redação Final, porque a medida provisória é da essência do parlamentarismo.

Caiu o parlamentarismo, a medida provisória ficou aí, nos humilhando.

E nós, Congresso, não tendo coragem, desde o início, de devolver as medidas provisórias que estão contra a Constituição, que não são urgentes, que não dizem respeito àquilo que a medida provisória determina. Aí, este Congresso se esvaziou.

Vigorando de imediato

Para o Executivo, a medida provisória é uma maravilha. Ele baixa a medida provisória hoje, ela vai para a imprensa oficial, e sai amanhã já publicada. É lei, está em vigor, em pleno vigor.

Então, o Executivo chegou à conclusão de que medida provisória é uma maravilha, e o Congresso é um estorvo. A partir dessa filosofia, o Congresso passou a inventar coisas para fazer porque, na verdade, não tinha muito que fazer.

Aí entramos nas CPIs. E este Congresso teve uma atuação muito importante. A CPI é um direito da minoria. A minoria requer. Quando a gente diz que a CPI é um direito da minoria e a minoria requer, nós não estamos dizendo que a minoria manda. Ela institui, ela debate, mas quem toma decisões é a maioria.

E fizemos grandes CPIs, Sr. Presidente. A CPI do Sistema Financeiro, que colocou na cadeia o Presidente do Banco Central, aqui no Congresso, quando ele se recusou a dizer as coisas que tinha que dizer, que abriu as contas, os números do sistema financeiro, e muita coisa veio atrás disso. Foi numa CPI do Congresso Nacional.

A CPI do *Impeachment*, que não foi CPI do *Impeachment*. Foi CPI para apurar as denúncias do irmão do Fernando Collor, Presidente da República, contra o PC Farias. Com o tempo, as coisas apareceram, fez-se a CPI, cassou-se o Presidente.

Na CPI dos Anões do Orçamento, cassamos 15 parlamentares.

Escândalos e vexame

Hoje, nós somos o vexame da Nação, Senhor Presidente.

O jornal *Zero Hora*, quando se refere ao Senado Federal, fala em “Casa de Escândalos”.

No jantar do Presidente Lula com a bancada do PT, ele pergunta ao Suplicy: “Tu, que estás há quase 16 anos no Senado, não sabias de nada?”

Se eu estivesse ali, no lugar do Suplicy, eu diria: “Olha, Presidente, às vezes acontece. Aconteceu todo o episódio do mensalão, e V. Ex^a não sabia de nada”.

Nunca me passou pela cabeça que estivesse sendo construída uma cela fechada dentro do Senado, da qual eu nunca tinha ouvido falar.

Eu fui para a tribuna protestar quando havia uma verba no orçamento para fazer o anexo do Senado. O Senador Garibaldi suspendeu, mas ele não sabia. Mandamos suspender quando se queria fazer um túnel ligando o Senado ao Palácio do Planalto.

Agora, essas coisas vêm crescendo, e crescendo.

Dizem e eu não sabia que havia duas verbas especiais, fora do orçamento do Senado, que eram de um fundo dos funcionários, e que alguém usava a seu bel-prazer.

Então, essas coisas chegaram a uma situação que nós temos que parar para pensar.

Nós perdemos credibilidade. Nós estamos com a sociedade achando que o Senado deve fechar.

Sempre tive uma resposta. O Brasil é uma Federação. Se valer só uma Câmara dos Deputados, Rio, São Paulo e Minas mandam no Brasil, têm maioria, fazem o que bem entendem.

Agora, aqui no Senado, são três representantes para cada Estado. Aqui, os cidadãos do Rio Grande do Sul, de São Paulo, da Bahia, de Sergipe se sentem iguais, porque aqui todos têm a mesma representação.

Mas ninguém pensa isso hoje. Perguntam: Para que 10 mil funcionários para 81 Senadores?

Primeiro, não foi feliz o Presidente Lula ao chamar a bancada do PT. Diz o Senador Suplicy, a quem me referi, que não foi para enquadrar o PT. A imprensa diz que foi. E foi muito estranho o Presidente Sarney ir falar com o Presidente Lula, e não sair uma fotografia no jornal do encontro do Presidente da República com o Presidente do Senado... Eu não entendi até agora.

Não ficou bem para o Lula, porque isso de enquadrar bancada existia no tempo da Arena.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, daqui a instantes, ouvirá do Senador Aloizio Mercadante a nota que a bancada de 12 Senadores do PT, unanimemente, resolveu divulgar. Certamente, isso contribuirá para o esclarecimento relacionado à nossa posição.

Eu transmiti ao Presidente Lula as providências que eu, o nosso partido e muitos senadores estamos cobrando e solicitando, inclusive diversos projetos de resolução de minha autoria, bem como de autoria da bancada do Partido dos Trabalhadores e outros que estou apoiando, no sentido de tornar inteiramente transparentes os atos do Senado e, assim, coibirmos esses atos que não podemos mais permitir que existam.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a.

O que devemos fazer?

As votações aqui são feitas às pressas. Não sabemos o que estamos votando.

Nós votamos assim.

É um absurdo que se esteja fazendo isso no Senado da República!

Olha, eu gostaria que o Presidente Sarney entendesse.

Mas, neste momento, nós tínhamos que convencer o Presidente Sarney de que a grande coisa que ele podia fazer para a sua biografia e para a nossa seria se licenciar da presidência do Senado. Mas ele não pode conduzir, Sr. Presidente, porque lamentavelmente foi ele quem indicou o diretor-geral e rein-

dicou quando foi eleito a segunda vez, e reindicou quando foi eleito a terceira vez. E ninguém tira da cabeça da gente que quando ele deixou a presidência e entrou o Senador Antonio Carlos, que deixou o diretor-geral, ninguém tira da cabeça que quem sugeriu foi o Sr. Sarney. E, quando entrou o Renan, ficou o diretor-geral; quando entrou o Jader, ficou o diretor-geral; e, quando entrou o Garibaldi, ficou o diretor-geral.

Eu falo como amigo do Sarney ao dizer que ele deve se afastar, porque, se afastando, em primeiro lugar, ele mostra que não tem e não tem por que ter medo, não tem por que ter medo; em segundo, deixa que, tranquilamente, apurem as coisas que devem ser apuradas.

Quando o PT, de um lado, o PSDB, do outro lado, chegam à mesma conclusão, não é por maldade, Sr. Presidente. Eu faria isso. E ficar na história dele que ele está na presidência do Senado encurralado pelo Presidente Lula, que o Presidente Lula é que está mantendo ele, que está bancando ele. É uma coisa que soa mal para ele, soa mal para nós. E o Presidente Lula não está se dando conta: soa mal para o Presidente Lula também.

Lá pelas tantas, o Presidente Lula não está se comportando como um grande líder, um grande líder. Está se comportando como se fosse o General Lula, igual ao General Figueiredo, ao General Médici, ao General Geisel. É atitude mais de general do que do grande Presidente, com a credibilidade e a respeitabilidade que ele tem.

Agora será indicado um novo procurador-geral. Há um nome indicado, hoje, que passou pela Comissão de Justiça...

Luiz Francisco, o procurador do PT

Como era o nome daquele procurador da República que era de vocês, do PT, que era considerado um herói e quando o PT assumiu a presidência da República esqueceu tudo? Luiz Francisco. Eu o achava uma pessoa fantástica; debatia, lutava. Lutava e os caras batiam nele, e eu estava do lado dele de corpo

e alma. Aí assumiu o PT, e ele esqueceu de tudo. Nada daquilo que ele fazia passou a fazer. Nada! Mudou do outro lado.

Não é um procurador desses que nós queremos.

Fala-se em comissão externa.

Está caindo no ridículo mais uma comissão.

O Sarney tanto não tem medo, tanto toma atitude, que tomou uma decisão que não sei se eu tomaria assim como ele tomou.

Mandou ofício para o Ministro da Justiça, pedindo para a Polícia Federal fazer apuração. O Sarney fez isso!

Cá entre nós, quem faz isso tem coragem.

Vamos designar essa comissão, Senhor Presidente, formada por gente que venha de fora e que faça esse trabalho com a isenção necessária, para vermos o que vamos fazer daqui para diante.

Nunca poderíamos ter chegado, Sr. Presidente, a ter 10 mil funcionários.

Temos de resolver isso, reunindo-nos, debatendo. Se alguém acha que, entrando em recesso amanhã e voltando em agosto, muda algo, digo que não muda.

Sem crédito

O mais grave é que não temos credibilidade, Sr. Presidente. Perdemos a credibilidade. Estou aqui há trinta anos e nunca vi nada igual.

Não nos podemos esquecer de que quem criou a TV Senado foi o Senador Sarney. É uma das instituições mais importantes, que mudou a história da política deste País.

Então, há atos altamente positivos do Presidente Sarney. Ninguém está querendo magoar o Presidente. Não estamos impondo a saída dele. Quem está dando essa imagem é o Lula, a partir do momento em que diz: Não sai! Não deixo sair! Vou enquadrar o PT!

Licencie-se, Presidente Sarney! Vamos ver a melhor maneira de conduzir essa questão. Aí vem alguém e diz: Estão

querendo dar um golpe e botar o primeiro vice-presidente, que é do PSDB. O Lula tem dito isso. Ninguém aqui pensa nisso, Sr. Presidente.

Garanto, garanto que isso não acontece! Não podem dizer que alguém está querendo dar golpe.

Dá para ver o sentimento de profunda mágoa do Presidente Sarney. Graças a Deus, a operação da filha dele foi muito bem sucedida. Vê-se no estado de espírito e no físico dele que ele está profundamente magoado.

Se ele tiver o gesto de falar, ele vai somar muito para ele e para nós. Em primeiro lugar, ele nos tira dessa posição de estarem olhando para nós. Em segundo lugar, ele demonstra com grandeza absoluta que ele não tem preocupação alguma.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a, Senador Pedro Simon, hoje, fala não apenas como um colega de partido, como um amigo em muitas ocasiões do Senador José Sarney. Sou testemunha das ocasiões em que ambos tiveram também divergências, mas V. Ex^a é o mais antigo companheiro dele, porque ambos são os que têm quatro mandatos.

Caro Senador Pedro Simon, peço que V. Ex^a preste atenção nas palavras que o Senador Aloizio Mercadante pronunciará daqui a instantes, porque não houve um caráter de qualquer enquadramento da bancada por parte do Presidente Lula. Muito obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, o senhor lembrou, pouco tempo atrás, que começam a surgir opiniões, em número cada vez maior, de que o Senado seria uma Casa desnecessária, um estorvo ao processo democrático. Essa ideia que está prevalecendo, a gente tem que levar em conta. De fato, hoje, há essa ideia. E eu vi quando o senhor defendeu a existência do Senado, que todos nós temos que defender, inclusive mostrando que, sem uma Casa como esta, o País deixará de ser uma Federação. O País transformar-se-á em apenas um território, onde os estados maiores vão do-

minar completamente. É esta Casa que não apenas serve para rever decisões da Casa que realmente tem a representação proporcional, mas é aqui que somamos o País pelos seus estados. Agora, nós não estamos colaborando para levar à opinião pública a ideia de que esta Casa é necessária.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, primeiramente, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Nós já estamos acostumados a ouvi-lo, identificando as aspirações das ruas. As ruas estão bravas conosco. V.Ex^a interpreta esse sentimento com muita competência. Eu creio que ficar apenas reivindicando do Presidente da Casa que renuncie ou que se afaste é inócuo, até porque todos nós sabemos que é ato de vontade unilateral a licença ou a renúncia. Há algo concreto. Há uma representação proposta por um partido político, o PSOL, que se encontra aguardando procedimentos. E o primeiro procedimento é a instalação do Conselho de Ética do Senado Federal. Este assunto tem que ser retirado do Plenário para o Conselho de Ética.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concordo com o Senador Alvaro. A primeira coisa que temos que fazer é consentir o Conselho de Ética.

Então, Sr. Presidente, digo com muita sinceridade: o ideal seria se a Mesa tivesse condições de reunir alguém, um grupo, para sairmos das interrogações, das frases bonitas, para as coisas objetivas. Por exemplo, ir à procuradoria geral pedir ao procurador-geral que indique alguém que venha para acompanhar a situação, já estaremos dando um passo à frente muito importante.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Simon, antes de mais nada, folgo em vê-lo recuperado e pronto para retomar suas atividades com a eficiência e a eficácia de sempre. Eu ia exatamente falar da situação de ridículo em que se põe o próprio Senado, a demora em se reconstituir o Conselho de Ética.

Ontem mesmo, eu me queixava para alguns amigos de que, quando se falava em CPI de Petrobras, apareciam 40 pessoas muito valentes; e, quando se trata de discutir a questão da Casa, a impressão que me dá é a de que muita gente se encolhe, como se tivesse medo de ser o próximo noticiado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu, quando proponho que o Presidente Sarney se afaste, não estou levantando nenhuma dúvida, nenhuma crítica, nenhuma acusação, nenhuma interrogação. Eu apenas acho que, como diz o filósofo, o homem é ele e as suas circunstâncias. E as circunstâncias é o fato de que estamos vivendo essa época cruel, dramática que o Senado todo está vivendo.

Sou um grande responsável pela atual crise. E, depois de mim, o Presidente Sarney, alguns meses mais moço. Mas ele é um pouco mais responsável do que eu porque ele foi três vezes presidente e foi quem indicou o diretor-geral.

Agora, que a imprensa mostra milhares de manifestações contra nós, que nos ridicularizam nós todos, dizendo que as nossas apurações são para nada, são de mentirinha, não vão dar em nada, aí o que estou dizendo.

Muito obrigado.

AGRADECIMENTO AOS MÉDICOS DO HOSPITAL SANTA LÚCIA

(17 de julho)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero registrar, da tribuna do Senado Federal, os meus mais sinceros agradecimentos aos médicos e funcionários do Hospital Santa Lúcia daqui de Brasília, que me trataram no mês passado, quando fui cometido por uma crise de apendicite.

Surpreendido por uma dor inesperada, à noite, eu me dirigi àquele hospital em busca de socorro. Detectado logo o problema, fui imediatamente operado e me recuperei num prazo muito curto.

Por tudo isso, eu quero deixar registrado aqui o meu reconhecimento aos Drs. José do Patrocínio Leal, diretor-presidente daquele hospital; Cícero Henrique Dantas Neto, diretor técnico; Roland Costa Montenegro, cirurgião e diretor assistente; e Paulo Rodrigues, médico assistente.

Ao longo de minha vida pública, tenho me dedicado sempre com grande interesse aos debates em torno de políticas públicas de saúde. Julgo que o Brasil nunca deu nem dá ainda um tratamento condigno à maioria dos seus cidadãos acometidos por alguma moléstia. Tradicionalmente, o Estado investe pouco em saúde, um setor que, como sabemos todos, exige recursos elevados.

No entanto, eu tenho certeza de que os médicos brasileiros, que estão classificados entre os melhores do mundo, dão

sempre o melhor de si quando chamados a agir. Foi isso o que constatei no Hospital Santa Lúcia de Brasília, uma das mais respeitáveis entidades de saúde do Distrito Federal. A ideia de sua criação surgiu em 1963, quando na recém-inaugurada Capital do País jovens médicos uniram-se para planejar o primeiro hospital da rede privada de Brasília. Em 25 de novembro daquele ano foi lançada a pedra fundamental para a construção da Casa de Saúde Santa Lúcia, que seria inaugurada em 8 de dezembro de 1966 pelo então Governador do DF, Plínio Catanhede.

Depois de mais quatro décadas de bons serviços, o Hospital Santa Lúcia é reconhecido pela qualidade do seu corpo clínico e pelas suas equipes de excelência, formadas por profissionais renomados, com vasta experiência em todas as áreas da Medicina, Enfermagem, Nutrição e Psicologia, conforme tive ocasião de constatar pessoalmente, durante o período da minha internação naquela casa.

O Hospital Santa Lúcia mantém mais de 30 clínicas dedicadas a diversas especialidades médicas, como quase 300 leitos para internação, sendo portanto uma das maiores organizações médicas de Brasília.

Concluo este breve registro expressando mais uma vez minha gratidão pelo atendimento recebido dos médicos e funcionários do Hospital Santa Lúcia.

Muito obrigado.

HOMENAGEM AO VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR

(7 de agosto)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nestes tempos de turbulência política, em que, tenho a mais absoluta convicção, nenhum de nós gostaria de navegar, sempre buscamos em outras marés algo que nos reconforte e que nos dê um norte. Pode ser, quem sabe, no aconchego da família. Pode ser, quem sabe, na palavra de conforto dos amigos. Pode ser, quem sabe, no recolhimento da fé.

Ligamos a televisão e nos vemos, corpo e alma, como protagonistas do emaranhado das piores notícias que têm povoado a mídia nesse início de século e de milênio. Somos construtores diretos de uma história política que, tenho certeza, não servirá de boa referência para as gerações que virão.

Mas, repito, Presidente Paim, buscamos também na mídia, com olhos de esperança, algo que esteja além das novas doenças e dos velhos hábitos. Esta semana, para mim, por exemplo, é um desses momentos de procura por bonança. Uma necessidade individual, no bojo de uma adversidade coletiva. Uma busca pessoal, a partir de uma evidente perda institucional. Haveria de ter algo que me devolvesse as boas energias e as canalizasse para as melhores causas.

Confesso, Presidente, que tem sido difícil encontrar boas notícias nesses nossos tempos de perda de valores e de perda de referências. Desemprego, violência, não necessariamente

como causa e consequência. A volta de moléstias que pareciam exterminadas. Novas epidemias. Velhos males que ainda parecem imunes ao programa da ciência.

De repente, eu me deparo, na tela que traz o mundo para minha sala, com um único ser humano que traz no seu âmago, dentro de si, um muito de tudo o que vivo, ao mesmo tempo em que tudo do muito que eu busco. A turbulência e a bonança. A dor e a fé. A adversidade e a esperança. O cansaço e a perseverança. A ciência e a religião. A vida e os desígnios de Deus.

José Alencar Gomes da Silva.

Luta pela vida

Ao vê-lo, ao ouvi-lo, perdi ainda mais o direito de esmoecer, por um único dia que seja, na luta pela minha própria vida. E pela existência digna, sempre, de tantos outros josés, de tantos outros silvas, como ele.

Velha doença. Turbulência. Frágil ciência.

Esperança. Bonança. Fé que tudo alcança.

O Zé Alencar é hoje uma das nossas melhores referências. Como ser político e como ser humano. Ser, enquanto substantivo, positivo. Mas que deveria ser também, enquanto verbo, normativo. O Zé Alencar é como deveria ser o político e o humano. Como deveríamos ser todos nós, seres políticos e seres humanos. A verdadeira encarnação da ética, do bom profissionalismo, do equilíbrio, da serenidade, da perseverança, da humildade, da modéstia, da esperança e da fé.

Pela modéstia e pela humildade, nem parece que o Zé Alencar seja um dos empresários mais bem-sucedidos da história deste País. Começando do nada, sem herança, dia a dia, com sua luta, com seu suor, com sua competência, começando com um armazenzinho, tornou-se um fantástico empresário.

Pela esperança e pela fé, nem parece que o Zé Alencar tenha superado tantas intervenções cirúrgicas.

Eu não tenho medo da morte, disse ele, depois da décima quinta cirurgia. Creio que também a morte tenha-lhe o maior

respeito. Talvez, no máximo, ela se curve, respeitosamente, ante a sua vida. Até mesmo a morte deseja-lhe uma longa existência, porque sabe da importância da sua vida.

José Alencar não se nega a falar da morte, mas faz uma opção clara e firme pela vida. Como no filme *O Sétimo Selo*, de Bergman, ele sabe que, como todos nós, a morte é a única certeza absoluta que nos habita. E que baterá à nossa própria porta um dia. Mas ele não deixa que ela assuma o controle daquilo que lhe é primordial: a vida. Uma vida que ele se dispõe a compartilhar na sua opção pela melhor política.

José de Alencar não se contenta em viver sua própria história. Faz uma evidente opção por construí-la coletivamente. As múltiplas cirurgias e o tratamento experimental de José de Alencar não são, portanto, uma atitude meramente individual. Com fé, ele dedica sua própria existência à causa coletiva, como voluntário ao progresso da ciência.

Quem vê e ouve o Zé Alencar de hoje tem a sensação de uma versão mais experiente do mesmo homem de décadas atrás. Nem o poder, nem o dinheiro, nem mesmo os seus múltiplos tumores abalaram sua maneira simples, digna, correta e serena de viver. Um homem que ama a vida e que fez dela a referência e o sustento de tantas outras vidas.

Quem o conhece desde longo tempo diz não perceber diferença, na maneira de ser, entre o patrão da Coteminas, império têxtil de hoje, e o empregado de A Sedutora, pequena loja de tecidos da sua Muriaé. Alencar Gomes é o mesmo José da Silva.

Respeito

Eu havia pensado em me dirigir hoje, diretamente, ao meu irmão, ao meu querido amigo, ao homem por quem tenho a maior amizade, o maior respeito e a maior identificação ao longo da minha vida pública, Zé Alencar, para lhe dar forças nessa sua luta pela vida. Quem sou eu? Melhor seria que eu lhe pedisse força, eu pedir força a José Alencar. Quem dera se eu tivesse sua energia, sua perseverança, sua fé, sua coragem, sua bravura!

Não é à toa, portanto, que, neste momento de busca pela bonança, em meio a tamanha turbulência, eu me espelho em José Alencar, neste momento mesmo em que ele luta com tamanha fé contra o mal que a ciência, apesar de tantos e tantos avanços nos mais diferentes campos, ainda não deu conta de debelar. Pode parecer contradição, mas é no calvário de José Alencar que devemos buscar força para ultrapassar a nossa turbulência.

Digo que não é contradição, porque o ser mais importante da história também teve no calvário o mais sublime momento para mudar e salvar toda a humanidade. Para todo o sempre.

Por isso, senhores, quero apenas dizer ao meu irmão, velho amigo e companheiro, José Alencar que, mesmo neste seu momento de dor, quem sabe o Deus-Pai tenha lhe conferido um papel dos mais importantes para transformar uma realidade de perda de valores. Para que, em vida, e que ela seja longa, você, irmão, possa continuar sendo uma das nossas melhores referências. Para que essa mesma vida exemplar possa tocar corações e mentes, a exemplo do que acontece comigo e com tantos milhões no Brasil, sempre que lhe vejo e ouço falar de vida na sua plenitude.

Não quero dizer com isso que Deus escolhe os melhores corações para lhes confiar os fardos mais pesados. Aí, sim, seria uma contradição em escala divina.

Eu apenas acho que este mesmo Deus, Todo-Poderoso e justo, deu-lhe uma missão das mais sublimes nesta nossa história contemporânea. Uma missão de fé e, quem sabe, queira este mesmo Deus, de ciência. Muitas vezes, a ciência renega a fé. No seu caso, a fé ilumina a ciência. Quem sabe Deus esteja lhe reservando também um momento sublime para mudar e para salvar muitos outros seres humanos. Igualmente para todo o sempre.

Por isso, hoje, sinto que as forças e o exemplo que busco em você, companheiro e irmão, amigo, estou certo de que vêm de Deus, Zé Alencar.

Então, é a esse mesmo Deus que eu me dirijo neste instante, que Ele lhe reserve ainda muito mais energia para enfrentar a sua turbulência pessoal, e que sua via-crúcis seja não em vão, para que tantos outros josés, e igualmente outros silvas, sejam abençoados pela sua fé, no sentido de que a ciência encontre, no menor prazo possível, a cura para esse mal que ainda teima em nos conduzir para o calvário.

Franciscanos

Eu ainda me lembro, com emoção, quando do nosso encontro, querido Zé, juntamente com os outros irmãos franciscanos da América Latina e Caribe, que participaram, em Brasília, da celebração dos 800 anos do Carisma Franciscano. Era parte do programa entregar, na Presidência da República, a Carta de Brasília dos irmãos franciscanos, com as principais conclusões e reivindicações do evento. Recordo-me da aparente decepção de um dos participantes menos avisados ao saber que não ia ser recebido pelo Presidente, representante das classes populares e menos favorecidas, e sim por alguém das fileiras da classe empresarial. Uma decepção que se dissipou e se transformou de pronto em encantamento, logo nas suas primeiras palavras de boas-vindas. Ali, naquele momento – com milhares de franciscanos da América inteira na frente do Palácio do Planalto, e V. Ex^a, em nome da Presidência da República –, estava provado que o verdadeiro franciscano não é necessariamente aquele que reparte o que tem, mas o que divide o que é. Todos os franciscanos sentiram-se em casa, embora em um ambiente típico de palácio.

A política é também ciência. Mas, igualmente aí, ela não encontra o melhor destino sem fé. É preciso resgatar a fé na política, tão desacreditada nestes nossos tempos. E esse mesmo resgate também não se fará através de uma espécie de decreto, ou de medida provisória, que nos usurpe a capacidade exatamente de fazer política.

É por isso que ainda precisamos de referências políticas como José Alencar. A sua crítica, a mais construtiva, como no caso dos juro escorchantes. O seu apoio mais que necessário, como nas votações mais importantes deste plenário, quando o objetivo era a melhor causa coletiva.

Que Deus ilumine, cada vez mais, esse nosso irmão e companheiro, através da sua fé inabalável! Para que todos nós possamos continuar no aprendizado da sua lição de vida. Uma vida que, queira Deus, seja longa e bem vivida.

Quanto à política, navegar é preciso, embora haja turbulências. Velejar sem veleidades. Espelhados no exemplo de José Alencar, haveremos de encontrar o melhor rumo. Impulsionados pelos ventos da ética. Sem os encalhes da vaidade. Nem a calmária paralisante da omissão. Com fé, esperança e perseverança. O modo José Alencar de fazer política. O modo Zé Alencar de viver.

Eu tinha de falar isso, Sr. Presidente. Era um pronunciamento que eu vinha levando tempo e deixando para o dia seguinte.

Galhardia

Mas, agora, o Zé sofre duas cirurgias, uma mais dramática do que a outra. E, com galhardia, vai aos Estados Unidos para, como uma humilde cobaia, se submeter a um tratamento que é apenas uma esperança. E consegue, porque essa é uma das grandes qualidades nos Estados Unidos, as experiências, a luta que eles fazem para descobrir remédios contra os males. E, nesse tratamento, as cobaias têm de ir lá, porque eles exigem que seja feito no hospital, para que eles tenham a certeza absoluta de que as coisas estão conforme eles planejam.

José Alencar conseguiu, pela primeira vez, que o medicamento lhe fosse entregue, e ele fará o tratamento aqui, no Sírio-Libanês.

Saiu de sua segunda longa cirurgia. Pegou o avião e foi aos Estados Unidos. Ficou lá algo em torno de 24 horas, um pouco mais. Pegou o medicamento e voltou para o Hospital

Sírio-Libanês, para fazer aqui, no Brasil, a experiência de lá, dos Estados Unidos.

Que exemplo fantástico, Sr. Presidente! Que exemplo de grandeza!

E quando lhe perguntam o que ele acha da operação, primeiro, ele agradece a Deus: “Eu agradeço a Deus. Eu estou numa luta. Eu estou num duelo, eu e o meu câncer. Ganho umas, perco outras. Mas eu estou aqui. Mas eu vou até o fim. Eu vou lutando”.

E assume a Presidência da República nos afastamentos de Lula. É interessante isto: como Lula teve a felicidade de encontrar um vice como José Alencar! Não só agora, mas desde o início, quando, inclusive, ele estava cheio de saúde, apesar das divergências que ele tinha – e ele é que estava certo com relação aos juros escorchantes e outras tantas coisas. Cada vez que ele assumia a Presidência, ele o fazia com dignidade, com seriedade, com austeridade.

A gente tem de conhecer a vida de José Alencar, Sr. Presidente. Ele não é filho de milionário. Ele não herdou uma herança e a levou adiante. É filho de uma família muito simples, muito pobre e muito humilde.

Início na dureza

O pai lhe deu a maioridade, assinou, aos dezesseis anos. Ele foi para a capital ou para uma cidade vizinha, não me recordo, e ali se empregou como caixeiro de uma empresa. Ele tinha de viver. Onde é que ele ia morar? Chegou a uma pensão, e a dona da pensão olhou os quartos, e tudo que ele ia ganhar não dava para pagar o quarto e as refeições. Então, ele disse que não podia. E a dona da pensão perguntou: “Mas o que tu podes fazer?” Ela ficou entusiasmada com aquele guri e com a disposição que ele tinha. E ele responde: “Não, eu tenho isso, mas, se eu pagar pelo quarto, não vou ter como comer”. E a dona da pensão ficou tão impressionada, que deu não um quarto, mas, no fundo do corredor, um canto onde ele pudesse

dormir. Ele começou seu trabalho e foi adiante. E foi crescendo. Seu irmão lhe emprestou um dinheiro, e, com esse dinheiro, ele montou uma loja. E foi adiante e foi crescendo. Hoje, é uma empresa fantástica.

O interessante é que ele é um desses nomes. Vejo nomes na política brasileira, na economia brasileira. Um homem pelo qual tenho um carinho... Estou entrando, Sr. Presidente, com um Voto de Pesar pela morte do filho do companheiro Antonio Ermírio de Moraes. Triste fiquei ao saber disso. Foi surpreendente. O Antonio Ermírio era uma dessas pessoas. Eu ficava impressionado. Fui falar com o Antonio Ermírio, fui procurá-lo, em nome do Itamar, para convidá-lo para ser Ministro de Minas e Energia. Estava lá ele com uma roupa de confecção, de confecção barata, conversando com a gente. Só fui encontrá-lo no Hospital da Beneficência, porque, na sexta-feira à tarde, no sábado e no domingo, ele passa o tempo todo lá.

Conflito de interesses

Num carrinho pequenino, ele, grandão, colava a cabeça no teto, guiando o carrinho dele. Não aceitou o Ministério. Lembro da emoção minha e da emoção do Itamar. Ele disse: “Não posso aceitar o Ministério de Minas e Energia, Presidente. A minha empresa é uma das empresas que mais funcionam em termos de minas e energia e não posso ser um bom presidente da minha empresa e um bom ministro. Eu, como bom presidente da minha empresa, tenho de conduzir os interesses da minha empresa, mas, como bom ministro, tenho de dirigir os interesses nacionais”.

É uma geração, e nós não temos muitos. José Alencar é desses homens. Você vê pela biografia dele que ele cresceu passo por passo, começando do zero. Você não vê nenhuma conta extra, nenhum deslize na cobrança do Imposto de Renda ou de qualquer outro tipo de imposto, nenhum dinheiro que veio de fora. Você não vê absolutamente uma vírgula que José Alencar não tenha feito dentro da normalidade. E foi presidente da

Federação das Indústrias de Minas Gerais. E foi senador da República. Por oito anos, é vice-presidente e, por cinquenta vezes, ocupou a Presidência. É o vice-presidente que mais vezes ocupou a Presidência. Em mais de um ano dos oito anos de Lula, ele foi presidente. E é o mesmo homem.

Nos oito anos em que ele está na Vice-Presidência, ele entregou a empresa para o filho. O filho que se vire! E, diga-se de passagem, está indo muito bem, obrigado. Esse é o José Alencar.

Eu me lembro de quando fui a Minas Gerais, em uma homenagem prestada a ele, e me lembro da sua eleição. Lembro-me de um fato surpreendente: a genialidade do Lula quando escolheu para vice-presidente. Talvez, ali, esse fato tenha sido um dos grandes fatores para a eleição do Lula, que perdeu três eleições: perdeu a primeira para o Collor, a segunda para o Fernando Henrique e a terceira para o Fernando Henrique. Numa das eleições, o Brizola era o vice; noutra, o vice era o Mercadante. Quando o colocou como vice, ele deu força. Sua presença tinha uma personalidade, tinha uma autoridade, tinha uma credibilidade, e ele entrou. Entrou nas áreas empresariais de São Paulo, nas Minas Gerais, porque os empresários nele acreditaram e o respeitaram, bem como os trabalhadores. E é impressionante ver as várias manifestações, em todos os lugares, dos trabalhadores com relação a José Alencar, ao longo de seu trabalho e ao longo da administração na sua empresa.

É importante salientar, é importante salientar: ah! Meu Deus, se os empresários brasileiros todos seguissem o estilo de José Alencar! Ah! Meu Deus, se todos os políticos brasileiros seguissem o paradigma José Alencar!

Referências do passado

Tenho dito e repetido muito desta tribuna: o Brasil hoje não tem referências, Sr. Presidente. Tivemos grandes presidentes, como Juscelino e Getúlio Vargas. Tivemos os grandes

homens da transição democrática, que foram Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Teotônio Vilela, Mário Covas, Montoro.

Digo: para mim, hoje, José Alencar é uma grande referência.

Ah, se o Dr. Lula ouvisse mais o José Alencar! Ah, se os grandes amigos do Lula fossem o José Alencar, o Frei Betto, aqueles nomes do velho e querido PT, que lutaram para transformar o PT em uma organização de ideias e de princípios! Mas os heróis do Lula são o Dr. Sarney, o Dr. Renan e o Dr. Collor.

Peço a Deus que ele possa ter a saúde necessária para, do alto da sua dignidade, com sua história, ir até o Lula. A vaidade se adonou do Lula.

Que coisa engraçada! José Alencar, milionário, empresário vitorioso, conserva sua simplicidade. E Lula corre o perigo da vaidade. Ele deve estar feliz. Ele convidou Collor, Renan e Sarney, que foram ao Palácio. E fizeram não sei se foi festa, mas reunião de confraternização, de alegria, pela vitória que ele, Lula, teve aqui.

Não vamos nos enganar. Não tenho mágoa alguma. Sarney fez o que achou que deveria fazer. Equivocou-se. Mas quem deu força para ele fazer isso foi o Presidente Lula. Tenho dito isso à imprensa. A vitória foi de Sarney? A vitória foi do Renan? A vitória foi dos combatentes? Não. A vitória foi de Lula. Foi o Presidente da República, de maneira grosseira, de forma que nenhum ditador ou general de plantão fez com o Congresso Nacional, foi ele que, humilhando seu próprio Partido, o Presidente, o líder da sua bancada, a sua bancada, tomou uma posição acima do bem e do mal. É muito triste. Ele ganhou. Ele é o herói. Mas a imprensa está publicando a foto do Lula, do Renan, do Sarney e do Collor. Essa é a equipe forte do Governo.

Cuidado com a sua eleição, Presidente! Sua eleição para o Senado é uma nomeação, mas, se V. Ex^a aparecer com esses quatro, desculpe-me, não sei o que poderá acontecer no Rio Grande do Sul, juro que não sei. O Rio Grande do Sul conhece V. Ex^a, mas não identifica V. Ex^a nem com o Sarney, nem com o Renan, nem com o Collor. Identifica-o com o Lula de ontem, mas não com esse Lula que está impondo essa questão.

Realmente, o importante hoje é nós nos dirigirmos ao José de Alencar. Zé amigo, o Brasil confia em ti. Você já está sendo, mesmo sem imaginar, Zé, o grande orientador, o grande oriente, a grande referência do povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

INFLUÊNCIA DE LULA NA CRISE DO SENADO

(10 de agosto)

Senhor Presidente, há uma semana estive aqui e fiz um chamamento à concórdia. Dizia eu que tínhamos que tomar um rumo de reorientação do Senado Federal.

Infelizmente, o Presidente Sarney e, diga-se de passagem, mais do que o Presidente Sarney, o Presidente Lula agiu de maneira radical, determinando inclusive à bancada do seu Partido, o PT, exercendo influência para que o Presidente Sarney não renunciasse nem se licenciasse.

O mínimo que se dizia é que o Senador Sarney não tinha condições de isenção para conduzir o processo, que ele deveria ter a sensibilidade de se afastar.

Eu imaginei: o Presidente Sarney vai fazer um gesto excepcional, dando uma demonstração de grandeza, mostrando que ele tem a capacidade de ser juiz orientador do processo.

Mas o que aconteceu nessa semana?

O Senador Suplicy levantou uma questão de ordem aqui. Quando o Presidente Sarney, presidindo a sessão, comunicava que transferiria o seu pronunciamento de terça para quarta-feira, o Senador Suplicy propôs, para haver um entendimento, que o pronunciamento do Presidente nesta Casa, que era muito importante, não coincidissem com a reunião do Conselho de Ética, onde se discutiriam as ações interpretadas contra o Presidente Sarney.

Para surpresa, o Presidente Sarney falou aqui no mesmo horário em que começou o Conselho de Ética. E, é claro, a TV

Senado e a Rádio Senado transmitiram o discurso do Presidente daqui e não transmitiram a reunião do Conselho de Ética.

O interessante é que várias televisões e várias rádios, como a Globo News, por exemplo, e rádios do Brasil, transmitiram a reunião do Conselho de Ética. Se era para passar despercebida a reunião, não passou. Foi transmitida. E, olhe, eu até gostei que a TV Senado não tivesse transmitido. Que reunião triste aquela do Conselho de Ética!

Temos de nos respeitar mutuamente, gostando ou não gostando dos nossos colegas de representação. Mas o ilustre Presidente do Conselho de Ética teve um procedimento inédito na história daquele Conselho ou de qualquer comissão parlamentar deste Congresso Nacional.

A imprensa está comentando, a imprensa está falando.

Conselho de Ética

Aí ficaram faltando sete representações e, pela primeira vez, não se marcou reunião para decisão do Conselho de Ética. O Presidente do Conselho pediu a um assessor seu, e seu assessor entregou, na Secretaria da Comissão de Ética, seus despachos pelo arquivamento, sem mais nem menos.

As petições deveriam ser lidas uma por uma, o Presidente pedir o arquivamento uma por uma, e a Comissão falar. Nem reuniu Comissão, nem esteve presente, e mandou arquivar todas. Todas as representações contra o Presidente Sarney foram arquivadas sem que a Comissão de Ética tivesse oportunidade de opinar.

Nas quatro primeiras representações, o Presidente deu o parecer contrário. Ponto. As sete últimas, ele mandou, pelo seu secretário, entregar na Secretaria da Comissão.

A representação contra o Líder do PSDB foi lida no plenário do Senado. Eu não me lembro, na história desta Casa, de nenhuma outra ocasião em que a representação contra quem quer que seja fosse lida no plenário desta Casa. O normal era ser lida no Conselho de Ética, que é o lugar preparado.

As representações contra o Presidente não foram lidas nem aqui, nem no Conselho de Ética. As decisões sobre as sete últimas representações, o Presidente da Comissão não foi nem lá, nem reuniu a Comissão de Ética: mandou que o Secretário entregasse na Secretaria. A diferença de comportamento é muito importante.

O que vai acontecer nesse segundo passo? Eu não sei. A liderança do PT dá a entender que, provavelmente, ela aceite que, quanto a uma das representações, no plenário da Comissão, ela recorra para que seja discutida, analisada e debatida. Uma delas, ao acaso, seja lá qual for.

Repare, Sr. Presidente, a maneira com que esta questão está sendo conduzida. Um Conselho de Ética. A Mesa foi escolhida em fevereiro. As Comissões Especiais foram escolhidas em fevereiro. Ninguém se lembrou de eleger o Conselho de Ética. O Conselho de Ética foi escolhido depois das representações apresentadas aqui, e da forma que a gente sabe: uma coluna avançada garantindo o seu resultado.

É impressionante a repercussão negativa que teve na sociedade esse fato. É a partir daí que o jurista Dalmo Dallari parte para defender a tese de que o Senado deve ser extinto. É daí que o Ministro da Justiça, Dr. Tarso Genro, apresenta uma tese no Congresso do PT de que o Senado deve ser extinto. É a partir daí que os programas humorísticos de televisão, os programas sérios, os comentários, os debates, todos só focam o Senado. Eu nunca tinha visto nada igual. Já vi focar o Presidente da República em horas de crise. Já vi focar o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados. Já vi focar a classe política.

Mas o Senado Federal? O Senado Federal, é a primeira vez.

Os fatos são graves

Quando o Presidente Sarney diz: “Primeiro, eu não cometi deslize nenhum”. Eu não quero analisar, mas os fatos apresentados são graves. O problema da fundação que leva o seu nome é um fato grave. S. Ex^a diz que é presidente de honra. O

jornal *O Estado de S. Paulo* diz que ele é presidente perpétuo, que, se ele morrer, assume a esposa; se a esposa morrer, assume o filho; se o filho morrer, assume o neto. Não sei, ainda não li o estatuto, mas o *Estadão* afirma com todas as letras. Também não acredito na afirmativa do *Estadão* que diz que, se for extinta a fundação, os bens da fundação passam para a família. Juro que não acredito. Mas tem de ver. Como um prédio espetacular daqueles de repente sai da fundação e passa para a família? Mas não é para arquivar pura e simplesmente sem analisar essas questões.

Os fatos se sucedem. O Presidente Sarney foi o primeiro presidente que introduziu a cúpula do Senado e está agora no seu terceiro mandato. Tirando ele, os outros, que o intermediaram, renunciaram para não serem cassados: Antonio Carlos, com o problema do painel; o Jader, por uma série de problemas; e o Renan, pelo que nós sabemos. O grave é que, em todos esses fatos, não tomamos medida nenhuma no sentido de alterar, de modificar para melhor esta Casa. Pelo contrário, os fatos foram se agravando, cada vez com mais falta de preocupação no sentido de preservar a Casa.

Eu disse que o máximo para mostrar aonde a gente chegou foi quando parlamentares pegaram as suas cotas de passagem e trocaram com agências de viagem, com certo deságio.

O despudor, a despreocupação era de tal natureza, que terminaram vendendo um bilhete para o Presidente do Supremo uma passagem dessas da cota dos parlamentares.

Os fatos são vários e são repetitivos.

Vi agora o Senador Cristovam dizer que esta Casa é um Parlamento, é uma casa de falar, de conversar, de fazer costuras políticas. Mas numa Casa que funciona terça de tarde, quarta o dia inteiro e quinta de manhã, não dá para falar coisa nenhuma. Dá para conversar, mas aprofundar, estudar não é possível. Até hoje não se conseguiu mudar isso. Pelo contrário, cada vez esta Casa funciona com menos preocupação com a profundidade dos estudos.

Mobilização

Creio que, se o Presidente Sarney não renunciar, independentemente de nós, uma mobilização vai acontecer. Eu sinto isso nas representações que eu recebo de estudantes, de intelectuais, de instituições que estão se manifestando no sentido de irem às ruas. E eu sinto que vamos perder a grande oportunidade de fazermos nós alguma coisa.

Volto a dizer: se nós quiséssemos caminhar no sentido da dignidade, da retidão, da ética, nós teríamos de ter grandeza. Nós teríamos de colocar na mesa as alterações que devem ser feitas e fazê-las. Mas eu não sinto essa disposição por parte da Liderança do meu partido e do próprio Presidente Sarney. Nota-se que há uma espécie de tropa de choque no sentido de tumultuar, de impedir que o assunto seja debatido.

A imprensa tem falado muito, na andança para lá e para cá, de dossiê em dossiê, no sentido de atemorizar.

Volto a dizer: este é o Senado da República. Esta é a Casa composta de pessoas, com mais de 35 anos, que, em tese, deveriam ter tido a experiência necessária para aqui funcionarem como uma espécie de conselheiros da República.

Os escândalos apontados contra nós atingem o limite do inacreditável.

Toda essa bateria de fatos que a imprensa vem apresentando e permanentemente vem sendo apresentada, o Presidente da Comissão de Ética arquiva em dois minutos.

Isso não fica bem para o Senador Sarney, que é o Presidente da instituição, que garantiu ficar na Presidência e conduzir o processo.

Tenho que dizer aqui: eu vi ministros militares, generais, presidentes de plantão agirem com funcionários. Eu não vi uma intervenção tão grosseira, com tanta falta de pudor, como a que o Presidente Lula está fazendo na intervenção com relação à manutenção do Presidente Sarney. Eu nunca vi.

Eu não consigo entender aonde o Presidente Lula quer chegar.

Voto em Maluf

O Presidente Lula foi o responsável, junto com o seu partido, por algumas atitudes realmente negativas: se dependesse do Presidente Lula e do PT, o Presidente da República seria o Maluf e não o Tancredo, porque eles não votaram em Tancredo. E expulsaram os parlamentares do PT que votaram no Tancredo. Se dependesse dele, o Maluf seria o presidente. Se dependesse do Lula e do PT, não teríamos hoje a nossa Constituição.

Se dependesse do Lula e do PT, o Projeto Real não teria sido votado. Eles foram contrários.

Para surpresa da surpresa, hoje, os homens da confiança absoluta do Presidente Lula neste Congresso são o Dr. Sarney e o Dr. Renan. São homens que exercem uma influência acima do bem e do mal.

Com dezoito anos, entrei na vida universitária. Hoje, vou fechar 79 anos e, desde que fui deputado pela primeira vez, não tem um dia sem mandato na minha vida. E enfrentei lutas difíceis, lutas árduas, até porque meu estilo é geralmente ficar na oposição. Mas o que tinha que dizer eu disse. Disse na hora que podiam cassar, prender.

Com relação ao orador de segunda-feira, fiz a interpelação ao Presidente do Senado para ele se dirigir ao Corregedor. Que ele dê a explicação, que apresente os fatos com relação a minha pessoa. Isto é importante: o que existe, o que S. Ex^a me deixaria muito mal perante a sociedade, e que a sociedade tem que saber. S. Ex^a disse: “Direi quando quiser”. S. Ex^a até hoje não disse, nunca tinha dito e poderia ficar mais dez anos sem dizer. Mas, no momento em que disse que tem, tem que dizer, porque agora a imprensa está na expectativa de que fatos são esses. A interpelação foi feita. Já falei com o Corregedor, o Senador Tuma, que diz que está esperando para tomar as providências, e vamos ver que fatos são esses.

Para quem fala como eu falo e luta como eu luto a vida inteira, as ameaças, as coações, as denúncias se repetem. Até a

última que aconteceu aqui. De repente, o Senador Renan disse que o meu problema com o Senador Sarney é de ciúme, porque eu queria ser Vice-Presidente da República do Tancredo e Tancredo preferiu ele. Mas eu desafio que alguém traga uma nota, em qualquer momento, quando nós fizemos a aliança para eleger Tancredo, que o Vice não fosse da chamada Arena. Nós precisávamos dos votos da chamada Arena para fazer a maioria, senão nós não tínhamos chances. O que tinha é que nem o Tancredo nem o PMDB faziam questão.

Os candidatos do Dr. Tancredo eram Marco Maciel, Nelson Marchezan, que não aceitaram porque foram eleitos pelo PDS, enquanto Sarney foi eleito Senador pela Arena, quatro anos antes. Extinta a Arena, criado o PDS, o Marchezan e o Marco Maciel foram eleitos deputados pelo PDS. Se saíssem do PDS para entrar no MDB para serem candidatos a Vice, tinha um dispositivo que dizia: “Perde o mandato o político que se candidatar por outro partido, daquele em que ele foi eleito”.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Pedro Simon, é preocupante a situação do nosso Senado. Torno a lhe afirmar, olhe esta minha colocação sobre o que V. Ex^a dissertou hoje: trata-se de uma ditadura política incontestável. É isso por que passamos neste momento, Senador. Parabéns pela sua preocupação!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para confirmar o que V. Ex^a está dizendo: lá atrás, nós pedimos a criação da CPI do Mensalão. Por todo aquele escândalo, nós pedimos a CPI. Aqui, no Senado, os líderes se negaram a indicar nomes.

Aí, o Senador Jefferson Péres e eu entramos no Supremo. E, pela primeira vez na história do Congresso brasileiro, o Supremo interveio e mandou criar a Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

EM DEFESA DO *ESTADÃO*

(17 de agosto)

Senhor Presidente, não posso deixar de iniciar abordando o pronunciamento do Presidente Sarney. Eu entendo a sua mágoa, mas eu não posso aceitar silenciosamente as agressões feitas ao jornal *O Estado de S. Paulo*.

Eu não analiso o fato em si, esse do apartamento comprado em São Paulo, embora a maioria dos fatos que têm sido apresentados por *O Estado de S. Paulo* sejam fatos investigados pela Polícia Federal. A Polícia Federal do Presidente Lula é que fez o levantamento. Todo esse dossiê que vem sendo publicado veio da Polícia Federal.

O fato da fundação, o fato de sobrinha, de neto...

Tudo que vinha sendo feito até ontem era descoberto por investigação da Polícia Federal do Presidente Lula. Eu não posso aceitar. Pode até ser um equívoco, grave, lamentável, com relação ao apartamento.

Pois eu estou aqui para me lembrar do velho *Estadão*, na época da ditadura, na época do arbítrio, na época da violência. Claro que o Presidente Sarney não se lembra dessa época, pois estava lá do lado do Governo. Eu aprendi muita receita de comida nas páginas do *O Estado de S. Paulo*, onde foram proibidas notícias pela ditadura. *O Estado de S. Paulo* é um patrimônio deste País.

Eu já tive muitas críticas, duras, amargas, feitas a mim pelo *O Estado de S. Paulo*. Quando o Presidente Tancredo Neves anunciou o Ministério, dizendo que o Ministro da Agricul-

tura seria Pedro Simon, a capa do caderno de agricultura de *O Estado de S. Paulo* era um caixão de defunto e o Pedro Simon, Ministro da Agricultura, ali enterrado. Morreu a agricultura no Brasil. E a charge embaixo: “Pergunta ao Pedro Simon se ele sabe distinguir uma melancia de uma maçã.” Nem por isso deixo de reconhecer a importância de *O Estado de S. Paulo*. Venho nesta hora e neste momento dizer que o jornal *O Estado de S. Paulo* tem uma história de luta e de resistência e que o Sr. Sarney, durante toda sua história, foi amigo dos Mesquita, apoiou os Mesquita.

Acho interessante. A matéria é mentirosa? Tomara Deus que seja! Mas e as outras matérias, que vêm se repetindo e se repetindo? Será que a fórmula é falar, alguém responder aqui da tribuna e encerrar o assunto? Por que não permitir que o Conselho de Ética faça o levantamento? O normal de um Estado democrata seria que esses assuntos fossem investigados no Conselho de Ética; que fossem analisadas as acusações e a defesa.

Tropa de choque

O presidente do Conselho de Ética foi eleito com toda a Mesa em fevereiro, e só foram eleger o Conselho de Ética em junho, quando as representações foram feitas. E se escolheu da maneira que se sabe: uma tropa de choque com dez votos ali garantidos e a determinação em arquivar.

Aliás, nós estamos vivendo um momento fantástico. A imprensa publica que o PMDB está exigindo do Presidente Lula que ele determine ao Líder Mercadante que tire dois representantes do Conselho de Ética do PT, porque esses dois são candidatos a governador e não querem votar, e coloque dois representantes: um do PMDB, que é o Líder Jucá; e outro, que é o ilustre representante do Rio de Janeiro. Mudar a composição!

Ó, velho PT, quem te viu e quem te vê!

O PT retirar do Conselho de Ética, abrir mão de seus representantes no Conselho de Ética para botar representantes de outros Partidos, para arquivar as representações!

O Presidente Sarney falou tão bonito! Por que não vai pedir que o Conselho de Ética se reúna? São dez a cinco, maioria tranquila, serena. Mas permita que se debata, que se discuta, que se explique a situação.

Olha, o Presidente Sarney devia estar preocupado. Fala-se tanto em pesquisa. São 74% da pesquisa dizendo que ele deve sair e 68% dizendo que ele é responsável pelas acusações feitas.

A Faculdade de Direito do Largo de São Francisco preparou uma reunião para amanhã; não vai sair. Transferiram porque querem vir ver, amanhã, a reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

Eu nunca vi. Eu nunca vi esta Casa se rebaixar ao ponto em que ela está.

Dizem que a tropa de elite também está organizando um esquema de advogados, delegados, para fazer um levantamento de dossiês com relação aos parlamentares desta Casa.

Mas onde é que nós estamos? Onde que nós estamos?

O Sr. Collor – eu já o interpelei – disse que já tem fatos graves com relação a mim e que vai dizer quando bem entende. Não, ele é obrigado a dizer. Podia ter guardado para si e dissesse quando bem entendesse, mas, se falou daqui, tem que dizer.

Cobram de mim por que eu não falei, por que eu não respondi o negócio de “engula”. Eu pensei rápido. Vou entrar nessa linguagem? Vou entrar nesse estilo para no fim aparecermos eu e o Collor numa fotografia que para mim não me servia? Ele que ficasse com a linguagem dele. Mas ele vai ter que responder.

O vice era da Arena

O Sr. Renan, com relação a mim, primeiro disse: “A mágoa do Simon com o Senador Sarney é porque o Simon queria ser vice-presidente do Tancredo e nunca perdoou porque o Tancredo escolheu o Sarney”. Mas que coisa ridícula! Todo o Brasil sabe que, naquele momento, para ser vice do Tancredo, tinha que ser alguém da Arena que rachasse a Arena.

Depois, o Sr. Renan disse que, quando eu era Ministro da Agricultura, houve uma importação de carne imprópria vinda lá da Rússia e que eu era o responsável. Fazia seis meses que eu não era mais Ministro da Agricultura quando esse acidente aconteceu.

Depois, referiu-se a um filho meu de uma empresa... Ridículo! Ficou provado, claro, que a empresa que meu filho presidiu, um banco do povo, uma instituição espetacular do Rio Grande do Sul, só tem mérito e elogio.

Agora, reunir o Conselho de Ética, não! Debater no Conselho de Ética, não!

Mas, cá entre nós, esta crise que nós estamos vivendo, de doloroso pesar, de anarquia completa, tem um início, e de lá não parou até aqui.

O culpado maior disso tudo se chama Presidente Lula. O que o Presidente Lula tinha de mandar a Ministra Dilma, de noite, na casa do Sarney, dizer para ele não renunciar, quando ele queria renunciar?

O que o Presidente Lula fez o que a ditadura não fez. Interveio na bancada do PT, humilhando a bancada do PT.

Felicito o Líder Mercadante. Ele sofreu. Sofreu. Está sofrendo, tentando contemporizar entre o que a consciência diz e o que as suas bases dizem, o que a sociedade diz, e dá um voto de confiança ao Presidente Lula.

E, agora, exigir que a bancada do PT afaste dois titulares da Comissão de Ética para arquivar as representações? Isso é o atestado de óbito do velho PT.

Agora, o que me magoa muito hoje é o Presidente da Câmara, é a cúpula do PMDB, que vive essa tragicomédia. V. Ex^a com véspera de não ter legenda no seu Estado, porque eles querem fazer um acordo lá com o PT. No comando, uma vela para o Lula e outra vela para o Serra; uma vela para a Dilma e outra vela para o PSDB, porque o Lula tem 80% da pesquisa popular, mas o Serra tem 45% na pesquisa para a presidência da República.

Triste realidade

Esse é o Presidente Sarney, esse é o Renan, esse é o Jader, esse é o presidente do partido e presidente da Câmara dos Deputados. Essa é a triste realidade do meu Partido.

Assim não dá. *O Estadão* é proibido de publicar, porque um ilustre desembargador de Brasília aparece nas páginas de um jornal de todo o Brasil como amigo pessoal do Presidente Sarney e veta que *O Estadão* continue a publicar. Publicar o quê? As conclusões de uma comissão especial da Polícia Federal.

O Presidente vem magoadíssimo porque o jornal publica uma outra matéria. A única coisa que o Presidente não diz é que ele quer que se esclareça.

Dou minha solidariedade ao *Estado de S. Paulo*.

Há lutas fantásticas que foram enfrentadas por aquele jornal nas horas duras que este País viveu.

Este Senado já foi fechado. Aquartelaram e fecharam este Senado, mas os senadores saíram de pé daqui. Muitos saíram cassados desta Casa.

Senadores biônicos vieram para cá.

Hoje, somos nós que temos que ter a coragem de fazer uma reformulação real e objetiva na vida deste Senado!

Mas nós temos a obrigação de retificar, de mudar essas coisas. Nós temos a obrigação de estabelecer uma norma para o Senado que vem.

Eu não sei, mas é uma pena que esta Casa esteja vivendo esses dias.

O sofrimento do Presidente Sarney não termina com o arquivamento da ação. Se S. Ex^a pensa que arquivar os requerimentos da Comissão de Ética termina o seu sofrimento, eu diria que começa.

Eu não sei se ainda há tempo, Sr. Presidente. Eu não sei se o Presidente Sarney tem a grandeza de renunciar. Não acredito. Eu não sei se esse comando da tropa de choque ou tropa

de elite tem um minuto de calma, de equilíbrio e de bom senso. O que eu sei é que eu sinto que, neste momento, há um sentimento de que as coisas não podem continuar.

Visitas ao Senado

Essa agora de proibir que entrem no Senado visitas das pessoas que vêm do Brasil inteiro, que vêm a Brasília conhecer o Congresso. O Senado proibiu. Pode ir na Câmara. No Senado, não pode.

Mas o que é isso, meu Deus do céu?

Duas pessoas do Rio Grande do Sul telefonaram para mim para perguntar se eu conseguiria fazer com que elas visitassem o Senado. A resposta é que poderia ter a visita pessoal ao meu gabinete, se viessem sozinhos, mas uma caravana daquela oficial, uma visita acompanhada por um representante da Casa não pode.

Vamos nos esconder feito tatu embaixo da terra até quando, Sr. Presidente?

Vamos ver amanhã. Amanhã é a Comissão de Constituição e Justiça. Vamos ver quarta-feira. O Presidente, Sua Alteza o Duque, Presidente da Comissão de Ética, é uma pessoa previsível no seu objetivo, a gente sabe, mas imprevisível na forma de agir. O que fará não sei.

O que eu sei é que nós estamos caminhando por um caminho de volta difícil.

Obrigado, Presidente.

MANOBRA GOVERNISTA NO CONSELHO DE ÉTICA

(21 de agosto)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, em primeiro lugar, levo meu carinho ao Senador Mercadante. Justiça seja feita: o Senador Mercadante, em toda essa sua caminhada, defendeu a tese de que seria importante o Presidente Sarney se afastar, e que se apurassem os fatos. Essa tese, o Senador Mercadante fez com que sua bancada a adotasse. Em duas notas, essa foi a tese defendida pela bancada do PT, sob orientação do seu líder. Mas, surpreendentemente, uma nota do presidente do Partido determina à bancada uma posição contrária.

O Senador Mercadante, na reunião do Conselho de Ética, quando o Senador Suplicy, fiel a sua tradição e a sua história, dizia que, se ele votasse, ele votaria com a tese da bancada, o Senador Mercadante pediu a palavra e fez questão de dizer que o pensamento do Senador Suplicy representava o pensamento da bancada e o seu pensamento.

Por que chegamos à situação em que estamos neste momento? Hoje é uma sexta-feira melancólica, parece Dia dos Mortos.

A Mesa teve ontem, uma atitude estranha. Um grupo de 10 parlamentares, entre os quais eu próprio, recorreu da decisão do Conselho de Ética. O Presidente Sarney passou ao vice-presidente a decisão. O vice-presidente não estava, e a 2ª vice-presidente indeferiu.

Primeira pergunta que eu faço é se havia essa urgência urgentíssima. A não ser aquela de que se queria sepultar, de uma vez por todas, essa matéria. E a Mesa já entrou em novas teses, inclusive a reforma do plenário. Primeira grande decisão do Presidente Sarney e de sua direção, em seu início de mandato: vamos reformar o plenário. Que a opinião pública fique sabendo: nós vamos reformar o plenário.

Houve uma época em que o Senador Camata apresentou uma mudança no Regimento para terminar com a gravata e o paletó. Dizia o Senador Camata que isso veio da Europa, de países com um frio intenso; mas nós, nesse calor enorme, não deveríamos usar gravata e paletó. Eu vim a esta tribuna para dizer que era contrário. Se nós tirarmos a gravata e o paletó, o que sobra da tradição do Senado? O que nós temos, hoje, no Senado é só a gravata e o paletó!

Bermuda

Se nós aparecermos aqui em mangas de camisa e de bermuda, não sobra nada.

O que eu dizia aqui, há um mês, de que cabia ao Presidente José Sarney ter a grandeza de se licenciar, e nós conduziríamos este processo com a tranquilidade necessária... É importante salientar: não foi nenhum senador, não foi nenhum deputado, não foi *O Estado de S. Paulo*, não foi nenhum jornal que fez as denúncias contra o Senador Sarney. As denúncias saíram da Polícia Federal do Governo Lula. A Polícia Federal vazou as informações para a imprensa, uma depois da outra. O que o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, fez foi ler da tribuna as denúncias publicadas pelo, *O Estado de S. Paulo*, vazadas pela Polícia Federal.

Uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, 10 denúncias; e lá se vai! Agora, um desembargador de Brasília voltou à época da ditadura e restabeleceu a censura.

Vai ficar marcado na história deste Senado essa intervenção grosseira, ridícula e incompreensível do Presidente Lula nesta Casa.

Que posição fantástica a do Presidente Lula nesse episódio! Que triste posição!

Mas o Governo tem maioria ampla no Conselho de Ética. Ampla!

O que a gente queria? Que o Conselho de Ética analisasse. A gente já sabia que o Conselho de Ética haveria de absolver o Presidente Sarney, mas queríamos que analisasse. Esta era a tese do Líder Mercadante: que se analisasse, que se investigasse.

O Senador Arthur Virgílio, por conta própria, independentemente de pedirem arquivamento do seu caso, fez questão de vir à tribuna e se defender.

Por que o Presidente Sarney não fez o mesmo? Por que não deu a esta Casa a oportunidade de sair com dignidade, que era a proposta de todos?

Ele podia ter dado suas explicações.

Ele podia explicar aquela reportagem que a TV Globo veiculou, do diálogo entre sua neta e seu filho. Poderia dizer o que aquilo não tinha nada a ver com aquilo. Tinha obrigação de explicar a questão referente ao seu neto. É um rapaz com todas as condições de ter um futuro fantástico. Colocar o rapaz numa operação aqui, do Senado Federal! Ele tinha condição de explicar que o neto não teve nenhuma participação nisso. Mas arquivar!

Poderia fazer o que fez o líder do PSDB. Qual é a razão pela qual ele não fez isso?

Marcar reunião do Conselho de Ética para a mesma hora de uma sessão no plenário, para que a TV Senado transmitisse a sessão do plenário, e não transmitisse a reunião do Conselho de Ética! E, quando a Comissão de Justiça criou uma comissão para falar com o Presidente Sarney para ele entender e suspender a reunião do Conselho de Ética e marcá-la para mais tarde, ou suspender a sessão do plenário, ele não quis nem receber a comissão! Tinha um jantar ou um almoço com o Presidente

da República. Tivemos que fazer uma operação, que deu certo: suspendemos a sessão. Pedimos a votação e suspendemos a sessão no plenário, e a TV Senado transmitiu a reunião.

Votação às pressas

E esta? Um grupo de 10 senadores faz um recurso para vir ao plenário. Houve uma modificação no passado, uma modificação que diz o seguinte: as decisões do Conselho de Ética encerram-se no Conselho de Ética. Não tem recurso para o plenário. Isso passa pela cabeça de alguém? Isso foi votado nesta Casa, Sr. Presidente. Um acordo de líderes! Eu não sabia; fiquei sabendo agora! Votou-se *en passant* uma decisão dessa natureza!

Só tem uma coisa: o Regimento do Senado diz o seguinte: de todas as comissões, cabe recurso ao plenário de qualquer decisão de qualquer comissão. E o que é a Comissão de Ética? É uma comissão.

É evidente! E o Presidente Sarney corre o risco de perder novamente. Ele já perdeu lá no Supremo quando não deixou criar a CPI. O Presidente do Supremo mandou que ele criasse a CPI e ele foi obrigado a criar.

Eu digo aqui: se não deixarem vir para o plenário essa decisão, o Supremo vai mandar vir, porque se está lá o artigo no Regimento Interno dizendo que de todas as comissões cabe recurso ao plenário.

Olha, ilustre Presidente Lula, o que eu vejo nos pronunciamentos de Vossa Excelência é algo muito sério: a soberba.

Olha, eu não sei para onde Vossa Excelência quer ir, mas a grosseria com que Vossa Excelência tratou essa questão:

Senadora Marina, neste Brasil em que nós vivemos, V. Ex^a é uma figura muito rara. Eu sempre digo: V. Ex^a é um Lula muito melhorado. Nasceu em condições mais difíceis do que o Lula. Uma menina, 16 anos! Analfabeta, tinha ideia, tinha princípio e construiu um futuro. Ali, com Chico Mendes, criou, no Brasil, a mentalidade do desenvolvimento sustentável. Contra

tudo, contra todos, V. Ex^a foi adiante. Vereadora, entrou no PT com um grupo extraordinário de pessoas que entraram no PT.

V. Ex^a tinha o seu sonho e, de corpo e alma, lutou por ele.

O PT viveu o seu dia trágico. Sai a Marina e sai muita gente. Nós vivemos agora o novo PT: o PT do ufanista Lula, do Presidente Sarney, do Renan, do Collor, o PT pragmático, o PT que vale tudo.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, quero agradecer a forma respeitosa e amorosa com que V. Ex^a se dirige a mim. Este é um momento, de fato, muito difícil. Acho que um grupo de senadores tem tentado dar uma contribuição aqui, nesta Casa, entendendo o que é melhor para a sociedade brasileira, o que é melhor para o Congresso. Advogo a ideia de Shakespeare que diz que o contrário de injustiça não é justiça, é amor. E o que nós queremos – e eu particularmente quero – com relação à proposta que encaminhamos, de afastamento temporário do Presidente Sarney, tinha um princípio de justiça baseado não em vingança, mas naquilo que as instituições devem fazer e a sociedade deve fazer para reparar os erros.

Eu não sei como podemos sair desta crise, mas os eleitores do Brasil terão a oportunidade de nos fazer sair dela em 2010. E, ontem, no debate com os jornalistas, me perguntaram: Senadora, que pauta a senhora sugeriria. Eu disse que minha sugestão é que as pessoas começassem a perguntar para os eleitores qual é o senador ou o deputado que eles querem ver aqui em Brasília, porque as pessoas, às vezes, não fazem esse vínculo. Escolhem baseadas nos interesses locais, baseadas nos interesses imediatistas, e depois ficam cobrando que, aqui, no Senado, tenhamos o grande debate.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu já estou vendo, ainda que seja só em dois minutos: esse tom da Senadora Marina numa candidatura a Presidente da República vai marcar fundo. Porque é isso que o povo está esperando. O povo can-

sou do PT e do PSDB. O povo quer uma mensagem de fé, de amor e de esperança.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, para mim, o mais importante do que disse a Senadora Marina é a ideia de um olhar diferente ao futuro. É isso que caracteriza a fala dela ao longo de todo esse período.

O olhar da Senadora Marina não é o olhar da aceleração, é o olhar da inflexão da história do Brasil, onde o crescimento vem acompanhado da distribuição da renda, do respeito à natureza, do fortalecimento do sistema social.

Eu até discordo da Marina quando diz que o Lula tem muita preocupação social. Ele tem muita preocupação com a assistência social. Ele é um Presidente da rede de proteção social, ele não é um Presidente da escada de ascensão social.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço muito o aparte de V. Ex^a. Eu me surpreendi com o tom do pronunciamento do líder do PT. Num PT em que hoje ninguém tem coragem de dizer “não” ao Lula, o Senador Mercadante pode tentar fazer isso. É difícil, mas não é impossível. O problema número um de Lula é a soberba. No PT, as pessoas que pensam diferentemente de Lula terminam saindo.

Repito o que disse a Frei Betto quando ele disse que tinha saído ali do conselho do gabinete do Lula: V. Ex^a tinha que ficar lá porque, se os bons saem, os outros ficam. E ele disse que não mais tinha condição, que ele tinha chegado a um momento tal que, se ficasse, ele só ia criar uma situação de constrangimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

NECESSIDADE DE REFORMA ELEITORAL

(4 de setembro)

Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, na quarta-feira, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao se emendar a reforma eleitoral, generalizou-se um medo do Ministro Joaquim Barbosa, que vai ser o futuro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, medo de que S. Ex^a, à frente daquele órgão, apresente propostas realmente importantes. Porque a grande verdade é que há um fato gravíssimo envolvendo a Câmara e o Senado.

Não sei se, nos últimos cinquenta anos, pelo mundo algum país fez uma Assembleia Nacional Constituinte com tanta participação da sociedade, com tanto debate, quanto a nossa.

A bancada progressista tinha maioria na Comissão de Sistematização. E fizeram reformas, fizeram um projeto excepcional! Eu me preocupava porque achava que ele era muito avançado e aquela maioria que se tinha na Comissão de Sistematização não se tinha no plenário. Foi aí, quando Covas praticou um grande erro, na minha opinião, que houve um entendimento no sentido de que Sarney ficasse cinco anos, com o parlamentarismo.

A verdade é que o Sr. Sarney criou o chamado Centrão, que tinha maioria no plenário, infelizmente.

Então, o projeto aprovado da Comissão de Sistematização foi para o plenário.

Aí, caiu o projeto da Comissão de Sistematização. E, aí, caiu o parlamentarismo. E, aí, ficou a medida provisória.

A Reforma Agrária, a Lei de Remessa de Lucros e a Reforma Tributária ficaram para serem, depois, regulamentadas em lei complementar. Mas o Congresso não teve coragem de regulamentá-las.

Agora, a Justiça resolveu avançar. Há 25 anos, a Assembleia Nacional Constituinte disse que o mandato pertence ao Partido, na forma de lei complementar. A lei complementar não veio e a Justiça Eleitoral regulamentou. E os parlamentares estão apavorados.

Folha limpa

A Constituição diz que o candidato político tem de apresentar a sua folha corrida. Como não tem lei complementar até hoje, a Justiça disse que o novo Presidente vai regulamentar. Esse é o pavor, por isso esse projeto está aí, correndo.

Sr. Presidente, eu me sinto na obrigação de dizer algumas palavras sobre o chamado pré-sal.

Não posso aceitar que uma tese tão importante como essa esteja sendo discutida sob dois ângulos: o Governo querendo o caminho da vitória no ano que vem, passando pelo pré-sal, e a Oposição querendo esvaziar o pré-sal, porque ele pode ter condições de dar a vitória para o Governo.

Acho que um projeto dessa natureza tinha de ter um pouco mais de grandeza. Não vejo a necessidade da urgência, mas também não vejo a necessidade de a oposição querer empurrar, no sentido de não encontrar solução. Acho que nesse projeto, espontaneamente, deveríamos fazer as duas coisas. Primeiro, não há como deixar de reconhecer que o ideal é que isso fosse equacionado antes de chegar a campanha presidencial. Eu sou sincero, eu gostei da solução do Governo. Eu já defendia isso lá na Vale do Rio Doce. Quando privatizaram a Vale do Rio Doce, eu disse que o Governo estava certo em privatizar, porque não teria dinheiro para fazer todas as pesquisas, mas eu defendia que suas reservas pertenceriam à União. E a

União, aí, ia negociar com a Vale ou outras empresas a exploração dessas jazidas.

Eu vejo isso agora na Petrobras. A técnica da Petrobras é de que nas ações com direito a voto o Governo tem maioria. Então, o controle da empresa está na mão do Governo, sim. Mas, nas ações ordinárias, o capital particular tem maioria: mais de 60%. Então, se pura e simplesmente entregasse a exploração do pré-sal para a Petrobras, esse capital privado aumentaria, em todo esse dinheiro que significa o pré-sal, no seu patrimônio. Eu acho que está errado. Criar uma empresa singela, enxuta, que tem o controle do pré-sal, que vai analisar como será feito, e na hora de entregar à Petrobras, entregará, mas a um preço x, onde o pré-sal é brasileiro, é nacional, eu acho correto.

Acho que foi uma decisão inteligente, mas é claro que vamos debater. Temos de ver os argumentos contrários.

Outro fato grave é a questão dos Estados. Lá na Câmara São Paulo tem 70 parlamentares e o Rio de Janeiro tem mais 50. Com um pouco mais, eles têm maioria. Aqui no Senado cada estado tem três senadores. A tese dos governadores é a de que até hoje foi assim: o *royalty* pertence ao Estado e ele tem direito àquilo. Principalmente, porque, em tese, a exploração do petróleo era feita ali na área continental.

Essa questão de *royalty* é muito delicada. Conhecemos, em termos de minério, em Minas Gerais, no Nordeste e lá na Amazônia, o caso de minas que tinham uma produção espetacular, milhares de trabalhadores, e de repente terminou a matéria-prima. Ficaram as crateras e uma população na miséria absoluta.

Se analisarmos que o que se está falando aqui em termos de pré-sal, é algo que fica além de 200km da costa, a 7km de profundidade no mar, qual é o lado negativo que isso deixa para o Estado? É uma pergunta a ser feita.

O grito mais alto

Acho que quando o Lula diz que a União tem de ser a mãe de todos os estados, ele está certo. Essa é uma tese que temos

de estudar com muito respeito, com muita seriedade aqui no Senado. Na Câmara será emocional, com o grito dos que podem falar mais alto. Aqui, somos todos iguais.

Um jornal, hoje, publica que um prefeito, numa reunião, fez a seguinte pergunta: Eu já posso colocar no meu orçamento as verbas do pré-sal para o orçamento do ano que vem?

Ora, nós não temos a mínima ideia de quanto vai ser, quando vai ser.

Se o Lula diz “agora, a bola está com o Congresso”, ele deve cair fora, para deixar o Congresso decidir. No episódio da crise que tivemos aqui no Senado, ele disse a mesma coisa, mas interferiu.

Não me lembro, nos últimos anos, desde que estou aqui, tirando a democracia e o combate à ditadura, de uma tese que necessite tanto do entendimento de todos quanto a do petróleo do pré-sal. Eu não me considero nem Governo nem Oposição nessa tese. Eu quero encontrar a solução.

A proposta apresentada pelo Governo, eu recebo com simpatia. Essa história de falar que é nacionalismo, que é voltar ao monopólio ou coisa que o valha, cá entre nós, nós sabemos que não é. Sabemos que o Governo agiu com competência ao não entregar à Petrobras um poder maior do que o do Governo.

Se, ao invés de criar uma companhia nova, tivesse entregado tudo isso para a Petrobras, ela seria incontrolável. Acho que criar uma companhia enxuta é importante. Hoje, no mundo, não há nenhuma empresa com a capacidade, com a competência da Petrobras para fazer esse trabalho.

Uma das mais lindas matérias da história da brasilidade: a Petrobras em águas profundas.

Alguém me disse: Você já imaginou aquele tubo que vai descer sete mil metros, qual vai ser a resistência dele ao passar os quilômetros de sal? Vai dar certo?

Não dá para soltarmos foguete agora. Estamos no caminho, mas o Governo exagera, e já querer fazer a distribuição é um grande exagero.

Eu queria dizer duas coisas. Vi o pronunciamento do Presidente do PSDB, o Senador Guerra, ontem, e gostei muito. Gostei quando vi S. Ex^a dizendo que era favorável à proposta apresentada pelo Presidente sobre a Petrobras. O apelo dele é que não se faça correndo. Se o Governo levou dois anos estudando, que se dê prazo a nós para estudar.

Escutar os governadores

É interessante também salientar as manifestações do Governador José Serra. Dos governadores, o Serra, que é de um estado que tem maior produção e que seria o maior contemplado, ele tem se recusado a falar sobre essa matéria. Ele acha que a distribuição dos lucros do pré-sal tem de ser discutida com maior profundidade.

Por outro lado, o Governador Serra tem manifestado que vê com simpatia o projeto apresentado pelo Governo.

Isso é um bom começo. É uma pena essa confusão inicial. O Governo Lula queria apresentar o projeto sob o regime de urgência, aí ele teve uma janta com o governador e se decidiu que não ia ter mais a urgência. Depois, teve uma conversa com o líder do PMDB e decidiu que ia ter a urgência. Depois de debate com o PT, decidiu que não ia ter a urgência. Aí, teve um outro debate com o PMDB e se decidiu manter a urgência. Esse é fato preocupante. Para mim, o melhor não é nem os 45 dias de prazo e nem a Oposição querer empurrar com a barriga para não deixar aprovar. O importante é ter grandeza e estudarmos e decidirmos o mais breve possível.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

REVOGAÇÃO POPULAR DE MANDATO ELETIVO

(25 de setembro)

Senhor Presidente, ontem, fizemos uma reunião que chamamos de debate com a sociedade; uma audiência pública, na Comissão de Constituição e Justiça.

Esteve presente o professor Fábio Konder Comparato, que vem lutando pela melhoria das nossas instituições; o professor João Batista Herkenhoff, juiz aposentado, que nos entusiasmou pelo brilho e pela competência; e o cientista político Paulo Kramer, objetivo, e que, discordando dos dois anteriores, chamou-me a atenção por algo que a mim também tem chamado a atenção: ele cansou das utopias e acha que temos de ser mais práticos, porque sonhar com o impossível é impossível.

A reunião foi feita porque temos três projetos: um, do querido e saudoso Jefferson Péres; outro, do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares e o outro, do Senador Suplicy. Os projetos envolvem a figura do *recall*, ou seja, a revogação popular do mandato individual ou coletivo e do veto popular.

Fui indicado Relator dos três projetos, e a Comissão resolveu agrupar os três num só, porque tratam da mesma matéria. E eu, cumprindo a determinação da Comissão de Constituição e Justiça, reuni os três projetos num só, e ontem o debate foi sobre essa matéria.

O *recall* é uma figura que nasceu nos Estados Unidos, e vários estados americanos praticam o *recall*, e vários países do mundo. O que é? É o suprassumo da democracia. O *recall* per-

mite que o povo possa determinar o afastamento de um vereador, prefeito, deputado, senador e Presidente da República.

Como? Um percentual de assinaturas considerado alto, 5% do eleitorado teria de assinar uma moção pedindo um plebiscito em que o povo vai decidir se o parlamentar permanece ou é demitido.

Isso é muito importante.

Hoje, o Supremo, de repente, cassa um Governador em final de mandato, e ninguém entende direito o aconteceu. Na hora de cassar o governador do Maranhão, cassaram-no para assumir a vice. Na hora de cassar o governador da Paraíba, cassaram-no para assumir o vice, e, de repente, agora, não pode mais. Tem de ser o tribunal regional, e não o tribunal nacional. Não o Congresso, quer dizer, o povo.

Cinco por cento do eleitorado determinam que vai haver um plebiscito, e no plebiscito vão fazer a votação.

Utopia

O ilustre cientista político Paulo Kramer, com profunda razão, disse: “Já não estou em idade de ter utopia”. O que é utopia? Utopia é um sonho, algo que parece impossível. Utopia foi a luta do MDB para restabelecer a democracia.

Uma utopia realizou-se na Índia, quando Gandhi disse que ia fazer a independência do país, então colônia da Inglaterra, sem disparar um tiro. Daí ele lançou a tese da desobediência civil, e as pessoas passaram a não cumprir as determinações dos ingleses. E aquele povo, sem força, conseguiu a independência.

A tese do *recall* é muito positiva. Nós permitirmos que o povo possa, inclusive, solicitar o fechamento do Congresso. Se alguém tiver os 5% das assinaturas, sai o plebiscito.

Agora, se fôssemos para uma votação, num *recall* no qual se perguntasse: “Vocês acham que devemos cassar os senadores todos e fazer uma nova eleição?”, eu acho que nós perderíamos. O povo mandaria fazer nova eleição.

Vale para o Congresso, vale para o Presidente da República. Se o Congresso pode fazer *impeachment*, e o Senado casou mandato de um Presidente da República, por que o povo não pode fazer isso?

Hoje, no Brasil, 5% do eleitorado seriam quatro milhões de assinaturas. Quatro milhões de assinaturas determinariam a realização de um plebiscito, e os 130 milhões de brasileiros é que decidiriam. É utopia? É, mas dei meu voto favorável.

Desconfio que esse projeto vai passar no Senado, até porque nós sabemos que pára na gaveta da Câmara.

Alguns Deputados dizem que nós, Senadores, votamos, a favor da fidelidade partidária, da reputação ilibada e da verba pública de campanha porque sabíamos que elas não seriam aprovadas na Câmara. Porque fica tudo na gaveta da Câmara.

É claro que temos de fazer as reformas necessárias para se chegar a um *recall*. Não seria possível, hoje: com tantos partidos, muitos deles partidos de mentirinha. Precisaríamos de partidos de ideias, com programas.

Na Argentina, partidos têm mais de cem anos. No Uruguai, o Partido Colorado e o Partido Blanco têm mais de cem anos. No Paraguai, o Partido Colorado tem mais de cem anos. E o Brasil não consegue ter partido político. É uma anarquia. E o maior exemplo de anarquia é dado pelo PMDB nacional.

Eu estou falando aqui para a história. Daqui a dois anos, daqui a dez anos, vinte anos, quando a democracia for real, quando a ética, a moral e a dignidade existirem neste Congresso, quando alguém se lembrar de criar o *recall*, vão se lembrar desta sessão. Dirão: É, mas houve um momento, lá atrás, em que o Senado discutiu esta matéria, realizou uma audiência pública, trouxe grandes juristas e grandes políticos para debater; e o projeto foi apresentado.

Realmente, eu acho que nós não temos coragem de aprovar o *recall*. Mas eu acho que essa emenda o povo aplaudiria.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

EM DEFESA DAS OLIMPÍADAS NO BRASIL

(2 de outubro)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, dentro de três horas, será decidido o local das Olimpíadas: Rio de Janeiro, Chicago, Madri ou Tóquio.

Acho muito justa a pretensão do Brasil de que sejam aqui os jogos. Acho que se formou na América Latina um sentimento de que têm de ser na América Latina.

Nos Estados Unidos, já foram realizadas seis, sete ou oito olimpíadas.

A população de Chicago, agora, fez manifestações nas ruas contra as Olimpíadas. Não querem os jogos: acham que o dinheiro deve ser mais bem aproveitado em educação, saúde. No que se refere à Tóquio, há um sentimento de que – como as últimas foram em Pequim – deve haver um espaço maior de tempo entre Pequim e Tóquio. E a população de Tóquio fez passeatas pelas ruas para dizer que não quer os jogos.

Madri também pleiteia. Mas as próximas Olimpíadas serão em Londres, e nunca aconteceu o fato de duas Olimpíadas, uma depois da outra, serem no mesmo continente.

O normal, portanto, é que elas sejam no Brasil.

No Brasil, formou-se uma consciência – muito grande – de simpatia pela realização dessas Olimpíadas. O Brasil inteiro se uniu no sentido de que sejam realizadas na cidade do Rio de Janeiro.

Eu acho normal que, em Chicago e em Tóquio, a população vá para rua dizer que não quer. As Olimpíadas aumentam

muito o turismo. Mas a população de Chicago alega que já tem 40 milhões de turistas por ano. Tóquio diz a mesma coisa.

Para o Rio de Janeiro, para o Brasil, que se está firmando no contexto internacional, a realização dessas Olimpíadas, realmente, é muito importante.

Por que não o Brasil? É claro que, se formos analisar, em infraestrutura, em tradição, quem somos nós para querer competir com Chicago? O Obama, a mulher e as filhas estão lá, em Copenhague, defendendo Chicago.

O Presidente Obama, que havia decidido não ir, foi, porque estavam cobrando dele. Não acredito que ele esteja lá muito preocupado em levar as Olimpíadas para Chicago, até porque, se tiver o interesse real de levá-las para Chicago, ainda vai ser Presidente nas outras Olimpíadas. Então, as próximas poderão ser em Chicago.

Solidariedade nacional

Esse assunto ainda não veio a debate nesta tribuna do Senado. Assim, creio que falo em nome de todos os Parlamentares, manifestando, com muita responsabilidade, que o Congresso brasileiro está solidário ao Governo do Rio de Janeiro, ao Governo Lula, à cidade do Rio de Janeiro, no sentido da realização desse evento.

Problemas de segurança? Está provado: nos Jogos Pan-Americanos, o Rio de Janeiro fez uma demonstração do que deve ser feito no futuro. Aquilo que foi feito nos Jogos Pan-americanos do Rio poderá e deverá ser feito permanentemente. O Governo armou um esquema de segurança, e não houve um incidente no Rio de Janeiro durante os Jogos Pan-Americanos. Houve um reconhecimento mundial de que o ambiente foi o melhor possível.

No Rio de Janeiro, o Brasil inteiro vai participar.

Já houve Olimpíadas na África, na Ásia, na Oceania, na Austrália, na Ásia, na Europa, seis vezes, sete vezes nos Esta-

dos Unidos; mas, na América Latina, América do Sul e América Central, nenhuma vez.

Creio que, se daqui a três horas tomarmos conhecimento de que o Brasil foi escolhido, será uma justiça muito grande, será algo muito positivo, será um momento bonito para o Brasil em nível internacional.

O Brasil vem firmando seu conceito. Como diz o Lula, o Brasil hoje é credor do Banco Mundial. Ao invés da dívida eterna e permanente, o Brasil hoje tem crédito a receber do Banco Mundial.

Temos problemas sérios? Temos, principalmente na ética. Temos um problema imenso na injusta distribuição da renda? Temos. Temos um vasto caminho a ser percorrido? Temos. Mas estamos num bom caminho.

O Brasil, com a sua agricultura extraordinária, véspera de ser o grande celeiro do mundo, líder em terras agricultáveis vazias que estão aí para serem ocupadas, a maior reserva de água doce do mundo, o maior exportador de alimentos do mundo, o Brasil está num bom caminho.

Reparem que bonito: Argentina, Chile, Paraguai, todos os países da América do Sul estão fechados em torno da defesa de que a Olimpíada seja no Brasil, se a decisão for essa.

Creio que o Congresso todo aceita que eu possa dizer que estamos falando aqui em nome do Senado, em nome do povo brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

PRÊMIO NOBEL PARA BARAK OBAMA

(9 de outubro)

Senhor Presidente, eu me surpreendi com a indicação do Presidente Obama para o Prêmio Nobel da Paz.

Eu diria que acho ainda cedo, mas entendo a indicação de S. Ex^a para o Prêmio Nobel da Paz, mais pela linha de pensamento dele e mais como um estímulo no sentido do que ele está fazendo e pretende fazer, numa espécie, digamos assim, de voto de confiança.

Antes de S. Ex^a assumir, Sr. Presidente, eu dizia, desta tribuna, que a crise internacional era realmente muito grave. Desde 1929, o mundo não tinha vivido uma crise tão intensa como esta que estamos vivendo. Ninguém imaginou que o Obama chegaria e resolveria os problemas dos Estados Unidos ou do mundo de uma hora para outra. Eu dizia, antes de S. Ex^a assumir, que havia alguns aspectos que S. Ex^a poderia resolver logo que chegasse à Presidência.

Ele tinha de terminar com aquela penitenciária em Cuba. E ele fez. Foi o primeiro ato dele. Agora conseguiu uma grande vitória no Congresso Nacional: permitir que os presos da penitenciária possam ir aos Estados Unidos e serem julgados lá nos Estados Unidos.

Ele iniciou um debate com Cuba e várias decisões já foram tomadas logo depois de assumir o Governo.

No que se refere ao Oriente Médio, ele tomou posição. Foi lá, dialogou com os árabes e com os judeus, determinou tratativas: terminar com o terrorismo por parte de alguns palesti-

nos, terminar com o estabelecimento de colônias judaicas em terras que devem devolver.

Acho que Obama realmente merece o nosso respeito. Eu tenho muito carinho por esse homem. Um negro presidente, sim.

Ele está tendo a grandeza, realmente, de colocar os Estados Unidos, não como donos do mundo, mas como um grande país que deve dialogar com o mundo.

Por isso, acho que é um dia importante para a humanidade: o dia da escolha do Obama para o Prêmio Nobel da Paz.

Atraso na saúde

Mas os Estados Unidos têm alguns problemas gravíssimos. Há algumas questões da saúde em que os Estados Unidos estão piores do que o Brasil. São 40 milhões de norte-americanos que não têm chance nenhuma em questão de saúde. Dos países do Primeiro Mundo, o que está mais atrasado na questão da saúde são os Estados Unidos. A França, a Inglaterra e outros países têm planos sociais; mas os Estados Unidos, não.

Os Estados Unidos não têm um SUS ou coisa parecida.

Vive-se esse grande momento, Sr. Presidente, e eu fico feliz. Eu fico feliz de vir a esta tribuna e dizer que eu estou contente porque há muito tempo nós esperávamos que os Estados Unidos entendessem que eles são um grande país no mundo, mas não são o dono do mundo. E parece que nós estamos chegando a essa conclusão.

E que bom ver o nosso Brasil, a China, a Rússia e a Índia, como países emergente.

A grande vitória do Presidente Lula foi exatamente esta: terminar com o tal do grupo dos mais ricos e a Rússia, porque eles não representavam a humanidade.

O Grupo dos 20 tem muito mais representatividade para discutir a história de humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

(13 de outubro)

Senhor Presidente, uma questão está causando debate na sociedade brasileira. E questão referente à restituição do Imposto de Renda.

Essa questão vem de longe, vem de vários governos. E, durante vários governos, há um debate nesta Casa. Por que isso? Qual é o motivo determinante pelo qual o Governo atrasa a devolução do Imposto de Renda? É algo previsto, está em todas as normas, absolutamente previsível. E por que acontece isso?

Hoje, no Brasil, há uma situação realmente muito interessante. De um lado, uma manchete altamente positiva: O Governo brasileiro comemora empréstimo de US\$10 bilhões para o Fundo Monetário Internacional.

Acho que o Lula tem razão ao dizer que, em vez de devedores permanentes e atrasados, hoje somos credores.

Mas, se estamos fazendo isso, o que leva o Governo a, de repente, atrasar o pagamento da restituição do Imposto de Renda devido aos brasileiros?

O Brasil vinha de uma euforia. Zerou, praticamente, o imposto sobre automóveis e geladeiras.

Fiquei impressionado. Nunca tinha visto uma campanha tão massacrante na televisão como a de venda de automóvel nos últimos tempos.

Existe dinheiro para quem compra carro zero quilômetro, num País em que, na minha opinião, dever-se-ia muito mais cuidar do transporte público.

Hoje, decidiu-se convocar o Ministro Mantega para vir à Comissão de Economia. Nós convocamos: Ministro Mantega, quando tiver tempo, na hora em que tiver uma oportunidade, quando não tiver mais nada que fazer, está convidado a vir à Comissão de Economia.

A decisão de hoje não foi convocar, foi convidar. Acho que ele deve vir.

Minoria

Falou-se em tributar a poupança. Eu me atrevo a dizer que o Lula voltou atrás. Mas eu era favorável de que quem aplicasse na poupança mais do que R\$50 mil deveria pagar o tributo, deveria ter um imposto a mais. Porque isso envolve uma minoria insignificante.

A Ministro Mantega nem vai vir à Comissão. Acho que, antes de vir à Comissão, o Lula vai mandar ele voltar atrás. Até tem uma manchete de jornal que deixa o Lula muito mal. O Lula já recebeu sua restituição no primeiro lote, no dia 15 de junho.

O Lula tem restituição. Isso porque o Lula não tem abatimento nem com saúde, nem com educação. E já recebeu, no primeiro lote.

Eu até gostaria de saber quem é o contador dele para fazer as minhas contas, há muito tempo não tenho restituição.

Por que a classe média sempre tem de pagar a conta? O cidadão pagou seu Imposto de Renda, mensalmente. Agora, quando chegou a hora da restituição, o que ele vai receber no retorno é metade daquilo que pagou.

Por que um cidadão lá compra um automóvel com juro zero e o outro cidadão, que tem direito à restituição, não recebe?

Sr. Presidente, já apresentei vários projetos sobre essa matéria. Foram aprovados nesta Casa e arquivados lá na Câmara dos Deputados. Meus projetos determinam que, obrigatoriamente, a devolução seja feita 60 dias após. Nesses 60 dias, o governo tem de pagar a devolução do Imposto de Renda!

Por uma questão de dois meses se inferniza a vida de milhões da classe média para não mexer numa montanha de dinheiro que há aqui.

O Governo não tem o direito de desmontar o orçamento da classe média, que espera a restituição.

Eu diria que o Lula não merece uma manchete como esta do *Estadão* – Estelionato fiscal –, mas ela é verdadeira. É o que está acontecendo.

Há dez anos eu estou nessa luta. Eu estou vendo aqui. O meu primeiro projeto, para que a devolução seja feita em 60 dias, é de 1982. Lá se vão 27 anos. Há 27 anos que estou lutando para que a devolução seja obrigatoriamente feita em dois meses. Há 27, esta Casa já aprovou. Parou lá na Câmara. Mas se fosse aprovado, essa manchete não existiria.

Durante anos nossas finanças estavam numa anarquia, as dívidas eram enormes e não se sabia o que fazer.

Mas hoje, não.

Eu acho que o Mantega é um Ministro bem mais elegante do que muitos antecessores seus. Eu acho ele vai recuar dessa sua medida.

Obrigado.

EM DEFESA DO TCU ATACADO PELO GOVERNO

(16 de outubro)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, venho a esta tribuna abordar um assunto que considero da maior importância. E acho estranho o fato de que esse debate todo que a imprensa, em manchetes, tem noticiado esteja até agora sem um aprofundamento necessário.

O Governo Federal está num confronto, digamos assim, aberto com o Tribunal de Contas da União. A linguagem, às vezes, chega a ser áspera. O Presidente Lula disse que a lei das licitações atrapalha as obras.

O Presidente Lula, na posse do novo Ministro do Tribunal, disse que o tinha mandado para lá exatamente para fazer um balanço, um levantamento, para que o Tribunal não continue a dificultar, a tumultuar, a impedir que o Governo cumpra o seu extraordinário papel, das realizações, principalmente, das obras do PAC.

O jornalista Cláudio Humberto, inclusive, escreve:

“TCU paralisa 13 obras do PAC. O Tribunal de Contas apurou irregularidades graves em 13 de 99 obras do Programa de Aceleração do Crescimento. Em outros 17 projetos, o Tribunal de Contas da União recomendou a retenção parcial de valores, devido a irregularidades graves.

Em outras 49 obras, apesar dos indícios de irregularidades, a recomendação é de continuidade dos trabalhos.

Outras 14 apresentam irregularidades, mas não têm recomendações específicas.

Apenas seis obras não tiveram nenhuma ressalva do Tribunal”.

O Presidente Lula diz que a Lei das Licitações atrapalha as obras e propõe uma reunião com parlamentares, com empresários, com membros do Tribunal, com membros do Governo, para debater a matéria.

Eu fui o relator que apresentou o substitutivo que foi vitorioso, à época, na Lei das Licitações. Depois do *impeachment*, depois da Lei dos Anões do Orçamento, depois de uma série de casos os mais graves, fez-se uma nova lei de licitações.

Vaivém

O projeto veio do Executivo, foi para a Câmara, de lá veio para o Senado e aqui apresentamos um substitutivo, de minha autoria, aprovado pela unanimidade do Senado. E a Câmara, que geralmente não aprova o que sai do Senado, aprovou. É a lei que está em vigor.

Na época, ela foi recebida com aplausos generalizados. O Partido que mais me ajudou, que mais apoiou e mais estimulou, foi o PT, que, àquela época, era um apaixonado defensor da ética, da seriedade e do controle dos gastos públicos. O PT fez questão de participar da Comissão, de participar do debate. E, na equipe que montei para fazer o substitutivo, a maioria dos nomes era do PT, que estava apaixonado pela matéria, principalmente quando nós aprovamos aqui um substitutivo. Lá, na Câmara, o grande responsável pela aprovação foi o PT. Repito: à época, considerado um grande avanço, um grande avanço, no que tange à seriedade na coisa pública.

Tinha havido grandes confusões. A participação das empreiteiras, a formulação do Orçamento, a Comissão de Orçamento. Os escândalos eram tão intensos e tão vários que, à época, a imprensa participou ativamente. E foram grandes, muito grandes os debates.

A Lei das Licitações não passou *en passant*, como tem passado atualmente códigos, legislações e tudo o mais. Ela passou com amplo debate. A sociedade veio debater; as entidades representativas, as empreiteiras das construções de obras públicas vieram debater; o Governo veio debater. E essa lei foi fruto de, talvez, uma das mais democráticas decisões de participação do conjunto da sociedade neste Congresso.

O Lula disse que a Lei de Licitações atrapalha as obras e que o Tribunal de Contas é algo que atrapalha o Governo.

Eu já ouvi muitas acusações aos tribunais de contas, nacionais e estaduais, muita discussão de que tribunais de contas por aí afora facilitavam a irregularidade nas obras.

Eu me lembro que, quando discuti o substitutivo lá na Câmara, uma das questões muito debatida foi que o meu substitutivo afirmava que as licitações deveriam passar também pelos tribunais de contas. À época, um Deputado muito importante, o Deputado Serra, foi contrário. Eu estranhei e fui procurá-lo.

Ele me disse: Olhe, Simon, o seu tribunal de contas do Rio Grande do Sul pode ser, mas, por aí afora, geralmente, definir que as licitações têm de passar pelos tribunais de contas é abrir mais um guichê, para pagar mais uma comissão, para que o projeto possa andar.

Negativo

Então, reparem que as acusações contra o Tribunal de Contas eram de participação no negativo, no erro, eram de liberação no sentido de deixar a coisa andar, bem diferente do que o Lula está falando agora. Agora, a discussão é no sentido de que o Tribunal de Contas está travando, impedindo a

obra. Naquela época, a discussão era que o Tribunal de Contas era alguém que, maliciosa ou até imoralmente, participava de vantagens e de comissões para deixar a obra andar.

Eu quero fazer uma proposta aqui. Estou me dirigindo ao Senador Casagrande, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle. O Presidente Lula disse, em 10 de maio que ia fazer essa reunião para discutir a questão; não a fez. Eu acho que essa reunião tem que ser feita aqui no Congresso, aqui no Senado.

Estou me dirigindo ao Senador Casagrande para que a Comissão que ele preside, sozinha ou com a Comissão de Assuntos Econômicos, promova uma grande discussão, se possível convocando o Tribunal de Contas, os seus assessores, o Governo, os órgãos do Governo que participam desse debate, a sociedade civil organizada interessada nessa questão e o Congresso, para debater com profundidade a Lei das Licitações. Vamos ver em que, conforme diz o Presidente Lula, atrapalha o Governo e as obras do Governo.

Um outro aspecto que é importante, e é uma referência também, o Tribunal de Contas faz o embargo a uma obra, e a Justiça fica um tempo enorme sem fazer nada, sem despachar. Então, a obra para e não adianta, não avança. Eu acho que devemos convidar também a Justiça para participar, para debater, para analisar essa questão. Eu creio que esse assunto, realmente, é muito sério. E acho que nesse assunto o Senado tem que entrar. Não entrar para convocar o ministro tal ou Beltrano, mas para fazer um grande seminário, um grande debate. O Tribunal de Contas, o Senado, que é o órgão encarregado, e o Governo. E vamos debater, vamos discutir, ponto por ponto, em que a Lei das Licitações dificulta as obras do Governo.

O Presidente Lula mudou muito no governo. Isso é normal. No governo, é obra; é toca obra!

O jogos pan-americanos saíram dez vezes mais do que tinha sido previsto! Dez vezes mais! Imaginem as Olimpíadas, previstas em 40 bi! Se saírem dez vezes mais, serão 400 bi.

Fiz o levantamento de algumas obras, cuja paralisação foi determinada pelo Tribunal de Contas, e os números são im-

pressionantes. A multiplicação dos gastos, duas vezes, três vezes, dez vezes mais é algo que não dá pra entender.

E o Presidente Lula dá a entender que ele quer uma liberação: O PAC é importante; no ano que vem, teremos eleição... Então, deixa tocar. Deixa tocar!

Batendo palmas

Um ex-Senador desta Casa, o último ministro que mandamos para o Tribunal de Contas da União está em *O Globo* de hoje dizendo: As críticas que estão sendo feitas ao Tribunal pelo rigorismo do tribunal não me preocupam. Eu me preocuparia se eles estivessem dizendo que o tribunal é a mãe do PAC. Eu me preocuparia se estivessem batendo palmas para o tribunal. Estão criticando pela rigidez? Que bom!

Não vejo nenhuma crítica ao Tribunal de Contas no sentido de que as obras estão sendo paralisadas, porque há alguém no tribunal interessado em ganhar comissão ou coisa que o valha.

Muitas vezes, ouvi muitas acusações ao Tribunal de Contas. Até agora, o que estou vendo é exagero na fiscalização. Vamos debater. Pode ser que tenha alguns casos que sejam corretos. Vamos debater. Mas acho que o Presidente Lula está exagerando.

Em primeiro lugar, como autor do substitutivo, eu gostaria de saber onde é que nossa Lei das Licitações atrapalha. Sim, porque as informações que a gente tem é que, em termos de corrupção, a coisa nunca foi tão profunda como está. Generalizou-se, e o Governo liberou.

Em todos os Governos anteriores, a Petrobras era entregue a técnicos, a homens que conheciam, que nasceram, que viveram e que se criaram na Petrobras e que cresceram com a Petrobras. Aquela empresa inviável, ridícula e que ninguém levava a sério foi indo, e hoje é um dos espetáculos da tecnologia moderna, a questão das águas profundas. E isso foi feito pela Petrobras, pelos técnicos da Petrobras, que hoje estão sendo afastados, para botar gente do PSDB, do PDT, do PMDB, do PCdoB, do PT e companhia na presidência, nas diretorias.

Loteamento de cargos

O hoje Presidente do PTB, na época em que ele depôs sobre a denúncia que resultou no mensalão, dizia: O Governo decidiu lotear os cargos, os ministérios e as estatais; e cada estatal cabe a um partido político, e aquele partido fica com os méritos e tudo o mais.

O Lula diz: Eu nunca vi ninguém nomear inimigo. Tem de nomear amigo.

Não estou discutindo isso, mas, na diretoria do Banco do Brasil, na presidência da Petrobras?

A Ministra Dilma lutou, quando foi ministra de Minas e Energia, contra o PMDB e contra o PT, contra o Presidente desta Casa. Ela queria técnicos. A Ministra Dilma foi derrotada, quando ela saiu para a Casa Civil. Ela já foi derrotada na escolha do seu sucessor. Terminou o Sarney indicando, que depois foi afastado por dúvidas de corrupção. E aí passaram-se às nomeações: uma diretoria do PCdoB, outra do PMDB. É como no Banco do Brasil: hoje, o Presidente, a Diretoria é toda partidária. Nem na ditadura, nem antes da ditadura, nem no tempo de Juscelino, nem no tempo de ninguém, esses órgãos foram partidários.

Agora, está uma briga tremenda pelos fundos de pensão. Estão criando um novo órgão, que vai exatamente coordenar os fundos de pensão, que são um mar de dinheiro. Dentro desse contexto, temos de debater essa matéria.

Entendo que o Presidente está apaixonado para terminar o maior número de obras até a eleição e acho que está correto nisso. Não discuto as caminhadas, nem as viagens às terças-feiras, às quartas-feiras e às quintas-feiras, andando pelo São Francisco. Não tenho muita coisa a discutir. O Presidente deve insistir no sentido de cobrar realização de obras. Sou favorável. Mas vamos debater onde a Lei de Licitações atrapalha as obras. Deve-se liberar, abrir?

Uma das coisas em que parece que a Lei de Licitações atrapalha é que, realmente, algumas empreiteiras se reúnem e

decidem quem vai ganhar. Sinceramente, não ouvi o Governo gritar nesse sentido.

O Ministro da Educação disse: O problema é que, com a Lei de Licitações, deve-se levar o preço mais baixo. E não se pode fazer a seleção de quem é a melhor. Esse é um assunto que acho que tem de ser discutido com responsabilidade.

Espero que o Senador Casagrande concorde em, na próxima semana, debatermos, com profundidade, essa matéria. Vamos chamar o Tribunal de Contas, vamos ver as razões do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas embarga a obra e pede levantamentos para poder tomar a decisão. Passam-se seis meses e não vêm as respostas.

Esse assunto é sério, sério, sério demais.

Obrigado, Presidente.

OS ATAQUES DO PRESIDENTE AO TCU

(3 de novembro)

Senhor Presidente, o Senhor Presidente da República vem criticando com rigor crescente o Tribunal de Contas da União. Acusa aquele Tribunal pela frequente paralisação das obras do Governo. Além disso, defende mudanças nos diversos órgãos de fiscalização do próprio Governo, chegando até a sugerir punição para o funcionário público que paralisar obras sem justificativas.

O mais recente ataque do Presidente Lula ocorreu na última sexta-feira, quando ocorreu a troca de comando na Advocacia-Geral da União. De certa forma, esse pronunciamento do Presidente pode ser compreendido como uma resposta às severas críticas que recebeu por ocasião de sua viagem para “fiscalizar” as obras de transposição do leito do rio São Francisco.

Entre os homens públicos que se pronunciaram sobre a caríssima viagem da comitiva de Lula ao São Francisco – que era claramente uma exibição da Ministra e candidata a Presidente da República –, destaca-se o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, que estava presente ao ato na AGU.

Na ocasião, o Presidente Lula defendeu um debate em torno da necessidade de mudanças estruturais nos órgãos de fiscalização. Chegou também a afirmar que prepara um estudo sobre a ocorrência de “absurdos” nas existências de órgãos de fiscalização.

Disse o Presidente Lula:

“Eu estou preparando um relatório das coisas consideradas absurdas para que vocês tenham noção do que nós estamos fazendo. As coisas mais absurdas, obras paralisadas durante dez meses, cinco meses, um ano, e depois essas obras são autorizadas sem que as pessoas que as paralisaram tenham qualquer indício de punição. Quem faz está subordinado a todas as leis e quem dá ordem para parar não está subordinado a nenhuma.”

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou a mencionar o caso de uma obra que teria sido paralisada por causa de uma pedra. E acrescentou:

“Precisamos criar instrumentos, talvez uma Câmara de nível superior, inatacável, [quer dizer, o Tribunal de Contas não serve, vamos criar uma Câmara de nível superior para decidir]. Senão, o País fica atrofiado, porque, se um remar pra frente e cinco para trás, a gente nunca vai ganhar a medalha de ouro do desenvolvimento.”

A seguir fala o Presidente, cobrando critérios mais rígidos, para que ocorra a recomendação do Tribunal de Contas da União para paralisar um determinado empreendimento.

Comenta o Presidente Lula:

“Os entraves são demais. Se parte do pressuposto que todo mundo é desonesto, até que se prove o contrário. Muitas vezes prevalece a coisa lá embaixo. As pessoas não têm dimensão de como é paralisar uma obra do país. Com que direito alguém para uma obra por nove meses? Qual é o custo para a União, para o país, para o povo brasileiro? Quanto deixamos de ganhar com aquela obra paralisada. Acho que isso vai ter de mudar.”

Estranheza

Estranhamente, depois dessas críticas duras, o Presidente Lula disse que é necessário um maior entendimento entre as instituições. Diz Lula:

“É preciso uma harmonização melhor entre essas dezenas de instituições. Às vezes uma pessoa, nos confins de um estado qualquer, tem mais poder que um Presidente da República, que um quadro de ministério. Às vezes, é uma pessoa do quarto escalão.”

Os jornais destacaram, nessa solenidade, o fato de o Presidente da República, sem dar importância à presença, ali no ato, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ter rebatido as críticas do Presidente do Supremo à viagem que ele fez, com a sua comitiva, ao vale do São Francisco, no Nordeste. Precisava ser analisada pela Justiça Eleitoral, porque existiam indícios de campanha antecipada, disse o Presidente do Supremo.

Pronunciou-se assim o Presidente Lula:

“Se o Presidente e os ministros não estiverem andando por esse País para saber o que está acontecendo [...] Muitas vezes, eu pergunto para a Dilma como está uma obra e ela diz que nem começou.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez, o Presidente da República ataca uma instituição importante deste País. Em uma análise apressada, alguém poderia concluir, com base nesse pronunciamento, que o Tribunal de Contas da União existe apenas para atrapalhar o Presidente Lula no seu afã de tocador de obras.

Na verdade, com frequência, o Presidente Lula se mostra desconforme com os mecanismos que controlam a vida política. Aparentemente, quer ser livre, para fazer o que bem quiser, porque se julga o Presidente mais bem intencionado que já existiu na história. Pode até ser, mas quem confirmará essa

presunção? Lula chegou ao exagero de dizer que o País está travado. Não é verdade. Pelo que sei, as obras que estão paradas, em sua maioria, foram acossadas pela praga do superfaturamento.

Em um trecho, o Presidente disse que não é fácil governar, porque existe um embate entre uma “poderosa máquina de fiscalização” e uma pequena “máquina de execução”. Reparem: “É difícil governar”, disse o Presidente Lula, porque existe um choque entre uma poderosa arma de fiscalização e uma pequena máquina de execução.

A máquina de execução pode ser tudo, menos pequena. Pode ser, por exemplo, incompetente. Ou pode ser, ainda, como comprovam as denúncias, frequentemente corrupta, em muitos casos, na história do Brasil. A verdade é que não se pode culpar o Tribunal de Contas da União pelos tropeços da emperrada máquina das obras do Governo, nesse e nos anteriores.

Investigação de menos

Na minha opinião, o Tribunal de Contas investiga menos do que seria necessário, diante do número impressionante de denúncias de irregularidades.

Provavelmente existem casos e exigências absurdas de funcionários dos órgãos de fiscalização. O próprio Presidente Lula chegou a se queixar de que as obras de uma hidrelétrica estavam travadas por causa de um bagre. No entanto, na sua maioria, as obras são embargadas por problemas de mau gerenciamento.

Quero examinar outro trecho do desabafo presidencial, quando ele diz que uma pessoa do quarto escalão resolve e tem mais poder que o Presidente da República.

Como já disse em outro momento, ao afirmar que há brasileiros que não são homens comuns, agora o Presidente parece querer dizer que se considera o cara, como disse o Presidente Obama, e que ninguém pode contestar-lhe a autoridade. Se ele

quer que uma determinada obra do PAC avance, todo funcionário de menor graduação, hierarquicamente, deve obedecer-lhe.

Desculpe, Presidente Lula, mas não é bem assim.

Na verdade, todo funcionário público digno, que estiver encarregado de zelar pelo bem público, pode embargar uma obra, se a lei lhe permite tal atitude, em caso de perceber uma irregularidade.

Sobre esse ponto, escreveu o jornal *O Estado de S. Paulo*, em seu recente editorial:

“Por esse critério, um guarda de trânsito não deveria ter poder para multar uma autoridade mais alta. Mas esse critério parece funcionar adequadamente em algumas circunstâncias. Afinal, o Presidente da República esteve entre os primeiros contribuintes beneficiados com a restituição do Imposto de Renda para a mais. Como acreditar em casualidade?”

Ao propor a criação de uma câmara de nível superior para decidir com rapidez se uma obra pode ou não ficar paralisada, o Presidente da República não disse quem comporia a tal câmara, nem como as decisões dessa abstrusa Câmara seriam enquadradas nos preceitos legais.

Pergunto eu: essa nova Câmara ficaria subordinada a quem? Ao Poder Executivo? Quem designaria seus membros? O Presidente da República, o principal interessado na questão da fiscalização?

Ora, diante das nomeações do Governo, que venho acompanhando nos últimos tempos, fiquei realmente sobressaltado com essa possibilidade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o pronunciamento do Presidente da República me assusta, porque não me lembro, em anos recentes, ter visto um comandante do Poder Executivo atacar com tanto rigor e com tanta insistência um organismo do Poder Legislativo.

Recrutamento dos ministros

Tenho restrições políticas ao Tribunal de Contas da União. Eu sempre as tive. Acho que seus ministros não poderiam ser recrutados no Congresso, como ocorre hoje. Aliás, já apresentei lei no sentido de alterar a indicação dos componentes daquele Tribunal. Eu apresentei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Fiscalização e Controle, e ambas aprovaram, um requerimento para a realização de audiência pública para debater as divergências nas ações administrativas e judiciais que estão ocorrendo entre o Tribunal de Contas da União, o Poder Executivo Federal, principalmente no que se refere à aplicação da Lei de Licitações.

Para a realização da audiência, sugeri que sejam convidados o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo; o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar; o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel; o Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, Sr. Cezar Augusto Pinto Motta; o diretor-executivo da Organização Não Governamental Transparência Brasil, Sr. Cláudio Weber Abramo.

Ao justificar meu pedido, alego que o intenso e constante embate entre o Tribunal de Contas da União e o Governo Federal, debatido na imprensa em grandes manchetes, esteja agora sem um aprofundamento necessário.

Foi aprovada a hipótese, está marcada. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle deverão marcar, na próxima semana, um grande debate, quando nós vamos ouvir a União, através da representação do Senhor Presidente da República, dar as suas explicações, o Tribunal de Contas dar as suas respostas, o Congresso Nacional fazer a sua análise e nós verificarmos na verdade o que está acontecendo.

Lembro que o Presidente Lula, na posse do novo Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Antonio Toffoli, por ele indicado, disse que o tinha mandado para lá exatamente para

fazer um balanço, um levantamento, para que o Tribunal não continue a dificultar, a tumultuar, a impedir que o Governo cumpra o seu extraordinário papel, das realizações, principalmente das obras do PAC.

Em defesa da Lei de Licitações, quero dizer o seguinte: Depois do impeachment, depois da CPMI do Orçamento, depois de uma série de casos mais graves, ficou demonstrado que era imprescindível uma nova lei de licitações.

E quero dizer, como Relator que fui, que quem mais me ajudou, quem mais me orientou, foi a bancada do PT. O PT me trouxe os técnicos, os intelectuais, os economistas do partido para me ajudarem, para me esclarecerem e para me mostrarem os detalhes dessa matéria.

Amor e ódio pela ética

O PT, diga-se de passagem, naquela época, era um apaixonado defensor da ética, da seriedade e do controle dos gastos públicos. Agora, vem o Presidente Lula dizer que a Lei das Licitações atrapalha as obras! E que o Tribunal de Contas é algo que atrapalha o Governo!

Aí vem o Lula e acusa o Tribunal de que há dez meses tranca uma obra de uma hidrelétrica. Mas, na verdade, há dez meses a hidrelétrica não responde às indagações do Tribunal!

Por isso eu acho que é muito importante esse debate que nós vamos fazer. Vamos trazer o Tribunal de Contas, vamos trazer o Executivo, vamos ver nós, Congresso, vamos ver até que ponto a própria Justiça, a lentidão na demora das decisões, até que ponto isso está errado.

Não vou entrar no detalhe agora, mas vou voltar a esta tribuna no meu próximo pronunciamento. É uma outra tese do Presidente Lula. Ele diz que a imprensa existe para informar e não para criticar. Quem diria?

Nós não estamos aqui para dizer que o Tribunal de Contas é perfeito. Não estamos aqui para dizer. Eu até sou um dos que digo que, naquela época em que nós discutimos a Lei das Li-

citações, vieram muitas coisas graves com relação ao Tribunal de Contas. Falava-se em acusações de vantagens ilícitas concedidas lá no Tribunal de Contas. Graças a Deus, não é o que está se vendo hoje.

Claro que, quando o Lula diz que leva dez meses por causa de uma pedra, tem que mudar. Mas vamos ver onde.

O Senador Tasso Jereissati falou aqui que a Caixa Econômica Federal deu R\$40 mil para uma festa em homenagem a um Ministro do STF que terminou de tomar posse.

Como é que a Caixa Econômica Federal, que tem os seus atos apreciados exatamente pelo Supremo, vai dar dinheiro para um ministro do Supremo fazer uma festa de agradecimento porque foi eleito ministro do Supremo? Mas a troca de quê?

Então, quando o Presidente Lula afirma que, se Jesus estivesse aqui, traria Judas para o Governo. O que ele está afirmando com isso? O fim justifica os meios. O fim dele é fazer um bom Governo. Para fazer coisas boas, os meios são necessários: pegar um corrupto, fazer um favor aqui, botar um cara de mau caráter em um cargo da Caixa Econômica e outro no Banco do Brasil.

Aliás, um artigo de Fernando Henrique Cardoso lido nesta tribuna pelo Senador Alvaro Dias está correto nesse sentido. De um lado, são os líderes sindicais; de outro lado, os fundos estão nas mãos também dos líderes sindicais. Então, os dois lados estão na mesma manipulação? Não tem lógica!

Então, o que eu vejo é que o Presidente Lula comete alguns erros graves. Creio que ele, com todo o respeito, quando faz afirmativa com relação à imprensa é informativa e não mais do que isso ele não se está dando conta da gravidade do que está dizendo. Foi a liberdade da imprensa, foram as denúncias à imprensa que fizeram com que o Lula crescesse, avançasse.

Leio o que escreveu Rui Barbosa:

“A imprensa é a vista da nação. Por ela é que a nação acompanha o que lhe passa ao perto e ao longe, enxerga o que lhe malfazem, devassa o que lhe ocul-

tam e tramam, colhe o que lhe sonegam, ou roubam, percebe onde lhe alvejam, ou nodoam, mede o que lhe cerceiam, ou destroem, vela pelo que lhe interessa, e se acautela do que ameaça.”

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância de V. Ex^a.

O MAIOR PROBLEMA DE LULA É A SOBERBA

(13 de novembro)

Senhor Presidente, eu tenho dito que o Presidente Lula vive um momento de grande euforia mundial. Ainda ontem, uma revista, em lista em que enumerou os homens mais poderosos do mundo, colocou o Lula na frente do Presidente da França e na frente de uma série de pessoas da maior importância. Mas eu tenho dito que o Presidente Lula tem de se cuidar no que diz respeito a uma questão: a soberba.

A soberba é um dos chamados pecados capitais; ao lado da gula, da ira, da inveja e da cobiça, está a soberba. Eu até entendo. Alguém, como o Presidente Lula, que veio de onde ele veio... Ele tem o curso do Sesi. Mas alguns vão concordar que gente como Fernando Henrique e tantos outros, que têm curso de pós-graduação na Sorbonne e tudo mais, não chegaram aos pés do Lula. Ele, realmente, é um grande homem, tem grandes causas e está fazendo um grande governo.

Mas, realmente, o que o Presidente Lula e o seu Governo estão fazendo com os aposentados é uma maldade, é uma profunda maldade.

Esta Casa aprovou o projeto do Senador Paim por unanimidade. E lá, na Câmara, estão brincando com os aposentados. Não têm coragem de rejeitar o projeto.

Que o rejeitem! Podem dizer que não dá, que não há condições para aprová-lo. Mas eles não têm coragem de fazer isso, porque é negativo do ponto de vista eleitoral.

Isso é cruel, realmente isso é cruel. Mas o que eu vejo no Presidente Lula é a soberba. Eu até entendo: são tantas coisas boas que estão acontecendo com ele!

Outro dia, a televisão nacional o mostrou em Londres. Era uma recepção para um estadista! Inclusive, a Rainha da Inglaterra o recebeu e o encheu de elogios. O Primeiro Ministro, o Parlamento... Uma entidade criou um prêmio novo para os grandes nomes, e ele foi premiado como grande construtor de condições de paz e crescimento na América Latina.

Amanhã já pegará o avião para ir a Paris, chamado que foi pelo Presidente da França, que quer dialogar com o Lula para encontrar uma proposta para ser levada a Copenhague, para que a reunião que irá debater o meio ambiente não seja um fracasso.

Isso tudo está levando o Lula a uma posição... Vou ser muito sincero, Presidente, não é fácil conviver com os elogios, os abanos e tudo mais e ter a humildade de se conservar um presidente com os pés no chão. Ele vive a euforia: bate-boca com o Presidente Fernando Henrique, bate-boca com a oposição, é o dono da verdade.

O novo apagão

Nesse contexto, eu gostaria de analisar o apagão. Acho que, de certa forma, o apagão veio para que o Presidente Lula baixe um pouco o tom da voz. O apagão aconteceu no Governo do Fernando Henrique. A Ministra Dilma disse que o apagão não vem do céu não, o apagão acontece pelas deficiências do sistema. Pois agora veio o apagão. Nosso correligionário, o Ministro de Minas e Energia, mostrando uma ingenuidade fantástica, disse que o apagão foi causado por um raio.

É preciso que se dê uma explicação completa sobre o que aconteceu, e os órgãos técnicos do Ministério de Minas e Ener-

gia, com muita responsabilidade, disseram: Vamos estudar e vamos dizer o que aconteceu.

Mas o que eu quero dizer é outra coisa quanto a esse apagão de agora. Eu não concordo com a oposição, que quer transformá-lo num palanque eleitoral. Não é por aí. O que eu quero falar é para o Lula ver que, às vezes, um raio cai duas vezes num mesmo lugar.

O que aconteceu no Governo Fernando Henrique? O PT, o Lula e a Ministra fizeram uma guerra santa de ridicularização. Mas agora aconteceu no Governo dele. E talvez tenha acontecido no auge do endeusamento do Presidente Lula para ele ser mais modesto, para ele não ter tanta soberba, para ele ser mais humilde.

Quero que o Lula seja mais modesto. Cuidado com a soberba, Presidente Lula! Mas entendo isso. Afinal, com 80% de aprovação popular, de prestígio, onde o Lula entra ele é endeusado, são aplausos e mais aplausos. A própria oposição, a começar pelo Governador Serra, faz questão de não colocar o Lula no debate.

Disse Serra: “Eu não vou fazer uma campanha contra o Lula, vou fazer uma campanha após o Lula, o Lula não está na discussão”. É uma decisão inteligente, porque o Lula tem uma imensa popularidade.

Mas que o Lula não se deixe levar pela euforia. Agora, por exemplo, ele declara que não houve mensalão, que o mensalão foi uma tentativa de golpe da oposição.

Eu sou o senador que foi ao Governo quando o Waldomiro, Subchefe da Casa Civil, apareceu na televisão pegando dinheiro, com dinheiro nas mãos, discutindo o percentual que ele ia ganhar na bandalheira.

Eu fui ao Lula e disse: “Demita, Presidente. É o início do seu Governo. Demita para mostrar o estilo do seu Governo”. Mas ele não demitiu. Pediu-se uma CPI, mas ele, Lula, e o Presidente do Congresso não deixaram que se criasse a CPI.

Tivemos de ir ao Supremo, e o Supremo mandou criar a CPI. E a CPI, que tinha em seu comando dois homens do Go-

verno, Presidente e Relator concluiu com o mensalão. O Procurador-Geral da República fez a denúncia contra os quarenta, e o Supremo Tribunal aceitou essa denúncia.

Corrupção muito séria

Eu não vi tentativa de golpe por parte de ninguém. E agora vem o Presidente Lula dizer que o mensalão é mentira, que não houve mensalão. Houve, Presidente Lula, houve corrupção muito séria, e o seu Chefe da Casa Civil teve seu mandato cassado lá no Supremo porque foi considerado o chefe da quadrilha.

Vivemos uma hora muito delicada. Os valores são deixados de lado. O Governo segue uma linha: nunca aquela bandeira defendida no livro *O Príncipe* – o fim justifica os meios – esteve tão alta.

O próprio Presidente Lula disse que se tiver de fazer um acordo com Judas ele faz. Aliás, ele tem feito: é só ver a biografia daqueles que fazem parte da aliança do Governo; para entrar tem de estar sendo processado no Supremo. Se não está sendo processado, não tem chance alguma de ser convocado pelo Governo para qualquer cargo. É só reparar para ver quem são os ministros, quem são os convocados do PMDB e de outros partidos e suas biografias.

Muito obrigado.

RECEBIMENTO DE TÍTULO DE CIDADÃO PARANAENSE

(13 de novembro)

Senhor Presidente, no dia 19 de outubro, por obra e graça do povo do Paraná, através de seus representantes na Assembleia Legislativa, eu me tornei Cidadão Honorário daquele Estado.

Mário Quintana, o grande poeta gaúcho, escreveu um dia: “Quando abro a cada manhã a janela do meu quarto/ É como se abrisse o mesmo livro/ Numa página nova”.

Pois é, o povo do Paraná acaba de escrever, no livro da minha existência, uma página especial, daquelas que a gente abre sempre quando se quer recordar, com carinho, as passagens mais comoventes e mais importantes da nossa história.

A proposta partiu do Deputado Estadual Caíto Quintana. O diploma foi assinado pelo Deputado Nelson Justus, Presidente da Assembleia Legislativa; pelo Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, Presidente do Tribunal de Justiça, e pelo Governador do Estado Roberto Requião, todos presentes na reunião.

Muitos amigos meus também me prestigiaram, com a presença e com o abraço, naquela tarde de segunda-feira, dia da semana que, segundo o mesmo poeta gaúcho, existe para que nos dê a impressão de que a vida não continua, mas apenas recomeça.

Cito, apenas como referência ilustrativa, Euclides Scalco, velho e querido companheiro dos tempos do verdadeiro MDB; Ittala Nandi, amiga de longa data, que tão bem soube compre-

ender a multiplicidade cultural do Paraná e ali implanta um belíssimo projeto de produção audiovisual e um Pólo de Cinema; e Gustavo Fruet, seguidor dos passos firmes e da estirpe de seu pai, Maurício, um nome que honrou o Paraná e que, hoje, vê seu filho na mesma trajetória.

O Paraná é uma síntese de todos os continentes, povos que mantêm o orgulho das suas origens, mas que se unem na paixão de serem, todos, paranaenses.

Os paranaenses são uma mistura de feições e de sotaques de japoneses, franceses, suíços, lituanos, poloneses, ucranianos, ingleses, alemães, africanos, libaneses, italianos, judeus e de outros tantos descendentes de outras nacionalidades, que se juntaram ao povo de raiz, que vem desde os indígenas, nos tempos do descobrimento do Brasil.

Não é a toa que o Paraná é conhecido como “terra de todas as gentes”.

Pois bem, com muita honra, eu agora sou, também, um cidadão do Paraná, um estado do qual se orgulham, também, todos os brasileiros, por seu desenvolvimento econômico e social, por suas belezas naturais, suas festas, danças, roupas, comidas, cores, seu artesanato e sua multiplicidade cultural.

Energia positiva

Eu senti ali, no exato momento em que recebi o diploma de rara beleza, emoldurado com desenhos de araucárias, o Pinheiro-do-Paraná que, desconfio, causa inveja santa a outros campos deste País, a energia positiva de todos os paranaenses.

Em mão dupla, eu dividi tão emocionante honraria igualmente com todos eles. Do mais modesto ao mais influente. E tenho certeza de que a minha exaltação ao Estado do Paraná é unanimidade nesta Casa, até porque todos os estados brasileiros aqui representados encontram seus respectivos sotaques entre os paranaenses. O Paraná os acolheu na vida e na lida.

Assim, peço a V. Ex^a que mande transcrever nos *Anais do Senado* o discurso que pronunciei naquela ocasião:

A partir do último dia 19 de outubro, uma segunda-feira daquelas que, como disse Mário Quintana, o nosso grande poeta gaúcho, “existe para que nos dê a impressão de que a vida não continua, mas apenas recomeça”, eu acrescentei, aos registros da minha existência, mais uma honraria. Tornei-me, pela vontade do povo do Paraná, através de seus representantes na Assembleia Legislativa daquele estado, cidadão honorário paranaense.

A proposta partiu do Deputado Caíto Quintana. O diploma foi assinado pelo Deputado Nelson Justus, Presidente daquela Assembleia, pelo Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, Presidente do Tribunal de Justiça, e pelo Governador do Estado, Roberto Requião, todos presentes à cerimônia.

O povo do Paraná me permitiu, portanto, um recomeço. Até aqui, a Pátria nos unia. A partir de agora, o Paraná também me acolhe, como um dos seus. Eu, um descendente de libaneses, que imigraram para Caxias do Sul.

Uma história de vida, portanto, semelhante a de tanta gente, que veio de todos os cantos e recantos deste mundo de Deus e que agora forma a nossa família paranaense. Não é à toa que o Paraná é chamado “terra de todas as gentes”.

A propósito, e me inspirando no pronunciamento do Presidente da República em Copenhagen, eu chamei o Paraná, no meu discurso de agradecimento, de “Estado Olímpico”.

Síntese dos continentes

É que aquelas terras são uma espécie de síntese de todos os continentes, povos que mantêm o orgulho das suas origens, mas que se unem na paixão de serem, todos, paranaenses.

O Paraná reúne todas as línguas e todos os sotaques. E, onde poderia haver uma imensa e atual Torre de Babel, mais parece que, ao contrário, faz-se brotar uma luz, como nos escritos bíblicos em *Atos dos Apóstolos*, e todos se entendem, embora tenham vindo de tantos, e de tão distantes, lugares.

Os paranaenses são uma mistura de feições de japoneses, franceses, suíços, lituanos, poloneses, ucranianos, ingleses, alemães, africanos, libaneses, e de outros tantos descendentes de quantas outras nacionalidades, que se juntaram ao povo de raiz, que vem desde os indígenas, nos tempos do descobrimento do Brasil.

Eu, agora, me somo a todos eles, embora já tenha, há muitos anos, convivido com uma paranaense legítima.

É que a Ivete, a minha companheira de todos os momentos, nasceu em Capanema, Sudoeste do Paraná e é descendente, como tantos, de alemães e de italianos.

Eu já havia, durante essa mesma convivência, aprendido a admirar as belezas do Paraná, as suas festas, danças, roupas e cores, o seu artesanato e a sua multiplicidade cultural.

Os variados tons de verde da policultura agrícola, a qualidade dos produtos agroindustriais nas prateleiras dos supermercados, a beleza e a riqueza natural de tantas águas, de tantas formações rochosas e de tantos recursos minerais.

Uma indústria que caminha, lado a lado, com a mais sofisticada tecnologia.

Eu senti, ali, no exato momento em que recebia o diploma de rara beleza, emoldurado com desenhos de araucárias, o Pinheiro-do-Paraná que, desconfio, causa inveja santa a outros campos deste País, a energia positiva de todos os paranaenses. Em mão dupla, eu dividi tão emocionante honraria igualmente com todos eles. Do mais modesto ao mais influente.

Companheiros e amigos

A propósito, o que me cabe nesta honraria compartilhada, foi multiplicado com a presença de companheiros e amigos de tantas outras jornadas. Cito, apenas como referência ilustrativa, Euclides Scalco, velho companheiro dos tempos do verdadeiro MDB, Ittala Nandi, amiga de longa data, que tão bem soube compreender a multiplicidade cultural do Paraná e ali implanta um belíssimo projeto de produção audiovisual e um

Pólo de Cinema e Gustavo Fruet, seguidor dos passos firmes e da estirpe do pai, Maurício, um nome que honrou o Paraná e que, hoje, vê seu filho na mesma trajetória da ética na política, como deputado federal.

Aliás, o Gustavo Fruet, como bom político, já de pronto tentou me levar, ou trazer, para as hostes da torcida “coxa-branca”. Presenteou-me com uma camisa verde e branca do Coritiba, com o meu nome estampado. As mesmas cores do Juventude, da minha Caxias do Sul.

Eu disse, no meu pronunciamento na Assembleia Legislativa, que continuarei gaúcho, porque o gaúcho, para onde quer que ele vá, leva junto o Rio Grande. Mas que, agora, eu sou um gaúcho com a honra de ser, também, paranaense.

Daí, como costumam dizer os paranaenses, eu também digo agora, que continuarei torcedor ferrenho do Internacional, porque, onde quer que eu vá, levo junto o meu “Colorado”.

Mas, agora, quem sabe, eu possa incluir, também, uma especial simpatia pelo Coritiba. Pode ser, inclusive, como a minha homenagem singela ao clube, que completou cem anos de existência, no último dia 12 de outubro.

Prometo que, a partir de agora, quando os dois jogarem, em confronto direto, torcerei por um empate. Desde que um empate seja suficiente para o meu Inter ser campeão. E o “Coxa” vice.

Mas, o Gustavo Fruet, nesta mesma linha, poderia, por exemplo, também estampar, abaixo do meu nome na camisa do “Coxa”, o número 45, do seu partido. Mas aí, ele demonstra ter assimilado, e muito bem, a herança que lhe deixou o velho Maurício. Ético, colocou o número 15. Não como reserva, mas o número do meu partido. Daí, está mais que demonstrado o quanto o nosso respeito é mútuo.

Eu tenho certeza de que a minha exaltação ao Estado do Paraná é unanimidade nesta Casa. Até porque todos os estados brasileiros, aqui representados, encontram seus respectivos sotaques entre os paranaenses. O Paraná os acolheu na vida e na lida.

É por isso, Senhor Presidente, que eu solicito seja incluído nos *Anais do Senado Federal*, o inteiro teor do meu pronunciamento feito naquela segunda-feira de outubro.

Quem sabe possa ser, também, o prenúncio não apenas de uma vida que continua, para todos nós. Mas que recomeça”.

ELOGIO DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL

(13 de novembro)

Aproveito a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, para fazer uma referência que considero muito importante à minha cidade, Caxias do Sul.

Comecei como estudante, continuei como advogado no Tribunal de Júri e agora vão fazer uma festa pelos 50 anos da Faculdade de Direito. Dr. Virvi Ramos, Dr. Ary Zatti Oliva, nós ajudamos a criá-la. Criamos.

Eu tive a honra de ser o professor de Economia Política que deu a primeira aula da Faculdade de Direito de Caxias do Sul. Faz 50 anos. A Câmara de Vereadores estará homenageando-a nessa semana.

Mas eu quero registrar com muito orgulho que Caxias do Sul foi considerada a Capital Brasileira da Cultura de 2008. A constatação veio ao final de importante estudo realizado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), do Ministério de Planejamento, e pelo Ministério da Cultura, com base em dados levantados pelo IBGE em 2006, quando foi examinado o perfil brasileiro dos municípios.

Naquele estudo do IBGE, várias perguntas foram feitas às administrações municipais para tentar avaliar as políticas voltadas para a área da cultura. Foram examinadas, por exemplo, as características do órgão municipal gestor da cultura. Receberam maior pontuação nesse quesito aquelas cidades que possuem secretaria ou fundação para gerir os eventos culturais. Em segundo lugar, avaliou-se a atuação desse organismo

cultural, se ele atendia aos interesses de diversos setores do município. Também foi considerada a existência de uma política cultural permanente e efetiva, mantida apesar da eventual alternância das forças políticas no Governo do município.

Cito, ainda, outros fatores considerados pelo IBGE: adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura, participação da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Cultura, existência de lei municipal de fomento à cultura, proteção ao patrimônio artístico e cultural do município, escolha democrática dos integrantes do Conselho Municipal de Cultura e participação intensa da coletividade.

Para obter esse galardão, que foi disputado por 5.562 municípios brasileiros, Caxias do Sul recebeu o primeiro lugar em Fortalecimento Institucional e Gestão Democrática. Município da Cultura. Depois de Caxias, que teve índice de 212,35, vieram Campo Mourão e Ponta Grossa, cidades paranaenses.

Competência

Senhor Presidente, eu quero aproveitar essa ocasião para destacar aqui a administração extremamente competente do atual Prefeito de Caxias, meu velho amigo e companheiro José Ivo Sartori, prefeito reeleito.

Tenho acompanhado de perto o excepcional desempenho de Sartori à frente da Prefeitura de Caxias do Sul. A sua reeleição, em 2008, foi uma mostra da percepção que o povo da minha terra tem do trabalho desse grande homem público.

Quero ainda ressaltar a atuação da Secretaria Municipal de Cultura de Caxias do Sul, que tem como competência cultivar, criar, estimular, promover e preservar as manifestações artísticas e culturais: teatro, música, literatura, dança, artes visuais, cinema, vídeo, folclore e arte popular.

Comandada pelo jornalista Antonio Feldmann, a Secretaria de Cultura de Caxias tem proporcionado o acesso dos cidadãos aos bens culturais tangíveis e intangíveis, materiais ou

imateriais, de modo a suscitar o desenvolvimento artístico e cultural do cidadão.

Na minha cidade, Caxias do Sul, preservamos com cuidado a riquíssima herança cultural local por meio da pesquisa e da proteção ao patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico. Digo com orgulho que os caxienses trabalham pelo resgate e pela catalogação permanente do acervo da memória da cidade.

Destaco a atuação dos espaços culturais locais, como a Casa de Cultura Percy Vargas de Abreu e Lima, que abriga a Biblioteca Pública Dr. Demetrio Niederauer; o Programa Permanente de Estímulo à Leitura (PPEL); o Teatro Pedro Parente e a Galeria de Arte Gerd Bornheim.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, aproveitando esta oportunidade, gostaria de acrescentar que Caxias do Sul também foi considerada, há pouco tempo, o município brasileiro que lidera o *ranking* do Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF). Caxias do Sul lidera esse *ranking*!

O IDF, segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, que o criou, é ainda mais efetivo que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), para apurar a situação real da nossa população. O indicador criado com base no monumental acervo de informações recolhidas nos bancos de dados da Bolsa Família leva em conta seis fatores: nível de escolaridade, possibilidade ou não de acesso a um posto de trabalho, renda efetiva em dinheiro, desenvolvimento estudantil, condições reais de moradia e vulnerabilidade (volume de recursos de que uma família necessita realmente para seu sustento).

Reproduzo a seguir parte da reportagem divulgada pelo jornal *O Pioneiro*, de Caxias.

Desenvolvimento familiar

“A cidade brasileira onde os pobres são menos pobres: esse foi o título conquistado por Caxias do Sul, de acordo com um indicador traçado pelo Minis-

tério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF), do Município atinge 0,71, o mais alto do País ‘ou seja, o mais alto de todos os municípios do Brasil”.

No ano passado, Caxias foi considerado município livre de analfabetismo pelo Ministério da Educação (MEC). Com uma taxa de menos de 3% de pessoas que não sabem ler, nem escrever, o nível de alfabetização caxiense se equivale ao de países da Europa. Segundo o Ministério do Desenvolvimento, quase 100% da cidade é atendida por rede de água e esgoto. Quase 100% da cidade é atendida por rede de água e esgoto! O Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, que quase atinge R\$21 mil, foi outro fator levado em conta para o indicador positivo.

Apenas 5,3% dos moradores da cidade recebem o Bolsa Família. Numa cidade como Caxias, onde milhares e milhares de trabalhadores, milhares e milhares de pessoas vivem nas vilas populares, apenas 5,3% dos seus moradores recebem o benefício do Bolsa Família. É um dos menores índices do Brasil, porque o resto é empregado, trabalha, vive do seu trabalho, não precisa do Bolsa Família.

O Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF) varia de 0 a 1. Quanto mais perto de 1, melhor o resultado. Mas vejamos em mais detalhes o que é levado em conta.

O item vulnerabilidade tenta medir o volume de recursos a mais que a família precisa para se sustentar, levando-se em conta que se incluem, como exemplo, gestantes, mães amamentando, crianças, adolescentes, jovens portadores de deficiências e idosos. Quanto mais membros considerados vulneráveis, pior é o indicador.

Já o item escolaridade considera o nível de instrução das pessoas da família. Se há analfabetos ou analfabetos funcionais – até quatro anos de escolaridade –, o índice piora.

Em relação ao acesso ao trabalho, o IDF analisa a oportunidade que as pessoas têm de encontrar uma forma de trabalho. Considera se mais da metade dos membros da família

está ocupada, se trabalha na área rural, no setor formal ou informal, se recebe mais de um salário-mínimo. Quanto mais trabalhadores, mais elevado é o índice.

No que se refere à renda, o Programa do MDS mede o quanto da renda da família é em dinheiro. Avalia qual é a despesa e a renda da família e considera a parte do sustento que não vem dos programas de transferência de renda. Quanto maior a renda e quanto maior a parte que não vem do Bolsa Família e de outros, melhor o indicador.

Infância

No quesito desenvolvimento infantil, o estudo considera se há trabalho infantil na família, crianças fora da escola ou em atraso escolar, por mais de dois anos, e adolescentes e jovens analfabetos.

Por fim, avalia as condições de habitação, levando-se em conta se a moradia é própria, se há mais de dois moradores por dormitório, o tipo de material de construção, se há acesso à água potável, saneamento e coleta de lixo adequados e energia elétrica.

Como se vê, trata-se de um levantamento exaustivo, que, julgo eu, fez uma radiografia reveladora, mais profunda e mais exata, das condições em que vive nossa população.

O estudo comprovou, como disse o jornal *O Estado de S.Paulo*, que os pobres mais pobres do Brasil estão onde o assistencialismo público equivale a pouco mais do que uma esmola social e onde o trabalho assalariado praticamente inexistente.

Na maior parte dos municípios, segundo *O Estado de S.Paulo*, os piores indicadores são os que se referem o acesso ao conhecimento, presença de analfabetos ou pessoas com menos de quatro anos de estudo na família e no trabalho, que leva em conta pessoas ocupadas com rendimento acima de um salário-mínimo, os piores na maior parte dos municípios.

E diz ainda *O Estadão*:

“Isso significa que praticamente ninguém, dentre as famílias mais pobres dessas localidades, tem emprego formal ou mesmo fixo fora da agricultura de subsistência. E, mesmo que procurem, terão muita dificuldade em encontrar algo que os ajude a sair da dependência de programas como o Bolsa Família. Nas cidades em que os pobres são mais pobres, não há trabalho. Apesar da universalização recente do acesso à escola, a geração de jovens e adultos ainda foi pouco além das primeiras séries do ensino fundamental. E, na maior demonstração de que ali está a pobreza marginalizada, mora-se muito mal. Há excesso de gente habitando casas precárias, sem saneamento, água tratada, esgoto, coleta de lixo ou mesmo sem eletricidade.”

Imigração italiana

Senhores Senadores, o Município de Caxias do Sul é hoje o segundo polo metal-mecânico do País e um dos maiores da América Latina. Conta com cerca de 6,5 mil indústrias que levam Caxias do Sul a produzir quase 6% do PIB do Rio Grande do Sul. No entanto, nacionalmente, Caxias é mais conhecida como a terra da uva e do vinho, porque é a mais destacada das cidades que surgiram na região colonizada pelos imigrantes italianos.

Em tempos remotos, aquela área era conhecida como Campo dos Bugres, por ter sido habitada por índios caingangues. Na segunda metade do século XIX, o Governo Imperial do Brasil decidiu colonizar regiões desabitadas do Sul do País e incentivar a vinda de imigrantes da Itália. Na ocasião, em função da guerra de unificação italiana, aquela nação passava por grave crise social e econômica, com os agricultores empobrecidos não garantindo sequer a subsistência lá na Itália.

Os primeiros colonos, vindos da região do Vêneto, vieram em 1875. Depois de uma travessia oceânica que durava mais de um mês, em navios superlotados, em que ocorriam muitas mortes por doenças, chegavam ao Rio de Janeiro, onde ficavam de quarentena. Depois, embarcavam em vapores até Porto Alegre, de onde seguiam até São Sebastião do Caí, Montenegro ou Rio Pardo. Daí, subiam a serra a pé, em lombo de burros ou em carretas, atravessando a região, ainda praticamente selvagem, até Campo dos Bugres.

Instalados em barracões, aguardavam por muito tempo a divisão dos lotes 63 hectares de área para cada família, a abertura de estradas e a concessão de ferramentas e de sementes. Depois, os lotes foram gradativamente reduzidos para 44, 30 e 25 hectares. Esses lotes eram reembolsados ao Governo em prazos de cinco a quinze anos.

Em 11 de abril de 1877, a denominação oficial passava a ser Colônia Caxias, em homenagem a Duque de Caxias. O desenvolvimento econômico daquela colônia foi rápido. As casas de negócios que, em 1878, eram apenas três, saltaram para 93 em apenas cinco anos.

Caxias recebeu o *status* de cidade no dia 1º de junho de 1910, justamente quando chegava o primeiro trem que ligava a região à capital do Estado.

Subsistência

Vários ciclos econômicos marcaram a evolução do Município. O primeiro foi a agricultura de subsistência, que se concentrava na produção de uva, de vinho, de trigo e de milho, com uma incipiente industrialização doméstica. Com o passar do tempo, a indústria caseira se diversificou, acompanhando o crescimento da população, ampliando o leque de manufaturados, até chegar ao vasto parque industrial que hoje possui. Mas a verdade é que foi pela produção de uva e de vinho que Caxias se projetou no Estado e no País, tornando-se também um polo de turismo no Estado, quando, em 1931, lançou a

maior festa municipal do sul, a Festa da Uva. Em 29 de dezembro de 1944, o nome do Município recebeu o elemento indicador geográfico, conformando o apelido Caxias do Sul, que, até hoje, perdura.

Quero, daqui, levar meu abraço muito carinhoso aos meus conterrâneos de Caxias do Sul, na pessoa do Prefeito Ivo Sartori. Um abraço muito grande àquela gente, que é orgulho para todo o nosso Estado!

Ali eu nasci, Sr. Presidente. Ali eu estudei, no Colégio do Carmo, da Igreja Católica, na minha família. Princípios rígidos, àquela época, aprendi. Com base naqueles colonos que plasmaram uma civilização fantástica, eu sou o que, hoje, eu sou.

Carreira política

Fui vereador em Caxias. Preferi ser vereador em Caxias a sê-lo em Porto Alegre. Podia ter sido vereador em Porto Alegre, mas preferi sê-lo em Caxias. Ajudei a criar a Universidade de Caxias. Fui o primeiro professor a dar a primeira aula na Faculdade de Direito, que hoje completa 50 anos, e na Faculdade de Filosofia.

Eu me lembro, Sr. Presidente, de quando fui para Porto Alegre com minha família. Eu me lembro, Sr. Presidente, que Caxias era considerada uma cidade sem maior significado.

Hoje, Caxias é um exemplo.

Dom Pedro II fez ali uma autêntica reforma agrária. Cada um recebeu um pedaço de terra em Caxias e deu certo. Naquela região inóspita – montanhas, morros, floresta – o colono recebia um saco de sementes, uma pá e uma enxada e se virava. Eles fizeram um milagre. É interessante, Sr. Presidente, que essa geração de Caxias veio da Itália. Quando da unificação da Itália, eles passavam fome na região do Vêneto. Atravessaram o oceano e plasmaram uma nova civilização. Essa gente fez história.

Diáspora

No discurso que estou pedindo para ser transcrito aqui, que fiz na Assembleia do Paraná, eu lembro isso. No livro que publiquei na Feira do Livro, *A diáspora do povo gaúcho*, lembro que, inclusive no seu Estado, os netos dessa gente que fez Caxias saíram pelo Brasil. São os gaúchos que, em Santa Catarina, no Paraná, em Mato Grosso do Sul, no Mato Grosso, em Goiás, no Tocantins, no Acre, no Amazonas, no Pará, no Maranhão, no Piauí, no Ceará, na Bahia e em Brasília, alargaram as fronteiras agrícolas e mudaram o Brasil, o que demonstra que o povo brasileiro é um grande povo. No entanto, na nossa fronteira, no Rio Grande do Sul, onde começou a civilização quando São Paulo e o resto do Brasil eram infinitamente inferiores, os jovens de Pelotas, de Uruguaiana e de Rio Grande iam estudar e se formavam em Paris. Era gente muito rica e muito próspera. Lá estão, até hoje, áreas de dois mil, três mil, quatro mil, cinco mil, dez mil hectares, e a metade sul do Rio Grande do Sul, talvez, seja hoje uma das regiões que mais está empobrecendo em todo o Brasil.

Eu era deputado estadual quando saíram milhares de gaúchos para o Brasil inteiro, e eu era favorável a isso. Quando o Governo do Estado criou uma cooperativa e ofereceu todas as vantagens, inclusive transporte e tudo o mais, para pegar os colonos e levar embora do Rio Grande do Sul lá para a Amazônia, eu era favorável a isso, mas eu dizia: mas por que não levá-los para as fronteiras? Por que não levá-los também para a metade sul? Por que o Governo está fazendo um plano de reforma agrária e de colonização na Amazônia e não olha para aqui?

Hoje, está lá Caxias, capital brasileira da cultura. É uma emoção, Sr. Presidente! Aquela gente que não tinha nada, de repente, transforma-se em capital brasileira da cultura, a cidade do Brasil onde os pobres são menos pobres.

Eu juro por Deus que me emociono com isso, porque sou fruto daquela cidade, sou fruto daquela gente. Aprendi ali, no

Colégio do Carmo, rígido. Na minha família, tomávamos o café da manhã juntos, almoçávamos e jantávamos juntos. E não tínhamos televisão. A gente ia fazer visita de família a família.

Alternância positiva

O PT ficou oito anos na prefeitura, com o Prefeito Pepe, hoje deputado federal. Foi uma grande administração! Aí, elegeu-se o nosso Prefeito, o Sartori, que fez, nos quatro anos, uma melhor administração ainda. Aí houve novo pleito, e ele foi candidato à reeleição, e o Pepe voltou a ser candidato a prefeito. Não havia uma palavra do Pepe ofendendo o Prefeito Sartori, e não havia uma palavra do Prefeito Sartori ofendendo o Pepe.

Hoje, Caxias tem o Sartori na prefeitura e o Pepe como deputado federal.

Meu abraço à minha querida Caxias!

A IMPORTÂNCIA DA CONVENÇÃO DO CLIMA EM COPENHAGUE

(16 de novembro)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares, importante reunião a do Presidente brasileiro e do Presidente francês, em que decidiram tomar uma posição conjunta, Brasil e França, levando um documento único à reunião de Copenhague. Foi surpreendente, de certa forma, dois países que não têm nenhuma identidade com relação a essa questão apresentarem um documento, objetivo e concreto, no sentido de tomar medidas objetivas com relação aos problemas climáticos do mundo.

O Brasil se propõe, objetivamente, a mais de 30% no corte da emissão de gases nos próximos anos, e a França também. O mundo recebeu com alegria essa notícia e ficou na expectativa de que ela seria o primeiro fato novo para a reunião de Copenhague, marcada pelo pessimismo, dado que as grandes nações não apresentavam nada de concreto. Já se via que nos Estados Unidos, país que até agora não homologou os pactos já existentes, não autorizavam o governo a levar qualquer proposta nova à reunião de Copenhague. Não dá para dizer que é culpa do Presidente americano, porque lá, nos Estados Unidos, o Congresso tem mais força do que aqui. Aqui, o Governo vai lá, toma a decisão, faz o acordo e depois vem aqui e nos submete à decisão. Nos Estados Unidos, para levarem a proposta, o Congresso tem de concordar antes. E, justiça seja

feita, o Presidente Obama, na luta tremenda que ele está tendo para equacionar e resolver o problema da saúde no seu país e teve uma vitória muito grande, mas o Congresso americano simplesmente se recusou a debater ou a iniciar o debate em torno de uma proposta que os Estados Unidos levariam na próxima conferência mundial em Copenhague.

Os maiores poluidores

Quando se diz que há uma euforia com relação ao esvaziamento do G7+1, sendo recebida com otimismo a chamada criação do G20, de repente diz o Lula que o perigo está no bloco dos dois. O bloco dos dois: China e Estados Unidos. A primeira decisão do bloco dos dois foi tomada agora. Os dois maiores poluidores do mundo, China e Estados Unidos, decidiram que a reunião de Copenhague é de mentirinha.

Realmente é lastimável isso. Acho até que os dois países podiam discutir, mas não precisavam, publicamente, esbofetear o mundo com uma declaração como esta.

É verdade que aqui, no Brasil, havia uma certa ironia com relação ao fato de, de repente, com a candidatura da minha amiga Marina à Presidente da República, o verde estaria tomando conta do Governo e de todas as candidaturas.

Mas a grande verdade é que esse foi um fato positivo: o Brasil se reuniu com a França e pôs no papel uma proposta concreta e objetiva com relação à Amazônia – uma diminuição dramática e radical do desmatamento da floresta – e, com relação aos percentuais de emissão de gases poluidores, uma diminuição de cerca de 30%.

De outro lado, imediatamente após, veio a primeira manifestação conjunta do governo Obama e do governo chinês, contrária.

E reparem como o Presidente Lula tem uma atuação internacional. Ontem, esteve nesta Casa o Presidente de Israel; na semana que vem, estará aqui o Presidente do Irã. Na sexta-fei-

ra, ele estava na França; ontem, ele estava na Itália; na semana que vem, ele estará em Copenhague.

Ontem, na Itália, o Presidente Lula fez uma manifestação realmente muito importante: anunciou que, com metade dos recursos usados pelos países ricos para salvar os bancos falidos, seria possível erradicar a fome no mundo. Essa é uma afirmativa impressionante, cruel e dolorosa.

Fome no mundo

Quais são os números da fome no mundo? O Presidente da FAO nos disse que, a cada segundo, morre uma criança de fome. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Ban Ki-Moon, disse que uma criança morre de fome a cada cinco segundos no mundo: são seis milhões de mortes por ano, são 17 mil crianças morrendo de fome a cada dia. O Secretário-Geral da ONU observou que, no último ano e meio, a insegurança alimentar levou a conflitos políticos em trinta países. O senhor Ban Ki-Moon também afirmou que segurança alimentar e mudanças climáticas são temas “profundamente interconectados”.

O Presidente Lula chama a atenção e mostra que, no Brasil, justiça seja feita, o número de crianças que morrem de fome é grande, mas tem diminuído. O programa de sustentação de famílias tem diminuído o percentual de miseráveis e tem aumentado o percentual dos que saem da classe miserável e entram na classe pobre.

Que o Presidente Obama é infinitamente melhor que o Presidente Bush não há dúvida quanto a isso. Não há dúvida de que há um interesse de S. Ex^a em coisas positivas. A questão interna de equacionar o problema da saúde americana é importante. Discutir com um pouco mais de serenidade a crise internacional é importante. E, logo que assumiu, sua política para o Oriente Médio se encaminhou para uma política de paz, numa determinação de encontrar o fim da guerra entre árabes e israelenses.

Por outro lado, na visita que S. Ex^a o Presidente Obama fez ao Japão, chamou-me a atenção uma base com cinquenta mil soldados americanos na ilha de Okinawa, entre o Japão e o Oriente. Se me perguntarem para quê, não saberei responder, a não ser que seja para manter o domínio americano.

Bases americanas

No caso da Colômbia, sinceramente, até achei que a reação brasileira foi fraca. É difícil aceitar aquelas bases americanas na Colômbia! O argumento é utilizado no sentido do tráfico de drogas ou dos terroristas colombianos. A nota que o governo americano envia para o Congresso americano, analisando e justificando essas bases, diz que essas bases foram para lá tendo em vista os adversários e cita a Venezuela.

Fica estranho, porque, nem no governo Bush houve um avanço, um aumento de soldados americanos na América, como esse feito agora pelo Presidente Obama, no primeiro ano do seu governo, na Colômbia.

Quinta-feira, estava aqui o Presidente de Israel; sexta-feira, o Presidente Lula estava com o Presidente francês lançando um documento da maior importância; hoje, o Presidente Lula está na Itália, com coragem, em uma reunião esvaziada da FAO, onde os grandes representantes não apareceram.

Sua Excelência foi lá e, numa atitude corajosa, denunciou o problema da fome no mundo; no fim do mês, Sua Excelência vai a Copenhague. Não há dúvida nenhuma de que o ex-Presidente Fernando Henrique deve estar dizendo: está vendo como eu queria comprar o avião e o PSDB não deixou? V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, foi um dos que achou que o Fernando Henrique não deveria comprar o avião. Eu também achei que ele não devia comprar o avião, mas agora vejo que o Lula, com o aviãozinho dele, está andando pelo mundo. E o Presidente Fernando Henrique deve estar magoado, dizendo: olha o que eu poderia ter feito e não me deixaram fazer!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PROPOSTAS OBJETIVAS PARA A CONFERÊNCIA DO CLIMA

(17 de novembro)

Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, daqui a exatamente um mês será realizada, em Copenhague, capital da Dinamarca, a Conferência das Partes da Convenção do Clima (COP-15), coordenada pela ONU e considerada etapa seguinte ao Protocolo de Kyoto.

Ratificado em 1999, o Protocolo de Kyoto exige que os países considerados os mais industrializados reduzam a emissão de gases que causam o efeito estufa, como o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso, em 5,8% em relação aos níveis de 1990.

O Protocolo de Kyoto foi um grande passo adiante que encerrou o milênio passado, o século passado, 1999. Foi aplaudido pelo mundo inteiro. O mundo chegava a um grande entendimento, tendo em vista as notícias crescentes de que o cataclismo dos exageros, dos combates à natureza, estavam chegando ao ponto do intolerável.

Lamentavelmente, aquela euforia do Protocolo de Kyoto não surtiu resultado positivo. De modo muito especial, o verdadeiro motivo é que o Congresso americano, os Estados Unidos, se negaram a assinar o Protocolo. Até hoje o Protocolo de Kyoto não tem a assinatura dos Estados Unidos. E atrás dos Estados Unidos praticamente o Protocolo, até hoje, não vale nada.

A conferência de Copenhague, que vai se realizar exatamente daqui a um mês, na Dinamarca, está sendo considerada a última oportunidade para que os governos desses países definam suas agendas climáticas até 2012, quando entrarão em vigor as exigências do Protocolo de Kyoto.

Os debates em torno da crescente consciência ecológica mundial foram desencadeados a partir da Eco-92, realizada no Rio de Janeiro. Uma conferência sensacional, a mais importante até então realizada, com repercussão mundial no Brasil. Foi a partir da Eco-92, no Rio da Janeiro, que em 1999 saiu o Protocolo de Kyoto.

Infelizmente, até agora, 17 de novembro, não se sabe qual será a nossa posição diante dos polêmicos aspectos que estão acercando esse debate na reunião de Copenhague. O Brasil ainda não tem uma média em torno das grandes propostas para o controle da crise ambiental que já está desenhada no horizonte próximo.

Falta objetividade

Existe no Brasil muita gente de bons propósitos. Mas existem também muitos que têm teses que pecam pela falta de objetividade. Propostas que sejam aplicáveis, realmente aplicáveis, não sei se elas existem. Ninguém, por exemplo, levanta o preço, o custo das tarefas a serem desenvolvidas. Não sei se se fez o levantamento dos mecanismos necessários, eficientes, da avaliação e da fiscalização das políticas ambientais. Nós não temos ainda um equilíbrio sobre nenhum desses pontos. Não existe uma posição clara sobre o uso sustentável das nossas florestas. Nem do nosso solo. Ainda não sabemos o que fazer para frear o avanço do desmatamento ostensivo das nossas matas.

Mas é importante destacar que algumas das economias mais poderosas do mundo – Índia, Rússia, China, Estados Unidos – nunca manifestaram nenhum interesse em desenvolver políticas climáticas e de preservação ambiental.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a verdade muito importante hoje é que o Governo brasileiro promete reduzir o desmatamento da Amazônia até 2020, distribuir benefícios e recursos entre os Estados da região amazônica responsáveis pela recuperação e proteção das florestas e manter, pelo menos, as taxas de emissão de poluentes iguais às de 2005.

Esta notícia é muito importante. Este é o compromisso que o Governo brasileiro anunciou – e anunciou com grande repercussão. O Presidente Lula proclamou em Paris, junto com o presidente francês, reduzir o desmatamento da Amazônia até 2020, distribuir benefícios e recursos entre os Estados da região amazônica responsáveis pela recuperação e proteção das florestas e manter, pelo menos, as taxas de emissão aos níveis de 2005.

O seminário “Clima e floresta, créditos de carbono e mecanismos de mercado como solução para a Amazônia”, realizado em Belém, em 2 e 3 de outubro de 2009, reivindicou que o Governo brasileiro rejeite a utilização dos créditos de carbono como mecanismo de proteção ecológica e que esses créditos não sejam aceitos como compensação às emissões dos países do Hemisfério Norte.

Crédito de carbono

Pelo Protocolo de Kyoto, os países que não conseguirem atingir as metas podem comprar créditos de carbono de países emergentes ou em desenvolvimento, que não têm metas a cumprir.

É uma grande piada, Sr. Presidente.

Adversários desse processo afirmam que os créditos de carbono são apenas mais um mecanismo de compra e venda de ativos cujos reais resultados não podem ser comprovados.

Cientistas acham que o problema maior da crise climática estaria justamente no curto espaço de tempo – ou na falta dele – para reverter a situação atual.

Críticos mais radicais dos esquemas de neutralização de emissões classificam os créditos de carbono como – as indulgências da era moderna – porque essas transações se assemelhariam com a venda de perdão aos pecadores da Idade Média pela Igreja Católica. Traduzindo: basta pagar para continuar poluindo. Os ricos trocam seus créditos de carbono pelo pecado continuado de poluição e da degradação do meio ambiente.

Estilo de vida

Alguns estudiosos defendem que, para reverter o efeito estufa e a conseqüente crise climática, é preciso, acima de tudo, mudar o estilo de vida das sociedades industrializadas.

Já os créditos de carbono, dizem esses estudiosos, permitem que os níveis de consumo continuem aumentando e, com eles, os níveis de gases nocivos no ar.

A imprensa inglesa já denunciou que empresas inescrupulosas estariam se aproveitando da boa-fé pública nos créditos de carbono para lucrarem em um mercado ainda não regulado, mas que já movimentava bilhões de dólares no mundo inteiro.

Chamo a atenção para um ponto importante deste debate: as energias limpas geradas pelo sol, pelos ventos e pelas ondas do mar já são uma alternativa viável, embora a humanidade permaneça refém dos combustíveis fósseis e nucleares.

Ecologistas dizem, em tom de brincadeira, que, no que se refere às fontes mundiais de energia, há boas e más notícias. As más? O petróleo vai acabar. As boas? O petróleo acabará. E não somente o petróleo: cedo ou tarde, todas as energias fósseis terão o mesmo destino, até mesmo o urânio que alimenta as centrais nucleares.

Estudiosos mais pessimistas afirmam que, na verdade, a questão de saber quanto tempo ainda irão durar as reservas de petróleo não está entre as suas primeiras preocupações, porque, antes que se esgotem os recursos disponíveis, o mundo civilizado terá atingido um nível insuportável de destruição ambiental.

Senhoras e senhores, a vida tem um papel incalculavelmente maior em termos de participação no sistema planetário – portanto, nos fluxos de matéria e energia, no clima e na temperatura – do que simplesmente a quantidade de carbono existente num determinado organismo ou num ecossistema.

Conservação da biodiversidade

As unidades de conservação são a melhor esperança que a humanidade tem de recompor a biosfera, para contrapor as mudanças climáticas.

Essas áreas naturais são autopropagantes e fundamentais para a restauração das áreas já alteradas pelo ser humano, conservam a biodiversidade e os milhares de serviços ambientais.

As unidades de conservação e áreas protegidas têm papel fundamental na manutenção de estoques de carbono. A criação de novas unidades de conservação é uma estratégia muito eficiente na redução do desmatamento e de queimadas (principal fonte de emissões de gases de efeito estufa no nosso País).

Os oceanos têm um papel extremamente importante como sumidouro de carbono. Mais do que nunca, o Brasil precisa criar mais unidades de conservação marinhas, contribuindo para a conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

Atitudes positivas

Senhoras e senhores, quero listar agora atitudes que julgo importantes e que o Brasil deveria assumir em Copenhague: definir metas de redução de emissões de gases de efeito estufa; aprovar uma Política Nacional de Mudanças Climáticas – há três projetos de lei tramitando na Câmara dos Deputados e nenhuma perspectiva de aprovação em curto prazo de nenhum dos três –; reduzir drasticamente o desmatamento em todos os biomas do País – o Plano Nacional de Mudanças Climáticas não estabelece uma meta nacional de redução de emissões e propõe metas de redução de desmatamento apenas no bioma

Amazônia; adotar políticas públicas voltadas a uma economia de baixa intensidade de carbono e ao uso intensivo de tecnologias alternativas; contribuir para a viabilização de um acordo climático global no COP-15, com meta global de redução de emissões de gases de efeito estufa distribuída entre os países que garanta que a temperatura média global não ultrapasse em mais que 2°C a do período preindustrial; agir corajosamente no tema de florestas, negligenciado no Protocolo de Kyoto, para que ele ganhe mais importância no próximo acordo climático para o período de 2012.

Com esta minha contribuição a um assunto tão importante, eu quero acrescentar: eu acho que a candidatura Marina à Presidência da República já está surtindo o seu efeito. De repente, de *persona* malvista pelo Governo, que saiu de um Ministério praticamente com a antipatia do Governo, a candidatura Marina à Presidência da República faz com que o Governo mude sua maneira de ser.

Preservação

De repente, a candidata à Presidência da República do PT não é apenas uma Ministra desenvolvimentista. Ela e o Ministro do Meio Ambiente fazem questão de dizer: desenvolvimento com preservação do meio ambiente.

E então o Brasil toma uma posição que considero muito importante. É o primeiro dos grandes países que põe no papel uma proposta, e que vai à França e tem uma atitude muito importante. O Presidente do Brasil e o Presidente francês fazem um documento comum de redução, realmente, dos índices que estão comprometendo o mundo inteiro em termos de meio ambiente. França e Brasil prometem agir juntos e levar uma tese comum para Copenhague.

Índices positivos

E o Brasil apresenta essa proposta de redução, num índice realmente impressionantemente positivo, do desmatamento

da Amazônia; e, além do desmatamento da Amazônia, da conservação nas regiões de Mato Grosso. E apresenta uma proposta realmente digna de respeito.

O Lula fala – e é o primeiro líder mundial que fala – no grupo do B2: China e Estados Unidos. Havia uma festa na humanidade de o grupo G7 ter sido substituído pelo Grupo dos 20. O grupo das grandes nações industrializadas, mais a Rússia, estava cedendo lugar ao grupo das vintes nações desenvolvidas ou em desenvolvimento. E o Lula chama a atenção que ele estava sentindo a aproximação do grupo B2, China e Estados Unidos. Na verdade, na visita que o Sr. Obama fez à China, pela primeira vez, aparece a presença do grupo B2, China e Estados Unidos, num projeto mais digno do Bush do que de Obama. É uma pena que a primeira manifestação conjunta China e Estados Unidos seja esta: eles vão para o Congresso do Meio Ambiente, eles vão para Copenhague para dizer que nenhum compromisso será feito. Propostas, promessas, mas nada de concreto, absolutamente nada de concreto, dizem os Estados Unidos e diz a China.

Eu achei uma pena essa manifestação, principalmente para o Presidente Obama. Acho até que eles poderiam ter conversado, acho até que eles poderiam ter dialogado, até acho que eles poderiam entre eles levado isso: nós vamos para lá e nada de proposta concreta. Mas não podiam ter oficializado. Os dois falaram para o mundo. As duas grandes nações, as maiores economias, os maiores poluidores do mundo dizem: nada será decidido em Copenhague.

É uma pena! Gostei da reação do Lula, foi uma reação positiva. Confirmou a proposta que o Brasil levará, confirmou o documento com a França e confirmou que, principalmente, as duas nações mais poluidoras do mundo têm obrigação de tomar uma atitude concreta e objetiva. E que, se o Brasil leva uma medida concreta e objetiva, por que eles não levam também?

Angústia generalizada

Está havendo nesses dias – de hoje, dia 17, até a próxima semana, quando inicia a Conferência – uma angústia generalizada, e o mundo inteiro está trabalhando no sentido de que Copenhague não termine num fiasco e que algo de concreto e de objetivo seja feito.

Infelizmente, China e Estados Unidos, os dois países mais poluidores do mundo, as duas economias mais ricas, com uma atitude de deboche, de humilhação, dizendo que vão para Copenhague sem nenhuma preocupação com a questão referente ao problema mundial.

Eu acho que o Brasil pode desempenhar uma posição tremendamente positiva em Copenhague.

Muito obrigado.

CINQUENTENÁRIO DO CURSO DE DIREITO EM CAXIAS

(18 de novembro)

Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, a Faculdade de Direito da Universidade de Caxias do Sul, minha terra natal, está comemorando cinco décadas de existência, cinquenta anos de cultivo de ideias, meio século de construção de ideais, uma vida a serviço da formação de nossos melhores valores.

Aliás, quem de nós não gostaria de voltar no tempo e reviver alguns capítulos da própria história? Ora para repeti-los, ora para modificá-los. A minha história começou em Caxias do Sul e passou, na seleção de seus melhores capítulos, por aquela universidade.

Eu guardo no coração a honra de ser o portador do documento oficial de autorização para que se criasse a Universidade de Caxias do Sul, assinado pelo então Presidente da República João Goulart. Era um momento difícil, dramático da vida brasileira. O odor do golpe já se fazia sentir pelos corredores cinzentos do autoritarismo.

Quis o destino, querido Mão Santa, que eu testemunhasse ali, naquele ato, além de um dos melhores legados do ex-Presidente, a sua última assinatura oficial antes de ser derrubado do cargo, numa história que se seguiu, aí lembrada, para não ser repetida.

Eu era deputado estadual quando viemos, o PTB do Rio Grande do Sul, conversar com Jango sobre os rumores do gol-

pe. Brizola, ansioso, angustiado e meio rompido com Jango – o episódio da ida de João Goulart ao almoço dos sargentos, o episódio do comício da Avenida Getúlio Vargas, da Central do Brasil –, e a ansiedade com que a gente via como as coisas iriam acabar.

Chegamos aqui no Palácio do Planalto às dez horas, e ficamos até às quatro horas da tarde. E, às quatro horas da tarde, vieram dizer que o presidente não podia nos receber porque ia almoçar com oficiais da Marinha. Que nós fôssemos para o Alvorada. E fomos lá. Às oito horas da noite ele chegou, e ficamos até de madrugada.

Das oito às quatro, cinco da madrugada, o Presidente da República ali estava, e eu pude sentir a sua angústia, eu pude sentir o que era um homem querendo fazer, trabalhar, lutar, e massacrado pelo golpe da opinião da imprensa, da grande imprensa, pelos diabólicos ataques de um homem como o Lacerda e uma oposição radical neste Congresso.

O último ato de Jango

E quando eu vejo as denúncias que estão aí, todo dia e toda hora, eu vejo o ridículo do que fizeram com Jango. Mas a verdade é que a criação da Universidade de Caxias do Sul foi o último ato de sua excelência.

Os meus colegas de bancada me diziam: nós estamos aqui discutindo o drama do Brasil, um presidente em vésperas de ser deposto, e tu vens com um memorial para criar a Universidade de Caxias do Sul.

Hoje, cinquenta anos depois, eu acho que ficou bem, inclusive para a imagem de João Goulart, para a sua memória. O último ato que ele assinou, como presidente da República, foi a determinação da criação da Universidade de Caxias do Sul.

Eu era deputado estadual quando nasceu a universidade, uma concretização das mais felizes. O Dr. Virvi Ramos estava à frente, um médico excepcional, dono de um hospital, criou a Faculdade de Direito. Depois criou a Faculdade de Medicina.

Um homem voltado para o social, preocupado com o social. Foi exatamente ele quem iniciou o grande movimento e que criou a Faculdade de Direito de Caxias do Sul, que teve como primeiro diretor o grande advogado Dr. Ary Zatti Oliva.

Hoje, temos mais de trinta faculdades de direito no Rio Grande do Sul, a de Caxias foi a quarta que se criou. Os corredores da Faculdade de Caxias foram o meu melhor caminho. Orgulho-me de ter participado, mesmo que modestamente, dessa bela história.

Orgulho-me mais ainda de sentir que essa mesma universidade ajudou a construir a minha própria trajetória de vida.

Ainda me lembro da minha aula inaugural, como retribuição pelo gesto. Fui o primeiro professor que deu a primeira aula como professor de Economia Política na Universidade de Caixas, na Faculdade de Direito de Caxias do Sul. Como primeiro professor de Economia Política, na primeira aula, eu me lembro, como se fosse hoje, da minha emoção. Foi maior a minha emoção nessa aula inaugural de Caxias do que a emoção que eu tive como orador da turma, em Porto Alegre, na Faculdade de Direito, porque ali eu já me sentia responsável. Embora jovem, muito jovem, recém tinha me formado, de repente, eu me sentia, de aluno, de jovem que esperava pelo futuro, eu estava ali falando para aquela universidade como professor. Foi uma metamorfose muito forte, de um ano para o outro, e eu me senti bem como professor, missão da qual eu nunca vou me esquecer.

Aprendizado

Logo depois, aceitei a cadeira de Sociologia na Faculdade de Filosofia, pelas mãos do então Bispo Diocesano Dom Benedito Zorzi. Eu imaginava apenas ensinar. Mal sabia que iria, na verdade, muito aprender. Passado o tempo, eu já nem sei mais quem foi o mestre e quem foi o aluno.

Eu não sei mais o que os alunos aprenderam comigo, mas eu sei que eu muito aprendi com os alunos da Universidade de Caxias.

A busca obstinada da verdade

Eu confesso: não sei se os meus alunos aprenderam a contento economia ou sociologia. Quem sabe, um pouco melhor, política. Acho que mais filosofia, a mesma filosofia que me faz ainda hoje um aprendiz, porque ela é, por definição, uma busca incessante pela compreensão da realidade, a busca obstinada da verdade, a verdade que se ensina e que se aprende, a verdade que liberta, a verdade que salva.

Logo depois, caiu Jango, veio a ditadura e veio o terror. As minhas aulas de economia política eram célebres em Caxias. Porque eu falava, eu analisava, eu debatia. Eu não ficava na teoria, mas entrava na objetividade, analisava o capitalismo, analisava o comunismo, analisava quem era Alberto Pasqualini, as ideias da sociologia da libertação, as ideias do cristianismo na sua forma mais pura da justiça social. Eram grandes debates. Eram grandes debates.

E eu, sendo deputado, sendo político, político de oposição em um regime de ditadura, e eu falando. De outras aulas, vinham pessoas para assistir e para debater.

Nas aulas de Sociologia na Faculdade de Filosofia, havia muito mais mulheres, jovens. E nós debatíamos o divórcio, o desquite, o aborto, a liberdade, a homossexualidade, enfim, os grandes debates da sociedade.

Caminho e verdade

Eu acho que encontrei, então, as palavras-chaves para melhor definir a Universidade de Caxias do Sul: caminho, verdade e vida, algo que sempre nos identificou. Portanto, não importa se professores ou alunos, aí, sim, como aprendizes e seguidores dos ensinamentos da vida.

Um desafio muito maior hoje, reconheço, do que nos meus tempos idos. Nunca os caminhos foram tão tortuosos; nunca a verdade foi tão vilipendiada; nunca a vida foi tão banalizada.

Naqueles tempos estão aqui, portanto, as bases da minha formação como cidadão, como ser político.

No vigor da minha mocidade, em um ano fui aluno, esperando receber tudo; no outro fui professor, com obrigação de dar. Eu não me contentava com a ciência enquanto conhecimento do que é. Buscava, no meu íntimo, a sensibilidade do filósofo, na minha idealização do dever ser.

Já navegava, desde aqueles tempos nas águas revoltas da política.

Nós queríamos outro mundo.

Realidade e sonho

Buscava eu uma receita em que se juntassem a ciência e a filosofia. O ser e o querer ser. O real e o sonho.

Jamais deixei de acreditar que o melhor caminho entre cientista e o filósofo é o direito. Um direito constituído nas melhores bases da sociologia que eu acreditava ideal para aquela geração.

Quantos foram os que tombaram, de lá para cá, em nome do mesmo direito? O direito universal, o direito sem discriminação de qualquer natureza.

Homem de visão

Esta foi para mim a grande bandeira vitoriosa de Virvi Ramos, médico que criou a Faculdade de Direito de Caxias. Tinha ele, portanto, uma visão política, sociológica, filosófica, humanística da vida, para o qual ele jurou zelar na sua formatura.

O Dr. Virvi idealizou construir uma faculdade onde o dever ser é de uma sociedade igualitária sem esse muro da vergonha que ainda deixa do outro lado do Direito milhões de deserdados da vida.

Acho que os desafios da universidade são, hoje, ainda maiores.

Vivemos, hoje, uma cultura arquitetada pela sociedade de consumo a ponto de nos fazer não apenas consumidores de produtos, mas de um ideal de vida, baseado no imobilismo, no conformismo ao pensamento ditado nas facilidades que se expõem nas prateleiras de qualquer supermercado. Para que pensar, para que questionar, se é possível consumir pronto?

O maior desafio, portanto, da universidade, nestes nossos dias, é descobrir um novo jeito de ser. E não a maneira mais fácil de ter.

Seria esta a minha lição, hoje, não importa se nas cadeiras de Economia, de Sociologia ou de Filosofia. Seria esta, também e principalmente, a minha lição na Faculdade de Direito.

Parabéns, funcionários, alunos, professores e diretores da Faculdade de Direito da Universidade de Caxias. Parabéns pelos 50 anos de caminhada, caminhada histórica. Continuem, como sempre ensinaram, pavimentando os melhores caminhos com a argamassa da verdade. Continuem, como sempre, dignificando a vida!

Crescimento

Uma faculdade que se iniciou numa sala alugada no segundo piso de uma loja de venda de automóveis, a Universidade de Caxias é hoje uma obra extraordinária. Lembra as mais modernas universidades do Estados Unidos e da Europa, milhares de alunos, vários *campi*, uma televisão atendendo a cidade inteira, um teatro de primeiro mundo, uma orquestra sinfônica.

É impressionante como ela conseguiu com aquele amalgama dos colonos italianos, dos agricultores. Caxias foi o desafio das mãos calejadas contra a montanha. Ao contrário da nossa fronteira, terra plana, na qual o homem a cavalo olhava para frente sem medo de nada em Caxias do Sul, o colono, cercado de morro e floresta, teve que construir uma cidade,

suas oficinas e fábricas e, finalmente, sua universidade. Tenho muito orgulho da Universidade de Caxias do Sul, tenho muito orgulho da Faculdade de Direito de Caxias do Sul que fez agora 50 anos!

Quem diria que eu viveria tanto e teria condições de aqui, no Senado da República, poder me dirigir aos meus irmãos lá de Caxias do Sul numa hora tão importante e tão significativa como esta e levar a minha homenagem a Caxias?

Muito obrigado.

ORAÇÃO PARA JOSÉ ALENCAR

(19 de novembro)

Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, uma das melhores notícias destes últimos dias está nas páginas da *Folha de S.Paulo* do dia 9 de novembro: a evolução positiva do tratamento do Vice-Presidente José Alencar contra o câncer.

Depois de um sem-número de cirurgias, depois de um tratamento experiência que não deu certo nos Estados Unidos, os cânceres do presidente vêm diminuindo consideravelmente, e os seus médicos veem isso com grande euforia.

Ele próprio diz: O câncer de José Alencar não interessa a ninguém a não ser a ele, à família e aos amigos. Mas a doença do Vice-Presidente, essa sim, interessa, é pública. Ele diz também que tem recebido milhares de manifestações do Brasil inteiro, através de cartas, mensagens, remédios, ervas, rezas e tudo mais.

Eu tenho certeza, meu caro José Alencar, de que, além da ciência que lhe assiste, isso é fruto também das orações, das mensagens que lhe chegam à alma e que lhe dão força para enfrentar esse mal e lhe reproduzem a fé.

Eu me incluo nessa corrente de orações. Sei que é petulância minha, mas eu tenho tentado convencer Deus da importância da permanência de José Alencar entre nós por muitos anos mais, como ser humano e como homem público.

Como ser humano, principalmente nestes tempos em que estamos perdendo o verdadeiro sentido de humanidade, entendida como natureza humana, como gênero humano e,

principalmente, como benevolência, clemência e compaixão. Como bondade, como solidariedade. Como valor. Como homem público, principalmente nestes tempos de descaminhos na política, de apropriação indébita do que é, essencialmente, coletivo.

Então, meu caro amigo e irmão José Alencar, você continua sendo para o Brasil uma referência, um espelho para as novas gerações. Não mais para o país do futuro, mas para o Brasil de hoje, porque o Brasil de hoje é que precisa da sua presença. Presença essa marcante em todos os homens públicos que têm personalidade firme. Como ser humano e como homem de dignidade e de fé.

Você manifesta, Zé, o desejo de voltar ao Senado. Bem-vindo desde já! Que bom tê-lo aqui quando largar a Vice-Presidência! Sem dúvida, eleito será pelo povo de Minas Gerais. Nem preciso dizer o quanto o Senado destes nossos tempos precisa de homens com a sua rigidez de caráter e de bons princípios.

Lição de vida

A leitura dessa sua entrevista à *Folha de S.Paulo* deveria ser obrigatória para todos nós. Uma lição de vida e de política. Uma lição a ser aprendida.

Nessa entrevista, você toca em questões essenciais para o nosso País. Em primeiro lugar, repito, a sua força de vontade para continuar trabalhando pelo povo brasileiro. Pelo coletivo, e não pelo individual.

Bela a sua citação de Santo Agostinho: “O homem deve viver preparado para morrer a qualquer instante e proceder como se não fosse morrer nunca”. Bela referência essa de José de Alencar na reportagem de página inteira, onde ele se retrata e diz o que sente. Para mim, é uma das afirmativas mais positivas de Santo Agostinho.

Outra questão que o Zé aborda é o mercado interno. O Brasil é uma síntese de tudo o que acontece no mundo. Aliás, aqui, no Brasil, temos todos os mundos: o mundo da opulên-

cia e o mundo da miséria. O mundo da mais alta tecnologia do século XXI e o mundo que mais se aproxima da realidade do século XIX. O mundo dos incluídos e o mundo dos excluídos.

Então, podemos ser verdadeiramente um espelho para todo o Universo. Assim como, em escala global, temos que incluir todos aqueles que se encontram à margem dos bens, que poderíamos chamar bens básicos. Também no Brasil, temos um imenso mercado ainda a ser saciado. São brasileiros trabalhadores que querem produzir, são brasileiros consumidores que querem adquirir; consumidores que, como trabalhadores, serão cidadãos.

Acontece que não haverá produção, conseqüentemente, nem emprego, nem consumo, com, ainda, as maiores taxas de juros do planeta, onde a ciranda financeira ganha de goleada da produção.

Como bem disse o nosso Vice-Presidente:

“O Brasil está crescendo, saiu da crise, está forte. E, isso, apesar da política monetária. Essa política monetária é um despropósito. É uma política equivocada, não a econômica, mas a monetária. Mais de 8% ao mês, em algumas áreas mais de 10%, enquanto o setor produtivo ganha muito menos. Controlar os juros serve para conter a demanda, coisa que o Brasil não precisa fazer. O Brasil precisa estimular o consumo. Mas o Brasil está crescendo, apesar disso. Mostra como o Brasil é grande, é um colosso.”

Eu só posso entender, meu querido Vice-Presidente, que quiseste dizer que o Brasil é forte, apesar dos descaminhos da nossa política monetária; dos interesses que comandam a ciranda financeira, em detrimento da produção. Que o produtor brasileiro é persistente porque, apesar dos melhores estimulantes estarem sendo direcionados para a especulação, ainda assim ele deita a semente, investe na produção, apesar do esforço despendido e de todos os riscos.

O maior de nossos problemas

Mas tão ou mais importante de tudo o que o Vice-Presidente falou na sua entrevista à *Folha de S. Paulo* foi a afirmação de que “o Brasil é o país da impunidade”.

Aliás, eu acho pior: a impunidade, no Brasil, está se transformando no maior de todos os nossos problemas. Pelo mal em si e pelo que ela irradia, multiplicando a corrupção.

Eu não tenho mais a pretensão de dizer que possamos acabar, de vez, com a corrupção. Existem alguns, inclusive, que já incluem a propina como parte do custo do seu produto.

Eu fico imaginando, entretanto, o que seria este País se pelo menos pudéssemos diminuir a nossa corrupção pela metade. Na Previdência, na sonegação, nas propinas para os diversos escalões, nas licitações, nos financiamentos de campanha, nos mensalões, nas emendas orçamentárias.

Para reduzir a fome, teríamos que produzir mais. Produzindo mais, gerariamos mais empregos. Gerando mais empregos, teríamos mais renda. Sem fome, com emprego e renda, mais cidadania.

Erradicando o analfabetismo, estaríamos construindo o País do presente e do futuro. É inconcebível que ainda tenhamos tantos milhões de brasileiros verdadeiros autistas de sua realidade.

Erradicar as filas dos hospitais significa acabar com a dor, a dor física e a dor da alma. A realidade dos hospitais brasileiros mais se parece com os cenários de guerra. A falta de tudo, do médico ao remédio, faz da doença uma loteria, uma espécie de roleta que define quem pode viver e quem deve morrer.

A metade da corrupção também poderia propiciar maior incentivo aos produtores brasileiros, no campo e na cidade. Não como uma dádiva nem como um instrumento novo e alternativo para a corrupção. Recursos, mais uma vez, para produzir, gerar empregos e gerar renda. Para construir a verdadeira cidadania.

O Vice-Presidente José Alencar disse que o Presidente Lula sabe das suas opiniões, porque ele “fala isso nas reuniões internas”. Ainda bem, porque o presidente sempre diz que, nessa matéria, “não sabe nada”.

Menos poder para o TCU

Triste ironia! Na mesma edição do jornal em que o Vice-Presidente diz que o Brasil é o País da impunidade, há a notícia de que um projeto do Executivo prevê menos poder para uma instituição que combate a impunidade e a corrupção, o TCU.

Está escrito: “Na última semana, o Vice-Presidente José Alencar saiu em defesa do TCU e criticou as tentativas de enfraquecer o órgão. A trajetória centenária dessa Casa comprova que ela sempre esteve vinculada ao conceito de transparência, disse José Alencar”.

Ora, pelo menos dessa vez, o Presidente Lula sabe. Mais: sabe através do seu Vice-Presidente. Sabe da ciranda financeira. Sabe da corrupção. Sabe que somos um País da impunidade.

Agora, quer que o Tribunal de Contas da União atue apenas depois da obra acabada! É fantástico!

Pela Constituição brasileira, o Tribunal de Contas da União é um órgão auxiliar do Legislativo.

Leio:

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.”

Entre outras atribuições constitucionais do Tribunal de Contas estão a apreciação das contas do Presidente da República, bem como “julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público”.

Ora, além de marchar na contramão das investigações sobre a corrupção com o dinheiro público e o combate à impunidade, o Presidente Lula tenta solapar a nossa função constitucional de legislar. É triste, mas é verdade.

Por isso que eu peço, encarecidamente, ao meu irmão, companheiro Vice-Presidente José Alencar: continue falando; fale com o Presidente; continue falando.

Agora, uma questão que não abordei, quando lhe perguntaram, querendo saber o que ele fez mais para ajudar o Presidente Lula: Qual é a missão do Vice-Presidente? A resposta foi essa: “A missão do Vice-Presidente é não atrapalhar o Presidente”. E é o que ele tem feito.

Essa reportagem de página inteira é emocionante! Um homem de 77 anos, milionário, um homem que nasceu do pobre, foi para Belo Horizonte trabalhar como comerciário e, do nada, está hoje na Vice-Presidência da República.

Mas eu não consigo entender é na questão da dignidade, da ética, a maneira de o Presidente Lula ver as coisas. Parece que ele tem uma orientação completamente diferente do José Alencar. Ele tem um “o fim justifica os meios”, que não se acaba mais. Ele disse que, se Jesus estivesse aqui e fosse organizar o governo, tinha de botar Judas no governo.

Esse é o seu pensamento. Custa-me crer, mas essa é uma realidade. É um conceito que precisa ser analisado.

Muito obrigado.

A MUDANÇA ESTÁ NAS MÃOS DO POVO

(20 de novembro)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares, eu tenho aproveitado e tenho tentado meditar sobre alguns assuntos que eu acho importantes na hora em que nós estamos vivendo. Vivemos um ambiente de fim de festa.

Tenho dito reiteradas vezes que não haverá mudança significativa de valores e de comportamentos políticos no Brasil de dentro para fora. Isto é, as alterações profundas, necessárias, urgentes na política brasileira não nascerão no útero institucional: nem Executivo, nem Legislativo, nem Judiciário. Aliás, quando isso aconteceu, via de regra resultou de longos períodos de obscurantismo, com arranhões profundos da democracia brasileira.

Foi assim, por exemplo, nos chamados anos de chumbo. Todas as mazelas daqueles anos de mordança, de escuridão democrática se deram pela força. Quase todas as vozes individuais ou coletivas eram caladas muitas vezes para todo o sempre até com a morte.

O País vive hoje um tempo de democracia. Espera-se que um tempo infinito de democracia. Mas isso não significa uma prática que se coadune com a consequência teórica de que a população possa contar com sua representação democrática para as mudanças de que tanto se necessita.

O Brasil é democrático? É. As instituições são democráticas? São. Mas esperar delas as mudanças profundas, eu não espero.

Todos os artifícios, todas as artimanhas são arquitetadas no sentido de que, como na obra de Lampedusa, famoso escritor italiano, tudo deve mudar para que tudo permaneça como está.

Esse longo debate que se tem sobre o Senado hoje, com estudos da Fundação Getúlio Vargas, parece que tudo deve mudar, para que tudo permaneça como está!

Há nesse nosso tempo uma dose exagerada de inércia na população, que se recusa a participar ativamente da vida política do País.

Há evidências de que estamos vivendo uma espécie de anomia social. A população já não confia nas suas instituições, tamanhos os desmandos, tamanhos os desvios de conduta veiculados pela mídia nos últimos tempos. A desconfiança é quase que total. Daí a aparente complacência da população com determinados tipos de delitos políticos, elegendo também como exemplo representantes sabidamente praticantes de crime de desvio de recursos públicos e até mesmo cometendo diretamente irregularidades, como a sonegação fiscal e a pirataria, entre outras coisas.

Lei de Gerson

Também o chamado jeitinho brasileiro tem sido utilizado para burlar regras sociais já instituídas. Nesses casos, repito o que já disse várias vezes desta tribuna: parece vingar a chamada lei de Gerson, ou seja, levar vantagem em tudo, mesmo que isso signifique prejuízo para alguém. Exemplos típicos são os desrespeitos a filas, a lugares demarcados para pessoas com necessidades especiais, as ligações clandestinas a serviços públicos também, entre outros.

A propósito desse chamado jeitinho brasileiro, o Professor Alberto Carlos Almeida, da Universidade Federal Fluminense, escreveu: *A Cabeça do Brasileiro*, livro que é um retrato fiel de como as pessoas recorrem a artifícios, muitas vezes de sobrevivência, para criar desvios do caminho da boa conduta. Muitas

vezes instituídos como costumes que não mais consideram irregularidades. Costumes até ontem irregulares, hoje, são considerados normais; muitas vezes instituídos como costumes que não mais consideram, repito, como irregulares.

Acham, por exemplo, normal o pagamento de propina, de gorjeta, não importa o tamanho, para que o seu pleito seja atendido com prioridade, passando à frente da sequência instituída.

O trabalho do Professor Alberto também mostra, embora com pequenas variações, que se trata de procedimento corriqueiro em todas as camadas sociais da população e com aceitação, no mínimo, tolerável.

Dois terços da população, segundo a pesquisa, já recorreram reiteradamente a procedimentos ditos como fora da ordem, para obter algum tipo de vantagem pessoal. Quebrar a regra tem sido cada vez mais uma regra. Há, portanto, uma linha muito tênue entre o que seja um favor e o que se pode definir como corrupção. O jeitinho brasileiro, para muitos uma forma criativa de sobrevivência, pode ser, ao contrário, um dos piores instrumentos de desvio de conduta social e, conseqüentemente, de alimento à impunidade, o que revigora, como numa causação circular, a própria corrupção.

Não há dúvida também de que o mercado cria e fortalece um cenário de competição, em detrimento de posturas coletivas. O ser humano não vê mais o seu próximo como semelhante, mas como concorrente, seja para a vaga no emprego, seja para a vaga na universidade, seja para a vaga no estacionamento, seja, pior ainda, pela prioridade na fila do hospital, muitas vezes numa linha divisória macabra entre a vida e a morte.

Obviamente, atitudes individuais são inimigas de qualquer processo de mudança que se imagine possa acontecer. Apenas, repito, de fora para dentro. Então, nessas condições, um dos primeiros passos, se o desejo é o de mudar, é incentivar processos de criação e de atuação coletiva, na contramão do que acontece nos dias atuais.

Política de civilização

É interessante observar, nesse sentido, o discurso do atual presidente da França. Ele vem muito ao encontro do que eu tenho dito. Também estão numa espécie de nova religião, que eu chamei de consumismo, cuja bíblia é a globalização. Para Sarkozy, Presidente da França, cuja bíblia é a globalização: “É preciso mudar a religião das cifras, por trás da qual está a religião do mercado, por uma política de civilização”.

Quem sabe esteja aí, nesta discussão de que seja efetivamente uma política de civilização, a chave para uma alteração de posturas, tanto individuais como coletivas, para que se fortaleçam os instrumentos a serem utilizados para as mudanças políticas e institucionais que tanto se desejam.

O homem está cada vez mais plugado no mundo, mas ele também está, igualmente e cada vez mais, solitário, entre quatro paredes. Entre ele e o mundo, um único botão, uma tecla, um toque, mas ele perdeu a energia gerada pelo poder do calor coletivo, do coro, da orquestra.

Ele é solo, sem acompanhamento. Acabaram-se os espaços coletivos, as ágoras, substituídas pelos corredores dos *shoppings*, a instigar a religião do consumismo ou das cifras, como bem disse o presidente da França. Com uma tecnologia cada vez mais sofisticada, o céu continua sendo do avião, mas a praça já não é mais do povo.

São muitos os exemplos da força do povo – nos chamados planejamento e orçamento participativo, ou no acompanhamento das ações dos poderes, principalmente em nível local. Também merecem destaque os movimentos pela reforma agrária, as organizações dos sem-teto e dos sem-moradia, bem como dos atingidos por barragens, entre tantos outros.

Ainda não se deu o devido valor a tantas iniciativas de organização popular existentes em todo o País. Nos Conselhos Municipais de Saúde, de Educação, de Saneamento, por exemplo. Eles se constituem em espaços de discussão da maior importância e de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador,

mobilizador e sobretudo moralizador. São conselhos que representam a pluralidade de votos nas respectivas comunidades municipais.

Também não têm merecido a devida atenção as instituições representativas da sociedade civil, como as cooperativas, as associações de classes, os sindicatos patronais e de trabalhadores. São milhares em todo o País. Iniciativas que, se mobilizadas, poderiam constituir a melhor alavanca para os movimentos que desencadeiam as tais mudanças político-institucionais.

Grito coletivo

Os movimentos populares que chamaram mais atenção nos últimos tempos foram, sem dúvida, a campanha pelas Diretas-Já! e a dos Caras-Pintadas. A primeira levou à rua um grito coletivo pelo fim das eleições indiretas para a Presidência da República, instituídas pelo regime militar, instalado 20 anos antes. Esse movimento coroou diversos outros, sempre pela restauração da democracia, como o que teve como objetivo a anistia ampla, geral e irrestrita, a luta estudantil comandada pela UNE e pelos trabalhadores de diferentes categorias, fábricas, entre outros.

O chamado Diretas-Já foi, sem dúvida, uma das mais belas páginas da história do Brasil, e mostrou o poder da mobilização popular. Muito depois de derrotada a Emenda Dante de Oliveira, que procurava dar corpo legal às diretas, o povo, decepcionado no princípio, não se desmobilizou: depositou em Tancredo a confiança de que ele tomaria posse e, ato contínuo, restauraria o voto direto em todos os níveis.

Morto Tancredo, essa mesma mobilização popular que ainda fazia ecoar o grito das ruas que fez com que o Presidente Sarney mantivesse as linhas do governo proposto por Tancredo Neves e a manutenção da equipe de governo escolhida anteriormente por ele.

A Constituição de 1988 não foi chamada de cidadã por acaso, pelo grande timoneiro Ulysses Guimarães. Ela encarna em cada um e no conjunto de seus artigos uma luta de mais de vinte anos. Ela foi escrita com as mesmas palavras e movida pelos mesmos sentimentos, pelos mesmos gritos pela liberdade proferidos por milhões de brasileiros em todos os cantos e recantos deste País, durante mais de duas décadas.

A Constituição brasileira é o retrato mais que fiel da importância da participação popular nos destinos de um país e nos destinos do seu povo. Ela também contém dispositivos que permitem a participação direta da população nos seus destinos, como os projetos de iniciativa popular, o plebiscito e o referendo.

Os caras-pintadas construíram o outro momento que, reitero, demonstrou o poder de mobilização da população. Não tenho dúvida, qualquer dúvida, que, não fossem as ruas ocupadas pela caminhada em direção à ética na política, teria sido outra aquela história. Nada teria acontecido nos altares do Poder, principalmente no Legislativo.

A voz rouca das ruas provocou mudanças nos ouvidos moucos do Congresso.

O povo, que havia sido convidado a se vestir de verde e amarelo, cobriu-se de preto. Utilizou-se da cor do luto para o protesto. Um luto na luta pela ética.

A força da mídia

Eu também não tenho qualquer dúvida a respeito da mídia nas mobilizações populares. Os exemplos até aqui destacados também podem ser citados para demonstrar que, se não fossem as manchetes de primeira página e de abertura do nosso noticiário, teria sido difícil mobilizar tanta gente nas ruas e tantas mentes no Congresso.

A mídia é, e tem que ser assim, os olhos da população em todos os Poderes, em todos os níveis. Ela tem também um poder mobilizador sem igual.

Vale lembrar que não são poucas as teses que dão conta no sentido de que foi a mídia o principal instrumento de mobilização para que fosse eleito o presidente para cujo *impeachment* ela mesma contribuiu, menos de dois anos depois da posse.

Temo, por um lado, a glamorização da barbárie. Ela pode gerar efeitos multiplicadores da própria barbárie. Portanto, há que se glamorizar também os bons exemplos, principalmente os movidos pelo desejo coletivo da população.

Isso significa multiplicar a participação e, conseqüentemente, como já se viu nos exemplos citados, os bons resultados no ataque à violência, à barbárie e à corrupção.

O mal se multiplica pela certeza da impunidade.

Apesar dos modernos mecanismos de pressão popular, internet à frente, nada ainda substituiu as ruas. A rua continua sendo o caminho mais curto, mais rápido entre o desejo e a mudança efetiva, se assumirmos a importância da participação popular.

Não nego a importância das mensagens eletrônicas, tão em voga nestes dias, mas o grito em coro mais que sensibiliza, porque não só ele não se arquiva, simplesmente, como papel de estatística, nem se deleta a um toque. Ele chega mais fundo aos corações e às mentes. Ele produz eco. A pressão é mais contundente. Não dormita nas prateleiras frias do esquecimento.

Eu ainda tenho como foco as nossas mais evidentes experiências recentes: Diretas-Já! e o *impeachment* do Presidente. As mobilizações sempre contaram, além da mídia, com a participação das representações na sociedade civil, como União Nacional dos Estudantes e Centrais Sindicais, que foram protagonistas decisivas.

Hoje, infelizmente, estas mesmas instituições, quando estão diretamente no poder, foram cooptadas por ele. Recebem polpudos recursos públicos e não ousam erguer a voz contra seus “financiadores de projetos”, como a construção de sedes suntuosas e a política de favores e cargos públicos polpudos. Hoje, no máximo, pintam-se as caras para se conseguir recur-

para obras caras ou, por exemplo, para pressionar pelo passe livre nos ônibus.

Essas instituições passaram a se constituir numa espécie de apêndice do poder.

Recursos públicos

O mesmo pode ser dito das chamadas organizações não-governamentais, que pouco ou nada têm de não governamentais. Também elas, muitas vezes, têm-se tornado apêndices do Estado, financiadas, quase sempre, com recursos públicos, quando não defendendo interesses nem sempre explícitos.

As ONG são objeto, inclusive, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Congresso, tendo em vista evidentes desvios de objetivos e recursos. O que, tudo indica, não chegará a denominador comum nenhum, porque se estabeleceu, no plenário da CPI, uma dicotomia entre o governo atual e o anterior, cada um ameaçando o outro com listas de ONG que comprometeriam, mutuamente, os dois lados.

Não serão, portanto, as organizações não governamentais, pelo menos nos moldes atuais, as timoneiras de movimentos de fora para dentro, os únicos que se imagina atingir os efeitos desejados na condução política do País.

Mas, apesar de tantos óbices, serão as organizações da sociedade civil as responsáveis pela mobilização popular neste necessário movimento.

No passado recente, também respaldado na Constituição, há que se destacar o primeiro projeto de iniciativa popular, que logrou obter mais de um milhão de assinaturas, que se destinava a combater a compra de votos no período eleitoral.

Essa proposição deu origem à Lei nº 9.840, de 1999, que já foi utilizada para cassar centenas de mandatos obtidos de modo fraudulento.

A elaboração do projeto envolveu entidades de maior representatividade do movimento social no País, sob a lide-

rança da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da OAB e da ABI.

Esse movimento volta, agora, com a mesma liderança também para respaldar projeto de iniciativa popular, com o objetivo de possibilitar o registro de candidaturas de quem tenha apenas o que se convencionou chamar “ficha limpa”.

Foram mais de um milhão os que aderiram ao projeto.

Para se ingressar no serviço público, mesmo que aprovado em concursos com altos níveis de dificuldade, há que se comprovar conduta ilibada. Assim é, também, em todas as nossas relações. Não se faz negócio com quem tem passado que se possa condenar. Entretanto, não é assim quando se trata de um candidato a traçar os caminhos da política brasileira.

Haverá, portanto, participação melhor da população do que quando, coletivamente, deixar de eleger candidatos que, já antes do pleito, demonstrem não estar à altura da representação popular?

O Brasil se preocupou, sobremaneira, nos últimos tempos, em conhecer o eleitor. O País ostenta hoje uma tecnologia eleitoral imitável pelas grandes nações do planeta. Mas o Brasil não se preocupou, no mesmo passo, em conhecer os eleitos.

A minha emenda sobre “ficha-limpa” não foi acatada na Câmara dos Deputados. Quem sabe muitos não teriam sido eleitos, se ela já tivesse sido aprovada antes das últimas eleições. O projeto de iniciativa popular terá certamente um poder maior de convencimento.

As mudanças político-institucionais que o País almeja estão nas mãos do povo: quando elas se levantam nas ruas ou quando elas apertam os botões nas urnas, ou quando elas se juntam nas representações da sociedade civil. Aí está o caminho mais curto e mais seguro para que possamos recuperar os melhores valores e referências perdidos nestes tempos de corrupção e de barbárie.

Muito obrigado.

ONDE ESTÁ O FEDERALISMO?

(27 de novembro)

Senhor Presidente, os corredores do Congresso Nacional e de todos os Ministérios têm se transformado, cada vez mais, em passarelas onde desfilam prefeitos e demais administradores dos municípios, em busca de recursos para financiarem os projetos mais básicos para as comunidades de todos os cantos e recantos do nosso País.

Isso, em contradição a um discurso que também desfila pelas passarelas do poder, dando conta da importância do chamado desenvolvimento local na construção da nossa verdadeira cidadania brasileira.

É que o poder, muitas vezes, se alimenta do discurso. Os prefeitos e os administradores locais lidam com o concreto, com o real. Não é suficiente o discurso.

A questão do municipalismo não tem merecido a devida atenção do Poder Público. É que tudo o que se refere ao local, ao município, bate de frente com o que prega e como se materializa o processo de globalização real.

A globalização não respeita nem mesmo os limites nacionais. Ela estipula um imenso muro e o que vale é o tempo, e não o espaço. Não importa mais a distância. A tecnologia cuida de aproximar espaços em tempo real. O tempo é o do mercado, o do lucro. Pouco vale onde estejam os incluídos, incluídos no sentido do consumo, daqueles que podem comprar.

Os excluídos vivem numa espécie de vazio, já chamado por muitos de lado escuro do mundo. Não importa onde, se

nas periferias das grandes cidades de qualquer país, ou no pequeno e distante município. Não há acesso, para esses excluídos, a qualquer benefício da globalização, embora possam viver muito próximos dessa mais alta tecnologia. Onde quer que eles estejam, são considerados peso morto, porque para a globalização, eles não consomem. Inserção, no caso, é ao mercado.

A internet e a grande mídia levaram o global para o local, mas não conseguiram trazer o local para o global, a menos que o local passe a ter condições de adquirir o produto da moda ou o produto da grife. O local só se torna global não necessariamente quando ele passa a saber tudo o que existe, mas quando ele consegue consumir o que o global produz.

É por isso, meus irmãos, que eu não tenho dúvida de que nós temos que construir, urgentemente, um novo paradigma para a globalização. O momento me parece propício, porque já existem também vozes destoantes dentro do próprio processo de globalização.

O potencial das comunidades

Felizmente, a globalização ainda não conseguiu destruir todas as experiências locais, ricas pela sua criatividade, e muito atreladas ao dia a dia das comunidades. Não conseguir, portanto, dissolver o potencial dessas próximas comunidades em participar diretamente da solução de seus próprios problemas; e não ser, apenas, parte deles. Ou seja, a comunidade como sujeito da história, e não apenas como objeto da história.

Temos que nos questionar, neste momento da nossa história: que mundo queremos? Que país desejamos? E para quem queremos este País?

São as respostas a esses questionamentos que vão orientar as nossas prioridades em todos os segmentos da vida humana daqui para frente: na política, na economia, na sociologia, na pedagogia, enfim, na vida toda.

Respondidas essas questões, saberemos, por exemplo, que indústria incentivar, que agricultura cultivar, que serviços orientar, que caminhos percorrer para termos a nova civilização.

Estariam certos os paradigmas atuais que estamos presenciando, que nos colocam entre as maiores potências econômicas mundiais, ao mesmo tempo em que nos equiparamos, na outra ponta, com os países de maior disparidade na distribuição de renda do mundo? É este o Brasil! Piques de glória e de desenvolvimento, como os grandes países, e piques de miséria e de fome, como os países que estão no outro extremo, países fracos e subdesenvolvidos da África.

A continuar o que acontece hoje, não tenho dúvida de que seremos, cada vez mais, um país rico cheio de pobres.

Como tenho dito, nada vai acontecer de dentro para fora do espaço institucional ou de cima para baixo. É aí que entra a discussão do desenvolvimento local: o municipalismo.

O município é o grande palco da vida real. É ali onde os fatos, verdadeiramente, ganham corpo. O Estado e a União, do ponto de vista do cidadão, são entidades relativamente abstratas, mais longe, menos atingíveis. O município, não. Ele é algo concreto; não está longe nem está perto.

O cidadão vive dentro do município, nos contornos do município. É ali que se materializam todas as suas realizações, todos os seus atos, todas as suas relações. O cidadão sente que, no município, ele é verdadeiramente o protagonista da sua própria realidade.

Apesar disso, a administração pública municipal tornou-se dramática quando o administrador local perdeu ainda mais a sua capacidade de planejar e de financiar os projetos necessários para aquele município; isso, ao mesmo tempo em que viu aumentar, em escalas cada vez maiores, a dimensão dos problemas dos seus municípios. Aumentam dramaticamente as questões municipais: crescimento, desenvolvimento, desemprego e tudo o mais.

Perda de tempo

Com mais problemas, com recursos insuficientes e com menor capacidade de custear seus projetos, o prefeito abre mão, por um tempo precioso, de ser administrador, para se tornar negociador. Dessa forma, o melhor prefeito tende a ser não aquele que mais conhece a sua realidade e o que escolhe as melhores ideias para resolver os problemas locais, mas o que detém maior poder e capacidade de negociação, o que sabe melhor negociar recursos nas instâncias superiores do Governo Estadual e, principalmente, do Federal.

Não são raras as vezes em que se tem notícia de o prefeito ter que moldar o diagnóstico local, ou redefinir prioridades, para se adequar às receitas dos organismos financeiros dos projetos. Quer dizer, ele se submete aos interesses de quem tem o poder de definir os recursos, e não as necessidades da sua comunidade.

O palco do prefeito já não se localiza tanto como deveria no município. Os prefeitos de todo o País são obrigados, hoje, a desfilar pelas passarelas da capital do Estado e, principalmente, pelas passarelas de Brasília. Não são raras as verdadeiras peregrinações dos prefeitos pelos corredores das capitais, a minguar recursos que faltam para financiar, muitas vezes, seus projetos mais básicos. Os projetos do dia a dia do cidadão dos seus municípios.

Isso tudo com enormes custos financeiros e lamentáveis custos de oportunidade do tempo desses administradores, porque perdem momentos preciosos junto à sua comunidade, de bota e chapéu, para, de terno e gravata, bater às portas daqueles que detêm o poder de liberar recursos.

Um bom prefeito, talvez mais do que um ano dos seus quatro anos de mandato está em Brasília ou está na capital do seu Estado, mendigando recursos.

Esse aparato burocrático fortaleceu, a meu ver, a corrupção no Brasil. Em determinados escaninhos do poder, os desvios de recursos ficam mais expostos, porque têm a lente da

imprensa como uma espécie de olho da população. Nos parlamentos, por exemplo.

Mas as dificuldades de liberação de recursos potencializaram a corrupção, aquela que acontece nos bastidores, mais longe da ribalta.

Os prefeitos passaram, então, a ser concorrentes entre si pelos mesmos recursos. Em outra escala, também os governadores passaram a ser concorrentes pelos mesmos recursos.

Como esses recursos, em todos os níveis, são escassos, entra em cena uma outra tática: a esperteza. E se há expressão que em qualquer dicionário tem definição contraditória é a tal da esperteza.

Velhaco

O esperto vai do inteligente ao espertalhão, do enérgico ou vigoroso ao malicioso ou manhoso, do fino ao velhaco.

É evidente que, para essa situação, venha transformando o tal do federalismo numa mira para um tiro de morte. Não há princípio federalista verdadeiro que suporte tamanha concorrência por recursos escassos.

Um exemplo mais concreto foi, ou é, a chamada guerra fiscal, uma concorrência, não raras vezes desleal, entre os entes federados. Um verdadeiro quem dá mais para ter mais. A negociação através do leilão. Ganha o mais inteligente. Ou o mais espertalhão. Ou o mais enérgico. Ou o mais vigoroso. Ou o mais malicioso. Ou o mais manhoso. Ou o mais fino. Ou o mais velhaco.

Ganha, portanto, o mais esperto, qualquer que seja a definição. Boa ou má.

Apesar da minha obrigação de saber o que significa, verdadeiramente, federação, procurei as definições mais frequentes nos dicionários e nos artigos sobre a matéria. Os sinônimos mais comuns são tratado, aliança, associação e liga.

Há quem atribua à federação o conceito de amigos. Mas há um traço comum nessas mesmas definições: a união. So-

mos caxienses, porto-alegrenses, curitibanos, piauienses, paranaenses, paulistas, cariocas ou cearenses. Mas, acima de tudo isso, somos brasileiros, brasileiros no sentido da união. Usando um pleonasma, a união nos une.

Quando eu falo de união nesses termos, tenho como referência o conceito de soberania, como o complexo dos poderes que formam uma nação politicamente organizada.

Mas, quando volto à questão da cidadania, que é a mais cobrada lá no município, ou lá no estado, e incluo a necessidade de negociar recursos escassos e centralizados, muda, no concreto, a tal definição pleonástica de que união é o que nos une. É que, à medida que os recursos se concentram, ainda, no nível federal, e é lá que termina a via-sacra de um sem-número de estações, percorrida, quase que de joelhos, pelos prefeitos e governadores concorrendo entre si, a união passa a ser e ter, na verdade, um traço de desunião.

Pode ocorrer, por exemplo, dependendo da capacidade de negociação e dos elos do negociador com o poder do momento, que um determinado município ou estado possa obter mais recursos para sanar um problema específico que outro, onde esse mesmo problema poderá ser, relativamente, maior.

Quer dizer, o que conta, no caso, não é a dimensão do problema, mas a capacidade do administrador, ou as suas relações com quem tem o poder de definir, e de liberar, os recursos.

Simpatia

Não é o problema mais importante, nem o mais necessário, nem o mais urgente o que receberá o recurso, mas o que tiver condições de chegar mais perto e contar com a simpatia de seja qual for o distribuidor.

O prefeito/negociador, neste caso, pode ser um porto-alegrense, que concorre com um curitibano pelo mesmo recurso federal para a pavimentação de uma estrada municipal ou outra obra qualquer. Situação semelhante acontece nas negociações para a implantação de unidades produtivas privadas.

Uma fábrica de automóveis pode ser o caso. Daí, o cenário mais que perfeito para a tal guerra fiscal.

O prefeito ou o governador A oferece, por exemplo, a infraestrutura para a instalação da fábrica. Aí, o prefeito ou o governador B, para ganhar o negócio, oferece a infraestrutura mais subsídios fiscais. Um verdadeiro leilão de quem dá mais vantagem.

É que, nesse momento, com muito orgulho, eu, como administrador público/negociador, posso ser, antes de tudo, brasileiro. Também, e bota orgulho nisso, gaúcho. Mas eu realizo a minha condição de cidadão na minha cidade, seja ela Caxias do Sul ou Teresina, ou qualquer outra.

Então, se as responsabilidades para a realização do brasileiro como cidadão são municipalizadas, a cargo das prefeituras, tenho que dar também condições para que os municípios possam concretizá-las.

Existem autores que chamam o federalismo brasileiro não mais de cooperativo, mas de predatório. E a avaliação mais constante, nessa mesma predação, é a de que não há ganhador.

As emendas aos orçamentos são responsáveis por uma espécie de antifederalismo. Além disso, não se pode negar que elas contribuem, em muito, principalmente as chamadas emendas individuais, para a corrupção que campeia nos orçamentos públicos, tanto na sua formulação como na sua execução.

A situação do antifederalismo não se resolveria nem mesmo se tais negociações se pautassem unicamente por princípios éticos. Sempre haverá a concorrência, se os recursos são escassos e os problemas cada vez mais intensos.

Não é à toa que os estados montam escritórios de representação em Brasília. Eles são, na prática, instâncias para alavancar recursos para cada um dos respectivos Estados. O Rio Grande do Sul foi mais longe: chamou seu escritório de embaixada.

Isso sem contar os inúmeros escritórios de *lobby* privados que se montam à sombra de tais negociações e liberações

de recursos para os Estados e Municípios, principalmente os mais frágeis em termos de poder de barganha, e os mais longínquos, geograficamente falando, do centro do poder. Aliás, isso tem levado inclusive, para muitos, a atrelar a função do *lobby* com a prática da corrupção, o que, em princípio, deveria ser indevido.

Republicanos?

Mas, também, não é à toa que os chamados lobistas povoaram, em muitos casos, as Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso, exatamente por que eles nem sempre se pautam por princípios republicanos.

Em determinados momentos de nossa história, muito se falou em descentralização das ações do poder. Mas pouco se fez, ou se fez o insuficiente, em termos de desconcentração dos recursos necessários para essa mesma descentralização.

Sem entrar no mérito da questão dos chamados Fundos de Participação, existem muitas vozes que apontam no sentido de que eles não promovem, como devido, a melhor distribuição da renda.

Nesse contexto, continuo defendendo a necessidade de uma reforma política ampla, com fidelidade partidária, com recursos públicos exclusivos nas campanhas eleitorais, com o fim dos foros privilegiados, com cláusulas de barreira, com campanhas eleitorais que, efetivamente, legitimem o candidato, entre outras questões.

Mas não posso falar em novo pacto federativo somente com a reforma política, a menos que eu esteja me referindo a essa política de uma forma bem mais ampla do que a que se chama e se discute hoje no Congresso Nacional.

Só posso imaginar um verdadeiro federalismo que inclua, além da reforma política, uma verdadeira reforma fiscal e tributária. Que as representações políticas nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas e no Congresso sejam, efetivamente, representativas da população, em todos esses níveis!

Mas que esse pacto, expressão que surge principalmente em momentos de crise, contemple condições, em termos de recursos, para que sejamos, de fato, uma Federação no seu verdadeiro sentido!

Se já houve uma descentralização necessária, que ela seja acompanhada de uma desconcentração suficiente.

Não é por acaso que o País ainda tem um dos piores índices de distribuição regional e pessoal de renda em todo o planeta. Essa situação não se reverterá mantendo os moldes atuais das políticas fiscal e tributária.

Não são por acaso também as ambulâncias que, com sirenes ligadas, transferem dor de um município sem hospital para outro, mesmo que esse outro município não necessariamente tenha, pelo menos, médicos em número suficiente. Há uma verdadeira migração de problemas.

São esses os elementos que nos levam à necessidade de uma discussão, no contexto de um novo paradigma de desenvolvimento, de um novo pacto federativo.

Federação

O local mais apropriado para se discutir um novo pacto federativo é, sem dúvida, o Senado Federal, pelo menos em tese. O Senado é a representação legislativa mais fiel ao conceito de Federação.

Não tivesse o Senado Federal essa função diferenciada, talvez nem se justificasse sua presença. Sua existência se deve exatamente à função diferenciada do Senado, a Casa da Federação, daquela exercida pela Câmara dos Deputados, a Casa da Nação. Aqui, representamos nossos Estados; lá na Câmara dos Deputados, os deputados representam a população.

A atual crise do Senado é hoje existencial e pode ser consequência da crise do federalismo. Apesar dos discursos em contrário e de uma prática de descentralização, houve, na verdade, uma imensa concentração de poder, em todos os sentidos, na contramão do federalismo.

Os dicionários definem Federação como união política entre Estados ou províncias que gozam de relativa autonomia e que se associam sob um governo central.

Em primeiro lugar, parece que essa autonomia cada vez é mais relativa, e o Governo, cada vez mais central.

Uma discussão, agora não só como resposta a crises cíclicas de um novo pacto federativo, trará a questão da municipalização para a verdadeira e necessária cena política, mas promoverá uma revisão institucional maior do que se poderia imaginar, em princípio.

O Senado, portanto, como já disse, não é só o melhor lugar para se debater um novo pacto federativo. Ele é parte do problema e deveria ser o maior interessado em agasalhar essa mesma discussão.

Muito obrigado.

GRITANDO CONTRA A CORRUPÇÃO

(1º de dezembro)

Senhor Presidente, peço a transcrição nos *Anais* da coluna de hoje do jornalista Merval Pereira, de *O Globo*, em que ele retrata o que foi o debate, com a presença da socióloga Maria Aparecida Fenizola, da professora Rosangela Giembinsky e do extraordinário Claudio Abramo sobre combate à corrupção.

O Globo vai iniciar uma campanha para ouvir a sociedade, para debater com a sociedade, para sentir o pensamento da sociedade com relação à corrupção. E não foi uma decisão da Rede Globo. A Rede Globo fez uma ampla pesquisa nacional sobre os vários temas que devem ser debatidos e discutidos na sociedade, e o primeiro tema foi a corrupção.

O *slogan* da campanha de *O Globo* é: Nós e você. Já são dois gritando contra a corrupção.

Ontem, surgiu o escândalo de Brasília, do Governo do Distrito Federal.

Quando vejo essa onda toda em torno do Governo do Distrito Federal, eu me lembro da onda toda em torno do Senado, mas que o Presidente Lula mandou arquivar. Foi feita alguma coisa? Nada! Será feita alguma coisa? Nada!

Dizia, ontem, que os grandes movimentos, da fase contemporânea, foram feitos pela sociedade. Se dependesse da classe política...

Homens como Dr. Ulysses e Teotônio confiaram no povo, e o povo se levantou.

Tivemos uma ditadura violenta, radical, com cinco generais nomeados presidentes, o empresariado, a Igreja Católica, a grande imprensa ao lado do poder constituído, que era para durar um século. Os jovens na rua, e o povo na rua derrubaram esse regime, sem um tiro.

Eu dizia ontem no debate na sede do *Globo* e repito aqui: o Presidente Lula conectou para ele o movimento da sociedade organizada. Se perguntarmos pela a UNE que lutou Diretas Já, veremos que hoje constrói um sede própria, que está pelo movimento da meia passagem e em defesa dos direitos sexuais. Mas, na luta pela moral e pela ética, onde está?

Onde está a CUT? Hoje, a CUT está na vice-presidência da Petrobras, está na diretoria do Banco do Brasil, está nos cargos de comando.

O Dr. Lula cooptou todo o movimento social.

Por isso, dou nota dez à Rede Globo, por fazer essa campanha.

O PSDB, lá em Minas Gerais. O PT, aqui em Brasília, com o mensalão. Agora, o PFL. E o Congresso Nacional, vai fazer alguma coisa?

Brasília

Quando vemos a reunião do DEM, anunciando expulsão imediata do Governador, vemos também o Governador, dizendo “vai devagar, senão eu conto”.

Isso aconteceu aqui em Brasília, no Governo do Distrito Federal, aconteceu no Governo Lula, com o mensalão que conhecemos. O Deputado Jefferson, Presidente do PTB, quando denunciou, com coragem, o mensalão disse as estatais eram entregues a certos partidos, para fornecer verba a esses partidos.

Quando eu me lembro do PT na Oposição... A que iam fazer um Governo fantástico. Mas o que eu vejo hoje é triste. O PT foi para o Governo, e era aquela mesma gente simples, dedicada, esforçada, que lutava na Oposição para ser Governo e

que sonhava com a transformação da sociedade. Chegou ao Governo. Mas foi o Governo do Lula que corrompeu o PT.

Na hora em que o Lula não teve capacidade de separar o joio do trigo, na hora em que o Lula deixou as coisas acontecerem, os Waldomiros da vida acontecerem, o mensalão acontecer e ele não demitiu ninguém, e ele não afastou ninguém, e ele não tomou providência alguma, se espalhou, se espalhou a liberação. Os freis Beto foram saindo pelo telefone. Aqueles líderes do PT, aqueles ideólogos apaixonados foram saindo.

E não se diga que saíram porque queriam um governo mais radical. O Lula, com capacidade, fez um governo moderado social-democrata praticamente igual ao do Fernando Henrique.

Não se diga que foi porque o Lula manteve o Plano Real, porque ele manteve uma economia com um Presidente do Banco Central igual ao anterior. Não foi por isso que essa gente saiu, que os autênticos do PT se afastaram. Não. Foi na parte da ética, da moral, da dignidade, da seriedade.

Chefe da quadrilha

E hoje estamos aqui. O que vai acontecer no Distrito Federal eu não sei. O que apareceu foi sério demais. Não é uma história inventada. Apareceu na televisão. Há vídeos. A não ser que mostrem que aquele que estava lá não era o governador nem eram os deputados; que eles estavam sendo forçados, com um revólver, para fingirem aquilo. Mas, na verdade, aconteceu. Pela primeira vez, o cidadão que serviu junto à polícia para fazer o plano todo, foi diabólico. Não foi um envelope, foi dinheiro! Dinheiro, montões de dinheiro, e o cidadão recebia, pegava e guardava. Foi feito para desmoralizar, para humilhar mesmo. E vai acontecer o quê? Em primeiro lugar está lá o mensalão. E vai acontecer o quê com o mensalão? Não está lá o Sr. José Dirceu, cassado o mandato; o Procurador-Geral da República disse que ele era o chefe da quadrilha; o Ministro relator, no Supremo, disse que ele era o chefe da quadrilha.

Está aí! É a figura de honra do novo diretório do PT, é a vedete, a grande vedete.

Eu volto a dizer o que dizia ontem lá na *Globo*, e digo hoje aqui: tudo no Brasil começa com a impunidade.

Passa pela cabeça de alguém que algum dos envolvidos vai parar na cadeia ou vai devolver o dinheiro? O mensalão: já vai para três anos e não aconteceu nada. Este é o País da impunidade. Triste Congresso.

Quanto ao Lula, é uma pena. Eu penso e, pensando, chego à conclusão que parece que Deus não quis que o Lula assumisse este papel de tutor da Pátria. Este Governo é um bom governo. Sua Excelência está tendo um papel de destaque importantíssimo no Brasil e no mundo. Ah, se o Lula pegasse a bandeira da seriedade, desse um sentido de moral e de ética ao seu governo, ele hoje seria um herói.

Por isso, meus irmãos, repito aqui: meus cumprimentos ao jornal *O Globo*. Que não seja um fato isolado; que outros jornais e televisões repitam.

Muito obrigado.

OPERAÇÃO CAIXA DE PANDORA

(2 de dezembro)

Senhor Presidente, estamos vivendo um impacto tremendo com os fatos do Governo de Brasília. Não é novidade, isso é quase corriqueiro no Brasil, mas é impressionante como esses fatos chocaram a sociedade e como eles vieram num momento difícil, e, por conta disso, é que venho a esta tribuna, para me referir a um fato que diz respeito ao meu partido.

São várias referências feitas a dirigentes e a parlamentares do meu partido, feitas pelos envolvidos.

Entreguei a seguinte carta à Presidente, Deputada Íris de Araújo, protocolada com o devido recibo, na sede da Presidência Nacional do PMDB:

“Excelentíssima Senhora Deputada Íris de Araújo, Presidente da Executiva Nacional do PMDB, em exercício.

Querida companheira Íris,

O Brasil está estarrecido, desde o final da semana passada, com as imagens exibindo políticos, governantes e parlamentares embolsando maços de dinheiro vivo em cenas de corrupção explícita no âmbito da Operação Caixa de Pandora, da Polícia Federal, centrada nos gabinetes e nos homens mais influentes do Distrito Federal.

São imagens revoltantes, transmitidas pela TV para todo o País, que provocam indignação na população honesta e deixam todos nós, políticos, deprimidos com o despudor a que se pode chegar no trato do dinheiro público desviado por corruptos e por corruptores.

O constrangimento é geral, querida presidente, suprapartidário. E atinge, desde ontem, o próprio PMDB, ferido com o envolvimento de nomes ilustres de seu comando nacional, com notícias que agora transbordam os limites do Distrito Federal e da paciente opinião pública brasileira.

Grandes jornais noticiam, hoje, que existiria um vídeo gravado pela Polícia Federal, em 17 de setembro passado, com autorização da Justiça, que envolveria figuras de destaque do PMDB, citados pelo pivô das denúncias de Brasília, o ex-policial e ex-Secretário Durval Barbosa e o empresário Alcir Collaço, dono do jornal *Tribuna do Brasil*.

Agora os termos, as conversas são absolutamente inquietantes:

“Arruda dá R\$1 milhão por mês para o Filippelli – diz Barbosa, citando o Governador José Roberto Arruda, principal personagem denunciada, e o Deputado Tadeu Filippelli, atual Presidente do PMDB de Brasília

O dono do jornal corrige: São 800 pau (sic). R\$500 mil para o Filippelli para fazer... vai R\$100 mil para o Michel, R\$100 mil para o Eduardo e R\$ 100 mil para o Henrique Alves. São 800 paus.”

Os nomes do PMDB

Assim, numa única cena, acabam envolvidos os nomes do Presidente Nacional do PMDB, o ilustre Deputado Michel Temer, do ilustre Líder da bancada na Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, e do Deputado fluminense Eduardo Cunha.

No mesmo dia, Presidente Íris, em outras circunstâncias e outros jornais, o Presidente Temer é citado numa denúncia de outra investida da Polícia Federal, a Operação Castelo de Areia, que investiga a evasão de divisas e lavagem de dinheiro da empreiteira Camargo Correa. Em 25 de março passado, a Polícia Federal apreendeu documentos, na casa em São Paulo

de um alto executivo da empreiteira, Pietro Francisco Giavina Bianchi. Numa planilha de 54 folhas, que aponta a doação não contabilizada de R\$178 milhões a mais de 200 políticos e vários partidos entre os anos de 1995 e 1998, aparece o nome do companheiro Temer, identificado com o nome de Michel Themer, com 22 cifras registradas com dólares, datas, taxas de câmbio e as conversões para o real. No total, ele seria beneficiário de R\$410 mil de doações naquele período.

Como poderíamos esperar, e é importante salientar, o Presidente Temer nega com veemência a acusação, informando que teve uma única doação de R\$50 mil da Camargo Correa, oficialmente contabilizada no Tribunal Regional Eleitoral paulista, na campanha de 2006. Portanto, absolutamente clara e legítima, diz o Presidente.

Temer e todos os companheiros do PMDB negam, enfaticamente, o envolvimento nessas operações escusas e anunciam processos na Justiça para contestar seus detratores.

Mas só isso não basta, Presidente Íris.

É preciso mais. Pela direção nacional, o PMDB precisa dar uma cabal satisfação à opinião pública brasileira, cada vez mais perplexa com o que ouve e vê em imagens e palavras eloquentes pelo conteúdo e despidoradas pelo que mostram.

O PMDB, na condição de maior partido brasileiro, hoje abriga as duas maiores bancadas no Congresso Nacional 95 deputados federais e 19 senadores. Temos nove governadores e cinco vice-governadores. Temos 1.201 dos 5.564 prefeitos do País, entre eles os governantes de cinco capitais. Temos 910 vice-prefeitos. E temos ainda 8.497 dos 51 mil vereadores espalhados pelo País.

Todos eles e os 190 milhões de brasileiros, dos quais 130 milhões farão fila nas seções eleitorais de outubro de 2010, merecem uma pronta satisfação do comando nacional do PMDB sobre o que há de verdade ou não nestas acusações.

Não podemos conviver com suspeitas, insinuações, dúvidas, maledicências.

Precisamos separar o que é verdade e o que é mentira. Precisamos distinguir entre os bons e os maus políticos, os homens públicos de bem e os homens publicamente envolvidos com o mal. Precisamos exaltar a boa política e execrar a política que virou caso de polícia.

É o que espera o Brasil do PMDB.

Confio nas suas providências.

Um abraço,

Pedro Simon”.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é importante que eu chame a atenção para o fato de que os envolvidos, ou melhor, os citados do PMDB já estão noticiando que estão tomando providências. Mas não se pode ficar nisso. Alguma coisa temos de fazer.

A gota d'água

Estou sentindo que o que aconteceu em Brasília é uma espécie de gota d'água. A maneira como aconteceu, o envolvimento, o descaramento com que os fatos foram apresentados excedeu a tudo o que já havia acontecido.

Infelizmente, tenho dito e repetido: não sou um otimista. Eu me sinto achatado por esses fatos.

Não tenho o direito de ter esperança; pelo que está acontecendo. Desta Casa não sai nada, do Senado não sai nada, da Câmara não sai nada, do Presidente Lula não sai nada e do Supremo não sai nada!

Se a sociedade não começar a se movimentar, se a sociedade não acordar, se a sociedade não entender sua responsabilidade de cobrar, de cobrar na nossa cara, de botar o dedo na nossa cara e de cobrar aquilo que ela tem direito de cobrar, nada vai acontecer.

Reparem a lei da reforma política: falava-se tanto, e tanta coisa que ia ser feita, e nada foi feito.

Esta Casa tentou, e votamos no Senado projeto nosso, apenas verbas públicas de campanha. A Câmara engavetou.

Com um milhão e trezentas mil assinaturas do povo, nasceu um projeto de lei de iniciativa popular, que está lá na gaveta da Câmara. Nem andar andou, quanto mais ser discutido.

Quando caiu a emenda das Diretas-Já, ninguém esperava nada da classe política. E os jovens foram para rua, e os caras pintadas foram para a rua.

O Tancredo se elegeu.

Mais adiante, o povo cassou o mandato de um Presidente da República, que incorreu em fatos infinitamente menos graves do que está acontecendo hoje.

Acredito na ira popular.

Não fazer quebra-quebra na Câmara Distrital. O que estou propondo é o povo ir para a rua, é o povo cercar o Congresso, é o povo ir para os aeroportos, é o povo cobrar dos políticos, cobrar de mim e de todos nós, exigir, cobrar da Justiça.

Vejam agora o Presidente do Supremo, numa atitude muito inteligente, muito competente, dizendo que está escandalizado com o que aconteceu em Brasília. E ele tem razão, mas ele não entende o que a impunidade tem a ver com isso.

A impunidade é o mal de todos os males e, neste Brasil, o que está acontecendo hoje? Faça uma pesquisa para perguntar se alguém, no Brasil, acha que vai acontecer alguma coisa com o Sr. Arruda, com o Presidente da Assembleia, com alguém que está envolvido.

Eu acho que o momento é agora.

Assembleia Nacional Constituinte

Estou inclinado a concordar com o Lula, sinceramente. Só mesmo uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva para votar a reforma política!

Com toda a sinceridade, sou obrigado a reconhecer: é preciso uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva, composta por duzentos ou trezentos parlamentares, para unicamente fazer a nova Constituição na parte referente à política. Feita a Assembleia, os eleitos voltam para casa. Não se pode

ser candidato a mais nada, nem a deputado, que é para não ter compromisso. Era para ser assim quando fizemos isso no passado. Lutei, defendi essa tese, mas fomos derrotados.

Agora, entendo. Nisso, fecho com o Lula, que está lá fora. Sei que é uma tese delicada. Os juristas dizem que não há legitimidade numa Constituinte, que só pode haver Constituinte quando há rompimento de direito, mas a Constituinte tem de nascer do povo, que derruba um governo e que faz uma nova ordem social e política.

Só uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva pode mudar isso.

Eu digo, Sr. Presidente: não foi o PT que corrompeu o Governo, foi o Governo que corrompeu o PT. O PT que chegou ao Governo era aquela turma que vinha da Oposição, que não tinha cargo, não tinha funções gratificadas, não tinha diretoria de estatal. Vinha da Oposição, de pé descalço, brigando e lutando! Ao chegar ao poder, Lula, que não tinha compromisso com ninguém, se acomodou na Presidência. Lula foi o responsável por não fiscalizarmos o mensalão. Quando lutamos pela CPI, ele não deixou que ela fosse criada. Entramos no Supremo, e ele e o Presidente do Senado não queriam que a CPI funcionasse. A CPI funcionou por que o Presidente do Supremo mandou criá-la.

Governabilidade

Essa é a realidade. Tudo se faz em nome da governabilidade. Fernando Henrique precisava do PFL e do PMDB. Lula precisa do PMDB. E há um troca-troca, como agora. O que aconteceu com o Sr. Arruda? Em nome da governabilidade, para ter maioria na Assembleia, para ter maioria, compra-se o que for necessário. Triste realidade essa!

Ontem, vi um jornalista, um homem de televisão, dizer: Se não punir, não resolve. Ele se referia a Brasília. Acho que é por aí o caminho, acho que é por aí.

Lá no Rio Grande do Sul, não estou conseguindo arrematar candidato a deputado. As pessoas não aceitam. Um grande amigo meu é brilhante médico, cardiologista de nível internacional. Ele construiu o Instituto de Cardiologia, o Hospital São Francisco. Eu lhe disse: Tu tens de ser candidato. Ele me perguntou: Mas, Simon, para quê? Tenho condições de fazer alguma coisa positiva? Minha vida inteira, compus um nome, para, daqui a 24 horas, sem eu ter o direito de fazer nada, ele ser lançado ao ar? O que vou responder?

E, se digo o mesmo a um jovem brilhante, que tem destaque na sociedade, que é o primeiro aluno da turma, que é excepcional, ele vai dizer: Mas, Senador, não tenho um tostão. Como é que vou fazer campanha se não tenho absolutamente nada?

Estou encontrando, realmente, muita dificuldade. Se me perguntarem: O senhor aconselha alguém a entrar na política? Direi: Eu aconselho. E repetem: Mas o senhor aconselha isso do fundo do coração? Direi: Não. Do fundo do coração, não aconselho. Tirei da cabeça dos meus filhos a ideia de serem políticos. Isso não foi fácil, mas não deixei que entrassem na política. Minha vida foi tão ingrata, a luta foi tão cruel, que meus filhos estão seguindo suas profissões. Não os deixei entrar na política. E, com toda a sinceridade, não me arrependo disso, porque hoje, é preciso ser herói.

A razão de ser dessas coisas, Sr. Presidente do Supremo, é a impunidade. V. Ex^a diz, enche a boca para dizer que o Supremo nunca condenou ninguém, nenhum deputado, nenhum político. É verdade. E também é verdade que, se depender do Supremo, nós não mudaremos.

Obrigado, Sr. Presidente.

FOME: PRIORIDADE NÚMERO 1

(4 de dezembro)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Mário Quintana, nosso poeta gaúcho maior, escreveu um dia algo assim: Bendito quem inventou o belo truque do calendário, pois o bom da segunda-feira, do primeiro dia do mês e de cada Ano Novo é que nos dão a impressão de que a vida não continua, mas apenas recomeça.

Hoje é sexta-feira, estamos nos últimos dias do ano velho, e vem aquela impressão, por enquanto, não do que continua, nem do que recomeça, mas do que termina. Uma sensação de balanço e um enorme desejo de lançar tudo o que aconteceu de ruim neste ano na conta dos “lucros e perdas” e botar no arquivo.

Bom seria se muito do que está acontecendo neste final de ano efetivamente terminasse, fosse para o arquivo morto de cada um de nós. E que, portanto, parodiando o poeta, não recomeçasse, nem na próxima segunda-feira, nem no Ano Novo que está muito próximo.

O Senado, por exemplo, espero que permaneça nas primeiras páginas dos jornais. Mas não continue com as mesmas notícias deste ano velho. Que recomece com boas novas. Que as novas notícias sejam verdadeiramente políticas, e não policiais. Aliás, tem passado ano velho e recomeçado ano novo, e que se torna novamente velho, e o Senado tem persistido, por longo tempo, nas principais manchetes. Só que, no lugar das boas novas, as más velhas notícias.

Bom seria se as causas das crises no Senado não continuassem, nem recomeçassem, no Ano Novo.

Neste ano, eu perdi e ganhei amigos. Acho que esse balanço foi positivo, porque me sinto mais leve do lado esquerdo do peito. Com amigos é assim: quanto mais, mais o coração levita.

Eu não posso me fixar em cada amigo que perdi em particular. Fosse assim, o coração partiria. Os inimigos que eventualmente ganhei, eu rezo por todos, porque sendo assim, o coração perdoa.

Se me perguntarem o que gostaria que não recomeçasse no ano novo, eu teria uma lista com índices que sempre foram repetitivos a cada ano velho. E que, pior, se renovam a cada ano novo.

Já falei do Senado. Espero não precisar mais tocar neste assunto, não porque as nossas mazelas tenham sido varridas para debaixo do tapetes azuis do Senado, mas por absoluta desnecessidade de que tenhamos, de novo, sido cobertos pelo manto da vergonha.

Combate

Em primeiro lugar, eu priorizo o combate à fome. Não só a fome dos brasileiros, que ainda são muitos, mas a de mais de um bilhão de seres humanos em todo o mundo. O equivalente a seis vezes a população do Brasil. Seis vezes o Brasil! Um bilhão! Fome que mata uma pessoa a cada quatro segundos. O que gastei para fazer essa afirmação, lá se foram doze pessoas que morreram de fome.

Nesta noite, 130 milhões de crianças dormirão de estômago vazio. Muitas delas, o sono eterno. Sem segunda-feira, sem Natal e, portanto, sem Ano Novo. Elas partirão, estando, na sua grande maioria, nos países menos desenvolvidos e nas periferias das grandes cidades. Nos países ricos, serão menos de dez a cada mil nascidas vivas. Nos países pobres, mais de cem.

Nesses países periféricos e em todas as outras periferias, as pessoas que nascerem hoje e viverem até o Natal terão 14

vezes maior probabilidade de que suas vidas não continuem no ano novo. Para elas, o Ano Novo não será nem começo, nem recomeço.

E olhem, meus irmãos, isso em um mundo onde não faltam alimentos. Ao contrário, sobram alimentos no mundo. Ou se perdem alimentos no mundo. Ou são lançados ao lixo, pela luxúria e pela ganância. Ou, pior, para que esses mesmos alimentos falem na mesa de todos, porque, faltando, lhes aumentam os preços e, aumentando os preços, propiciam maiores lucros. Que morram. E que se escondam os alimentos.

Bom seria, portanto, se a ganância não continuasse nem recomeçasse no Ano Novo.

A clássica escolha das lições de economia, entre o canhão e a manteiga, perdeu o benefício, ou o malefício, da dúvida: o escolhido é o canhão. Diria eu, entre o canhão e o pão, o míssil. O míssil que se investe sobre os muitos inocentes, muitas vezes famintos pelo pão, para o lucro e gáudio dos poucos indolentes, quase sempre fartos exatamente por aqueles que fabricam e nem sempre comem pão.

Eu não tenho dúvida de que o mundo precisa de um novo paradigma. Recomeçar. Rever prioridades. Resgatar os melhores valores. Eu não advogo a ideia, como alguns já espalham, mesmo que ironicamente, de que é hora de um novo dilúvio. Até porque, alguém também já disse, o primeiro dilúvio também já não deu certo.

Deus teria hoje muito trabalho para encontrar um novo Noé. Quem sabe poderiam ser noés, vários noés, aqueles em quem depositamos as nossas melhores esperanças, quando eles ganham eleições, principalmente nos países mais desenvolvidos. Mas que, apesar de um discurso de pão, ato contínuo, também eles escolhem o canhão no dia a dia.

Famintos de fora

Os novos noés, quando da iminência de um dilúvio, chamam para suas respectivas arcas os banqueiros e deixam de

fora os famintos. O dinheiro que falta para distribuir o pão é o mesmo, ou muito mais, que sobra para socorrer os bancos, as grandes empresas. Para eles, o risco é sistêmico: não vem do aumento da miséria, mas da diminuição do lucro.

A FAO calcula que seriam necessários US\$30 bilhões por ano para erradicar a fome no mundo. Trinta bilhões de dólares por ano equacionariam o problema da fome no mundo! Suponhamos que estes dados estejam errados, e que não necessitássemos de US\$30 bilhões, mas de US\$100 bilhões para acabar com a fome no mundo. Ainda assim, seriam necessários menos de 10% dos recursos que se injetaram, de uma só vez, para sanear poucos bancos e grandes empresas cujas arcas se afundaram na lama da ganância. O que se dirá, também, dos ganhos com a ciranda financeira, facilitada pela globalização? Um percentual baixíssimo, com zeros antes e depois da vírgula, desses ganhos sem produção seriam suficientes também para matar aí, sim, o mesmo verbo, mas com um sentido nobre a fome em todo o planeta!

Bom seria, portanto, Senhores Senadores, se a especulação desenfreada não continuasse nem recomeçasse no ano novo. Quem sabe, o primeiro passo para construirmos um novo paradigma para este mundo de hoje seja derrubar a nossa Torre de Babel nas religiões, nas facções, na economia e na política! Eu não tenho dúvida de que é unanimidade mundial o desejo de exterminar a fome. Só que antes todos querem construir a sua própria torre. Falam línguas diferentes e não se entendem. Do alto dessas mesmas torres, lançam mísseis para exterminar, na verdade, a vida. A mesma vida que se equilibra por um fio nos hospitais públicos. Uma porta a separar quem pode viver e quem deve morrer, numa verdadeira loteria macabra de vida e de morte. Além dessa mesma porta, verdadeiros cenários de campos de guerra.

Quem sabe, quem anda de mal com a vida visite um hospital público, principalmente os dos grandes centros! Um verdadeiro atentado à cidadania e ao verdadeiro conceito de humanidade. Corredores que se transformam em enferma-

rias, feridas expostas, verdadeiros estacionamento de macas, ainda assim com vagas duramente disputadas, ao som ambiente dos gemidos da dor. Bom seria, portanto, se a dor não continuasse nem recomeçasse no ano novo. Que a dor, ela sim, morresse de velha. A saúde é sinônimo mais que perfeito do direito à vida. A dor não se transfere em ambulâncias do Município sem hospital para o hospital sem médico. Em cada local, por menor que seja, há que se ter um atendimento à saúde onde se permita nascer e se evite a morte.

Cidadãos verdadeiros

Não só a educação que ensine a desenhar o nome ou a não confundir bulas de remédio. Até porque existem ainda milhões que oficialmente nem nomes têm. Que dirá remédios com bula! A educação de que necessitamos é aquela que forma verdadeiros cidadãos, plenamente conscientes de seus direitos e de suas obrigações. Só assim teremos as mudanças que tanto reclamamos. Só assim o futuro será diferente. Bom seria, portanto, se a escuridão do analfabetismo não continuasse nem recomeçasse no Ano Novo.

No Brasil, eu não posso negar que tenha havido avanços. Diria que o balanço é positivo neste final de ano. A contabilidade do ano novo vai receber uma situação bem melhor que no início deste ano de 2009. A crise que tanto nos assombrou há exatamente um ano parece ter diminuído pelos ventos soprados pelos fundamentos da nossa economia. Sinal da existência de novos e nossos melhores potenciais. Alguns poucos, como sempre, ganharam com a crise, mas é verdade que nem tantos perderam com ela, como a gente imaginaria que haveriam de perder.

Eu incluo também na coluna dos ativos do nosso balanço anual, a importância de programas como o Fome Zero e o Bolsa Família. Não como um fim de si mesmos nem como uma mera distribuição de dádivas eleitoreiras, mas como andaimes seguros para se levantarem as tais paredes do futuro. Tal e qual

a educação não significa apenas a construção do novo amanhã, o combate à fome também não é uma atitude exclusiva do presente. Ao contrário, esses programas de alimentação são primordiais para moldar o nosso futuro.

É bem verdade que não podemos considerar o tempo desses programas como indefinido para cada grupo de beneficiários. Tem que haver uma imagem objetiva de emancipação, para que ele termine, e as pessoas possam trabalhar e, com o fruto do seu trabalho, viverem com dignidade. É por isso que a contrapartida principal a ser exigida por esses beneficiários é a educação. A antecipação do futuro para o presente, que se soma à projeção do presente para o futuro.

Não é à toa que, no Brasil, a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos, a cada mil nascidas vivas, caiu de 58, em 1990, para 22, em 2007. Um dado da FAO divulgado neste ano. São crianças mais bem alimentadas. Os índices relativos à saúde dessas mesmas crianças também têm apresentado sensíveis melhoras. E isso significa um futuro diferente, um futuro melhor para o País. Como não é à toa a melhoria na esperança de vida do brasileiro divulgada nesta semana.

Saúde e educação

Hoje vivemos mais, em média, apesar de tamanha violência. Ainda não chegamos aos índices dos países desenvolvidos, mas estamos cada vez mais longe da média dos países do chamado terceiro mundo. É pela forte correlação, portanto, entre alimentação, saúde e educação que essas prioridades devem continuar ou recomeçar no ano que se avizinha.

Como viabilizar programas de tamanha abrangência? Com que recursos? No Brasil, felizmente, e graças ao Criador, recursos são o que menos nos faltam, de todos os tipos, qualitativa e quantitativamente, mais do que suficiente. Há que se ter apenas mudança nas prioridades. Em primeiro lugar, o Brasil tem um dos maiores potenciais em termos de recursos naturais de todo o planeta, se não o maior de todo o planeta.

Capacidade de produção não nos falta; ao contrário. Temos aqui todos os chamados microclimas. O Brasil é capaz de cultivar produtos de inverno em pleno verão e vice-versa. Temos condições naturais de plantar e colher praticamente todos os produtos agrícolas em todos os períodos do ano.

O Brasil tem também um mercado interno ainda a ser explorado. Em termos de população a ser alimentada, a nossa corresponde a quatro vezes a da Argentina. É como se colocássemos em um único país a soma das populações da França, da Itália, do Reino Unido. Há ainda uma demanda reprimida considerável nesse imenso mercado interno.

Acontece que, em 1950, dois terços da nossa população viviam no campo. Produziam, pelo menos, como dizem os produtores, para o gasto. Hoje essa situação mais do que inverteu. Oitenta e cinco por cento dos brasileiros moram nas cidades. Não quer dizer que perderam completamente suas relações com o meio rural, mas adquiriram características tipicamente urbanas. Isso significa que o Brasil tem hoje pouco mais da metade da população da Argentina para alimentar o equivalente a todos os italianos, mais os franceses, mais os ingleses e os demais habitantes que formam o Reino Unido, todos juntos. Toda essa população que saiu do campo e deixou de produzir obviamente continua consumindo.

É difícil, quase impossível, reverter esse processo migratório, agora, rumo ao meio social... Perdão, rumo ao meio rural. Mas também não há dúvida de que o inchaço das cidades, fruto dessa migração rural humana desenfreada, já chegou ao limite e tem que ser repensado, sob pena de vermos cada vez mais a explosão da violência de todos os tipos, principalmente nas periferias dos grandes centros. Sob pena de vermos também a fome cada vez mais dolorida e vermos, como consequência, a necessidade também cada vez maior de programas tipo Fome Zero e Bolsa Família e, o que é pior, sem emprego, com pouca chance de emancipação dos beneficiários.

Concentração da posse da terra

Quem ficou no campo sente cada vez mais suas oportunidades reduzidas. Apenas 1% dos estabelecimentos rurais brasileiros possui quase metade das terras em áreas maiores que mil hectares. Eu repito, apenas 1% dos estabelecimentos rurais brasileiros possui quase metade das terras em áreas maiores que mil hectares. Na outra ponta, também quase a metade dos estabelecimentos com menos de 10 hectares só responde por 2,7% da área agrícola. Meus irmãos, 1% dos estabelecimentos agrícolas possui metade da terra no Brasil. Metade dos estabelecimentos agrícolas possui 2,7% da área. Não é à toa que o Brasil tem uma das piores distribuições de renda de todo o planeta, de renda e de propriedade.

O pior ainda é que mais de 80% de toda a população remanescente rural brasileira tem baixíssima escolaridade, mal desenham o próprio nome; quase 40% dela não sabe nem ler nem escrever. Mais de um milhão de crianças com menos de quatorze anos ainda trabalha na roça, sem estudar, sem futuro. Quer dizer, o problema da população rural brasileira, principalmente da que produz alimentos para a grande massa da população urbana, é de ordem quantitativa e qualitativa, heranças do passado que comprometem o presente e o futuro.

Assim, não podemos mais continuar tratando a questão da reforma agrária brasileira no campo das ideologias. Há espaço suficiente para a convivência entre o agronegócio, a agricultura de menor porte e a agricultura familiar. Não se trata mais apenas de conceber programas para segurar a população no campo e nas pequenas cidades. Há que se abrir oportunidades para quem quer voltar a viver a realidade rural, para produzir alimentos para o gasto e para vender os excedentes na cidade.

Há quem compare os nossos percentuais de população rural e de distribuição de terra com os de outros países e não vê os grandes problemas, mas a nossa realidade é outra: os nossos pequenos Municípios ainda mantêm características tipicamente rurais. Muitos dos trabalhadores que foram para as

idades e que não encontraram empregos não perderam suas habilidades para a produção agrícola. Em alguns lugares, ainda que sem qualquer incentivo, já se observa o movimento de volta para o campo, para as pequenas cidades e para a produção de alimentos.

Os estudos migratórios regionais também estão demonstrando sinais de reversão. Os pontos de chegada dos migrantes estão se transformando em pontos de partida e vice-versa. Dessa forma, o Governo Federal tem que apoiar esses movimentos e criar mecanismos de incentivo à pequena produção rural, principalmente nos pequenos Municípios.

Extensão rural

Na próxima semana, daremos aqui, no Senado, um grande passo nesse sentido, com a aprovação do projeto que cria políticas e programa nacional de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar e reforma agrária. Será, talvez, um projeto dos mais revolucionários, dos mais importantes e dos mais significativos e que terá profunda influência na história do nosso País. Para mim, um respaldo legal, um reconhecimento oficial e a garantia de recursos para custear um trabalho dos mais importantes para o País, que já vem sendo desenvolvido há décadas pelas empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural.

Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, a extensão rural no Brasil passou por momentos de grandes dificuldades. Foram cortados recursos federais que custeavam os órgãos estaduais que prestavam serviço aos pequenos produtores do campo. Eu fui, como Governador, o primeiro a gritar, a agir e a protestar contra essa verdadeira asfixia dos órgãos de assistência técnica e extensão rural. Imediatamente, não só garanti recursos estaduais para manter a Emater gaúcha, como orientei meu Secretário da Agricultura, na época, Odacir Klein, para que todos os esforços fossem concentrados na manutenção e na expansão do atendimento à agricultura familiar.

Os programas de estímulo à agricultura não podem se preocupar apenas com aumentos de produção e de produtividade. Produzir mais não tem significado se não houvermos na mesma proporção na mesa do consumidor. As perdas na produção e na comercialização agrícola têm sido alarmantes. Em alguns casos, mais do que metade do que poderia ser ofertado. Além disso, essas mesmas perdas afetam custos, aumentam preços. Mais ainda, mesmo o que chega às panelas, ainda assim muito se perde, em função da opulência e da ganância. É inconcebível a quantidade de comida que se joga fora neste País. Um desperdício que deixa de abastecer o estômago de milhões de brasileiros famintos.

Há alguns anos, uma pesquisa numa cidade hoje considerada de grande porte deu conta de que os restos de comida que se jogavam no lixo e que sobravam nos pratos e nas panelas dariam para alimentar toda a população carente do Município e ainda sobrava.

Não sei a quanto anda, hoje, o desperdício, mas qualquer que seja ele, mesmo assim, continua abominável. O retrato de uma situação de desigualdade que não tangencia nem mesmo sentimentos como a compaixão. Bom seria, portanto, se a opulência de tantos e tantos outros pecados capitais não continuassem, nem recomeçassem, no Ano Novo.

Mas o maior financiamento para mudar radicalmente a nossa situação de fome, de dor, de analfabetismo e de outros tantos problemas, como o desemprego e a violência, pode ter como fonte a diminuição, para não dizer a erradicação da corrupção.

Nove zeros à direita

Existem muitos exercícios de cálculo sobre os montantes de dinheiro público que se desviam hoje no Brasil. Qualquer número, entretanto, se enquadra no campo do “achismo” porque a corrupção não deixa rastros estatísticos. Qualquer número é cabalístico. Nove zeros à direita, com certeza. Eu só não sei

quantos (dois ou três) dígitos antes desses mesmos zeros. São bilhões de reais que deixam de saciar a fome, de curar a dor, de acender luzes na escuridão do analfabetismo de milhões de brasileiros. De gerar emprego e renda e de diminuir, em muito, nossos índices de criminalidade e de todos os tipos de violência. A corrupção no Brasil, salvo uma possível confusão mental no meio de tantos zeros, seria suficiente para comprar todos os panetones do mundo para muitos mais Natais que ainda virão. Quem sabe pelo menos um panetone para cada um dos quase sete bilhões de habitantes do Planeta neste Natal?

Bom seria, portanto, se a corrupção não continuasse, nem recomeçasse, no Ano Novo. O País seria outro, com índices econômicos e sociais de Primeiro Mundo, sem corrupção. Quem sabe pudéssemos, então, apenas como início de um movimento, pôr em prática uma campanha nacional para diminuir a corrupção ao menos em 50%? Metade a menos das propinas, metade a menos da pirataria, metade a menos da sonegação, metade a menos da lavagem de dinheiro, metade a menos dos chamados laranjas, metade a menos nos “recursos não contabilizados”, metade a menos nos mensalões federal e estaduais, metade a menos nos desvios dos orçamentos da União e dos Estados, metade a menos nos crimes do colarinho branco, e assim por diante.

É inconcebível imaginar que muitos empresários já coloquem, na coluna dos custos de suas produções, percentuais destinados à propina e à corrupção; percentuais que se colocam vergonhosamente na mesma coluna de gastos nobres, como o pagamento dos salários dos trabalhadores.

Em boa hora, portanto, a iniciativa do jornal *O Globo*, no sentido de uma grande mobilização nacional para o combate à corrupção:

Células malignas

Muitos dizem, eu, inclusive, que a corrupção é um câncer que se transforma em metástase em todos os nossos órgãos

públicos, alimentada por células malignas da iniciativa privada. Vale a comparação, pelos efeitos maléficos do câncer. Só que, na Medicina, só agora, depois de um longo tempo, parece estarmos na proximidade de causas, remédios e profilaxias. Na política, não. No caso, já sabemos que o grande mal é a corrupção, a causa é a impunidade, o remédio é a aplicação da lei.

Procurei construir aqui uma espécie de escada, em que cada degrau representa os nossos maiores males. Todos eles, bom seria, se não continuassem, nem recomeçassem no Ano Novo. Mas procurei também determinar uma sequência em que, a cada degrau, as consequências antecedem as causas. Listei a fome, listei a dor nos hospitais públicos, a escuridão do analfabetismo. Poderia incluir também, com maior ênfase, a violência, a banalização da vida, a perda dos melhores valores, entre tantas outras mazelas do nosso dia a dia. São os primeiros degraus, e os mais visíveis, os mais sentidos também.

Falei da corrupção, que campeia em todos os escalões dos órgãos públicos, infelizmente, agora, em todos os níveis. A corrupção nessa minha escada está sempre entre os degraus intermediários, porque é um misto de causa e consequência. Ao mesmo tempo em que ela é a responsável pelas tantas mazelas dos degraus de baixo, é resultado do que ocorre no degrau superior, o da impunidade.

Portanto, voltando ao que escreveu o poeta gaúcho no primeiro degrau deste meu pronunciamento, que soube como ninguém entender a alma, os sentimentos, as mazelas, as alegrias e as tristezas do povo, se quisermos, no Ano Novo, não como mera impressão, mas como a mais pura realidade, que a vida continue, não apenas que continue, mas que recomece, temos, quem sabe, que eliminar, primeiro, o último degrau: a causa, a impunidade. Os outros cairão como consequência. A corrupção, como sempre, no meio de tudo. Depois, a fome, a miséria, a dor, o analfabetismo, a violência, a barbárie. Quem sabe, então, possamos nos comprometer no Ano Novo com a construção de uma nova escada, de uma nova sociedade.

Nos primeiros degraus, no lugar da fome e da miséria, da dor e do analfabetismo, da violência e da barbárie, a solidariedade, a compaixão, o amor, o amor ao próximo e a verdadeira cidadania.

Nos degraus intermediários, no lugar da corrupção, a ética. Só assim chegaremos ao último degrau dessa nova escala, do novo ano, no lugar mais alto, hoje ocupado pela impunidade, a humanidade. Hoje, ocupado pela impunidade, o valor da lei e da verdade.

Com o maior prazer, ouço o Senador Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Pedro Simon, estou apreciando seu pronunciamento, que também faz referência à distribuição da terra no País.

O que nós precisamos é colocar esses filhos de agricultores realmente no sistema de reforma agrária. Esses, sim, são os verdadeiros futuros agricultores que a reforma agrária deveria contemplar.

No seu livro *A Diáspora do Povo Gaúcho*, o senhor conta toda a odisseia dos filhos de agricultores que foram para o Centro-Oeste do País. E nós devemos fazer, sim, um chamamento e dar uma oportunidade para que esses filhos de agricultores sejam contemplados pelo sistema de reforma agrária.

Meus parabéns por ter contado a saga do povo gaúcho. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Fico muito emocionado com o aparte de V. Ex^a.

O ilustre Senador pelo Centro-Oeste, que acabou de falar, nasceu no Rio Grande do Sul, e sua família saiu de lá sem nenhum auxílio do governo.

E sabemos que 1,5 milhão de gaúchos ou filhos de gaúchos foram para Santa Catarina e depois foram lá para cima; ou filhos de gaúchos foram ao Paraná, e seus filhos subiram. E foram eles que geraram o superávit primário. O superávit primário é dessa gente.

Não entendo, Senador, por que o Lula não está fazendo nada.

Por que o Lula não os chama para conversar? Por que não estabelece um plano?

Não entendo que o Governo Lula tenha um resultado tão pífio com relação à agricultura. Parece que o diálogo com os sem-terra é de mentirinha. Eu juro que não entendo por que o Lula não faz para valer esse negócio.

Cá entre nós, esse movimento dos sem-terra, que vão aí para invadir, eles já são um movimento de guerrilha, de luta, de trabalho. A pior coisa que o Lula faria era se pegasse esse pessoal dos sem-terra que anda por aí e botasse num lugar para plantar. Eles não querem isso.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Um grande exemplo, Senador Pedro Simon, de reforma agrária é o Estado de Rondônia, resultado de um grande assentamento feito nas décadas de 70 e 80 por agricultores, a maioria paranaense. Aqueles assentamentos se transformaram em grandes cidades.

As pessoas eram transportadas para Rondônia, entre as quais estava eu, porque estava no Paraná, onde hoje é o lago Itaipu. Aquelas famílias que lá moravam foram transportadas para Rondônia e lá colocadas sem nenhum auxílio do Governo. E hoje, Senador, essas mesmas famílias estão sendo discriminadas, porque tiveram que derrubar, naquela época, até 50% da mata dos seus lotes, dos seus terrenos, para poder ter o direito do título.

O Sr. Acir Gurgacz (PDT – RO) – Minha mãe é sua conterrânea, lá de Charrua, distrito de Getúlio Vargas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

V. Ex^a tem toda razão. Mas por que o Lula não entra nesse movimento?

Imagine se o Lula pegasse essa gente toda do movimento sem-terra e lhes desse uma área de terra para trabalhar. Eles iam enlouquecer. Eles não querem isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

(10 de dezembro)

Senhor Presidente, ontem, 9 de dezembro, foi o Dia Mundial de Combate à Corrupção. O mundo inteiro comemorou o combate à corrupção. Vamos comemorar, portanto, também no Brasil.

É claro que lamentamos que se precise ter um dia mundial de combate à corrupção. É sinal de que a corrupção é um problema muito grave, no mundo inteiro.

No Brasil, cá entre nós, praticamente todos os dias são dedicados a figuras, a fatos históricos, religiosos, culturais. Que se inclua agora, com maior ênfase, o dia em que o mundo inteiro lembra a necessidade de combater o roubo do dinheiro público, o desvio do dinheiro que falta na fila dos hospitais, na escuridão do analfabetismo, no combate à violência contra o cidadão.

Nesse caso, também que se louve essa data, mas que ela tenha um prazo de validade, não seja uma data para a vida inteira, *in perpetuum* vamos ter o Dia do Combate à Corrupção. Que ela tenha um dia para terminar, um dia em que não haja mais corrupção e não se tenha que estabelecer um dia de combate à corrupção. Que tenha, repito, um prazo de validade. Que o mais rápido possível não tenhamos de lembrar que roubar dinheiro público é um atentado contra a humanidade.

No Dia Internacional de Combate à Corrupção, o Governo mandou ao Congresso mais um pacote de medidas à corrupção. Se houvesse um dia de combate à usura, o Lula poderia

nos enviar também um pacote de combate aos juros altos, aos ganhos com a exagerada ciranda financeira.

Já tivemos muitos pacotes: pacote de combate à fome, pacote contra a miséria, pacote contra a violência, pacote contra o mosquito da dengue, pacote contra a gripe suína.

Isso não significou, todavia, que esses males tenham sido dissipados.

Digo isso porque eu me pergunto: a corrupção existe mesmo nessa maneira total e tão imensa por falta de leis? É a não existência de leis que faz com que a corrupção seja tão intensa e tão vasta? Será que ela é tão persistente porque as leis são muito brandas? Será que são brandas demais as leis de combate a quem pratica corrupção no Brasil? Cá entre nós, não. Evidentemente que não. O Brasil, inclusive, tem um aparato legal dos mais completos do mundo de combate à corrupção. Se dependesse das leis, o Brasil já devia estar entre os países de menores índices dessa anomalia. Ao contrário, o Brasil está longe do começo da fila dos mais ilibados. Em princípio, é lógico que eu não me coloco aqui contra esse conjunto de medidas que inclui os crimes de corrupção na categoria de hediondos. Pelo contrário. Felicito o Presidente Lula. Realmente colocaram os crimes de corrupção na categoria de crimes hediondos, é ótimo, é certo, é correto, até porque a corrupção é para mim exatamente o que o dicionário coloca como definição de hediondo. No dicionário Aurélio, hediondo é depravado, é vicioso, é sórdido, é imundo, é repelente, é repulsivo, é horrendo, é sinistro, é pavoroso, é medonho. Querem mais? Que cheira mal, é fedorento. É isto a corrupção: cheira mal.

Carência de leis

Mas também é lógico, mas também é evidente que a corrupção existe não apenas pela carência de leis, mas pela falta de cumprimento dessas mesmas leis existentes hoje. A corrupção é o mal de todos os males, mas ela tem uma causa, Presidente Lula: a impunidade.

Eu temo, inclusive, que, em um país em que se burla, seja pelo simples jeitinho brasileiro, ou pela grande lábia e a sabedoria do mais bem pago entre os grandes advogados, quanto mais dura a pena, pode talvez ser maior a impunidade. Ou, pior ainda: maior será a pena do pobre, daquele que, com pouca sorte na loteria da vida, nem mesmo o jeitinho tem para se safar.

O pacote do Lula, entre outras medidas, prevê um aumento de dois para quatro anos para quatro modalidades de crime: o peculato, que é o uso do cargo por servidor público, para roubar ou deixar que roubem; a concussão, que é a extorsão praticada por servidor; a corrupção ativa, que é a oferta de vantagem indevida para funcionário público; e a corrupção passiva, que é solicitar ou receber vantagem indevida.

No caso das autoridades, em todos os Poderes, em todos os níveis de governo, a pena mínima para esses mesmos crimes passa para oito anos e a máxima para 16 anos. Além disso, como esses mesmos crimes passarão a ser considerados como hediondos, eles serão inafiançáveis, sem direito a indulto e com o aumento dos prazos para progressão das penas.

Mas eu volto a perguntar: os corruptos e os corruptores irão mesmo para a cadeia? Se nada acontecer, se nada mudar na aplicação dessas medidas; se as medidas processuais não forem tomadas com dureza, com relação a esses crimes, alguma coisa vai mudar? Para mim, a resposta é não.

Melhor teria sido se o pacote do Executivo desenvolvesse medidas para que as leis já existentes ou eventualmente com os mesmos acréscimos de pena sejam, efetivamente, colocadas em prática.

Cito alguns números e algumas informações para ilustrar a minha tese. Valho-me do noticiário local.

Punidos: um por cento

No Superior Tribunal de Justiça, apenas um em cada cem processos contra autoridade termina em condenação. Um por

cento! Muitas das penas aplicadas, ainda assim, são convertidas em penas irrisórias, de nenhum significado.

Nesse mesmo pacote se diz que as leis têm que ser mais severas. Outra informação: no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte deste País, para onde vão os processos contra as maiores autoridades, como Parlamentares e Ministros de Estado, 45,8% das ações que vão para lá nem mesmo chegam a ser julgados.

Pasmem: nunca houve uma única autoridade condenada por corrupção pelo Supremo Tribunal. Nós todos temos foro privilegiado. O Supremo é que decide a nossa sorte. Nenhum foi condenado pelo Supremo até agora.

Agora, no caso da corrupção em Brasília, disse o Presidente Lula que as imagens não falam por si só. Ora, imagens, obviamente, falam, sim, e falam por si só.

Ora, como falam por si as imagens de ontem que mostram a cavalaria da PM de Brasília avançando sobre cidadãos.

A foto de hoje da primeira página no *Correio Braziliense*, de Monique Renne, é candidata com certeza aos maiores prêmios de fotojornalismo dos direitos humanos. Uma cena dramática, que parece transformar a Praça do Buriti, de Brasília de 2009, na Praça da Paz Celestial, da Pequim de 1989.

Aqui está a fotografia que hoje está nos jornais do mundo inteiro. Esta é Brasília. Não são tanques, são cavalos. Enquanto, em Pequim, o homem está de pé; aqui, ele está ajoelhado. No Brasil, o homem está ajoelhado, diante de uma cavalaria que vai contra ele.

Será que essa foto, Presidente Lula, não tem valor em si?

O Presidente Lula, lá do Leste Europeu, disse para o mundo que imagens não falam por si.

A mesma cena lembra também a frase da perplexa Deputada Distrital, como trilha sonora das imagens em que coloca maços de dinheiro em sua bolsa: você não acha, diz ela, que o Governador perdeu as estribeiras?

Fotos valem milhões de palavras, juntas valem bilhões de recursos desviados pelos ralos da corrupção.

Um documento elaborado pela Fundação Getúlio Vargas dá conta de que a economia brasileira perde com a corrupção de 1% a 4% do Produto Interno Bruto, o PIB. Isso significa, no mínimo, R\$30 bilhões por ano, mas pode passar dos R\$100 bilhões por ano.

As eleições no Brasil são das mais corretas do mundo. Mas não se findará a impunidade enquanto se candidata e se elege exatamente, repito, quem quer se esconder sob o manto da impunidade.

Desfile de crimes

Hoje, nos parlamentos, vemos às vezes um desfile de artigos do Código Penal. Pior: por crimes praticados antes da eleição, muitas vezes sem que os respectivos eleitores tenham tomado conhecimento de tais delitos.

Não se findará a impunidade enquanto é possível eleger, tomar posse e se tornarem privilegiadas pessoas de ficha suja.

A propósito, ontem, Senador, no dia de combate à impunidade no mundo inteiro, aprovamos aqui, no Senado, requerimento de minha autoria, que inclui, na Ordem do Dia, projeto que altera a chamada Lei das Inelegibilidades, visando terminar com a impunidade.

Não tenho esperança de que a impunidade findará a partir de decisões de dentro para fora. Não vingará, por outro lado, a truculência de cima para baixo. O povo tem que ocupar as ruas e exigir mudanças, ainda que a Cavalaria do Governo faça o que fez ontem.

Lembro-me, agora, de Otto von Bismarck, o homem que unificou a Alemanha no século XIX, que dizia: Política é a capacidade de ouvir, antes de qualquer coisa, o bater distante dos cascos da história.

Presidente Lula, anteontem o senhor estava na Europa; ontem, o senhor estava no Uruguai; amanhã, o senhor vai para a Europa. Mas dê uma chegadinha aqui, no Brasil! Dê uma

olhada! Dê uma volta pelo eixo monumental e veja o que está acontecendo!

Se as fotos, e as notícias, e a visão da televisão não lhe dizem nada, vá ver ao vivo o que está acontecendo!

Claro, Presidente Lula, que o que está acontecendo hoje não teria acontecido se V. Ex^a, quando começou isso no seu Governo, tivesse agido, se tivesse evitado o mensalão na origem, e não como quer dizer até hoje: não houve mensalão.

O mensalão existiu porque muito Parlamentar pegou dinheiro, mas foi a gente do Governo que entrou com dinheiro. Foi ali na Casa Civil da época em que se armou o esquema que levou a que essas coisas acontecessem. E foi a impunidade, o fato de o Presidente Lula não ter feito a seleção, não ter posto para rua quem devia ir para a rua.

A minha sensibilidade me diz que a eleição do ano que vem vai ser diferente. O eleitor vai querer saber sobre os candidatos. Não adiantará ter um Duda Mendonça.

Essa próxima eleição não vai ser PT contra PSDB como o Lula quer, não vai ser a favor do Lula e contra o Lula, como o Lula quer. Vamos debater princípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A LEGITIMIDADE DOS PODERES DA REPÚBLICA

(11 de dezembro)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, se imaginarmos uma espécie de termômetro para medir a legitimidade do Congresso Nacional, em particular um termômetro para medir a legitimidade do Senado Federal, certamente os maiores picos de aprovação do Parlamento brasileiro seriam observados nos períodos dos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito, as CPI, até há algum tempo pelo menos.

É bom lembrar que o período de auge de valorização popular dos trabalhos do Legislativo, por meio das CPI, se deu quando ainda não existia a TV Senado, que popularizou depois os trabalhos desta Casa. Era de se esperar, portanto, que, durante as CPI mais recentes, a nossa aprovação fosse ainda maior, porque as reuniões das comissões chegam ao público em tempo real. Mas não é o que tem acontecido. Atrás da TV Senado, várias televisões transmitiam ao vivo o trabalho das comissões.

Hoje, os trabalhos das CPI não despertam a rigor nenhum interesse do público, não porque falte o que investigar; ao contrário, nunca se viu tanta e tão variada gama de fatos determinados que exigiriam do Congresso o exercício da tarefa constitucional que lhe dá poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, nos casos da CPI.

Além disso, há uma verdadeira banalização dos pedidos de CPI; ora para desviar a atenção de assuntos, aí, sim, com

necessidade de investigação, ora para servir meramente de palco para o Governo ou para as Oposições.

As investigações sobre desvios de recursos públicos ficaram a cargo, hoje, no campo oficial, quase que exclusivamente do Ministério Público e da Polícia Federal. Diga-se de passagem, um trabalho louvável dessas duas Instituições, arejadas que foram com o ingresso de procuradores e policiais jovens, no auge do destemor e do entusiasmo. Louvo o trabalho da Polícia Federal, louvo o trabalho dos Procuradores, sem escândalo, sem manchete, mas, objetivamente, eles estão fazendo a parte deles.

Acontece que não sei até onde irá a criatividade da Polícia Federal para dar nome às suas operações. Daqui a pouco, vão reeditar a Anaconda I, II, III, IV; a Caixa de Pandora, o retorno. Acontece que, por melhor que seja o trabalho dessas duas Instituições merecedoras de aplauso, não se pode prescindir das investigações feitas aqui no Congresso Nacional, porque eles podem analisar, nós podemos decidir.

Separação dos Poderes

Não é de agora a tese de que há a necessidade de os Poderes não serem absolutos, impenetráveis na sua atuação. Já no século XVIII, Montesquieu, o filósofo francês, referência até nossos dias quando se trata da separação dos Poderes, defendia a ideia de que somente um Poder é capaz de controlar o outro, para que não haja abuso no desempenho das respectivas atividades.

O problema é que a separação de Poderes, ela sim, já não é um fato tão determinado na democracia brasileira. Os três Poderes existem. E que bom que seja assim! E que nunca mais tenhamos uma pena de chumbo a nos calar, uma pena de chumbo a nos separar! Mas, quando os Poderes são observados onde eles verdadeiramente exercem suas funções nos nossos dias, ou seja, nos seus respectivos bastidores, há um quadro que beira o absolutismo no Brasil e que nos remete de

novo a algo parecido com o tempo de Montesquieu: três Poderes, só que a democracia, porque é esse o nosso regime; a aristocracia, porque o verdadeiro poder ainda é dos nobres; e a monarquia, porque é tamanha a concentração do mando nas mãos do Executivo, que o Presidente mais parece um rei.

Infelizmente, de fato, do ponto de vista da representação institucional, a parte mais fragilizada dessa história é o Congresso Nacional. O Parlamento tem sido submisso aos interesses das decisões do Poder Executivo, algo que se aproxima de uma vassalagem.

A face mais visível dessa interferência do Executivo na instituição mais importante da democracia representativa são as medidas provisórias. Instrumento do parlamentarismo, elas sobreviveram ao plebiscito, que reinstituiu o presidencialismo. Virou, então, quase o principal instrumento legislativo do presidencialismo. O Governo não governa com o Congresso. O Governo governa com as medidas provisórias.

Entre a concepção de uma ideia e esta virar lei, basta uma noite e uma edição do *Diário Oficial*. Qualquer assessor de qualquer escalão pode travestir-se de legislador sem um único voto. Basta uma ideia, um redator, um tipógrafo e pronto: essa ideia entra em vigor na data da sua publicação.

O Congresso é o resto. E o pior é que, hoje, mesmo que nenhuma medida provisória fosse editada, ainda assim se manteria a interferência do Executivo nas atividades do Legislativo. O Congresso Nacional se manteria submisso aos interesses do Presidente da República. Isso se materializa de duas maneiras: a ampla distribuição de cargos públicos nos diferentes escalões do Governo e nas estatais e o controle da liberação das emendas parlamentares.

Loteamento de cargos

O Congresso é, hoje, um grande loteamento de cargos; um loteamento irregular de cargos. Obviamente, existe uma hierarquia desses mesmos cargos, que são disputados também

com o *ranking* de poder de cada partido, de cada grupo político ou, no caso, pela aristocracia que se instalou neste Congresso, essa elite que decide, e está acabado.

Aliás, que interesse move um Parlamentar em indicar um apadrinhado seu para ocupar um cargo público? Por que o cargo de segundo ou terceiro escalão em uma estrutura estatal pode valer mais que um primeiro escalão na Esplanada? Boa pergunta.

Por que o cargo de segundo ou terceiro escalão em uma estatal – Petrobras, por exemplo – pode valer mais que um primeiro escalão na Esplanada? Não sei se é necessário responder a essa pergunta, por tão óbvia que ela é. Nesse caso, constrói-se uma submissão recíproca: o Executivo mantém o apadrinhado, porque precisa da maioria do Congresso e, portanto, do voto do Parlamentar; o Parlamentar precisa do Executivo, para manter o seu apadrinhado; o apadrinhado responde hierarquicamente ao Executivo, mas se submete aos grupos de interesse que tem no Parlamentar respectivo o seu braço político.

O livre arbítrio do Executivo em liberar as emendas parlamentares é outro mecanismo de submissão do Congresso. O deputado federal e, hoje também, o senador passaram a ser uma espécie de vereador federal, tamanha a concentração de recursos nas mãos do Governo Federal. A reeleição, neste caso, depende muito da obra que o Parlamentar consegue viabilizar na sua base eleitoral: uma estrada, um hospital, um serviço de saneamento básico, entre outras obras. Mas, como o Orçamento não é ainda impositivo, a tal verba sai somente se o Parlamentar for fiel às ordens e ao mando do Governo Federal. Daí, a submissão.

Se não votar como manda o Executivo, não tem recursos financeiros liberados para realizar sua emenda orçamentária. Se não realiza as obras correspondentes a esses recursos, vê sua reeleição comprometida.

Então, como a população tende a premiar quem mais lhe consegue obras, esse mecanismo recíproco de compadrio político também tende a se reforçar: o Governo Federal só libera

recursos para quem lhe é leal, enquanto o Parlamentar obedece a essa lealdade por uma questão de sobrevivência política.

Mas a questão orçamentária não é só um conjunto de decisões individuais, de cada parlamentar, nem mesmo de sua base eleitoral. O Orçamento é também um conjunto de grandes interesses.

As emendas parlamentares que tanto geram a tal submissão recíproca podem ser consideradas talvez meras migalhas; são percentuais mínimos da peça orçamentária. Os grandes interesses se fazem representar nas chamadas bancadas. E elas são, normalmente, suprapartidárias.

As muitas bancadas

É em tempos de discussão das propostas orçamentárias anuais que elas se tornam, digamos assim, salientes. Os partidos se juntam, por exemplo, a bancada ruralista, a bancada das estradas, a bancada da saúde, entre outras. Muitas dessas bancadas não necessariamente são nominadas. São grupos de parlamentares que se juntam para defender interesses de grupos nas discussões do Orçamento ou de outros temas que lhe digam respeito. Donos de escolas particulares, donos de postos de gasolina, donos de hospitais, por exemplo. Mas também esses grupos, igualmente, dependem do Executivo para viabilizar suas demandas, enquanto, eu repito, os orçamentos não forem impositivos.

Como imaginar, então, que o Poder Legislativo irá investigar, como é devido, os atos do Poder Executivo? Investigar atos de quem se depende para liberar as emendas, que são o divisor das águas entre a reeleição e o fim do mandato? Investigar quem acolheu o pedido para nomeação de um apadrinhado, para um cargo que desperta interesse particular ou de grupo, normalmente aquele que financiou a eleição do próprio parlamentar?

Como se sabe, a CPI é um instrumento das minorias. Com um terço de assinaturas de senadores e/ou de deputados, é

possível encaminhar às respectivas Mesas o pedido de instalação. Mas é aí que começa uma verdadeira via sacra para que ela realmente seja criada e possa cumprir a sua finalidade.

A leitura do pedido em plenário de criação de uma CPI até que não é uma estação muito dolorosa. Os espinhos começam na indicação de integrantes pelos respectivos partidos. O Regimento da Câmara determina que, na falta dessa mesma indicação, o Presidente daquela Casa tem que fazê-lo. O Regimento do Senado é vago, mas o Supremo decidiu.

Lá, no mensalão, quando nós criamos a CPI, como os líderes não indicaram e o Presidente do Senado não cumpriu sua determinação de indicar, nós entramos no Supremo. E o Supremo disse que o Presidente do Senado era obrigado a criar; e criou a CPI.

Como os Regimentos estão aí para serem interpretados, segundo, também, os interesses de plantão, o endereço das CPI é a procrastinação ou, até mesmo, a gaveta de melhor cadeado.

Mas o martírio ainda maior vem depois, quando os trabalhos já estão em andamento. Funciona mais ou menos assim: o governo, independentemente de qual seja, procura barrar todas as investigações sobre os seus atos e tenta carregar nas tintas sobre as ações dos governos anteriores, e vice-versa. Como os governos de plantão sempre constroem sua maioria, quase nada dos fatos determinados, detectados pelas minorias, é investigado. Acontece que, como as bases de governo têm normalmente maioria para investigar os atos do governo anterior, aí é que se inicia o processo de negociação para o esvaziamento da CPI.

Pacto explícito de silêncio

O que ocorre, então, é uma espécie de acordo, nunca explícito, do tipo eu não investigo os seus e vocês se esquecem dos meus. Exemplo: a CPI das ONG. Aqui no Senado Federal, ela cumpriu as primeiras estações da via sacra regimental – aliás via não tão sacra –, mas ela empacou quando surgiram

fatos possíveis de serem investigados, de pessoas influentes, tanto no Governo atual como do Governo anterior.

Ora, nada mais parecido com fatos determinados do que o noticiário sobre o envolvimento de organizações não governamentais em possíveis desvios de recursos públicos. Aliás, organizações que de não governamentais pouco ou nada têm.

São verdadeiras máquinas de captação de dinheiro público, ONG que abrem e fecharam portas por um período apenas entre o projeto de captação e a liberação dos recursos. E isso sem contar os interesses escusos que se escamoteiam em nomes sugestivos e pomposos, por exemplo, o conhecimento e o contrabando da nossa biodiversidade. Tudo isso se esconde entre as prateleiras do Senado, por medo do chamado chumbo trocado.

Algumas vezes, uma CPI neutraliza a outra. A CPI da Petrobras, por exemplo, parece ter colocado uma pá de cal em muitas outras investigações. O comportamento dos parlamentares investigadores também mudou, e muito, desde as primeiras CPI.

Antes, as investigações se guiavam à luz dos fatos. Agora, os investigadores se orientam à luz dos holofotes. Antes, o sigilo das investigações, até que a divulgação não mais atrapalhasse a elucidação completa dos fatos; hoje, a divulgação de qualquer informação desde que o parlamentar se mantenha na mídia.

É evidente que, para esses mesmos parlamentares, a CPI pode até cumprir os seus objetivos. Para a investigação em si, quase sempre ela se transforma apenas em um mero espetáculo midiático.

Não há dúvida de que uma CPI que não investiga como devido é pior do que outra que nem chega a ser instalada. O pior dos mundos é a distribuição indevida de atestado de idoneidade: gente que se locupletou com recursos públicos e que, logo depois das CPI, ocupa a mídia para se louvar do fato de que não foram amplamente investigados e que nada foi en-

contrado que os desabonassem. Nada foi encontrado porque nada foi investigado!

A primeira sequela de tudo isso é, sem dúvida, a desmoralização de instrumento parlamentar de tamanha importância, as comissões parlamentares de inquérito. Antes reverenciadas pela população, agora confundidas com outras investigações que chegam a lugar nenhum.

Pizzaria

A expressão mais comum, quando o assunto é CPI, é o tal “cheiro de *pizza*”. Quer dizer, como num enredo de novela ou no filme de mocinho, todo mundo sabe a cena final. Só que, no caso, a novela é da vida real e quase nunca é protagonizada pelos mocinhos.

A outra sequela é o rebatimento negativo no próprio Congresso Nacional. Essa frustração com o resultado das investigações é mais um elemento a macular a imagem do Parlamento, já tão desgastada. Significa uma inversão de temperaturas do tal termômetro da legitimidade do Legislativo. Ao contrário de antes, quanto mais CPI, maiores os arranhões na nossa popularidade.

A terceira sequela, talvez a mais importante, é o que se soma ao descrédito da população quanto a suas instituições democráticas, principalmente o Legislativo. A população percebe que o Estado legal não funciona e que tudo o que lhe é vinculado serve apenas para manter tudo exatamente como está. Nada muda! Tudo fica igual.

É por isso que ela recorre, ou tem que recorrer, ao Estado paralelo. Portanto, uma não CPI ou uma CPI com falsa investigação, embora possam parecer algo que passa ao largo das consciências, na verdade podem estar contribuindo para a sonegação, para a pirataria, para a propina. Pior: para a milícia, para o narcotráfico e as demais mazelas da ausência do Estado oficial.

Esse mesmo descrédito pode levar também à mudança de atitude no momento do voto. Para alguns, é motivo para critérios de escolha, que leva em conta, com maior ênfase, a probidade do candidato. Isso, obviamente, não deixa de ser um alento, uma esperança de mudança. Para outros, o descrédito tem um efeito avassalador do voto de protesto, potencializando a má conduta que antecede novamente a impunidade, que alimenta outras atitudes pouco recomendáveis e, neste caso, o desalento.

A palavra-chave também neste caso é, sem dúvida, a impunidade. Repete-se o crime, porque se sabe que nenhuma penalidade será imputada ao criminoso! No caso da CPI, também pior ainda, porque se trata de recurso público.

São raros os casos de penalidade, mais raros ainda os casos em que os recursos são recuperados. Eles servem, inclusive para, ironicamente, pagar os melhores advogados, para defender corruptos e corruptores.

Embora a esperança seja de morte derradeira, tudo indica que não tenhamos repetida, agora, a experiência das CPI de outros tempos, como a chamada CPI do PC. Tratou-se de uma investigação, pelo Legislativo, das ações do Executivo. Havia um fato determinado, um roteiro de trabalho e a firme disposição de investigar. Não havia, por outro lado – justiça seja feita –, uma atitude do Executivo que impedisse as investigações. Ao contrário, todas as informações solicitadas pela CPI foram fornecidas, disponibilizadas pelos órgãos correspondentes.

É evidente que pressões contrárias aconteceram. Até mesmo de personagens que participavam diretamente das investigações. A nossa democracia ainda engatinhava novamente, e havia vozes temerosas pelo retrocesso.

Arranhões na ética

Nunca se ouviu tanto, por exemplo, a expressão governabilidade, para justificar possíveis riscos institucionais, mesmo que, na opinião destes mesmos personagens, pudéssemos

conviver com alguns arranhões na ética e na política. Havia, também, já naquela época, sanhas por holofotes, mas nada que atrapalhasse as investigações.

É evidente que a CPI, isoladamente, não cassou, por vias constitucionais, um Presidente da República. Não fosse o povo nas ruas, teria, certamente, outro final o enredo desse capítulo da nossa história política.

Mas não há dúvida de que os trabalhos investigatórios foram o suporte para que se tomassem atitudes respaldadas em fatos, fatos determinados, realmente investigados e realmente provados.

Os outros capítulos que se seguiram dessa mesma história já são por demais conhecidos. Eu só quero aqui destacar a importância do Congresso Nacional para a democracia brasileira, bem como do instrumento da CPI, para as investigações que são definidas em determinados ditames constitucionais.

Aliás, este instrumento de investigação não é recente nem é, obviamente, exclusividade brasileira. Ele existe nas maiores e melhores democracias do planeta. Nos Estados Unidos, por exemplo, o primeiro registro institucional do papel do Congresso na investigação de atos de outro Poder data de 1792, há mais de dois séculos portanto.

Outro exemplo bem-sucedido é a chamada “CPI dos Anões do Orçamento”. Neste caso, o Legislativo investigou a si próprio, ou, como se disse na época, foi “um corte na própria carne”. Essa CPI também cumpriu o seu objetivo.

Pena que, como se viu depois, nem todas as lições tenham sido aprendidas. Pena também que muitas das correções de rumo recomendadas por essa CPI tenham se transformado em letra morta. Um estudo elaborado por consultores da Câmara dos Deputados dá conta de que, das quinze medidas recomendadas, oito não foram adotadas, cinco foram parcialmente executadas e somente duas podem ser consideradas como plenamente implantadas.

São tênues as indicações, pelo menos pela experiência mais recente, de que as CPI voltem a resgatar o merecido pres-

tígio. Antes é necessário resgatar a legitimidade do Congresso Nacional. O cidadão brasileiro precisa recuperar a confiança nos seus representantes.

Mas, para que isso aconteça, é preciso que haja o devido merecimento. Temos que fazer por merecer. Essa legitimidade só vai ser recuperada se retomada também for a importância do próprio Estado brasileiro, o Estado oficial no lugar do Estado paralelo. E isso não acontecerá, como já disse aqui dezenas de vezes, de dentro para fora.

Legislação

Até aqui, só me referi ao Executivo e ao Legislativo. No caso do Parlamento, nos seus “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais” repito: autoridades judiciais. Eu não falei na sua função de elaborar leis, até porque o País já tem uma legislação mais do que adequada para coibir desvios de conduta com o dinheiro público. Não é a falta de legislação que retira a nossa legitimidade; é a nossa participação no conjunto da impunidade.

O Congresso faz parte do bolo da corrupção e não cumpre a sua parte na receita que impede a impunidade. As CPI não instaladas, ou as CPI esvaziadas, são a face mais que real dessa cumplicidade com a impunidade.

Mas a receita maior para coibir essa mesma impunidade é de responsabilidade do Poder Judiciário, que também legisla quando permitimos um vácuo no Legislativo. Entretanto, como, por óbvio, legislar é função do Legislativo, a função do Judiciário é fazer cumprir as leis. Então, se há impunidade e se temos leis suficientes, há uma questão lógica: o Poder Judiciário não está cumprindo adequadamente a sua função de aplicar as leis.

As CPI são residuais nessa história de autoridades judiciais. Não estou discutindo aqui as razões de o Poder Judiciário não estar fazendo cumprir, como devido, as leis, as decisões que levam o pobre à cadeia enquanto os colarinhos-brancos con-

tinuam com suas respectivas gravatas. Repito: não acho que faltem leis, embora reconheça que alguns ajustes ainda são absolutamente necessários. Então, que se cumpram as leis!

A propósito, o jornal *O Globo* traz matéria nesta semana que dá conta de que, no Superior Tribunal de Justiça, de cada dez ações contra autoridades, somente quatro têm sentença definitiva e apenas uma em cada cem, 1% portanto, recebe algum tipo de condenação.

No Supremo Tribunal Federal – e nós temos foro privilegiado – 45,8% dos processos nem mesmo são julgados. E o mais importante: no Supremo Tribunal Federal, até hoje, nenhuma autoridade foi condenada.

Se a questão, portanto, é fazer cumprir as leis, para o Supremo Tribunal Federal, até hoje pelo menos, nenhuma autoridade cometeu ato lesivo com recurso público. Por esse critério, o de nenhuma autoridade punida, estamos nos patamares da moralidade pública de uma Noruega, de uma Suíça, de uma Dinamarca. Ninguém precisou ser punido para o Supremo. Só que, lá, por falta de infrações às leis; aqui, por falta de cumprimento das leis.

Então, eu reforço a ideia da necessidade de o Congresso recuperar a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito. Mas repito: isso só acontecerá, como devido, quando o próprio Parlamento resgatar, também, a sua legitimidade. E isso no conjunto de uma reforma política que também recupere o papel do Estado brasileiro. Estou me referindo, então, aos Três Poderes, e em todos os níveis da nossa organização político-administrativa.

O cidadão brasileiro tem que voltar a acreditar no seu Estado oficial, acreditar na sua representação política. Sei que é uma das tarefas mais difíceis.

Eu acho que Brasília é, hoje, o exemplo dos mais emblemáticos da decepção da população com os rumos da política. Em quase todas as entrevistas e nas conversas em qualquer lugar da Capital, saltam aos olhos, pelo menos, três sentimentos – a decepção, a indignação e a certeza da impunidade – e mais

uma nítida sensação da impotência. Em maior ou menor escala, esses são os mesmos três sentimentos que saltam à alma do cidadão brasileiro de todos os recantos de nosso País, de todas as camadas sociais do Brasil. Eu repito, para ser contundente: sentimentos de decepção, indignação e certeza de impunidade, tudo isso recheado por uma sensação de impotência.

Nobres propósitos

A propósito, a Câmara Distrital de Brasília também vai instalar uma CPI para apurar responsabilidades. Ora, não há uma viva alma que acredite em propósitos tão nobres. É unanimidade a certeza de que se trata de mais um artifício para, ao contrário do discurso, tecer um pouco mais o manto da impunidade.

Também a propósito, Brasília é uma síntese do Brasil. Se os três sentimentos, repito mais uma vez – decepção, indignação e certeza de impunidade –, se expressam aqui em todos os sotaques, quem sabe possa partir daqui também a mudança que se deseja na reconstrução da esperança. Quem sabe cada um desses sotaques seja uma pequena amostra de que é possível ainda resgatar, em termos, os nossos melhores valores e construir novas e mais legítimas referências.

Uma mudança, aí sim, possível, de fora para dentro. Talvez não deva mais dizer de baixo para cima, porque a representação política nunca esteve tão no rodapé, tão em baixa do merecido respeito da população. Talvez, portanto, o povo na rua seja, hoje, na verdade, um movimento de cima para baixo, em termos daqueles melhores valores da dignidade.

A discussão sobre CPI serve, portanto, como mote para ilustrar que as mudanças na política, que tanto almejamos, são necessariamente amplas e que de nada vão adiantar os arremedos e alterações, como os que tentam empurrar de dentro para fora, para um país tão decepcionado e tão indignado com a política como agora.

A população sabe que o que vem sendo feito, o que vem sendo noticiado sobre os desvios de recursos em Brasília não são fatos isolados.

A maior repercussão do caso é porque aqui temos uma amostra do Brasil – como já disse, são todos os sotaques –, uma amostra do Brasil também em tudo o que pode estar ocorrendo em outras administrações públicas em todos os níveis.

A sensação, no caso de Brasília, é que a decepção e a indignação são ainda maiores. Aqui está a grande representação do País em todos os campos. Quem sabe isso possa se transformar em algo positivo, desde que não perdue a impunidade. É a impunidade que gera a sensação de impotência. Sem impunidade o cidadão vai converter a decepção e a indignação em ação. Aí sim, voltarão as tais pressões de fora para dentro.

O pior dos mundos é a acomodação, é o silêncio! Eu me lembro, a propósito, uma frase de Martin Luther King, um dos personagens da história da humanidade que não se intimidou com a falta da justiça. Disse Martin Luther King: “O que mais me preocupa não é o grito dos violentos; o que mais me preocupa não é a ação dos corruptos nem dos desonestos nem dos sem caráter nem dos sem ética; o que mais preocupa é o silêncio dos bons”.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O EL NIÑO E AS CHUVAS NO RIO GRANDE DO SUL

(17 de dezembro)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, venho hoje a esta tribuna para fazer um pronunciamento sobre a devastação que as chuvas vêm causando no Estado do Rio Grande do Sul nesses últimos trinta dias.

Chuvas fortes, queda de granizo e vendavais vêm atingindo praticamente todo o Estado, com exceção da região norte. As regiões mais sacrificadas são Litoral Norte, Metade Sul, Fronteira Oeste, Noroeste e Zona Carbonífera.

Só para exemplificar apresento o caso de Bagé, cidade que ficou conhecida em épocas anteriores por sofrer com as secas. Pois bem, no mês passado aquela cidade recebeu chuvas que equivaleram a 500 por cento da média histórica das precipitações locais em novembro.

No curto espaço de um mês, de meados de novembro até hoje, 186 municípios gaúchos decretaram estado de emergência em função de chuvas, granizo ou vendavais. Estima-se que oito pessoas faleceram em função das fortes chuvas em menos de um mês.

A Defesa Civil do Rio Grande do Sul registra duas mil pessoas desabrigadas, outras quatro mil estão desalojadas. Mais de 15 mil casas estão danificadas, mais de 300 totalmente destruídas.

Algumas rodovias do Estado foram interditadas ao longo desse tempo, por conta de queda de barreiras, ruptura de bueiros, aterros e pontes. Incontáveis plantações foram destruídas. Muitas escolas tiveram de suspender as aulas.

O Governo do Estado, segundo a Defesa Civil, tem enviado milhares de cestas básicas de alimentos para as regiões atingidas, bem como material para prestação de socorro: pacotes com produtos de limpeza, lonas e colchões, cobertores, lençóis e travesseiros.

Se estendermos o prazo da tragédia para três meses, recuando até o mês de setembro, o número de municípios gaúchos atingidos por eventos climáticos adversos sobe para 260.

Pois bem, se acrescentarmos a esse total os 281 municípios que decretaram estado de emergência, no primeiro semestre, em função de estiagem, chegaremos a um total de 541 cidades!

Assim, ao longo deste ano, em função de calamidades variadas, o número de municípios levados a declarar emergência no nosso Estado – por falta e por excesso de chuvas – é superior ao número de cidades existentes no Rio Grande do Sul, que chega atualmente a 496.

O mais triste é que muitos desses municípios foram atingidos por duas calamidades sucessivas: seca no primeiro semestre, inundaçãõ no segundo semestre.

Pobres, os mais atingidos

Não sei de um levantamento dos danos materiais, mas obviamente eles devem chegar à casa das dezenas de milhões de reais. E, como costuma ocorrer nessas tragédias, em geral as mais atingidas são as moradias dos menos favorecidos.

Vista por esse ângulo, a situação ganha em dramaticidade. A verdade é que os mais pobres são sempre as principais vítimas nas nossas tragédias climáticas.

Some-se a isso um fato inegável: o Estado brasileiro tradicionalmente não socorre bem e rapidamente as vítimas dessas calamidades.

Temos, portanto, uma tragédia sobreposta a outra, que é a incompetência histórica do Estado em defender os mais simples, vítimas contumazes nas calamidades.

O Governo brasileiro é lento no socorro às unidades da Federação atingidas por calamidades. E não me refiro apenas ao caso do Rio Grande do Sul. Aqui mesmo no Senado tenho ouvido inúmeros senadores protestarem contra a omissão do Governo Central toda vez que ocorre alguma calamidade em alguma unidade da Federação.

Para minimizar os danos em nosso Estado, uma rede de apoio aos municípios em situação de emergência foi acertada entre a Secretaria Estadual da Saúde e o Ministério da Saúde, com recursos no valor de R\$50 milhões.

Hoje, dia 15 de dezembro, prefeitos e diretores de 83 hospitais dos municípios que decretaram emergência até 9 de dezembro se reunirão com a Secretaria da Saúde para acertar detalhes do pedido de auxílio. Os repasses serão feitos ao Fundo Estadual de Saúde, que transferirá aos Fundos Municipais de Saúde.

A verba atenderá à reconstrução e ao reforço da rede de atenção básica e hospitalar, atingida pelos recentes desastres ambientais no Estado.

No último final de semana, os eventos mais graves foram registrados no Litoral Sul. A cidade de Rio Grande deverá decretar situação de emergência em razão das fortes rajadas de vento que atingiram o município na manhã de sábado.

As águas da Lagoa dos Patos foram represadas pelos ventos, fazendo com que algumas ilhas fluviais fossem alagadas. Esse fenômeno também foi sentido em Pelotas e Tapes, mas o arrefecimento dos ventos trouxe ontem baixa gradual das águas, que em determinados pontos chegou a 30 centímetros, trazendo a normalidade à região.

Explicações

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, haveria explicação para essa tragédia que atinge outra vez o Rio Grande do Sul?

Sim, dizem os cientistas. Uma das causas seria o fenômeno *El Niño*, que se traduz pelo aquecimento das águas do oceano Pacífico.

Ainda em agosto do corrente ano, em entrevista à revista *Época*, o meteorologista Expedito Rebello, do Instituto Nacional de Meteorologia, responsável pela análise da evolução do fenômeno, disse que a previsão era no sentido de que ele se consolidaria a partir de setembro e outubro.

Segundo o Dr. Rebello, os efeitos do *El Niño* seriam diversos no Brasil. No Norte e no Nordeste, as chuvas ficam mais fracas no norte das duas regiões. A Amazônia, em particular, pode sofrer com a falta de chuva. Na primavera, o Sudeste e o Centro-Oeste têm temperaturas muito mais altas. Mas o efeito mais claro do *El Niño* no Brasil é a chuva forte nos estados do Sul.

Pois foi o que se confirmou.

Em contato com a Defesa Civil gaúcha, que me deu os números sobre cidades atingidas, fiquei sabendo que o Rio Grande do Sul é considerado hoje o Estado brasileiro que mais sofre com a ocorrência de eventos climáticos adversos.

Isso ocorre porque o Rio Grande do Sul é o local onde massas de ar quente vindas do centro do País se chocam com ondas de ar frio que chegam do sul do continente. O Rio Grande do Sul é, portanto, um corredor sobre o qual se defrontam forças naturais adversas.

Dizem até mesmo que o Rio Grande do Sul seria, hoje, o segundo ponto do mundo onde mais ocorrem esses embates entre forças contrárias da natureza.

Cabe falarmos aqui um pouco sobre o *El Niño*, um fenômeno tão antigo quanto desconhecido.

Segundo o meteorologista Expedito Rebello, conceitualmente o *El Niño* consiste no aquecimento anômalo das águas

superficiais do setor centro-leste do oceano Pacífico, predominantemente na sua faixa equatorial. É um fenômeno oceânico-atmosférico que afeta o clima regional e global, mudando a circulação geral da atmosfera, sendo um dos responsáveis por anos considerados secos ou muito secos. Também é caracterizado por variações na atmosfera sobre a região de águas aquecidas.

Os efeitos do *El Niño* no Brasil podem ser benéficos ou prejudiciais. Como os danos causados são superiores aos benefícios, ele é temido pelos agricultores.

Segundo o meteorologista Expedito Rebello, em cada episódio do El Niño é observado na região Sul um grande aumento no volume de chuvas, principalmente nos meses da primavera, fim do outono e começo do inverno. Pode-se observar acréscimo de até 150% na precipitação em relação ao seu índice médio.

Prejuízos devastadores

Isso pode acarretar nos meses decisivos em que acontece a colheita prejuízos devastadores aos agricultores, principalmente, nos setores de produção de grãos. As temperaturas também mudam nas regiões Sul e Sudeste, onde é observado um inverno mais ameno na região Sul, enquanto no Sudeste as temperaturas ficam mais altas em relação ao seu valor normal.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, uma das soluções na luta contra a devastação causada por fenômenos climáticos, como se sabe, é justamente o estudo do clima. Só com mecanismos eficientes de pesquisa as autoridades poderão prever as catástrofes e trabalhar antecipadamente para a redução dos danos.

Nesse sentido, na semana passada, a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a Secretaria Nacional da Defesa Civil – anunciou a criação do Centro Universitário de Pesquisas sobre Desastres do RS (CEPED/RS). O órgão irá fun-

cionar junto à UFRGS e fomentará ações preventivas contra os efeitos dos desastres ambientais, beneficiando diretamente a população gaúcha.

Quando eventos climáticos adversos são detectados pelo InMet, o órgão envia um alerta para a Secretaria Nacional de Defesa Civil e para o Ministério da Integração Nacional, que mobiliza os estados e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), criando uma rede de proteção para as áreas potencialmente atingidas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que coincidência! Justo agora, quando se realiza a Conferência de Copenhague sobre os problemas climáticos do mundo, o meu Estado, o Rio Grande do Sul, volta a ser atingido por cheias devastadoras.

O que todos desejam é que essa Conferência das Partes da Convenção do Clima (COP-15), coordenada pela ONU, possa trazer algo de concreto para a solução do gravíssimo problema do aquecimento mundial.

É a última oportunidade para que os países definam suas agendas climáticas até 2012. A Conferência servirá para acentuar a consciência ecológica mundial que, na verdade, é algo bem recente, que começou a ocupar a agenda dos governos no começo dos anos 90, a partir da ECO-92 realizada no Rio de Janeiro.

Espero com confiança que surja em Copenhague um consenso mínimo em torno das grandes propostas para a superação de uma crise ambiental que já está desenhada no horizonte próximo e que castiga regularmente a minha terra, a minha gente no Sul do País.

Mecanismos confiáveis de fiscalização

Aguardo o nascimento em Copenhague de propostas eficientes, que sejam efetivamente aplicáveis, como a criação de mecanismos confiáveis de avaliação e de fiscalização de políticas ambientais.

O mundo precisa estabelecer urgentemente um acordo sobre o uso sustentável das florestas, das águas e do solo, que ao mesmo tempo ponha um freio no avanço do desmatamento e da pecuária extensiva.

Tenho fé, realmente, que a Conferência de Copenhague represente um novo patamar na convivência do homem com o meio ambiente, um modo mais saudável de gerir os recursos da natureza, a fim de reduzir as calamidades que atingem todo ano milhões de pessoas em todos os cantos do mundo.

Senhor Presidente, acredito que podemos levar também para os domínios da natureza algumas reflexões que fazemos no campo social. No terreno da economia costumamos dizer que lamentavelmente a ganância e a ambição determinam que bilhões de pessoas sobrevivam à beira da miséria enquanto uns poucos milhões vivem com recursos ostensivos, acintosos, moralmente indecentes.

No que se refere à natureza podemos dizer o mesmo. Ou seja, uma minoria consome a maior parte dos recursos disponíveis, sejam eles água ou alimentos.

A mesma ganância que se vê na luta pela posse de bens e na ostentação pode ser observada no reino da natureza. Em todo o mundo muita terra está concentrada em poder dos ricos, mas no Brasil esse desequilíbrio é ainda maior.

Os habitantes dos países mais opulentos consomem a larga maioria dos alimentos produzidos na terra – e consomem principalmente os alimentos mais nobres, mais caros, mais exclusivos.

Os automóveis dos que moram nas nações mais poderosas – em especial os Estados Unidos – consomem a maior parte do combustível fóssil retirado das entranhas do planeta.

Agora, os países que derrubam boa parte de suas florestas querem impedir que os países em desenvolvimento usufruam de suas terras. E se recusam a diminuir as suas emissões de carbono. E, nesse impasse, o mundo caminha para a tragédia.

Grandes queimadas

Todo ano inundações devastadoras repetem-se no mundo todo, deixando milhões de pessoas ao desabrigo. A cada ano repetem-se as grandes queimadas de reservas florestais e parques incendiados na Europa, nos Estados Unidos e na Austrália. Ano após ano se sucedem secas terríveis na África que matam milhões de pessoas de fome. A desertificação avança pelo continente africano e se espalha pelo mundo, ceifando vidas, tangendo multidões famélicas que marcham sem rumo, sem esperança, sem vida.

Esse é o panorama atual. Contra ele temos de lutar.

A edição desta semana da revista *Veja* traz na capa uma manchete assustadora: “Estamos devorando o Planeta”.

Entre os vários números levantados pela revista, um me impressionou particularmente: a cada dia nascem 213 mil pessoas no mundo.

Segundo essa reportagem, os recursos naturais do planeta vêm sendo consumidos em velocidade que ultrapassa a capacidade de reposição da natureza.

Várias atitudes podem amenizar, porém, essa tendência. Entre elas, destacam-se o reflorestamento, o uso de energia alternativa, o financiamento para proteger as florestas, o uso de automóveis mais econômicos, a redução persistente do consumo de energia.

As soluções talvez sejam mais simples do que imaginamos.

Basta sermos mais solidários. Basta sermos menos gananciosos. Basta entendermos que a natureza é um bem comum, que nos reserva um destino comum. Sim, porque a natureza, que não tem registro em cartório, não pertence a ninguém. Nem é patrimônio dos mais ricos, nem privilégio dos mais poderosos. A verdade é que pobres e ricos respiram o mesmo ar e bebem a mesma água. E comem os alimentos gerados pelo mesmo solo que, mais dia, menos dia, nos servirá de túmulo, a morada final de todos nós, ricos ou pobres.

A pergunta que me ocorre é: será que não está no respeito à natureza aquele ponto de consenso em que, finalmente, todos os seres humanos se encontrarão?

Sim, porque a natureza diz respeito a todos, independentemente de crenças e etnias. Será que em torno do necessário respeito à natureza os homens, por fim, se convencerão de que é preciso viver uma vida mais austera?

A tragédia das águas no Rio Grande do Sul, agora, nos faz refletir outra vez sobre tudo isso que nos atinge, nos aflige, nos machuca, nos preocupa.

Os céus nos flagelam com tormentas, nos afogam com perguntas, nos assolam com tragédias.

Devemos responder a tudo isso.

O planeta não pode esperar. A vida não pode esperar.

A MODERNIZAÇÃO DA INDÚSTRIA NO RIO GRANDE DO SUL

(17 de dezembro)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero tratar hoje aqui de um assunto de transcendental importância para o meu Estado. Refiro-me à necessidade urgente de ampliarmos e modernizarmos o nosso parque industrial.

Começo tratando da instalação, em 1999, em Eldorado do Sul da montadora Dell Computers, a segunda maior fabricante de computadores, seus acessórios e componentes do mundo.

A vinda dessa indústria montadora de alta tecnologia fazia parte de um grande projeto de reconversão do perfil econômico do Rio Grande do Sul. Além dela viriam outras ligadas às indústrias do setor de eletroeletrônicos e, igualmente relevante, as montadoras do segmento automotivo General Motors e Ford Motors, juntamente com seu parque industrial acessório.

A Ford, todos sabem, nós a perdemos, em 1999. Transferiu-se para a Bahia. A fábrica em Camaçari foi inaugurada em 2001, com investimentos na ordem de quase R\$2 bilhões, gerando oito mil empregos diretos e 80 mil indiretos.

Mesmo com uma renúncia fiscal estadual e municipal de 10 anos e estimada em R\$180 milhões, somente graças ao setor automobilístico o PIB baiano cresceu, de 2003 a 2005, 17,7%, enquanto que o PIB nacional cresceu no mesmo período em torno de 7,8%.

Felizmente, e por pouco, a GM ficou no Rio Grande do Sul. Instalou-se em Gravataí, onde naturalmente – com o apoio do Governo Estadual – originou-se o que se esperava, um polo de desenvolvimento de vários setores agregados.

Enquanto isso, em Eldorado do Sul, a unidade da Dell, que empregou diretamente 250 pessoas e recebeu investimentos de US\$130 milhões, permanecerá em operação somente com a parte administrativa, o centro de desenvolvimento de *software*, a área de apoio técnico e o *call center*.

Isso ocorreu em relação à Dell Computers em Eldorado do Sul, pois em 2007 essa montadora transferiu sua linha de montagem, distribuição, manutenção e assistência técnica para Hortolândia, no interior do Estado de São Paulo, onde já existe um aglomerado de empresas, tais como a IBM, Belgo-Mineira, Magneto Marelli, Laboratório SEM e outras. Ficando no Rio Grande do Sul apenas a “administração” da Dell.

Quando construiu sua fábrica em Hortolândia (SP), a Dell transferiu gradualmente as linhas de produção de Eldorado do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre. Na época, seu gerente-geral na América Latina argumentou: “70% dos nossos clientes no Brasil estão na região Sudeste”.

Fornecedores

Outro fator que pesou na mudança, segundo a diretoria da empresa, é que a região de Hortolândia concentra a maioria dos fornecedores locais da companhia. A localização da cidade, próxima a Campinas, também facilita receber os componentes importados, que ingressam no País pelo aeroporto de Viracopos.

Além de melhorar a “qualidade” do atendimento aos clientes do Sudeste, com redução no tempo de entrega dos equipamentos e do frete, conseqüentemente, baixando os preços dos computadores.

Além disso, a pressa na mudança da Dell era devido ao fato de só dispor de somente mais um ano dos incentivos fis-

cais concedidos pelo Governo gaúcho, que eram basicamente um desconto de 75% do ICMS por oito anos.

Senhor Presidente, de forma alguma é meu propósito atribuir culpa ou responsabilidades. Contudo, é imprescindível continuarmos na busca da reconversão econômica do Rio Grande. Não se pode prosseguir com uma matriz produtiva centrada na exportação de primários e semielaborados.

A exportação dessas *commodities* agrega pouco valor monetário, tecnologia de produção, qualificação de mão de obra, pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia.

Diante desse quadro surge a ideia de gerenciar politicamente junto ao Executivo Federal no sentido de direcionar a instalação no Rio Grande do Sul – o Estado-Centro da América Latina e, especialmente, do Mercosul – das prometidas indústrias de tecnologia de ponta advindas dos contratos firmados para aquisição de equipamentos bélicos e de telecomunicações – os aviões-caça que estão em vias de serem comprados, a implantação da TV digital e a popularização do uso da internet banda larga.

Nobres colegas, nessas duas contratações há a perspectiva de instalação de fábricas de semicondutores e seus derivados (*chips*, integrados, placas, nanocircuitos, tecnologias de plasma, *led* e cristal líquido).

Inclusive, é oportuno registrar que, quando da adoção do sistema digital de televisão, o Brasil possuía três alternativas: o americano, o europeu e o japonês, este último acabou sendo adotado após várias negociações entre os dois governos, via Ministros Hélio Costa (Comunicações) e Celso Amorim (Relações Exteriores).

Comprometimento

No memorando de entendimento havia a noção de um inequívoco comprometimento por parte do Governo do Japão em pressionar pela instalação de indústria de alta tecnologia no Brasil.

Segundo nota, publicada no informe *Convergência Digital* de 20 de maio de 2008 – mas cuja a situação da informação não foi alterada –, o Ministério de Ciência e Tecnologia preconizava: “Brasil pode ganhar fábrica de semicondutores até 2009”.

Bom, 2009 já praticamente acabou e o que nós temos ainda são as mesmas circunstâncias e situação de 2008.

Prossegue a nota:

“Hoje nós temos, voluntariamente, algumas empresas japonesas que souberam do evento (IC Summit) e estão aqui. Até porque, agora, o padrão japonês foi aprovado e com a TV digital entrando em operação no Brasil teremos uma grande alteração nos aparelhos domésticos nos próximos três anos. Isso pesará na decisão das empresas”, afirmou o Ministro.

E pasmem, ainda segundo o informe, segue a matéria com o curioso subtítulo “Blá-blá-blá”: “Para o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, a proposta assinada com os japoneses ‘num Protocolo de Intenções’ pelos Ministros das Comunicações, Hélio Costa, e das Relações Exteriores, Celso Amorim, até foi bem-intencionada, mas, no fundo, não levava em conta o fato de que o Brasil não estava preparado para atrair tais investimentos”. “Para ser muito franco, era muito blá-blá-blá, mas era o possível de ser negociado naquele momento”, frisou.

Hoje esses componentes são basicamente importados da China, com a qual temos a demonstração cabal do quanto o Brasil, não somente o Rio Grande, tem de redirecionar sua política industrial, repetindo: ainda com perfil de Brasil Colônia.

É importante lembrar que hoje temos dois grandes polos de indústria de tecnologias avançadas – sempre lembrando de que se tratam de montadoras – no setor eletroeletrônico: em Manaus, com a Sharp, a Motorola, a Sony e outras; e o eixo Rio–São Paulo–Minas. Falta justamente um polo no Sul do País, para conferir um equilíbrio regional e possibilitar a expansão comercial dessa produção para os países do Cone Sul, principalmente, ou o seu escoamento via saída para o Pacífico.

Joint venture

Porém, Senhor Presidente, ocorre que muitas vezes o inusitado ocorre. Vejam um fato recente que merece nosso registro e atenção. Na edição de 10 de dezembro do corrente, a seção Empresas do jornal *Zero Hora* trouxe a seguinte matéria assinada pela jornalista Alice Rodrigues:

“*Joint venture* entre grupo coreano e gaúcho anuncia unidade de semicondutores no Estado.”

“Quatro cidades do RS estão no páreo para receber investimento de U\$200 milhões.”

“A Governadora Yeda Crusius anunciou nesta quinta-feira a instalação de fábrica de semicondutores no Estado. O investimento de R\$200 milhões será realizado pela *joint venture* HT Micron, formada pela coreana Hana Micron e por grupo brasileiro liderado pela Altus. Até 1,3 mil empregos diretos devem ser criados.”

“Os acionistas Ricardo Felizzola e Chang Ho Choi assinaram em audiência no Palácio Piratini um protocolo de intenções e compromissos recíprocos esta manhã.”

“O Estado é parceiro nos incentivos que é capaz de fornecer para que essa empresa se instale no Rio Grande do Sul a partir dessa decisão oficial das assinaturas que nós promovemos. Essa negociação vem de muito tempo. Nós estamos celebrando que a decisão veio para o RS oficialmente ontem – afirmou Yeda.”

“A unidade industrial fará o encapsulamento e o teste de semicondutores. O foco da empresa será o mercado brasileiro.”

“O local onde a unidade deverá ser instalada será definido entre duas semanas e um mês. Quatro cidades gaúchas concorrem. Uma delas é Porto Alegre.”

Senhor Presidente, são, obviamente notícias alvissareiras. Chamo a atenção para três pontos. Em primeiro lugar, por começarmos a nos integrar nesse setor industrial, nem que seja fabricando “embalagens”, que no fundo é, *grosso modo*, o chamado encapsulamento, e, numa etapa posterior – de maior sofisticação tecnológica –, efetuando o teste desses componentes.

Como segundo ponto importante da notícia, eu destaco que esses investimentos serão feitos em meu Estado do Rio Grande do Sul.

E a terceira observação é que todo o processo de negociação foi patrocinado, até aqui com sucesso, pelo Governo gaúcho, que estimulou a criação da *joint venture* HT Micron, formada pelas empresas, a nacional, Altus e pela Hana Mícron, de origem sul-coreana.

O destaque feito pela origem coreana da empresa é devido à surpreendente capacidade empreendedora demonstrada por meus conterrâneos. Nós demos um primeiro, e grande passo, enquanto todo o País ansiava, e anseia ainda, pela promessa da vinda de indústrias de fabricantes de sistemas e componentes eletrônicos advindos do compromisso do acordo Brasil–Japão para a implantação deste tipo de parque industrial. Tido como a contrapartida pela escolha do padrão de televisão digital japonês.

Desse acordo Brasil–Japão ainda não veio nada. Eu quero, com esse pronunciamento, ressaltar a importância de que seja o Rio Grande do Sul o Estado a recepcionar esse polo de tecnologia. Independentemente da matéria citada, nós temos um passado e uma experiência com este tipo de setor de ciência e tecnologia.

É também necessário registrar que não existe na América do Sul indústrias “fabricantes” nesses supracitados setores de produção. Segundo a imprensa, estreia em fase de implantação um polo desse setor na República da Costa Rica, na América Central.

Fronteiras

Nunca é demais lembrar que durante o maior período da história do desenvolvimento nacional, aos gaúchos ficaram reservados os postos de patrulha de fronteira de eterna prontidão e de entrega de sua própria existência numa constante vigília para defesa da Nação. Essa situação de constante resistência custou-nos o preço do atraso e da dependência.

O Rio Grande do Sul não merece e talvez não aguente mais retrocessos. Após a distensão em nosso continente, buscamos com garra a modernidade. Com isso implantamos indústrias de base e de fina siderurgia, um poderoso (e custoso) polo petroquímico.

Temos de retomar nossa combatividade. Agora, mais do que nunca, precisamos de bravura e persistência para transpor a mais difícil borda, a do atraso.

O polo das indústrias de alta tecnologia precisa ser construído no Rio grande do Sul.

Obrigado.

PROJETOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009

Altera e acrescenta artigos à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. O cônjuge necessitará do consentimento do outro para propor ações que versem sobre direitos reais sobre imóveis, salvo nos casos de separação absoluta de bens.

§ 1º

I – que versem sobre direitos reais imobiliários, salvo nos casos de separação absoluta de bens.

.....

III – fundadas em dívidas contraídas por qualquer dos cônjuges a bem da família; (NR)”

“Art. 37.

Parágrafo único. Os atos, quando não ratificados no prazo, serão havidos por ineficazes, respondendo o advogado por despesas de perdas e danos. (NR)

“Art. 100. É competente o foro:

I –

VI – do domicílio do idoso, nas ações que versem sobre direitos individuais previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; (NR)”

“Art. 132. O juiz, titular ou substituto, que em audiência houver concluído a instrução:

a) terá sua competência prorrogada e julgará a lide, caso removido ou designado para outra vara da mesma comarca ou unidade territorial judiciária;

b) terá sua competência mantida para o julgamento da lide quando afastado do efetivo exercício de sua jurisdição, por qualquer motivo, por prazo não superior a trinta dias, ou quando designados juízes auxiliares (NR)”.

Parágrafo único.”

“Art. 178.

Parágrafo único. Nos prazos de até cinco dias, contar-se-ão apenas os dias úteis. (NR)”

“Art. 282.

.....

VIII – o pedido de concessão de medida de natureza cautelar ou antecipatória, se for o caso.” (NR)

“Art. 330. O juiz conhecerá de imediato do pedido, proferindo sentença.” (NR)

“Art. 410.

IV – nos casos de inquirição por videoconferência, quando a testemunha residir em outra comarca ou estiver presa;

V – as designadas no artigo seguinte.

Parágrafo único. Poderá ser dispensada a expedição de carta quando a testemunha residir em comarca contígua, de fácil comunicação, ou que se situe na mesma região metropolitana, caso em que prestará

depoimento perante o juiz da causa, devendo a parte que a arrolou facilitar-lhe os meios de transporte, se necessário. (NR)”

“Art. 483. A sentença proferida por tribunal estrangeiro não terá eficácia no Brasil senão depois de homologada pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do respectivo regimento interno (NR).”

“Art. 484. O cumprimento da sentença far-se-á nos próprios autos do processo de homologação perante o juízo cível competente, a requerimento da parte (art. 475-N, parágrafo único) e consoante as normas estabelecidas para o cumprimento da sentença nacional da mesma natureza.” (NR)

“Art. 496. São cabíveis os seguintes recursos:

I – apelação;

II – agravo;

III – embargos infringentes;

IV – embargos de declaração;

V – recurso especial;

VI – recurso extraordinário;

VII – embargos de divergência em recurso especial e em recurso extraordinário.” (NR)

“Art. 511. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, que inclui o porte de remessa e retorno.

§ 1º

§ 2º O não cumprimento do preparo, salvo em caso de justo impedimento, implica a obrigação de pagamento em triplo do preparo omitido, ou da diferença a menor, conforme cálculo a ser incluído na primeira conta de custas lançada nos autos. (NR)”

“Art. 538.

§ 1º A oposição de embargos no tribunal de segundo grau torna desde logo prequestionada, para todos os efeitos, a matéria neles versada, ainda que tal matéria não seja enfrentada no acórdão prolatado nos embargos.

§ 2º Outros recursos, quando interpostos antes do julgamento dos embargos, não dependem de ulterior ratificação e poderão ser oportunamente alterados na medida das modificações que tal julgamento haja trazido ao acórdão embargado.

§ 3º Quando manifestamente protelatórios os embargos, o juiz ou o tribunal, declarando que o são, em decisão fundamentada, condenará o embargante a pagar ao embargado multa de valor não superior a 2% (dois por cento) do valor da causa; na reiteração de embargos protelatórios, a multa é elevada até 10% (dez por cento), ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do mencionado valor. (NR)”

“Art. 539. Serão julgados, em apelação:” (NR)

“Art. 541.

§ 1º Quando o recurso fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, inclusive em mídia eletrônica, em que tiver sido publicada a decisão divergente, ou ainda pela reprodução de julgado disponível na internet, com indicação da respectiva fonte, mencionando, em qualquer caso, as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.

§ 2º Ao processamento dos recursos previstos nesta Seção aplica-se o disposto nos arts. 13, 37, 249 e 250.” (NR)

“Art. 552.

§ 1º Entre a data da publicação da pauta e a sessão de julgamento, mediará, pelo menos, o espaço de três dias úteis.

§ 2º A pauta será divulgada pelos meios eletrônicos disponíveis e afixada na entrada da sala de julgamento. (NR)”

“Art. 655.

§ 1º

§ 2º Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge do executado, salvo nos casos de separação absoluta de bens.” (NR)

“Art. 658.

Parágrafo único. Nas comarcas contíguas, de fácil comunicação, e nas que se situem na mesma região metropolitana, poderá ser dispensada a expedição de carta, processando-se a penhora e a avaliação nos termos do art. 230, com a alienação dos bens no foro da causa.” (NR)

“Art. 719. Na decisão, o juiz nomeará administrador que será investido de todos os poderes que concernem ao usufrutuário.

Parágrafo único. ” (NR)

“Art. 1.218. Continuam em vigor os procedimentos previstos no Código de Processo Civil de 1939 – Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939, concernentes:

I – à dissolução e liquidação de sociedades (arts. 655 a 674);

II – aos protestos formados a bordo (arts. 725 a 729);

III – à vistoria de fazendas avariadas (art. 756);

IV – à apreensão de embarcações (arts. 757 a 761);

V – às avarias (arts. 762 a 768);

VI – às arribadas forçadas (arts. 772 a 775).” (NR)

Art. 2º A epígrafe da Seção II do Capítulo V do Título VIII do Livro I da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a ter a seguinte redação:

“Seção II – Do julgamento imediato da lide” (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 273-A. O juiz, verificando a existência de diversos processos individuais propostos contra o mesmo réu, com identidade de fundamento jurídico, notificará o Ministério Público a fim de que proponha, se cabível, ação coletiva; ajuizada esta, serão suspensos os processos individuais.

Parágrafo único. A suspensão do processo individual perdurará até o julgamento da demanda coletiva em primeiro grau de jurisdição, facultado ao autor, comprovando graves prejuízos decorrentes da suspensão, requerer o prosseguimento da ação individual, caso em que não se beneficiará do resultado da demanda coletiva.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o inciso I do art. 100; art. 159; o parágrafo único do art. 527; o parágrafo terceiro do art. 542 e o art. 575, todos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Justificação

O Ministro Athos Gusmão Carneiro sugeriu proposta de projeto de lei com a finalidade de compatibilizar o Código de

Processo Civil, que é de 1973, com o novo Código Civil que entrou em vigor em 2002. Por achar oportunas as alterações propostas, acolho a fundamentação apresentada pelo ilustre Ministro.

A alteração no art. 10 do CPC faz-se necessária na medida em que a hipótese de não ratificação conduz à ineficácia do ato, e não à sua inexistência no plano jurídico. O dispositivo é apropriado. O ato não ratificado, carecedor de confirmação, não deixa de existir.

A nova redação do parágrafo único do art. 37 justifica-se pelo fato de que a não ratificação conduz à ineficácia do ato e não a sua inexistência no plano jurídico.

No art. 100, a norma sobre competência, constante do chamado Estatuto do Idoso, merece aperfeiçoamento. Não há motivo algum para que alguém, somente por ser maior de sessenta anos (e não por ser carente, por exemplo), desfrute do privilégio de levar o processo para o foro de seu domicílio, em toda e qualquer demanda que resolva promover.

Em sua atual redação, o art. 132 praticamente tornou-se inoperante, “letra morta”, tantas as exceções e as ressalvas que a lei e a jurisprudência vieram a criar, esvaziando completamente o salutar princípio da “imedição”. Com as modificações introduzidas, mantém-se o princípio naquilo que é condizente com as dimensões do País e as necessidades operacionais da jurisdição. Assim, o juiz ficará “desvinculado” quando promovido ou removido para outra comarca; ou se convocado para o tribunal ou corregedoria, ou posto em férias ou licença para tratamento de saúde por mais de trinta dias, ou afastamento por motivo disciplinar.

Sua competência será prorrogada, no entanto, e assim prestigiadas a “oralidade” e a decorrente “imediatez”. Se a remoção mantiver seu domicílio na mesma comarca (estadual) ou unidade territorial (federal). E sua competência não poderá ser afetada caso a vara seja colocada em regime de exceção, com a designação de juízes auxiliares, aos quais fica defeso julgar as causas às quais estiver vinculado o juiz titular.

A modificação ao art. 178 será muito vantajosa aos litigantes e aos advogados, pois permite a plena utilização dos prazos pequenos, frequentemente “absorvidos” pelos feriados intercalados. Pela lei vigente, feita uma intimação às quintas-feiras, o prazo de cinco dias será reduzido a apenas três, ou a dois se a segunda-feira for igualmente dia não útil.

A alteração do art. 282, se aprovada, terá enorme repercussão de ordem prática, propiciando a “desburocratização” das medidas cautelares incidentais. Atualmente, quem pretende o “mais”, ou seja, uma antecipação dos efeitos da tutela (eficácia satisfativa), pode obtê-la liminarmente, nos próprios autos da demanda; mas quem pretende o “menos”, uma medida apenas assecuratória, deverá ajuizar uma “ação” incidental cautelar, com todos os formalismos a ela inerentes. É tempo de simplificar o processo, de dar-lhe mais eficiência em procedimento mais célere. Nesse sentido é a proposta acima formulada.

No art. 330 trata-se de correção de denominação, pois o julgamento conforme esse dispositivo legal não é um julgamento “direto”, nem “antecipado”; é um julgamento, isto sim, “imediato”, por não serem necessários atos de instrução processual. Além disso, de um ponto de vista didático, os alunos podem confundir este julgamento de mérito, dito “antecipado”, com instituto diverso, o de “antecipação de tutela”, motivo pelo qual está sendo igualmente proposta a alteração do título da Seção II.

No art. 410, os depoimentos por videoconferência devem ser incorporados explicitamente aos procedimentos de instrução, sob o critério de modernidade e celeridade, sem prejuízo da segurança jurídica. Seguindo a linha do art. 230, será dispensada a carta quando for fácil à testemunha, residente em comarca próxima, locomover-se à sede do juízo.

O projeto ajusta o art. 483 do CPC à Emenda Constitucional nº 45 e aos preceitos da Lei nº 11.232, de 2005, que transferiram a competência do Supremo Tribunal Federal, para homologar a sentença proferida por tribunal estrangeiro, para o Superior Tribunal de Justiça.

As alterações no art. 484 visam adequar o CPC às novas regras de competência constitucional, que deslocaram do Supremo Tribunal Federal para o Superior Tribunal de Justiça a competência para homologar sentença estrangeira e, bem assim, colocar o cumprimento da sentença, em conformidade com a sistemática decorrente da Lei nº 11.232/2005.

O art. 496 não deve incluir o recurso ordinário no elenco recursal. O denominado “recurso ordinário”, assim mencionado na norma constitucional, não é um “outro” recurso ordinário, mas sim simplesmente revela-se como sendo uma apelação (e a apelação é o recurso ordinário por excelência!), mesmo porque como tal é tratado pela doutrina e, inclusive, é assim previsto no art. 540.

No art. 511, a “deserção” do recurso pelo não pagamento das custas em tempo hábil é uma sanção absolutamente desproporcionada, que pode fazer perecer os mais respeitáveis direitos das partes pela mera inadvertência do advogado ou do encarregado do preparo (as próprias custas, a rigor, são reminiscência medieval – bastaria uma taxa judiciária, devidamente dosada). Assim, é proposto que a sanção para o pagamento tardio seja a exacerbação das próprias custas, e não a perda do (afirmado) direito material

Mediante parágrafos ao art. 538 do CPC, é prestigiada a menos formalista orientação atual do Supremo Tribunal Federal (que o STJ não adota), no sentido de que a oposição de embargos de declaração torna desde logo prequestionada a matéria sobre a qual eles versam, não sendo assim necessários novos embargos “prequestionadores”, caso o tribunal de origem torne a não se manifestar expressamente sobre todos os temas objeto dos embargos.

A alteração ao art. 539 é reforçada pelas normas constantes dos parágrafos seguintes, pois, pelo § 2º são dispensadas ‘ratificações’ e são admitidos aditamentos aos recursos que hajam sido apresentados ‘prematuramente; pelo § 3º, é majorada a sanção imposta à reiteração de embargos considerados protelatórios.

A inclusão de um § 2º e consequente transformação do parágrafo único em § 1º do art. 541 visa ilidir manifestos excessos de formalismo, adotados pelos Tribunais Superiores no processamento do recurso especial e dos decorrentes agravos de instrumento, em jurisprudência de índole “defensiva”.

Compreende-se a preocupação em limitar o número imenso, manifestamente excessivo de recursos dirigidos às Cortes. Todavia, os excessos de formalismo – como, por exemplo, revelado na Súmula nº 115-STJ e também na proibição de qualquer saneamento dos instrumentos de agravo, são capazes de, com frequência, implicar prejuízos irreversíveis à defesa de relevantes direitos materiais trazidos pelos litigantes ao conhecimento do Judiciário.

Além disso, institutos como a súmula vinculante e a nova sistemática dos recursos “repetitivos” objetivam, exatamente, reduzir sob critérios juridicamente razoáveis e efetivos o acúmulo de recursos no STF e no STJ.

No art. 552, o denominado “recurso ordinário”, assim mencionado na norma constitucional, não é um “outro” recurso ordinário, mas sim simplesmente revela-se como sendo uma apelação (e a apelação é o recurso ordinário por excelência!), mesmo porque como tal é tratado pela doutrina e, inclusive, é assim previsto no artigo 540.

A modificação feita ao art. 655 tem a finalidade de conceder um prazo adequado para as partes tomarem conhecimento da pauta e se prepararem para o comparecimento e sustentação oral, se for o caso, do recurso.

Altera-se o art. 658 para compatibilizar o sistema do CPC com o novo regramento do Código Civil – 2002. A proposta segue a linha já observada no art. 230, mediante a permissão de prática, pelo oficial de Justiça, dos atos processuais em uma ou outra das comarcas contíguas, com notável economia de tempo e de atividade processual. Evitam-se duas cartas precatórias, uma para a penhora e a avaliação dos bens situados na comarca contígua, outra para a realização dos atos expropriatórios.

No art. 719 o projeto de lei visa corrigir omissão da Lei nº 11.382/2006, porquanto o provimento judicial é ‘decisão’ e não sentença’, como aliás consta da glosa nº 1, ao art. 719, no CPC, de Theotonio Negrão et alii, 39ª ed. e igualmente foi anotado por Humberto Theodoro Jr., CPC Anotado, glosa ao art. 719, 12ª ed.

Cumpra trazer o art. 1.218 do CPC para a atualidade, dele retirando as muitas previsões que já foram objeto de regulamentação específica.

A alteração que se propõe na epígrafe da Seção II do Capítulo V do Título VIII do Livro I busca aprimorar a técnica processual, pois o atual julgamento “antecipado” da lide não tem nada de antecipado, como bem assinalam os autores. Trata-se, isto sim, de um julgamento “imediato” da lide, quando desnecessária a audiência de instrução.

Além disso, de um ponto de vista didático, os alunos podem confundir este julgamento de mérito, dito “antecipado”, com instituto diverso, o de “antecipação de tutela”. Vale, pois, aproveitar a ocasião para a devida corrigenda.

Já a inclusão do novo art. 273-A ao Código de Processo Civil trata de providência tendente a reduzir o número de ações “repetidas” – e por vezes são dezenas de milhares de ações com objetivo idêntico contra um mesmo réu –, atravancando ainda mais os congestionados ofícios forenses. O ideal é, em tais casos, a substituição dos processos individuais múltiplos por processos coletivos. A suspensão das ações individuais, todavia, encontrará um limite no tempo, nos termos previstos no parágrafo único.

Propõe-se a revogação do inciso I do art. 100 por mostrar-se incompatível com a igualdade de direitos entre homem e mulher, nos termos constitucionais (art. 5º, I). Já a revogação do art. 159 decorre não só de seu absoluto desuso, ante a realidade forense atual, como da progressiva implantação do processo eletrônico, com suas próprias técnicas de conservação dos textos.

A revogação que se propõe do parágrafo único do art. 527 ocorre em razão de inumeráveis questionamentos doutrinários e jurisprudenciais, posta inclusive em fundada dúvida a constitucionalidade da proibição de agravar da decisão do relator em agravo de instrumento. Em lugar do proibido agravo, até mandados de segurança têm sido admitidos pela jurisprudência, para a correção de erros quando evidentes.

De outra parte, a intenção do legislador, ao acrescentar, mediante a Lei nº 9.756/98, o parágrafo terceiro ao art. 542 foi o de diminuir o número de recursos extraordinários e especiais, determinando sua “retenção nos autos” quando interpostos de decisões interlocutórias em processos de conhecimento. Boa a intenção, a novidade todavia não propiciou a esperada vantagem, porquanto a maior parte das decisões recorridas refere-se às concessões de medidas antecipatórias de tutela ou cautelares, em que a eficácia executiva imediata impõe o processamento e julgamento do recurso cabível, sob pena de o mesmo perder seu objeto. Pensemos, outrossim, nas decisões que no curso do processo excluem algum litisconsorte, ou venham liminarmente a extinguir a reconvenção, e assim por diante.

Em consequência, passaram a ser mui amplamente admitidos, nos tribunais superiores, os requerimentos para que o recurso extraordinário ou especial mereça imediato processamento e exame de admissibilidade, pedidos estes em sua quase totalidade deferidos, como demonstra o exame da copiosa jurisprudência do STJ sobre as várias vias processuais, todas adequadas para “destrancar” o recurso retido.

Assim, parece agora conveniente revogar o parágrafo terceiro, por haver acarretado maiores ônus processuais, inclusive aos juízes e não as esperadas vantagens.

A revogação do art. 575, omitida na Lei nº 11.232/2005, decorre do teor do art. 475-P, que regulou inteiramente a matéria.

Por essas razões que solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009

Altera os artigos 47, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 75, 77, e acrescenta os artigos 47-A, 80-A e 80-B à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47. Há litisconsórcio unitário quando, pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de maneira uniforme para todas as partes litisconsorciadas, caso em que a eficácia da sentença dependerá da citação de todas. (NR)”

“Art. 62. O simples detentor da coisa, sendo-lhe demandada como se dela fosse possuidor, deverá nomear como réu o proprietário ou o possuidor. (NR)”

“Art. 63. A nomeação aplica-se também às ações de indenização, toda vez que o réu alegue ser outrem o causador do dano ou que agiu por ordem, ou em cumprimento de instruções de terceiro. (NR)”

“Art. 65. Ao autor, caso aceite o nomeado, incumbirá promover-lhe a citação, podendo requerer que o nomeante permaneça em litisconsórcio passivo; recusando-o, a nomeação ficará sem efeito. (NR)”

“Art. 66. Se o nomeado reconhecer a qualidade que lhe é atribuída, contra ele correrá o processo; se a negar, o processo prosseguirá apenas contra o nomeante, mas o nomeado não poderá, em processo posterior, discutir a justiça da sentença. (NR)”

“Art. 68. Presume-se aceita a nomeação:

I – pelo autor, se este nada opuser no prazo previsto no art. 64;

II – pelo nomeado se este, citado, ficar revel. (NR)”

“Art. 69. Responderá por perdas e danos aquele a quem incumbia a nomeação:

I – deixando de efetuar-la, quando dela for caso;

II – nomeando pessoa diversa daquela que deveria indicar.

Parágrafo único. A indenização pelas perdas e danos pode ser cumulada com as penas pela litigância de má-fé. (NR)”

“Art. 70. Cabe a denúncia da lide:

I – ao alienante imediato, ou qualquer dos anteriores na cadeia dominial, na ação relativa à coisa cujo domínio foi transferido à parte, a fim de que esta possa exercer o direito que da evicção lhe resulta;

..... ; (NR)”

“Art. 73. Para os fins do disposto no art. 70, I, o denunciado, por sua vez, requererá a citação do alienante anterior, ou de outro na cadeia dominial, e assim sucessivamente, observando-se quanto aos prazos o disposto no artigo antecedente.

§1º O juiz poderá indeferir as sucessivas denúncias da lide, quando sugerirem expediente protelatório ou importarem demasiada demora no andamento do processo, ficando resguardado o direito a autônomas ações de regresso.

§ 2º As denunciações da lide poderão ser requeridas coletivamente, em caso de insolvência ou ausência de algum dos antecessores na cadeia dominial. (NR)”

“Art. 75. Feita a denúncia pelo réu:

I – se o denunciado contestar o pedido formulado na ação principal, esta ação prosseguirá entre o autor, de um lado, e do outro o denunciante e o denunciado, em litisconsórcio;

II – se o denunciado for revel, sendo manifesta a procedência da ação de regresso, pode o denunciante deixar de oferecer contestação, ou abster-se de usar de recursos;

III – se o denunciado confessar os fatos alegados pelo autor na ação principal, o denunciante poderá prosseguir em sua defesa ou, aderindo a tal reconhecimento, pedir apenas a procedência da ação de regresso;

IV – procedente a ação principal, pode o autor, se for o caso, executar a sentença também contra o denunciado, nos limites da condenação deste na ação regressiva. (NR)”

“Art. 76. Sendo o denunciante vencido na ação principal, a sentença julgará a denúncia da lide; se vencedor, a ação de denúncia será declarada extinta, sem prejuízo das verbas de sucumbência. (NR)”

“Art. 77.
.....

IV – daqueles que, por lei ou contrato, são também obrigados à reparação do dano causado por outrem. (NR)”

Art. 2º Acrescente-se os artigos 47-A, 80-A e 80-B à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

“Art. 47-A. Nos casos de litisconsórcio passivo necessário, o juiz determinará ao autor que promova a citação de todos que devam ser litisconsortes, dentro do prazo que assinar, sob pena de declarar extinto o processo.

Parágrafo único. A sentença de mérito, quando proferida sem a integração do contraditório, será:

I – nula, se a decisão tinha de ser uniforme em relação à pessoa não chamada a integrar o processo;

II – ineficaz, nos demais casos, apenas para os que não foram citados.” (NR)

“Art. 80-A. O legitimado para as ações coletivas poderá, como *amicus curie*, intervir em causas pendentes, facultando-se-lhes juntar documentos, requerer provas, arrazoar e, se for o caso, recorrer, desde que a intervenção se justifique para a defesa de relevante interesse de ordem pública e que busque favorecer uma das partes no processo.

Parágrafo único. Aplica-se à intervenção prevista neste artigo o disposto no parágrafo único do art. 50 e, no que couber, o disposto no art. 51”

“Art. 80-B. A União, o Estado, o Distrito Federal e o Município poderão intervir nas causas em que forem parte autarquias, fundações de direito público, empresas públicas e sociedades de economia mista a eles vinculadas, atuando os intervenientes na defesa do patrimônio público e sendo-lhes facultado, se for o caso, recorrer.

Parágrafo único. Se o interesse ostentado for unicamente econômico, a intervenção da União não implicará deslocamento de competência para a Justiça Federal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o parágrafo único do art. 456 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil e o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 9.469 de 10 de julho de 1997.

Justificação

O presente projeto tem a finalidade de alterar os dispositivos, do Código de Processo Civil, que disciplinam o litisconsórcio e a intervenção de terceiros. Nesse sentido, o ilustre Ministro Athos Gusmão Carneiro sugeriu proposta de projeto com fundamento nos argumentos abaixo escritos.

A atual redação do art. 47 do Código de Processo Civil tem merecido a crítica de diversos autores. O artigo pretendeu definir o litisconsórcio necessário, mas o seu *caput* acabou por conceituar, confusamente, o litisconsórcio unitário. A redação ora sugerida, sem quebra dos princípios, afasta os equívocos do atual texto, conceituando apenas o litisconsórcio unitário, pois apenas este impõe a uniformidade de tratamento entre os litisconsortes.

A alteração no art. 62 visa, pois, adequar a redação da lei processual ao disposto no art. 1.198 do Código Civil (2002). O Código de Processo Civil alude, com manifesta impropriedade, àquele que “detiver a coisa em nome alheio”. No entanto, a mera detenção é sempre em nome alheio; quem dispõe de uma coisa em nome próprio será o possuidor, e não detentor.

O art. 63 prevê a “correção da legitimidade passiva” em demandas indenizatórias, mas tão somente naqueles casos de dano causado na coisa de alguém, que então promove a demanda contra o ostensivo causador do prejuízo; a este, pois, se for o caso, o dever de invocar sua qualidade de mero preposto e de indicar como legitimado passivo quem lhe ordenou a prática dos atos ditos lesivos. Assim, a alteração proposta amplia a abrangência dessa modalidade de nomeação, para que atinja não apenas os casos em que o réu alegue que praticou o ato por determinação de outrem – seu empregador ou prepo-

nente, como também compreenda aquelas hipóteses, muito frequentes, em que a defesa do réu reside na alegação de que o causador material do dano foi outra pessoa. A nomeação alagar-se-á além do âmbito da correção da ilegitimidade passiva, para abranger igualmente casos vinculados ao mérito da demanda.

A nova redação proposta ao art. 65, além de facilitar (no plano didático) a compreensão da norma, permite ao autor, posto em dúvida sobre qual o vero legitimado passivo (ou qual vero causador do dano) – se o nomeante ou se o nomeado, requerer fiquem ambos como réus, em litisconsórcio; além disso, não serão poucos os casos em que, inclusive, a responsabilidade se apresente concorrente.

O art. 66 permite que o nomeado, mesmo ciente e consciente de ser ele o legitimado passivo, possa simplesmente negar a qualidade que lhe é atribuída. Com a alteração proposta, o nomeado poderá recusar-se a substituir o nomeante, mas estará ciente de que sua recusa implica a aceitação, em eventual futuro processo que lhe seja movido, dos fatos tidos como provados e verídicos na anterior demanda.

A alteração no art. 68 busca uma maior clareza ao texto legal, inclusive evitando-se a perplexidade decorrente da menção ao “comparecendo, nada alegar”. Com efeito, em comparecendo o nomeado ao processo, ele: 1) aceita a qualidade que lhe foi atribuída, de legitimado passivo ante a pretensão exposta pelo demandante; ou nega tal legitimação. Mas se o nomeado, citado, não comparece a juízo, a nomeação presume-se aceita, seguindo-se os efeitos da revelia relativamente ao novo réu.

O proposto para alterar o art. 69 melhora a redação. É afastado, no inciso I, o verbo “competir”, pois a rigor não se cuida de competência para nomear, e sim de perquirir se era ou não caso de operar a substituição no pólo passivo. E no inciso II é alterado de molde a abranger também os casos de nomeação em ações indenizatórias. O parágrafo único reforça a defesa

da boa-fé processual, ao expressamente permitir a cumulação das perdas e danos com as sanções pela litigância temerária.

O art. 70 ressenete-se de manifestos equívocos, pelo teor “desatento à técnica processual”. Assim, a proposta de alteração busca a necessária harmonização entre a lei processual e o novo regramento trazido pelo Código Civil vigente. A denúncia a lide poderá ser feita não apenas a quem diretamente alienou a coisa ao denunciante, como a qualquer dos anteriores na cadeia dominial. Utilizando essa faculdade, o prejudicado pela evicção é favorecido pela escolha, que poderá agora fazer, daquele antecessor dominial que esteja em melhores condições de indenizá-lo em demanda regressiva, assim, surgindo uma solidariedade entre os anteriores titulares dominiais, perante aquele adquirente que veio sofrer evicção.

As alterações propostas no art. 73 consistem: no inciso I, é prevista a citação pelo denunciado, do alienante anterior, afastando-se a referência a intimação, fonte de equívocos e dúvidas da doutrina. E as denúncias sucessivas ficarão autorizadas apenas nos casos de evicção – art. 70, I, eis que se cuida de expediente desaconselhado nos demais casos, mesmo porque permanecerá a possibilidade de o denunciado, mais tarde, ajuizar demanda regressiva autônoma. Pelo parágrafo primeiro, é expressamente previsto que o magistrado indefira a denúncia sucessiva quando dela possa resultar demasiada demora no andamento do processo, com prejuízo ao demandante. No parágrafo segundo estão previstos os casos de denúncia coletiva.

No art. 75, a nova redação, atribuída ao inciso I, inicialmente corrige imperfeição da lei atual, pois a expressão “se o denunciado a aceitar” dá a falsa impressão de que o denunciado poderia “recusar-se” a figurar como réu na ação agressiva. Além disso, fica explicitado que a contestação do pedido diz respeito formulado na ação principal, tanto que, se o denunciado contestar tal pedido, tornar-se-á litisconsorte do réu nessa ação principal. No inciso II, em sendo o denunciado revel, o denunciante não mais estará obrigado a prosseguir em

sua defesa até o final, mesmo porque pode acontecer que não encontre ele argumentos razoáveis para impugnar a pretensão do autor. A redação agora proposta colocará, outrossim, a lei processual em consonância com a lei material. O inciso III estabelece que caso o denunciado venha a confessar os fatos alegados pelo autor na ação principal, o réu denunciante terá a opção de prosseguir em sua defesa. Pelo item IV fica explicitada a possibilidade de o autor executar a sentença também contra o denunciado, nos limites em que foi este condenado na ação regressiva.

O texto do art. 76 dispõe que a sentença declarará o direito do evicto: ora, a sentença não é declaratória, mas condenatória, tanto que vale como título executivo; e nem sempre o caso será de evicção, pois não o é em hipóteses do art. 70, II e nas hipóteses do art. 70, III. A redação ora proposta pretende superar tais equívocos frisando o principal: ação e denúncia devem ser apreciadas na mesma sentença. A sucumbência do denunciante na ação principal implica o julgamento, em seu mérito, da ação regressiva; a vitória do denunciante faz com que não surja pretensão regressiva e, assim, o denunciante será julgado carecedor da ação de regresso.

É acrescentado mais um caso de chamamento ao processo, no art. 77, passando a ser admitida a intervenção de terceiros para casos que não serão propriamente de solidariedade, mas de corresponsabilidade, como as obrigações legais ou convencionais de reparar o dano.

O art. 80-A dispõe quanto ao *amicus curiae*, cuja intervenção será aceita desde que sendo entidade com representatividade adequada e suficiente, busque a defesa de relevante interesse de ordem pública, podendo então provar, arrazoar e recorrer.

Já a inclusão do art. 80-B é para resguardar o interesse da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em intervir em causas em que forem parte entidades de direito público, atuando na defesa do patrimônio público.

Por essas razões que solicito apoio dos meus ilustres para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2009. – Senador *Pedro Simon*.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Acrescenta o artigo 6º-A à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 6º-A:

“Art. 6º-A. O Banco Central, nos casos de iliquidez e inadimplência previstos no art. 1º desta Lei, garantirá a liquidação plena, integralizada e imediata dos depósitos bancários à vista em caderneta de poupança, conta corrente e demais aplicações de rendimentos pré ou pós-fixados, registrados nas referidas instituições financeiras – excluídos os pertencentes aos controladores, proprietários majoritários ou administradores destas – conforme os limites abaixo especificados:

I – pessoas físicas ou entidades sem fins lucrativos: até o máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais);

II – pessoas jurídicas: até o máximo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos primeiros momentos em que a grave crise internacional passou a ser vista com maior atenção por nossas autoridades em política econômica, o Governo, enfim, tomou algumas providências, entre as quais estava a edição da MP nº 442, que, em linhas gerais, veio para atuar como um “colchão” protetor para os distúrbios e perturbações que pudessem afligir ao nosso, sempre frágil e vacilante, sistema financeiro nacional. Embora esses mesmos agentes financeiros, sejam do setor público ou privado, não se cansem de exaltar – em outras circunstâncias – as virtudes, a independência e a solidez do mesmo.

Tenho acompanhado de perto todas as últimas crises econômicas dos tempos recentes: Rússia, Ásia, México... e as ações tomadas, que vão do Proes, passando pelo Proer, até a nossa famosa e ridícula situação “do iminente risco de crise sistêmica”, onde a precipitação criminosa obrigou nosso Banco Central a salvar, caridosamente, dois desconhecidos micro-bancos, dirigidos por espertos especuladores, tudo isso a um custo de mais de US\$2,5 bilhões (à época).

Esse acompanhamento me fez ter algumas certezas quanto ao propósito e às intenções das diligências que os consecutivos governos nacionais têm tomado. Sempre.

Repito: sempre se busca salvaguardar, em primeiro lugar, os bancos e os banqueiros. Não interessa o fato de terem eles especulado até o limite da sangria total. É irrelevante que tenham investido – ou apostado – com uma alavancagem, cujo excesso seria proibido até no mais sujo e promíscuo cassino. A primazia é dar segurança ao mercado. À sociedade, o cidadão vem – quando vem – a reboque das sobras.

Esta proposta surgiu primeiro como emendas à MP. O argumento vencedor foi que, primeiro: os correntistas estariam e estão plenamente amparados e suas aplicações garantidas dentro da própria lei (MP nº 442).

Explicitamente, o que existia para efeito de garantias aos correntistas era a Resolução nº 3.400/2006, do Conselho Monetário Nacional, editada via Banco Central, que cria o Fundo Garantidor de Créditos. Esta norma está marcada pela volubilidade em sua existência, ela tem uma extensa ascendência e ancestralidade com mutações de todo gênero. Além disso, seus termos restringem a garantia ao valor máximo de até R\$60 mil.

Curiosamente, ainda durante o processo de discussão da MP nº 442, o CMN alterou, de forma drástica, o Fundo Garantidor de Crédito, que as garantias que seriam para os investidores, passaram a ser direcionadas para possíveis “salvamentos” de bancos menores – os chamados “tamboretetes”. Logo, a lógica de proteção avocada pelo Governo sucumbiu aos fatos até mesmo antes de eles existirem.

Acredito que a crise atual exige que tenhamos legislação mais ampla, rígida e consolidada dentro de uma hierarquia normativa, que efetivamente forneça a segurança de que o pequeno correntista necessita.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009

Acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, de modo a regular a escolha de candidatos dos partidos ou das coligações às eleições majoritárias por meio de consulta direta aos filiados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 7º

§ 4º Antes da convenção para escolha dos candidatos às eleições proporcionais serão realizadas prévias para escolha dos candidatos dos partidos ou das coligações às eleições majoritárias, mediante processo de consulta direta aos filiados, conforme normas previamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional do partido. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desenvolve-se no mundo uma crise dos partidos políticos. O esvanecimento das fronteiras ideológicas, a deterioração da

identidade política, as perdas em termos de legitimidade perante os eleitores são fatos recorrentes em diferentes países, atestados por indicadores como redução do número de filiados, diminuição dos recursos de origem privada, aumento do absentismo eleitoral e sinais cada vez mais evidentes de descrédito junto aos eleitores, recolhidos pelas pesquisas de opinião.

Diagnosticam alguns, nessa crise dos partidos políticos, a face aparente de uma crise maior, que envolveria a própria democracia representativa. Esta atravessaria hoje um momento de transformação, análogo àquele ocorrido na segunda metade do século XIX, quando a expansão do direito de voto redundou no surgimento de partidos de massa e de uma forma de representação política muito diferente da democracia de notáveis anterior.

O Brasil não está imune a essa crise. Pelo contrário, talvez a singularidade do nosso sistema eleitoral – que, na prática, exime os representantes do povo da prestação de contas, seja aos partidos, seja aos eleitores – tenha adicionado ingredientes específicos a essa crise internacional. O fato é que partidos, parlamentares e o Poder Legislativo encontram-se entre as instituições que gozam de menor confiança dos eleitores brasileiros.

Parece claro, no entanto, que a solução para esse estado de coisas aponta para o aumento dos mecanismos de participação direta do cidadão, no bojo das instituições representativas. Não se trata, portanto, de abolir a representação, de substituí-la por um regime de democracia participativa pura, de viabilidade restrita a coletividades pequenas, com pouca complexidade. Trata-se de fortalecer a representação com a legitimidade que emana da participação direta do cidadão em matérias e procedimentos específicos.

São exemplos desses mecanismos de participação direta, que fortalecem a representação, o plebiscito, o referendo, a iniciativa popular, o voto de retirada do mandato, também conhecido como *recall*, e a participação direta do cidadão na definição dos candidatos do seu partido, mecanismo impor-

tante nas eleições norte-americanas, onde é conhecido como eleições primárias.

No Brasil, o ordenamento jurídico que se vem constituindo ao abrigo da Carta de 1988 ampliou significativamente as possibilidades de participação direta do cidadão. No que respeita à produção legislativa, o cidadão pode participar hoje por meio de referendos, de iniciativa popular ou de interlocução com as Comissões de Legislação Participativa das duas Casas do Congresso Nacional. No que se refere, por outro lado, à defesa dos seus direitos, eventualmente ameaçados por falhas ou omissões das leis, o cidadão dispõe hoje de uma série de possibilidades novas de provocação do Poder Judiciário. Finalmente, a participação acontece também na gestão das políticas públicas, por meio do funcionamento dos diferentes conselhos criados com essa finalidade.

O presente projeto tem por objetivo estender a participação ao processo decisório dos partidos políticos no momento da definição dos seus candidatos. No caso de sua aprovação, as listas de candidatos às eleições proporcionais continuariam a depender de decisão dos convencionais do partido. Os candidatos às eleições majoritárias, do partido ou da coligação que o partido venha a integrar, seriam escolhidos, antes das convenções, a partir de uma consulta direta aos filiados, conforme regras previamente estabelecidas pelas direções partidárias.

A participação direta do eleitor daria oportunidade a todos os pré-candidatos de partidos e coligações, legitimidade ao resultado das disputas, e contribuiria, dessa maneira, para a coesão e fortalecimento partidários.

Essas as razões por que solicito apoio dos meus ilustres pares à aprovação do presente projeto.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal (Lei Orgânica dos Partidos Políticos – LOPP), acrescentando-lhe o novo inciso X ao art. 15.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

Art. 15.

.....

X – a possibilidade de realização de processo eleitoral prévio para a escolha de candidato a cargo eletivo, mediante o sufrágio entre todos os filiados à instância correspondente ao exercício do cargo em disputa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O ano de 2008 foi marcado por uma verdadeira aula de política partidária e de profundo espírito democrático. Os Estados Unidos da América demonstraram ao mundo que se pode

construir bases políticas sólidas a despeito de divergências de práticas, concepções e interpretações programáticas dentro de um mesmo partido.

Ao contrário do que temos vivenciado em nosso País, onde temos as disputas e conjunções político-partidárias baseadas em procedimentos fisiológicos, casuísticos e, infelizmente, interesseiros no aproveitamento das benesses públicas. Nos EUA vimos uma aguerrida confrontação prévia entre os pré-candidatos democratas Hilary e Obama, e, posteriormente, uma semelhante forte disputa entre os já presidenciáveis Obama e McCain, este pelos republicanos.

A lição tirada deste processo americano é que a disputa política possui um inerente e inato caráter de embate, interno e externo, severo e franco, da formação dos fundamentos e da filosofia no objetivo final da política, que é o exercício do poder. Estas disputas não podem contaminar o princípio republicano e civilizado do pleito democrático. Enquanto aqui – antes e depois das eleições – têm restado a cizânia cívica e a concórdia oportunista, que não geram planos de governo, mas apenas, maquinações para o exercício pessoal de projetos de poder.

Claro que a proposta de realização de prévias internas não representa a grande solução para esta “imaturidade” política. Nossa maioria para o exercício do poder depende de amplas e profundas mudanças de espectros e naturezas diversas: legais, culturais e institucionais. A tão exigida e proclamada reforma política tem de ser entendida como algo a mais que a normatização do processo político-partidário. Ela é, também, a introjeção de valores de natureza ética e moral e, claro, o exercício continuado dessa nova filosofia política.

Tomo a liberdade – por considerar instrutivo e ilustrativo –, de transcrever o artigo publicado no *Correio Braziliense* em 30-11-2008, de autoria do Sr. Marcos Coimbra, sociólogo e presidente do Instituto Vox Populi, assim expresso:

“Eleições primárias – está na hora de retomar a discussão sobre como implantar no Brasil um sistema de consulta interna partidária nas eleições.

O desfecho da eleição presidencial americana, com a vitória de Barack Obama, teve duas consequências, mundo afora e no Brasil. De um lado, fez com que a grande maioria das pessoas, até mesmo muitos eleitores republicanos nos Estados Unidos, ficasse satisfeita. De outro, fez com que as instituições políticas americanas voltassem a ser admiradas e, até, invejadas.

Não que elas tenham mudado. Ao contrário, as eleições de agora se pautaram pelas mesmas normas que prevalecem há muito tempo. Como em toda democracia consolidada, a estabilidade institucional é regra por lá, com raras mudanças. Este ano, nada de relevante foi alterado.

O que aconteceu foi que as velhas regras mostraram que continuam capazes de trazer bons resultados. Assim, ao invés de fazer como aqui, onde sempre achamos que é preciso mudar tudo, à procura de um modelo institucional perfeito e inalcançável, eles apenas insistiram no que tinham e que conhecem há mais de 100 anos.

Uma dessas regras são as eleições primárias, que existem no sistema político americano desde o início do século XX. Criado, em seu desenho moderno, à época do chamado “movimento progressista”, esse tipo de consulta popular fazia parte de um amplo leque de reformas sociais e políticas, cujo sentido geral era aprofundar a democracia e melhorar a resposta do governo às expectativas da população, acolhendo reivindicações de mais justiça social e maior respeito ao meio ambiente.

Nos Estados Unidos, existem muitas modalidades de eleições primárias, pois cada estado pode fixar regras específicas e alguns admitem que elas variem

de acordo com a vontade dos partidos. Basicamente, são dois modelos, as primárias “fechadas”, onde só podem participar da escolha dos candidatos de cada partido os eleitores a eles filiados, e as “abertas”, onde qualquer eleitor pode votar, independentemente da filiação. Entre eles, há gradações, com formatos “semiabertos” e “semifechados”, bem como estados com fórmulas mistas.

De uma maneira geral, é assim que as coisas funcionam por lá. Nós, com nossos sistemas unitários, tendemos a achar que confusões assim são ruins. Eles preferem deixá-las desse jeito, ainda que, às vezes, sejam claramente disfuncionais (veja-se o caso dos sistemas antiquados de votação que ainda existem em muitos estados).

Logo após as eleições americanas, voltaram à tona as discussões sobre a adoção de primárias por aqui. Não é de hoje que se trata do assunto, mas ele ganhou ímpeto renovado.

O Senador Pedro Simon (PMDB – RS), discursando há duas semanas, deu o tom do novo interesse por elas. Segundo ele, por meio do processo de eleições primárias: “Em vez de fazer um conchavo, os candidatos vão iniciar um grande debate, percorrendo o Brasil”. Gerson Camata (ES), seu colega de bancada, chegou a imaginar que elas seriam a melhor maneira de o povo brasileiro descobrir “o seu (nosso) Obama”.

Elas veem sendo discutidas faz tempo, tendo ficado o também Senador Eduardo Suplicy (PT – SP) com certa paternidade sobre o tema, depois de encaminhar, em 2001, um projeto de lei disciplinando-as no Brasil. No Congresso, muitas lideranças defendem a ideia. Entre os grandes partidos, o PSDB é o que mais tem se batido, nos dois últimos anos, pela sua adoção. Chegou a propor que, nas eleições municipais deste ano, se fizesse um ensaio (que acabou não acontecen-

do) em João Pessoa. Há muita gente dentro do DEM que as apoia.

Muitas vezes, quando se discute a necessidade de fortalecer os partidos políticos, tendemos a derivar para caminhos que não levam a lugar nenhum. A tese de que os partidos, dos quais a maioria não significa nada, são “donos” dos mandatos é um exemplo recente.

As primárias, como mostra a experiência de partidos que as adotam em dezenas de países, são um dos melhores meios de os consolidar e enraizar. Está mais do que na hora de retomar a discussão sobre como poderiam ser implantadas no Brasil.”

Objetivamente, minha proposta de prever a realização de prévias dentro dos partidos coaduna-se com a tese supracitada, e é sustentada por vários princípios em nosso Direito.

A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei Orgânica dos Partidos Políticos – LOPP, complementa a Norma Maior e determina:

Art. 3º É assegurada, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento (semelhante à Constituição).

E no Capítulo III – Do Programa e do Estatuto:

Art. 14. Observadas as disposições constitucionais e as desta lei, o partido é livre para fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento.

Art. 15. O Estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre:

.....
VI – condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas;

Logo, venho a meus ilustres pares submeter a proposta de incluir neste art. 15 um novo inciso prevendo, dentro das normas estatutárias, a realização de eleições prévias internas para a escolha de candidatos a cargos eletivos públicos. Não é, repito, a panaceia para nossos males políticos, porém, é a sugestão de um caminhar mais legítimo na tortuosa trilha para a democracia.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2009

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no ensino fundamental e médio, e nos cursos de formação de professores da educação básica, componente curricular dedicado ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, além do estudo da ética e da cidadania.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

“Art. 27-A. Os conteúdos curriculares do estudo de ética e de cidadania incluirão como diretrizes adicionais:

I – difusão de valores de convívio social e de respeito ao bem comum, ao meio ambiente e à ordem democrática;

II – estudo dos direitos e deveres do cidadão;

III – defesa do pluralismo e rejeição de qualquer forma de preconceito ou discriminação;

IV – estímulo à ação comunitária.

Parágrafo único. No desenvolvimento das diretrizes dispostas neste artigo deve ser dado destaque a fatos da atualidade, de ordem local, regional, nacional ou internacional.” (NR)

Art. 3º O art. 62 da Lei nº 9.394, de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 62.

Parágrafo único. A base nacional comum do currículo dos cursos tratados no *caput* incluirá, obrigatoriamente, componente destinado ao estudo de ética e de cidadania.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor no ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Em 1997 apresentei a primeira versão desta proposta, que estipula a inclusão na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – de dispositivo que institui como componente curricular transversal de disciplina voltada para o ensino da ética e dos princípios de cidadania.

A proposta original foi arquivada, por isso tornei a reapresentá-la, PLS nº 63/2006. Esse projeto foi competentemente relatado pelo ilustre Senador Cristovam Buarque, sendo apro-

vado por unanimidade nesta Casa. Infelizmente, na Câmara dos Deputados ele não prosperou, por esse motivo retorno a reapresentá-lo, pois considero que as motivações e os argumentos para justificar a proposta continuam os mesmos, que faço questão de repeti-los:

“A presente proposta tem por finalidade romper com a visão cada vez mais predominante de que a escola de nível básico deve tão somente transmitir informações e saberes que tenham utilidade para a vida profissional ou para a continuidade dos estudos em nível superior. É preciso rejeitar essa concepção puramente instrumental da escola, tornando mais consequente o fato de que ela é também responsável pela formação ética e cívica dos estudantes. Essa responsabilidade ganha ainda maior relevância diante do tempo cada vez mais exíguo que muitos pais dispõem para conviver com seus filhos, educando-os adequadamente, e também diante do papel por vezes deletério que os meios de comunicação de massa, particularmente a televisão, assumem na formação das personalidades das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a criação de um componente curricular para a abordagem de questões éticas e cívicas se reveste de inequívoca importância.

É bem verdade que a abordagem interdisciplinar e transversal de temas de natureza ética e cívica tem sido mais valorizada pela maioria dos educadores. Ela permite um tratamento mais flexível a tais conteúdos, evitando a sobrecarga curricular. Assim, por exemplo, um professor que trata da expansão colonial do início da época moderna terá uma excelente oportunidade de falar aos seus alunos sobre o pluralismo cultural e étnico.

Um professor de biologia, por sua vez, mostrará a falácia das tentativas de dar caráter científico ao

conceito de raça superior. Já o professor de língua portuguesa poderá discorrer sobre as manifestações racistas na literatura brasileira e as suas contestações por poetas e prosadores. Enfim, um mesmo tema, no caso, o pluralismo cultural e étnico, poderá ser abordado por várias disciplinas, com um tratamento voltado para o cotidiano dos alunos.

A proposta ora apresentada é flexível e nada tem a ver com o autoritarismo de que temos um exemplo recente na finada disciplina Educação Moral e Cívica, em boa hora banida das escolas, mediante iniciativa do Governo do Presidente Itamar Franco, aprovada pelo Legislativo. Nem mesmo nome possui o componente curricular que propomos. Apenas foram estipuladas as suas diretrizes, que permitem o tratamento de uma diversidade de temas e abordagens, como o respeito ao meio ambiente, às regras de trânsito, a relevância de um convívio respeitoso com os deficientes físicos e os idosos, a discussão sobre os princípios éticos envolvidos na doação de órgãos humanos, o estudo das formas de discriminação étnica, ou debates sobre desigualdades sociais, entre tantos outros.

Fica aberta, ao mesmo tempo, a possibilidade de saída da aula tradicional, mediante a realização de visitas, conferências, palestras ou outras programações que contribuam para a formação ética e cívica dos estudantes.

Dessa forma, uma aula sobre violência no trânsito pode ocorrer por meio de uma palestra de um policial especializado na matéria; sobre drogas, pela palestra de um médico ou psicólogo; sobre o respeito aos idosos, por meio de uma visita a um asilo; sobre a importância do Poder Legislativo, pela visita a uma de suas Casas; sobre a ação comunitária, mediante a participação em um trabalho de melhoria das instalações da própria escola. Por outro lado, temas que ganham

relevância local, ou mesmo nacional e mundial, poderiam ser discutidos sem tão grandes preocupações com o tempo, usando-se uma linguagem própria para os jovens, que nem sempre está disponível nos programas de televisão, jornais ou revistas.

Bem sabemos que não se deve esperar que a escola tenha um poder mágico de resolver todos os problemas ligados à formação ética e cívica dos jovens. Entretanto, não podemos admitir que, ante o conhecimento de fatos bárbaros, desafiadores dos mais elementares princípios de civilidade, fiquemos a nos perguntar pelos culpados, como a nos eximir de uma responsabilidade que também tem um fundo coletivo. É preciso atacar o problema, e a proposta que ora apresentamos constitui uma contribuição para que a escola assuma sua parcela de responsabilidade, ajudando no desenvolvimento de personalidades preocupadas com o respeito aos demais indivíduos e empenhadas na construção de uma sociedade mais justa.

Por fim, cabe lembrar que a Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, prevê, em seu art. 26, que “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”. Ao mesmo tempo, seu art. 27 estabelece que os conteúdos curriculares da educação básica devem observar, como uma de suas diretrizes, “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Dessa forma, julgamos ser plausível admitir que a União institua a sugestão que propomos, usando de sua prerrogativa de fixar diretrizes e bases

da educação nacional (Constituição Federal, art. 22, inciso XXIV), algo que naturalmente não se esgota com a LDB.”

Em vista das razões expostas, solicitamos, mais uma vez, o apoio de nossos Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.”

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Acresce dispositivos à Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que “define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

Art. 1º

Parágrafo único. Equiparam-se, para os fins penais desta Lei, à instituição financeira:

I –

II –

III – a pessoa natural ou jurídica que, contratada ou não por agentes econômicos envolvidos em transações financeiras, efetue a análise e a avaliação sobre:

a) os riscos que envolvam os agentes econômicos interessados em operações de crédito, aplicações e quaisquer outros tipos de investimentos, transações e operações no setor financeiro, ou delas derivadas ou nelas lastreadas;

b) a situação econômico-financeira de grupos, empresas ou de economias nacionais, no que se refere à situação fiscal; contábil; evolução de quantificadores, patrimônio e índices macroeconômicos;

c) a qualificação e aferição do grau de segurança, estabilidade, confiabilidade e credibilidade das instituições analisadas referidas na alínea anterior.

Art. 3º

§ 1º Incorre na mesma pena a instituição financeira que fizer a divulgação pública, sem a autorização da autoridade pública fiscalizadora, das informações relacionadas no inciso III e suas alíneas do art. 1º desta lei, sem a identificação completa e pública do contratante, e do responsável pela análise.

§ 2º Caso a divulgação prevista no parágrafo anterior ocorra no exterior, fica proibida ou cancelada a autorização para funcionamento de filial, subsidiária ou pertencente ao grupo da empresa divulgadora em território nacional. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A recente crise “especulativa” americana (agora mundial) foi criada sobre uma supervalorização de títulos de investimentos diversos, que estavam lastreados em negociações no setor imobiliário de baixa credibilidade, liquidez e altíssimo risco. O chamado mercado “subprime”.

Além dessa aposta inconsequente, os investimentos foram evoluindo tanto em valor, como no *status* dos investidores, chegando aos poderosos Lehman Brothers, Merrill Lynch, Bearn Stears (o primeiro banco a quebrar), sem controle de nenhum órgão de fiscalização, tais como: as chamadas agências de controle de risco, como Moody’s e Standart & Poor’s, a completa desatenção da maior seguradora do País, a AIG, da SEC (equivalente à nossa CVM), do Federal Reserve (Banco Central dos EUA) e do Tesouro Nacional.

A leviandade desta ciranda financeira chegou ao ponto de os megabancos operarem com “alavancagem” (relação inves-

timento/patrimônio-garantias) de mais de 270 vezes (O Acordo da Basileia recomenda de no máximo 12 vezes), afiançados pelas agências de avaliações de riscos, que lhes atribuíram notas máximas de segurança e garantia (chegando até a AAA+ – Standart & Poor's, que é a cotação máxima de garantia de investimento sem risco, e somente é atribuída aos títulos do Tesouro americano).

Tem sido constante o papel, muitas vezes, desagregador de empresas de auditoria e das chamadas agências de avaliação de situação econômica e de riscos de investimento. Desde o advento das crises da Rússia, México e Ásia, estas instituições funcionam como um termômetro das aplicações no mercado financeiro. Além disso, com um simples diagnóstico, tais analistas redimensionam, reescalam e alteram as classificações sobre a integridade de agentes financeiros e de economias nacionais.

Grande parte da crítica sobre a atual crise está focada na necessidade de um controle e acompanhamento do mercado e de economias – inclusive as dos países ricos. Neste contexto, uma das soluções vislumbradas seria a criação de uma agência multilateral, discute-se sua provável ligação ao FMI, que seria, em tese, o último responsável por essa tarefa de avaliação.

Entretanto, cumpre lembrar, como já foi dito, que as atuais agências e consultorias de situação econômica exercem um fator de grande relevância no comportamento dos mercados, de empresas e de economias nacionais: uma precipitada ou equivocada avaliação, motivada até mesmo por má-fé, pode levar à bancarrota instituições que, no mundo econômico real, possuem indubitável solidez.

Portanto, dada a importância, a influência e a capilaridade destas empresas dentro do setor financeiro, faz-se imprescindível atribuir-lhes responsabilidades compatíveis com suas atividades.

Com efeito, as agências de avaliação e consultoria equiparam-se, inequivocamente, a órgãos auxiliares às instituições financeiras – muitas vezes, fazem parte e é um departamento

da própria instituição, portanto, nada mais lógico infligir-lhes as regras do setor.

Além disso, em muitos casos, as informações podem ser de vital interesse estratégico para o setor financeiro: sua divulgação a esmo pode ter como intento a prática de crimes contra a ordem econômico-financeira – como *dumping*, por exemplo – e a todas as condições e possibilidades de ataques especulativos. Daí a necessidade, quando há a intenção de divulgação de informações, expressa da identificação do contratante dos serviços e a autorização das autoridades monetárias responsáveis pela fiscalização do mercado, como o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários.

Como exemplo mais recente da precipitação e da grande margem de erro a que estão sujeitas essas análises e projeções, trago ao conhecimento de meus colegas matéria publicada – em vários jornais – na coluna do jornalista Elio Gaspari, deste último domingo (21-6), intitulada “O Morgan Stanley avisa que disse besteira”, no qual o banco americano, desde dezembro passado, previra por três vezes o colapso da economia brasileira, sendo que a última avaliação, feita pelos analistas do banco em março, indicava uma retração 4,5% do PIB neste ano e agora modificou, mais uma vez, o prognóstico para 1%. Justificou a instituição que os “erros” extremamente grosseiros – (com margem de 400%) – mas, indubitavelmente de divulgação irresponsável, que nos faz questionar: e se houvesse uma brutal evasão de investimentos? Quem assumiria a responsabilidade por esse ato leviano? A quem interessa e interessou essas avaliações brutalmente equivocadas?

Penso que é hora de termos de lidar com a máxima seriedade em relação ao sistema e aos agentes financeiros, não cerceá-los ou inibi-los, mas termos rigor e diligência na aplicação dos mecanismos de fiscalização e controle. Aliás, a imprensa divulgou, neste fim de semana, matérias onde as grandes potências (EUA e Comunidade Europeia) alertam para a necessidade urgente de aprimorar esses seus mecanismos e tecem rasgados elogios às nossas normas e aos nossos órgãos que

administram o sistema financeiro. Creio que ainda há muitas falhas e lacunas neste setor, mas, temos lutado para saná-las. Esse projeto é mais uma contribuição para melhorarmos nossos instrumentos de controle e responsabilização.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Da nova redação ao art. 5º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil –, para definir os conceitos de reputação ilibada e idoneidade moral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Na aplicação do direito, respeitados os seus fundamentos, serão atendidos os fins individuais e sociais a que se dirige, as exigências do bem comum, da isonomia e da equidade.

Parágrafo único. Para efeito da exequibilidade do disposto no *caput*, são definidos os seguintes conceitos:

I – reputação ilibada: é a situação em que a pessoa não teve, e não tem contra si, antecedentes de processos penais transitados em julgado ou processos judiciais criminais em andamento;

II – idoneidade moral: é o atributo da pessoa íntegra, imaculada, incorrupta, que, no agir, não ofende os princípios éticos vigentes em dado lugar e época.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição visa entronizar dentro da aplicação do direito os conceitos de reputação ilibada e idoneidade moral, que são os vetores de atuação dos mais elevados princípios que regem os fundamentos da ética e da moral.

A ética ilumina a consciência humana, sustenta e dirige as ações do homem, norteadando a conduta individual e social. É um produto histórico-cultural e, como tal, define o que é virtude, o que é bom ou mal, certo ou errado, permitido ou proibido, para cada cultura e sociedade.

Dessa maneira, a ética é universal, enquanto estabelece um código de condutas morais válidos para todos os membros de uma determinada sociedade e, ao mesmo tempo, tal código é relativo ao contexto sociopolítico-econômico e cultural onde vivem os sujeitos éticos e onde realizam suas ações morais.

Ethos ética, em grego designa a morada humana. O ser humano separa uma parte do mundo para, moldando-a ao seu jeito, construir um abrigo protetor e permanente. A ética, como morada humana, não é algo pronto e construído de uma só vez. O ser humano está sempre tornando habitável a casa que construiu para si. Ético significa, portanto, tudo aquilo que ajuda a tornar melhor o ambiente para que seja uma moradia saudável: materialmente sustentável, psicologicamente integrada e espiritualmente fecunda.

A ética não se confunde com a moral. A moral é a regulação dos valores e comportamentos considerados legítimos por uma determinada sociedade, um povo, uma religião, uma certa tradição cultural etc. Há morais específicas, também, em grupos sociais mais restritos: uma instituição, um partido político... Há, portanto, muitas e diversas morais. Isto significa dizer que uma moral é um fenômeno social particular, que não tem compromisso com a universalidade, isto é, com o que é válido e de direito para todos os homens. Exceto quando atacada: justifica-se dizendo-se universal, supostamente válida para todos.

Mas, então, todas e quaisquer normas morais são legítimas? Não deveria existir alguma forma de julgamento da validade das morais? Existe, e essa forma é o que chamamos de ética. A ética é uma reflexão crítica sobre a moralidade. Mas ela não é puramente teoria. A ética é um conjunto de princípios e disposições voltados para a ação, historicamente produzidos, cujo objetivo é balizar as ações humanas. A ética existe como uma referência para os seres humanos em sociedade, de modo tal que a sociedade possa se tornar cada vez mais humana.

A ética pode e deve ser incorporada pelos indivíduos, sob a forma de uma atitude diante da vida cotidiana, capaz de julgar criticamente os apelos acrílicos da moral vigente. Mas a ética, tanto quanto a moral, não é um conjunto de verdades fixas, imutáveis. A ética se move, historicamente, se amplia e se adensa. Para entendermos como isso acontece na história da humanidade, basta lembrarmos que, um dia, a escravidão foi considerada natural. Entre a moral e a ética há uma tensão permanente: a ação moral busca uma compreensão e uma justificação crítica universal, e a ética, por sua vez, exerce uma permanente vigilância crítica sobre a moral, para reforçá-la ou transformá-la.

Por que a ética é necessária e importante? A ética tem sido o principal regulador do desenvolvimento histórico-cultural da humanidade. Sem ética, ou seja, sem a referência a princípios humanitários fundamentais comuns a todos os povos, nações, religiões etc., a humanidade já teria se despedaçado até a autodestruição. Também é verdade que a ética não garante o progresso moral da humanidade.

O fato de que os seres humanos são capazes de concordar minimamente entre si sobre princípios como justiça, igualdade de direitos, dignidade da pessoa humana, cidadania plena, solidariedade etc., cria chances para que esses princípios possam vir a ser postos em prática, mas não garante o seu cumprimento. As nações do mundo já entraram em acordo em torno de muitos desses princípios. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela ONU (1948), é uma demonstração de o

quanto a ética é necessária e importante. Mas a ética não basta como teoria, nem como princípios gerais acordados pelas nações, povos, religiões etc. Nem basta que as Constituições dos países reproduzam esses princípios (como a Constituição brasileira o fez, em 1988). É preciso que cada cidadão e cidadã incorpore esses princípios como uma atitude prática diante da vida cotidiana, de modo a pautar por eles seu comportamento. Isso traz uma consequência inevitável: frequentemente o exercício pleno da cidadania (ética) entra em colisão frontal com a moral vigente. Até porque a moral vigente, sob pressão dos interesses econômicos e de mercado, está sujeita a frequentes e graves degenerações.

A honestidade está relacionada com a confiança que nos é depositada, com a responsabilidade perante o bem de terceiros e a manutenção de seus direitos. É muito fácil encontrar a falta de honestidade quanto existe a fascinação pelos lucros, privilégios e benefícios fáceis, pelo enriquecimento ilícito em cargos que outorgam autoridade e que têm a confiança coletiva de uma coletividade. Já Aristóteles (1992, p.75) em sua *Ética a Nicômanos* analisava a questão da honestidade. Outras pessoas se excedem no sentido de obter qualquer coisa e de qualquer fonte – por exemplo, os que fazem negócios sórdidos, os proxenetas e demais pessoas desse tipo, bem como os usurários, que emprestam pequenas importâncias a juros altos. Todas as pessoas deste tipo obtêm mais do que merecem e de fontes erradas. O que há de comum entre elas é obviamente uma ganância sórdida, e todas carregam um aviltante por causa do ganho – de um pequeno ganho, aliás. Com efeito, aquelas pessoas que ganham muito em fontes erradas, e cujos ganhos não são justos – por exemplo, os tiranos quando saqueiam cidades e roubam templos – não são chamados de avaros, mas de maus, ímpios e injustos.

São inúmeros os exemplos de falta de honestidade no exercício de uma profissão. Um psicanalista, abusando de sua profissão ao induzir um paciente a cometer adultério, está sendo desonesto. Um contabilista que, para conseguir aumentos de

honorários, retém os livros de um comerciante, está sendo desonesto. A honestidade é a primeira virtude no campo profissional. É um princípio que não admite relatividade, tolerância ou interpretações circunstanciais.

Os conceitos de idoneidade moral e reputação ilibada possuem a propriedade de serem complementares e mutuamente inclusivos. Na lição de José Cretela Júnior, em seus *Comentários à Constituição de 1988*, vol. 5, assegura que “idoneidade moral é o atributo da pessoa que, no agir, não ofende os princípios éticos vigentes em dado lugar e época. É a qualidade da pessoa íntegra, imaculada, sem mancha, incorrupta, pura”. Para De Plácido e Silva, em seu *Vocabulário Jurídico*, vol. II, 12ª edição, Forense, idoneidade e boa reputação são termos que se completam e idoneidade moral “é a que se gera da honestidade ou dos modos de ação das pessoas no meio em que vivem, em virtude do que é apontada como pessoa de bem”.

Tais conceitos não se confundem com a exigência de trânsito em julgado de sentenças para a finalidade de se considerar uma pessoa primária ou reincidente.

No campo do direito penal a questão objetiva do reconhecimento de reputação ilibada e idoneidade moral é comparável aos antecedentes de um réu, para efeito do cálculo de dosimetria da pena, sendo certo afirmar que o STF considera suficiente para a caracterização de Maus Antecedentes a existência de distribuição criminal contra o réu ou inquéritos policiais em andamento em que se investigam condutas, em tese, ilícitas.

Ora, se tal compreensão do STF é utilizada como critério objetivo para agravar a pena de acusados em processos criminais, da mesma forma deve ser utilizada para se avaliar os requisitos para a questão da elegibilidade, ou de sua denegação.

Não se pode conceber a ideia de que o requisito previsto no art. 73, § 1º, inc. II, da CF – nomeação de membros do Tribunal de Contas da União –, seja de avaliação subjetiva, já que a pessoa merecedora da indicação irá cuidar do dinheiro e das contas públicas, revestindo-se das mesmas garantias da magistratura, e, portanto, o indicado deve gozar dos mesmos

predicados que se exigem de um magistrado, até porque, em determinadas situações, a Corte de Contas exara verdadeiros julgamentos das atividades administrativas.

Para corroborar a possibilidade de verificação objetiva dos requisitos de reputação ilibada e de idoneidade moral, traçada em paralelo com a posição do STF e adotada pelo STJ, trazem-se colação os seguintes julgados:

A Turma, por maioria, indeferiu *habeas corpus* impetrado contra acórdão do STJ que mantivera o aumento da pena do paciente em dois meses, devido ao reconhecimento de maus antecedentes, em razão da existência de vários inquéritos policiais em curso, nos quais indiciado o paciente. Considerou-se que os maus antecedentes não resultam exclusivamente de decisões judiciais com trânsito em julgado, mas também das situações da vida pregressa do réu que, pela reiteração e desígnios, autorizem o magistrado a aumentar a pena imposta, sendo que, no caso concreto, o paciente possuía diversificada folha criminal, com inúmeros inquéritos em curso, na ocasião da prolação da sentença condenatória. Precedentes citados: RE 211.207 SP (DJU de 6-3-98), HC 77.049 RS (DJU de 9-6-98) e HC 80.630 PB (DJU de 6-3-2001). HC 81.759 SP, rel. Min. Maurício Corrêa, 26-3-2002.

A consideração da reincidência como circunstância que sempre agrava a pena (CP, art. 61) não conflita com o princípio citado. Por outro lado, a presunção de não culpabilidade (CF, art. 5º, LVII) não impede que se tome como prova de maus antecedentes do acusado a pendência contra ele de inquéritos policiais e ações penais. Precedentes citados: HC 70871 RJ (DJ de 25-11-94); HC 72370 SP (DJ de 30-6-95). HC 73.394 SP, rel. Min. Moreira Alves, 19-3-96.

É elemento caracterizador de maus antecedentes o fato de o réu responder a diversos inquéritos policiais e ações penais sem trânsito em julgado, justificando-se, assim, a exacerbação da pena base (CP, art. 59). HC 73.297 SP, rel. Min., Maurício Corrêa, 6-2-96.

Analisando a jurisprudência majoritária da Suprema Corte, verifica-se que se avaliou de forma objetiva a existência de antecedentes criminais mesmo que sem o trânsito em julgado para determinar a reputação ilibada de pessoas. Outro não foi o entendimento do STJ ao afirmar que primariedade não se confunde com bons antecedentes, alertando que tem bons antecedentes quem ostenta vida pregressa limpa, com bom conceito social.

Portanto, a conclusão a que se chega é que processos em andamento, investigações criminais e antecedentes judiciais não se confundem com condenações com trânsito em julgado, enquanto estas servem para determinar a reincidência, aquelas são utilizadas para determinar a reputação ilibada ou não de determinadas pessoas.

Com base nessas conceituações, acredito ser oportuna a inclusão e a especificação dessas definições, reduzindo-lhes, ao máximo, o caráter abstrato, e dando-lhes objetividade e mensurabilidade. Portanto, apresento essa emenda, ao meu próprio projeto, por considerar que essas significações são pertinentes e necessárias para a correta aplicação do direito.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para incluir artigo que estabelece a prerrogativa de destituição de ocupante de cargo eletivo ou função de confiança.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 60-A. A requerimento da maioria absoluta dos senadores, o Plenário do Senado deliberará, por voto nominal e aberto, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, sobre o afastamento temporário ou definitivo dos titulares, suplentes ou substitutos, dos seguintes cargos eletivos e funções de confiança:

I – Membros da Mesa;

II – Presidente e Vice-Presidente de Comissão;

III – Presidente e Vice-Presidente de Conselho;

IV – Procurador Parlamentar;

V – Corregedor Parlamentar; e

VI – Diretor-Geral, Secretário-Geral da Mesa, Advogado-Geral, Consultor-Geral Legislativo e demais Diretores da Casa.

Parágrafo único. No caso de afastamento definitivo, o preenchimento da vaga far-se-á, dentro de cinco dias úteis, de acordo com as disposições deste Regimento, ou em norma específica, para o respectivo cargo eletivo ou função de confiança.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apresento este projeto de resolução com o objetivo de conceder, a qualquer tempo, à maioria dos Senadores, o direito de deliberar, em Plenário, sobre o afastamento do mandato de Senadores e de servidores que exerçam cargos eletivos ou funções de confiança.

Na verdade, trata-se de dispositivo assemelhado ao chamado voto de desconfiança, que vigora em muitas democracias de regime parlamentarista. A grande diferença é que trazemos esta prerrogativa para o foro interno do Senado Federal, legitimando, de forma simétrica, o direito da escolha e o direito de destituição.

Da mesma forma que trabalhamos em proposta que cria o mecanismo de *recall*, onde a população poderá exercer o direito de questionar sobre a continuidade dos cargos eletivos, e que por meio de votação ostensiva pode até revogar os mandatos dos agentes políticos antes escolhidos. Considero igualmente pertinente que tal prerrogativa possa se estabelecer dentro das Casas Legislativas, no caso desta proposta, no Senado Federal.

Creio que os quóruns exigidos – 41 membros e votos, que é a maioria absoluta dos 81 Senadores – tanto para requerer a votação de afastamento quanto para que o mesmo ocorra confere ao instrumento as garantias de sua exequibilidade, ao mesmo tempo que limita sua execução de forma oportunista e fisiológica.

É hora de tirar o caráter e o espírito pessoal de posse e de patrimônio na gestão do Senado Federal. É mais do que legítimo que o exercício de cargos e funções eleitas e designadas possam ser revistas, avaliadas e, sendo o caso, revogadas, temporária ou definitivamente.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2009

Altera e acrescenta artigos à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. O cônjuge necessitará do consentimento do outro para propor ações que versem sobre direitos reais sobre imóveis, salvo nos casos de separação absoluta de bens.

§ 1º

I – que versem sobre direitos reais imobiliários, salvo nos casos de separação absoluta de bens.

.....

III – “fundadas em dívidas contraídas por qualquer dos cônjuges a bem da família; (NR)”

“Art. 37.

Parágrafo único. Os atos, quando não ratificados no prazo, serão havidos por ineficazes, respondendo o advogado por despesas e perdas e danos. (NR)

“Art. 100. É competente o foro:

II –

VI – “do domicílio do idoso, nas ações que versem sobre direitos individuais previstos na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; (NR)”

“Art. 132. O juiz, titular ou substituto, que em audiência houver concluído a instrução:

a) terá sua competência prorrogada e julgará a lide, caso removido ou designado para outra vara da mesma comarca ou unidade territorial judiciária;

b) “terá sua competência mantida para o julgamento da lide quando afastado do efetivo exercício de sua jurisdição, por qualquer motivo, por prazo não superior a trinta dias, ou quando designados juízes auxiliares (NR)”.

Parágrafo único.”

“Art. 178.

Parágrafo único. “Nos prazos de até cinco dias, contar-se-ão apenas os dias úteis. (NR)”

“Art. 282.

.....

VIII – “o pedido de concessão de medida de natureza cautelar ou antecipatória se for o caso.” (NR)

“Art. 330. O juiz conhecerá de imediato do pedido, proferindo sentença:” (NR)

“Art. 410.

IV – nos casos de inquirição por videoconferência, quando a testemunha residir em outra comarca ou estiver presa;

V – as designadas no artigo seguinte.

Parágrafo único. “Poderá ser dispensada a expedição de carta quando a testemunha residir em comarca contígua, de fácil comunicação, ou que se situe na mesma região metropolitana, caso em que prestará

depoimento perante o juiz da causa, devendo a parte que a arrolou facilitar-lhe os meios de transporte, se necessário. (NR)”

“Art. 483. A sentença proferida por tribunal estrangeiro não terá eficácia no Brasil senão depois de homologada pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do respectivo regimento interno (NR).”

“Art. 484. O cumprimento da sentença far-se-á nos próprios autos do processo de homologação perante o juízo cível competente, a requerimento da parte (Art. 475-N, parágrafo único) e consoante as normas estabelecidas para o cumprimento da sentença nacional da mesma natureza.” (NR)

“Art. 496. São cabíveis os seguintes recursos:

I – apelação;

II – agravo;

III – embargos infringentes;

IV – embargos de declaração;

V – recurso especial;

VI – recurso extraordinário;

“VII – embargos de divergência em recurso especial e em recurso extraordinário.” (NR)

“Art. 511. No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, que inclui o porte de remessa e retorno.

§ 1º

§ 2º O não cumprimento do preparo, salvo em caso de justo impedimento, implica a obrigação de pagamento em triplo do preparo omitido, ou da diferença a menor, conforme cálculo a ser incluído na primeira conta de custas lançada nos autos. (NR)

“Art. 538.

§ 1º A oposição de embargos no tribunal de segundo grau torna desde logo prequestionada, para todos os efeitos, a matéria neles versada, ainda que tal matéria não seja enfrentada no Acórdão prolatado nos embargos.

§ 2º Outros recursos, quando interpostos antes do julgamento dos embargos, não dependem de ulterior ratificação e poderão ser oportunamente alterados na medida das modificações que tal julgamento haja trazido ao acórdão embargado.

§ 3º Quando manifestamente protelatórios os embargos, o juiz ou o tribunal, declarando que o são, em decisão fundamentada condenará o embargante a pagar ao embargado multa de valor não superior a 2% (dois por cento) do valor da causa; na reiteração de embargos protelatórios, a multa é elevada até 10% (dez por cento), ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do mencionado valor. (NR)

“Art. 539. Serão julgados, em apelação:” (NR)

“Art. 541.

§ 1º Quando o recurso fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, inclusive em mídia eletrônica, em que tiver sido publicada a decisão divergente, ou ainda pela reprodução de julgado disponível na internet, com indicação da respectiva fonte, mencionando, em qualquer caso, as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.

§ 2º Ao processamento dos recursos previstos nesta Seção aplica-se o disposto nos arts. 13, 37, 249 e 250.” (NR)

“Art. 552.

§ 1º Entre a data da publicação da pauta e a sessão de julgamento, mediará, pelo menos, o espaço de três dias úteis.

§ 2º A pauta será divulgada pelos meios eletrônicos disponíveis e afixada na entrada da sala de julgamento. (NR)

“Art. 655.

§1º

“§ 2º Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge do executado, salvo nos casos de separação absoluta de bens.” (NR)

“Art. 658.

Parágrafo único. “Nas comarcas contíguas, de fácil comunicação, e nas que se situem na mesma região metropolitana, poderá ser dispensada a expedição de carta, processando-se a penhora e a avaliação nos termos do art. 230, com a alienação dos bens no foro da causa.” (NR)

“Art. 719. Na decisão, o juiz nomeará administrador que será investido de todos os poderes que concernem ao usufrutuário.

Parágrafo único.” (NR)

“Art. 1.218. Continuam em vigor os procedimentos previstos no Código de Processo Civil de 1939 – Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939, concernentes:

I – à dissolução e liquidação de sociedades (arts. 655 a 674);

- II – aos protestos formados a bordo (arts. 725 a 729);
- III – à vistoria de fazendas avariadas (art. 756);
- IV – à apreensão de embarcações (arts. 757 a 761);
- V – às avarias (arts. 762 a 768);
- VI – às arribadas forçadas (arts. 772 a 775).” (NR)

Art. 2º A epígrafe da Seção II, do Capítulo V, do Título VIII, do Livro I, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a ter a seguinte redação:

“Seção II – Do julgamento imediato da lide”. (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 273-A. O juiz, verificando a existência de diversos processos individuais propostos contra o mesmo réu, com identidade de fundamento jurídico, notificará o Ministério Público a fim de que proponha, se cabível, ação coletiva; ajuizada esta, serão suspensos os processos individuais.

Parágrafo único. “A suspensão do processo individual perdurará até o julgamento da demanda coletiva em primeiro grau de jurisdição, facultado ao autor, comprovando graves prejuízos decorrentes da suspensão, requerer o prosseguimento da ação individual, caso em que não se beneficiará do resultado da demanda coletiva.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o inciso I do art. 100; art. 159; o parágrafo único do art. 527; o parágrafo terceiro do art. 542 e o art. 575, todos do Código da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Justificação

O Ministro Athos Gusmão Carneiro sugeriu proposta de projeto de lei com a finalidade de compatibilizar o Código de Processo Civil, que é de 1973, com o novo Código Civil que entrou em vigor em 2002. Por achar oportunas as alterações propostas acolho a fundamentação apresentada pelo ilustre Ministro.

A alteração no art. 10 do CPC faz-se necessária na medida em que a hipótese de não ratificação conduz à ineficácia do ato, e não à sua inexistência no plano jurídico. O dispositivo é apropriado. O ato não ratificado, carecedor de confirmação, não deixa de existir.

A nova redação do parágrafo único do art. 37 justifica-se pelo fato de que a não ratificação conduz à ineficácia do ato e não a sua inexistência no plano jurídico.

No artigo 100, a norma sobre competência, constante do chamado Estatuto do Idoso, merece aperfeiçoamento. Não há motivo algum para que alguém, somente por ser maior de sessenta anos (e não por ser carente, por exemplo), desfrute do privilégio de levar o processo para o foro de seu domicílio, em toda e qualquer demanda que resolva promover.

Em sua atual redação, o art. 132 praticamente tornou-se inoperante, 'letra morta', tantas as exceções e as ressalvas que a lei e a jurisprudência vieram a criar, esvaziando completamente o salutar princípio da 'imedição'. Com as modificações introduzidas, mantém-se o princípio naquilo que é condizente com as dimensões do país e as necessidades operacionais da jurisdição. Assim, o juiz ficará 'desvinculado' quando promovido ou removido para outra comarca; ou se convocado para o tribunal ou corregedoria, ou posto em férias ou licença para tratamento de saúde por mais de trinta dias, ou afastamento por motivo disciplinar.

Sua competência será prorrogada, no entanto, e assim prestigiadas a 'oralidade' e a decorrente 'imediaticidade', se a remoção mantiver seu domicílio na mesma comarca (estadual)

ou unidade territorial (federal). E sua competência não poderá ser afetada caso a vara seja colocada em regime de exceção, com a designação de juízes auxiliares, aos quais fica defeso julgar as causas às quais estiver vinculado o juiz titular.

A modificação ao art. 178 será muito vantajosa aos litigantes e aos advogados, pois permite a plena utilização dos prazos pequenos, frequentemente ‘absorvidos’ pelos feriados intercalados. Pela lei vigente, feita uma intimação às quintas-feiras, o prazo de cinco dias será reduzido a apenas três, ou a dois se a segunda-feira for igualmente dia não útil.

A alteração do art. 282, se aprovada, terá enorme repercussão de ordem prática, propiciando a ‘desburocratização’ das medidas cautelares incidentais. Atualmente, quem pretende o ‘mais’, ou seja, uma antecipação dos efeitos da tutela (eficácia satisfativa) pode obtê-la liminarmente, nos próprios autos da demanda; mas quem pretende o ‘menos’, uma medida apenas assecuratória, deverá ajuizar uma ‘ação’ incidental cautelar, com todos os formalismos a ela inerentes. É tempo de simplificar o processo, de dar-lhe mais eficiência em procedimento mais célere. Nesse sentido é a proposta acima formulada.

No art. 330 trata-se de correção de denominação, pois o julgamento conforme esse dispositivo legal não é um julgamento ‘direto’, nem ‘antecipado’; é um julgamento, isto sim, ‘imediato’, por não serem necessários atos de instrução processual. Além disso, de um ponto de vista didático, os alunos podem confundir este julgamento de mérito, dito ‘antecipado’, com instituto diverso, o de ‘antecipação de tutela’, motivo pelo qual está sendo igualmente proposta a alteração do título da Seção II.

No art. 410, os depoimentos por videoconferência devem ser incorporados explicitamente aos procedimentos de instrução, sob o critério de modernidade e celeridade, sem prejuízo da segurança jurídica. Seguindo a linha do art. 230, será dispensada a carta quando for fácil à testemunha, residente em comarca próxima, locomover-se à sede do juízo.

O projeto ajusta o art. 483 do CPC à Emenda Constitucional nº 45 e aos preceitos da Lei nº 11.232, de 2005, que transferiram a competência do Supremo Tribunal Federal, para homologar a sentença proferida por tribunal estrangeiro, para o Superior Tribunal de Justiça.

As alterações no art. 484 visam adequar o CPC às novas regras de competência constitucional, que deslocaram do Supremo Tribunal Federal para o Superior Tribunal de Justiça a competência para homologar sentença estrangeira e, bem assim, colocar o cumprimento da sentença, em conformidade com a sistemática decorrente da Lei nº 11.232/2005.

O art. 496 não deve incluir o recurso ordinário no elenco recursal. O denominado 'recurso ordinário', assim mencionado na norma constitucional, não é um 'outro' recurso ordinário, mas sim simplesmente revela-se como sendo uma apelação (e a apelação é o recurso ordinário por excelência!), mesmo porque como tal é tratado pela doutrina e, inclusive, é assim previsto no artigo 540.

No art. 511, a 'deserção' do recurso pelo não pagamento das custas em tempo hábil é uma sanção absolutamente desproporcionada, que pode fazer perecer os mais respeitáveis direitos das partes pela mera inadvertência do advogado ou do encarregado do preparo (as próprias custas, a rigor, são reminiscência medieval – bastaria uma taxa judiciária, devidamente dosada). Assim, é proposto que a sanção para o pagamento tardio seja a exacerbação das próprias custas, e não a perda do (afirmado) direito material

Mediante parágrafos ao art. 538 do CPC, é prestigiada a menos formalista orientação atual do Supremo Tribunal Federal (que o STJ não adota), no sentido de que a oposição de embargos de declaração torna desde logo prequestionada a matéria sobre a qual eles versam, não sendo assim necessários novos embargos 'prequestionadores', caso o tribunal de origem torne a não se manifestar expressamente sobre todos os temas objeto dos embargos.

A alteração ao art. 539 é reforçada pelas normas constantes dos parágrafos seguintes, pois, pelo § 2º são dispensadas ‘ratificações’ e são admitidos aditamentos aos recursos que hajam sido apresentados ‘prematuramente; pelo § 3º, é majorada a sanção imposta à reiteração de embargos considerados protelatórios.

A inclusão de um § 2º e consequente transformação do parágrafo único em § 1º do art. 541 visam ilidir manifestos excessos de formalismo, adotados pelos Tribunais Superiores no processamento do recurso especial e dos decorrentes agravos de instrumento, em jurisprudência de índole “defensiva”.

Compreende-se a preocupação em limitar o número imenso, manifestamente excessivo de recursos dirigidos às Cortes. Todavia, os excessos de formalismo – como, por exemplo, revelado na Súmula 115-STJ e também na proibição de qualquer saneamento dos instrumentos de agravo, são capazes de, com frequência, implicar prejuízos irreversíveis à defesa de relevantes direitos materiais trazidos pelos litigantes ao conhecimento do Judiciário.

Além disso, institutos como a súmula vinculante e a nova sistemática dos recursos “repetitivos” objetivam, exatamente, reduzir sob critérios juridicamente razoáveis e efetivos, o acúmulo de recursos no STF e no STJ.

No art. 552, o denominado ‘recurso ordinário’, assim mencionado na norma constitucional, não é um ‘outro’ recurso ordinário, mas sim simplesmente revela-se como sendo uma apelação (e a apelação é o recurso ordinário por excelência!), mesmo porque como tal é tratado pela doutrina e, inclusive, é assim previsto no artigo 540.

A modificação feita ao art. 655 tem a finalidade de conceder um prazo adequado para as partes tomarem conhecimento da pauta e se prepararem para o comparecimento e sustentação oral, se forem o caso, do recurso.

Altera-se o art. 658 para compatibilizar o sistema do CPC com o novo regramento do Código Civil – 2002. A proposta segue a linha já observada no art. 230, mediante a permissão de

prática, pelo oficial de justiça, dos atos processuais em uma ou outra das comarcas contíguas, com notável economia de tempo e de atividade processual. Evitam-se duas cartas precatórias, uma para a penhora e a avaliação dos bens situados na comarca contígua, outra para a realização dos atos expropriatórios.

No art. 719 o projeto de lei visa corrigir omissão da Lei nº 11.382/2006, porquanto o provimento judicial é ‘decisão’ e não sentença’, como “aliás” consta da glosa nº 1, ao art. 719, no CPC de Theotonio Negrão et alii, 39ª ed. e igualmente foi anotado por Humberto Theodoro Jr., CPC Anotado, glosa ao art. 719, 12ª ed.

Cumprir trazer o art. 1.218 do CPC para a atualidade, dele retirando as muitas previsões que já foram objeto de regulamentação específica.

A alteração que se propõe na epígrafe da Seção II, do Capítulo V, do Título VIII, do Livro I, busca aprimorar a técnica processual, pois o atual julgamento “antecipado” da lide não tem nada de antecipado, como bem assinalam os autores. Trata-se, isto sim, de um julgamento “imediato” da lide, quando desnecessária a audiência de instrução.

Além disso, de um ponto de vista didático, os alunos podem confundir este julgamento de mérito, dito “antecipado”, com instituto diverso, o de “antecipação de tutela”. Vale, pois, aproveitar a ocasião para a devida corrigenda.

Já a inclusão do novo art. 273-A ao Código de Processo Civil trata de providência tendente a reduzir o número de ações ‘repetidas’ – e por vezes são dezenas de milhares de ações com objetivo idêntico contra um mesmo réu –, atravancando ainda mais os congestionados ofícios forenses. O ideal é, em tais casos, a substituição dos processos individuais múltiplos por processos coletivos. A suspensão das ações individuais, todavia, encontrará um limite no tempo, nos termos previstos no parágrafo único.

Propõe-se a revogação do inciso I do art. 100 por mostrar-se incompatível com a igualdade de direitos entre homem e mulher, nos termos constitucionais (art. 5º, I). Já a revogação

do art. 159 decorre não só de seu absoluto desuso, ante a realidade forense atual, como da progressiva implantação do processo eletrônico, com suas próprias técnicas de conservação dos textos.

A revogação que se propõe do parágrafo único do art. 527 ocorre em razão de inumeráveis questionamentos doutrinários e jurisprudenciais, posta inclusive em fundada dúvida a constitucionalidade da proibição de agravar da decisão do relator em agravo de instrumento. Em lugar do proibido agravo, até mandados de segurança têm sido admitidos pela jurisprudência, para a correção de erros quando evidentes.

De outra parte, a intenção do legislador, ao acrescentar, mediante a Lei nº 9.756/98, o parágrafo terceiro ao art. 542 foi o de diminuir o número de recursos extraordinários e especiais, determinando sua “retenção nos autos” quando interpostos de decisões interlocutórias em processos de conhecimento. Boa a intenção, a novidade “todavia” não propiciou a esperada vantagem, porquanto a maior parte das decisões recorridas refere-se às concessões de medidas antecipatórias de tutela ou cautelares, em que a eficácia executiva imediata impõe o processamento e julgamento do recurso cabível, sob pena de o mesmo perder seu objeto. Pensemos, “outrossim” nas decisões que no curso do processo excluem algum litisconsorte, ou venham liminarmente a extinguir a reconvenção, e assim por diante.

Em consequência, passaram a ser mui amplamente admitidos, nos tribunais superiores, os requerimentos para que o recurso extraordinário ou especial mereça imediato processamento e exame de admissibilidade, pedidos estes em sua quase totalidade deferidos, como demonstram o exame da copiosa jurisprudência do STJ sobre as várias vias processuais todas adequadas para “destrancar” o recurso retido.

Assim, parece agora conveniente revogar o parágrafo terceiro, por haver acarretado maiores ônus processuais, inclusive aos juízes e não as esperadas vantagens.

A revogação do art. 575, omitida na Lei nº 11.232/2005, decorre do teor do art. 475-P, que regulou inteiramente a matéria.

Por essas razões que solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 497, DE 2009

Altera os artigos 47, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 75, 77, e acrescenta os artigos 47-A, 80-A e 80-B à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47. Há litisconsórcio unitário quando, pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de maneira uniforme para todas as partes litisconsorciadas, caso em que a eficácia da sentença dependerá da citação de todas. (NR)”

“Art. 62. O simples detentor da coisa, sendo-lhe demandada como se dela fosse possuidor, deverá nomear como réu o proprietário ou o possuidor. (NR)”

“Art. 63. A nomeação aplica-se também as ações de indenização, toda vez que o réu alegue ser outrem o causador do dano ou que agiu por ordem, ou em cumprimento de instruções de terceiro. (NR)”

“Art. 65. Ao autor, caso aceite o nomeado, incumbirá promover-lhe a citação, podendo requerer que o nomeante permaneça em litisconsórcio passivo; recusando-o, a nomeação ficará sem efeito. (NR)”

“Art. 66. Se o nomeado reconhecer a qualidade que lhe é atribuída, contra ele correrá o processo; se a negar, o processo prosseguirá apenas contra o nomeante, mas o nomeado não poderá, em processo posterior, discutir a justiça da sentença. (NR)”

“Art. 68. Presume-se aceita a nomeação:

I – pelo autor, se este nada opuser no prazo previsto no art. 64

II – pelo nomeado se este, citado, ficar revel. (NR)”

“Art. 69. Responderá por perdas e danos aquele a quem incumbia a nomeação:

I – deixando de efetuar-la, quando dela for caso;

II – nomeando pessoa diversa daquela que deveria indicar.

Parágrafo único. A indenização pelas perdas e danos pode ser cumulada com as penas pela litigância de má-fé. (NR)”

“Art. 70. Cabe a denunciação da lide:

I – ao alienante imediato, ou qualquer dos anteriores na cadeia dominial, na ação relativa à coisa cujo domínio foi transferido à parte, a fim de que esta possa exercer o direito que da evicção lhe resulta;

.....; (NR)”

“Art. 73. Para os fins do disposto no art. 70, I, o denunciado, por sua vez, requererá a citação do alienante anterior, ou de outro na cadeia dominial, e assim sucessivamente, observando-se quanto aos prazos o disposto no artigo antecedente.

§ 1º O juiz poderá indeferir as sucessivas denunciações da lide, quando sugerirem expediente protelatório ou importarem demasiada demora no andamento do processo, ficando resguardado o direito a autônomas ações de regresso

§ 2º As denunciações da lide poderão ser requeridas coletivamente, em caso de insolvência ou ausência de algum dos antecessores na cadeia dominial. (NR)”

“Art. 75. Feita a denúncia pelo réu:

I – se o denunciado contestar o pedido formulado na ação principal, esta ação prosseguirá entre o autor, de um lado, e do outro o denunciante e o denunciado, em litisconsórcio;

II – se o denunciado for revel, sendo manifesta a procedência da ação de regresso, pode o denunciante deixar de oferecer contestação, ou abster-se de usar de recursos;

III – se o denunciado confessar os fatos alegados pelo autor na ação principal, o denunciante poderá prosseguir em sua defesa ou, aderindo a tal reconhecimento, pedir apenas a procedência da ação de regresso;

IV – procedente a ação principal, pode o autor, se for o caso, executar a sentença também contra o denunciado, nos limites da condenação deste na ação regressiva. (NR)”

“Art. 76. Sendo o denunciante vencido na ação principal, a sentença julgará a denúncia da lide; se vencedor, a ação de denúncia será declarada extinta, sem prejuízo das verbas de sucumbência. (NR)”

“Art. 77.

.....
IV – daqueles que, por lei ou contrato, são também obrigados à reparação do dano causado por outrem. (NR)”

Art. 2º Acrescente-se os artigos 47-A, 80-A e 80-B à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

“Art. 47-A. Nos casos de litisconsórcio passivo necessário, o juiz determinará ao autor que promova a citação de todos que devam ser litisconsortes, dentro do prazo que assinar, sob pena de declarar extinto o processo.

Parágrafo único. A sentença de mérito, quando proferida sem a integração do contraditório, será:

I – nula, se a decisão tinha de ser uniforme em relação à pessoa não chamada a integrar o processo;

II – ineficaz, nos demais casos, apenas para os que não foram citados.” (NR)

“Art. 80-A. O legitimado para as ações coletivas poderá, como *amicus curie*, intervir em causas pendentes, facultando-se-lhes juntar documentos, requerer provas, arrazoar e, se for o caso, recorrer, desde que a intervenção se justifique para a defesa de relevante interesse de ordem pública e que busque favorecer uma das partes no processo.

Parágrafo único. Aplica-se à intervenção prevista neste artigo o disposto no parágrafo único do art. 50 e, no que couber, o disposto no art. 51”

“Art. 80-B. A União, o Estado, o Distrito Federal e o Município poderão intervir nas causas em que forem parte autarquias, fundações de direito público, empresas públicas e sociedades de economia mista a eles vinculadas, atuando os intervenientes na defesa do patrimônio público e sendo-lhes facultado, se for o caso, recorrer.

Parágrafo único. Se o interesse ostentado for unicamente econômico, a intervenção da União não implicará deslocamento de competência para a Justiça Federal.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o parágrafo único do art. 456 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil e o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 9.469 de 10 de julho de 1997.

Justificação

O presente projeto tem a finalidade de alterar os dispositivos, do Código de Processo Civil, que disciplinam o Litisconsórcio e a Intervenção de Terceiros. Nesse sentido o ilustre Ministro Athos Gusmão Carneiro sugeriu proposta de projeto com fundamento nos argumentos abaixo escritos.

A atual redação do art. 47 do Código de Processo Civil tem merecido a crítica de diversos autores. O artigo pretendeu definir o litisconsórcio necessário, mas o seu *caput* acabou por conceituar, confusamente, o litisconsórcio unitário. A redação ora sugerida, sem quebra dos princípios, afasta os equívocos do atual texto, conceituando apenas o litisconsórcio unitário, pois apenas este impõe a uniformidade de tratamento entre os litisconsortes.

A alteração no art. 62 visa, pois, adequar a redação da lei processual ao disposto no art. 1.198 do Código Civil (2002). O Código de Processo Civil alude, com manifesta impropriedade, àquele que 'detiver a coisa em nome alheio'. No entanto, a mera detenção é sempre em nome alheio; quem dispõe de uma coisa em nome próprio será o possuidor, e não detentor.

O art. 63 prevê a 'correção da legitimidade passiva' em demandas indenizatórias, mas tão somente naqueles casos de dano causado na coisa de alguém, que então promove a demanda contra o ostensivo causador do prejuízo; a este, pois, se for o caso, o dever de invocar sua qualidade de mero preposto e de indicar como legitimado passivo quem lhe ordenou a prática dos atos ditos lesivos. Assim, a alteração proposta amplia a abrangência dessa modalidade de nomeação, para que atinja, não apenas os casos em que o réu alegue que praticou o ato por determinação de outrem – seu empregador ou preponen-

te, como também compreenda aquelas hipóteses, muito frequentes, em que a defesa do réu reside na alegação de que o causador material do dano foi outra pessoa. A nomeação alagar-se-á além do âmbito da correção da ilegitimidade passiva, para abranger igualmente casos vinculados ao mérito da demanda.

A nova redação proposta ao art. 65, além de facilitar (no plano didático) a compreensão da norma, permite ao autor, posto em dúvida sobre qual o vero legitimado passivo (ou qual vero causador do dano) – se o nomeante ou se o nomeado, requerer fiquem ambos como réus, em litisconsórcio; além disso, não serão poucos os casos em que, inclusive, a responsabilidade se apresente concorrente.

O art. 66 permite que o nomeado, mesmo ciente e consciente de ser ele o legitimado passivo, possa simplesmente negar a qualidade que lhe é atribuída. Com a alteração proposta, o nomeado poderá recusar-se a substituir o nomeante, mas estará ciente de que sua recusa implica a aceitação, em eventual futuro processo que lhe seja movido, dos fatos tidos como provados e verídicos na anterior demanda.

A alteração no art. 68 busca uma maior clareza ao texto legal, inclusive evitando-se a perplexidade decorrente da menção ao ‘comparecendo, nada alegar’. Com efeito, em comparecendo o nomeado ao processo, ele: 1) aceita a qualidade que lhe foi atribuída, de legitimado passivo ante a pretensão exposta pelo demandante; ou nega tal legitimação. Mas se o nomeado, citado, não comparece a juízo, a nomeação presume-se aceita, seguindo-se os efeitos da revelia relativamente ao novo réu.

O proposto para alterar o art. 69 melhora a redação. É afastado, no inciso I, o verbo ‘competir’, pois a rigor não se cuida de competência para nomear, e sim de perquirir se era ou não caso de operar a substituição no polo passivo. E no inciso II é alterado de molde a abranger também os casos de nomeação em ações indenizatórias. O parágrafo único reforça a defesa

da boa-fé processual, ao expressamente permitir a cumulação das perdas e danos com as sanções pela litigância temerária.

O art. 70 ressente-se de manifestos equívocos, pelo teor 'desatento à técnica processual'. Assim, a proposta de alteração busca a necessária harmonização entre a lei processual e o novo regramento trazido pelo Código Civil vigente. A denúncia a lide poderá ser feita não apenas a quem diretamente alienou a coisa ao denunciante, como a qualquer dos anteriores na cadeia dominial. Utilizando essa faculdade, o prejudicado pela evicção é favorecido pela escolha, que poderá agora fazer, daquele antecessor dominial que esteja em melhores condições de indenizá-lo em demanda regressiva, assim, surgindo uma solidariedade entre os anteriores titulares dominiais, perante aquele adquirente que veio sofrer evicção.

As alterações propostas no art. 73 consistem: no inciso I, é prevista a citação pelo denunciado, do alienante anterior, afastando-se a referência a intimação, fonte de equívocos e dúvidas da doutrina. E as denúncias sucessivas ficarão autorizadas apenas nos casos de evicção – art. 70, I, eis que se cuida de expediente desaconselhado nos demais casos, mesmo porque permanecerá a possibilidade de o denunciado, mais tarde, ajuizar demanda regressiva autônoma. Pelo parágrafo primeiro, é expressamente previsto que o magistrado indefira a denúncia sucessiva quando dela possa resultar demasiada demora no andamento do processo, com prejuízo ao demandante. No parágrafo segundo estão previstos os casos de denúncia coletiva.

No art. 75, a nova redação, atribuída ao inciso I, inicialmente corrige imperfeição da lei atual, pois a expressão 'se o denunciado a aceitar' dá a falsa impressão de que o denunciado poderia 'recusar-se' a figurar como réu na ação agressiva. Além disso, fica explicitado que a contestação do pedido diz respeito formulado na ação principal, tanto que, se o denunciado contestar tal pedido, tornar-se-á litisconsorte do réu nessa ação principal. No inciso II, em sendo o denunciado revel, o denunciante não mais estará obrigado a prosseguir em

sua defesa até o final, mesmo porque pode acontecer que não encontre ele argumentos razoáveis para impugnar a pretensão do autor. A redação agora proposta colocará, outrossim, a lei processual em consonância com a lei material. O inciso III estabelece que caso o denunciado venha a confessar os fatos alegados pelo autor na ação principal, o réu denunciante terá a opção de prosseguir em sua defesa. Pelo item IV fica explicitada a possibilidade de o autor executar a sentença também contra o denunciado, nos limites em que foi este condenado na ação regressiva.

O texto do art. 76 dispõe que a sentença declarará o direito do evicto: ora, a sentença não é declaratória, mas condenatória, tanto que vale como título executivo; e nem sempre o caso será de evicção, pois não o é em hipóteses do art. 70, II e nas hipóteses do art. 70, III. A redação ora proposta pretende superar tais equívocos frisando o principal: ação e denunciação devem ser apreciadas na mesma sentença. A sucumbência do denunciante na ação principal implica o julgamento, em seu mérito, da ação regressiva; a vitória do denunciante faz com que não surja pretensão regressiva e, assim, o denunciante será julgado carecedor da ação de regresso.

É acrescentado mais uma caso de chamamento ao processo, no art. 77, passando a ser admitida a intervenção de terceiros para casos que não serão propriamente de solidariedade, mas de co-responsabilidade, como as obrigações legais ou convencionais de reparar o dano.

O art. 80-A dispõe quanto ao *amicus curiae*, cuja intervenção será aceita desde que sendo entidade com representatividade adequada e suficiente, busque a defesa de relevante interesse de ordem pública, podendo então provar, arrazoar e recorrer.

Já a inclusão do art. 80-B é para resguardar o interesse da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios em intervir em causas em que forem parte entidades de direito público, atuando na defesa do patrimônio público.

Por essas razões que solicito apoio dos meus ilustres para a aprovação do presente projeto.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada, por fabricantes, reformadores e importadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas fabricantes, reformadoras e as importadoras de pneus ficam obrigadas a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis existentes no território nacional, na proporção definida nesta lei relativamente às quantidades fabricadas e importadas.

§ 1º As empresas que realizam exclusivamente processos de destinação final ambientalmente adequada de pneus ficam dispensadas de atender ao disposto neste artigo, no que se refere especificamente à utilização dos quantitativos de pneus coletados no território nacional.

§ 2º Os distribuidores, os revendedores, os destinadores, os consumidores finais de pneus e o Poder Público deverão, em articulação com os fabricantes, reformadores e importadores, implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País, previstos nesta lei.

§ 3º A contratação de empresa para coleta de pneus pelo fabricante, reformador ou importador não os eximirá

da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas no *caput*.

Art. 2º Os fabricantes, importadores, reformadores e os destinadores de pneus inservíveis deverão se cadastrar junto ao órgão público federal responsável pelo controle ambiental.

§ 1º Os fabricantes, importadores, reformadores e destinadores de pneus cadastrados deverão declarar ao órgão referido no *caput*, semestralmente, a execução da destinação adequada de pneus inservíveis estabelecida no art. 1º.

§ 2º O descumprimento da meta de destinação, gerará acúmulo de obrigação para o período subsequente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo poderá acarretar a suspensão da liberação de importação.

§ 4º Para efeito de comprovação junto ao órgão referido no *caput* poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis em lascas ou picados, providos de licenciamento ambiental, até que seja dada a destinação final.

Art. 3º Os fabricantes, reformadores e os importadores de pneus, de forma compartilhada ou isoladamente, deverão implementar pontos de coleta, podendo envolver os pontos de comercialização (troca), as prefeituras, borracheiros e outros.

§ 1º Nos municípios acima de 100.000 habitantes, deverá haver pelo menos um ponto de coleta.

§ 2º Os pontos de coleta deverão ser implementados no prazo máximo de 12 meses, a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Os estabelecimentos de comercialização (revenda e troca) e reforma são obrigados a receber e armazenar temporariamente os pneus usados entregues pelo consumidor sem qualquer tipo de ônus para o mesmo, adotando procedimentos de controle que identifiquem a sua origem e destino.

Art. 5º O armazenamento temporário de pneus inservíveis deve garantir as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais e de saúde pública.

Parágrafo único. Fica vedado o armazenamento a céu aberto.

Art. 6º Os fabricantes, reformadores e os importadores de pneus devem efetuar a destinação adequada dos pneus inservíveis sob sua responsabilidade, em instalações próprias ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros.

Parágrafo único. As instalações para o processamento de pneus inservíveis e a destinação final deverão atender ao disposto na legislação ambiental em vigor, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental.

Art. 7º A licença ambiental dos destinadores de pneus deverá especificar a capacidade instalada e os limites de emissão decorrentes do processo de destinação utilizado, bem como os termos e condições para a operação do processo.

Art. 8º É vedada a destinação final de pneus usados que ainda se prestam para processos de reforma segundo normas técnicas em vigor.

Art. 9º É vedada a disposição final de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto.

Parágrafo único. A utilização de pneus como combustível em processos industriais só poderá ser efetuada caso exista norma específica para sua utilização.

Art. 10. Com o objetivo de aprimorar o processo de coleta e destinação dos pneus inservíveis em todo o país, os fabricantes e importadores devem:

I – divulgar amplamente a localização dos pontos de coleta e das centrais de armazenamento;

II – incentivar os consumidores a entregar os pneus nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou revendedores;

III – promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento das técnicas de reutilização e reciclagem, bem como da cadeia de coleta e destinação adequada e segura de pneus descartados;

Art. 11. Para os fins do disposto nesta lei considera-se:

I – Pneu ou pneumático: Componente de um sistema de rodagem, constituído de elastômeros, produtos têxteis, aço e outros materiais que quando montado em uma roda de veículo e contendo fluido(s) sobre pressão, transmite tração dada a sua aderência ao solo, sustenta elasticamente a carga e utilizados para rodagem de veículos resistindo à pressão provocada pela reação do solo;

II – Pneu novo: pneu, de qualquer origem, que não sofreu qualquer uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações, classificado na posição 40.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM;

III – Pneu usado: pneu que foi submetido a qualquer tipo de uso e/ou desgaste, classificado na posição 40.12 da NCM;

IV – Pneu reformado: pneu usado que foi submetido a processo de reutilização da carcaça com o fim específico de aumentar sua vida útil, como:

a) recapagem: processo pelo qual um pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem;

b) recauchutagem: processo pelo qual um pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem e dos ombros;

c) remoldagem: processo pelo qual um pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, ombros e toda a superfície de seus flancos.

V – pneu inservível: pneu usado que apresente danos irreparáveis em sua estrutura não se prestando mais à processo de reforma que permita condição de rodagem adicional prevista na legislação em vigor;

VI – Ponto de coleta: local definido pelos fabricantes, reformadores e importadores de pneus para receber e armazenar provisoriamente os pneus inservíveis;

VII – Central de armazenamento: unidade de recepção e armazenamento temporário de pneus inservíveis, inteiros ou

picados, disponibilizada pelo fabricante ou importador, visando uma melhor logística da destinação;

VIII – destinação ambientalmente adequada: qualquer procedimento ou técnica, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, nos quais pneus inservíveis inteiros ou pré-processados são descaracterizados, por meios físicos ou químicos, podendo ou não ocorrer reciclagem dos elementos originais ou de seu conteúdo energético;

§ 1º A simples transformação dos pneus inservíveis em resíduos líquidos ou sólidos, tais como grãos, retalhos, lascas ou cavacos de borracha não é considerada destinação ambientalmente adequada dos mesmos.

§ 2º Para fins desta lei, reforma de pneu não é considerada fabricação ou destinação adequada.

Art. 12. As quantidades para coleta e destinação final, de forma ambientalmente adequada, dos pneus inservíveis de que trata esta lei, são as seguintes:

a) para cada quatro pneus novos fabricados no País ou pneus novos importados, inclusive aqueles que acompanham os veículos importados, as empresas fabricantes e as importadoras deverão dar destinação final a cinco pneus inservíveis;

b) para cada três pneus reformados importados, de qualquer tipo, as empresas importadoras deverão dar destinação final a quatro pneus inservíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos pneus exportados ou aos que equipam veículos exportados pelo País.

Art. 13. As empresas importadoras deverão, a partir da vigência desta lei, comprovar junto ao órgão ambiental responsável, previamente aos embarques no exterior, a destinação final, de forma ambientalmente adequada, das quantidades de pneus inservíveis estabelecidas no art. 12 desta lei, correspondentes às quantidades a serem importadas, para efeitos de liberação de importação junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 14. É expressamente vedada a importação de pneus usados para serem reformados, por qualquer meio.

Art. 15. O disposto nesta lei aplicar-se-á também aos pneus usados, de qualquer natureza, que ingressarem em território nacional por força de decisão judicial.

Art. 16. No quinto ano de vigência desta lei, o Poder Público, através do órgão responsável pelo controle e fiscalização do meio ambiente, reavaliará as normas e procedimentos estabelecidos nesta lei e, sendo o caso, proporá as modificações necessárias.

Art. 17. O Poder público poderá adotar, para efeito de fiscalização e controle, a equivalência em peso dos pneus inservíveis.

Art. 18. O não cumprimento do disposto nesta lei implicará as sanções estabelecidas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais ações administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções previstas nas legislações previstas no *caput* deste artigo, em face da intensidade, da reincidência ou da capacidade potencial lesiva ao meio ambiente, poderá o Poder Público responsável por sua aplicação, de imediato decidir pela suspensão das atividades da empresa infratora.

Art. 19. Esta lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Justificação

Os pneus inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem um passivo ambiental que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública.

Em grande escala, verifica-se que não há possibilidade de reaproveitamento desses pneus inservíveis para uso veicular e nem para processos de reforma, tais como recapagem, recauchutagem e remoldagem.

Entretanto, há uma parcela dos pneus novos, que depois de usados, ainda podem ser utilizados como matéria-prima nos diversos processos de reciclagem.

É imperativa a necessidade de dar destinação final, de forma ambientalmente adequada e segura, aos pneus inservíveis. Hoje temos um quadro em que importadores e fabricantes não estão cumprindo as normas de hierarquia inferior que já tratam do tema.

De fato, existe a Resolução do Conama de nº 258/99 que tenta regular a matéria impondo às empresas a obrigação de dar destinação ambientalmente adequada aos pneus velhos e inservíveis. No entanto, verifica-se que mesmo com a aplicação de multas administrativas, em que o recurso é de praxe, os maiores fabricantes simplesmente ignoram as suas obrigações. Segundo os órgãos ambientais, somente no ano passado os quatro maiores fabricantes mundiais deixaram de dar a destinação própria e correta a mais de 68 milhões de pneus.

Cumpra ainda lembrar que a referida Resolução do Conama recebeu Comenda da ONU pela forma avançada de controle de poluição ambiental no setor de pneumático e, ainda assim, infelizmente, não está tendo sua eficácia plena.

O objetivo desta proposição é justamente valorizar a norma ambiental citada, dando uma promoção hierárquica, com a esperança que em seu novo *status* de lei e com medidas mais fortes e coercitivas para as punições dos infratores, poderemos ter uma melhora em sua aplicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2009. – Senador *Pedro Simon*.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Institui a sessão administrativa mensal para deliberar pelas matérias que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, os seguintes dispositivos:

- “Art.154.
- I –
- a)
- b)
- c) administrativas
- III –
- §1º
- § 6º-A. As sessões deliberativas administrativas serão públicas e realizadas, ordinariamente, na última semana de cada mês para:
 - I – deliberar sobre:
 - a) matérias que irão integrar a Ordem do Dia do mês seguinte;
 - b) viagens de Comissão, Senador ou servidores ao exterior;
 - c) execução de obras em dependências do Senado Federal;

d) outros assuntos propostos por iniciativa do Presidente, de Líderes ou de, no mínimo, um décimo da composição do Senado.

e) organização e funcionamento da Casa e remuneração de seus membros e servidores;

f) previsão das despesas orçamentárias do mês seguinte;

g) execução orçamentária do mês anterior;

h) Relatório elaborado pela Secretaria de Controle Interno sobre os atos administrativos da Casa do mês anterior.

§ 6º-B. Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes procedimentos:

I – A Presidência encaminhará a cada Senador, com uma semana de antecedência a pauta da Sessão administrativa que será submetida ao Plenário.

II – A proposta de agenda de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia, aprovada pelo Plenário, para seguinte, será, imediatamente, publicada no *Diário do Senado Federal* e divulgada no programa radiofônico “A Voz do Brasil”, por pelo menos três dias consecutivos.”

Art. 2º O artigo 163 *caput* do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163. As matérias serão incluídas na Ordem do Dia, observado o disposto no art. 154, segundo sua antiguidade e importância, observada, preferencialmente, a seguinte sequência:

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição, segue o mesmo espírito dos Projetos de Resolução do Senado Federal nºs 46/99, 01/97 e 15/95 que apresentei e foram arquivados, tem por objetivo dar ao Plenário do Senado Federal a competência e a responsabilidade para deliberar sobre: matérias que irão integrar a Ordem do Dia do mês seguinte; viagens de Comissão, Senador ou servidores ao exterior; execução de obras em dependências do Senado Federal; outros assuntos propostos por iniciativa do Presidente, de Líderes ou de, no mínimo, um décimo da composição do Senado.

Essa Sessão também servirá para que os Senadores sejam informados sobre: organização e funcionamento da Casa e remuneração de seus membros e servidores; previsão das despesas orçamentárias do mês seguinte; execução orçamentária do mês anterior e relatório elaborado pela Secretaria de Controle Interno sobre os Atos Administrativos da Casa do mês anterior, informando o impacto orçamentário e financeiro do Senado, com as ressalvas que entender ser de imprescindível conhecimento do Plenário.

Com esse propósito, é criada a Sessão Administrativa, à feição do que ocorre no Supremo Tribunal Federal, por envolverem, exclusivamente, assuntos *interna corporis*, sobre os quais se impõe amplo conhecimento e discussão, por parte do Plenário.

Deste modo, permite-se que os Senadores, os servidores e a sociedade em geral tomem conhecimento antecipado sobre o ordenamento dos trabalhos e a realidade administrativa da Casa. Sobre a qual, infelizmente, não param de irradiar denúncias de nepotismo, corrupção, falta de publicidade. Enfim, toda a sorte de ilegalidades e falta de moralidade no trato com a coisa pública que possa ocorrer em um órgão máximo de um Poder.

É na plena convicção de contribuir para o aprimoramento e transparência da estrutura funcional desta Casa que apresento e solicito aos meus ilustres pares o apoio a esta proposição.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Acrescenta novo § 3º ao Art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal – Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 99.
.....

§ 3º Em circunstâncias excepcionais de risco ou de crise do sistema financeiro, decorrentes de colapso, inadimplência, insolvência ou iliquidez, o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá quinzenalmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para, informar, instruir e debater sobre a situação, as ações e as providências tomadas com vistas à solução das questões. (NR)”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposta, de solicitar o comparecimento mais frequente do Presidente do Banco Central, surgiu na forma de

emenda, de minha autoria, quando da apreciação do Projeto de Lei de Conversão apresentado à MP 442. Na época, o Congresso acolheu de forma parcial minha proposta. O texto final restringia a prestações de contas ao Congresso Nacional, pelas autoridades econômicas, sobre a crise, ao rito previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o comparecimento Semestral do Presidente do Bacen nas Comissões temáticas, para o esclarecimento da situação financeira do País.

Contudo, volto a insistir que vivenciamos uma situação de extrema gravidade, e, principalmente, de total imprevisibilidade sobre o que acontecerá com as economias mundial e nacional. É público e notório o comportamento errático dos mercados, da mesma forma, são incertas as providências que serão tomadas pelas instituições de controle e fiscalização do mercado financeiro.

De forma que reitero a necessidade de aprovação de minha proposta que exige o comparecimento, agora, perante à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que inclusive, já prevê no regimento da Casa o comparecimento quadrimestral do Presidente do Bacen ao Congresso Nacional. Minha proposta fixa em visitas e debates quinzenais – dentro de condições razoáveis, é claro – das autoridades responsáveis pela condução de nossa política econômica, enquanto perdurarem os riscos e os indicadores de risco.

Impende lembrar que no auge da crise americana, o Presidente do Federal Reserve, Mr. Bernanke, chegou a comparecer várias vezes, no mesmo dia, ao Congresso Nacional, à mídia e à sociedade em geral, para os devidos esclarecimentos.

Assim, dada a relevância da matéria, submeto aos meus ilustres pares a apreciação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2009. – Senador *Pedro Simon*.

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DE ÉTICA

Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, com fundamento no art. 48, inciso XI, do Regimento Interno do Senado Federal, impetra-se o presente recurso contra a decisão da Presidência do Senado, exercida, por substituição na ocasião, pela Primeira Vice-Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, que decidiu, na sessão do dia 20 de agosto do corrente ano, por não recebê-lo ao considerar incabível o recurso subscrito pelos Senadores José Nery Azevedo (1º signatário), Cristovam Buarque, Jarbas Vasconcelos, Renato Casagrande, Marina Silva, Flávio Arns, Pedro Simon, Álvaro Dias e Kátia Abreu, de forma que este seja submetido à apreciação do Plenário do Senado Federal, após ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deliberará sobre a legalidade, a regimentalidade e a constitucionalidade do ato questionado.

Justificação

O conjunto dos senadores acima mencionados impetrou recurso, ao Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, contra a decisão do Plenário do Conselho de Ética que decidiu pelo arquivamento de todas as denúncias e representações contra o Presidente da Casa, Senador José Sarney.

Assim justificou-se o recurso apresentado:

Recurso em face da decisão do Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, que, improvido recursos interpostos, ordenou o arquivamento das re-

apresentações por quebra de decoro apresentadas pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, e pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, movidas contra o Senador José Sarney, pelas razões de fato e direito adiante expostas.

Preliminar de Cabimento do Recurso

Em resposta a consulta elaborada pelo Senador Álvaro Dias, a Consultoria do Senado, em Nota Informativa nº 3.033, de 2009, da lavra do Sr. Arlindo Fernandes de Oliveira, restou consignado entendimento regimental lógico, fundado em princípios constitucionais e do processo legislativo, que autorizam o presente recurso de decisão do Conselho de Ética ao Plenário do Senado.

Transcrevemos da Nota Informativa pontos de relevância que firmam o cabimento do presente recurso:

“...entre os meios e recursos inerentes ao contraditório está, certamente, o duplo grau de jurisdição, que consiste, ínsita à democracia política, de reexame ou reapreciação da sentença proferida em determinada causa, por outro órgão de jurisdição que não o prolator da decisão, normalmente de hierarquia superior.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proferirá uma decisão a respeito da matéria. Decorre do princípio do duplo grau de jurisdição que essa decisão possa ser reexaminada por um órgão que não o prolator dessa decisão, e o órgão superior ao Conselho, na espécie, é certamente o Plenário do Senado Federal.”

Com efeito, a Constituição, ao conferir o caráter terminativo ao exame de determinadas matérias pelas comissões, como o faz no inciso I do § 2º do art. 58, ressalva expressamente a soberania do Plenário: (...).”

“Com plena razão, cabe a analogia quanto à pertinência de que, nos processos perante o Conselho de Ética, cabe recurso ao Plenário das decisões desse conselho, que, como qualquer comissão da Casa, é um órgão fracionado do plenário.”

De mencionar, ainda, que o Código de Ética, sendo o Conselho órgão auxiliar do Plenário, é regra norteada pelo Regimento Interno do Senado, seja por analogia ou observância direta. Apesar de aparentemente óbvia esta conclusão e despidiêda e outras considerações, ressaltamos que no Código de Ética existem inúmeros artigos e dispositivos que fazem a direta relação entre o Regimento Interno do Senado e o Código de Ética e Decoro – p.ex. vide art. 17-J, art. 22 e 24 do Código.

Cabível, portanto, o exercício da competência do Plenário, retirando-se, assim, o caráter terminativo da decisão do Conselho de Ética.

Relativamente aos requisitos formais, observa o presente recurso a legitimidade dos recorrentes; o apoio de um décimo por cento dos membros do Senado; a tempestividade – a decisão fora proferida ontem, dia 19 de agosto; e as presenças da causa de pedir e pedido juridicamente aptos.

Desta feita, com fundamento no art. 58, § 2º, I, da CF/88 e do art. 91, § 3º do Regimento Interno do Senado, é cabível o recurso.

Requer-se seu conhecimento e regular processamento.

Das Razões Recursais

A decisão de improvido dos recursos apresentados pelos partidos PSDB e PSOL não deve prosperar e exige imediata e completa correção. As razões expostas nas representações e no recurso contra o arquivamento das representações, que ora se reitera, demonstram claramente a impropriedade e injuridicidade da decisão do Conselho, de não permitir a instaura-

ção do devido processo disciplinar, ou sequer a investigação dos fatos narrados.

Os fatos objetos das representações são relevantes e publicamente conhecidos. São todos eles absolutamente graves, ofensivos da imagem do Senado e com indícios fortes de serem contrários à ética e ao decoro parlamentar. Foram praticados pelo representado Senador José Sarney, e muitos deles na condição de presidente do Senado Federal.

As representações, pelas razões nelas expostas, pelos indícios de prova colacionados, pelos aspectos formais e regimentais das peças apresentadas e pelos pedidos efetuados, são absolutamente aptas para iniciar o processo disciplinar competente para investigar as representações contra o Senador José Sarney à luz da ética e do decoro parlamentar.

Reiteram-se e incorporam-se a este recurso, na sua integridade, todos os termos, provas e pedidos das representações e dos anteriores recursos apresentados no Conselho de Ética.

Dos Pedidos

Requer-se o conhecimento do presente recurso, com seu regular processamento, com amplo direito de contraditório, e julgamento perante o Plenário do Senado Federal.

Requer-se, destarte, o provimento do recurso para reformar a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, que acatou a decisão do Presidente do Conselho e arquivou as representações propostas contra o Senador José Sarney, com o conseqüente regular, constitucional e regimental trâmite das representações contra o Senador José Sarney, instaurando-se, no âmbito do Conselho de Ética, o devido processo disciplinar.

Protocolado o recurso junto à Presidência da Casa para que o mesmo fosse deliberado pelo Plenário do Senado Federal, este sequer foi objeto de deliberação de mérito, pois a Mesa considerou tal instrumento incabível. É deste entendimento que fundamenta e provoca-se o recurso em tela.

O objetivo deste recurso é de que se pacifique o entendimento da prerrogativa de que o Senado possa ter, dentro dos amplos princípios que regem a democracia, o direito revisional de decisões de seus órgãos colegiados menores. É de nosso entendimento que não se pode privar o direito de recorrer de decisões do Conselho de Ética, que, ao contrário do apregoa-do, não tem em seu Plenário a configuração de segundo grau de jurisdição, por analogia judicial.

As ações tomadas pelo Presidente do Conselho de Ética foram a do não acatamento preliminar das denúncias e representações por entender que lhe faltavam os componentes necessários ao seu recebimento. Foi uma posição monocrática respaldada em competências de caráter administrativo. Logo não houve nem decisão e nem debate sobre o mérito das denúncias e representações.

De forma que as questões de mérito não foram exauridas, e que é de direito formal a prerrogativa de requerer a apreciação dessas controvérsias pelo colegiado máximo, que é o Plenário da Casa. Qualquer posição diversa ou contrária é um nítido cerceamento ao mais elementar princípio jurídico, que é o de evitar qualquer ameaça ao Estado de direito.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 86, DE 2009
(Do Senador Pedro Simon)

Requer Voto de Louvor aos 100 anos do jornal Correio Riograndense, da cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de Louvor aos 100 anos de fundação do jornal *Correio Riograndense*, da cidade de Caxias do Sul, ocorrida no dia 13 de fevereiro de 1909.

Justificação

O *Correio Riograndense* é um dos principais veículos de divulgação dos fatos ocorridos em todo o País, em todo o Estado do Rio Grande do Sul e, em especial, na região do entorno da cidade de Caxias do Sul.

Editado pelos freis capuchinhos, o *Correio Riograndense* constitui instrumento de registro das ocorrências relacionadas à educação, à saúde, à agricultura, à culinária e aos demais elementos da economia e da cultura regional. Inspirado no exemplo de São Francisco de Assis, o jornal é, ainda, veículo de evangelização e orientação da comunidade no convívio familiar, em especial na adoção de princípios e valores morais cristãos.

Em sua existência secular o *Correio Riograndense*, sendo testemunha dos principais fatos ocorridos, em todas as instâncias da Nação, é fonte da maior importância na pesquisa e reconstituição da história do nosso Estado e do nosso País.

REQUERIMENTO Nº, DE 2009

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Senador Flávio Arns, com fundamento no disposto no art. 58, § 2º, incisos II e V, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, incisos II e V, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de Audiência Pública nesta Comissão, com o objetivo de debater e buscar soluções sobre a questão do excessivo endividamento e a alta taxa de inadimplência, por parte dos estudantes, do pagamento das parcelas contratuais no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil – FIES. Para a realização da audiência, sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades: Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad; Presidenta da Caixa Econômica Federal, Maria Fernanda Ramos Coelho; Cláudio Moura e Castro, jornalista e economista (revista *Veja*); e Presidenta da União Nacional dos Estudantes – UNE, Lúcia Kluck Stumpf; e demais convidados a serem definidos pela própria Comissão.

Justificação

O Fies foi criado pela Lei nº 10.260/2001 e, desde então, já financiou mais de 151 mil estudantes brasileiros, com investimentos superiores a R\$260 milhões (contratos conclusos). A partir de 2001, mais de 325,3 mil pessoas inscreveram-se para ganhar o apoio desse programa. Os alunos que receberam o financiamento foram selecionados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Hoje a gestão do Fies utiliza-se da internet para atender os estudantes, com isso a Caixa Econômica Federal reduziu custos e agilizou o processo com os candidatos e as universidades. Esta providência tornou também o processo de seleção mais transparente, especialmente na avaliação do critério de condição socioeconômica.

O Fies foi criado para financiar a graduação na educação superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Para candidatar-se ao Fies, os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições privadas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos seletivos do MEC.

Acontece que devido à indexação dos índices para a atualização atuarial dos contratos, aliada ao descompasso dos reajustes das mensalidades e à defasagem dos salários, trouxe para um grande conjunto de estudantes uma condição de completa inadimplência.

Em recente declaração à imprensa, o Ministério da Educação analisa aumentar o prazo para a amortização do pagamento do Fies e o valor da mensalidade que o financiamento poderá cobrir. De acordo com o Ministro da Educação, Fernando Haddad, o prazo no Brasil ainda é muito curto, bastante inferior aos sistemas de financiamento que existem em outros países.

Atualmente, durante o curso, o estudante paga, além da metade da mensalidade que lhe cabe – o Fies só financia 50% –, outros R\$50 a cada três meses, que são abatidos do saldo devedor. No primeiro ano depois da formatura ele começa a pagar para o Governo Federal os 50% da mensalidade, mesmo valor que antes de se formar.

Depois disso, tem prazo igual a uma vez e meia o período do curso para pagar todo o empréstimo. Juros – Recentemente, o Governo reduziu os juros do empréstimo de 9% para 6,5% e, nos casos dos cursos de formação de professores e tecnológicos, para 3,5%. Foi a primeira medida para facilitar o pagamento. “O juro já caiu a patamares internacionais, mas o prazo de amortização ainda é pequeno no Brasil, o que exige da

parte do estudante um perfil de fiador que nem sempre está disponível”, disse o Ministro.

A possibilidade de financiar mais do que metade das mensalidades também está sendo estudada, mas primeiro o Governo quer ver se é possível aumentar o prazo de pagamento. “Se for possível alongar o prazo de amortização, talvez seja possível também voltar a financiar mais de 50% das mensalidades para alunos de uma determinada faixa de renda”, explicou.

Creio ser comum a todos os senadores, receber diariamente centenas de mensagens eletrônicas de estudantes que estão completamente falidos, desesperados e imersos em um ciclo vicioso perverso: se não podem pagar o Fies, não podem estudar, não podem concluir seu curso, e, com isso, não conseguem arrumar emprego e, finalmente, quitar o próprio Fies.

Nessa condição, eles também ficam alijados não somente da vida acadêmica, mas também da vida econômica. Geralmente seus nomes vão para os SPC e para o Serasa, os quais lhes veta, a partir daí, o acesso a recursos e financiamentos legais, e voltamos ao perverso ciclo já mencionado.

Ano passado o Governo e este Congresso Nacional, sensibilizados pela crise de endividamento no importantíssimo setor do agronegócio, aprovou a renegociação, com prazos, taxas e descontos generosos, dívidas de bilhões de reais – tudo isso significou um total em torno de mais de 70 bilhões.

Este ano, aprovamos medidas provisórias que renegociavam e anistiavam débitos tributários – inclusive previdenciários – de pessoas (físicas e jurídicas) e, inclusive, municípios. Isso sem contar as diversas concessões de isenções e benefícios fiscais para diversos setores de nossa economia. Não critico essas ações, também as votei, mas considero que tão ou mais importante e necessárias essas medidas de amparo a economia, igualmente merece também idêntico tratamento a educação superior brasileira.

Se recordarmos que o educando de hoje é o grande investimento que uma nação faz para seu futuro. Que o grande dado indicador macro que diferencia nações desenvolvidas de outras que não são é o “PIB” do conhecimento.

Sala das Comissões, Senador *Pedro Simon*.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Do Senador Pedro Simon)

Requer Voto de Censura e repúdio pelo golpe de Estado em Honduras que derrubou o Presidente José Manuel Zelaya.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, requero a Vossa Excelência, com base no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado Voto de Censura e manifestação de repúdio pelo golpe de Estado em Honduras que derrubou o Presidente José Manuel Zelaya, ocorrido na madrugada de ontem.

Justificação

Em Honduras, país com pouco mais de 112 mil km² e 7,6 milhões de habitantes, politicamente falando, não amanheceu ontem. Nuvens escuras do autoritarismo cobriram ruas e praças daquele território da América Central. Grupos militares, na calada da noite, e sob a mira de fuzis, ameaçaram e prenderam o Presidente José Manuel Zelaya, e o conduziram a força para fora do País. Atribuíram-lhe uma carta-renúncia, sob a alegação de motivos pessoais, o que ele nega, veementemente. A considerar todas as notícias que chegam daquele país, embora a censura tenha sido implantada, como acontece em eventos deste tipo, confirma-se um golpe militar, contra a vontade do povo hondurenho, depositada nas urnas.

Nós, brasileiros, sabemos o que significa a extensão de uma noite onde impera a força bruta. Sabem-no, também, muitos outros países latino-americanos. É esta a razão de todos estes países já terem se posicionado contra o golpe que se estabeleceu ontem em Honduras, exigindo o pronto restabelecimento da democracia conquistada através das urnas, com o voto soberano dos seus eleitores.

O Governo brasileiro foi um dos primeiros a condenar “de forma veemente a ação militar que resultou na retirada do Presidente de Honduras” e se posicionou pela sua volta ao comando dos destinos do país e que “eventuais questões de ordem constitucional sejam resolvidas de forma pacífica, pelo diálogo e no marco da constitucionalidade democrática”.

Como representantes do povo brasileiro, não podemos nos omitir, neste momento em que a vontade do povo hondurenho é solapada pela força das armas. A mesma vontade que nos faz representar, legitimamente, todos os brasileiros tem que ser invocada, neste momento, para fundamentar o nosso repúdio ao golpe que se estabeleceu em Honduras e a nossa solidariedade ao povo soberano daquele país.

Que todos os organismos internacionais, como a Organização dos Estados Americanos e a Organização das Nações Unidas, tomem todas as medidas que se fizerem necessárias para que se restaure a democracia conquistada pelo povo de Honduras e que este ato se constitua, também, em exemplo para outros povos, em todo o planeta, que ainda vivem sob a síndrome dos regimes de exceção.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Demóstenes Torres.

Com fundamento no disposto no art. 58, § 2º, incisos II e V, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, incisos II e V, do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com o objetivo de analisar e debater as divergências práticas e formais na atuação e nas ações administrativas e judiciais, que estão ocorrendo entre o Tribunal de Contas da União e o Poder Executivo Federal, principalmente, no que se refere à aplicabilidade pela Corte de Contas dos dispositivos exigidos pela Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, suas consequências e seus efeitos jurídico-administrativos nos atos de gestão do Governo Federal.

Para a realização da audiência, sugiro, sem prejuízo de quaisquer outras sugestões, que sejam convidadas as seguintes autoridades de seus respectivos cargos e o cidadão:

- 1) Ministro Titular de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo;
- 2) Presidente Titular do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar;
- 3) Procurador-Geral da República Titular, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos;
- 4) Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, Sr. Cezar Augusto Pinto Motta;
- 5) Diretor-Executivo da Organização Não-Governamental Transparência Brasil, Sr. Cláudio Weber Abramo.

Justificação

O País tem acompanhado um intenso e constante embate entre o Tribunal de Contas da União e o Governo Federal. É estranho o fato de que esse debate todo que a imprensa, em manchetes, tem noticiado esteja até agora sem um aprofundamento necessário.

O Governo Federal está num confronto, digamos assim, aberto com o Tribunal de Contas da União. A linguagem, às vezes, chega a ser áspera. O Presidente Lula disse que a lei das licitações atrapalha as obras.

O Presidente Lula, na posse do novo Ministro do Tribunal, disse que o tinha mandado para lá exatamente para fazer um balanço, um levantamento, para que o Tribunal não continue a dificultar, a tumultuar, a impedir que o Governo cumpra o seu extraordinário papel, das realizações, principalmente, das obras do PAC.

O jornalista Cláudio Humberto, inclusive, observou:

“TCU paralisa 13 obras do PAC. O Tribunal de Contas apurou irregularidades graves em 13 de 99 obras do Programa de Aceleração do Crescimento...

Em outros 17 projetos, o Tribunal de Contas da União recomendou a retenção parcial de valores, devido a irregularidades graves.

Em outras 49 obras, apesar dos indícios de irregularidades, a recomendação é de continuidade dos trabalhos.

Outras 14 apresentam irregularidades, mas não têm recomendações específicas.

Apenas 6 obras não tiveram nenhuma ressalva do Tribunal.

O Presidente Lula diz que a Lei das Licitações atrapalha as obras e propõe uma reunião com parlamentares, com empre-

sários, com membros do Tribunal, com membros do Governo, para debater a matéria.

Depois do *impeachment*, depois da CPMI do Orçamento, depois de uma série de casos mais graves, ficou demonstrado que era imprescindível uma nova lei de licitações. O projeto veio do Executivo, foi para a Câmara, de lá veio para o Senado e aqui apresentamos um substitutivo, de minha autoria, aprovado pela unanimidade do Senado. E a Câmara, que geralmente não aprova o que sai do Senado, aprovou. É a Lei nº 8.666/93 que está em pleno vigor.

Na época, a nova Lei foi muito bem recebida. O Partido que mais colaborou, foi justamente o PT, que, àquela época, era um apaixonado defensor da ética, da seriedade e do controle dos gastos públicos. O PT fez questão de participar da Comissão, de participar do debate, que – repito – à época, foi considerado um grande avanço, no que tange à seriedade na gestão da coisa pública.

Agora o Presidente Lula vem dizer que a Lei de Licitações atrapalha as obras e que o Tribunal de Contas é algo que atrapalha o Governo. Já ocorreram muitas acusações aos tribunais de contas, nacionais e estaduais, muita discussão de que tribunais de contas impunham dificuldades para vender facilidades.

As acusações contra o Tribunal de Contas eram de participação no negativo, no erro, eram de liberação no sentido de deixar a coisa andar, bem diferente do que diz o Presidente Lula. Agora, a discussão é no sentido de que o Tribunal de Contas está travando, impedindo a obra. Naquela época, a discussão era que o Tribunal de Contas era alguém que, maliciosa ou até imoralmente, participava de vantagens e de comissões para deixar a obra andar.

Nossa proposta consiste em solicitar ao Senador Renato Casagrande, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle para que a Comissão que ele preside, em conjunto com a CCJ, promova o debate, convocando o Tribunal de Contas, o

Governo, a sociedade civil organizada interessada nessa questão e o Congresso, para debater com profundidade a Lei de Licitações e a atuação do TCU.

Sala das Comissões, – Senador *Pedro Simon*.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(De autoria do Senador Pedro Simon)

Requeiro ao Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217, do Regimento Interno, as seguintes informações, consolidados desde e até os últimos 15 anos, atinentes às operações de crédito rural:

1) dados totais e consolidados e evolução do endividamento rural por setores e por segmentos (grande, médio e pequeno agricultor);

2) participação dos recursos públicos, por instituições financeiras oficiais, nos financiamentos agrícolas;

3) taxa média de inadimplência do setor agrícola, por segmento;

4) valores do endividamento rural, incluindo as renegociações e considerando “rebates”, descontos ou assemelhados, subsídios, critérios, taxas e padrões de refinanciamento (rolagem).

5) cópia impressa e digital do Anuário Estatístico do Crédito Rural 2008, editado pelo Banco Central do Brasil.

Justificação

O cruzamento de informações do Anuário Estatístico do Crédito Rural de 2007, editado pelo Banco Central do Brasil (BCB), com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que o percentual de endividamento da agropecuária brasileira em relação ao valor bruto da produção

agropecuária é bastante elevado. No caso do café, por exemplo, as dívidas chegam a 75% do valor da produção. Esse valor também é bastante elevado no caso do arroz (42%), do algodão (33%), de do milho (32%).

Nos últimos 15 anos, sucessivas renegociações das dívidas de crédito rural foram realizadas. No entanto, o endividamento permanece elevado, em uma clara demonstração de que tais dívidas são impagáveis.

Dessa forma, apresento o presente requerimento de informações, para que o Senhor Ministro da Fazenda, responsável pela aplicação dos recursos de crédito rural no âmbito do Governo Federal, apresente dados que possam auxiliar o Senado Federal no diagnóstico do problema do endividamento rural, e possa, assim, propor as soluções cabíveis. Aproveitamos a oportunidade para requerer o encaminhamento de cópia do Anuário Estatístico do Crédito Rural de 2008, haja vista que página do Banco Central do Brasil disponibiliza apenas as edições publicadas somente até 2007.

PARECERES

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2003 – Complementar, que dispõe sobre a autorização e a participação do capital estrangeiro nas instituições financeiras, estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2006 – Complementar, que regulamenta o art. 192 da Constituição Federal para disciplinar as operações de câmbio e a movimentação de capital estrangeiro no País.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 339, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Arthur Virgílio, e o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2006 – Complementar, de autoria dos Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra. Ambos estão submetidos às normas de tramitação conjunta por tratarem de matérias conexas.

O objetivo do PLS nº 339/2003 – Complementar é regulamentar o art. 192 da Constituição Federal no que diz respeito à participação do capital estrangeiro em instituições financeiras.

ras, estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização. Ele está organizado em quatro artigos.

O art. 1º define instituições financeiras e de seguro, resseguro, previdência e capitalização com participação de capital estrangeiro como aquelas “constituídas no Brasil ou exterior cujo controle efetivo esteja, em caráter permanente, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no exterior”. O parágrafo único explica que controle efetivo é entendido como a titularidade da maioria do capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir as atividades da empresa.

O art. 2º diz que compete ao Poder Executivo – observados os interesses nacionais e os tratados e acordos internacionais, especialmente quanto aos critérios de reciprocidade e tratamento nacional – autorizar o funcionamento dessas instituições no País, bem como a participação de residentes ou domiciliados ou sediados no exterior como sócios no capital das instituições constituídas no Brasil.

O art. 3º determina que as instituições a que se refere o projeto estejam sujeitas às mesmas normas que disciplinam o Sistema Financeiro Nacional, bem como às demais normas contidas na legislação vigente que com aquelas não conflitarem.

O art. 4º é a cláusula de vigência.

Na justificação, o Senador Arthur Virgílio, autor da proposta, destacou que o PLS se propõe a regular o art. 192 da Constituição apenas no que diz respeito à participação do capital estrangeiro nas instituições que integram o sistema financeiro nacional.

O PLS nº 32, de 2006–Complementar, regulamenta o art. 192 da Constituição Federal para disciplinar as operações de câmbio e a movimentação de capital estrangeiro no País. Este projeto é composto de nove artigos.

O art. 1º permite operações de câmbio entre residentes e entre residentes e não residentes. No parágrafo único, opera-

ções de câmbio são definidas como a compra e a venda de moedas estrangeiras.

O art. 2º determina que as operações de câmbio sejam realizadas exclusivamente por intermédio de instituições previamente autorizadas pelo Banco Central.

No art. 3º, é permitida a manutenção de conta corrente em moeda estrangeira no Brasil quando os recursos forem originários de crédito ou haveres na mesma moeda. Contudo, a movimentação financeira das contas só poderá ocorrer em três casos: aplicação financeira das disponibilidades, ingresso de recursos no País e liquidação de obrigações em moeda estrangeira no exterior.

Os arts. 4º, 5º e 6º fazem menção a atribuições do Conselho Monetário Nacional (CMN). No art. 4º, o CMN recebe a atribuição de regulamentar as contas correntes em moeda estrangeira e o registro do fluxo de capitais externos, bem como a prerrogativa de, se necessário, impor restrições ao livre fluxo de divisas. No art. 5º, ele é autorizado a impor restrições ao livre fluxo de divisas, inclusive outorgando ao Banco Central o monopólio cambial temporário se ocorrer ou estiver na iminência de ocorrer desequilíbrio no balanço de pagamentos. No art. 6º, o CMN recebe a atribuição de regulamentar o registro dos fluxos de entrada ou saída de capital externo.

O art. 7º declara livre o ingresso e a saída de moeda nacional ou estrangeira do território nacional, com as ressalvas que especifica.

O 8º artigo revoga diversas normas legais sobre o mercado de câmbio.

Por último, o art. 9º fixa a cláusula de vigência: noventa dias após a publicação da lei.

Na Justificação, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, autores do projeto, afirmam que a atual legislação cambial tornou-se defasada ao longo do tempo, especialmente após a adoção, em 1999, do regime de câmbio flutuante. Na atual conjuntura, a persistência da chamada cobertura cambial e da vedação da compensação cambial representa um

anacronismo que eleva os custos de transação e gera perdas de eficiência, com consequências negativas para toda a sociedade e, em particular, para o setor exportador.

O PLS nº 339, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Arthur Virgílio, foi originariamente remetido para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde, em março de 2005, foi distribuído para o Senador Garibaldi Alves Filho, cujo parecer não foi votado.

Já o PLS nº 32, de 2006 – Complementar, de autoria dos Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, foi originalmente distribuído somente para esta Comissão, tendo sido designado relator o Senador Aloizio Mercadante, que não teve tempo de apresentar parecer, pois, em junho de 2006, o Plenário do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 459, de 2006, da Senadora Heloisa Helena, solicitando tramitação conjunta dos dois projetos.

Após a aprovação do Requerimento, ambos seguiram para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foram relatados pelo Senador Antonio Carlos Júnior, cujo parecer concluiu pela aprovação do PLS nº 339, de 2003 – Complementar, na forma de um Substitutivo e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2006 – Complementar.

O Substitutivo do Senador Antonio Carlos Júnior, na verdade, representa uma consolidação dos dois projetos, com alterações que serão detalhadas a seguir.

Em relação ao PLS nº 32, de 2006 – Complementar, o Substitutivo fez as seguintes alterações:

- i) limitou as revogações expressas ao art. 10 do Decreto-Lei nº 9.025, de 1946, que veda a compensação privada de créditos ou valores de qualquer natureza;
- ii) retirou do texto a referência à criação de conta corrente em moeda estrangeira no País, de forma que contas correntes denominadas em moedas estrangeiras ficam restritas àquelas previstas na Circular do Banco Central nº 3.291, de 2005;

iii) ampliou o escopo de operações para as quais o registro de fluxos de entrada e saída de capitais deverá ser feito, estabelecendo a possibilidade de multas para omissão ou declaração incorreta desses fluxos;

iv) eliminou o art. 7º do PLS, que declarava, com ressalvas, livre o ingresso e a saída de moeda nacional ou estrangeira do território nacional;

v) sanou vício de iniciativa presente no PLS, suprimindo a atribuição de competência a órgãos ou entidades vinculadas ao Poder Executivo, uma vez que se trata de projeto de iniciativa parlamentar.

Em relação ao PLS nº 339, de 2003 – Complementar, foram feitas as seguintes modificações:

i) foi eliminada a definição de instituição financeira com participação de capital estrangeiro;

ii) em vez de permitir que as mudanças fossem implantadas através de lei extravagante, o Substituto propôs modificações nas normas que disciplinam cada matéria: o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que disciplina o mercado de seguros e resseguros; a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que disciplina o sistema de previdência complementar; e a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional;

iii) foi corrigido um problema de vício de iniciativa no art. 2º, cujo parágrafo único estabelecia atribuições para integrantes do Poder Executivo.

Não foram apresentadas emendas aos dois projetos.

II – Análise

Enquanto a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) analisou os dois projetos quanto à constitucionalidade e juridicidade, esta Comissão os apreciará principalmente

quanto ao mérito. Mas não podemos deixar de comentar as alterações feitas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Substitutivo consolidou os dois projetos, ao mesmo tempo em que sanou vícios de natureza jurídica e introduziu aperfeiçoamentos de técnica legislativa.

Ambos os projetos continham vícios jurídicos que foram sanados. O Substitutivo, pelo contrário, está embasado em boa técnica legislativa ao propor modificações nas normas que disciplinam cada matéria, em vez de tentar implantar mudanças através de lei extravagante.

Os arts. 61, § 1º, II, *e*, e 84, II e VI da Constituição da República exigem a iniciativa do Presidente da República para a definição das atribuições dos órgãos e entidades ligados ao Executivo. Mas entendemos que as alterações feitas na CCJ resolveram o problema, uma vez que o Substitutivo tão somente indica a necessidade de regulamentação de seus dispositivos pelo Poder Executivo, algo que não está em conflito com a Carta Magna.

Acreditamos que o Substitutivo aprovado pela CCJ representa um aperfeiçoamento das propostas originais e decidimos fazer dele o objeto central desta análise. Nada temos a opor ao projeto, na forma do substitutivo, em relação a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A matéria se insere nas atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, XIII. A iniciativa parlamentar, em relação à matéria, é legítima nos termos art. 61 da Constituição. Além disso, por se tratar de projeto de lei complementar, ele está atendendo à exigência do art. 192 da Carta Magna.

Passando à análise do mérito, estamos de acordo com o parecer da CCJ, que criticou e posteriormente eliminou do PLS nº 339, de 2003–Complementar a definição de instituições com participação de capital estrangeiro. A definição proposta no art. 1º do PLS nº 339/2003–Complementar era excessivamente restritiva, pois abrangia tão somente as instituições “cujo controle efetivo pertença a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no exterior”, sendo que o controle

efetivo era definido como “a titularidade da maioria do capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir as atividades da empresa”.

Tal definição excluía as empresas com participação minoritária de capital estrangeiro, bem como as instituições domiciliadas no exterior cujos controladores são brasileiros. A legislação em vigor, mais especificamente a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, em seu artigo 1º define como capital estrangeiro qualquer tipo de capital, físico ou financeiro, que pertença a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

Após a eliminação da referida definição, nada temos a opor aos artigos sobre a participação do capital estrangeiro. A regulamentação que está sendo proposta pelo Substitutivo para a matéria é sensata e equilibrada. A autorização para funcionamento de instituições que usam capital estrangeiro deve ser feita “observando os interesses nacionais e os acordos internacionais, especialmente quanto aos critérios de reciprocidade e tratamento nacional”. Nada temos a objetar quanto a isso.

Os dispositivos relativos ao funcionamento das instituições de seguro e de resseguro domiciliadas no exterior também estão adequados. Compete ao Poder Executivo autorizar por decreto o funcionamento de tais instituições, observados os interesses nacionais e os acordos internacionais, especialmente quanto aos critérios de reciprocidade e tratamento nacional. Nenhuma objeção pode ser feita a tais dispositivos.

Passando agora a analisar os aspectos de política cambial, somos a favor da autorização para a compensação privada de créditos ou de valores de qualquer natureza nos termos que propõe o Substitutivo. Trata-se de uma alteração desejável e compatível com o processo de abertura da conta de capitais que vem se verificando nos últimos anos. Não vemos razão técnica para que uma medida de tal natureza não seja permitida.

É importante comentar a proposta de permissão para abertura de conta corrente em moeda estrangeira no Brasil.

Ela constava do PLS 32/2006 – Complementar, mas foi excluída do Substitutivo.

Inicialmente, entendemos que a legislação em vigor no Brasil não é radical, pois ela permite a abertura de conta corrente em moeda estrangeira em alguns casos. A Circular do Banco Central nº 3.291, de 12 de setembro de 2005, abriu essa prerrogativa, de forma limitada, a algumas empresas e pessoas físicas: agências de turismo, Correios e seguradoras, além de embaixadas, estrangeiros transitoriamente no País e brasileiros residentes ou domiciliados no exterior. Só que, nos casos em questão, os recursos depositados são relativamente modestos e não geram perturbações monetárias ou cambiais.

Caso a prerrogativa fosse estendida aos exportadores, os depósitos em moeda estrangeira somariam dezenas de bilhões de dólares. Estaríamos criando um sistema financeiro paralelo, dolarizado, cujas crises de liquidez representariam uma dificuldade adicional para o Banco Central. Não podemos esquecer que o Brasil é um país com um histórico de crises cambiais. Embora o Banco Central conte atualmente com reservas de aproximadamente US\$ 200 bilhões, a situação de longo prazo não é confortável. A crise internacional provocou, em 2008, redução no superávit da balança comercial e aumento nas saídas de capitais. É possível que a situação se agrave nos próximos anos. Assim sendo, ficamos aliviados de constatar que a proposta de permissão para abertura de conta corrente em moeda estrangeira no Brasil foi excluída do Substitutivo.

O Substitutivo eliminou também o art. 7º do PLS nº 32/2006 – Complementar, o qual tornava livre o ingresso e a saída de moeda nacional ou estrangeira do território nacional, nas condições que especificava. Acreditamos que a alteração proposta pelo art. 7º não se justificava, pois existe norma que trata da matéria de forma mais apropriada. O art. 65 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, exige que todas as transferências (exceto as de pequeno valor) sejam feitas através de transferência bancária, cabendo ao estabelecimento bancário a perfeita identificação do cliente ou do beneficiário. Não podemos abrir mão

dessa identificação, pois ela dificulta e desestimula a sonegação fiscal.

Em termos gerais, temos a observar que o projeto que está sendo proposto é, do ponto de vista doutrinário, moderado. Ele não peca por excessos liberalizantes nem estatizantes. Embora o projeto tenha tinturas liberais quanto à política cambial, ele contempla a necessidade de intervenção estatal. O art. 7º do Substitutivo determina que “poderão ser impostas restrições ao livre fluxo de divisas, inclusive determinando-se o monopólio estatal temporário das operações de câmbio, quando ocorrer desequilíbrio no balanço de pagamentos ou houver razões para prever a iminência de tal situação, nos termos do regulamento”.

Assim sendo, acreditamos que o Substitutivo propõe uma regulamentação sensata e equilibrada ao art. 192 da Constituição no que diz respeito às operações de câmbio e à participação do capital estrangeiro nas instituições financeiras e estabelecimentos de seguro, resseguros, previdência e capitalização.

Por último, encontramos um erro de redação no art. 2º do Substitutivo. Onde está escrito Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, houve um equívoco. O autor certamente pretendia se referir ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências”. Mas se trata de um erro que se pode corrigir através de uma emenda de redação.

III – Voto

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2006 – Complementar e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2003 – Complementar, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº

(Ao PLS nº 339 (Substitutivo), de 2003 – Complementar)

Substitua-se, no art. 2º do PLS nº 339 (Substitutivo), de 2003 – Complementar, a expressão “Decreto-Lei nº 72” por “Decreto-Lei nº 73”.

Sala da Comissão,

PARECER

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2007, que altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, para exigir o pronunciamento prévio do Ministério Público nos acordos ou transações celebrados pela Administração Pública Federal.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

O projeto de lei sob exame, de autoria do ilustre Senador Alvaro Dias, visa a alterar o § 1º do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.

O art. 1º da citada lei faculta ao Advogado-Geral da União e aos dirigentes máximos das autarquias, das fundações e das empresas públicas federais autorizar a realização de acordos ou transações em juízo, para findar o litígio, nas causas de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a não proposi-

tura de ações e não interposição de recursos. As referidas autoridades poderão, ainda, autorizar requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos, atualizados, de valor igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais), em que sejam interessadas as entidades na qualidade de autoras, rés, assistentes ou oponentes, nas condições estabelecidas pela lei.

O § 1º, objeto de alteração pelo projeto, dispõe que quando a causa envolver valores superiores ao limite fixado no *caput*, o acordo ou a transação, sob pena de nulidade, dependerá de prévia e expressa autorização do Ministro de Estado ou do titular da Secretaria da Presidência da República a cuja área de competência estiver afeto o assunto, no caso da União, ou da autoridade máxima da autarquia, da fundação ou da empresa pública.

A alteração oferecida intenta passar a exigir que a homologação do acordo ou transação seja realizada, sob pena de nulidade, pelo colegiado indicado no regimento interno do tribunal competente, após prévio pronunciamento do Ministério Público. Deverão ser preenchidos também os requisitos já impostos no dispositivo vigente, quais sejam: prévia e expressa autorização do Ministro de Estado ou do titular da Secretaria da Presidência a cuja área de competência estiver afeto o assunto, e também da autoridade máxima da autarquia, da fundação ou da empresa pública.

O vigente art. 2º da lei faculta ao Procurador-Geral da União, ao Procurador-Geral Federal e aos dirigentes máximos das empresas públicas federais e do Banco do Brasil autorizar a realização de acordos para o pagamento de débitos de valores não superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de trinta. Pelo seu § 1º, o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pa-

gamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

A alteração proposta ao dispositivo pela iniciativa sob análise visa a determinar que o Advogado-Geral da União e os dirigentes máximos das empresas mencionadas no art. 1º da lei possam autorizar a realização de acordos nos autos dos processos ajuizados pelas mesmas instituições, para o pagamento de débitos de valores não superiores a cinquenta mil reais em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de trinta.

O projeto ainda insere um § 3º ao art. 2º, com o intuito de impedir a autorização ou homologação, no mesmo ano civil, de mais de um acordo ou transação com a mesma pessoa física ou jurídica, se a soma ultrapassar a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Na sua justificação, o nobre autor da medida começa por ressaltar a importância dos acordos para a maior celeridade processual, elemento fundamental para a boa prestação jurisdicional. Entretanto, reconhece como necessário rever essa forma de pacificar contendas, julgando conveniente a participação do Ministério Público, na sua condição de fiscal da lei, para o controle dos acordos a serem feitos.

Pela lei objeto de alteração, uma das partes é a Fazenda Pública, e assim as composições dos valores superiores aos fixados na norma devem se submeter ao aval do Ministro de Estado ou do Secretário Geral da Presidência afeto à área de competência da matéria. Mas, no entendimento do autor do projeto, valores mais elevados devem se submeter também a um segundo crivo judicial, para maior segurança, e para tanto o ideal é que as turmas dos respectivos tribunais se manifestem sobre os acordos e transações.

Quanto à inserção do § 3º ao art. 2º, o escopo seria evitar a burla do limite por acordos sucessivos.

II – Análise

O projeto encontra pleno amparo nas normas constitucionais, pois seus termos não esbarram em nenhuma das

proibições contidas no art. 61 da Lei Maior, relativo aos casos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, e nem nas atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo, consubstanciadas no art. 84.

Não fere nenhuma das cláusulas pétreas gravadas no § 4º do art. 60 da CF, e a atribuição conferida ao Ministério Público pelo projeto não dissente de suas funções institucionais, arroladas no art. 129 da Constituição.

Quanto ao mérito, a iniciativa é louvável, pois tenta conciliar a busca de maior celeridade processual, tão requerida pelo interesse público e tão necessária para a consecução da verdadeira justiça, com a devida cautela que deve nortear as contendas em que uma das partes seja a Fazenda Pública, cuidado que, sem dúvida protegerá o Erário de soluções danosas e indesejáveis.

Assim, julgamos realmente oportuna a revisão na forma de pacificar litígios, nas causas em que a Fazenda Pública figure como uma das partes. O Ministério Público, como fiscal da lei, pode e deve participar de tal processo, protegendo a coisa pública, ao mesmo tempo em que se procura a forma mais pacífica e benéfica de encerrar acordos.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2007, por constitucional, jurídico, e, quanto ao mérito, oportuno e conveniente.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2007, que altera os arts. 73, 75 e 105 da Constituição Federal.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2007, que pretende, pela alteração dos arts. 73, 75 e 105 da Constituição da República, impor profunda alteração no perfil do Tribunal de Contas da União (TCU) e, por extensão (CF, art. 75), às demais Cortes de Contas do País.

Na nova redação que se pretende ao *caput* do art. 73, é mudada a designação dos membros do Tribunal de Contas da União, que passam a ser nominados Ministros-Audidores, e se faz constar por expresse a extensão das competências constitucionalmente reconhecidas aos Tribunais do Poder Judiciário.

No § 1º desse art. 73 está a previsão de investidura por concurso público ao cargo de Ministro-Auditor, eliminando-se a indicação política, como hoje prevista na vigente Constituição Federal.

No § 2º consta a equiparação remuneratória dos Ministros-Audidores aos Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

No § 3º está prevista a possibilidade de perda do cargo de Ministro-Auditor por iniciativa da Mesa da Câmara dos De-

putados ou do Senado Federal ou de partido representado no Congresso Nacional. A decisão sobre a perda será política, pela maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional, e as hipóteses estão limitadas a crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional, e corrupção.

A redação do novo art. 75 estende compulsoriamente as alterações impostas ao Tribunal de Contas da União aos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O art. 105, enfim, elimina o foro especial criminal no Superior Tribunal de Justiça que hoje se prevê aos membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Preliminarmente, há que se anotar que a proposição que temos sob análise não ofende as chamadas limitações materiais expressas ao poder reformador, consagradas no art. 60, § 4º, da Constituição Federal. Não ocorre, por conta disso, e sob esse aspecto, inconstitucionalidade material.

Os aspectos processuais relativos à iniciativa e à tramitação também estão bem cumpridos e preservados, assegurando, quanto a isso, a constitucionalidade formal da proposição.

No mérito, a iniciativa deve ser efusivamente elogiada. Cremos que já passa da hora de se dotar as Cortes de Contas de um perfil exclusivamente técnico, já que são constitucionalmente definidas como órgãos técnicos auxiliares do Poder Legislativo no trabalho de controle externo das contas públicas. Está madura já a discussão sobre a eliminação da composição fortemente política dos Tribunais de Contas, com fundamento no perfil desenhado pelo constituinte originário para o Tribunal de Contas da União.

Efetivamente, o rol constitucional das competências do Tribunal de Contas da União, existente nos arts. 70 e 71 da Carta da República, impõe a esse Tribunal administrativo – e por extensão aos demais Tribunais de Contas do País – a missão da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública e de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que arrecadem, guardem, utilizem, gerenciem ou administrem recursos públicos federais, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da aplicação das subvenções e da renúncia de receitas. À toda evidência, essa moldura constitucional define competências profundamente técnicas, cujo exercício ótimo seria viabilizado se desempenhadas por agentes públicos qualificados em concurso público.

Por conta disso, cremos que a aprovação dessa proposição é uma necessidade ao aprimoramento das funções estatais no âmbito da República.

O exame atento dos termos da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2007, revela, contudo, a necessidade de alguns ajustes, alguns redacionais, outros, de mérito.

No primeiro grupo situamos a parte final do *caput* do art. 73, na referência ao art. 96, onde se lê caber ao TCU “...exercer e propor ao Poder Legislativo respectivo as atribuições previstas...”. Note-se que, no caso do TCU, o Poder Legislativo só poderá ser o Congresso Nacional, e não o respectivo. E, também, que não se pode inscrever na Constituição Federal que o TCU vai propor...atribuições. O TCU vai exercitá-las, desempenhá-las, não propô-las.

Ainda no campo das questões formais, deve-se registrar o equívoco da referência do § 2º do art. 73, quando faz constar a equiparação remuneratória dos Ministros-Auditores aos vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Esses membros do Judiciário não são remunerados por vencimentos, mas por subsídios.

A referência no § 1º do art. 73 também precisa ser alterada. Ao prever a investidura dos Ministros-Auditores na forma do

art. 37, II, a proposição cria uma desnecessária e dispensável referência cruzada, até porque, no dispositivo citado, fala-se em concurso público de provas ou provas e títulos, e, temos para nós, a investidura no cargo de Ministro-Auditor deverá ser necessariamente por concurso público de provas e títulos.

No âmbito das alterações de mérito, cremos que deve ser mantida a extensão das prerrogativas de Ministro do Superior Tribunal de Justiça ao Ministro-Auditor, como hoje consta no art. 73, § 3º.

Uma vez que é eliminado o foro especial criminal dos membros dos Tribunais de Contas estaduais e distrital, vemos como simetricamente impositiva a eliminação, também, do foro especial que beneficia os atuais Ministros do TCU junto ao Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, c).

Para finalizar, cremos na imperiosa necessidade de aprovação da proposição que ora relatamos, para que se consagre como uma das respostas do Congresso Nacional à avalanche de corrupção, desmandos e desvios de dinheiro público que hoje soterra os interesses, necessidades e exigências da República Federativa do Brasil.

III – Voto

Por conta disso, somos pela aprovação, nesta Comissão, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2007, nos termos do texto substitutivo global que deste parecer é parte.

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2007
(Substitutivo do Relator)

Altera os arts. 73, 75, 102 e 105 da Constituição Federal, para modificar o perfil dos membros do Tribunal de Contas da União e, por extensão, das demais Cortes de Contas do País.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73, 75, 102 e 105 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros-Audidores, tem sede na Capital Federal, quadro próprio de pessoal e competência em todo território nacional, exercendo as atribuições previstas no art. 96, I, alíneas *a*, *b*, *e* e *f*, e II, alínea *b*.

§ 1º Os cargos de Ministro-Auditor do Tribunal de Contas da União serão providos por concurso público de provas e títulos.

§ 2º Os Ministros-Audidores do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e, no que couber, competências processuais de Ministro do Superior Tribunal de Justiça,

aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

§ 3º Assegurada a ampla defesa, o Ministro-Auditor perderá o cargo por decisão da maioria absoluta de cada Casa do Congresso Nacional, mediante provocação da Mesa de qualquer delas ou de líder de partido ou bloco nelas representado, nos casos de:

I – crime contra a administração pública;

II – improbidade administrativa;

III – aplicação irregular de dinheiro público;

IV – revelação de informação sigilosa da qual se apropriou em razão do cargo;

V – lesão aos cofres públicos;

VI – aceitação de indevida influência para decidir em processo sob sua competência;

VII – corrupção;

VIII – fraude processual;

IX – impedimento ou tentativa de impedimento, por ato ou omissão, da realização efetiva de competência constitucional do Tribunal de Contas da União. (NR)”

“Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se obrigatoriamente à organização, composição, funcionamento e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições Estaduais e Leis Orgânicas disporão sobre os Tribunais de Contas referidos neste artigo, os quais serão integrados por sete Conselheiros-Audidores. (NR)”

102.
I –
.....

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

..... (NR)”

“105.

I –

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, os membros dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e dos Tribunais Regionais do Trabalho e os membros do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, sendo o novo § 1º do art. 73 da Constituição Federal aplicado aos correspondentes cargos, nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à medida que vagarem.

Art. 3º Revogam-se o inciso XIII do art. 49, a alínea *b* do inciso III do art. 52 e o inciso XV do art. 84, todos da Constituição Federal.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2003, que revoga os arts. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2003, que visa revogar os arts. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

O autor do projeto, Senador Demóstenes Torres, justifica que os referidos artigos versam sobre dispositivo claramente criminógeno, que estimula o crime, pois o enriquecimento ilícito a ser obtido legitima e convida ao risco. Essa norma sequer permite que a pretensão punitiva do Estado nasça, transformado o crime em ilícito administrativo, trocando a repressão penal pela gratidão de se ter contribuído tardiamente para o superávit fiscal do Governo. Então, o crime compensa.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A legislação concernente à punibilidade em matéria tributária tem sofrido, nos últimos tempos, enorme oscilação, em con-

formidade com os interesses da arrecadação fiscal. Visa forçar o contribuinte recalcitrante a efetuar o pagamento do tributo, tendo em vista que o bem jurídico tutelado é a receita pública.

A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências, dispõe, no seu art. 34, sobre a extinção da punibilidade pelo pagamento do tributo, nos crimes definidos nas Leis nºs 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

Ademais, a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências, e altera as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994, prescreve, no seu art. 15, a suspensão da pretensão punitiva do Estado, em caso de adesão ao programa, antes do recebimento da denúncia criminal. O § 1º do referido artigo estabelece a suspensão da prescrição criminal, enquanto perdurar a suspensão da punibilidade. O § 3º do mesmo artigo determina, ainda, que se extingue a punibilidade com o pagamento integral dos tributos, inclusive acessórios, objeto de parcelamento, antes do recebimento da denúncia criminal.

Atualmente, a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, que altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências, conhecida como Refis II, dispõe sobre suspensão da punibilidade e extinção da punibilidade, nos seguintes termos do seu art. 9º:

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de

dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Como se vê, além dos dispositivos que o projeto pretende revogar, há outros que por força de lógica remissiva necessitam ser alterados, tal como o supracitado art. 9º da Lei nº 10.684, de 2003, que dispõe completamente sobre a matéria, suspendendo a pretensão punitiva do Estado, enquanto a pessoa jurídica relacionada com o agente estiver incluída no regime de parcelamento. O § 1º do referido artigo suspende a prescrição criminal, enquanto suspensa a pretensão punitiva, ao passo que o seu § 2º extingue a punibilidade dos crimes tributários, quando houver pagamento integral dos respectivos débitos.

Devido ao grande número de inadimplência nos débitos tributários, o Poder Público tem reeditado constantes ações que visam a arrecadação e a recondução do ordenamento tributário, tais como os Programas de Recuperação Fiscal I e II, além da já referida Lei nº 10.684, de 2003, dispondo sobre um novo parcelamento de débitos tributários em geral.

Há uma tendência, tanto pelo lado do legislador, como da magistratura, para a completa despenalização, quando há o pagamento integral do crédito tributário, porque, segundo esse novo entendimento, nessa hipótese, o interesse público tutelado pela norma penal teria sido inteiramente satisfeito. Ressalte-se que o Direito Penal Tributário visa tutelar o Erário; não se trata de retirar de circulação alguém que constitua grave ameaça à sociedade.

Entretanto, tal como ressalta o ilustre autor da proposição, a extinção da punibilidade com o pagamento, a qualquer tempo, do tributo reclamado pela Administração, ao contrário de estimular a ação positiva do infrator de pagamento de seu débito tributário, transforma-o em contumaz devedor/songador, que sempre paira à espreita dos repetidos programas de remissão tributária aos quais ele possa aderir.

Nosso entendimento, tal como o do autor, o ilustre e diligente Senador Demóstenes Torres, é que o tal estímulo a “ação positiva” do pagamento do débito tem a sua pronta negação ao desprezar o contribuinte correto e cumpridor de seus deveres fiscais. Nesse balanço de intenções, a despeito das necessidades do Erário, temos que ceder ao primado da Lei e da Justiça. Ademais, o Código Penal em seus artigos 168-A e 337-A, já prevê a hipótese de apenação apenas por multa, em casos que especifica, o que consideramos o mais adequado ao trato deste delito.

III – Voto

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se a ementa do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2003, a seguinte redação:

Revoga o art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, o art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e o art. 9º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003. (Extinção da punibilidade do songador ou fraudador fiscal que ressarce o Erário).

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Ficam revogados o art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, o art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e o art. 9º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Trata-se de projeto de autoria do nobre Senador Renato Casagrande, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.194, de 1974, para autorizar o parcelamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT), de forma semelhante à permitida no pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).

Segundo o autor, o valor do seguro é muito elevado no caso de ônibus e microônibus para aluguel ou aprendizado, onerando em particular transportadores autônomos, como proprietários de veículos para o transporte escolar.

O parcelamento do seguro permitiria uma distribuição dos pagamentos ao longo do ano, evitando-se o peso excessivo

decorrente de sua cobrança em uma única parcela, coincidente com o vencimento da 1ª parcela do IPVA.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI, da Constituição Federal), não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

A Resolução nº 154, de 2006, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que consolida as normas disciplinadoras do DPVAT, autoriza o parcelamento do prêmio no seguro para os veículos enquadrados nas categorias “3” e “4”, que abrangem ônibus, microônibus e lotações. Entendemos, entretanto, que essa prerrogativa deve ser assegurada a todos os proprietários de veículos e que deve constar da lei.

Concordamos, portanto, com as ponderações do ilustre autor. Não se justifica que o prêmio do DPVAT não possa ser pago no mesmo número de parcelas do IPVA, tributo cobrado concomitantemente.

Quanto à técnica legislativa, propomos que seja dada uma nova redação ao § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que trata do mesmo assunto, em vez do acréscimo de um novo parágrafo.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela Aprovação do PLS nº 437, de 2008, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

..... (NR)”

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008 (nº 2.217, de 2006, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 443, de 18 de julho de 2005, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser examinado, também, pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

O Projeto de Decreto Legislativo derivado da Mensagem presidencial recebeu a chancela do Plenário daquela Casa em 15 de maio de 2008. Em seguida, foi ainda objeto de deliberação por parte da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sendo aprovado naquele colegiado em 7 de outubro de 2008.

II – Análise

Cuida-se aqui de um acordo-quadro entre Brasil e Uruguai que tem por objetivo basicamente desenvolver a vinculação recíproca dos sistemas de comunicação dos dois países, tendo em vista a proximidade geográfica e o já existente e constante intercâmbio de pessoas e informações em seus territórios. Esse caráter do Acordo está bem explicitado na Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem presidencial no seguinte excerto:

O referido documento estabelece o quadro de cooperação entre Brasil e Uruguai em atividades vinculadas à promoção, ao desenvolvimento e ao uso regional dos meios de comunicação social do Estado, bem como ao intercâmbio e acesso à informação gerada em ambos os países. Com esse objetivo, prevê uma série de atividades conjuntas, tais como difusão de informações, análises e prognósticos gerados pelos meios de comunicação social das Partes, elaboração de programas de formação e capacitação técnica; intercâmbio universitário e organização de seminários sobre temas de interesse mútuo.

Os objetivos do tratado estão sintetizados nesta Exposição, cabendo mencionar ainda, marcando sua característica de Acordo-Quadro, o objetivo de dar guarida a “acordos específicos de cooperação estratégica no campo das agências de notícia, rádio e televisão, incluindo outras manifestações ar-

tísticas, jornalísticas e técnicas na área dos audiovisuais” (Artigo 2, alínea g).

O Acordo assegura a execução das atividades previstas com base em princípios de igualdade, reciprocidade e benefício mútuo entre as partes, assim como o respeito à propriedade intelectual e direitos conexos e a proteção de confidencialidade, de conformidade com a legislação de cada país.

O Acordo terá vigência de cinco anos, sendo automaticamente renovado anualmente a partir deste termo, salvo se denunciado por qualquer das Partes.

A coordenação e execução dos compromissos derivados do Acordo ficarão a cargo, pelo lado brasileiro, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica (SECOM) e pela Empresa Brasileira de Comunicações S.A. (RADIOBRÁS). Do lado uruguaio, as atividades ficarão sob a responsabilidade do Ministério de Comunicação e Informação.

A importância do Acordo reside não apenas em facilitar a comunicação entre dois povos irmãos e vizinhos, no importante campo da comunicação social, mas em contribuir fortemente para o estreitamento das relações do Brasil com o Uruguai e, mais além da perspectiva bilateral, auxilia sobremaneira a integração buscada pelo Mercosul.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2006, que altera a redação do art. 50 da Constituição Federal, para permitir a convocação de titulares de entidades da administração indireta da União para prestar informações.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Trata-se de examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2006, resultante dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, tem por primeiro signatário o ilustre Senador Delcídio Amaral, que altera a redação do art. 50 da Constituição Federal, para permitir a convocação de titulares de entidades da administração indireta da União para prestar informações ao Congresso Nacional.

Na justificação está posto que, de acordo com o texto original do dispositivo em questão, poderiam ser convocados apenas os Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, o que não faria sentido em razão da distância, por vezes existente, entre a especificidade das informações solicitadas pelo Poder Legislativo e aqueles de conhecimento direto do Ministro de Estado em

relação à administração de certa empresa pública vinculada à Pasta, por exemplo.

A justificação faz também referência ao art. 49, X, da Constituição Federal, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

É feita também referência à máxima “quem pode mais pode menos” para se ponderar que o legislador constituinte certamente não teve o intuito de restringir, mas tão somente de simplificar e ampliar o acesso a informações pelo Congresso Nacional.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Inicialmente devemos anotar que a proposta de emenda à Constituição sob exame preenche os requisitos de admissibilidade constantes do art. 60 da Lei Maior. Com efeito, a proposição cumpre o requisito referente ao apoio (art. 60, I), não tende a abolir matéria garantida pelas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º), não contém assunto rejeitado ou prejudicado na presente sessão legislativa (art. 60, § 5º), cabendo acrescentar, também, que não estamos sob impedimento circunstancial ao poder de emenda (art. 60, § 1º).

Quanto ao mérito, a nossa opinião é a de que em boa hora foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição em discussão, que vem deixar expresso, no texto constitucional, a competência do Congresso Nacional para convocar os titulares das entidades da chamada administração indireta da União, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista.

Com efeito, como posto na própria justificação, a máxima do direito “quem pode mais, pode menos” bem indica que o Poder Legislativo deve ter também a competência para convocar os titulares das entidades da administração indireta, ainda

mais nos dias de hoje, em que tais entidades têm ampliadas a autonomia e a especificidade técnica de suas ações.

Desse modo, entendemos que para melhor desenvolvimento dos trabalhos do Congresso Nacional, em especial de sua função fiscalizadora, é de toda a conveniência política que esta Casa acolha a proposição que ora examinamos.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº41, de 2006.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007 (Projeto de Lei nº 166, de 2007, na origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Vem ao reexame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que visa alterar o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O projeto visa incluir uma nova circunstância agravante genérica no art. 61 e uma nova causa de aumento da pena no art. 288 do Código Penal. A primeira alteração é considerar agravante da pena quando o autor da infração penal admitir a participação de menor inimputável. A segunda alteração consiste em incluir como causa de aumento da pena quando a quadrilha ou bando tiver a participação de menor de idade.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto foi aprovado em março de 2007, tendo como relator o Senador Jarbas Vasconcelos, que apresentou uma emenda de redação à proposição.

Encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o projeto teve como relator o Senador Cristovam Buarque, que apresentou relatório pela aprovação da Emenda nº1-CCJ, e apresentou a Emenda nº 2 – CDH, também de redação.

Em plenário, o Senador Aloísio Mercadante apresentou o Requerimento nº 438, de 2009, solicitando que o projeto fosse reexaminado por essa Comissão, sobretudo quanto aos possíveis reflexos ou remissões ao Estatuto da Criança e do Adolescente que lhe seriam devidos.

II – Análise

O projeto de lei analisado versa sobre direito penal, matéria de competência privativa da União (art. 22, I, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima por força do *caput* do art. 61 da Constituição e pelo fato de a matéria não se incluir entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor do projeto em exame. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formal e materialmente constitucional.

Quanto ao mérito, não há dúvidas que a matéria é louvável, eis que tem sido comum a utilização de menores em atividades criminosas.

Quanto ao pedido de reexame sob as luzes do ECA, é de nosso entendimento que a proposição flui no sentido de aprimorar estatutos que exclusivamente reportam-se ao Código Penal, a saber: dos agravantes e das consequências destes fatores na aplicação da pena de delito – e isso é importante – não necessariamente cometido por menor, mas que tenha contado com sua participação, em seu sentido e entendimento mais amplo possível. De modo que não vemos como divergir das análises já efetuadas pelas Comissões por onde a matéria tramitou.

Contudo, nos permitimos sugerir um aprimoramento ao projeto de forma a torná-lo receptivo e adequado aos novos ordenamentos jurídicos que hoje estão sendo propostos e debatidos nas duas Casas Legislativas. Atualmente, tramitam nesta Casa diversas PEC que objetivam alterar a maioria penal para 16 anos de idade e outras. Assim, para evitar futuro conflito do Código Penal frente à Constituição Federal, apresentamos uma emenda, que entendemos ser apenas um ajuste redacional, para que torne a Proposição em apreço apta a ser recebida, sem prejuízo do seu mérito, possíveis alterações que possam ocorrer.

III – Voto

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, na forma como já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e na Comissão Desenvolvimento Humano, com a Emenda nº 1-CCJ, Emenda nº 2-CDH, e com as seguintes novas Emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 61.

II –

m) admitindo, na ação delituosa, a participação de menor penalmente inimputável.” (NR)

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CCJ (Redação)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 288.

.....

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro se a quadrilha ou bando:

I – é armado; ou

II – envolve a participação de menor imputável penalmente.” (NR).

PARECER Nº 1.065, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2007, que extingue os Recursos Especial e Extraordinário em matéria penal.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 356 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 34, de 2007, de iniciativa do Senador Gilvam Borges, que extingue os Recursos Especial e Extraordinário em matéria penal.

A PEC altera os arts. 102 e 105 da Constituição Federal, para substituir os Recursos Especial e Extraordinário pelo recurso de *Habeas Corpus*, mesmo quando não houver constrangimento à liberdade de locomoção. Na justificação, argumenta-se que o nosso ordenamento jurídico possibilita a utilização de “duas vias recursais idênticas”: o *Habeas Corpus* (HC), de um lado, e os Recursos Especial (REsp) e Extraordinário (RE), de outro. Assim, defende-se a simplificação dos recursos em matéria penal, extinguindo-se estes últimos.

Até o momento, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – Análise

A PEC em apreço não merece prosperar, pelas razões que passaremos a expor. Em primeiro lugar, o HC não é um recurso, mas uma ação. É assim que ele é considerado pela quase totalidade da doutrina jurídica. Recurso é medida pela qual se impugna uma decisão. O HC não apenas serve para impugnar decisões (judiciais ou administrativas), mas também fatos (atos restritivos da liberdade de locomoção por ilegalidade ou abuso de poder). Para atingir os objetivos constitucionais, constantes do inciso LXVIII do art. 5º, o HC opera como verdadeira ação.

Em segundo lugar, o HC não pode substituir o REsp e o RE. Além de um ser uma ação e os outros serem recursos, não possuem os mesmos objetivos.

O HC se destina a cessar coação ou violência ilegais ou abusivas contra a liberdade de locomoção. As hipóteses de coação ilegal estão previstas no art. 648 do Código de Processo Penal: quando *a)* não houver justa causa; *b)* alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei; *c)* quem ordenar a coação não tiver competência para fazê-lo; *d)* houver cessado o motivo que autorizou a coação; *e)* não for alguém admitido a prestar fiança, quando cabível; *f)* o processo for manifestamente nulo; *g)* extinta a punibilidade. As hipóteses de violência ilegal são dadas pela doutrina: quando *a)* o caso não a comportar ou permitir; *b)* não houver justa causa; *c)* quem a ordenar ou praticar não tiver competência para fazê-lo; *d)* for praticada sem o cumprimento das exigências legais; *e)* houver cessado o motivo que a autorizou. Há abuso, por sua vez, quando há desvio de finalidade. O ato é praticado com todas as aparências da legalidade, mas esconde um vício recôndito: o de procurar atingir um fim diverso do previsto em lei (Celso Ribeiro Bastos, *Comentários à Constituição do Brasil*, V. 2, 1988, p. 319). Fora desses casos, não há que se falar em HC.

Como recurso, o HC, assim como o REsp e o RE, não é meio apropriado para se examinar matéria de fato. Mas o juiz que recebe o HC como ação precisa analisar o fato.

O REsp e o RE possuem objetivos distintos. Destinam-se exclusivamente a impugnar decisões judiciais, e com uma função específica (diferentemente do que ocorre com os recursos ordinários): uniformizar o entendimento da Constituição e das leis federais em todo o território nacional. Tais recursos têm como objetivo a preservação da ordem jurídica constitucional e federal, não lhes competindo reparar eventuais injustiças na decisão recorrida. Portanto, muito distantes estão do HC.

Em suma, o REsp e o RE possuem uma função política: resolver uma questão constitucional ou federal controvertida para manter a autoridade e a unidade da lei. Não têm como objetivo, portanto, resolver o inconformismo puro e simples da parte sucumbente. Dada a função política que tais recursos desempenham em nosso sistema jurídico, é inadmissível uma proposta que pretenda extingui-los em matéria penal, justamente o ramo do direito que mais necessita de uniformidade de aplicação no território nacional, por lidar com direitos indisponíveis.

III – Voto

Pelas razões expostas, somos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2007.

PARECER Nº 939, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2004, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2004, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, e cujo primeiro signatário é o Senador Almeida Lima.

A PEC propugna a redução, em dois pontos percentuais, de cada um dos limites máximos, previstos nos incisos I a IV do art. 29-A, para a despesa do Poder Legislativo Municipal. Como resultado da aprovação da PEC, o total da despesa não poderia ultrapassar os percentuais de 6%, 5%, 4% e 3%, incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, realizado no exercício anterior.

O primeiro signatário da PEC aduz que os atuais percentuais (8%, 7%, 6% e 5%) têm se mostrado excessivos. Como consequência, as despesas dos municípios com a função legislativa têm se revelado, proporcionalmente, bem maiores do que aquelas investidas em educação, saúde, limpeza pública e saneamento básico. Argúi, também, a diminuição do número

de vereadores em quase todas as Câmaras do País, motivada pelas decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deliberar, em caráter não terminativo, acerca da constitucionalidade, da legalidade e do mérito das propostas de emenda à Constituição a ela submetidas, conforme disposto nos arts. 101, I, e 356 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposta que ora examinamos revela a preocupação de seu primeiro signatário, o Senador Almeida Lima, com os limites máximos de despesa das Câmaras de Vereadores. A matéria já foi objeto do art. 1º da PEC nº 55-A, de 2001, denominada “PEC dos Vereadores”, assim ementada: Modifica a redação do art. 29A e acrescenta art. 29B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores, e dá outras providências.

Essa PEC nº 55-A, de 2001, foi rejeitada pelo Plenário do Senado, na sessão de 26 de junho de 2004, em votação em segundo turno. No dia 8 de julho de 2004, a PEC nº 44, de 2004, agora sob análise, foi apresentada. Ora, de acordo com o disposto no § 5º do art. 60 da Constituição Federal, a matéria constante de PEC rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, razão pela qual a PEC nº 44, de 2004, está prejudicada.

Não bastasse essa restrição constitucional circunstancial que determinou a perda de oportunidade da PEC nº 44, de 2004, houve, recentemente, na sessão desta CCJ de 6 de maio de 2009, a aprovação do Substitutivo à PEC nº 47, de 2008, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, com vistas a alterar o limite máximo de despesa das Câmaras Municipais. O substitutivo prevê novo tratamento para o assunto, sobre o qual deverá o plenário desta Casa decidir brevemente, tendo em vista o impasse que se criou com

a não promulgação da PEC nº 20, de 2008 (nº 333, de 2004, na Câmara dos Deputados), que originou, por desdobramento, a PEC nº 47, de 2008.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela rejeição da PEC nº 44, de 2004.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto, em seu art. 1º, autoriza o Poder Executivo a criar uma ZPE no Município citado. O parágrafo único do artigo remete à legislação pertinente a regulação da criação, características, objetivos e funcionamento da ZPE.

O art. 2º determina a vigência da Lei na data de sua publicação

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

O PLS nº 155, de 2009, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redu-

ção das desigualdades regionais. Ademais, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

O autor da proposta, em sua justificção, argumenta que as Zonas de Processamento de Exportação têm tido sucesso em outros países. De fato, isso está ocorrendo em diversos países, principalmente na China, Estados Unidos e México.

Os três mil distritos do tipo ZPE existentes no mundo geram mais de 37 milhões de empregos em seis países.

No que diz respeito à criação de uma ZPE em Itaquí, este município localiza-se na mesorregião metade sul do Rio Grande do Sul, mais especificamente na sub-região fronteira oeste, que, segundo o autor e para quem conhece a região, é historicamente carente de estratégias de desenvolvimento para viabilizar sua recuperação econômica, além de se ressentir da falta de apoio governamental e de estímulo à industrialização.

O autor da proposta acredita que a criação de uma Zona de Processamento de Exportação em Itaquí promoveria a industrialização e o desenvolvimento do município, com reflexos positivos para a mesorregião metade sul e para todo o Rio Grande do Sul.

O ilustre autor vai além: “A mesorregião metade sul do Rio Grande do Sul, onde sempre predominou a atividade agropecuária e a agroindústria, vem sofrendo, nas últimas décadas, com a estagnação econômica e o esvaziamento populacional, e vê sua economia declinar em relação às demais regiões do estado, principalmente em comparação com a sua porção setentrional.

O declínio social e econômico da metade sul já foi reconhecido pelo Governo Federal, que inseriu a mesorregião no Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (PROMESO), bem como no Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, com vistas a estimular processos de desenvolvimento e de integração regional.

A Mesorregião, que era a mais rica do Rio Grande do Sul até o início do século passado, dispõe de infraestrutura adequada

para a atração de novas indústrias, mas necessita de políticas governamentais a fim de reestruturar sua base produtiva e, assim, reverter o quadro de esvaziamento socioeconômico.”

A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que atualiza o marco regulatório das Zonas de Processamento de Exportação, prevê que será dada prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

Itaqui é localizado na porção sudoeste do Rio Grande do Sul, junto à fronteira com a Argentina, e tem sua economia baseada na agricultura, pecuária e suinocultura, sendo que é o segundo maior produtor de arroz irrigado do Brasil.

O município de Itaqui possui uma localização privilegiada para o escoamento da produção regional para países do Mercosul. Além disso, o município já possui um porto com movimento significativo de cargas para exportação e importação, facilitando a colocação dos produtos no mercado internacional.

Enfim, tal como o autor, julgamos que o município de Itaqui atende ao requisito estabelecido pela lei que regula a criação de ZPE, ou seja, a prioridade para sua instalação em áreas que tenham facilidades para a exportação.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2009.

PARECER Nº 1.272, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2009 (PDC 500, de 2008, na origem), que “aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007”.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

O Protocolo foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 367, de 13 de junho de 2007, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 18 de abril de 2007.

O Projeto de Decreto Legislativo que o aprova foi oferecido pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, nos termos do que dispõe o art. 5º, inciso I, da Resolução nº 1, de 2007 – CN. Na Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 14 de maio de 2009, vindo ao Senado Federal onde foi distribuído a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

II – Análise

Segundo explica a Exposição de Motivos, as modificações propostas ao Protocolo de Olivos visam a torná-lo adequado a futuras alterações no número de Estados Partes do Mercosul. Para tanto, deverão sofrer modificações os artigos 18, 20 e 43 do Protocolo de Olivos.

Destarte, o artigo 1º do texto do Protocolo em exame estabelece modificações ao artigo 18 do Protocolo de Olivos, que trata da composição do Tribunal Permanente de Revisão. No lugar dos 5 (cinco) árbitros que integravam o Tribunal anteriormente, o artigo 1º limita-se a estabelecer que ele estará composto por 1 (um) árbitro titular designado por cada Estado Parte do Mercosul. O árbitro terá 1 (um) suplente, e será designado pelo período de dois anos, renovável por no máximo dois períodos consecutivos. O quinto árbitro, previsto pelo inciso 3 do art. 18 do Protocolo em vigor, desaparece, dando lugar a mecanismo segundo o qual serão designados um árbitro adicional e seu suplente, de nacionalidade de algum dos Estados Partes do Mercosul, sempre que o Tribunal, por força da adesão de novos membros ou de denúncia de algum Estado Parte, passe a estar integrado por número par de árbitros titulares. Este árbitro adicional será escolhido pelos Estados Partes, por unanimidade, de lista a ser conformada por 2 (dois) nomes indicados por cada Estado Parte.

Quando o Tribunal Permanente de Revisão contar com a participação de um árbitro adicional e houver nova adesão ao Mercosul ou o desligamento de um Estado Parte, o árbitro adicional e seu suplente exercerão os seus mandatos até que seja designado o árbitro do novo Estado Parte, ou até que seja formalizada a denúncia do Estado Parte que se retira.

O artigo 2º modifica o artigo 20 do Protocolo de Olivos, concernente ao “Funcionamento do Tribunal”. Determina que quando a controvérsia envolver dois Estados Partes, o Tribunal estará integrado por 3 (três) árbitros, dos quais dois serão nacionais de cada parte na controvérsia e um terceiro, que

exercerá a Presidência, será designado mediante sorteio “a ser realizado pelo Secretário da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão”. Essa tarefa, à luz do artigo 20 do Protocolo de Olivos, era até então atribuída à Secretaria Administrativa do Mercosul, órgão com sede em Montevidéu.

O artigo 3º modifica o artigo 43 do Protocolo de Olivos. Refere-se, este dispositivo, a grupo de especialistas a ser convocado pelo Grupo Mercado Comum, quando de sua intervenção no procedimento de solução de controvérsias. A modificação consiste apenas na supressão do número de 24 (vinte e quatro) membros que comporiam a lista de especialistas com base em indicações feitas pelos Estados Partes.

O artigo 4º cria um artigo 48 bis a ser incorporado ao Protocolo de Olivos, o qual dispõe sobre a “Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST)”, estabelecendo que esta ficará a cargo de um Secretário, que deverá ser nacional de qualquer dos Estados Partes do Mercosul.

O artigo 5º atribui certas funções à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, que à luz do Protocolo de Olivos eram confiadas à Secretaria Administrativa do Mercosul, localizada em Montevidéu.

Segundo o artigo 6º, o Conselho do Mercado Comum aprovará a adequação do Regulamento do Protocolo de Olivos no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigência do Protocolo Modificativo.

O Tratado de Assunção, texto fundador do Mercosul, prevê a possibilidade de adesão ao bloco dos países membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), desde que por decisão consensual dos Estados Partes. O Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos tem em vista a adequação dos mecanismos adotados por aquele instrumento do Mercosul à possibilidade de adesão de novos Estados Partes ao agrupamento regional.

Com o início das atividades da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, cuja sede foi instalada na cidade de Assunção, fizeram-se necessárias adaptações ao Protocolo de

Olivos. Segundo esclarece a Exposição de Motivos que acompanha o texto do Protocolo Modificativo, tarefas referentes à solução de controvérsias no âmbito do Mercosul, antes atribuídas à Secretaria Administrativa, localizada em Montevidéu, devem ser, agora, transferidas à Secretaria do Tribunal.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2009, que acata o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, tendo em vista a necessidade de se adequar esse relevante instrumento da integração à possibilidade de ampliação do agrupamento regional.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que obriga aos prestadores de serviços continuados a emissão de comprovante anual de quitação de débitos dos clientes com as mesmas.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Esta Comissão recebe, para análise e parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que pretende obrigar ao prestador de serviços continuados, concessionário de serviço público ou empresa privada, a emissão e remessa ao contratante do serviço, até o terceiro mês do ano subsequente, de certidões de quitação de débitos do cliente com a mesma (art. 1º da proposição).

O art. 2º do projeto determina que o comprovante de que trata o art. 1º substitui para todos os fins os comprovantes dos pagamentos efetuados no período de abrangência do mesmo.

O art. 3º da proposição, por fim, determina que o descumprimento da lei em que eventualmente se transforme o projeto permitirá a punição na forma do art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na justificação é assentado que o objetivo que conduziu o seu autor foi eliminar os comprovantes de pagamento de contas de água, energia elétrica, telefonia, televisão por assinatura e outros, substituindo todos esses papéis por um único comprovante de cada empresa, o qual teria o mesmo valor legal.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Preliminarmente, a proposição não se contamina por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, já que o tema versado não se encontra sob reserva de autoria de projeto de lei, nos termos da Constituição Federal em vigor.

Igualmente, não ocorre invasão de competência legislativa no âmbito da Federação, uma vez que a ordem constitucional em vigor atribui à União, em lei nacional, a competência para produzir normas gerais sobre produção e consumo e sobre responsabilidade por dano ao consumidor (CF, art. 24, V e VIII, e §§ 1º e 2º).

A técnica legislativa contudo não é adequada, apresentando deficiências tanto redacionais, quanto de inserção da matéria.

A redação está empobrecida pela repetição de partícula (as mesmas, na ementa; com as mesmas, no *caput* do art. 1º; do mesmo, no *caput* do art. 2º). Além disso, a redação da ementa é imprópria.

O art. 1º também apresenta imperfeições:

- não indica expressamente a quais empresas prestadoras se dirigem. A expressão serviços continuados não cobre adequadamente a matéria e poderá conduzir a severas dúvidas de interpretação, especialmente agravadas pela possibilidade de exposição às penalidades impostas. Ocorre lesão, por isso, ao art. 7º, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

- não fixa adequadamente o prazo de emissão da certidão de quitação. Há referência ao ano subsequente, mas não está indicado com precisão subsequente

a que, o que é especialmente importante no caso de serviço continuado.

O art. 4º, por seu turno, faz constar que a lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos práticos a partir do ano subsequente. Essa concepção de cláusula de vigência é duplamente falha, primeiro, por fazer referência a efeitos práticos, expressão deserta de conteúdo técnico, e segundo, por não indicar com precisão em que momento (dia e mês) do ano subsequente à publicação iniciar-se-á a sua aplicabilidade. A redação do dispositivo fere o art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Finalmente, a matéria admite inserção no corpo do Código de Defesa do Consumidor por conexão de temas, devendo, por isso, ser repellido o seu tratamento tópico, por lei à parte, como determina o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95/1998, citada.

Com todas essas falhas na construção técnica da proposição, que não podem ser corrigidas por emenda, independente de seu mérito, não há como se dar prosseguimento a sua tramitação.

III – Voto

Pelas razões expostas, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2009, nesta Comissão.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2008 (PDC nº 320, de 2007, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a opinar sobre o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.

O ato internacional em apreço foi encaminhado ao Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2006, por meio da Mensagem nº 1.143, da mesma data, do Presidente da Repú-

blica, para aprovação, consoante o que dispõe o art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que aprovou o Acordo na forma do Projeto de Decreto Legislativo em análise.

A proposição foi, em seguida, distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde recebeu pareceres favoráveis, sendo, então aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 15 de maio de 2008.

Por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, mesmo tendo sido aprovada em Plenário, a matéria foi ao exame da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, cumprindo um procedimento transitório para as matérias que tiveram tramitação já iniciada antes da formalização da Representação. Naquele colegiado, a proposição foi aprovada em 23 de junho de 2009.

O projeto de decreto legislativo em tela foi, em seguida, encaminhado ao Senado Federal, onde foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores em 3 de julho de 2009 e ao relator signatário no dia 13 de julho subsequente, após prazo regimental durante o qual não recebeu emendas.

II – Análise

Segundo esclarece a Exposição de Motivos encaminhada ao Presidente da República pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, do ponto de vista jurídico, o ato internacional em apreço dá cumprimento ao Artigo 1º do Tratado da Bacia do Prata, de 23 de abril de 1969, pelo qual as Partes se comprometem a identificar áreas de interesse comum e realizar estudos, programas e obras, e formular entendimentos operativos e instrumentos jurídicos destinados à conservação e utilização racional dos recursos hídricos.

Com esse espírito, subsidiado pelos avanços ambientalis-
tas que se consolidaram ao longo desses 40 anos de vida do
precursor Tratado da Bacia do Prata de 1969, desenhou-se esse
acordo entre Brasil e Paraguai para gestão integrada da bacia
do rio Apa.

O ato internacional está composto de um preâmbulo e
oito artigos, cujos dispositivos mais importantes assinalamos
nesse parecer.

O preâmbulo, além de ressaltar a importância da gestão
coordenada das águas transfronteiriças, ressalta que o Acordo
dá cumprimento ao mandato do Tratado da Bacia do Prata, de
1969, já mencionado.

O Artigo I registra que os Estados Partes comprometem-
se a promover a gestão integrada da bacia hidrográfica do rio
Apa. Esse simples comando na verdade encerra um conceito
moderno, de gestão integrada de bacia hidrográfica, que é de-
talhado no Artigo II, em todos os seus aspectos.

O Artigo III delimita a área geográfica para a aplicação do
Acordo, que segue o padrão de bacia hidrográfica, incluindo-
se as áreas de influência direta e indireta.

O Artigo IV cria a Comissão Mista Brasileiro-Paraguai
para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da
Bacia Hidrográfica do Rio Apa, composta por representantes
das chancelarias e dos órgãos de gestão de recursos hídricos
dos dois países, que deverá pautar suas ações pelo Estatuto,
que é parte integrante do Acordo.

As atribuições desta comissão (que funcionará como o co-
mitê de bacia do sistema de política ambiental brasileiro) es-
tão listadas no artigo V, enquanto o dever de conservação e uso
sustentável dos recursos hídricos está expresso no artigo VI.

No artigo VII estabelece-se a possibilidade de as Partes de-
signarem entidades públicas ou privadas, organismos interna-
cionais ou organizações não-governamentais para desenvol-
verem atividades previstas no Acordo.

Por fim, as cláusulas formais sobre vigência e denúncia do
tratado estão no artigo VIII.

Cabe registrar no parecer o escopo do Estatuto da Comissão Mista Brasileiro-Paraguaia. Com 22 artigos e mais detalhado que o próprio Acordo, o documento disciplina o funcionamento dessa instância, incluindo glossário, objetivos, sedes permanentes e operacionais, relacionamento com as chancelarias e suas competências relativas ao cumprimento das tarefas do Acordo, como os estudos, avaliações e recomendações referentes à gestão dos recursos hídricos do rio Apa.

O Estatuto diz ainda sobre a estrutura administrativa e funcionamento da Comissão, sua forma de deliberação, da possibilidade de criação de subcomissões e comissões temporárias, das dotações orçamentárias e da responsabilidade de cada uma das seções nacionais.

O Acordo insere-se no arcabouço institucional que tem se construído recentemente no campo do direito ambiental, tanto internamente como no plano internacional, balizado pelo conceito do desenvolvimento sustentável, que implica entendimento de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, entre os quais os hídricos, objeto do presente Acordo.

Aliás, é particularmente a água o recurso que se torna cada vez mais escasso a nível mundial e que precisa cuidados intensivos da sociedade e dos governos. No caso em apreço, trata-se de águas doces transfronteiriças – a bacia hidrográfica do rio Apa –, a exigirem sistemas consentâneos de uso e gestão pelos diferentes Estados que as compartilham.

A bacia hidrográfica do rio Apa está situada na porção superior da bacia do rio da Prata, na região denominada Alto Paraguai, que se estende desde as nascentes do rio Paraguai, na região de Cáceres, até a foz do rio Apa.

A bacia do Alto Paraguai apresenta uma superfície de 490.000 km², dos quais 380.000 km², ou seja, 77,55% encontram-se, em território brasileiro, área extremamente importante do ponto de vista ambiental, uma vez que é integrante do sistema do Pantanal Mato-grossense.

O Acordo resulta, portanto, em uma das mais importantes ações de governo para a gestão integrada de bacia hidrográfica

comum ao Brasil e ao Paraguai. Abrigando-se ainda no aparato institucional do Mercosul, certamente contribuirá para o fortalecimento do bloco e para a consolidação de uma cultura inovadora de gestão de recursos hídricos que já vinha se arraigando em nosso direito interno.

III – Voto

Em face de todo o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2008.

PARECER Nº 1.849, DE 2009
(Readequado)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 85, de 2003, que altera o art. 167 da Constituição Federal, e nº 53, de 2004, que acrescenta art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para vedar limitação de empenho e movimentação financeira de dotações consignadas ao orçamento das Forças Armadas, e dá outras providências.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Submete-se à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres e outros 27 Senhores Senadores, que altera o art. 167 da Constituição Federal, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira de dotações consignadas ao orçamento das Forças Armadas.

A proposta tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros 29 Senhores Senadores, que acrescenta o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para vedar, pelo prazo de 10 (dez) anos, quaisquer limitações

à execução das dotações destinadas ao reaparelhamento, modernização e à pesquisa e desenvolvimento tecnológico das Forças Armadas.

A PEC nº 85, de 2003, contém apenas dois artigos; o primeiro acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das dotações consignadas ao orçamento das Forças Armadas; o segundo constitui a cláusula de vigência.

De acordo com os autores da proposta, o momento de crise internacional em que se verifica um paulatino enfraquecimento do multilateralismo e a propagação do direito do uso da força, recomenda uma atenção especial à defesa nacional, mediante a formulação de uma adequada política de defesa que possibilite o reaparelhamento e a modernização permanente das Forças Armadas, assim como o desenvolvimento tecnológico dessa área.

Ainda segundo os autores, nos últimos anos o que se observa é um processo contínuo e sistemático de redução do orçamento das Forças Armadas e, mais grave ainda, o contingenciamento do já reduzido orçamento que anula o planejamento, inviabiliza a programação física e financeira e resulta no sucateamento dos meios militares e comprometimento de projetos de desenvolvimento tecnológico vitais para o futuro do País. De fato, grandes partes dos equipamentos, por falta de manutenção e reposição, estão literalmente sucateados e obsoletos.

O contingenciamento atinge até mesmo as receitas dos fundos militares, geradas pela prestação de serviços e pelas contribuições pessoais para a manutenção dos serviços de saúde.

O objetivo da proposta é, em resumo, preservar as dotações consignadas na Lei Orçamentária para as ações imprescindíveis à defesa nacional, à manutenção da integridade e da soberania do País.

A PEC nº 53, de 2004, também contém apenas dois artigos; o primeiro acrescenta o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vedar, pelo prazo de dez anos,

quaisquer limitações à execução das dotações destinadas ao reaparelhamento, modernização e à pesquisa e desenvolvimento tecnológico das Forças Armadas, e dá outras providências. Há três parágrafos neste artigo que:

1) alcança as dotações referentes a aquisições de bens e serviços suportadas por recursos oriundos de contratos de financiamento firmados com organismos financeiros internacionais;

2) obriga a proposta orçamentária a contemplar dotações suficientes para o atendimento integral dos cronogramas de desembolso pactuados nos contratos de financiamento externos, inclusive os das respectivas contrapartidas; e

3) define o prazo de 6 (seis) meses para que o Poder Executivo, com a participação das Forças Armadas, promova os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento dos cronogramas de desembolso dos contratos de financiamentos externos em execução.

Para os autores dessa proposta, a persistente falta de disponibilidade de recursos para investimento colocou o País na atual situação de sucateamento dos meios militares e de estagnação da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico nessa área, tendo como consequência o enfraquecimento da capacidade militar brasileira.

Além disso, o contingenciamento tem impedido a consecução de programas custeados com recursos oriundos de financiamentos externos, o que, além de onerar esses empréstimos, impede a reversão do quadro de obsolescência dos meios militares e a recuperação da capacidade operacional das Forças Armadas.

Os autores citam, ainda, o Acórdão nº 2.460, de 2003, do Tribunal de Contas da União, que faz o seguinte alerta: “os entraves orçamentários vêm afetando de modo sensível o cumprimento de prazos dos programas e gerando consequências negativas em compromissos comerciais e financeiros assumidos...”.

Não foram apresentadas emendas às duas propostas.

II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Do ponto de vista de admissibilidade, nada temos a opor, pois as propostas observam a regra constitucional que veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF).

Também não incorrem na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de as propostas não visarem à alteração de dispositivos sem correlação entre si, e, finalmente, reúne o número de assinaturas indispensáveis para tramitação, conforme estabelece o art. 60, inciso I, da Constituição Federal.

Relativamente à juridicidade e técnica legislativa, não há qualquer óbice à tramitação das propostas em exame, porquanto, nas regras propostas, não foram detectadas disposições que contrariem os princípios gerais de direito e a ordem jurídica.

Quanto ao mérito, é importante ressaltar, inicialmente, que, dentre as missões que tradicionalmente são atribuídas ao Estado, à defesa nacional constitui aquela mais eminentemente estatal e, nos termos da Constituição (art. 21, inciso III), compete somente à União assegurar essa defesa.

De fato, as Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica – são instituições nacionais permanentes e regulares, segundo definição constitucional, destinadas à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Não há desse modo, como contestar os argumentos dos autores

sobre a necessidade de fortalecimento e modernização dessas Forças, em face de um cenário mundial, em que os valores há muito defendidos pelos brasileiros para as relações internacionais – fortalecimento dos organismos internacionais, respeito à soberania e à autodeterminação dos povos, solução pacífica dos conflitos e respeito aos direitos humanos, entre outros – estão sendo enfraquecidos pela prevalência do direito do uso da força.

Procede igualmente a afirmativa de que os orçamentos das Forças Armadas vêm sendo submetidos a um processo contínuo e sistemático de redução, que inviabiliza o necessário reaparelhamento e o esforço pela modernização, em prejuízo do desenvolvimento do País, e das contribuições positivas que oferecem para outros setores tecnológicos.

Embora se possa admitir tratar-se de uma situação circunstancial, que poderá ser superada tão logo o País retome o crescimento econômico, vislumbra-se como conveniente e oportuna a iniciativa de evitar que a contínua redução de recursos para a área de defesa nacional possa agravar ainda mais o atual quadro de sucateamento dos nossos meios militares, ao ponto de inviabilizar o exercício da missão das Forças Armadas.

O orçamento aprovado para o Ministério da Defesa, envolvendo os comandos militares e seus fundos, de 2005 para 2006, por exemplo, cresceu 9,75%, em termos nominais, passando de R\$34,9 bilhões para R\$38,4 bilhões. Os valores liquidados também apresentaram crescimento da ordem de 7,8%, em termos nominais, aumentando de R\$33 bilhões para R\$35,7 bilhões. Em termos percentuais, entretanto, o que se observa é uma redução dos valores liquidados em relação aos aprovados na Lei Orçamentária. O percentual executado foi reduzido de 94,5% em 2005 para 92,9% em 2006, percentual equivalente ao verificado em 2004, revelando um retrocesso.

Se considerados apenas os investimentos, dos R\$2 bilhões incluídos na Lei Orçamentária para o exercício de 2005, apenas R\$1,57 bilhões foram liquidados, o que representa 78,8% do total previsto. Em 2006, não foi diferente: dos R\$2,3 bilhões

previstos na Lei Orçamentária, foram liquidados apenas R\$1,8 bilhão, 76,9% do total. Em termos percentuais, em 2006, o volume de recursos liquidados foi menor que o de 2005, relativamente ao total incluído nas respectivas leis orçamentárias.

É importante ressaltar que os investimentos representaram apenas 5,7% e 6% do total previsto respectivamente nas Leis Orçamentárias de 2005 e 2006, com percentuais liquidados de apenas 4,78 e 4,97%, em relação ao previsto. Além disso, aproximadamente 95% do orçamento, nos últimos anos, estão comprometidos com pessoal, encargos sociais, despesas correntes e amortização, juros e encargos da dívida.

Diante do exposto, concordando com os argumentos dos signatários da PEC nº 85, de 2003, não há dúvida em concluir, no mérito, pela sua aprovação. Entretanto, a PEC nº 53, de 2004, também subscrita por boa parte dos mesmos signatários que apoiaram a PEC nº 85, de 2003, teve a preocupação adicional de incluir a exceção no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com prazo determinado de dez anos, a fim de evitar que a medida fosse criticada ou até mesmo inviabilizada por “abrir exceção favorecedora” por prazo indeterminado para apenas um segmento da organização dos Poderes da República.

Além disso, a PEC nº 53, de 2004, alcança as dotações referentes a aquisições de bens e serviços suportadas por recursos oriundos de contratos de financiamento firmados com organismos financeiros internacionais e trata da inclusão, na proposta orçamentária, de dotações suficientes para o atendimento integral dos cronogramas de desembolso pactuados nos contratos de financiamento externos, inclusive os das respectivas contrapartidas.

Portanto, a PEC nº 53, de 2004, melhor dispõe sobre a questão do contingenciamento dos recursos orçamentários das Forças Armadas, motivo pelo qual recomenda-se sua aprovação e a rejeição da PEC nº 85, de 2003.

Entretanto, faz-se necessário fazer reparos tanto neste parecer – adequando-o para 2009, quanto na redação da PEC nº 53/2004, no que se refere ao seu intuito de crescer

aos ADCT um novo art. 95. É preciso registrar que por força da Emenda Constitucional nº 54, de 2007 que adicionou um art. 95, alteração esta, portanto, posterior as PEC analisadas. Cumpre então modificar a redação da ementa e da numeração do artigo acrescido.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 2003, e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2004, com as seguintes emendas de redação.

EMENDA Nº /CCJ (Redação)

Dê-se à ementa a seguinte redação:

“Acrescenta o art. 96 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para vedar, pelo prazo de 10 (dez) anos, quaisquer limitações à execução de dotações destinadas ao reaparelhamento, modernização e à pesquisa e desenvolvimento tecnológico das Forças Armadas e dá outras providências.”

EMENDA Nº /CCJ (Redação)

Art. 1º O Ato

“Art. 96. Fica vedado

§ 1º

§ 2º

§ 3º”

Sala da Comissão.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que institui o Conselho de Defesa das Prerrogativas Parlamentares do Senado Federal.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 30, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que institui o Conselho de Defesa das Prerrogativas Parlamentares do Senado Federal.

Constituído por nove artigos, o projeto prevê que o órgão terá por finalidade promover, junto com a Mesa Diretora, a defesa do Senado Federal, seus organismos e seus integrantes, em especial os atingidos em sua honra e imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato e das prerrogativas institucionais (art. 1º).

O Conselho de Defesa das Prerrogativas Parlamentares do Senado Federal será composto por senadores indicados pelos partidos que contarem com pelo menos três representantes na Casa (art. 2º), no início da primeira e da terceira sessão legislativa de cada legislatura, para exercerem mandato de dois anos (art. 3º). Competirá a seu presidente designar relator, dentre

os integrantes do Conselho, para cada caso objeto de exame, dependendo de deliberação plenária quaisquer medidas que impliquem ações políticas, judiciais ou extrajudiciais (art. 4º).

Caberá à Mesa disciplinar o disposto na Resolução, adotar as providências necessárias à instalação do Conselho, bem como dotá-lo de recursos humanos e materiais (art. 6º), correndo à conta das dotações orçamentárias atribuídas ao Senado as despesas decorrentes de seu funcionamento (art. 7º).

Por fim, o projeto revoga a Resolução do Senado nº 40, de 23 de agosto de 1995, que instituiu a Procuradoria Parlamentar.

Na justificação, é assinalado que o projeto se inspira em norma similar aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Aduz-se, outrossim, que, se por um lado o respeito ao Poder Legislativo pressupõe um comportamento ético e eficiente de seus integrantes, por outro decorre também do esforço de autodefesa, sempre que a Casa Legislativa seja atacada injustamente, desrespeitada em suas prerrogativas ou ofendida por meio de ataques à integridade de seus membros.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Por tratar de matéria regimental, o projeto deve ser examinado por esta Comissão e, a seguir, pela Comissão Diretora, antes de sua apreciação pelo Plenário do Senado Federal, tudo nos termos do art. 401 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante à constitucionalidade da proposição, não vislumbramos óbices à aprovação do projeto, excetuado o disposto no parágrafo único de seu art. 5º, o qual prevê que o Conselho promova, por intermédio da Advocacia-Geral do Senado Federal e do Ministério Público, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, para obter reparações a agravos dirigidos ao Senado, seus órgãos ou membros. De acordo com o art. 131 da

Constituição Federal, a representação judicial e extrajudicial da União compete à Advocacia-Geral da União (AGU).

O Supremo Tribunal Federal tem admitido, em algumas situações específicas, que o órgão jurídico da própria Casa legislativa exerça as funções de representante judicial. Trata-se de casos em que estão em jogo a autonomia e a independência do Poder Legislativo (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 175, *DJ* de 8-10-1993), normalmente quando se verifica um conflito entre Poderes (ADI nº 825, *DJ* de 1º-2-1993). O mesmo não ocorre quando se trata de litígio no qual se pleiteia reparação material, ainda que o fato gerador do direito à indenização esteja vinculado à atividade do Poder Legislativo, eis que os valores correspondentes reverterão aos cofres da União, porquanto o Senado Federal não tem personalidade jurídica. Foi seguindo lógica semelhante que o STF suspendeu dispositivo da Lei Orgânica do Distrito Federal que conferia à Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa competência para efetuar a cobrança judicial das dívidas para com aquela Casa (Medida cautelar na ADI nº 1.557, *DJ* de 20-6-1997).

Desse modo, embora haja situações nas quais a Advocacia-Geral do Senado possa atuar judicial ou extrajudicialmente, o parágrafo único do art. 5º do PRS ressentir-se da ausência de alusão à AGU, a quem compete representar judicialmente a União.

No tocante ao mérito, em que pesem os nobres propósitos do autor da proposição, entendemos que ela não deve ser aprovada, pelas razões que a seguir expomos.

A Resolução do Senado nº 40, de 1995, já prevê a existência da Procuradoria Parlamentar, órgão incumbido de apoiar a Mesa na defesa, perante a sociedade, do Senado, de suas funções institucionais e de seus órgãos e integrantes, quando atingidos em sua honra ou imagem, em razão do exercício do mandato.

A Procuradoria Parlamentar é composta por cinco senadores, designados pelo presidente do Senado, com observância da proporcionalidade partidária, para exercício de um manda-

to de dois anos. Cabe à Comissão Diretora dotá-la de recursos humanos e materiais para o exercício de suas funções, as quais abrangem: providenciar ampla publicidade reparadora de matéria ofensiva ao Senado ou a seus integrantes, veiculada por órgão de comunicação ou imprensa, sem prejuízo da divulgação a que este estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial; promover e instalar, por meio do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União, da Advocacia do Senado ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o art. 5º, X, da Constituição Federal.

Como se vê, já existe disciplina da matéria em resolução senatorial. Em nosso sentir, os seguintes motivos desaconselham a substituição das regras vigentes pelas propostas no PRS:

(i) é da lógica do esquema de organização das casas legislativas que, juntamente com as funções diretivas que lhe são atribuídas, caiba prioritariamente à Mesa a defesa da imagem e das prerrogativas da instituição e de seus integrantes;

(ii) diferentemente da Resolução em vigor, o PRS não estabelece qualquer ordem de precedência entre as deliberações da Mesa e as do Conselho cuja criação prevê, o que poderá dar azo a controvérsias, quando forem divergentes as conclusões dos dois órgãos sobre uma ocorrência submetida à sua apreciação;

(iii) a Resolução nº 40, de 1995, estabelece, para a Procuradoria Parlamentar, uma composição menor que a prevista pelo PRS para o Conselho: conquanto o projeto não determine o número de membros, assegura assento no órgão a todos os partidos com três ou mais senadores (no presente quadro, ele seria composto por pelo menos sete membros, número que aumentaria significativamente caso fosse observado, como manda o art. 58, § 2º, da Lei Maior, o princípio da proporcionalidade partidária);

(iv) se partimos do pressuposto de que o processo decisório se apresenta mais complexo e moroso quanto maior o universo de votantes, a própria natureza das atribuições aconselha que o órgão incumbido de realizar a defesa das prerrogati-

vas parlamentares tenha uma composição reduzida, de modo a possibilitar ações mais céleres e efetivas de sua parte;

(v) o problema de constitucionalidade existente no PRS não se verifica na Resolução em vigor, a qual faz referência explícita à AGU como órgão que pode ser instado a agir, adotando medidas judiciais e extrajudiciais destinadas à reparação de ofensas à imagem do Senado Federal, seus órgãos e seus membros.

Como se pode observar, a questão relativa à defesa da imagem e das prerrogativas do Senado Federal e de seus membros não carece de regulação no Senado. Em lugar da alteração das normas regimentais sobre o tema, entendemos devam ser envidados esforços para fazer cumprir a Resolução nº 40, de 1995, garantindo-se o efetivo funcionamento da Procuradoria Parlamentar.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2009, nos termos do art. 133, II, do RISE.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 29, de 2009, do Senador Eduardo Suplicy, que veda o pagamento, a qualquer título, de vantagem a servidores do Senado Federal pela participação em comissões.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

O Projeto de Resolução do Senado nº 29, de 2009, que ora temos sob exame, é de autoria do Senador Eduardo Suplicy e pretende formalizar a proibição de pagamento, a qualquer título, a servidores efetivos ou comissionados do Senado, de verbas por participação em comissões permanentes, temporárias ou especiais, ou em grupos de trabalho constituídos no âmbito desta Casa ou de seus órgãos subordinados.

A justificação sustenta que não existe justificativa para o pagamento de adicionais remuneratórios a servidores do Senado Federal por participação nas comissões referidas.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A análise de mérito da proposição, contraposta ao vasto noticiário coletado da imprensa nacional desde o início deste ano, não deixa dúvidas sobre a premente necessidade de sua

aprovação, para eliminar de imediato pelo menos um dos focos de desmandos que expuseram o Senado da República à execração nacional.

A técnica legislativa, contudo, exige reparos, já que não há identificação do tipo de verba terá seu pagamento vedado. A prescrição, como se encontra, é vedatória de qualquer pagamento. Cremos, por isso, na necessidade de explicitação desse aspecto, o que se faz na emenda que deste é parte.

III – Voto

Somos pela **aprovação**, nesta Comissão, do Projeto de Resolução do Senado nº 29, de 2009, adotada a emenda a seguir.

EMENDA Nº / CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 29, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º É vedado o pagamento de adicionais, gratificações ou vantagens, a qualquer título, a servidores efetivos ou comissionados, pela participação em comissões permanentes, temporárias ou especiais ou em grupos de trabalho constituídos no âmbito do Senado Federal ou de seus órgãos vinculados.”

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para determinar que o Programa do Seguro-Desemprego deverá assistir financeiramente o trabalhador desempregado em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou em virtude do exercício de poder de polícia do Estado.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 924, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2009, que tem por finalidade dispor sobre a assistência financeira, por meio do Programa do Seguro-Desemprego, aos trabalhadores desempregados em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou, ainda, em decorrência de ações alicerçadas no poder de polícia do Estado.

O projeto estabelece que ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, caberá decidir sobre a assistência financeira a ser prestada a esses desempregados.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

São inúmeras as situações em que o trabalhador se torna vítima do desemprego em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou em função do exercício de poder de polícia do Estado.

Exemplos mais recentes foram as enchentes que acometeram no Estado de Santa Catarina no final de 2008 e também a intensa fiscalização por parte dos órgãos federais e estaduais sobre madeireiras consideradas ilegais na região Amazônica, sobretudo no meu Estado de Rondônia.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Após a manifestação desta Comissão, a matéria será submetida à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

II – Análise

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, como é o caso.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional ao projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, da Constituição Federal – CF) e se inclui entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Por sua vez, o inciso II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal prevê a emissão, por esta Comissão, de parecer sobre o mérito, ressalvadas as atribuições das demais comissões, sobre matérias de competência da União. Com base

nessa prerrogativa, tecemos, a seguir, considerações também sobre o mérito da proposição, muito embora lembrando que suas razões deverão ser objeto de exame mais aprofundado pela Comissão de Assuntos Sociais.

De pronto, cabe ressaltar ser justa e meritória a preocupação do autor em relação aos trabalhadores do mercado informal, interditados por força de desastres naturais. Entretanto, por outro lado, entendemos que caso a proposição prospere ocorreria temerária sobrecarga do instrumento que atende o trabalhador brasileiro em situação de contingência, vez que a proposta deixa de considerar a necessidade de garantia de receitas para fazer face ao acréscimo da despesa.

Como se sabe, até por não possuir natureza de benefício social, a lei que regula o seguro-desemprego não buscou ter por objeto o atendimento emergencial ao trabalhador informal, e sim, contemplar as situações extraordinárias e graves de desemprego involuntário, já que o benefício tem por destinatários os trabalhadores com empregos formais.

III – Voto

À vista do exposto, e não resultando da análise no que tange à competência desta Comissão qualquer óbice quanto à juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2009.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria da Polícia Federal.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Esta Comissão recebeu, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, cujo objeto é a autorização ao Poder Executivo para criar, junto ao gabinete do Ministro da Justiça, a Ouvidoria da Polícia Federal (art. 1º da proposição).

O art. 2º declina as competências desse órgão de controle e, no art. 3º, encontram-se a previsão dos poderes da Ouvidoria. O art. 4º estabelece a forma de investidura e as competências do Ouvidor da Polícia Federal.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – Análise

São elevados os objetivos da proposição que ora temos sob exame, mas ela colide com a ordem constitucional vigente.

Inelutavelmente, a competência para a criação de uma Ouvidoria da Polícia Federal, mormente no Gabinete do Ministro da Justiça, é matéria de projeto de lei cuja autoria é reservada ao Presidente da República, na forma do art. 61, § 1º, II, *e*, da Constituição Federal. Em face da necessidade de criação de órgão, afasta-se a possibilidade de uso do decreto executivo autônomo, como se depreende da leitura do art. 84, VI, da mesma Carta da República.

A tentativa de contornar esse óbice constitucional através de projeto de lei autorizativa não logra êxito. A um, porque é extremamente discutível a constitucionalidade do uso de lei para autorizar o Presidente da República a fazer o que ele já está autorizado a fazer pela Constituição Federal. Não cabe ao Congresso Nacional, no uso da sua importantíssima competência para produzir normas jurídicas, distribuir conselhos ou sugestões ao Chefe do Poder Executivo. A dois, porque é de nenhum efeito jurídico-constitucional a proposição quando declina competências de órgão evidentemente executivo, ou a forma de provimento e atuação do seu titular, hierarquicamente situado sob ordens do Ministro da Justiça.

Nessa linha, temos para nós invencível e incontornável a inconstitucionalidade formal e material da proposição.

III – Voto

Somos, por essas razões, pela **rejeição**, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2003, nesta Comissão.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2006, que revoga o inciso I do § 3º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para permitir que o saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física possa ser objeto de compensação com débitos tributários do contribuinte.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 334, de 2006, de autoria do ilustre Senador César Borges, submetido a essa Comissão em caráter terminativo, tem por objetivo permitir que o contribuinte do Imposto de Renda da Pessoa Física compense o saldo a restituir apurado na Declaração Anual de Ajuste, com eventuais débitos de sua responsabilidade, originados de qualquer tributo administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Para atingir esse objetivo, propõe-se a revogação do dispositivo da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1966, que expressamente veda essa hipótese, como se vê abaixo, em destaque:

Art. 74.
.....

§ 3º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, do sujeito passivo, da declaração referida no § 1º:

I – O saldo a restituir, apurado na Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

.....

O projeto foi inicialmente distribuído à ilustre Senadora Serys Shessarenko, que apresentou relatório pela aprovação da matéria. Em virtude da saída da parlamentar da presente Comissão, o relatório não foi apreciado. Assim, por concordar e agregar o meu entendimento ao relatório elaborado pela ilustre senadora tomo a liberdade de repetir os seus argumentos e considerações.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A proposição sob exame atende a todos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade e está vazada em técnica legislativa adequada.

Em relação a esses aspectos, portanto, não se vislumbra qualquer óbice à sua normal tramitação ou necessidade de reparo ou adequação.

III – Análise

O instituto da compensação é consagrado no art. 156, II, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) como forma de extinção dos créditos tributários.

No art. 170, o mesmo Código dispõe que a lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos

e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

Como se vê, há quatro décadas o legislador percebeu as vantagens do encontro de contas como uma maneira ágil, eficiente e, sobretudo, justa para a redução do passivo tributário e, ao mesmo tempo, para facilitar a vida do contribuinte e da própria administração.

A evolução técnica, principalmente no campo da informática, tem permitido que a administração fiscal disponha de mecanismo prático e seguro para controle dos pedidos de compensação, que atualmente é feito pelo contribuinte por sua conta e risco.

A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, havia instituído modalidade de compensação bastante contaminada pelo poder discricionário da Administração, ao determinar que ela, atendendo a requerimento do contribuinte, poderá autorizar a utilização de créditos... Por suposto, quem pode atender, segundo seus próprios critérios, a contrario sensu pode não atender. Em suma, nessa formulação legal, o contribuinte não detinha um direito claro de compensação, pois ela decorria sempre da conveniência administrativa. O simples requerimento não era garantia de atendimento.

A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, deu novo conteúdo ao art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996, criando nova modalidade em que a discricionariedade da Administração praticamente desaparece e a compensação passa a ser um direito exequível do contribuinte, a partir de critérios e condições claramente definidos na própria lei.

Nessa nova modalidade, o contribuinte simplesmente preenche uma declaração em que indica os débitos e os créditos que, a seu juízo devem ser compensados, e eles são considerados extintos sob condição resolutória.

Isso significa que o contribuinte age por sua conta e risco, independentemente de prévia verificação e assentimento da Administração. No prazo de cinco anos, se a Administração

flagrar fraude ou erro no procedimento, fará a cobrança que julgar cabível e aplicará as devidas punições ao contribuinte.

Sem dúvida, trata-se de uma grande evolução, altamente desburocratizante e fundada nos princípios da confiança e da lealdade entre fisco e contribuinte.

Essa modalidade está ao alcance de todos os contribuintes, em relação a todos os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, exceto para os contribuintes do Imposto de Renda Pessoa Física, em relação ao saldo restituível apurado na declaração anual e para os importadores, em relação aos tributos e contribuições devidos no registro da Declaração de Importação (outras restrições dadas pela lei dizem respeito a condições especialíssimas do crédito, tais como aqueles já encaminhados para inscrição em dívida ativa ou aqueles decorrentes de parcelamento).

Deve-se convir que, pelo menos em relação aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física, é extremamente difícil imaginar uma razão administrativa lógica para a discriminação. Se para todos os demais casos é possível à Administração montar controles eficientes, não se entende o porquê de somente em relação a eles não ser possível.

Pelo contrário, os dados do crédito alegado pelo contribuinte estão previamente registrados nos próprios computadores da Receita, na forma de sua declaração de ajuste, o que tornaria, em tese, fácil o controle da compensação, pois ele pode ser feito de maneira automática, pelo próprio computador.

Só para comparar: os contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, que não estão proibidos de fazer sua compensação, fazem-no baseado em sua própria contabilidade e o controle da Receita fica na dependência de uma fiscalização externa.

Finalmente, há uma razão de reciprocidade a considerar. Sucede que a Administração Fiscal, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, com a redação dada pelo art. 114 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, está autorizada a não efetuar a restituição do imposto pago a maior

se houver qualquer débito anotado em nome do contribuinte. Ou seja, a Administração faz a sua própria compensação, quando lhe interessa. Como bem assinalou o autor do projeto, não há razão jurídica que impeça o próprio contribuinte de requerer essa compensação, antes que o débito vença.

IV – Voto

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2006.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, que institui o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social (CGFRS) e cria o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS).

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, compete a esta comissão voltar – seis meses depois – a pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 205, de 2001, distribuído também à Comissão de Assuntos Econômicos, conforme dispõe o art. 49, I do Regimento.

A proposição, de autoria da Senadora Marina Silva, institui o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social (CGFRS) e cria o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS). O Conselho tem por objetivo acompanhar e avaliar, de forma permanente, no âmbito de todas as esferas de governo, a política e a operacionalidade da gestão fiscal, com vistas à adequação orçamentária e à consecução de metas de desenvolvimento social.

As resoluções do CGFRS, de caráter normativo, decorrerão de propostas apresentadas por seus integrantes e de consultas

formuladas por titulares de Poder no âmbito federal, estadual ou municipal.

Outra criação do projeto, o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS) será elaborado a partir de dados fornecidos pelos entes federativos e considerará indicadores de resultados, esforços e participação social, especialmente nas áreas de educação, saúde, segurança pública, desenvolvimento urbano, desenvolvimento rural, gestão ambiental, assistência social, esporte e lazer, distribuição de renda e finanças públicas.

Serão instituídos também procedimentos de premiação, reconhecimento público e estímulo administrativo aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal que assegure o equilíbrio das contas públicas.

Comporão o CGFRS um representante do Poder Executivo federal, indicado pelo Presidente da República; um representante do Poder Legislativo federal, indicado pelo Presidente do Congresso Nacional; um representante do Poder Judiciário federal, indicado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal; três representantes dos estados, sendo um do Poder Executivo, um do Legislativo e um do Judiciário, indicados respectivamente pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), pela União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE) e pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); quatro representantes dos municípios, sendo dois do Poder Executivo e dois do Legislativo, indicados respectivamente pela Associação Brasileira dos Municípios (ABM) e pela União dos Vereadores do Brasil (UVB); um representante do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; dois representantes dos Ministérios Públicos dos estados, incluído nessa condição o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, indicados pela entidade nacional associativa dos membros do Ministério Público; seis representantes de entidades da sociedade civil, de âmbito nacional, com atuação, respectivamente, nas áreas de saúde, educação, desenvolvi-

mento urbano, desenvolvimento rural, segurança pública e assistência social.

Os integrantes do CGFRS serão nomeados por ato do Presidente da República e terão mandato de quatro anos, vedada a recondução e a remuneração.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A proposição é apresentada, pela autora, como complemento natural e necessário da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. De fato, além de regras para a fiscalização do uso dos recursos públicos, é preciso que se disponha de instrumentos para avaliar também a qualidade desses gastos, em especial sob a ótica do desenvolvimento social.

Essa necessidade vem sendo reconhecida pelas agências mundiais de financiamento, que começam a exigir, dos países pobres que solicitam recursos, a manifestação formal de compromisso com a eficácia social dos programas. A Organização das Nações Unidas (ONU) incorporou aos conceitos de “renda” e “desenvolvimento” diversos indicadores de natureza social, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), aferido anualmente.

A metodologia do IDH vem sendo utilizada, no Brasil, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Avançadas (IPEA). Merecem registro iniciativas de governos estaduais, como o Índice Paulista de Responsabilidade Social, recentemente instituído por lei no Estado de São Paulo, que afere comparativamente os esforços empreendidos e os resultados obtidos pelos municípios do Estado quanto ao desenvolvimento social.

Constitui objetivo da proposição em exame a institucionalização desse procedimento para todos os entes federativos, numa estratégia legislativa que aproveita a brecha da própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida lei, ao prever a formação de um conselho para acompanhar e avaliar a gestão fiscal, determinou (art. 67, § 1º) que esse colegiado “instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social” e condicionou sua composição e forma de funcionamento à edição de lei específica (art. 67, § 2º).

Ressaltar esses e outros méritos do projeto, entretanto, foge ao âmbito de competência desta comissão, pois a tarefa cabe à Comissão de Educação, que o examinará em decisão terminativa. A esta CCJ compete, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado, examinar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLS nº 205, de 2001, o que é feito a seguir.

Ao criar um conselho, determinar sua composição, funções e atribuições, o projeto insere-se no rol das competências que caracterizam a iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, da Constituição. Tal dispositivo, com efeito, reserva ao Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da administração pública, dentre outros assuntos que não interessam no âmbito deste parecer.

Interessa, isso sim, examinar a natureza da proposição, que embora não autorize o Presidente da República a criar o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social (CGFRS), se assemelha, quanto aos aspectos constitucionais e jurídicos, aos projetos autorizativos.

Projetos autorizativos em matéria administrativa têm gerado controvérsias no Congresso, resolvidas de modo diferente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Contrária à adoção de projetos autorizativos em matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, a Câmara dos Deputados admite, por força de alteração regimental efetuada em 1991, a indicação direcionada a outro Poder, sugerindo a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de ges-

tão ou o envio de projeto sobre matéria de sua competência exclusiva, conforme dispõe o Regimento Interno no art. 113, inciso I, *verbis*:

“Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o deputado:

I – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.”

Assim, proposições que autorizam o Poder Executivo a criar escolas, a instituir serviços no âmbito da administração pública federal, a aumentar remuneração de servidores, a alterar carreiras, têm sido devolvidas ao autor, pela Mesa Diretora daquela Casa, com a orientação de que sejam transformadas em indicação, nos termos do art. 113 do seu Regimento Interno.

Semelhante orientação tem sido oferecida aos deputados pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, que as consolidou na Súmula de Jurisprudência nº 1, em que se fixam dois entendimentos fundamentais. O primeiro deles estabelece que “Projeto de lei, de autoria de deputado ou senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, que é de sua competência exclusiva, é inconstitucional.”

O segundo determina que “projeto de lei, de autoria de deputado ou senador, que dispõe sobre a criação de estabelecimento de ensino é inconstitucional.” São apresentados, como fundamentos da decisão, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal e § 1º e inciso II do art. 164 do Regimento Interno.

O documento, datado de 1º de dezembro de 1994, e assinado pelo Deputado José Thomaz Nonô, presidente da CCJR, aponta as proposições que foram objeto de exame pela comissão e as razões de sua rejeição.

“O fato de ser autorizativa a lei não modifica o juízo de sua inconstitucionalidade por falta de legítima iniciativa (Projeto de Lei nº 2.084/89).

“No caso concreto, entre as atribuições pertinentes ao Poder Executivo está a de promover o ensino nos três graus. A conveniência e a disponibilidade de recursos, após estudos de viabilidade, determinam a construção de uma escola de nível superior ou não, de universidades ou escolas isoladas.

Não sei onde encontrar fundamento legal para sua apresentação, pois, mesmo aprovado, não cria uma obrigação, pois fica na dependência de ser, a universidade idealizada, passível de implantação quando houver dotação orçamentária suficiente para tal.

Autorizar o que já está autorizado pela Constituição é redundância (...). Numa hipótese de haver aprovação deste projeto, qual a sanção que sofreria o Poder Executivo pelo seu não cumprimento? Nenhuma.” (Projeto de Lei nº 1.892/89).

O Senado Federal adota postura favorável à constitucionalidade dos projetos de lei autorizativos, conforme entendimento expresso no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a partir do requerimento nº 771, de 1996, em consulta do Plenário, formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara. O parecer, que teve como relator o Senador Josaphat Marinho, conclui pelo descabimento de impugnação a lei autorizativa em geral, nos seguintes termos:

“Descabe a impugnação de toda e qualquer lei autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentária e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.”

Acrescenta ainda:

“Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

Obviamente, esse tipo de lei é possível de sanção. Nada exclui da sanção nem de veto.

Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição.

Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que ‘a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo’.

O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.”

Assim, do ponto de vista estritamente constitucional, não cabe ao Poder Legislativo a iniciativa de lei que organize a ad-

ministração pública, como é o caso do projeto em exame, que cria, no âmbito da administração pública federal, o Conselho de Gestão Fiscal e Responsabilidade Social. Todavia, em obediência ao entendimento consagrado no Parecer nº 527/98 desta Comissão, a proposição poderia ser emendada, de forma a se transformar em “autorização”. Tal medida, como já foi dito, não asseguraria a aprovação do projeto, pois sua tramitação encontraria barreiras intransponíveis na Câmara dos Deputados. Igual dificuldade não seria enfrentada pela proposição, se mantida apenas a criação do índice de responsabilidade social, que se configura mais como um prêmio, um estímulo aos titulares de Poder que alcancem bons resultados em suas políticas de desenvolvimento social, ao mesmo tempo em que mantenham o equilíbrio das contas públicas.

III – Voto

Deste modo, e com vistas a viabilizar a continuidade de tramitação da proposição em exame, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2001, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Cria o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS).

Art. 1º Fica criado o Índice Brasileiro de Responsabilidade Social (IBRS), com o objetivo de conceder premiação, reconhecimento público e estímulo administrativo aos titulares de Poder que alcancem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal que assegure o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º O IBRS será elaborado a partir de dados fornecidos pelos entes federativos e considerará indicadores de resultados, esforços e participação social, especialmente nas áreas de

educação, saúde, segurança pública, desenvolvimento urbano, desenvolvimento rural, gestão ambiental, assistência social, esporte e lazer, distribuição de renda e finanças públicas.

§ 2º Os indicadores, devidamente organizados, serão divulgados bienalmente, mediante a publicação do Relatório do IBRS no *Diário Oficial da União*, ao final do primeiro semestre dos anos pares, observados os comparativos de desempenho entre períodos sucessivos.

Art. 2º O órgão responsável pela coleta, organização, análise e divulgação dos dados para elaboração do relatório do IBRS será o conselho a que se refere o art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no *caput*, os dados e informações necessários à composição do IBRS poderão ser requisitados à administração direta, fundações, autarquias e empresas públicas e, ainda, às agências reguladoras e concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Os entes federativos que omitirem dados ou não prestarem, no prazo solicitado, as informações requeridas para a elaboração do IBRS não poderão, enquanto perdurar o inadimplemento:

I – receber transferências voluntárias, com exceção daquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – constituir consórcios públicos ou firmar convênios de cooperação na forma do art. 241 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O cumprimento da obrigação prevista no *caput* será padronizado, considerando-se, para tanto, a diversidade dos meios de que dispõem os entes federativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2009, cujo primeiro signatário é o Senador Expedito Júnior, que dá nova redação ao § 3º do art. 128 da Constituição, para dispor que os Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal sejam escolhidos pelos integrantes dos respectivos Ministérios Públicos.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 31, de 2009, cujo primeiro signatário é o Senador Expedito Júnior, dá nova redação ao § 3º do art. 128 da Constituição Federal, para dispor que os ministérios públicos dos estados e o do Distrito Federal e territórios escolherão seu procurador-geral dentre os integrantes da carreira, mediante eleições e na forma da lei respectiva, o qual será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre propostas de emenda à Consti-

tuição, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A PEC nº 31, de 2009, atende aos requisitos estabelecidos no art. 60 da Constituição Federal no que tange às alterações de seu texto. O número de assinaturas ultrapassa um terço da composição do Senado Federal, e não se verifica nenhuma das hipóteses de limitação circunstancial ao poder de reforma da Constituição: intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio. De igual modo, foram observadas as cláusulas pétreas previstas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

Quanto ao mérito, os autores argumentam, em defesa da proposição, que o Ministério Público representa no modelo constitucional inaugurado em 1988, instituição fundamental, com uma independência funcional e uma autonomia administrativa sem precedentes na história brasileira. Lembram que nos regimes anteriores o Ministério Público pertencia à estrutura do Poder Executivo, e acumulava, inclusive, funções de representação judicial do ente público, hoje desempenhadas pela Advocacia-Geral da União e pelas procuradorias dos estados, sendo que seu Chefe ocupava cargo em comissão de livre nomeação pelo Poder Executivo, demissível *ad nutum*.

Assinalam o grande avanço que representou o fato de a Constituição de 1988 ter garantido autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, e ter previsto investidura a termo para os seus chefes, que têm mandato de dois anos.

Acrescentam que a escolha dos procuradores-gerais do Ministério Público dos estados e do Distrito Federal e territórios, pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os nomes constantes de lista tríplice elaborada pelos integrantes da própria instituição, limita a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, porém não totalmente.

A autonomia do Ministério Público é de suma importância para assegurar-lhe a possibilidade de livre atuação não apenas administrativa como funcional, para o que é necessário que esteja desvinculado, no quadro dos Poderes do Estado, de qualquer posição de subordinação, especialmente em rela-

ção aos Poderes Judiciário e Executivo, daí a razão para que se aprove a presente proposta.

Registre-se, finalmente, que a proposição em análise conforma-se aos parâmetros de boa técnica legislativa, inscritos na Lei Complementar nº 95, de 1998, com alterações posteriores.

III – Voto

À vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2009 e, no mérito, pela sua aprovação.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2009, primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que dá nova redação ao inciso IV do art. 37 da Constituição, para determinar o direito à posse no cargo público da pessoa aprovada em concurso público dentro do número de vagas determinado pelo edital.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 37, de 2009, de autoria da eminente Senadora Rosalba Ciarlini e outros 26 Senhores Senadores, cuja ementa é acima transcrita.

A proposição altera a Carta Magna, para estabelecer que durante o prazo de validade previsto no edital de convocação do concurso público, aquele aprovado em concurso de provas ou de provas e títulos, dentro do número de vagas definido no edital, tem direito à nomeação para assumir cargo ou emprego público, na carreira.

Os autores da proposta a justificam lembrando que, após duas décadas de amadurecimento, o Poder Judiciário vem alterando o seu entendimento, mediante algumas decisões do

Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, para definir que o aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, desde que situado dentro das vagas estabelecidas no edital convocatório do certame, tem direito subjetivo à posse no cargo, e que tal direito deve ser exercido até o último dia de validade do concurso público respectivo.

Aduzem, ainda, que a administração pública, ao lançar um edital convocatório de concurso público, pode fazê-lo para constituir um quadro de reserva de determinado órgão, ou para preencher uma determinada quantidade de vagas existentes em um órgão ou qualquer ente de sua estrutura. Nesse último caso, em que o número de vagas é estipulado no edital convocatório e, de fato, encontram-se desprovidas quando da divulgação do edital, torna-se razoável o entendimento de que a administração, ao assim proceder, obriga-se à convocação de alguns dos aprovados no concurso. Não de todos, por evidente, mas daqueles que lograram situar-se nas posições correspondentes ao número de vagas anunciado.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

No tocante à admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2009, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, atingindo o número mínimo de subscritores – 27.

Da mesma forma, estão obedecidas as limitações materiais do Poder de Reforma Constitucional, fixadas no art. 60, § 4º, da Lei Maior.

Do ponto de vista da juridicidade, não há nenhum reparo a fazer à PEC, que, também, vem vazada na melhor técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se de proposta digna de todos os encômios.

De um lado, trata-se de positivar a evolução da doutrina e da jurisprudência sobre o tema dos concursos públicos.

Efetivamente, tanto os grandes administrativistas como as nossas Cortes vêm convergindo na direção de entender que os candidatos aprovados em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital têm direito a nomeação até o final do prazo de validade do certame.

Podemos citar, nessa direção, a decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 27.311, julgado tão recentemente como o dia 4 de agosto de 2009, cujo relator foi o Ministro Jorge Mussi:

1. A classificação de candidato dentro do número de vagas ofertadas pela administração gera não a mera expectativa, mas o direito subjetivo à nomeação.

2. A administração pratica ato vinculado ao tornar pública a existência de cargos vagos e o interesse em provê-los. Portanto, até expirar o lapso de eficácia jurídica do certame, tem o poder-dever de convocar os candidatos aprovados no limite das vagas que veiculou no edital, respeitada a ordem classificatória. Precedentes.

3. A manutenção da postura de deixar transcorrer o prazo sem proceder ao provimento dos cargos efetivos existentes por aqueles legalmente habilitados em concurso público importaria em lesão aos princípios da boa-fé administrativa, da razoabilidade, da lealdade, da isonomia e da segurança jurídica os quais cumpre ao Poder Público observar.

4. Afasta-se a alegada conveniência da administração como fator limitador da nomeação dos candidatos aprovados, tendo em vista a exigência constitucional de previsão orçamentária antes da divulgação do edital (art. 169, § 1º, I e II, CF).

De outra parte, a alteração pretendida na Lei Maior nada mais faz do que assegurar o direito do cidadão contra um procedimento da administração que ultrapassa os limites da discricionariedade, para adentrar no campo do arbítrio.

Isto por que o Poder Público já exerceu o seu direito legítimo de tomar uma decisão discricionária com base na conveniência e oportunidade quando definiu, no edital do concurso público, o número de vagas a preencher.

Daí, não preenchê-las no prazo de validade do certame, inclusive já sabendo de seu resultado, é agir de forma arbitrária, ao arrepio dos princípios da impessoalidade e da legalidade, uma vez que o edital é, em sentido lato, a lei interna do concurso público, vinculando todas as suas partes.

Assim, a PEC nº 37, de 2009, representa um importante avanço da cidadania, permitindo que sejam eliminados procedimentos indevidos e pouco transparentes tomados por alguns entes públicos, ao mesmo tempo em que incorpora ao nosso texto magno a evolução do pensamento jurídico.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2009.

PARECER Nº , DE 2009
(Reexaminado)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emendas à Constituição nºs 80, de 2003, 82, de 2003, e 73, de 2005, em tramitação conjunta, as quais preveem o direito de revogação de mandatos.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Chega-nos, para análise e parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e outros senhores senadores, que pretende a alteração do art. 14 da Carta da República para inserir, como incisos IV e V, dois novos institutos de democracia participativa, quais sejam, o direito de revogação, individual e coletivo, e o veto popular.

A proposição foi recebida, autuada e despachada a esta Comissão em 28 de outubro de 2003. No dia 31 do mesmo mês, este parlamentar recebeu a elevada incumbência de relatar e formular parecer, na oportunidade em que se posicionou pela aprovação, deixando a matéria pronta para a pauta desta Comissão.

Em 6 de julho de 2005, foi aprovado o Requerimento nº 619, que postulava a tramitação em conjunto desta proposição

com a nº 82, de 2003, por conexão de matérias. Em fevereiro de 2006, foi aprovado o Requerimento nº 150, que pretendia a tramitação em conjunto das duas Propostas de Emenda à Constituição já citadas (de nºs 80 e 82, ambas de 2003) com a de nº 73, de 2005, também por conexão de matéria.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2003, altera os arts. 28, 29, 32, 55 e 82, para prever a realização de plebiscitos de confirmação de mandato de prefeito, governador e do Presidente da República, e, no âmbito do Legislativo, de senador. A partir da apresentação de uma petição de revogação de mandato, a maioria absoluta do eleitorado decidirá.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 73 veicula alterações ao art. 14, inserindo as eleições como forma de democracia direta, e ao art. 49, retirando do Congresso Nacional a competência para autorizar referendo na hipótese do novo art. 14-A.

Esse art. 14-A determina que, transcorrido um ano da data da posse nos respectivos cargos, o Presidente da República e os membros do Congresso Nacional poderão ter seus mandatos revogados por referendo popular, o qual é disciplinado pelos nove parágrafos desse dispositivo.

As três proposições, agora tramitando em conjunto, retornaram a esta Comissão, para parecer.

Não houve emendas a qualquer das propostas.

II – Análise

Inicialmente, é de se louvar a decisão desta Casa pela tramitação conjunta das proposições. São elas complementares umas das outras e aditam elementos importantes à disciplina constitucional do instituto do direito de revogação de mandatos, o *recall* do direito norte-americano, que ora se pretende importar para o sistema brasileiro e que, nas três proposições, encontra diferentes feições.

O que se tem, na posição média, é uma junção das figuras do *recall* americano, que se define como a revogação indivi-

dual do mandato do agente político que decaia da confiança popular ou da percepção de determinadas condições éticas, políticas e morais mínimas para nele permanecer, e do direito de revogação coletiva do direito alemão, que confere à coletividade a prerrogativa de postular a dissolução de todo o colegiado legislativo, pelas mesmas razões.

É ociosa a sustentação da base democrática, participativa e cidadã dessas instituições do direito constitucional estrangeiro. Significam elas um avanço monumental rumo à responsabilidade no exercício do mandato e um ponto final às retóricas vazias e mentirosas, envernizadas pelo *marketing* político, que sustentam campanhas de candidatos aos Legislativos e aos Executivos, conveniente e despididamente esquecidas após a posse. Os efeitos de trazer o eleitor ao principal palco na política diária – e não apenas quadrienal – de propiciar a fiscalização diuturna das condutas políticas e institucionais dos eleitos e da imposição de responsabilidade política no desempenho das funções públicas são tão evidentes que dispensam a veiculação de teses que os sustentem.

A necessidade de adoção desses mecanismos é, tanto quanto os efeitos democráticos destes, igualmente exuberante. Percorrer com olhos da responsabilidade pública os jornais dos últimos lamentáveis anos da história política deste País é ter diante de si a evidência da necessidade de uma ação decisória e contundente na esfera pública do Brasil, sob pena de se condenar este País, seu sistema e suas instituições, à falência final.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 2003, não apresenta óbices de ordem constitucional, nem formal, nem material. Pensamos, contudo, que se ressentir de uma regulamentação mais objetiva do direito de revogação de mandato, individual e coletivo, este objeto de divergências quanto à sua aplicabilidade, inclusive por não fazer reserva legal.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2003, por seu turno, não identifica a revogação de mandatos como hipótese de democracia direta, atacando diretamente os arts. 28, 29, 32, 55 e 82 da Carta da República, no que esses dispositivos

regulam pleitos executivos, apenas. Os mandatos legislativos ficam fora do alcance do poder de revogação.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2005, finalmente, enfoca alterações ao art. 14 e acresce um novo dispositivo ao texto constitucional, art. 14-A, que regula o direito de revogação como cláusula geral, incluindo os mandatos legislativos e atribuindo competência aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para adaptarem as prescrições constitucionais federais aos seus respectivos documentos políticos. Parece-nos que o modelo sugerido por esta última proposição é a base mais adequada para a organização desse novo instituto.

Em face dos elementos aditados pelas proposições que tramitam conjuntamente, optamos pela formulação de um substitutivo que contemple o melhor de cada uma delas, e que formulamos a seguir.

Em 24 de setembro foi realizada audiência pública, atendendo ao Requerimento (anexado ao processado) nº 20, de 2009 – CCJ, de autoria deste Relator, que contou com a participação de notáveis juristas e cientistas políticos. Esse Relatório reformulado é, em nosso entendimento, o ponto de convergência e de adequação aos argumentos expostos.

III – Voto

Votamos, assim, pela *aprovação* da PEC nº 73 de 2005, nos termos do substitutivo que apresento, e pela prejudicialidade das PEC nºs 80 e 82 de 2003.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2006

Altera a Constituição Federal, para dispor sobre o direito de revogação de mandato, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 14 e 49 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14.
IV – direito de revogação de mandato individual;
V – veto popular, na forma da lei.
..... (NR)

Art. 49.
XV – convocar plebiscito e autorizar referendo, exceto, neste caso, nas hipóteses previstas no art. 14-A.
..... (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguintes art. 14-A e 14-B:

Art. 14-A. Transcorrido um ano da data da posse nos respectivos cargos, o Presidente da República e os membros do Congresso Nacional poderão ter seus mandatos revogados por referendo popular, conforme o disposto a seguir:

§ 1º O referendo realizar-se-á por iniciativa popular, dirigida ao Tribunal Superior Eleitoral, firmada:

I – por pelo menos três por cento do eleitorado nacional, distribuídos por pelo menos nove estados, com não menos de dois por cento dos eleitores de cada um deles, para a revogação do mandato do Presidente da República;

II – por pelo menos três por cento do eleitorado estadual respectivo, distribuídos por pelo menos nove municípios, com não menos de dois por cento dos eleitores de cada um deles, no caso de revogação de mandato de senador.

III – por pelo menos um por cento do eleitorado estadual respectivo, distribuídos por pelo menos sete municípios, com não menos de cinco décimos por cento dos eleitores de cada um deles, no caso de revogação de mandato de deputado federal.

IV – O referendo para revogação do mandato do Presidente da República poderá realizar-se, também, mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, dirigido ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º O signatário da iniciativa popular deverá firmar nome completo, assinatura, domicílio eleitoral e número do título de eleitor.

§ 3º Os referendos de que trata este artigo serão convocados pelo Tribunal Superior Eleitoral e serão realizados em até três meses após o recebimento da petição do referendo.

§ 4º Nos últimos 20 dias anteriores ao referendo, as partes pró e contra a revogação do mandato terão direito de divulgação de suas teses, na forma prevista na lei para a campanha eleitoral para o cargo a ser referendado.

§ 5º O referendo será considerado sem efeito se a soma dos votos nulos e em branco corresponder a mais da metade do total dos votos colhidos.

§ 6º Se o resultado do referendo for contrário à revogação do mandato eletivo, não poderá ser feita nova consulta popular sobre o mesmo ocupante do cargo até o término do mandato ou o fim da legislatura em curso.

§ 7º Se o resultado do referendo for pela revogação de mandato, dar-se-á posse, em 48 horas após a publicação oficial do resultado, ao sucessor legal do cargo em questão, convocando-se nova eleição para o cargo, no prazo máximo de três meses.

Art. 14-B. Os estados, o Distrito Federal e os municípios regularão, em suas respectivas Constituições e Leis Orgânicas, o referendo de revogação dos mandatos dos respectivos Chefes do Poder Executivo e membros dos Legislativos, observadas no que couber as disposições dos artigos 14-A e 14-B.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 812, de 2009 (PDC nº 372, de 2007, na origem), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que Aprova o texto do Acordo, por Troca de notas, para o Estabelecimento de um Depósito Franco no porto de Rio Grande para Cargas Transportadas por Rodovia, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006, que complementa o “Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o Estabelecimento de um Depósito Franco no porto de Rio Grande”, celebrado em Brasília, no dia 21 de julho de 1987.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Com fulcro nos arts. 49, I, e 58, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 812, de 2009, acima ementado, no que atine ao seu mérito.

O PDS nº 812, de 2009, resultou da conversão da mensagem Presidencial nº 426, de 28 de junho de 2007, que encaminha o texto do acordo à Casa Iniciadora, transformado no PDC nº 372, de 2007. Na Câmara dos Deputados, tramitou junto à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e à Comissão de Viação e Transportes (CVT), tendo encontrado seu trânsito legislativo na Casa Iniciadora seu termo em 24 de setembro de 2009, quando foi aprovada em plenário, em caráter terminativo.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 7 de outubro de 2009 e a este Relator no dia 29 subsequente, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

Destaca a Exposição de Motivos da Chancelaria brasileira, que acompanha a mensagem presidencial, que a utilização do Depósito Franco está reservada aos produtos que serão transportados por via férrea e que este acordo visa a estender ao Paraguai a possibilidade de que o utilize também para a importação e exportação dos produtos ora transportados por via rodoviária. Segundo o Ministro de Estado das Relações Exteriores, que assina a indigitada Exposição de Motivos, o acolhimento pelo Brasil do pleito paraguaio constitui demonstração de sensibilidade por parte do Governo brasileiro, bem como sua intenção de estreitar laços de cooperação.

Por sua natureza, a nota diplomática é de redação sumária, parcimoniosa, não lhe sendo divisados *consideranda* e artigos. No caso em tela, seu objeto limita-se estritamente ao já esclarecido.

II – Análise

O Acordo bilateral levado a cabo pelo Poder Executivo se coaduna com as prerrogativas constitucionais insculpidas não apenas no art. 49, mas também no art. 22, VIII e X, que confere competência privativa à União para legislar, respectivamente,

sobre comércio exterior e interestadual e o regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial. Outrossim, lhe compete, concorrentemente, legislar sobre direito tributário (art. 24, I, Constituição Federal – CF) e, no que tange ao comércio exterior, definir sobre os impostos de importação e exportação, justamente por trazerem implicações no relacionamento do País com o exterior, e em face de sua predominante função extrafiscal, nas lições de Hugo de Brito Machado (*Curso de Direito Tributário*, 29ª edição, revista, atualizada e ampliada. Malheiros Editores, p. 303).

Assim, a norma que cria e disciplina o regime de Depósito Franco, o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, que Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior, arts. 499, *caput*, e 500, o define como sendo o regime aduaneiro especial que permite, em recinto alfandegado, a armazenagem de mercadoria estrangeira para atender ao fluxo comercial de países limítrofes com terceiros países e que será concedido somente quando autorizado em acordo ou convênio internacional firmado pelo Brasil. É aplicado às mercadorias em Depósito Franco o regime de Trânsito Aduaneiro.

O referido decreto acautela-se ao obrigar a verificação da mercadoria cuja permanência no recinto ultrapasse o prazo estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quando houver fundada suspeita de falsa declaração de conteúdo. Também quando permite a vedação do regime, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para determinadas mercadorias, ou em determinadas situações, por motivos de ordem econômica, fiscal, ou outros julgados relevantes.

Trata-se de uma liberalidade por parte do Governo brasileiro em relação a seus vizinhos, no intuito de lhes facilitar o comércio exterior, não totalmente alheia às normas constitucionais e internacionais de cooperação, essas com fundamento em uma tradição secular que ora ganha novas roupagens.

Em 1606, Hugo Grocius, um dos precursores do Direito Internacional, no livro *Mare Liberum* defende a ideia de que a liberdade dos mares é um aspecto primordial na comunicação entre os povos e nações. O *ius communicationes*, então defendido como direito natural de todas as nações, desdobrava-se nos múltiplos aspectos da liberdade de navegação, do direito ao comércio e do direito ao contato com outras culturas. O direito de comunicação sagrou-se, assim, pela prova do tempo, como direito costumeiro no plano internacional, aplicável a todos. Tanto é assim que a Conferência de Genebra sobre o direito do Mar, de 1948, se reconheceu apenas como uma codificação dessas e de outras normas atinentes ao regime jurídico internacional dos mares.

Reafirma a Convenção de Montego Bay sobre o Direito do Mar, de que o Brasil é signatário, o direito a todos os países de acesso ao mar, devendo ser firmados acordos bilaterais com o estado costeiro por onde o estado interessado tencionará a passagem. Esse direito tem clara motivação econômica.

Se o *ius communicationes*, sobre o qual se debruçou Grocius, foi abraçado pela comunidade das nações como pressuposto para a vida internacional e se o seu intento era o de manter o fluxo de comunicação e comércio de países com dificuldades em acessar outros por impedimentos de ordem geográfica, hoje se pode compreender outros obstáculos, de natureza física e de infraestrutura, como uma nova fronteira a ser desafiada. É que o transporte naval, embora ainda responsável pela maior parte do fluxo do comércio internacional, compete hoje com o transporte terrestre, sobretudo à luz do cada vez mais dinâmico fenômeno da integração regional.

É assim que, em nosso entendimento, estender o regime de Depósito Franco às mercadorias que serão transportadas por via rodoviária, no caso em tela, em nada fere os propósitos desse regime aduaneiro especial. Ao contrário, aperfeiçoa-lhe o propósito mais essencial, cuja reminiscência é um instituto de Direito Internacional que balizou as relações internacionais desde a Idade Moderna até a sua atual configuração.

III – Voto

Por todo exposto, não apresentando o projeto qualquer vício de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa, e por ser a proposição conveniente e oportuna aos interesses nacionais, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 812, de 2009.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 437, de 2008, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”, para permitir o parcelamento do pagamento do DPVAT.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Vem para reexame de projeto de autoria do nobre Senador Renato Casagrande, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.194, de 1974, para autorizar o parcelamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores (DPVAT), de forma semelhante à permitida no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Segundo o autor, o valor do seguro é muito elevado no caso de ônibus e microônibus para aluguel ou aprendizado, onerando em particular transportadores autônomos, como proprietários de veículos para o transporte escolar.

O parcelamento do seguro permitiria uma distribuição dos pagamentos ao longo do ano, evitando-se o peso excessivo

decorrente de sua cobrança em uma única parcela, coincidente com o vencimento da 1ª parcela do IPVA.

A proposição foi distribuída exclusivamente à Comissão de Assuntos Econômicos, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria insere-se na competência da União para legislar sobre trânsito (art. 22, XI, da Constituição Federal), não havendo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo.

A Resolução nº 154, de 2006, do Conselho Nacional de Seguros Privados, que consolida as normas disciplinadoras do DPVAT, autoriza o parcelamento do prêmio no seguro para os veículos enquadrados nas categorias “3” e “4”, que abrangem ônibus, microônibus e lotações. Entendemos, entretanto, que essa prerrogativa deve ser assegurada a todos os proprietários de veículos e que deve constar da lei.

Concordamos, portanto, com as ponderações do ilustre autor. Não se justifica que o prêmio do DPVAT não possa ser pago no mesmo número de parcelas do IPVA, tributo cobrado concomitantemente.

Quanto à técnica legislativa, propomos que seja dada uma nova redação ao § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 1974, que trata do mesmo assunto, em vez do acréscimo de um novo parágrafo.

Entendemos que a vigência da lei proposta não deve ocorrer na data da sua publicação, mas sim num prazo de até seis meses para a sua perfeita aplicabilidade. Neste sentido, apresentamos nova redação ao art. 2º do projeto.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela *aprovação* do PLS nº 437, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 12 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....

§ 2º A data de vencimento para pagamento do prêmio do seguro coincidirá com a data de vencimento para o recolhimento da quota única ou das prestações do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

..... (NR)”

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 437, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.”

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 2009 (Projeto de Lei nº 3.300, de 2004, na origem), do Deputado Severiano Alves, que inscreve o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 206, de 2009 (PL nº 3.300, de 2004, na origem), que tem por objetivo a inscrição do nome de Getúlio Dornelles Vargas no *Livro dos Heróis da Pátria*.

O projeto foi apresentado, na Câmara dos Deputados, no dia 1º de abril de 2004 e, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa Legislativa (RICD), foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Na CEC, parecer favorável à proposição foi aprovado por unanimidade no dia 17 de agosto de 2005. Posteriormente, no âmbito da CCJC daquela Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa no dia 20 de agosto de 2009.

Recebida pelo Senado Federal no dia 15 de outubro do ano em curso, o projeto foi despachado a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que deverá proferir decisão terminativa. O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Por diversos meios, as sociedades selecionam, em sua história, os valores que consideram fundamentais para sua cultura. Ao resgatar, do passado, fatos e personagens, e celebrá-los, de diversas formas, as Nações reafirmam as qualidades que entendem basilares em sua formação. Assim devem ser entendidas as homenagens como a que ora se propõe.

A inscrição do nome do ex-presidente Getúlio Vargas no *Livro dos Heróis da Pátria*, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília, é a justa homenagem a esse personagem central da política brasileira do século XX.

É de todos conhecida a importância de Vargas para a formação de um Brasil moderno, urbano-industrial, com políticas culturais e educacionais estruturadas, em contraposição ao País rural que existiu até as primeiras décadas do século passado.

Dessa forma, conscientes da relevância das iniciativas que assinalem a importância dos líderes que forjaram a história do nosso País, consideramos extremamente oportuna e meritória a proposição que ora examinamos.

Em se tratando de matéria tramitando em caráter terminativo, cumpre a esta Comissão manifestar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade. No que concerne a esses aspectos, não identificamos óbices à aprovação da proposição.

III – Voto

Nos termos do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 2009 (PL nº 3.300, de 2004, de 2007, na origem).

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2009 (PDC nº 569, de 2008, na origem), da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sucessora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que aprova o texto do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção, em 21 de maio de 2007.

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

Esta Comissão é, portanto, chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2009 (PDC nº 569, de 2008, na origem), de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. Na Câmara dos Deputados, o acordo foi aprovado pelo Plenário, em 8 de outubro de 2009, após passar

também pelo crivo das comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 39, de 31 de janeiro de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, bem como a Exposição de Motivos nº 330 (MRE – COCIT/DAI/DAM I ASEG–BRAS–PARG), de 24 de outubro de 2007, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, que informa que o documento, composto de 10 artigos, “insere-se na prioridade que o Brasil tem conferido à cooperação e integração da América do Sul, contribuindo para o desenvolvimento e segurança regionais. Diz respeito também aos compromissos de fortalecimento da transparência e confiança mútua assumidos no âmbito da Organização dos Estados Americanos”.

Ainda nas palavras do Ministro Celso Amorim, o acordo “atribui ênfase ao desenvolvimento de uma visão compartilhada de defesa; à promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar; ao incentivo à cooperação no planejamento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços; ao intercâmbio de pontos de vista sobre as diretrizes do planejamento estratégico e de informações no campo da inteligência estratégica; à promoção de ações conjuntas de formação, capacitação e especialização de pessoal; e à colaboração em assuntos relativos a equipamentos e sistemas (...)”.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

O acordo em análise está em consonância com o rol de documentos análogos a que nosso País está vinculado com nações limítrofes. Assim como os demais, o presente tratado objetiva estreitar vínculos bilaterais pela via da cooperação no campo da defesa. A iniciativa tem como base contribuir para a paz e a prosperidade global e regional.

Cuida-se de tratado que, tendo por fundamento o interesse comum, reafirma os princípios da soberania, da igualdade dos Estados e da não interferência em áreas de jurisdição exclusiva das partes.

O acordo busca ampliar a cooperação mediante intercâmbio de pontos de vista sobre as diretrizes do planejamento estratégico; intercâmbio de informações no campo da inteligência estratégica; fortalecimento de medidas de confiança mútua, tais como a notificação prévia de manobras militares na região de fronteira; intercâmbio com vistas à capacitação de pessoal; visitas a unidades militares e a instituições civis relacionadas com a defesa; visitas de navios e aeronaves militares; desenvolvimento de projetos de aplicação de tecnologia de defesa; reuniões entre instituições de defesa equivalentes; além de outros programas e projetos de cooperação, de comum acordo entre as partes.

O acordo traz ainda um importante dispositivo sobre a proteção das informações produzidas em seu âmbito, garantindo, respeitadas as respectivas legislações nacionais, que as informações não serão utilizadas para fins diversos dos do acordo.

O texto dispõe, também, sobre responsabilidades financeiras, segurança de informações sigilosas e responsabilidade civil.

III – Voto

Por todo exposto, e por ser a proposição conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal, além de versada em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 839, de 2009.

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, do Senador Flávio Torres, que altera as Leis nº 8.429, de 2 de julho de 1992, 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, utilizar edifícios e veículos públicos para promoção pessoal.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, de autoria do Senador Flávio Torres, com a ementa transcrita à epígrafe.

A proposição legislativa em exame pretende introduzir alterações nos diplomas legislativos que menciona, com o propósito de tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade a utilização de edifícios e veículos públicos para promoção pessoal. Na fachada dos edifícios e no exterior dos veículos oficiais poderão constar ape-

nas a denominação do órgão e respectivo brasão. Os diplomas objeto de alteração são os seguintes:

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa.
- Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, conhecida como Lei dos Crimes de Responsabilidade.
- Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências.

Da justificação do autor, destacamos:

O projeto de lei que ora apresentamos tem o propósito de coibir o uso de bens públicos – especificamente os edifícios e veículos públicos – para a promoção pessoal do agente político que eventualmente ocupa cargo no aparato do Estado, seja no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal, e dos municípios.

Para alcançar a União e os entes subnacionais como estados e o Distrito Federal, propomos acrescentar novo tipo legal na Lei de Improbidade Administrativa e também à Lei de Crime de Responsabilidade, como assinala a ementa. Para alcançar os municípios, propomos o acréscimo de uma nova tipificação de crime de responsabilidade dos prefeitos e vereadores, mediante a alteração no Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Cumprе registrar, por dever de justiça, que uma iniciativa legislativa com conteúdo semelhante, e com maior amplitude, já foi proposta neste Senado Federal pelo saudoso Senador Jefferson Péres, a quem presto a merecida homenagem. O Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, encontra-se ainda à espera de deliberação, e proíbe que da publicidade de atos, programas e obras públicas constem nome, símbolo ou imagem que caracterizem promoção pessoal do agente pú-

blico. Em outras palavras, a aprovação de um projeto não prejudica o outro, bem ao contrário.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – Análise

No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição à tramitação da matéria. A iniciativa foi exercitada em conformidade com o preceituado no art. 60, I, da Constituição Federal (CF), e a matéria é de competência da União, nos termos do art. 22, I, do texto constitucional. A juridicidade do projeto é garantida pela adequada inserção sistemática das normas projetadas no contexto dos diplomas legais objeto de alteração. Apenas no que diz respeito à técnica legislativa, a ementa da proposição merece pequenos ajustes, que serão efetuados em emenda de redação.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados na persuasiva justificação da proposta. Trata-se de proposição que reforça e concretiza o princípio constitucional da impessoalidade dos atos da Administração (CF, art. 37, *caput*), cuja observância é imperativo ineludível dos fundamentos republicanos de nosso ordenamento jurídico-político e indispensável à plena vigência do Estado Democrático de Direito.

É que a respeito do tema, a Constituição, ao dispor sobre Administração Pública, já contempla norma mediante a qual se pode entender vedada a propaganda estatal que não seja impessoal e voltada ao interesse público. Diz a Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

.....
§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter

caráter educativo, informativo e de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

.....

Importa notar que, constando a norma proibitiva de dispositivo da Carta Magna, poder-se-ia cogitar de atribuir-lhe eficácia plena e aplicabilidade imediata para a repressão de atos de improbidade e crimes de responsabilidade. Tratando-se, no entanto, de norma restritiva de liberdade, afigura-se mais consentâneo com os princípios basilares do ordenamento jurídico a configuração normativa da norma proibitiva na forma de tipificação legal, infraconstitucional, de atos ilícitos civis (no caso de improbidade) e penais (nos casos de crimes de responsabilidade previstos no Decreto-Lei nº 201, de 1967). Trata-se, no caso, de dar consequência ao princípio fundamental contido no inciso XXXIX do art. 5º da Constituição da República, segundo o qual não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.

III – Voto

Esse o contexto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2009, a seguinte redação:

“Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de julho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade utilizar edifícios e veículos públicos para promoção pessoal.”

PARECER Nº , DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2009, do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer a necessidade de notificação ao contribuinte caso detectada pelo fisco qualquer inconsistência na declaração de imposto de renda.

Relator: Senador *Pedro Simon*

I – Relatório

Em deliberação terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 377, de 2009, do Senador Expedito Júnior, caracterizado à ementa, que propugna pela obrigação de a Administração Fiscal notificar o contribuinte pessoa física antes de qualquer procedimento de penalização, quando da análise da sua declaração anual de ajuste do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Afora a cláusula de vigência, o projeto tem apenas um artigo, acrescentando um parágrafo ao art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

§ 6º Caso detectada qualquer inconsistência ou incongruência na declaração apresentada, o contribuinte deverá ser notificado para que, no prazo de 30 dias, possa efetuar a devida retificação, antes da abertura de processo administrativo fiscal ou imposição de qualquer penalidade.” (NR)

Na justificação, o ilustre autor argumenta que a elaboração da declaração anual não é procedimento singelo e que feita pelo próprio contribuinte ou por profissional que em numerosos casos é obrigado a contratar, está sujeita a erros involuntários que levam a penalização. Na falta de informação e com a demora no processamento da declaração, o contribuinte sofre a ansiedade de ter caído na “malha fina”.

Não há emendas a apreciar.

II – Análise

Nos termos do art. 91, combinado com o art. 99, IV, do Regimento Interno, compete a esta Comissão deliberar, em caráter terminativo, sobre matéria tributária, como é o caso concreto.

O PLS nº 377, de 2009, atende todos os requisitos constitucionais de competência legiferante e de iniciativa assim como os de técnica legislativa.

O assunto tratado no projeto é, efetivamente, de relevância e provoca bastante ansiedade aos contribuintes, além da natural preocupação e insegurança de que são acometidos ante o rigor e a complexidade das leis tributárias. Todos estão sujeitos a erro involuntário e a legislação deve ser flexível o suficiente para distinguir os que cometeram erros inocentes em sua declaração daqueles que, maliciosamente, praticam a sonegação.

A legislação atual, de um modo geral, já indica no sentido do propugnado no projeto.

Com efeito, o Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/99) dispõe,

no art. 832, que a declaração pode ser retificada sem qualquer penalidade, desde que antes de iniciada a ação fiscal.

Mais que isso, o mesmo RIR/99 dispõe que na revisão da declaração as autoridades pedirão esclarecimentos aos contribuintes (art. 835).

O problema é que não está claro, no dispositivo, se esse pedido de esclarecimento é obrigatório, pois entre as alternativas à disposição da autoridade revisora figura a conjunção alternativa ou [§ 2º A revisão será feita com elementos de que dispuser a repartição, esclarecimentos verbais ou escritos solicitados aos contribuintes, ou por outros meios facultados neste Decreto (Decreto-Lei nº 5.844, de 1943, art. 74, § 1º)].

Como se vê, a leitura pode ser feita no sentido de que a autoridade pode, lícitamente, valer-se de qualquer dos meios: elementos disponíveis ou esclarecimentos ou outros meios facultados.

Com o uso crescente dos recursos informáticos e, provavelmente por economia processual, a Secretaria da Receita Federal do Brasil vem adotando o procedimento de franquear, através da internet, acesso ao resultado da revisão das declarações, constando eventuais pendências e erros que podem ser retificados também através da internet.

A alegação da administração fiscal seria, provavelmente, a de que o contribuinte tem um longo período de tempo para voluntariamente acessar o portal da Receita, tomar conhecimento das exigências que lhe fazem e promover a devida retificação ou esclarecimento. Esse período é o que decorre entre a divulgação das pendências detectadas na “malha” e a efetiva revisão final, com emissão de notificação de lançamento, com multa, o que normalmente ocorre entre meses e às vezes anos depois.

Em muitos casos, ao emitir a notificação, a Receita abre um período de 30 dias para o contribuinte, se desejar, pedir a retificação do lançamento, prestando os esclarecimentos e juntando os documentos que entender válidos. Se atendido, poderá ser dispensado da penalidade e da própria exigência.

Nesse contexto, qual é o mérito do PLS nº 377, de 2009?

Como afirmado acima, o atual Regulamento do Imposto de Renda prevê o pedido de esclarecimento, mas não o torna obrigatório – o que vem a fazer o projeto.

Alem disso, nos termos do atual Regulamento, o pedido de esclarecimento tem de ser atendido em 20 dias; o projeto eleva esse prazo para 30 dias.

Ao ver deste Relator, o fato de ser divulgado pela internet que a declaração está com pendências e que o contribuinte pode tomar a iniciativa de fazer a consulta e a retificação *on-line*, não atende satisfatoriamente a necessidade de ampla lealdade com o contribuinte, na qual se insere o fator comunicação.

Sucedede que, embora o Brasil esteja avançando em largos passos para a universalização da comunicação eletrônica o estágio atual ainda se configura com menos de quarenta por cento da população com meios e facilidades para interagir no sistema digital.

Ora, a legislação e a administração tributárias não podem cometer a arrogância de visar apenas o setor privilegiado da sociedade, prejudicando todos aqueles que ainda são objeto até mesmo de programas governamentais intitulados de “inclusão digital”.

O próprio Governo reconhece a existência de larga margem da população como “excluídos digitais”, tanto que promove programas para promover sua inclusão.

Antes de alcançar um nível satisfatório de universalização da comunicação eletrônica, a legislação deve prever uma fase de transição. Semelhantemente, é o que se verifica, por exemplo, no setor bancário: mesmo com a grande escala de automação, com terminais eletrônicos à disposição e programas que permitem operações bancárias via internet, além do crescente uso de cartões de crédito e de débito etc., nem por isso deixou de continuar a existir, para aqueles que o preferem ou não tenham condições de usar os meios eletrônicos, o atendimento em balcão e em caixas convencionais.

O fato de a Receita Federal abrir ao contribuinte a possibilidade de pedir a retificação do lançamento (que já é feito

com apontamento de infração, com multa) atenua, mas não resolve satisfatoriamente o problema.

Sucedê que ao receber a notificação, com lançamento de imposto e multa, o contribuinte, na grande maioria dos casos, necessitará de assistência profissional para elaborar sua defesa – incorrendo em custos de honorários que possivelmente serão maiores que a própria exigência fiscal.

Diferente, portanto, de quando o contribuinte recebe um simples aviso de que está com pendências a esclarecer, hipótese em que pode, pessoalmente, comparecer a uma repartição fiscal com seus documentos e, a custo zero, promover a devida retificação.

A aprovação do projeto não criará maiores dificuldades para a administração. O próprio equipamento de informática que detecta as pendências e as torna públicas via internet pode, automaticamente emitir um aviso postal ao contribuinte alertando-o para o problema e o intimando a comparecer à repartição para prestar os esclarecimentos ou para fazer a retificação *on-line*.

III – Voto

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 377, de 2009.

EMENDAS

EMENDA Nº , DE 2009/CCJ
AO PLS Nº 269, DE 2004
(Modificativa)

Dê-se a seguinte redação ao Art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 269/2004:

“Art. 4º **Aplicação do Direito** – Na aplicação do direito, respeitados os seus fundamentos, serão atendidos os fins individuais e sociais a que se dirige, as exigências do bem comum, da isonomia e da equidade.

Parágrafo único. Para efeito da exequibilidade do disposto no *caput*, são definidos os seguintes conceitos:

I – reputação ilibada: é a situação em que a pessoa não teve, e não tem contra si, antecedentes de processos penais transitados em julgado ou processos judiciais criminais em andamento.

II – idoneidade moral: é o atributo da pessoa íntegra, imaculada, incorrupta, que, no agir, não ofende os princípios éticos vigentes em dado lugar e época.”

Justificação

Os conceitos de idoneidade moral e reputação ilibada possuem a propriedade de serem complementares e mutuamente inclusivos. Na lição de José Cretela Júnior, em seus *Comentários à Constituição de 1988*, vol. 5, assegura que “idoneidade moral é o atributo da pessoa que, no agir, não ofende os prin-

cípios éticos vigentes em dado lugar e época. É a qualidade da pessoa íntegra, imaculada, sem mancha, incorrupta, pura”. Para De Plácido e Silva, em seu *Vocabulário Jurídico*, vol. II, 12ª edição, Forense, idoneidade e boa reputação são termos que se completam e idoneidade moral “é a que se gera da honestidade ou dos modos de ação das pessoas no meio em que vivem, em virtude do que é apontada como pessoa de bem”.

Tais conceitos não se confundem com a exigência de trânsito em julgado de sentenças para a finalidade de se considerar uma pessoa primária ou reincidente.

No campo do direito penal a questão objetiva do reconhecimento de reputação ilibada e idoneidade moral é comparável aos antecedentes de um réu, para efeito do cálculo de dosimetria da pena, sendo certo afirmar que o STF considera suficiente para a caracterização de maus antecedentes a existência de distribuição criminal contra o réu ou inquéritos policiais em andamento em que se investigam condutas, em tese, ilícitas.

Ora, se tal compreensão do STF é utilizada como critério objetivo para agravar a pena de acusados em processos crimes, da mesma forma deve ser utilizada para se avaliar os requisitos para a questão da elegibilidade, ou de sua denegação.

Não se pode conceber a ideia de que o requisito previsto no art. 73, § 1º, inc. II, da CF – nomeação de membros do Tribunal de Contas da União –, seja de avaliação subjetiva, já que a pessoa merecedora da indicação irá cuidar do dinheiro e das contas públicas, revestindo-se das mesmas garantias da magistratura, e, portanto, o indicado deve gozar dos mesmos predicados que se exigem de um magistrado, até porque, em determinadas situações, a Corte de Contas exara verdadeiros julgamentos das atividades administrativas.

Para corroborar a possibilidade de verificação objetiva dos requisitos de reputação ilibada e de idoneidade moral, traçada em paralelo com a posição do STF e adotada pelo STJ, trazem-se à colação os seguintes julgados:

A Turma, por maioria, indeferiu *habeas corpus* impetrado contra acórdão do STJ que mantivera o aumento da pena do

paciente em dois meses, devido ao reconhecimento de maus antecedentes, em razão da existência de vários inquéritos policiais em curso, nos quais indiciado o paciente. Considerou-se que os maus antecedentes não resultam exclusivamente de decisões judiciais com trânsito em julgado, mas também das situações da vida pregressa do réu que, pela reiteração e desígnios, autorizem o magistrado a aumentar a pena imposta, sendo que, no caso concreto, o paciente possuía diversificada folha criminal, com inúmeros inquéritos em curso, na ocasião da prolação da sentença condenatória. Precedentes citados: RE 211.207 SP (*DJU* de 6-3-98), HC 77.049 RS (*DJU* de 9-6-98) e HC 80.630 PB (*DJU* de 6-3-2001). HC 81.759 SP, rel. Min. Maurício Corrêa, 26-3-2002.

A consideração da reincidência como circunstância que sempre agrava a pena (CP, art. 61) não conflita com o princípio citado. Por outro lado, a presunção de não culpabilidade (CF, art. 5º, LVII) não impede que se tome como prova de maus antecedentes do acusado a pendência contra ele de inquéritos policiais e ações penais. Precedentes citados: HC 70871 RJ (*DJ* de 25-11-94); HC 72370 SP (*DJ* de 30-6-95). HC 73.394 SP, rel. Min. Moreira Alves, 19-3-96.

É elemento caracterizador de maus antecedentes o fato de o réu responder a diversos inquéritos policiais e ações penais sem trânsito em julgado, justificando-se, assim, a exacerbação da pena base (CP, art. 59). HC 73.297 SP, rel. Min. Maurício Corrêa, 6-2-96.

Analisando a jurisprudência majoritária da Suprema Corte, verifica-se que se avaliou de forma objetiva a existência de antecedentes criminais mesmo que sem o trânsito em julgado para determinar a reputação ilibada de pessoas. Outro não foi o entendimento do STJ, ao afirmar que primariedade não se confunde com bons antecedentes, alertando que tem bons antecedentes quem ostenta vida pregressa limpa, com bom conceito social.

Portanto, a conclusão a que se chega é que processos em andamento, investigações criminais e antecedentes judiciais

não se confundem com condenações com trânsito em julgado, enquanto estas servem para determinar a reincidência, aquelas são utilizadas para determinar a reputação ilibada ou não de determinadas pessoas.

Com base nessas conceituações, acredito ser oportuna a inclusão e a especificação dessas definições, reduzindo-lhes, ao máximo, o caráter abstrato, e dando-lhes objetividade e mensurabilidade. Portanto, apresento essa emenda, ao meu próprio projeto, por considerar que essas significações são pertinentes e necessárias para a correta aplicação do direito.

EMENDA Nº /CCJ AO PLC Nº 141, DE 2009
(Aditiva)

Acrescente-se, no art. 6ª do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009, a seguinte alteração de redação do §3º do art. 94 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

“Art.94.
§ 3º O registro de candidatura será deferido aos candidatos que comprovem idoneidade moral e reputação ilibada. (NR)”

Justificação

A Constituição Federal, no *caput* do art. 37, impõe o dever de observância ao princípio da moralidade na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos três níveis de Governo. O art. 14, § 9º, da Carta Magna, também trata do tema ao determinar que lei complementar disciplinará outros casos de inelegibilidade e sua duração, com o fim de proteger, entre outros, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato.

Ocorre que, ao tratar da vida pregressa dos candidatos, a Lei Complementar nº 64, de 1990, limitou-se a declarar inelegíveis os condenados definitivamente por determinados crimes. Não previu a inelegibilidade dos candidatos sem idoneidade moral e reputação ilibada. As disposições da referida Lei viabilizaram, assim, a candidatura daqueles que lançam mão de inúmeros recursos legais para postergar indefinidamente

o trânsito em julgado de eventuais condenações criminais. E propiciou o aumento da corrupção e da irresponsabilidade nos Poderes Legislativo e Executivo.

Essa situação não pode perdurar. A legislação eleitoral deve ser endurecida para adequar-se às condições e perspectivas atuais e alcançar o real objetivo das normas constitucionais relativas à moralidade administrativa.

Entendemos que o registro deve ser deferido somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Afinal, se constitui requisito constitucional de acesso a inúmeros cargos públicos, como Advogado-Geral da União e Ministro do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça (arts. 73, § 1º, II; 101; 104, parágrafo único; 131, § 1º, da Constituição Federal), a reputação ilibada deve ser exigida também daqueles que pretendem ocupar cargos eletivos nos Poderes Legislativo e Executivo, representando o povo brasileiro e definindo os rumos da nação.

Assim, caso a emenda seja adotada, constituirá um grande avanço no sentido do aperfeiçoamento da representação política e da moralização dos Poderes Legislativo e Executivo de nosso País.

EMENDA Nº /CCJ AO PLC Nº 141, DE 2009
(Aditiva)

Acrescente-se, no art. 3ª do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009, o seguinte § 1º-A ao art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

“Art. 11.
§ 1º-A. O registro de candidatura será deferido aos candidatos que comprovem idoneidade moral e reputação ilibada. (NR)”

Justificação

A Constituição Federal, no *caput* do art. 37, impõe o dever de observância ao princípio da moralidade na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos três níveis de Governo. O art. 14, § 9º, da Carta Magna, também trata do tema ao determinar que lei complementar disciplinará outros casos de inelegibilidade e sua duração, com o fim de proteger, entre outros, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato.

Ocorre que, ao tratar da vida pregressa dos candidatos, a Lei Complementar nº 64, de 1990, limitou-se a declarar inelegíveis os condenados definitivamente pela prática de determinados crimes. Não previu a elegibilidade dos candidatos que comprovem idoneidade moral e reputação ilibada. As disposições da referida Lei viabilizaram, assim, a candidatura daqueles que lançam mão de inúmeros recursos legais para

postergar indefinidamente o trânsito em julgado de eventuais condenações criminais. E propiciou o aumento da corrupção e da irresponsabilidade nos Poderes Legislativo e Executivo.

Essa situação não pode perdurar. A legislação eleitoral deve ser alterada para adequar-se às condições e perspectivas atuais e alcançar o real objetivo das normas constitucionais relativas à moralidade administrativa.

Entendemos que o registro deve ser deferido somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Afinal, se constitui requisito constitucional de acesso a inúmeros cargos públicos, como Advogado-Geral da União e Ministro do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça (arts. 73, § 1º, II; 101; 104, parágrafo único; 131, § 1º, da Constituição Federal), a reputação ilibada deve ser exigida também daqueles que pretendem ocupar cargos eletivos nos Poderes Legislativo e Executivo, representando o povo brasileiro e definindo os rumos da nação.

Desse modo, dá-se ao cidadão a oportunidade de escolher seu candidato entre aqueles com conduta moral compatível com as responsabilidades do cargo eletivo disputado. Cabe lembrar que significativa parcela da população, além de carente de direitos constitucionais fundamentais, não dispõe de meios de acesso às informações relativas à vida pregressa dos candidatos a cargos eletivos.

Portanto, apresentamos esta emenda, que prevê o deferimento do registro somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Com o fim de integrar as normas eleitorais, apresentamos, simultaneamente, proposta de emenda à Constituição e projeto de lei complementar que altera a Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral), ambos com idêntica finalidade.

EMENDA Nº /CCJ AO PLC Nº 141, DE 2009
(Aditiva)

Acrescente-se, no art. 4ª do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009, o seguinte art. 50-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

“Art. 50-A. A Justiça Eleitoral divulgará, aos domingos, durante o período de veiculação da propaganda eleitoral, os nomes dos candidatos que sejam réus em processos criminais ou que respondam a representações por quebra de decoro parlamentar.

§ 1º Para efeito do *caput*, a Justiça Eleitoral informará o nome ou nomes com os quais o candidato tenha sido registrado, o cargo ao qual concorre, o número do processo e seu objeto.

§ 2º Ao iniciar e ao terminar tal programa, a Justiça Eleitoral informará que os candidatos citados não são considerados culpados até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória, ou até que o órgão legislativo competente decida pela perda do mandato, conforme o caso.”

Justificação

A presente emenda objetiva criar um programa semanal, durante o período de veiculação da propaganda eleitoral gratuita, no qual a Justiça Eleitoral informe os nomes de candida-

tos que respondam a processos criminais ou a representações por quebra de decoro parlamentar.

Trata-se de medida que visa maior esclarecimento sobre a situação jurídica dos postulantes a cargos eletivos, para que o eleitorado possa fazer suas escolhas com mais informação e de forma mais consciente.

É sabido que tais informações, ainda que sejam transmitidas com objetividade, podem ensejar pré-julgamento do candidato pelo eleitorado. Todavia, com essa ressalva deve ser conciliado ao direito do eleitor à informação sobre os postulantes, deverá a Justiça Eleitoral frisar a presunção de não culpabilidade dos candidatos citados. Tal solução harmoniza os dois valores constitucionais em questão sem prejuízo a qualquer deles.

EMENDA Nº /CCJ AO PLC Nº 141, DE 2009
(Aditiva)

Acrescente-se, no art. 4ª do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009, o seguinte art. 52-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 52-A. Os programas destinados à veiculação no horário gratuito pela televisão devem ser realizados em estúdio, seja para transmissão ao vivo ou pré-gravados, podendo utilizar música ou *jingle* do partido, criados para a campanha eleitoral.

§ 1º Nos programas a que se refere este artigo, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens.

§ 2º A violação do disposto no parágrafo anterior sujeita o candidato à suspensão por um programa, duplicando-se a penalidade a cada reincidência.

Justificação

O processo eleitoral é o mais importante aprofundamento das relações democráticas em uma sociedade. Nele insere-se a essência da vontade popular, na forma da livre escolha de seus representantes, seja para o Executivo, seja para o Legislativo.

É neste momento que o cidadão faz sua opção, preferencialmente a mais lúdima possível, pela proposta de um partido ou de um candidato. Ao eleitor interessa o pleno conhecimento

do que o seu futuro representante político propõe defender e do que pretende fazer por ele e sua classe ou segmento social.

Esse processo, cuja história associa legitimidade, deve ser o mais isento possível, ou seja: o candidato, a proposta e o eleitor. Os apelos a recursos que extrapolam o conteúdo programático de uma legenda ou indivíduo somente fazem incutir a confusão e a desinformação no processo eletivo, cuja memória não nos deixa esquecer o quanto pode ser trágica a escolha viciada exclusivamente pela propaganda.

O legislador agiu bem, ao vedar, na Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, a utilização de recursos extraordinários na confecção dos programas de televisão destinados à propaganda eleitoral. De forma que, ao contrário do que se apregoa, a ausência de tomadas externas, montagens ou trucagens não torna o programa enfadonho, mas sim honesto, coerente com a proposta de divulgação de informações de caráter político e de interesse público. Além disso, torna equânime e acessível a todos os candidatos as condições para a produção de seu material publicitário.

Dessa forma, por considerar ainda oportuno e meritório o teor daquela proposta, submeto-a aos meus pares, dos quais espero a devida análise e consideração.

EMENDA ADITIVA Nº /CCJ
AO PLC Nº 141, DE 2009
(Modificativa)

Dê-se, no art. 3ª do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009, nova redação ao Art. 22, ao Art. 24 e ao Art. 25 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

“Art. 22. É obrigatório para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

§1º

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de candidatura para prefeito e vereador em municípios onde não haja agência bancária, bem como aos casos de candidatura para vereador em municípios com menos de cinco mil eleitores.

§ 3º A conta bancária estabelecida no *caput* não terá caráter sigiloso, podendo qualquer pessoa dela obter informações.

§ 4º Os candidatos ficam obrigados a publicar, semanalmente, nos meios de comunicação disponíveis, extrato da sua conta bancária, com demonstrativos inequívocos e identificados das entradas e saídas de recursos destinados à campanha (NR).

Art. 24.

VIII – pessoa física ou jurídica, em desacordo com os limites estipulados por esta Lei.

XII – pessoa física ou jurídica que tenham contrato com a administração pública.

§ 1º A pessoa, física ou jurídica, que doar para campanha, fica impedida de contratar com a Administração Pública durante a vigência do maior mandato para o qual houve a contribuição.

§ 2º É vedada a utilização, no financiamento de campanhas eleitorais, de recursos financeiros outros que não os previstos nesta lei. (NR)

“Art. 25.

Parágrafo único. O candidato que descumprir o preceituado no *caput* terá sua candidatura impugnada e, se já eleito, seu mandato cassado” (NR).

Justificação

Em meio às inúmeras discussões sobre reforma política, o presente projeto de lei vem alterar a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, que é a norma básica a regular as eleições e o processo eleitoral em todo o País.

Estabelece o presente projeto que todos os candidatos deverão manter conta bancária individualizada, destinada à movimentação dos recursos destinados ao custeio da campanha eleitoral.

A legislação em vigor dá margem a uma interpretação ambígua, uma vez que, se o partido abrir conta bancária para a campanha eleitoral, esta também poderia englobar a do candidato.

Deste modo, a nova redação que propomos para o art. 22 da Lei Eleitoral estabelece uma maior transparência sobre todas as movimentações financeiras específicas de cada candidato.

As movimentações bancárias são sigilosas, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001. Assim, não é possível obter informações e, acima de tudo, uma fiscalização plena e eficaz sobre as contas bancárias dos candidatos.

Para contornar tal inconveniente, o presente projeto de lei estabelece que as contas bancárias especificamente destinadas às movimentações dos recursos eleitorais deverão ser públicas e sobre elas não incidirá o sigilo das operações bancárias estabelecido na legislação em vigor. Isto em virtude de ser essencial que se aperte a fiscalização sobre a origem e o destino do dinheiro utilizado pelo candidato. O intuito é coibir toda e qualquer possibilidade de fraude no pleito eleitoral.

O eleitor tem o direito de saber quem contribuiu para este ou aquele candidato e, principalmente, o montante de cada contribuição. A fiscalização do relacionamento financeiro entre o político e a iniciativa privada e a punição rigorosa de possíveis desvios de conduta são indispensáveis.

Em recente entrevista à revista *Época*, o Ministro Presidente do STJ, Edson Vidigal, preconiza “que as doações sejam depositadas em contas abertas dos candidatos, às quais qualquer um teria acesso...”. Vidigal encaminhou sua proposta, em junho de 1986, ao Conselho Político da Presidência e, também, nas eleições para a Constituinte. Em vão.

Objetiva a presente proposição, em conjunto com outras que proíbem o financiamento privado nas campanhas eleitorais vedar a utilização de quaisquer outros recursos que não os previstos na lei que dispõe sobre essas campanhas.

Propõe, ainda, punição ao candidato que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação desses recursos, o qual terá sua candidatura impugnada e, se já eleito, seu mandato cassado.

Apelo, deste modo, a meus ilustres pares, com a plena convicção de que o acatamento desta proposição propiciará amplo aprimoramento de nossa legislação eleitoral.

O legislador agiu bem, ao vedar, na Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, a utilização de recursos extraordinários na confecção dos programas de televisão destinados à propaganda eleitoral. De forma que, ao contrário do que se apregoa, a ausência de tomadas externas, montagens ou trucagens não torna o programa enfadonho, mas sim honesto, coerente com a proposta de divulgação de informações de caráter político e de interesse público. Além disso, torna equânime e acessível a todos os candidatos as condições para a produção de seu material publicitário.

Dessa forma, por considerar ainda oportuno e meritório o teor daquela proposta, submeto-a aos meus pares, dos quais espero a devida análise e consideração.

EMENDA Nº /CCJ AO PLC Nº 141, DE 2009
(Aditiva)

Dê-se a seguinte redação ao inciso VII do §1º e ao § 10º art. 11, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, suprimindo os § 7º, § 8º, § 11º e § 12º, todos alterados pelo artigo 3º do PLC nº 141/2009.

“Art. 11.

§ 1º

VII – certidões criminais negativas fornecidas pelo Judiciário Federal e Estadual

.....

§ 10. As condições de elegibilidade e as causas da inelegibilidade devem ser aferidas no momento da formalização do pedido do registro da candidatura.”

Justificação

A Constituição Federal, no *caput* do art. 37, impõe o dever de observância ao princípio da moralidade na administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos três níveis de Governo. O art. 14, § 9º, da Carta Magna, também trata do tema ao determinar que lei complementar disciplinará outros casos de inelegibilidade e sua duração, com o fim de proteger, entre outros, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato.

Ocorre que, ao tratar da vida pregressa dos candidatos, a Lei Complementar nº 64, de 1990, limitou-se a declarar ine-

legíveis os condenados definitivamente pela prática de determinados crimes. Não previu a elegibilidade dos candidatos que comprovem idoneidade moral e reputação ilibada. As disposições da referida lei viabilizaram, assim, a candidatura daqueles que lançam mão de inúmeros recursos legais para postergar indefinidamente o trânsito em julgado de eventuais condenações criminais. E propiciou o aumento da corrupção e da irresponsabilidade nos Poderes Legislativo e Executivo.

Essa situação não pode perdurar. A legislação eleitoral deve ser alterada para adequar-se às condições e perspectivas atuais e alcançar o real objetivo das normas constitucionais relativas à moralidade administrativa.

Entendemos que o registro deve ser deferido somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Afinal, se constitui requisito constitucional de acesso a inúmeros cargos públicos, como Advogado-Geral da União e Ministro do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça (arts. 73, § 1º, II; 101; 104, parágrafo único; 131, § 1º, da Constituição Federal), a reputação ilibada deve ser exigida também daqueles que pretendem ocupar cargos eletivos nos Poderes Legislativo e Executivo, representando o povo brasileiro e definindo os rumos da nação.

Desse modo, dá-se ao cidadão a oportunidade de escolher seu candidato entre aqueles com conduta moral compatível com as responsabilidades do cargo eletivo disputado. Cabe lembrar que significativa parcela da população, além de carente de direitos constitucionais fundamentais, não dispõe de meios de acesso às informações relativas à vida pregressa dos candidatos a cargos eletivos.

Portanto, apresentamos esta emenda, que prevê o deferimento do registro somente aos candidatos com comprovada idoneidade moral e reputação ilibada. Com o fim de integrar as normas eleitorais, apresentamos, simultaneamente, proposta de emenda à Constituição e projeto de lei complementar que altera a Lei nº 4.737, de 1965 (Código Eleitoral), ambos com idêntica finalidade.

EMENDA MODIFICATIVA Nº /CCJ
AO PLC Nº 141, DE 2009

Dê-se ao art. 58, § 3º, inciso IV, alínea *a*, do art. 3º do PLC nº 141/2009, a seguinte redação:

Deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da mídia física com a resposta do ofendido.

Justificação

A presente emenda pretende adequar o tempo concedido para divulgação por força do direito de resposta na internet aos padrões de velocidade deste meio de comunicação, vez que a difusão da informação no ambiente virtual se opera em proporção exponencialmente acelerada em se comparando com os demais. Dessa forma, o tempo de 48 (quarenta e oito) horas se mostra excessivo para o fim pretendido, especialmente por demandar do responsável pelo veículo divulgador a simples inserção na rede internet.

EMENDA MODIFICATIVA Nº /CCJ
AO PLC Nº 141, DE 2009

Dê-se ao art. 40-B, do art. 4º do Projeto de Lei nº 141, de 2009, a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único.

“Art. 40-B. A representação relativa à propaganda irregular deve ser instruída conforme o disposto no art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Justificação

A presente emenda tem por objetivo adequar o procedimento relativo a proposição de representação em razão de propaganda irregular ao disposto na Lei Complementar de 1990, que já dispõe sobre a instrução e processamento das representações.

